Municipio de Araraquara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 01

49

Solicitação: 201/2022 **Processo/ano** /
Unidade: COORDENADORIA EXECUTIVA DE **Situação:**
Responsável Joeser Domingos Correa
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIO E SOM, TENDAS E ESTRUTURAS DE PALCOS.
Justificativa: TRATA-SE DE UMA NECESSIDADE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS AUDIO E SOM, TENDAS E ESTRUTURAS DE PALCOS, EM VIRTUDE DE SIGNIFICATIVA POREM EVENTUAL DEMANDA DE ATIVIDADES E EVENTOS PÚBLICOS, DE ACESSO GRATUITO E OU BENEFICIENTE A POPULAÇÃO, NÃO COMPATIVEL OM A ESTRUTURA PRÓPRIA EXISTENTE HOJE NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DISPONIBILIZADA PELA COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E TRANSPORTES, COMUNICAÇÃO, SECRETARIA DA CULTURA E SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.
Local de Entrega: ALMOX. CENTRAL - R RENATO ÓPICE,154, DAS 07h-12h

Ite	Qtd.	U.M	Material	Descrição	Valor	Estimado
001	1000,000	UN	1.4.2857	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M COM FECHAMENTO (1 DIA)	0,0000	0,00
002	1000,000	UN	1.4.2858	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M COM FECHAMENTO (2 DIAS)	0,0000	0,00
003	1000,000	UN	1.4.2859	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M COM FECHAMENTO (3 DIAS)	0,0000	0,00
004	1000,000	UN	1.4.2860	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M COM FECHAMENTO (4 DIAS)	0,0000	0,00
005	1000,000	UN	1.4.2861	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M COM FECHAMENTO (5 DIAS)	0,0000	0,00
006	5000,000	UN	1.4.2863	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M SEM FECHAMENTO (1 DIA)	0,0000	0,00
007	5000,000	UN	1.4.2864	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M SEM FECHAMENTO (2 DIAS)	0,0000	0,00
008	5000,000	UN	1.4.2865	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M SEM FECHAMENTO (3 DIAS)	0,0000	0,00
009	5000,000	UN	1.4.2866	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M SEM FECHAMENTO (4 DIAS)	0,0000	0,00
010	2000,000	UN	1.4.2867	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M SEM FECHAMENTO (5 DIAS)	0,0000	0,00
011	2000,000	UN	1.4.2869	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M COM FECHAMENTO (1 DIA)	0,0000	0,00
012	2000,000	UN	1.4.2870	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M COM FECHAMENTO (2 DIAS)	0,0000	0,00
013	1000,000	UN	1.4.2871	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M COM FECHAMENTO (3 DIAS)	0,0000	0,00
014	1000,000	UN	1.4.2872	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M COM FECHAMENTO (4 DIAS)	0,0000	0,00
015	1000,000	UN	1.4.2873	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M COM FECHAMENTO (5 DIAS)	0,0000	0,00
016	1000,000	UN	1.4.2875	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M SEM FECHAMENTO (1 DIA)	0,0000	0,00
017	1000,000	UN	1.4.2876	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M SEM FECHAMENTO (2 DIAS)	0,0000	0,00
018	1000,000	UN	1.4.2877	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M SEM FECHAMENTO (3 DIAS)	0,0000	0,00
019	1000,000	UN	1.4.2878	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M SEM FECHAMENTO (4 DIAS)	0,0000	0,00
020	1000,000	UN	1.4.2879	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M SEM FECHAMENTO (5 DIAS)	0,0000	0,00
021	10000,000	UN	1.4.2887	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO PRETA (1 DIA)	0,0000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 02

Solicitação: 201/2022 **Processo/ano** /
Unidade: COORDENADORIA EXECUTIVA DE **Situação:**
Responsável Joeser Domingos Correa
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIO E SOM, TENDAS E ESTRUTURAS DE PALCOS.
Justificativa: TRATA-SE DE UMA NECESSIDADE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS AUDIO E SOM, TENDAS E ESTRUTURAS DE PALCOS, EM VIRTUDE DE SIGNIFICATIVA POREM EVENTUAL DEMANDA DE ATIVIDADES E EVENTOS PÚBLICOS, DE ACESSO GRATUITO E OU BENEFICIENTE A POPULAÇÃO, NÃO COMPATIVEL OM A ESTRUTURA PRÓPRIA EXISTENTE HOJE NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DISPONIBILIZADA PELA COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E TRANSPORTES, COMUNICAÇÃO, SECRETARIA DA CULTURA E SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.
Local de Entrega: ALMOX. CENTRAL - R RENATO ÓPICE,154, DAS 07h-12h

Ite	Qtd.	U.M	Material	Descrição	Valor	Estimado
022	5000,000	UN	1.4.2888	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO PRETA (2 DIAS)	0,0000	0,00
023	10000,000	UN	1.4.2889	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO PRETA (3 DIAS)	0,0000	0,00
024	5000,000	UN	1.4.2890	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO PRETA (4 DIAS)	0,0000	0,00
025	5000,000	UN	1.4.2891	LOOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO PRETA (5 DIAS)	0,0000	0,00
026	25000,000	UN	1.4.2893	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO BRANCA (1 DIA)	0,0000	0,00
027	25000,000	UN	1.4.2894	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO BRANCA (2 DIAS)	0,0000	0,00
028	25000,000	UN	1.4.2895	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO BRANCA (3 DIAS)	0,0000	0,00
029	20000,000	UN	1.4.2896	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO BRANCA (4 DIAS)	0,0000	0,00
030	15000,000	UN	1.4.2897	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO BRANCA (5 DIAS)	0,0000	0,00
031	2500,000	UN	1.4.2899	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA PRETA (1 DIA)	0,0000	0,00
032	1300,000	UN	1.4.2900	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA PRETA (2 DIAS)	0,0000	0,00
033	1300,000	UN	1.4.2901	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA PRETA (3 DIAS)	0,0000	0,00
034	1300,000	UN	1.4.2902	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA PRETA (4 DIAS)	0,0000	0,00
035	2500,000	UN	1.4.2903	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA PRETA (5 DIAS)	0,0000	0,00
036	6250,000	UN	1.4.2905	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA BRANCA (1 DIA)	0,0000	0,00
037	6250,000	UN	1.4.2906	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA BRANCA (2 DIAS)	0,0000	0,00
038	3750,000	UN	1.4.2907	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA BRANCA (3 DIAS)	0,0000	0,00
039	5000,000	UN	1.4.2908	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA BRANCA (4 DIAS)	0,0000	0,00
040	5000,000	UN	1.4.2909	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA BRANCA (5 DIAS)	0,0000	0,00
041	30,000	UN	1.4.2911	PALCO DE 10 MTS QUADRADOS EM MODULOS PRATICAVEL PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO UNIDADES DE PLATAFORMA PRATICAVEIS PANTOGRÁFICOS OU TELESCÓPICO FABRICADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO DE ALTA	0,0000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 03

Solicitação: 201/2022 **Processo/ano** /
Unidade: COORDENADORIA EXECUTIVA DE **Situação:**
Responsável Joeser Domingos Correa
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIO E SOM, TENDAS E ESTRUTURAS DE PALCOS.
Justificativa: TRATA-SE DE UMA NECESSIDADE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS AUDIO E SOM, TENDAS E ESTRUTURAS DE PALCOS, EM VIRTUDE DE SIGNIFICATIVA POREM EVENTUAL DEMANDA DE ATIVIDADES E EVENTOS PÚBLICOS, DE ACESSO GRATUITO E OU BENEFICIENTE A POPULAÇÃO, NÃO COMPATIVEL OM A ESTRUTURA PRÓPRIA EXISTENTE HOJE NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DISPONIBILIZADA PELA COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E TRANSPORTES, COMUNICAÇÃO, SECRETARIA DA CULTURA E SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.
Local de Entrega: ALMOX. CENTRAL - R RENATO ÓPICE,154, DAS 07h-12h

Ite	Qtd.	U.M	Material	Descrição	Valor	Estimado
				RESISTÊNCIA, TAMPO DE COMPENSADO NAVAL, SUPORTA 1.500KG, TAMANHO 2mx1m, ALTURA REGULÁVEL A CADA 20 cm até 1 m DE ALTURA, PADRÃO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, ACOMPANHA TAMBÉM ESCADA DE ACORDO COM A ALTURA DO PALCO E SEGUINDO TODOS OS PADRÕES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS (1 DIA)		
042	30,000	UN	1.4.2912	PALCO DE 10 MTS QUADRADOS EM MODULOS PRATICAVEL PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO UNIDADES DE PLATAFORMA PRATICAVEIS PANTOGRÁFICOS OU TELESCÓPICO FABRICADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPO DE COMPENSADO NAVAL, SUPORTA 1.500KG, TAMANHO 2mx1m, ALTURA REGULÁVEL A CADA 20 cm até 1 m DE ALTURA, PADRÃO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, ACOMPANHA TAMBÉM ESCADA DE ACORDO COM A ALTURA DO PALCO E SEGUINDO TODOS OS PADRÕES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS (2 DIAS)	0,0000	0,00
043	30,000	UN	1.4.2913	PALCO DE 10 MTS QUADRADOS EM MODULOS PRATICAVEL PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO UNIDADES DE PLATAFORMA PRATICAVEIS PANTOGRÁFICOS OU TELESCÓPICO FABRICADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPO DE COMPENSADO NAVAL, SUPORTA 1.500KG, TAMANHO 2mx1m, ALTURA REGULÁVEL A CADA 20 cm até 1 m DE ALTURA, PADRÃO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, ACOMPANHA TAMBÉM ESCADA DE ACORDO COM A ALTURA DO PALCO E SEGUINDO TODOS OS PADRÕES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS (3 DIAS)	0,0000	0,00
044	10,000	UN	1.4.2914	PALCO DE 10 MTS QUADRADOS EM MODULOS PRATICAVEL PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO UNIDADES DE PLATAFORMA PRATICAVEIS PANTOGRÁFICOS OU TELESCÓPICO FABRICADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPO DE COMPENSADO NAVAL, SUPORTA 1.500KG, TAMANHO 2mx1m, ALTURA REGULÁVEL A CADA 20 cm até 1 m DE ALTURA, PADRÃO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, ACOMPANHA TAMBÉM ESCADA DE ACORDO COM A ALTURA DO PALCO E SEGUINDO TODOS OS	0,0000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 01

Solicitação: 201/2022 **Processo/ano** /
Unidade: COORDENADORIA EXECUTIVA DE **Situação:**
Responsável Joeser Domingos Correa
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIO E SOM, TENDAS E ESTRUTURAS DE PALCOS.
Justificativa: TRATA-SE DE UMA NECESSIDADE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS AUDIO E SOM, TENDAS E ESTRUTURAS DE PALCOS, EM VIRTUDE DE SIGNIFICATIVA POREM EVENTUAL DEMANDA DE ATIVIDADES E EVENTOS PÚBLICOS, DE ACESSO GRATUITO E OU BENEFICIENTE A POPULAÇÃO, NÃO COMPATIVEL OM A ESTRUTURA PRÓPRIA EXISTENTE HOJE NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DISPONIBILIZADA PELA COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E TRANSPORTES, COMUNICAÇÃO, SECRETARIA DA CULTURA E SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.
Local de Entrega: ALMOX. CENTRAL - R RENATO ÓPICE,154, DAS 07h-12h

Ite	Qtd.	U.M	Material	Descrição	Valor	Estimado
				PADRÕES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS (4 DIAS)		
045	20,000	UN	1.4.2915	PALCO DE 20 MTS QUADRADOS EM MODULOS PRATICAVEL PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO UNIDADES DE PLATAFORMA PRATICAVEIS PANTOGRÁFICOS OU TELESCÓPICO FABRICADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPO DE COMPENSADO NAVAL, SUPORTA 1.500KG, TAMANHO 2mx1m, ALTURA REGULÁVEL A CADA 20 cm até 1 m DE ALTURA, PADRÃO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, ACOMPANHA TAMBÉM ESCADA DE ACORDO COM A ALTURA DO PALCO E SEGUINDO TODOS OS PADRÕES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS (1 DIA)	0,0000	0,00
046	20,000	UN	1.4.2916	PALCO DE 20 MTS QUADRADOS EM MODULOS PRATICAVEL PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO UNIDADES DE PLATAFORMA PRATICAVEIS PANTOGRÁFICOS OU TELESCÓPICO FABRICADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPO DE COMPENSADO NAVAL, SUPORTA 1.500KG, TAMANHO 2mx1m, ALTURA REGULÁVEL A CADA 20 cm até 1 m DE ALTURA, PADRÃO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, ACOMPANHA TAMBÉM ESCADA DE ACORDO COM A ALTURA DO PALCO E SEGUINDO TODOS OS PADRÕES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICASS (2 DIAS)	0,0000	0,00
047	10,000	UN	1.4.2917	PALCO DE 20 MTS QUADRADOS EM MODULOS PRATICAVEL PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO UNIDADES DE PLATAFORMA PRATICAVEIS PANTOGRÁFICOS OU TELESCÓPICO FABRICADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPO DE COMPENSADO NAVAL, SUPORTA 1.500KG, TAMANHO 2mx1m, ALTURA REGULÁVEL A CADA 20 cm até 1 m DE ALTURA, PADRÃO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, ACOMPANHA TAMBÉM ESCADA DE ACORDO COM A ALTURA DO PALCO E SEGUINDO TODOS OS PADRÕES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS (3 DIAS)	0,0000	0,00
048	10,000	UN	1.4.2918	PALCO DE 20 MTS QUADRADOS EM MODULOS PRATICAVEL PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO UNIDADES DE PLATAFORMA PRATICAVEIS PANTOGRÁFICOS OU TELESCÓPICO FABRICADO	0,0000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 05

Solicitação: 201/2022 **Processo/ano** /
Unidade: COORDENADORIA EXECUTIVA DE **Situação:**
Responsável Joeser Domingos Correa
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIO E SOM, TENDAS E ESTRUTURAS DE PALCOS.

Justificativa: TRATA-SE DE UMA NECESSIDADE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS AUDIO E SOM, TENDAS E ESTRUTURAS DE PALCOS, EM VIRTUDE DE SIGNIFICATIVA POREM EVENTUAL DEMANDA DE ATIVIDADES E EVENTOS PÚBLICOS, DE ACESSO GRATUITO E OU BENEFICIENTE A POPULAÇÃO, NÃO COMPATIVEL OM A ESTRUTURA PRÓPRIA EXISTENTE HOJE NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DISPONIBILIZADA PELA COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E TRANSPORTES, COMUNICAÇÃO, SECRETARIA DA CULTURA E SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

Local de Entrega: ALMOX. CENTRAL - R RENATO ÓPICE,154, DAS 07h-12h

Ite	Qtd.	U.M	Material	Descrição	Valor	Estimado
				EM ESTRUTURA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPO DE COMPENSADO NAVAL, SUPORTA 1.500KG, TAMANHO 2mx1m, ALTURA REGULÁVEL A CADA 20 cm até 1 m DE ALTURA, PADRÃO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, ACOMPANHA TAMBÉM ESCADA DE ACORDO COM A ALTURA DO PALCO E SEGUINDO TODOS OS PADRÕES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS (4 DIAS)		
049	50,000	UN	1.4.2919	PALCO DE 3MTS X 2MTS EM MODULOS PRATICAVEL PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO UNIDADES DE PLATAFORMA PRATICAVEIS PANTOGRÁFICOS OU TELESCÓPICO FABRICADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPO DE COMPENSADO NAVAL, SUPORTA 1.500KG, TAMANHO 2mx1m, ALTURA REGULÁVEL A CADA 20 cm até 1 m DE ALTURA, PADRÃO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, ACOMPANHA TAMBÉM ESCADA DE ACORDO COM A ALTURA DO PALCO E SEGUINDO TODOS OS PADRÕES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS (1 DIA)	0,0000	0,00
050	50,000	UN	1.4.2920	PALCO DE 3 MTS X 2MTS EM MODULOS PRATICAVEL PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO UNIDADES DE PLATAFORMA PRATICAVEIS PANTOGRÁFICOS OU TELESCÓPICO FABRICADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPO DE COMPENSADO NAVAL, SUPORTA 1.500KG, TAMANHO 2mx1m, ALTURA REGULÁVEL A CADA 20 cm até 1 m DE ALTURA, PADRÃO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, ACOMPANHA TAMBÉM ESCADA DE ACORDO COM A ALTURA DO PALCO E SEGUINDO TODOS OS PADRÕES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS (2 DIAS)	0,0000	0,00
051	50,000	UN	1.4.2921	PALCO DE 3 MTS X 2MTS EM MODULOS PRATICAVEL PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO UNIDADES DE PLATAFORMA PRATICAVEIS PANTOGRÁFICOS OU TELESCÓPICO FABRICADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPO DE COMPENSADO NAVAL, SUPORTA 1.500KG, TAMANHO 2mx1m, ALTURA REGULÁVEL A CADA 20 cm até 1 m DE ALTURA, PADRÃO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, ACOMPANHA TAMBÉM ESCADA DE ACORDO COM	0,0000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 06

Solicitação: 201/2022 **Processo/ano** /
Unidade: COORDENADORIA EXECUTIVA DE **Situação:**
Responsável Joeser Domingos Correa
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIO E SOM, TENDAS E ESTRUTURAS DE PALCOS.

Justificativa: TRATA-SE DE UMA NECESSIDADE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS AUDIO E SOM, TENDAS E ESTRUTURAS DE PALCOS, EM VIRTUDE DE SIGNIFICATIVA POREM EVENTUAL DEMANDA DE ATIVIDADES E EVENTOS PÚBLICOS, DE ACESSO GRATUITO E OU BENEFICIENTE A POPULAÇÃO, NÃO COMPATIVEL OM A ESTRUTURA PRÓPRIA EXISTENTE HOJE NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DISPONIBILIZADA PELA COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E TRANSPORTES, COMUNICAÇÃO, SECRETARIA DA CULTURA E SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

Local de Entrega: ALMOX. CENTRAL - R RENATO ÓPICE,154, DAS 07h-12h

Ite	Qtd.	U.M	Material	Descrição	Valor Estimado	
				A ALTURA DO PALCO E SEGUINDO TODOS OS PADRÕES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS (3 DIAS)		
2	50,000	UN	1.4.2922	PALCO DE 3 MTS X 2MTS EM MODULOS PRATICAVEL PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO UNIDADES DE PLATAFORMA PRATICAVEIS PANTOGRÁFICOS OU TELESCÓPICO FABRICADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPO DE COMPENSADO NAVAL, SUPORTA 1.500KG, TAMANHO 2mx1m, ALTURA REGULÁVEL A CADA 20 cm até 1 m DE ALTURA, PADRÃO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, ACOMPANHA TAMBÉM ESCADA DE ACORDO COM A ALTURA DO PALCO E SEGUINDO TODOS OS PADRÕES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS 2 UNIDADES (1 DIA)	0,0000	0,00
053	50,000	UN	1.4.2923	PALCO DE 3 MTS X 2MTS EM MODULOS PRATICAVEL PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO UNIDADES DE PLATAFORMA PRATICAVEIS PANTOGRÁFICOS OU TELESCÓPICO FABRICADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPO DE COMPENSADO NAVAL, SUPORTA 1.500KG, TAMANHO 2mx1m, ALTURA REGULÁVEL A CADA 20 cm até 1 m DE ALTURA, PADRÃO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, ACOMPANHA TAMBÉM ESCADA DE ACORDO COM A ALTURA DO PALCO E SEGUINDO TODOS OS PADRÕES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS 2 UNIDADES (2 DIAS)	0,0000	0,00
054	20,000	UN	1.4.2924	PALCO DE 3 MTS X 2MTS EM MODULOS PRATICAVEL PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO UNIDADES DE PLATAFORMA PRATICAVEIS PANTOGRÁFICOS OU TELESCÓPICO FABRICADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPO DE COMPENSADO NAVAL, SUPORTA 1.500KG, TAMANHO 2mx1m, ALTURA REGULÁVEL A CADA 20 cm até 1 m DE ALTURA, PADRÃO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, ACOMPANHA TAMBÉM ESCADA DE ACORDO COM A ALTURA DO PALCO E SEGUINDO TODOS OS PADRÕES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS 2 UNIDADES (3 DIAS)	0,0000	0,00
055	50,000	UN	1.4.2925	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PUBLICO DE 50 PESSOAS) (1 DIA)	0,0000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 07

Solicitação: 201/2022 **Processo/ano** /
Unidade: COORDENADORIA EXECUTIVA DE **Situação:**
Responsável Joeser Domingos Correa
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIO E SOM, TENDAS E ESTRUTURAS DE PALCOS.
Justificativa: TRATA-SE DE UMA NECESSIDADE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS AUDIO E SOM, TENDAS E ESTRUTURAS DE PALCOS, EM VIRTUDE DE SIGNIFICATIVA POREM EVENTUAL DEMANDA DE ATIVIDADES E EVENTOS PÚBLICOS, DE ACESSO GRATUITO E OU BENEFICIENTE A POPULAÇÃO, NÃO COMPATIVEL OM A ESTRUTURA PRÓPRIA EXISTENTE HOJE NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DISPONIBILIZADA PELA COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E TRANSPORTES, COMUNICAÇÃO, SECRETARIA DA CULTURA E SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.
Local de Entrega: ALMOX. CENTRAL - R RENATO ÓPICE,154, DAS 07h-12h

Ite	Qtd.	U.M	Material	Descrição	Valor	Estimado
056	50,000	UN	1.4.2928	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PUBLICO DE 50 PESSOAS) (2 dias)	0,0000	0,00
057	50,000	UN	1.4.2929	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PUBLICO DE 50 PESSOAS) (3 DIAS)	0,0000	0,00
058	50,000	UN	1.4.2930	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PUBLICO DE 50 PESSOAS) (4 DIAS)	0,0000	0,00
059	50,000	UN	1.4.2931	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PUBLICO DE 100 PESSOAS) (1 DIA)	0,0000	0,00
060	50,000	UN	1.4.2932	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PUBLICO DE 100 PESSOAS) (2 DIAS)	0,0000	0,00
061	50,000	UN	1.4.2933	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PUBLICO DE 100 PESSOAS) (3 DIAS)	0,0000	0,00
062	50,000	UN	1.4.2934	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PUBLICO DE 100 PESSOAS) (4 DIAS)	0,0000	0,00

Valor do Estimado: **0,00**

Requerente

Compras /

Diretor

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 08

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAIS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

I – OBJETO

01. Abertura de processo licitatório para registro de preços de equipamentos de áudio e som, tendas, estruturas de palcos de mobiliários necessários para a execução de cerimoniais oficiais e eventos públicos promovidos ou apoiados pela administração municipal pelo período de 12 (doze) meses.

II – APLICAÇÃO

02. Utilização dos equipamentos e móveis em eventos diversos, tais como inaugurações de obras públicas, cerimônias de ordem de serviço, conferências, plenárias, reuniões, feiras, eventos culturais, eventos artísticos, eventos de esporte e lazer, atividades de cunho turístico ou religioso e demais atividades que sejam de acesso gratuito ou beneficente.

III – JUSTIFICATIVA

03. Trata-se de uma necessidade da Prefeitura do Município de Araraquara a contratação eventual de empresas especializadas no fornecimento destes materiais/equipamentos, conforme descrição abaixo, em virtude de significativa, porém, eventual, demanda de atividades e eventos públicos, de acesso gratuito e/ou beneficente à população, não compatível com a estrutura própria hoje existente na Administração Municipal, disponibilizada pela Coordenadoria de Suprimentos e Transportes, órgão ligado à Secretaria de Gestão e Finanças.

O sistema de Registro de Preços se justifica pela eventualidade da necessidade de utilização dos referidos materiais/ equipamentos, uma vez que os eventos que os utilizarão não constam previamente da agenda anual de eventos oficiais.

IV – DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

04.01. LOTE 01 – TENDAS

ITEM 01 - TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 5x5 METROS BRANCA COM FECHAMENTO LATERAL /FUNDO NA COR BRANCA, ALTURA DE PÉ DIREITO DE 3 METROS, ALTURA TOTAL NO MÁXIMO 4 METROS, COM

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
Nº 09
DE ARARAQUARA

APROXIMADAMENTE 23 METROS QUADRADOS DE ÁREA ÚTIL.

ITEM 02 - TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 5x5 METROS BRANCA SEM FECHAMENTO LATERAL NA COR BRANCA, ALTURA DE PÉ DIREITO DE 3 METROS, ALTURA TOTAL NO MÁXIMO 4 METROS, COM APROXIMADAMENTE 23 METROS QUADRADOS DE ÁREA ÚTIL.

ITEM 03 - TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 10x10 METROS BRANCA COM FECHAMENTO LATERAL/FUNDO NA COR BRANCA, ALTURA DE PÉ DIREITO DE 3,5 METROS, ALTURA TOTAL NO MÁXIMO 5 METROS, COM APROXIMADAMENTE 90 METROS QUADRADOS DE ÁREA ÚTIL.

ITEM 04 - TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 10x10 METROS BRANCA SEM FECHAMENTO LATERAL NA COR BRANCA, ALTURA DE PÉ DIREITO DE 3,5 METROS, ALTURA TOTAL NO MÁXIMO 5 METROS, COM APROXIMADAMENTE 90 METROS QUADRADOS DE ÁREA ÚTIL.

ITEM 05 - TENDA CIRCO COM LONA BRANCA, 20x20 METROS, COM FECHAMENTO NA VOLTA TODA NA COR BRANCA, COM ESTRUTURA CALCULADA PARA SUPORTAR VENTOS ATÉ 120KM/H, COM ANTI-CHAMA, COM APROXIMADAMENTE 350 METROS QUADRADOS DE ÁREA ÚTIL.

04.02. LOTE 02 – CADEIRAS E MESAS DE PLÁSTICO

ITEM 01 - CADEIRA DE PLÁSTICO ADULTO BISTRÔ SEM APOIO DE BRAÇO NA COR PRETA COM ALTURA DE 72 CENTÍMETROS, COMPRIMENTO DE 44 CENTÍMETROS, LARGURA DE 55 CENTÍMETROS, SUPORTA 120 QUILOS, CERTIFICADO PELO INMETRO.

ITEM 02 - CADEIRA DE PLÁSTICO ADULTO BISTRÔ SEM APOIO DE BRAÇO NA COR BRANCA COM ALTURA DE 72 CENTÍMETROS, COMPRIMENTO DE 44 CENTÍMETROS, LARGURA DE 55 CENTÍMETROS, SUPORTA 120 QUILOS, CERTIFICADO PELO INMETRO.

ITEM 03 - MESA DE PLÁSTICO QUADRADA, 4 LUGARES, 70 CENTÍMETROS x70 CENTÍMETROS, NA COR PRETA, SUPORTA ATÉ 20 QUILOS, CERTIFICADO PELO INMETRO.

ITEM 04 - MESA DE PLÁSTICO QUADRADA, 4 LUGARES, 70 CENTÍMETROS x70 CENTÍMETROS, NA COR BRANCA, SUPORTA ATÉ 20 QUILOS, CERTIFICADO PELO INMETRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 10

04.05. LOTE 03 – PALCO PRATICÁVEL

ITEM 01 - PALCO PRATICÁVEL DE 10 METROS QUADRADOS COM ALTURA DE PÉ AJUSTÁVEL ATÉ 1 METRO A CADA 20 CENTÍMETROS, COM ESCADA E RAMPA DE ACESSIBILIDADE.

ITEM 02 - PALCO PRATICÁVEL DE 20 METROS QUADRADOS COM ALTURA DE PÉ AJUSTÁVEL ATÉ 1 METRO A CADA 20 CENTÍMETROS, COM ESCADA E RAMPA DE ACESSIBILIDADE.

ITEM 03 – PALCO PRATICÁVEL DE 3 METROS X 2METROS COM ALTURA DE PÉ AJUSTÁVEL ATÉ 1 METRO A CADA 20 CM APROXIMADAMENTE, COM ESCADA E RAMPA DE ACESSIBILIDADE.

04.06. LOTE 06 – SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

ITEM 01 - SONORIZAÇÃO PARA REUNIÕES, PALESTRAS, CERIMONIAIS – SEM EQUIPAMENTO DE PALCO – PÚBLICO 50 PESSOAS. 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM – 350 WATTS CADA, COM FALANTES DE 15 POLEGADAS E CORNETA (ATIVA OU PASSIVA). 1 AMPLIFICADOR COMPATÍVEL. (CASO CAIXAS DE SOM PASSIVAS). 1 (UMA) MESA DE SOM MÍNIMO 12 (DOZE) CANAIS (08 (OITO) CANAIS XLR/LINE/EQUALIZADOR INDIVIDUAL POR CANAL/EFEITOS). 3 (TRÊS) MICROFONES DE MÃO SEM FIO. 2 (DOIS) MICROFONES DE MÃO COM FIO. CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAÇÃO DE MICROFONES, MESA DE SOM, DJ, NOTEBOOK. CABEAMENTO ELÉTRICO NECESSÁRIO PARA LIGAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS. CABEAMENTO ELÉTRICO NECESSÁRIO PARA TOMADAS NO PALCO) LIGAR FONTE DE TECLADO, ETC). PESSOA TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

ITEM 02 - SONORIZAÇÃO PARA REUNIÕES, PALESTRAS, CERIMONIAIS – SEM EQUIPAMENTO DE PALCO – PÚBLICO 100 PESSOAS. 4 (QUATRO) CAIXAS DE SOM – 350 WATTS CADA, COM FALANTES DE 15 POLEGADAS E CORNETA (ATIVA OU PASSIVA). 1 AMPLIFICADOR COMPATÍVEL. (CASO CAIXAS DE SOM PASSIVAS). 02 (DUAS) CAIXAS DE SOM COM FALANTES DE 12 POLEGADAS E CORNETA (ATIVA E PASSIVA) PARA RETORNO. 01 AMPLIFICADOR COMPATÍVEL (CASO CAIXAS DE SOM PASSIVAS) PARA RETORNO. 01 (UMA) MESA DE SOM DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) CANAIS (08 (OITO) CANAIS XLR/LINE/EQUALIZADOR INDIVIDUAL POR CANAL/EFEITOS). EQUALIZADOR 31 BANDAS. PROCESSADOR DE ÁUDIO/GATE/LIMITER/COMPRESSOR. 03 (TRÊS) MICROFONES DE MÃO SEM FIO. 03 (TRÊS) MICROFONES DE MÃO COM FIO. 02 (DOIS) DIRECT BOX PARA TECLADO/VIOLÃO. CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAÇÃO DOS MICROFONES, DIRECT BOX, MESA DE SOM, DJ, NOTEBOOK. CABEAMENTO ELÉTRICO NECESSÁRIO PARA LIGAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS. CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TOMADAS NO PALCO (LIGAR FONTE DE TECLADO, ETC). PESSOA TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 11

V – DAS QUANTIDADES

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/DIA
01	01.1	Tenda 5x5m com fechamento	1.000 unidades	1 dia
	01.2	Tenda 5x5m com fechamento	1.000 unidades	2 dias
	01.3	Tenda 5x5m com fechamento	1.000 unidades	3 dias
	01.4	Tenda 5x5m com fechamento	1.000 unidades	4 dias
	01.5	Tenda 5x5m com fechamento	1.000 unidades	5 dias
	02.1	Tenda 5x5m sem fechamento	5.000 unidades	1 dia
	02.2	Tenda 5x5m sem fechamento	5.000 unidades	2 dias
	02.3	Tenda 5x5m sem fechamento	5.000 unidades	3 dias
	02.4	Tenda 5x5m sem fechamento	5.000 unidades	4 dias
	02.5	Tenda 5x5m sem fechamento	2.000 unidades	5 dias
	03.1	Tenda 10x10m com fechamento	2.000 unidades	1 dia
	03.2	Tenda 10x10m com fechamento	2.000 unidades	2 dias
	03.3	Tenda 10x10m com fechamento	1.000 unidades	3 dias
	03.4	Tenda 10x10m com fechamento	1.000 unidades	4 dias
	03.5	Tenda 10x10m com fechamento	1.000 unidades	5 dias
	04.1	Tenda 10x10m sem fechamento	1.000 unidades	1 dia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 12

	04.2	Tenda 10x10m sem fechamento	1.000 unidades	2 dias
	04.3	Tenda 10x10m sem fechamento	1.000 unidades	3 dias
	04.4	Tenda 10x10m sem fechamento	1.000 unidades	4 dias
	04.5	Tenda 10x10m sem fechamento	1.000 unidades	5 dias

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/DIA
02	01.1	Cadeira de plástico preta	10.000 unidades	1 dia
	01.2	Cadeira de plástico preta	5.000 unidades	2 dias
	01.3	Cadeira de plástico preta	10.000 unidades	3 dias
	01.4	Cadeira de plástico preta	5.000 unidades	4 dias
	01.5	Cadeira de plástico preta	5.000 unidades	5 dias
	02.1	Cadeira de plástico branca	25.000 unidades	1 dia
	02.2	Cadeira de plástico branca	25.000 unidades	2 dias
	02.3	Cadeira de plástico branca	25.000 unidades	3 dias
	02.4	Cadeira de plástico branca	20.000 unidades	4 dias
	02.5	Cadeira de plástico branca	15.000 unidades	5 dias
	03.1	Mesa de plástico quadrada preta	2.500 unidades	1 dia
	03.2	Mesa de plástico quadrada preta	1.300 unidades	2 dias
	03.3	Mesa de plástico quadrada preta	1.300 unidades	3 dias
	03.4	Mesa de plástico quadrada preta	1.300 unidades	4 dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 13

	03.5	Mesa de plástico quadrada preta	2.500 unidades	5 dias
	04.1	Mesa de plástico quadrada branca	6.250 unidades	1 dia
	04.2	Mesa de plástico quadrada branca	6.250 unidades	2 dias
	04.3	Mesa de plástico quadrada branca	3.750 unidades	3 dias
	04.4	Mesa de plástico quadrada branca	5.000 unidades	4 dias
	04.5	Mesa de plástico quadrada branca	5.000 unidades	5 dias

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/DIA
03	01.1	Palco praticável de 10 metros	30	1 dia
	01.2	Palco praticável de 10 metros	30	2 dias
	01.3	Palco praticável de 10 metros	30	3 dias
	01.4	Palco praticável de 10 metros	10	4 dias
	02.1	Palco praticável de 20 metros	20	1 dia
	02.2	Palco praticável de 20 metros	20	2 dias
	02.3	Palco praticável de 20 metros	10	3 dias
	02.4	Palco praticável de 20 metros	10	4 dias

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE REQUISITADA	LOCAÇÃO/DIA
03.1	Palco praticável 3x2m	50	1 unidade	1
03.2	Palco praticável 3x2m	50	1 unidade	2 dias
03.3	Palco praticável 3x2m	50	1 unidade	3 dias
03.4	Palco praticável 3x2m	50	2 unidades	1 dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 14

	03.5	Palco praticável 3x2m	50	2 unidades	2 dias
	03.6	Palco praticável 3x2m	20	2 unidades	3 dias

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/DIA
04	01.1	Sonorização (público de 50 pessoas)	50	1 dia
	01.2	Sonorização (público de 50 pessoas)	50	2 dias
	01.3	Sonorização (público de 50 pessoas)	50	3 dias
	01.4	Sonorização (público de 50 pessoas)	50	4 dias
	01.5	Sonorização (público de 100 pessoas)	50	1 dia
	02.1	Sonorização (público de 100 pessoas)	50	2 dias
	02.2	Sonorização (público de 100 pessoas)	50	3 dias
	02.3	Sonorização (público de 100 pessoas)	50	4 dias

VI – DOS PRAZOS E DAS OBRIGAÇÕES

05.01. Os materiais e equipamentos serão requisitados através de Ordem de Serviço, mediante necessidade da Prefeitura, somente pela Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Cultura e/ou Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 15

Municipal de Administração, independente do órgão ordenador de despesa do evento.

05.02. A Ordem de Serviço deve ser emitida com pelo menos 48 horas de antecedência da data da montagem do evento ou atividade pública.

05.03. A entrega deverá ser realizada no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Administração, por meio de Ordem de Serviço. O mesmo ocorrerá para a retirada do material.

05.04. A obrigatoriedade de entrega e montagem do material e equipamentos é da empresa contratada. Portanto, no valor registrado já deve estar inserido o valor do frete ao local, assim como os custos de montagem.

05.05. As quantidades são estimadas e previstas para o prazo de 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações para menos, conforme necessidade da Prefeitura.

05.06. Em caso de verificação de defeito, erro, omissão ou vício de qualidade ou especificações, os materiais e equipamentos não serão recebidos, sendo obrigação da empresa corrigi-los ou, se não possível a correção, retirá-los e substituí-los em tempo hábil para o início do evento.

05.07. A responsabilidade pelo equipamento ou material será inteiramente da empresa com preço registrado, podendo esta documentar o empréstimo e os termos de condições de uso por parte da Prefeitura e/ou entidade realizadora do evento, cujo apoio é do Executivo.

05.08. A empresa fornecerá operador de equipamentos eletroeletrônicos que permanecerão operando os equipamentos até o encerramento do evento a fim de garantir a execução e segurança dos mesmos.

05.09. Fica proibido à empresa contratada sublocar os materiais descritos nos lotes deste termo de referência.

ADRIANO ALTIERI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NL ESTRUTURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 16

COTAÇÃO POR FORCEDOR 5225 LOTE 1
378/2022

OBJETO: COTAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIO E SOM, TENDAS E ESTRUTURAS DE PALCOS

INFORMAÇÕES DO EVENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA.
PERÍODO: DE 12 MESES
CIDADE: ARARARQUARA

DADOS DO FORNECEDOR
FORCEDOR: NL ESTRUTURAS EIRELI-ME
ENDEREÇO:RIO DE JANEIRO, 27 – JD. BRASIL-GAVIÃO PEIXOTO-SP.
CNPJ-26.902.876/0001-17 I.E 787.008.450.118
TLEFONE: 16-99640-8040 EMAIL- nlestruturas@hotmail.com

RELATORIO DE COTAÇÃO POR FORNECEDOR

COD.	DESCRIÇÃO	QU.	MED	VLR	TOTAL ITEM	MRC
1.4.2911	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL DE 10 METROS (1 DIA)	30	UN	R$1.000,00	R$30.000,00	XX
1.4.2912	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL DE 10 METROS (2 DIAS)	30	UN	R$2.000,00	R$60.000,00	XX
1.4.2914	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL DE 10 METROS (4 DIAS)	10	UN	R$4.000,00	R$40.000,00	XX
1.4.2915	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL DE 20 METROS (1 DIA)	20	UN	R$2.000,00	R$40,000,00	XX
1.4.2916	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL DE 20 METROS (2 DIAS)	20	UN	R$4.000,00	R$80,000,00	XX
1.4.2917	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL DE 20 METROS (3 DIAS)	10	UN	R$ 6.000,00	R$60.000,00	XX
1.4.2919	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL DE 3X2M (1DIAS)	50	UN	R$ 800,00	R$40.000,00	XX
1.4.2920	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL DE 3X2M (2DIAS)	50	UN	R$ 1.600,00	R$80.000,00	XX
1.4.2921	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL DE 3X2M (3DIAS)	50	UN	R$ 2.400,00	R$ 20,000,00	XX
1.4.2922	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL DE 3X2M 2 UNIDADES1DIA)	50	UN	R$ 3.200,00	R$160.000,00	XX
1.4.2923	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL DE 3X2M 2 UNID.- 2 DIAS)	50	UN	R$ 4.000,00	R$200.000,00	XX
1.4.2924	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL DE 3X2M 2 UNID.3 DIAS)	20	UN	R$ 4.800,00	R$ 96.000,00	XX
1.4.2869	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M COM FECHAMENTO (1 DIA)	200	UN	R$ 1.400,00	R$280.000,00	XX
1.4.2870	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M COM FECHAMENTO (2 DIAS)	100	UN	R$ 2.800,00	R$280.000,00	XX
1.4.2871	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M COM FECHAMENTO (3 DIAS)	100	UN	R$ 4.200,00	R$420.000,00	XX
1.4.2872	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M COM FECHAMENTO (4 DIAS)	100	UN	R$ 5.600,00	R$560,000,00	XX
1.4.2873	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M COM FECHAMENTO (5 DIAS)	100	UN	R$ 7.000,00	R$700.000,00	XX
1.4.2874	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M COM FECHAM. ACIMA5 DIAS)	100	UN	R$ 8.4000,00	R$840.000,00	XX
1.4.2875	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M SEM FECHAMENTO (1 DIA)	100	UN	R$ 1.200,00	R$120.000,00	XX
1.4.2876	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M SEM FECHAMENTO (2 DIAS)	100	UN	R$ 2.400,00	R$240.000,00	XX
1.4.2877	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M SEM FECHAMENTO (3 DIAS)	100	UN	R$ 3,600,00	R$360.000,00	XX
1.4.2878	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M SEM FECHAMENTO (4 DIAS)	100	UN	R$ 4.800,00	R$480.000,00	XX
1.4.2879	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M SEM FECHAMENTO (5 DIAS)	100	UN	R$6.000,00	R$600.000,00	XX
1.4.2880	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M SEM FECHAM.--ACIMA 5 DIAS)	100	UN	R$7.200,00	R$720.000,00	XX

99640-8040

1.4.2857	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M COM FECHAMENTO (1 DIA)	100	UN	R$ 1.200,00	R$120.000,00	XX
1.4.2858	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M COM FECHAMENTO (2 DIA)	100	UN	R$ 2. 400,00	R$240.000,00	XX
1.4.2859	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M COM FECHAMENTO (3 DIA)	100	UN	R$ 3.600,00	R$360.000,00	XX
1.4.2860	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M COM FECHAMENTO (4 DIA)	100	UN	R$ 4.800,00	R$480.000,00	XX
1.4.2861	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M COM FECHAMENTO (5 DIA)	100	UN	R$ 6.000,00	R$600.000,00	XX
1.4.2862	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M COM FECHAMENTO-ACIMA 5 DIAS	100	UN	R$7.200,00	R$720.000,00	XX
1.4.2863	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M SEM FECHAMENTO (1 DIA)	200	UN	R$ 600,00	R$120.000,0	XX
1.4.2864	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M SEM FECHAMENTO (2 DIA)	200	UN	R$ 1.200,00	R$240.000,00	XX
1.4.2865	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M SEM FECHAMENTO (3 DIA)	200	UN	R$ 1.800,00	R$360.000,00	XX
1.4.2866	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M SEM FECHAMENTO (4 DIA)	200	UN	R$ 2.400,00	R$480.000,00	XX
1.4.2867	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M SEM FECHAMENTO (5 DIA)	200	UN	R$ 3.000,00	R$600.000,00	XX
1.4.2868	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M SEM FECHAMENTO (ACIMA 5 DIAS	200	UN	R$ 6.0000,00	R$1.200,00,00	XX
1.4.2886	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CIRCO 20X20M (ACIMA DE 5 DIAS))	50	UN	R$150.000,00	R$7500.000,0	XX
1.4.2881	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CIRCO 20X20M (1 DIA)	50	UN	R$ 25,000,00	R$1250.000,0	XX
1.4.2882	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CIRCO 20X20M (2 DIAS)	50	UN	R$50.000,00	R$2500.000,0	XX
1.4.2883	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CIRCO 20X20M (3 DIAS)	50	UN	R$75.000,00	R$3750.000,0	XX
1.4.2884	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CIRCO 20X20M (4 DIAS)	50	UN	R$100.000,00	R$5000.000,0	XX
1.4.2885	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CIRCO 20X20M (5 DIAS)	50	UN	R$125.000,00	R$6250.000,0	XX

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 17

Gavião Peixoto 24 de janeiro de 2022

26.902.876 / 0001 - 17
NL ESTRUTURAS EIRELI
ME.
RUA RIO DE JANEIRO, 27
JARDIM BRASIL - CEP: 14813-000
GAVIÃO PEIXOTO - SP

Ademir P. Deodato

Municipio de Araraquara

Relatório de Cotação por Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 18

Cotação Por Fornecedor

Cotação 49 **Lote** 1 **Lançament**

Fornecedor Mesas & Cia - Locação de mesas e cadeiras

Endereço Av: Dom Carlos Carmelo, 854, Jardim Botânico

Telefone (16)3335-4267 / (16)99794-4267

Email mesasararaquara@gmail.com

CNPJ/~~CPF~~ 18.064.730/0001-11

Inscr. Municipal 153 621 2013-98

Ob[illegible]s da Cotação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIO E SOM, TENDAS E ESTRUTURAS DE PALCOS.

ELIANE NUNES FEITOSA CALAFATI

Email

Prazo Pagameto(Dias	Prazo entrega (Dias	Val. Proposta

Itens da Cotação

Código	Descrição	Quantidad	Medida	Vlr.	Total item	Marca
1.4.2910	(LOCAÇÃO) MESA DE PLASTICO QUADRADA BRANCA (ATÉ 10 DIAS)	100	UN	R$ 6,00	600,00	Grosfillex
1.4.2893	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO BRANCA (1 DIA)	300	UN	R$ 2,00	600,00	Grosfillex
1.4.2894	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO BRANCA (2 DIAS)	300	UN	R$ 2,00	1.200,00	Grosfillex
1.4.2895	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO BRANCA (3 DIAS)	200	UN	R$ 2,00	1.200,00	Grosfillex
1.4.2896	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO BRANCA (4 DIAS)	100	UN	R$ 2,00	800,00	Grosfillex
1.4.2897	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO BRANCA (5 DIAS)	100	UN	R$ 2,00	1.000,00	Grosfillex
1.4.2898	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO BRANCA (ATÉ 10 DIAS)	100	UN	R$ 2,00	2.000,00	Grosfillex
1.4.2888	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO PRETA (2 DIAS)	300	UN	R$ 1,50	900,00	Bells
1.4.2887	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO	300	UN	R$ 1,50	450,00	Bells

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 19

	PRETA (1 DIA)						
1.4.2889	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO PRETA (3 DIAS)	200	UN	R$ 1,50	900,00	Bella
1.4.2890	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO PRETA (4 DIAS)	100	UN	R$ 1,50	600,00	Bella
1.4.2892	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO PRETA (ATÉ 10 DIAS)	100	UN	R$ 1,50	1500,00	Bella
1.4.2905	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA BRANCA (1 DIA)	200	UN	R$ 6,00	1.200,00	Grosfillex
1.4.2906	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA BRANCA (2 DIAS)	100	UN	R$ 6,00	1.200,00	Grosfillex
1.4.2907	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA BRANCA (3 DIAS)	100	UN	R$ 6,00	1.800,00	Grosfillex
1.4.2908	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA BRANCA (4 DIAS)	100	UN	R$ 6,00	2.400,00	Grosfillex
.2909	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA BRANCA (5 DIAS)	100	UN	R$ 6,00	3.000,00	Grosfillex
1.4.2900	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA PRETA (2 DIAS)	100	UN	R$ 5,00	1.000,00	Goiania
1.4.2899	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA PRETA (1 DIA)	200	UN	R$ 5,00	1.000,00	Goiania
1.4.2901	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA PRETA (3 DIAS)	100	UN	R$ 5,00	1.500,00	Goiania
1.4.2902	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA PRETA (4 DIAS)	100	UN	R$ 5,00	2.000,00	Goiania
1.4.2903	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA PRETA (5 DIAS)	100	UN	R$ 5,00	2.500,00	Goiania
1.4.2904	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA PRETA (ATÉ 10 DIAS)	100	UN	R$ 5,00	5.000,00	Goiania
1.4.2911	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL DE 10 METROS (1 DIA)	30	UN			
1.4.2912	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL DE 10 METROS (2 DIAS)	30	UN			
1.4.2914	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL DE 10 METROS (4 DIAS)	10	UN			
1.4.2915	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL DE 20 METROS (1 DIA)	20	UN			
1.4.2916	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL DE 20 METROS (2 DIAS)	20	UN			
1.4.2917	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL DE 20 METROS (3 DIAS)	10	UN			
1.4.2919	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL DE 3X2M (1 DIA)	50	UN			
1.4.2920	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL DE 3X2M (2 DIAS)	50	UN			
1.4.2921	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL DE 3X2M (3 DIAS)	50	UN			

FL SERVIÇOS E EVENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 20

A/C: Prefeitura Municipal de Araraquara

Relatório de Cotação por fornecedor .

Cotação 5225 lote 4 Objeto da cotação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIO E SOM, TENDAS E ESTRUTURAS DE PALCOS

ELIANE NUNES FEITOSA CALAFATI gceliane@araraquara.sp.gov.br

Validade da proposta 30 dias - Forma de pagamento 30 dias - Prazo da entrega –48hs após solicitação

Lote 04

Item	discrição	Qtde	locação / dias	Valor unitário	valor total
01.1	sonorização para publico 50 pessoas	50	1	800,00	800,00
01.2	sonorização para publico 50 pessoas	50	2	800,00	1600,00
01.3	sonorização para publico 50 pessoas	50	3	800,00	2400,00
01.4	sonorização para publico 50 pessoas	50	4	800,00	3200,00
02.1	sonorização para publico 100 pessoas	50	1	900,00	900,00
02.2	sonorização para publico 100 pessoas	50	2	900,00	1800,00
02.3	sonorização para publico 100 pessoas	50	3	900,00	2700,00
02.4	sonorização para publico 100 pessoas	50	4	900,00	3600,00

Boa Esperança do Sul, 12 de Janeiro de 2022 .

Luiz Fernando Ribeiro Lopes

Proprietário

RG: 25.330.594-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 21

Municipio de Araraquara

Relatório de Cotação por Fornecedor

Cotação Por Fornecedor

Cotação 49 **Lote** 1 **Lançament**

Fornecedor: LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES - ME

Endereço: RUA 13 Nº 364 – JARDIM FRANCISCO MALAGOLI – BOA ESPERANÇA DO SUL - SP

Telefone: 16 99761 6740

Email: nandotest@hotmail.com

CNPJ/CPF: 37.762.858/0001-01

Inscr. Municipal: 128234

Objeto da Cotação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIO E SOM, TENDAS E ESTRUTURAS DE PALCOS.

ELIANE NUNES FEITOSA CALAFATI

Email

Prazo Pagameto(Dias	Prazo entrega (Dias	Val. Proposta

Itens da Cotação

Código	Descrição	Quantidad	Medida	Vlr.	Total item	Marca
1.4.2910	(LOCAÇÃO) MESA DE PLASTICO QUADRADA BRANCA (ATÉ 10 DIAS)	100	UN			
1.4.2893	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO BRANCA (1 DIA)	300	UN			
1.4.2894	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO BRANCA (2 DIAS)	300	UN			
1.4.2895	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO BRANCA (3 DIAS)	200	UN			
1.4.2896	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO BRANCA (4 DIAS)	100	UN			
1.4.2897	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO BRANCA (5 DIAS)	100	UN			
1.4.2898	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO BRANCA (ATÉ 10 DIAS)	100	UN			
1.4.2888	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO PRETA (2 DIAS)	300	UN			
1.4.2887	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO	300	UN			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 22

	PRETA (1 DIA)					
1.4.2889	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO PRETA (3 DIAS)	200	UN			
1.4.2890	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO PRETA (4 DIAS)	100	UN			
1.4.2892	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO PRETA (ATÉ 10 DIAS)	100	UN			
1.4.2905	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA BRANCA (1 DIA)	200	UN			
1.4.2906	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA BRANCA (2 DIAS)	100	UN			
1.4.2907	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA BRANCA (3 DIAS)	100	UN			
1.4.2908	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA BRANCA (4 DIAS)	100	UN			
1.4.2909	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA BRANCA (5 DIAS)	100	UN			
1.4.2900	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA PRETA (2 DIAS)	100	UN			
1.4.2899	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA PRETA (1 DIA)	200	UN			
1.4.2901	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA PRETA (3 DIAS)	100	UN			
1.4.2902	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA PRETA (4 DIAS)	100	UN			
1.4.2903	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA PRETA (5 DIAS)	100	UN			
1.4.2904	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA PRETA (ATÉ 10 DIAS)	100	UN			
1.4.2911	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL DE 10 METROS (1 DIA)	30	UN	R$1.500,00	R$45.000,00	Própria
1.4.2912	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL DE 10 METROS (2 DIAS)	30	UN	R$3.000,00	R$90.000,00	Própria
1.4.2914	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL DE 10 METROS (4 DIAS)	10	UN	R$4.500,00	R$45.000,00	Própria
1.4.2915	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL DE 20 METROS (1 DIA)	20	UN	R$3.000,00	R$60.000,00	Própria
1.4.2916	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL DE 20 METROS (2 DIAS)	20	UN	R$6.000,00	R$120.000,00	Própria
1.4.2917	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL DE 20 METROS (3 DIAS)	10	UN	R$9.000,00	R$90.000,00	Própria
1.4.2919	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL DE 3X2M (1 DIA)	50	UN	R$1.000,00	R$50.000,00	Própria
1.4.2920	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL DE 3X2M (2 DIAS)	50	UN	R$2.000,00	R$100.000,00	Própria
1.4.2921	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL DE 3X2M (3 DIAS)	50	UN	R$3.000,00	R$300.000,00	Própria

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 23

1.4.2922	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL DE 3X2M 2 UNIDADES (1 DIA)	50	UN	R$2.000,00	R$100.000,00	Própria
1.4.2923	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL DE 3X2M 2 UNIDADES (2 DIAS)	50	UN	R$4.000,00	R$200.000,00	Própria
1.4.2924	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL DE 3X2M 2 UNIDADES (3 DIAS)	20	UN	R$6.000,00	R$120.000,00	Própria
1.4.2925	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PUBLICO DE 50 PESSOAS)	50	UN	R$2.000,00	R$100.000,00	Própria
1.4.2869	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M COM FECHAMENTO (1 DIA)	200	UN	R$2.000,00	R$400.000,00	Própria
1.4.2870	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M COM FECHAMENTO (2 DIAS)	100	UN	R$4.000,00	R$400.000,00	Própria
1.4.2871	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M COM FECHAMENTO (3 DIAS)	100	UN	R$6.000,00	R$6020.000,00	Própria
1.4.2872	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M COM FECHAMENTO (4 DIAS)	100	UN	R$8.000,00	R$800.000,00	Própria
1.4.2873	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M COM FECHAMENTO (5 DIAS)	100	UN	R$10.000,00	R$1.000.000,00	Própria
1.4.2874	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M COM FECHAMENTO (ACIMA DE 5 DIAS)	100	UN	R$12.000,00	R$1.200.000,00	Própria
1.4.2875	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M SEM FECHAMENTO (1 DIA)	100	UN	R$1.800,00	R$180.000,00	Própria
1.4.2876	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M SEM FECHAMENTO (2 DIAS)	100	UN	R$3.600,00	R$360.000,00	Própria
1.4.2877	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M SEM FECHAMENTO (3 DIAS)	100	UN	R$5.400,00	R$540.000,00	Própria
1.4.2878	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M SEM FECHAMENTO (4 DIAS)	100	UN	R$7.200,00	R$720.000,00	Própria
1.4.2879	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M SEM FECHAMENTO (5 DIAS)	100	UN	R$9.000,00	R$900.000,00	Própria
1.4[illegible]0	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M SEM FECHAMENTO (ACIMA DE 5 DIAS)	100	UN	R$10.8000,00	R$1.080.000,00	Própria
1.4.2857	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M COM FECHAMENTO (1 DIA)	100	UN	R$600,00	R$60.000,00	Própria
1.4.2858	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M COM FECHAMENTO (2 DIAS)	100	UN	R$1.200,00	R$120.000,00	Própria
1.4.2859	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M COM FECHAMENTO (3 DIAS)	100	UN	R$1.800,00	R$180.000,00	Própria
1.4.2860	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M COM FECHAMENTO (4 DIAS)	100	UN	R$2.400,00	R$240.000,00	Própria
1.4.2861	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M COM FECHAMENTO (5 DIAS)	100	UN	R$3.000,00	R$300.000,00	Própria
1.4.2862	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M COM FECHAMENTO (ACIMA DE 5 DIAS)	100	UN	R$3.600,00	R$360.000,00	Própria
1.4.2863	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M SEM FECHAMENTO (1 DIA)	200	UN	R$500,00	R$100.000,00	Própria
1.4.2864	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M SEM FECHAMENTO (2 DIAS)	200	UN	R$1.000,00	R$200.000,00	Própria

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 21

1.4.2865	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M SEM FECHAMENTO (3 DIAS)	200	UN	R$1.500,00	R$300.000,00	Própria
1.4.2866	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M SEM FECHAMENTO (4 DIAS)	200	UN	R$2.000,00	R$400.000,00	Própria
1.4.2867	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M SEM FECHAMENTO (5 DIAS)	200	UN	R$2.500,00	R$500.000,00	Própria
1.4.2868	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M SEM FECHAMENTO (ACIMA DE 5 DIAS)	200	UN	R$3.000,00	R$600.000,00	Própria
1.4.2886	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CIRCO 20X20M (ACIMA DE 5 DIAS))	50	UN			
1.4.2881	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CIRCO 20X20M (1 DIA)	50	UN			
1.4.2882	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CIRCO 20X20M (2 DIAS)	50	UN			
1.4.2883	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CIRCO 20X20M (3 DIAS)	50	UN			
1.4.2884	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CIRCO 20X20M (4 DIAS)	50	UN			
1.4.2885	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CIRCO 20X20M (5 DIAS)	50	UN			
1.4.2913	LOCAÇÃO PALCO PRATICÁVEL DE 10 METROS (3 DIAS)	30	UN			
1.4.2918	LOCAÇÃO PALCO PRATICÁVEL DE 20 METROS (4 DIAS)	10	UN			
1.4.2891	LOOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO PRETA (5 DIAS)	100	UN			

Boa Esperança do Sul, 13 de janeiro de 2022.

Luiz Fernando Ribeiro Lopes

RG: 25.330.594-9

CPF: 249.582.258-46

24/02/22 - Fali Fernando, vai reavaliar.
25/02/22 - mesmo valor.

FLOR DE ABÓBORA PRODUÇÕES E EVENTOS
F A F DE SOUZA PRODUCOES – ME , CNPJ 18.487.515/0001-23 – inscrição estadual - Isento
AV DR ABEYLARD NETTO AMARANTE – 260 , JARDIM DAS ESTAÇÕES – ARARAQUARA - SP
flor.abobora@gmail.com contato@flordeabobora.com.br 16 97048068 – Fernando

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 25

Araraquara 12 de janeiro de 2022

Venho Através desta apresentar a Prefeitura Municipal de Araraquara Relatório de Cotação por fornecedor .

Cotação 5225 lote 4

Objeto da cotação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIO E SOM, TENDAS E ESTRUTURAS DE PALCOS

ELIANE NUNES FEITOSA CALAFATI gceliane@araraquara.sp.gov.br

Validade da proposta 30 dias

Forma de pagamento 30 dias

Prazo da entrega –48hs após solicitação

Lote 04

Item	discrição	Qtde	locação / dias	Valor unitário	Valor tota
01.1	sonorização para publico 50 pessoas	50	1	900,00	900,00
01.2	sonorização para publico 50 pessoas	50	2	900,00	1800,00
01.3	sonorização para publico 50 pessoas	50	3	900,00	2700,00
01.4	sonorização para publico 50 pessoas	50	4	900,00	3600,00
02.1	sonorização para publico 100 pessoas	50	1	1000,00	1000,00
02.2	sonorização para publico 100 pessoas	50	2	1000,00	2000,00
02.3	sonorização para publico 100 pessoas	50	3	1000,00	3000,00
02.4	sonorização para publico 100 pessoas	50	4	1000,00	4000,00

Atenciosamente

Fernando A. Fávero de Souza

Municipio de Araraquara

Relatório de Cotação por Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 26

Cotação Por Fornecedor

Cotação 49 **Lote** 1 **Lançament**

Fornecedor LOCADEIRA – LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS

Endereço RUA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 858 – PQ GRAMADO II

Telefone 16-997528274

Email LOCADEIRAAQA@GMAIL.COM

CNPJ/CPF 27.409.618/0001-66

Inscr. Municipal

Objeto da Cotação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIO E SOM, TENDAS E ESTRUTURAS DE PALCOS.

ELIANE NUNES FEITOSA CALAFATI

Email

Prazo Pagameto(Dias	Prazo entrega (Dias	Val. Proposta

Itens da Cotação

Código	Descrição	Quantidad	Medida	Vlr.	Total item	Marca
1[illegible]910	(LOCAÇÃO) MESA DE PLASTICO QUADRADA BRANCA (ATÉ 10 DIAS)	100	UN			
1.4.2893	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO BRANCA (1 DIA)	300	UN	2,30	690,00	
1.4.2894	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO BRANCA (2 DIAS)	300	UN	4,60	1380,0	
1.4.2895	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO BRANCA (3 DIAS)	200	UN	6,90	1380,0	
1.4.2896	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO BRANCA (4 DIAS)	100	UN	9,20	920,00	
1.4.2897	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO BRANCA (5 DIAS)	100	UN	11,50	1150,0	
1.4.2898	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO BRANCA (ATÉ 10 DIAS)	100	UN	23,00	2300,0	
1.4.2888	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO PRETA (2 DIAS)	300	UN	4,00	1200,0	
1.4.2887	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO	300	UN	2,00	600,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 27

	PRETA (1 DIA)					
1.4.2889	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO PRETA (3 DIAS)	200	UN	6,00	1200,0	
1.4.2890	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO PRETA (4 DIAS)	100	UN	8,00	800,00	
1.4.2892	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO PRETA (ATÉ 10 DIAS)	100	UN	20,00	2000,0	
1.4.2905	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA BRANCA (1 DIA)	200	UN	7,00	1400,0	
1.4.2906	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA BRANCA (2 DIAS)	100	UN	14,00	1400,0	
1.4.2907	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA BRANCA (3 DIAS)	100	UN	21,00	2100,0	
1.4.2908	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA BRANCA (4 DIAS)	100	UN	28,00	2800,0	
1.4.2909	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA BRANCA (5 DIAS)	100	UN	35,00	3500,0	
1.4.2900	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA PRETA (2 DIAS)	100	UN	12,00	1200,0	
1.4.2899	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA PRETA (1 DIA)	200	UN	6,00	1200,0	
1.4.2901	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA PRETA (3 DIAS)	100	UN	18,00	1800,0	
1.4.2902	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA PRETA (4 DIAS)	100	UN	24,00	2400,0	
1.4.2903	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA PRETA (5 DIAS)	100	UN	30,00	3000,0	
1.4.2904	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA PRETA (ATÉ 10 DIAS)	100	UN	60,00	6000,0	
1.4.2931	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PUBLICO DE 100 PESSOAS) (1 DIA)	50	UN			
1.4.2932	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PUBLICO DE 100 PESSOAS) (2 DIAS)	50	UN			
1.4.2933	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PUBLICO DE 100 PESSOAS) (3 DIAS)	50	UN			
1.4.2934	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PUBLICO DE 100 PESSOAS) (4 DIAS)	50	UN			
1.4.2929	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PUBLICO DE 50 PESSOAS) (3 DIAS)	50	UN			
1.4.2930	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PUBLICO DE 50 PESSOAS) (4 DIAS)	50	UN			
1.4.2925	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PUBLICO DE 50 PESSOAS) (1 DIA)	50	UN			
1.4.2928	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PUBLICO DE 50 PESSOAS) (2 dias)	50	UN			
1.4.2869	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M COM FECHAMENTO (1 DIA)	200	UN			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 28

1.4.2870	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M COM FECHAMENTO (2 DIAS)	100	UN			
1.4.2871	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M COM FECHAMENTO (3 DIAS)	100	UN			
1.4.2872	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M COM FECHAMENTO (4 DIAS)	100	UN			
1.4.2873	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M COM FECHAMENTO (5 DIAS)	100	UN			
1.4.2874	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M COM FECHAMENTO (ACIMA DE 5 DIAS)	100	UN			
1.4.2875	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M SEM FECHAMENTO (1 DIA)	100	UN			
1.4.2876	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M SEM FECHAMENTO (2 DIAS)	100	UN			
1.4.2877	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M SEM FECHAMENTO (3 DIAS)	100	UN			
1.4.2878	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M SEM FECHAMENTO (4 DIAS)	100	UN			
1.4.2879	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M SEM FECHAMENTO (5 DIAS)	100	UN			
1.4.2880	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M SEM FECHAMENTO (ACIMA DE 5 DIAS)	100	UN			
1.4.2857	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M COM FECHAMENTO (1 DIA)	100	UN			
1.4.2858	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M COM FECHAMENTO (2 DIAS)	100	UN			
1.4.2859	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M COM FECHAMENTO (3 DIAS)	100	UN			
1.4.2860	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M COM FECHAMENTO (4 DIAS)	100	UN			
1.4.2861	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M COM FECHAMENTO (5 DIAS)	100	UN			
1.4.2862	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M COM FECHAMENTO (ACIMA DE 5 DIAS)	100	UN			
1.4.2863	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M SEM FECHAMENTO (1 DIA)	200	UN			
1.4.2864	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M SEM FECHAMENTO (2 DIAS)	200	UN			
1.4.2865	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M SEM FECHAMENTO (3 DIAS)	200	UN			
1.4.2866	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M SEM FECHAMENTO (4 DIAS)	200	UN			
1.4.2867	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M SEM FECHAMENTO (5 DIAS)	200	UN			
1.4.2868	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M SEM FECHAMENTO (ACIMA DE 5 DIAS)	200	UN			
1.4.2886	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CIRCO 20X20M (ACIMA DE 5 DIAS))	50	UN			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 29

1.4.2881	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CIRCO 20X20M (1 DIA)	50	UN			
1.4.2882	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CIRCO 20X20M (2 DIAS)	50	UN			
1.4.2883	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CIRCO 20X20M (3 DIAS)	50	UN			
1.4.2884	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CIRCO 20X20M (4 DIAS)	50	UN			
1.4.2885	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CIRCO 20X20M (5 DIAS)	50	UN			
1.4.2891	LOOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO PRETA (5 DIAS)	100	UN			
1.4.2911	PALCO DE 10 MTS QUADRADOS EM MODULOS PRATICAVEL PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO UNIDADES DE PLATAFORMA PRATICAVEIS PANTOGRÁFICOS OU TELESCÓPICO FABRICADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPO DE COMPENSADO NAVAL, SUPORTA 1.500KG, TAMANHO 2mx1m, ALTURA REGULÁVEL A CADA 20 cm até 1 m DE ALTURA, PADRÃO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, ACOMPANHA TAMBÉM ESCADA DE ACORDO COM A ALTURA DO PALCO E SEGUINDO TODOS OS PADRÕES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS (1 DIA)	30	UN			
1.4.2912	PALCO DE 10 MTS QUADRADOS EM MODULOS PRATICAVEL PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO UNIDADES DE PLATAFORMA PRATICAVEIS PANTOGRÁFICOS OU TELESCÓPICO FABRICADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPO DE COMPENSADO NAVAL, SUPORTA 1.500KG, TAMANHO 2mx1m, ALTURA REGULÁVEL A CADA 20 cm até 1 m DE ALTURA, PADRÃO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, ACOMPANHA TAMBÉM ESCADA DE ACORDO COM A ALTURA DO PALCO E SEGUINDO TODOS OS PADRÕES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS (2 DIAS)	30	UN			
1.4.2913	PALCO DE 10 MTS QUADRADOS EM MODULOS PRATICAVEL PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO UNIDADES DE PLATAFORMA PRATICAVEIS PANTOGRÁFICOS OU TELESCÓPICO FABRICADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPO DE COMPENSADO NAVAL, SUPORTA 1.500KG, TAMANHO 2mx1m, ALTURA REGULÁVEL A CADA 20 cm até 1 m	30	UN			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 30

	DE ALTURA, PADRÃO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, ACOMPANHA TAMBÉM ESCADA DE ACORDO COM A ALTURA DO PALCO E SEGUINDO TODOS OS PADRÕES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS (3 DIAS)					
1.4.2914	PALCO DE 10 MTS QUADRADOS EM MODULOS PRATICAVEL PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO UNIDADES DE PLATAFORMA PRATICAVEIS PANTOGRÁFICOS OU TELESCÓPICO FABRICADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPO DE COMPENSADO NAVAL, SUPORTA 1.500KG, TAMANHO 2mx1m, ALTURA REGULÁVEL A CADA 20 cm até 1 m DE ALTURA, PADRÃO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, ACOMPANHA TAMBÉM ESCADA DE ACORDO COM A ALTURA DO PALCO E SEGUINDO TODOS OS PADRÕES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS (4 DIAS)	10	UN	_____	_____	_____
1.4.2915	PALCO DE 20 MTS QUADRADOS EM MODULOS PRATICAVEL PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO UNIDADES DE PLATAFORMA PRATICAVEIS PANTOGRÁFICOS OU TELESCÓPICO FABRICADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPO DE COMPENSADO NAVAL, SUPORTA 1.500KG, TAMANHO 2mx1m, ALTURA REGULÁVEL A CADA 20 cm até 1 m DE ALTURA, PADRÃO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, ACOMPANHA TAMBÉM ESCADA DE ACORDO COM A ALTURA DO PALCO E SEGUINDO TODOS OS PADRÕES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS (1 DIA)	20	UN	_____	_____	_____
1.4.2917	PALCO DE 20 MTS QUADRADOS EM MODULOS PRATICAVEL PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO UNIDADES DE PLATAFORMA PRATICAVEIS PANTOGRÁFICOS OU TELESCÓPICO FABRICADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPO DE COMPENSADO NAVAL, SUPORTA 1.500KG, TAMANHO 2mx1m, ALTURA REGULÁVEL A CADA 20 cm até 1 m DE ALTURA, PADRÃO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, ACOMPANHA TAMBÉM ESCADA DE ACORDO COM A ALTURA DO PALCO E SEGUINDO TODOS OS PADRÕES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS (3 DIAS)	10	UN	_____	_____	_____
1.4.2918	PALCO DE 20 MTS QUADRADOS EM MODULOS PRATICAVEL	10	UN	_____	_____	_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 31

	PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO UNIDADES DE PLATAFORMA PRATICAVEIS PANTOGRÁFICOS OU TELESCÓPICO FABRICADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPO DE COMPENSADO NAVAL, SUPORTA 1.500KG, TAMANHO 2mx1m, ALTURA REGULÁVEL A CADA 20 cm até 1 m DE ALTURA, PADRÃO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, ACOMPANHA TAMBÉM ESCADA DE ACORDO COM A ALTURA DO PALCO E SEGUINDO TODOS OS PADRÕES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS (4 DIAS)					
1.4.2916	PALCO DE 20 MTS QUADRADOS EM MODULOS PRATICAVEL PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO UNIDADES DE PLATAFORMA PRATICAVEIS PANTOGRÁFICOS OU TELESCÓPICO FABRICADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPO DE COMPENSADO NAVAL, SUPORTA 1.500KG, TAMANHO 2mx1m, ALTURA REGULÁVEL A CADA 20 cm até 1 m DE ALTURA, PADRÃO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, ACOMPANHA TAMBÉM ESCADA DE ACORDO COM A ALTURA DO PALCO E SEGUINDO TODOS OS PADRÕES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICASS (2 DIAS)	20	UN	_____	_____	_____
1.4.2920	PALCO DE 3 MTS X 2MTS EM MODULOS PRATICAVEL PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO UNIDADES DE PLATAFORMA PRATICAVEIS PANTOGRÁFICOS OU TELESCÓPICO FABRICADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPO DE COMPENSADO NAVAL, SUPORTA 1.500KG, TAMANHO 2mx1m, ALTURA REGULÁVEL A CADA 20 cm até 1 m DE ALTURA, PADRÃO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, ACOMPANHA TAMBÉM ESCADA DE ACORDO COM A ALTURA DO PALCO E SEGUINDO TODOS OS PADRÕES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS (2 DIAS)	50	UN	_____	_____	_____
1.4.2921	PALCO DE 3 MTS X 2MTS EM MODULOS PRATICAVEL PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO UNIDADES DE PLATAFORMA PRATICAVEIS PANTOGRÁFICOS OU TELESCÓPICO FABRICADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPO DE COMPENSADO NAVAL, SUPORTA 1.500KG, TAMANHO 2mx1m, ALTURA	50	UN	_____	_____	_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 32

	REGULÁVEL A CADA 20 cm até 1 m DE ALTURA, PADRÃO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, ACOMPANHA TAMBÉM ESCADA DE ACORDO COM A ALTURA DO PALCO E SEGUINDO TODOS OS PADRÕES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS (3 DIAS)					
1.4.2922	PALCO DE 3 MTS X 2MTS EM MODULOS PRATICAVEL PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO UNIDADES DE PLATAFORMA PRATICAVEIS PANTOGRÁFICOS OU TELESCÓPICO FABRICADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPO DE COMPENSADO NAVAL, SUPORTA 1.500KG, TAMANHO 2mx1m, ALTURA REGULÁVEL A CADA 20 cm até 1 m DE ALTURA, PADRÃO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, ACOMPANHA TAMBÉM ESCADA DE ACORDO COM A ALTURA DO PALCO E SEGUINDO TODOS OS PADRÕES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS 2 UNIDADES (1 DIA)	50	UN	_____	_____	_____
1.4.2923	PALCO DE 3 MTS X 2MTS EM MODULOS PRATICAVEL PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO UNIDADES DE PLATAFORMA PRATICAVEIS PANTOGRÁFICOS OU TELESCÓPICO FABRICADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPO DE COMPENSADO NAVAL, SUPORTA 1.500KG, TAMANHO 2mx1m, ALTURA REGULÁVEL A CADA 20 cm até 1 m DE ALTURA, PADRÃO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, ACOMPANHA TAMBÉM ESCADA DE ACORDO COM A ALTURA DO PALCO E SEGUINDO TODOS OS PADRÕES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS 2 UNIDADES (2 DIAS)	50	UN	_____	_____	_____
1.4.2924	PALCO DE 3 MTS X 2MTS EM MODULOS PRATICAVEL PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO UNIDADES DE PLATAFORMA PRATICAVEIS PANTOGRÁFICOS OU TELESCÓPICO FABRICADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPO DE COMPENSADO NAVAL, SUPORTA 1.500KG, TAMANHO 2mx1m, ALTURA REGULÁVEL A CADA 20 cm até 1 m DE ALTURA, PADRÃO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, ACOMPANHA TAMBÉM ESCADA DE ACORDO COM A ALTURA DO PALCO E SEGUINDO TODOS OS PADRÕES EXIGIDOS PELAS	20	UN	_____	_____	_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 93

	NORMAS TÉCNICAS 2 UNIDADES (3 DIAS)					
1.4.2919	PALCO DE 3MTS X 2MTS EM MODULOS PRATICAVEL PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO UNIDADES DE PLATAFORMA PRATICAVEIS PANTOGRÁFICOS OU TELESCÓPICO FABRICADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPO DE COMPENSADO NAVAL, SUPORTA 1.500KG, TAMANHO 2mx1m, ALTURA REGULÁVEL A CADA 20 cm até 1 m DE ALTURA, PADRÃO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, ACOMPANHA TAMBÉM ESCADA DE ACORDO COM A ALTURA DO PALCO E SEGUINDO TODOS OS PADRÕES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS (1 DIA)	50	UN	_____	_____	_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 34

Fábio Silva
SOM E ILUMINAÇÃO

Orçamento de Sonorização

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQURA

CNPJ:45.276.128/0001-10

Objetivo

Abertura de processo licitatório para registro de preço de equipamentos de áudio e som.

Fornecedor: Fábio Silva Som e Iluminação

CNPJ: 17 709 885/0001-03

Endereço: Rua José Antônio Jardim de Freitas n 83 Araraquara -SP

Fone: 16-99748-4101

Email: silva_araraquara@hotmail.com

Descrição dos serviços

LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PUBLICO DE 50 PESSOAS) **R$ 800,00 / DIA**

LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PUBLICO DE 100 PESSOAS) **R$ 1200,00 / DIA**

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
Nº 35
DE ARARAQUARA

Equipamentos

Evento para 50 pessoas

02 caixas de som 350watts cada com um alto falante de 15 polegada se uma corneta ambas com amplificadores internos, uma mesa de som 16 canais com equalizador gráfico e efeitos. Três microfones bastão sem fio, dois microfones com fio, um notebook, cabos para ligação, um técnico de áudio responsável no evento

Evento para 100 pessoas

04 caixas de som 350watts cada com um alto falante de 15 polegada se uma corneta ambas com amplificadores internos, uma mesa de som 16 canais com equalizador gráfico e efeitos. Três microfones bastão sem fio, dois microfones com fio, um notebook, cabos para ligação, um técnico de áudio responsável no evento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 36

Municipio de Araraquara

Relatório de Cotação por Fornecedor

Cotação Por Fornecedor

Cotação 49 **Lote** 1 **Lançament**

Fornecedor

MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA

Endereço

RUA CELESTE FILLA, Nº 165, DISTRITO INDUSTRIAL DO TAMANDUA, DESCALVADO / SP

Telefone

(19) 3593-1003 E (19) 3583-8635

Email

comercial@mtendas.com.br

CNPJ/CPF

07.350.942/0001-49

Inscr. Municipal

0 4

Objeto da Cotação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIO E SOM, TENDAS E ESTRUTURAS DE PALCOS.

ELIANE NUNES FEITOSA CALAFATI

Email

Prazo Pagameto(Dias	Prazo entrega (Dias	Val. Proposta

Itens da Cotação

Código	Descrição	Quantidad	Medida	Vlr.	Total item	Marca
1.4.2910	(LOCAÇÃO) MESA DE PLASTICO QUADRADA BRANCA (ATÉ 10	100	UN			
1.4.2893	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO BRANCA (1 DIA)	300	UN			
1.4.2894	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO BRANCA (2 DIAS)	300	UN			
1.4.2895	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO BRANCA (3 DIAS)	200	UN			
1.4.2896	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO BRANCA (4 DIAS)	100	UN			
1.4.2897	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO BRANCA (5 DIAS)	100	UN			
1.4.2898	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO BRANCA (ATÉ 10 DIAS)	100	UN			
1.4.2888	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO PRETA (2 DIAS)	300	UN			
1.4.2887	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO	300	UN			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 37

	PRETA (1 DIA)					
1.4.2889	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO PRETA (3 DIAS)	200	UN			
1.4.2890	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO PRETA (4 DIAS)	100	UN			
1.4.2892	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO PRETA (ATÉ 10 DIAS)	100	UN			
1.4.2905	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA BRANCA (1 DIA)	200	UN			
1.4.2906	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA BRANCA (2 DIAS)	100	UN			
1.4.2907	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA BRANCA (3 DIAS)	100	UN			
1.4.2908	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA BRANCA (4 DIAS)	100	UN			
1.4.2909	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA BRANCA (5 DIAS)	100	UN			
1.4.2900	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA PRETA (2 DIAS)	100	UN			
1.4.2899	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA PRETA (1 DIA)	200	UN			
1.4.2901	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA PRETA (3 DIAS)	100	UN			
1.4.2902	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA PRETA (4 DIAS)	100	UN			
1.4.2903	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA PRETA (5 DIAS)	100	UN			
1.4.2904	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO QUADRADA PRETA (ATÉ 10 DIAS)	100	UN			
1.4.2911	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL DE 10 METROS (1 DIA)	30	UN	R$ 1.400,00	R$ 42.000,00	Própria
1.4.2912	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL DE 10 METROS (2 DIAS)	30	UN	R$ 2.800,00	R$ 84.000,00	Própria
1.4.2914	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL DE 10 METROS (4 DIAS)	10	UN	R$ 5.600,00	R$ 56.000,00	Própria
1.4.2915	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL DE 20 METROS (1 DIA)	20	UN	R$ 1.800,00	R$ 36.000,00	Própria
1.4.2916	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL DE 20 METROS (2 DIAS)	20	UN	R$ 3.600,00	R$ 72.000,00	Própria
1.4.2917	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL DE 20 METROS (3 DIAS)	10	UN	R$ 5.400,00	R$ 54.000,00	Própria
1.4.2919	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL DE 3X2M (1 DIA)	50	UN	R$ 1.000,00	R$ 50.000,00	Própria
1.4.2920	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL DE 3X2M (2 DIAS)	50	UN	R$ 2.000,00	R$ 100.000,00	Própria
1.4.2921	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL DE 3X2M (3 DIAS)	50	UN	R$ 3.000,00	R$ 150.000,00	Própria

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 38

1.4.2922	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL DE 3X2M 2 UNIDADES (1 DIA)	50	UN	R$ 1.500,00	R$ 75.000,00	Própria
1.4.2923	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL DE 3X2M 2 UNIDADES (2 DIAS)	50	UN	R$ 3.000,00	R$ 150.000,00	Própria
1.4.2924	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL DE 3X2M 2 UNIDADES (3 DIAS)	20	UN	R$ 4.500,00	R$ 90.000,00	Própria
1.4.2931	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PUBLICO DE 100 PESSOAS) (1 DIA)	50	UN			
1.4.2932	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PUBLICO DE 100 PESSOAS) (2 DIAS)	50	UN			
1.4.2933	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PUBLICO DE 100 PESSOAS) (3 DIAS)	50	UN			
1.4.2934	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PUBLICO DE 100 PESSOAS) (4 DIAS)	50	UN			
1.4.2929	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PUBLICO DE 50 PESSOAS) (3 DIAS)	50	UN			
1.4.2930	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PUBLICO DE 50 PESSOAS) (4 DIAS)	50	UN			
1.4.2925	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PUBLICO DE 50 PESSOAS) (1 DIA)	50	UN			
1.4.2928	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (PUBLICO DE 50 PESSOAS) (2 dias)	50	UN			
1.4.2869	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M COM FECHAMENTO (1 DIA)	200	UN	R$ 2.520,00	R$ 504.000,00	Própria
1.4.2870	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M COM FECHAMENTO (2 DIAS)	100	UN	R$ 5.040,00	R$ 504.000,00	Própria
1.4.2871	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M COM FECHAMENTO (3 DIAS)	100	UN	R$ 7.560,00	R$ 756.000,00	Própria
1.4.2872	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M COM FECHAMENTO (4 DIAS)	100	UN	R$ 10.080,00	R$ 1.008.000,00	Própria
1.4.2873	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M COM FECHAMENTO (5 DIAS)	100	UN	R$ 12.600,00	R$ 1.260.000,00	Própria
1.4.2874	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M COM FECHAMENTO (ACIMA DE 5 DIAS)	100	UN	R$ 12.600,00	R$ 1.260.000,00	Própria
1.4.2875	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M SEM FECHAMENTO (1 DIA)	100	UN	R$ 1.800,00	R$ 180.000,00	Própria
1.4.2876	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M SEM FECHAMENTO (2 DIAS)	100	UN	R$ 3.600,00	R$ 360.000,00	Própria
1.4.2877	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M SEM FECHAMENTO (3 DIAS)	100	UN	R$ 5.400,00	R$ 540.000,00	Própria
1.4.2878	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M SEM FECHAMENTO (4 DIAS)	100	UN	R$ 7.200,00	R$ 720.000,00	Própria
1.4.2879	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M SEM FECHAMENTO (5 DIAS)	100	UN	R$ 9.000,00	R$ 900.000,00	Própria
1.4.2880	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M SEM FECHAMENTO (ACIMA DE 5 DIAS)	100	UN	R$ 9.000,00	R$ 900.000,00	Própria
1.4.2857	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M COM FECHAMENTO (1 DIA)	100	UN	R$ 810,00	R$ 81.000,00	Própria

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 39

1.4.2858	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M COM FECHAMENTO (2 DIAS)	100	UN	R$ 1.620,00	R$ 162.000,00	Própria
1.4.2859	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M COM FECHAMENTO (3 DIAS)	100	UN	R$ 2.430,00	R$ 243.000,00	Própria
1.4.2860	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M COM FECHAMENTO (4 DIAS)	100	UN	R$ 3.240,00	R$ 324.000,00	Própria
1.4.2861	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M COM FECHAMENTO (5 DIAS)	100	UN	R$ 4.050,00	R$ 405.000,00	Própria
1.4.2862	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M COM FECHAMENTO (ACIMA DE 5 DIAS)	100	UN	R$ 4.050,00	R$ 405.000,00	Própria
1.4.2863	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M SEM FECHAMENTO (1 DIA)	200	UN	R$ 450,00	R$ 90.000,00	Própria
1.4.2864	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M SEM FECHAMENTO (2 DIAS)	200	UN	R$ 900,00	R$ 180.000,00	Própria
1.4.2865	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M SEM FECHAMENTO (3 DIAS)	200	UN	R$ 1.350,00	R$ 270.000,00	Própria
1.4.2866	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M SEM FECHAMENTO (4 DIAS)	200	UN	R$ 1.800,00	R$ 360.000,00	Própria
1.4.2867	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M SEM FECHAMENTO (5 DIAS)	200	UN	R$ 2.250,00	R$ 450.000,00	Própria
1.4.2868	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M SEM FECHAMENTO (ACIMA DE 5 DIAS)	200	UN	R$ 2.250,00	R$ 450.000,00	Própria
1.4.2886	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CIRCO 20X20M (ACIMA DE 5 DIAS))	50	UN	R$ 30.000,00	R$ 1.500.000,00	Própria
1.4.2881	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CIRCO 20X20M (1 DIA)	50	UN	R$ 6.000,00	R$ 300.000,00	Própria
1.4.2882	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CIRCO 20X20M (2 DIAS)	50	UN	R$ 12.000,00	R$ 600.000,00	Própria
1.4.2883	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CIRCO 20X20M (3 DIAS)	50	UN	R$ 18.000,00	R$ 900.000,00	Própria
..2884	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CIRCO 20X20M (4 DIAS)	50	UN	R$ 24.000,00	R$ 1.200.000,00	Própria
1.4.2885	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CIRCO 20X20M (5 DIAS)	50	UN	R$ 30.000,00	R$ 1.500.000,00	Própria
1.4.2913	LOCAÇÃO PALCO PRATICÁVEL DE 10 METROS (3 DIAS)	30	UN	R$ 4.200,00	R$ 126.000,00	Própria
1.4.2918	LOCAÇÃO PALCO PRATICÁVEL DE 20 METROS (4 DIAS)	10	UN	R$ 7.200,00	R$ 72.000,00	Própria
1.4.2891	LOOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO PRETA (5 DIAS)	100	UN			

24/02/22 - Falei com Beto, vai rever
24/02/22 - Valor ficará o mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 40

Ao
Sr Pregoeiro da Base Administrativa do Curado
MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO - COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
Recife/PE

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64257.003981/2021-51

PROPOSTA DE PREÇOS

1- **OBJETO**: Contratação de serviços de locação de banheiros químicos e palanques

Tendo a proposta aceita e habilitada para fornecimento dos itens abaixo, licitados no presente certame, encaminhamos a presente proposta, em conformidade com o Edital.
A empresa K & R II ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, situada à Rua Josina Maria de Vasconcelos, 150 A, Lt II Santa Luzia, - Cruz de Rebouças, Igarassu/PE. CEP. 53.625-055, cadastrado no C.N.P.J. sob o nº 70.237.961/0001-08, se propõe a prestar os serviços abaixo discriminados, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação:

2- **PLANILHA DETALHA DE PREÇO:**

- EM ANEXO

3- **CONDIÇÕES GERAIS:**

- Validade da Proposta de preços: 60 (sessenta) dias.
- Prazo de entrega: Conforme exigência constante do Edital e Termo de Referência.
- Representante da empresa: Rinaldo Moura de Oliveira
- RG: 1. 750.320- SSP/PE
- CPF: 318.674.804-68
- Telefone: 081 3432-1860
- E-Mail: kirestruturas@gmail.com

- Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que tem total conhecimento de todas as condições neles contidas.

- Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o(s) item(ns) de serviço, objeto deste Pregão.

Igarassu, 24 de novembro 2021

Rinaldo Moura de Oliveira
RG.: 1. 750.320- SSP/PE
CPF.: 318.674.804-68
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 41

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA TIPO STANDARD (DIÁRIA), CONSTRUÍDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO E TAMPA, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO (COM PAPEL HIGIÊNICO), DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL (COM ÁLCOOL EM GEL), PISO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (MASC/FEM), PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL, TETO TRANSLÚCIDO, SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE. A EMPRESA DEVE SER RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DOS SANITÁRIOS, PELA SUA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE TODOS OS PRODUTOS (PAPEL HIGIÊNICO E BACTERICIDA E BACTERICIDA), DURANTE TODO O EVENTO. A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR O ESGOTAMENTO DA CAIXA DE DEJETOS CONFORME A NECESSIDADE, DURANTE TODO O EVENTO E AO FINAL DESTE, FICANDO RESPONSÁVEL PELO USO DE CAMINHÃO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A OPERAÇÃO, COM TODOS OS CUSTOS, COMBUSTÍVEL, IMPOSTOS, TAXAS E ETC, POR SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE. (CONFORME NORMAS DA NBR 9050/15 DA ABNT	DIÁRIA	113	181,57	20.517,41
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA "LUXO" (DIÁRIA), CONSTRUÍDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM MÍNIMO CAIXAS DE DEJETOS COM ASSENTO E TAMPA, MICTÓRIO, LAVATÓRIO COM CONEXÃO HIDRÁULICA E RESERVATÓRIO PARA ÁGUA (COM ÁGUA), ESPELHO, PORTA PAPEL TOALHA (COM PAPEL TOALHA), SABONETE LIQUIDO, SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO (COM PAPEL HIGIÊNICO) E DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL (COM ÁLCOOL EM GEL), PISO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (MASC/FEM), PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE, HIGIENIZAÇÃO E RECOLHIMENTO DE DEJETOS A CADA 12H (DOZE HORAS), DEVENDO SER SUBSTITUÍDOS, LIXEIRAS, SACOLAS PLÁSTICAS, PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, ÁLCOOL EM GEL, E REABASTECIDO O RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO LAVATÓRIO. A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR O ESGOTAMENTO DA CAIXA DE DEJETOS CONFORME A NECESSIDADE, DURANTE TODO O EVENTO E AO FINAL DESTE, FICANDO RESPONSÁVEL PELO USO DE CAMINHÃO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A OPERAÇÃO, COM TODOS OS CUSTOS, COMBUSTÍVEL, IMPOSTOS, TAXAS E ETC, POR SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE. (CONFORME NORMAS DA NBR 9050/15 DAA ABNT	DIARIA	57	248,31	14.153,67
03	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA MÓVEL OU CONTAINER TIPO LUXO (DIÁRIA) CONTENDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) CAIXAS DE DEJETOS COM ASSENTO E TAMPA, SENDO DOIS MASCULINOS E DOIS FEMININOS COM CABINES INDIVIDUAIS, COMO TORNEIRA, ODORIZADOR AUTOMÁTICO DE AMBIENTES, ESPELHO, MICTÓRIO(CABINE MASCULINA) LAVATÓRIO COM CONEXÃO HIDRÁULICA E RESERVATÓRIO PARA ÁGUA (COM ÁGUA), ESPELHO, PORTA-PAPEL TOALHA (COM PAPEL TOALHA), SABONETE LÍQUIDO, SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO (COM PAPEL HIGIÊNICO) E DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL (COM ÁLCOOL EM GEL), PISO ANTIDERRAPANTE. DURANTE TODO O EVENTO A HIGIENIZAÇÃO E RECOLHIMENTO DE DEJETOS DEVERÁ SER FEITA PELA EMPRESA CONTRATADA COM REPOSIÇÃO DOS INSUMOS E HIGIENIZAÇÃO DAS CABINES, ALÉM DE FICAR DE PLANTÃO NO LOCAL DO EVENTO PARA QUALQUER IRREGULARIDADE TÉCNICA QUE POSSA ACONTECER. TODAS AS CABINES DO BANHEIRO MÓVEL DE LUXO DEVERÃO SER CLIMATIZADAS COM AR CONDICIONADO. AS CABINES DEVERÃO	DIÁRIA	44	1.315,33	57.874,52

K&R II – ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Rua Josina Maria de Vasconcelos, 150A – LOT II Sta. Luzia – Cruz de Rebouças - Igarassu-PE.
CEP: 53.625-055 – Fone/Fax: (81) 3012-4500
CNPJ: 70.237.961/0001-08
e-mail: kirestruturas@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 42

	CONTER PONTOS DE ILUMINAÇÃO EM CASO DE UTILIZAÇÃO NOTURNA. A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR O ESGOTAMENTO DA CAIXA DE DEJETOS CONFORME A NECESSIDADE, DURANTE TODO O EVENTO E AO FINAL DESTE, FICANDO RESPONSÁVEL PELO USO DE CAMINHÃO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A OPERAÇÃO, COM TODOS OS CUSTOS, COMBUSTÍVEL, IMPOSTOS, TAXAS E ETC, POR SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE. (CONFORME NORMAS DA NBR 9050/15 DA ABNT				
04	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PNE, VERSÃO STANDARD (DIÁRIA), ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE HIGIÊNICO, IDENTIFICAÇÃO DE GÊNERO MASCULINO/FEMININO, PONTOS DE VENTILAÇÃO, ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO DA PORTA COM IDENTIFICAÇÃO ABERTO/FECHADO); - DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA E PROFUNDIDADE ADEQUADAS E ALTURA DE 2,30M; - CONFECCIONADO EM POLIETILENO (100%) DE ALTA DENSIDADE, SENDO O PISO ANTIDERRAPANTE DO MESMO MATERIAL, E RAMPA DE ACESSO; - SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: 1) A INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DOS SANITÁRIOS; 2) LIMPEZA, MANUTENÇÃO E O ESGOTAMENTO DA CAIXA DE DEJETOS; 3) FORNECIMENTO DE BACTERICIDA, DESODORIZANTE E PAPEL HIGIÊNICO, NAS QUANTIDADES NECESSÁRIAS, DURANTE TODO O EVENTO; E 4) O TRANSPORTE E OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A OPERAÇÃO.	DIÁRIA	40	826,86	33.074,40
05	CAMAROTE 2: - LOCAÇÃO DE PALANQUE EM ESTRUTURA METÁLICA, TIPO CAMAROTE, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. - CAPACIDADE PARA ATÉ 100 (CEM) PESSOAS SENTADAS; - DIMENSÕES MÍNIMAS: 8,00M DE FRENTE X 6,00 M DE PROFUNDIDADE, COM PISO ESCALONADO EM 3 (TRÊS) NÍVEIS: 0,90 CM, 1,10 M E 1,30 M DE ALTURA; - A ESTRUTURA DEVERÁ CONTAR COM GRADE DE PROTEÇÃO (FRENTE, LATERAIS E FUNDOS); - A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR COM ATERRAMENTO APROPRIADO; - A COBERTURA DEVERÁ SER DO TIPO "UMA ÁGUA", COM AVANCE	DIÁRIA	31	2.213,33	68.613,23
06	GRADIL EM AÇO GALVANIZADO: - LOCAÇÃO DE GRADIL PARA ISOLAMENTO DE ÁREA E CONTENÇÃO DE PÚBLICO; - DIMENSÕES: 2,10M, DE LARGURA, X 1,20 M, DE ALTURA; - O GRADIL DEVERÁ ESTAR PINTADO SEM PONTOS DE FERRUGEM; - O GRADIL DEVERÁ ESTAR FIXADO AO CHÃO.	UND	1840	8,70	16.008,00
07	LOCAÇÃO DE CARPETE - LOCAÇÃO DE CARPETE POR M²; - CARPETE NA COR VERDE OLIVA OU A COMBINAR, A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL RECICLÁVEL DO TIPO PET.	M²	1167	14,50	16.921,50
08	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PALCO (TABLADO) 12 X 6M, COM PÉ DIREITO DE 60CM, GUARDA CORPO, QUE DEVERÁ ESTAR PINTADO E SEM NENHUM PONTO DE FERRUGEM, ESCADA, TODO CARPETADO (COR A DEFINIR) E TENDA 1 (UMA) ÁGUA DE BOX TRUSS (GRID) EM ALUMÍNIO; COM 5 M DE ALTURA (PÉ DIREITO FRENTE) X 12M DE ALTURA X 6 M DE PROFUNDIDADE X 3M DE ALTURA (PÉ DIREITO DE TRÁS) COM COR EM TODO O TETO A DEFINIR.	UND	34	1.980,29	67.329,86
09	LOCAÇÃO DE PALCO (TABLADO) 6 X 6 M, COM PÉ DIREITO DE 60CM, GUARDA CORPO, QUE DEVERÁ ESTAR PINTADO E SEM NENHUM PONTO DE FERRUGEM, ESCADA, TODO CARPETADO(COR ADEFINIR) E TENDA 1 (UMA) ÁGUA DE BOX TRUSS (GRID) EM ALUMÍNIO, COM 4,80 M DE ALTURA (PÉ DIREITO FRENTE) X 6M DE LARGURA X 6M DE PROFUNDIDADE X 3M DEALTURA (PÉ DIREITO DE TRÁS) COM COR EM TODO O TETO A DEFINIR	UND	30	1.263,33	37.899,90
10	TOLDO - TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 5 X 5 METROS, COM ÁREA	DIÁRIA	140	445,00	62.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 43

	DE 50 M2, COM 2.5M-H (PÉ DIREITO), EIXO CENTRAL COM 4M-H SISTEMA DE ENCAIXE UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO PELO SISTEMA MIG DE SOLDAGEM, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO), E FIXAÇÃO POR CABOS E COM CALHAS DE ENCAIXE CONJUGÁVEIS. COBERTURA DE LONA EM PVC BLACKOUT NA COR BRANCA, ADITIVADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS (UV) E OXIDAÇÃO.				
11	SERVIÇO DE GRAVAÇÃO E FILMAGEM FULL HD COM EDIÇÃO DO EVENTO (CORTE DE ESPAÇOS VAZIOS, INSERÇÃO MUSICAL E REDUÇÃO DE RUÍDOS), COM EQUIPAMENTO PRÓPRIO, INCLUINDO CÂMERA PROFISSIONAL DIGITAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. ENTREGA EM FORMATO DIGITAL DVD COM CAPA PERSONALIZADA A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, DE FORMA IDENTIFICADA POR LOCAL, HORÁRIOS E DATAS, CONFORME INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS DE CADA EVENTO.	EVENTO / UND	20	668,92	13.378,40
12	LOCAÇÃO DE TELÃO EM LED POLICROMÁTICO SERVIÇO DE PROJEÇÃO EM TELA LED COM RESOLUÇÃO MÍNIMA PH7. DIMENSÕES COM NO MÍNIMO 3M DE ALTURA POR 5 METROS DE LARGURA. INCLUINDO ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO PARA MONTAGEM, NOTEBOOK COM OS SOFTWARE ESPECÍFICOS, SENDCARD, LEDSYNC, CABEAMENTO E OPERAÇÃO TÉCNICA COMPLETA,	DIÁRIA	29	2.021,25	58.616,25
13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM OPERADOR ESPECIALIZADO PARA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:- 24 CANHÕES DE 1000 WATTS COM LÂMPADA PAR 64 (FOCO 1 E FOCO 5) E GELATINAS COLORIDAS - 01 RACK DE LUZ COM 24 KW NO MÍNIMO (PREFERÊNCIA DIGITAL COM SINAL DMX)- 01 MESA DE LUZ COM MULTICABO PARA LIGAR A MESMA NO RACK (PREFERÊNCIA MESA DIGITAL COM SINAL DMX)- 01 AC DO RACK COM 50 MTS NO MÍNIMO.- MÁQUINA DE FUMAÇA.- EXTENSÕES, CABOS E CONECTORES PARA LIGAÇÃO.	EVENTO	19	369,25	7.015,75
14	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR A DIESEL, EM SEU RESPECTIVO CONTÊINER, PARA TRABALHO EM REGIME STAND BY, COM QTA, COM CAPACIDADE DE 180KVA. O COMBUSTÍVEL É RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.	DIÁRIA	26	835,80	21.730,80
15	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR A DIESEL, EM SEU RESPECTIVO CONTÊINER, PARA TRABALHO EM REGIME STAND BY, COM QTA, COM CAPACIDADE DE 700KVA. O COMBUSTÍVEL É RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.	DIÁRIA	17	2.180,00	37.060,00
16	TRANSPORTE, LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDES BÁSICOS MONTADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NO SISTEMA OCTANORM, MEDINDO 2M² (2,00M X 1,00M) COM ALTURA (H) 2,20 M. PISO CARPETE CINZA GRAFITE APLICADO DIRETAMENTE SOBRE O PISO DO LOCAL COM FITA DUPLA FACE FORNECIDA PELA CONTRATADA, PAREDES EM DIVISÓRIAS EM PAINÉIS DE TS, FORMICALIZADA NA COR BRANCA, EM MÓDULO DE 1M X 2,20M DE ALTURA , EMOLDURADOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO NO SISTEMA OCTANORM.	DIÁRIA	335	286,00	95.810,00
17	ALUGUEL DE CADEIRA PLÁSTICA. CADEIRA ADULTA, PLÁSTICO RESISTENTE, DE POLIPROPILENO VIRGEM, COR BRANCA / PRETA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 85 CM E 90 CM DE ALTURA (REFERÊNCIA - DO ENCOSTO AO CHÃO), 40 CM A 45 CM DE ALTURA (REFERÊNCIA - DO ASSENTO AO CHÃO), 38 CM A 42 CM DE COMPRIMENTO (REFERÊNCIA -ENTRE OS PÉS) E 38 CM A 45 CM DE LARGURA (REFERÊNCIA - ASSENTO E ENCOSTO). SUPORTANDO CARGA ENTRE 120 KG/150KG. CERTIFICADAS PELO INMETRO. INCLUI NESTE SERVIÇO TRANSPORTE C OLOCAÇÃO E ARRUMAÇÃO NOS ESPAÇOS E RETIRADA	UND	14750	3,19	47.052,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 44

18	LOCAÇÃO DE CADEIRA MODELO TIFFANY CRISTAL INCLUI NESTE SERVIÇO TRANSPORTE COLOCAÇÃO E ARRUMAÇÃO NOS ESPAÇOS E RETIRADA	UND	721	5,31	3.828,50
19	LOCAÇÃO TENDA 10X10/LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE, MEDINDO:10,0X10,0 METROS – LONA DE COBERTURA EM PVC, DE COR BRANCA, LIMPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM MANCHAS OU REMENDOS, ANTI-CHAMAS, ANTI-MOFO E ANTI-RAIOS UV – ABERTA/FECHADA	DIÁRIA	135	732,50	98.887,50
20	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / VÍDEO / FILMAGEM – SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE EVENTOS COM EDIÇÃO DE FILMAGEM PARA O AUDITÓRIO. ESTRUTURA PARA CERIMÔNIA – AUDITÓRIO: 02 (DQIS) PAINÉIS DE LED 3X2 (TIPO OUTDOOR) DE ALTA DEFINIÇÃO; COM ESTRUTURA EM TRELIÇA BOX TRUSS Q30 PARA TELÃO QUE PERMITA SUA ELEVAÇÃO A ALTURA DE NO MÍNIMO DE 1 (UM) METRO DO SOLO, CABOS HDMI, SD, FIBRA ÓTICA; CAT 6 DE 200 METROS ENTRE A CENTRAL E OS EQUIPAMENTOS; 03 CAMERAS FULL HD, TV DE RETORNO E OPERADOR DE MESA DE CORTE EM TEMPO REAL TRANSMITINDO PARA OS PAINÉIS DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO; CABEAMENTO APROPRIADO	DIÁRIA	23	2.149,41	49.436,43
	TRANSMISSÃO LIVE. SERVIÇOS DE CONEXÃO POR LINK DEDICADO E STREAMING, BANDA DE INTERNET PARA LIVE PARA COBERTURA DA CERIMÔNIA PARA LIVE. I – LINK DEDICADO: A) DEVERÁ SER FORNECIDO SOFTWARE PARA TRANSMISSÃO WEB STREAMING COM LINK DEDICADO FULL DUPLEX NA VELOCIDADE MÍNIMA DE 50MBPS DE UPLOAD - COM GERENCIAMENTO, SLA 99,9% E BLOCO DE IP FIXO; B) A CONECTIVIDADE DEVERÁ SER REALIZADA ATRAVÉS DE LINK DE RÁDIO COM FORNECIMENTO DE SIWTCHES, ROTEADORES E NOBREAKS, QUE DEVERÃO ESTAR ACOMODADOS EM RAKCS PROVISÓRIOS A SEREM INSTALADOS NAS PROXIMIDADES DA CERIMÔNIA, E SENDO DISTRIBUÍDOS PONTOS DE REDE PARA O PALANQUE, BIBLIOTECA E REFEITÓRIO. C) DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO 01 TÉCNICO DE REDES PARA ACOMPANHAMENTO E SUPORTE DE CONECTIVIDADE EM TEMPO REAL; D) A SOLUÇÃO DEVERÁ SER INSTALADA E TESTADA NO MÍNIMO 24 HORAS ANTES DO HORÁRIO PREVISTO PARA CERIMÔNIA; E) OS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS. II – STREAMING A) DEVERÁ SER UTILIZADO UM CODIFICADOR (ENCODER) DE HARDWARE; B) INTERVALO MÍNIMO DA TAXA DE BITS DE VÍDEO: DE 4.500 A 9.000 KBPS C) TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO TRABALHAR NA RESOLUÇÃO 1920 X 1080 OU SUPERIOR; D) O CODIFICADOR DEVERÁ TER AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: • PROTOCOLO: STREAMING RTMP; • CODEC DE VÍDEO:H.264, 4.2 PARA 1080P A 60 FPS; • FRAME RATE: 60 FPS; • FREQUÊNCIA DE FRAMES-CHAVE: 2 A 3 SEGUNDOS; • CODEC DE ÁUDIO: AAC OU MP3; • CODIFICAÇÃO DA TAXA DE BITS: CBR; • PROPORÇÃO DE PIXELS: QUADRADA; • TIPOS DE FRAMES: VERIFICAÇÃO PROGRESSIVA, DOIS QUADROS B, UM QUADRO DE REFERÊNCIA; • CODIFICAÇÃO DE ENTROPIA: CABAC; • TAXA DE AMOSTRAGEM DE ÁUDIO: 44.1 KHZ; E • TAXA DE BITS DE ÁUDIO: 128 KBPS ESTÉREO; E) O SISTEMA UTILIZADO DEVERÁ PROVER COMPATIBILIDADE COMPLETA AO STREAMING AO VIVO DO YOUTUBE; F) WORKSTATION COM SOFTWARE DE PROCESSAMENTO ADEQUADO PARA SERVIÇO DE TRANSMISSÃO VIA STREAMING NO YOUTUBE; G) RECURSOS UTILIZADOS: ROTEADOR LOAD BALANCE COM USO DE 4G COMO REDUNDÂNCIA, VMIX LIVE PRODUCTION & STREAMING SOFTWARE DE MIXAGEM E MODELAGEM DE VÍDEO FULL HD AO VIVO; NDI PRODUÇÃO VIA IP COM VMIX, 01 UNIDADE MÓVEL, 04 CÂMERAS HPX 37001, DRONE PROFISSIONAL, 03 TRIPES	EVENTO	12	2.817,560	33.810,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 45

	CÂMERA, 01 LINK 700M CÂMERA S/FIO, 03 CINEGRAFISTAS, O1 OP.DE GRUA, 01 OP DE DRONE, 01 TÉCNICO DA U.M, 01 DIRETOR DE CORTE, 01 OP.DE CARACTERES E 01 ASSISTENTE; H) EM CASO DE MAU TEMPO, O EVENTO SERÁ REDIMENSIONADO PARA O AUDITÓRIO. DRONE PROFISSIONAL, 03 TRIPES CÂMERA, 01 LINK 700M CÂMERA S/FIO, 03 CINEGRAFISTAS, O1 OP.DE GRUA, 01 OP DE DRONE, 01 TÉCNICO DA U.M, 01 DIRETOR DE CORTE, 01 OP.DE CARACTERES E 01 ASSISTENTE; H) EM CASO DE MAU TEMPO, O EVENTO SERÁ REDIMENSIONADO PARA O AUDITÓRIO.				
22	ARQUIBANCADA – DIMENSÕES: 78(SETENTA E OITO) METROS (+1 M), COM 6 (SEIS) DEGRAUS; - FABRICADA COM TUBO GI DE 2" EM CHAPA 13MM, COM 08 DEGRAUS E 01 (UMA) PASSARELA, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO A 1,40 M DO NÍVEL DO CHÃO, PASSARELA DE 1,50 M DE LARGURA COM RAMPAS DE ACESSO PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS E QUEBRA-DEGRAUS ENTRE INTERVALOS DOS ASSENTOS DA ARQUIBANCADA, DEVENDO ESTAR SINALIZADOS COM FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO AMARELA 50MM; - ASSENTO ANTIDERRAPANTE MEDINDO DE 0,75 M DE LARGURA, FABRICADO COM METALON 7030 GI NA CHAPA DE 3 MM COM MADEIRITE DE 17 MM E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA DE INTERVALO DE 15 CM, ENCAIXES DE FIXADORES DOS DEGRAUS COM PINOS; - ESCADA DE ACESSO COM 2,30 M DE LARGURA E ESPELHO DE DEGRAUS DE 15 CM, DEVENDO ESTAR SINALIZADOS COM FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO AMARELA 50MM; - PAREPEITO DE 1,50 M DE ALTURA; - GRADE DE PROTEÇÃO DE 2,00 M DE ALTURA NA TRASEIRA E NAS LATERAIS COM INTERVALOS DE VÃO LIVRE DE 15 CM, SENDO TODA A FERRAGEM GALVANIZADA, COM TRAVAMENTO EM GRADES E PINOS E SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO DE 30 POR 30 CM, OBEDECENDO TODAS AS NORMAS DA ABNT; - ACABAMENTO EM TECIDO TENSIONADO NA PARTE FRONTA.	DIÁRIA	11	6.124,75	67.372,25
	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO BOX TRUSS – ESTRUTURA BOX-TRUSS, EM GRIDS ALUMÍNIO, MEDINDO 15MX 30M, COM ALTURA REGULÁVEL DE 3 A 8 METROS, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, COBERTOS COM LONA TIPO NIGHT DAY NA COR BRANCA, ANTI-CHAMAS, BLACKOUT EM DUAS ÁGUAS SEM CALHA CENTRAL. A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR EMISSÃO E QUITAÇÃO DA ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DE PROFISSIONAL CADASTRADO NO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E REALIZAR A MONTAGEM, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E TRANSPORTE COM TÉCNICOS DA CONTRATADA, SEGUINDO TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA PREVISTAS. A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA ATÉ 12H ANTES DO EVENTO E SER DESMONTADOS A PARTIR DO MEIO DIA SEGUINTE AO EVENTO. A CONTAGEM DO TEMPO REFERENTE À PERMANÊNCIA DO OBJETO SERÁ INCIADA A PARTIR DA ENTREGA DA ESTRUTURA MONTADA, DEVENDO O FORNECEDOR CONSIDERAR O TEMPO NECESSÁRIO PARA MOBILIZAÇÃO E MONTAGEM DA MESMA, DE MODO QUE NÃOI ATRASE O INÍCIO DO EVENTO. EXCLUSIVO PARA O CMNE.	DIÁRIA	13	18.416,67	239.416,71
24	LOCAÇÃO DE MESA DE MADEIRA COM ESTRUTURA EM FERRO E TAMPO REDONDO COM CAPACIDADE PARA 06 LUGARES	UND	550	22,08	12.144,00
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	UM MILHÃO, CENTO E OITENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS			1.180.252,31

K&R II – ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Rua Josina Maria de Vasconcelos, 150A – LOT II Sta. Luzia – Cruz de Rebouças - Igarassu-PE.
CEP: 53.625-055 – Fone/Fax: (81) 3012-4500
CNPJ: 70.237.961/0001-08
e-mail: kirestruturas@gmail.com

RLV ENGENHARIA - ME
ENDEREÇO: Rua Professor José Santana, 107 - 1º ANDAR - URUGUAI
CIDADE : SALVADOR - BAHIA
CEP: 40.450-690
Telefone: (71) 99364-0043 / (71) 99988-4543
CNPJ: 30296870000110 **IE:** **IM:** 637.839/001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Folha
Nº 46

Ao Órgão 980957 - PREF.MUN. DE SANTA INES. Pregão Eletrônico Nº 382021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Grupo: G1					
1	CADEIRAS DE MATERIAL PLÁSTICO: TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE CADEIRAS DE MATERIAL PLASTICO, SEM BRAÇOS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE PESO MÍNIMO DE 100KG, ATESTADA PELO INMETRO.	UNIDADE	30.000,00	2,32	69.600,00
2	MESAS DE MATERIAL PLÁSTICO: TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE CADEIRAS DE MATERIAL PLASTICO NA COR BRANCA, FORMATO QUADRADO, ATESTADA PELO INMETRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X70CM.	UNIDADE	3.000,00	7,52	22.560,00
3	FECHAMENTO: TRANSPORTE, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE FECHAMENTO, TIPO TAPUME EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, MODULAR, MEDINDO 2,00MX3,000M, APOIADO POR TRAVAS DE SEGURANÇA.	UNIDADE	1.050,00	64,33	67.546,50
4	DISCIPLINADOR: TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADOR, DE FECHAMENTO, TIPO GRADE COM ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADO 1/4 DE DIÂMETRO E COM 2,65MM DE ESPESSURA, MEDINDO 2,15 X 1,10, MODULAR.	UNIDADE	2.100,00	36,96	77.616,00
5	BARRICADA: TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE BARRICADA DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO COM 2,00M DE COMPRIMENTO E PROTEÇÃO DE PÚBLICO, FIXADAS UMA AS OUTRAS POR PINOS METÁLICOS DE AÇO CONTRAPINADOS E PARAFUSOS, COM MÃO DE FORÇA, DEGRAUS PARA SEGURANÇA.	UNIDADE	1.050,00	61,87	64.963,50
6	COBERTURA BARRACA MATERIAL: LONA NYLON 600 , LARGURA: 3 M, COMPRIMENTO: 3 M, ALTURA: 1,30 A 2,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TENDA SANFONADA/PIRAMIDAL/ ESTRUTURA METÁLICA , **MARCA:** NACIONAL **FABRICANTE:** NACIONAL **MODELO/VERSÃO:** NACIONAL	UNIDADE	114,00	2.203,50	251.199,00
7	COBERTURA BARRACA MATERIAL: LONA NYLON 600 , LARGURA: 3 M, COMPRIMENTO: 3 M, ALTURA: 1,30 A 2,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TENDA SANFONADA/PIRAMIDAL/ ESTRUTURA METÁLICA , **MARCA:** NACIONAL **FABRICANTE:** NACIONAL **MODELO/VERSÃO:** NACIONAL	UNIDADE	150,00	1.794,75	269.212,50

Gerado por: effecti.com.br

RLV ENGENHARIA - ME
ENDEREÇO: Rua Professor José Santana, 107 - 1º ANDAR - URUGUAI
CIDADE : SALVADOR - BAHIA
CEP: 40.450-690
Telefone: (71) 99364-0043 / (71) 99988-4543
CNPJ: 30296870000110 **IE:** **IM:** 637.839/001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARA
Folha Nº 47

Ao Órgão 980957 - PREF.MUN. DE SANTA INES. Pregão Eletrônico N° 382021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
8	COBERTURA BARRACA MATERIAL: LONA NYLON 600 , LARGURA: 3 M, COMPRIMENTO: 3 M, ALTURA: 1,30 A 2,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TENDA SANFONADA/PIRAMIDAL/ ESTRUTURA METÁLICA , **MARCA:** NACIONAL **FABRICANTE:** NACIONAL **MODELO/VERSÃO:** NACIONAL	UNIDADE	205,00	1.068,75	219.093,75
9	COBERTURA BARRACA MATERIAL: LONA NYLON 600 , LARGURA: 3 M, COMPRIMENTO: 3 M, ALTURA: 1,30 A 2,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TENDA SANFONADA/PIRAMIDAL/ ESTRUTURA METÁLICA , **MARCA:** NACIONAL **FABRICANTE:** NACIONAL **MODELO/VERSÃO:** NACIONAL	UNIDADE	193,00	892,75	172.300,75
10	GRUPO GERADOR: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 220,00 KVA COM MOTOR A DIESEL.	UNIDADE	26,00	3.534,25	91.890,50
11	GERADOR: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180,00 KVA COM MOTOR A DIESEL.	UNIDADE	23,00	3.738,40	85.983,20
12	GRUPO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 100,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM.	UNIDADE	20,00	3.697,50	73.950,00
13	GRUPO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 60,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM.	UNIDADE	40,00	2.847,50	113.900,00

Gerado por: effecti.com.br

RLV ENGENHARIA - ME
ENDEREÇO: Rua Professor José Santana, 107 - 1º ANDAR - URUGUAI
CIDADE : SALVADOR - BAHIA
CEP: 40.450-690
Telefone: (71) 99364-0043 / (71) 99988-4543
CNPJ: 30296870000110 **IE:** **IM:** 637.839/001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 48

Ao Órgão 980957 - PREF.MUN. DE SANTA INES. Pregão Eletrônico N° 382021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
14	ILUMINAÇÃO GRANDE: TRANSPORTE, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE, CONTENDO PELO MENOS 40 (QUARENTA) REFLETORES DE 1.000 WATTS CADA, 02 (DUAS) MESAS DE LUZ COMPATÍVEL, 1(UM) CANHÃO SEGUIDOR, 08 STROBOS DMX 3.000 WATTS,16 (DEZESSEIS) MOVIE HEAD E 01(UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR.	UNIDADE	26,00	11.475,00	298.350,00
15	ILUMINAÇÃO MÉDIO: TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO MÉDIO, CONTENDO PELO MENOS 24 (VINTE E QUATRO) REFLETORES DE 1.000 WATTS CADA, 06 ELIPSOIDAL, 02 STROBOS DMX 3.000 WATTS, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL E 01(UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR.	UNIDADE	20,00	8.644,25	172.885,00
16	ILUMINAÇÃO PEQUENA: TRANSPORTE, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PEQUENA, CONTENDO PELO MENOS 12 (DOZE) REFLETORES DE 18 W CADA, 10 PAR LED, 04 ELIPSOIDAL, 02 STROBOS, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL, 4 (QUATRO) MOVIE HEAD E 01(UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR.	UNIDADE	23,00	4.370,50	100.521,50
17	ILUMINAÇÃO CENICA: TRANSPORTE, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO CENICA, CONTENDO MESA ESPECIAL OVERLIGHT, 64 CANHÕES COLORIDOS DE LAMPADAS PAR 64 MONTADO EM ESTRUTUA DE GRID.	UNIDADE	40,00	4.350,00	174.000,00
18	PAINEL DE LED DE DEFINIÇÃO DE P5: TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED P5 COM 15,00 M2 QUADRADOS, COM AC EM 220 VOLTS, PARA IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO, EM 15 METROS QUADRADOS, SENDO O MESMO COM ESTRUTURA EM GRIDE DE 20M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	53,00	3.005,00	159.265,00
19	PROJETOR DE LONGE ALCANCE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PROJETOR DE SINALIZAÇÃO DE GRANDE ALCANCE PARA EVENTOS, PAR DE APARELHOS COM 4.000 WATTS CADA, TIPO (SKY WALKER) -	UNIDADE	26,00	919,56	23.908,56

Gerado por: effecti.com.br

RLV ENGENHARIA - ME
ENDEREÇO: Rua Professor José Santana, 107 - 1º ANDAR - URUGUAI
CIDADE : SALVADOR - BAHIA
CEP: 40.450-690
Telefone: (71) 99364-0043 / (71) 99988-4543
CNPJ: 30296870000110 **IE:** **IM:** 637.839/001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Folha
Nº 49

Ao Órgão 980957 - PREF.MUN. DE SANTA INES. Pregão Eletrônico N° 382021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
20	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MINIMA DE 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS E 12 SUB GRAVES EM CADA LATERAL, SENDO ASSIM 48 CAIXAS ACUSTICAS, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48X24 CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO E OUTRA EM HOUSE-MIX, TODA AMPLIFICAÇÃO DO PA CRASH AUDIO. SIDE DUPLO COM ESTRUTURA FLY E TODO MATERIAL DE PALCO, SENDO ESSES PRATICAVEIS, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, MONITORES, 6 (SEIS) MICROFONES SEM FIOS E CUBO DE GUITARRA.	UNIDADE	26,00	47.963,33	1.247.046,58
21	SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) MIXER (MESA DE SOM) DE 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS, 16 AUXILIARES, 08 MATRIX, 12 CAIXAS EM CADA LATERAL TOTALIZANDO ASSIM UM PA COM 48 CAIXAS ACUSTICAS.	UNIDADE	40,00	17.653,33	706.133,20
22	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) CONSOLE MIXER (MESA DE SOM) DE 16 (DEZESSEIS) CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 04 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 04 CAIXAS DE FREQUÊNCIAS ALTAS E 04 CAIXAS DE GRAVES, COM 01 CUBO DE BAIXO, 01 CUBO DE GUITARRA, 02 RETORNOS, 08 MICROFONES COM FIO, 02 MICROFONES SEM FIO.	UNIDADE	23,00	12.283,66	282.524,18
23	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) CONSOLE MIXER (MESA DE SOM) DE 16 (DEZESSEIS) CANAIS, 04 CAIXAS DE SOM AUTO-AMPLIFICADA, 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 04 MICROFONES COM FIO, INCLUINDO TRANPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES, TÉCNICOS NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM.	UNIDADE	40,00	7.792,33	311.693,20

Gerado por: effecti.com.br

RLV ENGENHARIA - ME
ENDEREÇO: Rua Professor José Santana, 107 - 1º ANDAR - URUGUAI
CIDADE : SALVADOR - BAHIA
CEP: 40.450-690
Telefone: (71) 99364-0043 / (71) 99988-4543
CNPJ: 30296870000110 **IE:** **IM:** 637.839/001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARA
Folha Nº 50

Ao Órgão 980957 - PREF.MUN. DE SANTA INES. Pregão Eletrônico Nº 382021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
24	PALCO CONCHA 18,00MX 13,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM PALCO CONCHA - COM P.A. FLY COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 18,00 METROS DE FRENTE POR 13 METROS DE FUNDO, COBERTURA EM BOX TRUSS P30 COM 6 TORRES DE SUSTENTAÇÃO, LONA VINILICA BRANCA ANTI-MOFO E ANTI-CHAMAS COM TESTEIRA EM BRANCO, PISO EM ESTRUTURA EM METALON E COMPENSADO, DEVENDO ESTAR RIGOROSAMENTE TRAVADO E NIVELADO. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO.	UNIDADE	16,00	38.650,00	618.400,00
25	PALCO 16,00MX12,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 16 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO.	UNIDADE	10,00	19.050,00	190.500,00
26	PALCO 12,00MX8,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 8 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO.	UNIDADE	23,00	14.750,00	339.250,00
27	PALCO 10,00MX8,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 10 METROS DE FRENTE POR 8 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO.	UNIDADE	20,00	12.530,00	250.600,00
28	ESTRUTURA CAMAROTE COM AS MEDIDAS DE 10X100M: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM DE ESPAÇO PARA CAMAROTE COM COBERTURA EM METALON COM LONAS BRANCAS ANTI-MOFO E ANTI-CHAMAS, GUARDA-CORPO EM METALON.	UNIDADE	16,00	20.400,00	326.400,00
29	ESTRUTURA CAMAROTE COM AS MEDIDAS DE 20,00X10,00M: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM DE ESPAÇO PARA CAMAROTE COM COBERTURA EM METALON COM LONAS BRANCAS ANTI-MOFO E ANTI-CHAMAS, GUARDA-CORPO EM METALON.	UNIDADE	16,00	10.833,33	173.333,28

Gerado por: effecti.com.br

RLV ENGENHARIA - ME
ENDEREÇO: Rua Professor José Santana, 107 - 1º ANDAR - URUGUAI
CIDADE : SALVADOR - BAHIA
CEP: 40.450-690
Telefone: (71) 99364-0043 / (71) 99988-4543
CNPJ: 30296870000110 **IE:** **IM:** 637.839/001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJUARA
Folha
Nº 51

Ao Órgão 980957 - PREF.MUN. DE SANTA INES. Pregão Eletrônico Nº 382021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
30	ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS: ORGANIZAÇÃO DE DECORAÇÃO DE EVENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	UNIDADE	30,00	19.147,50	574.425,00
31	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA: CONTRATAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE SEGURANÇA FARDADO.	POSTO	1.400,00	281,50	394.100,00
32	TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE: TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE TRIO ELETRICO DE PEQUENO PORTE -COM PELO MENOS 8,50M DE COMPRIMENTO POR 2,40M DE LARGURA E 3,00M DE ALTURA; PALCO COM 4,00M DE COMPRIMENTO POR 2,30M DE LARGURA; UM ACESSO PARA ENTRADA E SAÍDA; UMA ESCADA DE EMERGENCIA; UM CAMINHÃO TOCO COM GRUPO GERADOR DE 65KVA.	UNIDADE	39,00	6.400,00	249.600,00
33	TRIO DE MEDIO PORTE: TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE TRIO MÉDIO PORTE COM PELO MENOS 15 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,50 M DE LARGURA E 3,00 DE ALTURA;	UNIDADE	18,00	10.166,66	182.999,88
34	TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE: TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE TRIO ELETRICO DE GRANDE PORTE -COM 24,00M DE COMPRIMENTO POR 3,20M DE LARGURA E 4,70M DE ALTURA;CAMAROTE NA PARTE DA FRENTE COM 2,00M DE COMPRIMENTO POR 3,20M DE LARGURA;PALCO COM 8,50M DE COMPRIMENTO POR 4,20M DE LARGURA;CAMAROTE NA PARTE TRASEIRA COM 2,50 DE COMPRIMENTO POR 3,20M DE LARGURA;VARANDA FRONTAL 2,50 COMPRIMENTO POR 3,20M DE LARGURA;P.A DIANTEIRO MÓVEL COM HIDRAULICO;DOIS ACESSOS PARA ENTRADA E SAÍDA;DUAS ESCADAS DE EMERGENCIA: CAMARIM; BANHEIROS; UM CAVALO MECANICO TRUCKADO COM GRUPO GERADOR DE 220KVA.	UNIDADE	7,00	37.500,00	262.500,00
35	ESTRUTURA DE BANHEIRO ECOLOGICOS: INSTALAÇÃO DE BANHEIROS, NA AREA DO EVENTO, EM ESTRUTURA DE FIBRA DE VIDRO, COM LIMPEZA E MANUTENÇÃO.	UNIDADE	1.290,00	209,93	270.809,70
36	CAMARIM: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMARIM CLIMATIZADO PARA RECEBER BANDAS/ARTISTAS (DIARIA).	UNIDADE	40,00	3.743,25	149.730,00
				Valor total do grupo:	9.038.790,78

Gerado por: effecti.com.br

RLV ENGENHARIA - ME
ENDEREÇO: Rua Professor José Santana, 107 - 1º ANDAR - URUGUAI
CIDADE : SALVADOR - BAHIA
CEP: 40.450-690
Telefone: (71) 99364-0043 / (71) 99988-4543
CNPJ: 30296870000110 **IE:** **IM:** 637.839/001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 52

Ao Órgão 980957 - PREF.MUN. DE SANTA INES. Pregão Eletrônico N° 382021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
				Valor total da proposta:	9.038.790,78

O valor total dessa proposta é de R$9.038.790,78 (nove milhões trinta e oito mil e setecentos e noventa reais e setenta e oito centavos).

Dados Comerciais:

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL
AG: 0904-0
CC: 101096-4
RLV ENGENHARIA - CNPJ 30.296.870/0001-10
PIX: 30.296.870/0001-10

email: rlvengenharia2018@gmail.com
adm.rlvengenharia@gmail.com

Observações:

VALIDADE PROPOSTA: 60 DIAS

Colocamo-nos à V.Sa. Para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Salvador - BA, 17 de Novembro de 2021

Representante Legal

Robson Silva Lacerda
Sócio Proprietario

ROBSON SILVA LACERDA

RG:09986062-78 SSP/BA **CPF:**020.475.125-06

Gerado por: effecti.com.br



Á
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS URUTAÍ
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021
OBJETO: Contratação de serviços de apoio a organização de eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
PROPOSTA DE PREÇO



Item	Descrição	UN	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
	ALIMENTAÇÃO				
1	Serviço de fornecimento de alimentação, almoço ou jantar, em município do estado de Goiás do Campus requisitante, no sistema de self-service livre (a vontade) com capacidade de até 8 linhas de servir simultâneas, em formato de ilhas por segmento (saladas, acompanhamentos, pratos principais e sobremesa), com estrutura de mesas, cadeiras, toalhas, pratos de porcelana, copos de vidro, talheres de inox, guardanapos, e todo mobiliário completo para execução do serviço, funcionários de reposição e garçons devidamente uniformizados, contendo o seguinte cardápio: 1. Salada variada com no mínimo 3 tipos de vegetais frescos sendo pelo menos 1 folhoso, 2 tipos de vegetais cozidos, opções de frios, cremes, mousses, vinagre, limão, azeite, molhos e temperos a disposição; 2. Prato principal contendo arroz, feijão, farofa ou farinha temperada, 1 tipo de massa com molho, 1 tipo de prato vegetariano, 2 tipos de carne (vermelha e branca) como filé de frango grelhado ou filé de peixe e outros como filé bovino, suíno ou ovino com pelos menos 1 opção de guarnição compostas de vegetais ou derivados destes; 3. Sobremesa: 2 tipos (1 com açúcar e outro sem açúcar), podendo ser gelatina, mousse de maracujá, pudim de leite, doces e sorvete; 4. Bebida: mínimo de 3 opções incluindo água mineral, sucos de frutas naturais e refrigerante normal e light, servidos à vontade e gelados. COTA 75%	Refeição	5.795	60,36	349.786,20
2	Serviço de fornecimento de alimentação, almoço ou jantar, em município do estado de Goiás do Campus requisitante, no sistema de self-service livre (a vontade) com capacidade de até 8 linhas de servir simultâneas, em formato de ilhas por segmento (saladas, acompanhamentos, pratos principais e sobremesa), com estrutura de mesas, cadeiras, toalhas, pratos de porcelana, copos de vidro, talheres de inox, guardanapos, e todo mobiliário completo para execução do serviço, funcionários de reposição e garçons devidamente uniformizados, contendo o seguinte cardápio: 1. Salada variada com no mínimo 3 tipos de vegetais frescos sendo pelo menos 1 folhoso, 2 tipos de vegetais cozidos, opções de frios, cremes, mousses, vinagre, limão, azeite, molhos e temperos a disposição; 2. Prato principal contendo arroz, feijão, farofa ou farinha temperada, 1 tipo de massa com molho, 1 tipo de prato vegetariano, 2 tipos de carne (vermelha e branca) como filé de frango grelhado ou filé de peixe e outros como filé bovino, suíno ou ovino com pelos menos 1 opção de guarnição compostas de vegetais ou derivados destes; 3. Sobremesa: 2 tipos (1 com açúcar e outro sem açúcar), podendo ser gelatina, mousse de maracujá, pudim de leite, doces e sorvete; 4. Bebida:	Refeição	1.325	60,36	79.977,00

SA PRODUÇÕES E SERVICOS LTDA • ME,
CNPJ: 21.347.447.0001-01 - INSC ESTADUAL Nº 135.576.364
RUA ROMUALDO DE BRITO Nº 100, LOJA 03, CENTRO- LAURO DE FREITAS/BA
Tel: 71 3029-0370 / 99914-9969 / saproducoes01@gmail.com

LAURO de FREITAS, 04 de FEVEREIRO de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 54

	mínimo de 3 opções incluindo água mineral, sucos de frutas naturais e refrigerante normal e light, servidos à vontade e gelados. COTA 25%				
3	Fornecimento de lanche de intervalo individualizado: contendo sanduíche embalado individualmente e suco de 200 ml em caixinha, com canudo próprio, variando os sabores em morango, caju, abacaxi, maçã, maracujá e uva e uma barra de cereal ou um bombom. O tamanho padrão do sanduíche é o de duas fatias de pão de sanduíche. Os sanduíches deverão estar acondicionados em caixas de papel ou sacos plásticos próprios. Os sanduíches devem ser variados em quatro tipos: 1) pão, queijo, alface, tomate; 2) pão, queijo, presunto, alface, tomate, margarina ou requeijão; 3) pão e pasta de atum; 4) pão e pasta de frango. (preço por unidade). COTA 75%	Refeição	5.120	33,22	170.086,40
4	Fornecimento de lanche de intervalo individualizado: contendo sanduíche embalado individualmente e suco de 200 ml em caixinha, com canudo próprio, variando os sabores em morango, caju, abacaxi, maçã, maracujá e uva e uma barra de cereal ou um bombom. O tamanho padrão do sanduíche é o de duas fatias de pão de sanduíche. Os sanduíches deverão estar acondicionados em caixas de papel ou sacos plásticos próprios. Os sanduíches devem ser variados em quatro tipos: 1) pão, queijo, alface, tomate; 2) pão, queijo, presunto, alface, tomate, margarina ou requeijão; 3) pão e pasta de atum; 4) pão e pasta de frango. (preço por unidade). COTA 25%	Refeição	2.400	33,22	79.728,00
5	Serviço de coffee break. Cardápio: chocolate quente, capuccino, café, chá, suco de frutas natural (3 tipos), refrigerante normal e light (2 tipos) e 8 (oito) tipos de variedade de salgados finos assados, fritos, folheados, bolos, mini sanduíches, canapés doces e pão de queijo. COTA 75%	Refeição	6.662	20,06	133.639,72
6	Serviço de coffee break. Cardápio: chocolate quente, capuccino, café, chá, suco de frutas natural (3 tipos), refrigerante normal e light (2 tipos) e 8 (oito) tipos de variedade de salgados finos assados, fritos, folheados, bolos, mini sanduíches, canapés doces e pão de queijo. COTA 25%	Refeição	3.988	20,06	79.999,28
8	Locação de bebedouro tipo coluna com galão de 20l para fornecimento de água gelada, incluindo copos descartáveis de 200ml e suporte para copos para um público mínimo de 200 pessoas	UN	1.602	2,57	4.117,14
9	Garrafa de água mineral lacrada 500 mL sem gás.	UN	2.600	1,09	2.834,00
	DECORAÇÃO				
10	Serviço para ambientação/decoração de espaço de alimentação e/ou foyer. Deve incluir: 5 mesas (bistrô ou aparador) com cadeiras e 2 sofás em courino (preto ou branco), 2 vasos altos de plantas naturais (rafis ou yucca), tapete com dimensões de 3,0x5,0m, e iluminação com até 8 refletores.	Serviço	26	198,85	5.170,10
11	Contratação de Serviço para decoração de Cerimonial de formatura, com toda mão de obra envolvida para organização, incluindo painel fundo palco com tecido preto,	Serviço	17	346,67	5.893,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 55

À
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS URUTAÍ
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021
OBJETO: Contratação de serviços de apoio a organização de eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

	01 tapete corredor entrada formandos, 02 arranjos grandes (rosa/hortênsia/tulipa/boca-de leão/astromélia/cravo/lírio/lisianthus/folhagens verdes) sobre colunas para corredor entrada de formandos, 01 arranjo para mesa de autoridades (flores do campo/flores tropicais/folhagens verdes) , 06 floreiras (flores do campo/flores tropicais/folhagens verdes) para palco, 02 arranjos grandes (rosa/hortênsia/tulipa/boca-de leão/astromélia/cravo/lírio/lisianthus/folhagens verdes) sobre colunas para fundo palco e 150 cadeiras Tiffany para formandos e mesa Diretiva e serviço para montagem e locação de 02 tablados de madeira, forrado de carpete 4mm em todas as suas dimensões, com 15 m x 2 m x 0,30 metro de altura cada, 01 tapete para palco, 01 tapete corredor entrada formandos medindo 25 m x 2,00 m e 1 mesa Diretiva para 7 lugares.				
12	Arranjo de flores naturais (flores do campo/flores tropicais/folhagens verdes), no formato jardineira com medidas aproximadas de 40cmx 80cm.	UN	68	103,22	7.018,96
13	Arranjo de flores (rosa/hortênsia/tulipa/boca-de leão/astromélia/orquídea/cravo/lírio/lisianthus/folhagens verdes), no formato jardineira com medidas aproximadas de 40cmx 120cm	UN	58	380,00	22.040,00
14	Locação de mesa de plástico preta. Valor por unidade/dia	Serviço	8400	6,50	54.600,00
16	Locação de Conjunto de mesa com 4 cadeiras plástica, de 1ª linha (capacidade mínima das cadeiras 150 Kg).Valor por unidade/dia	Serviço	2310	14,00	32.340,00
	SUPORTE AUDIO VISUAL				
23	Sistema de som profissional para um atender um público acima de 200 pessoas em ambiente aberto ou fechado, incluindo todos os equipamentos necessários, tais como: caixas acústicas, sub´s, treliças, mesa de som, mesa controladora para DJ, microfones com e sem fio, pedestais, repertório musical para eventos públicos, e demais periféricos: equalizadores, compressores, gates, efeitos,etc.	Diária	69	820,00	56.580,00
25	Sistema de som PA (profissional) para um atender um público de até 500 pessoas em ambiente aberto ou fechado, incluindo todos os equipamentos necessários, tais como: caixas acústicas, sub´s, treliças, mesa de som, mesa controladora para DJ, microfones com e sem fio, pedestais, repertório musical para eventos públicos, e demais periféricos: equalizadores, compressores, gates, efeitos,etc.	Diária	56	772,17	43.241,52
29	Serviço de locação de iluminação com refletores LED 100 W. Valor referente a unidade/diária.	Serviço	121	210,00	25.410,00
30	Serviço de transmissão ao vivo em mídia digital/rede social para a plataforma Facebook / Instagram e/ou YouTube. Com 02 (duas) câmeras em HD; 01 mesa de corte e edição de vídeo; 02 (dois) Operadores de mesa de corte e edição de vídeo; Produção de cartelas e gerador de caracteres (GC) para vídeo). Diária referente a 05 (cinco) horas de transmissão. COTA 75%	Diária	64	3.039,80	194.547,20

SA PRODUÇÕES E SERVICOS LTDA • ME,
CNPJ: 21.347.447.0001-01 - INSC ESTADUAL Nº 135.576.364
RUA ROMUALDO DE BRITO Nº 100, LOJA 03, CENTRO- LAURO DE FREITAS/BA
Tel: 71 3029-0370 / 99914-9969 / saproducoes01@gmail.com

LAURO de FREITAS, 04 de FEVEREIRO de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
Nº 56
DE ARARAQUARA

Á

INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS URUTAÍ
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021
OBJETO: Contratação de serviços de apoio a organização de eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

31	Serviço de transmissão ao vivo em mídia digital/rede social para a plataforma Facebook / Instagram e/ou YouTube. Com 02 (duas) câmeras em HD; 01 mesa de corte e edição de vídeo; 02 (dois) Operadores de mesa de corte e edição de vídeo; Produção de cartelas e gerador de caracteres (GC) para vídeo). Diária referente a 05 (cinco) horas de transmissão. COTA 25%	Diária	26	3.039,80	79.034,80
VALOR TOTAL					**R$1.409.327,71**

VALOR POR EXTENSO; HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE E SETENTA E UM CENTAVOS.

DADOS DO FORNECEDOR			
RAZÃO SOCIAL: SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME			
ENDEREÇO: RUA ROMUALDO DE BRITO, EDIFICIO CARLOS CENTER Nº 100,- SALA 03- CENTRO/LAURO DE FREITAS , **CEP 42700-000**			**UF** BA
CNPJ/CPF: 21.347.447/0001-01		**INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:** 135.576.364	
E-MAIL: contato@saproducoes.com.br		**TELEFONE/FAX C/ DDD: (71)** 3029-0370/ 99402 0933	
CORRENTISTA DO BANCO BRADESCO 237 AGENCIA 1640-3 Lauro de Freitas.		**Nº CONTA CORRENTE:** 4622-1	
NOME DA PESSOA RESPONSÁVEL: Daniela Sá de Andrade		**NACIONALIDADE:** Brasileira	
DOMICILIO: Rua à Caminho 14, Lote 03, QD. 37 – Bairro de Vida Nova – Lauro de Freitas-BA,CEP 42700-000			**Profissão:** Empresaria
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	**CPF:** 033.194.895-85		**RG:** 1118533208 – SSP/BA
Nº TEL E CEL COM DDD DA PESSOA RESPONSÁVEL: (71)3029-0370 / 99402-0933			

DECLARO QUE:

a) DECLARO INFORMAR QUE A PROPOSTA TERÁ VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA SUA APRESENTAÇÃO.
b) O OBJETO CONTRATUAL TERÁ GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES PARA PRODUTOS NÃO DURAVEIS E 90 (NOVENTA) PARA PRODUTOS DURAVEIS. .
c) DECLARO INFORMAR QUE ATENDERÁ O PRAZO COMFORME SOLIÇITAÇÃO PARA EXUCUÇÃO DOS SERVIÇOS.
d) DECLARO INFORMAR QUE OS PREÇOS OFERTADOS CONTEMPLAM TODOS OS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES DA MINUTA DO CONTRATO.
e) DECLARO TER TOMADO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, CONSIDERANDO-SE, NÃO CABENDO NENHUMA JUSTIFICATIVA PARA REQUERER ALTERAÇÕES NOS VALORES OFERTADOS.
f) DECLARAMOS QUE NO PREÇO COTADO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, TAIS COMO FRETE, SEGURO, TAXAS, TRIBUTOS E OUTROS GRAVAMES QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O OBJETO LICITADO, BEM COMO QUE O PRODUTO/SERVIÇO SERÁ PRESTADO NO ESTABELECIMENTO DO CONTRATANTE, SEM ÔNUS.

Daniela Sá de Andrade

Daniela Sá de Andrade
SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME
CNPJ: 21.347.447/0001-01
Inscrição Estadual nº 135.576.364
CPF:033.194.895-85
Sócio Administradora

LAURO de FREITAS, 04 de FEVEREIRO de 2022

MAPA DE PREÇOS E ENQUADRAMENTO LEGAL

Cotação Nº: 49/2022 **Solicitação** 201/2022 **Processo Nº:** / **Data:** 13/01/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIO E SOM, TENDAS E ESTRUTURAS DE PALCOS.

Material 1.4.2893 **Descrição** Locação De Cadeira De Plastico Branca (1 Dia)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
RLV ENGENHARIA - ME		25000	2,3200	58.000,00	Não
K E R II ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI EPP		25000	3,1900	79.750,00	Não
JOICE MULLER BIDO	GOIANIA	25000	2,3000	57.500,00	Não
MIRIAM LIMA LIGABO 28144964845		25000	2,0000	50.000,00	Sim

Unit. Médio: 2,4525 **Total Médio:** 61.312,50

Material 1.4.2894 **Descrição** Locação De Cadeira De Plastico Branca (2 Dias)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
JOICE MULLER BIDO	GOIANIA	25000	4,6000	115.000,00	Não
K E R II ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI EPP		25000	6,3800	159.500,00	Não
MIRIAM LIMA LIGABO 28144964845		25000	4,0000	100.000,00	Sim
RLV ENGENHARIA - ME		25000	4,6400	116.000,00	Não

Unit. Médio: 4,9050 **Total Médio:** 122.625,00

Material 1.4.2895 **Descrição** Locação De Cadeira De Plastico Branca (3 Dias)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
RLV ENGENHARIA - ME		25000	6,9600	174.000,00	Não
K E R II ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI EPP		25000	9,5700	239.250,00	Não
JOICE MULLER BIDO	GOIANIA	25000	6,9000	172.500,00	Não
MIRIAM LIMA LIGABO 28144964845		25000	6,0000	150.000,00	Sim

Unit. Médio: 7,3575 **Total Médio:** 183.937,50

Material 1.4.2896 **Descrição** Locação De Cadeira De Plastico Branca (4 Dias)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 54

MAPA DE PREÇOS E ENQUADRAMENTO LEGAL

K E R II ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI EPP		20000	12,7600	255.200,00	Não
JOICE MULLER BIDO	GOIANIA	20000	9,2000	184.000,00	Não
RLV ENGENHARIA - ME		20000	9,2800	185.600,00	Não
MIRIAM LIMA LIGABO 28144964845		20000	8,0000	160.000,00	Sim
			Unit. Médio:	9,8100 **Total Médio:**	196.200,00

Material 1.4.2897 **Descrição** Locação De Cadeira De Plastico Branca (5 Dias)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
RLV ENGENHARIA - ME		15000	11,6000	174.000,00	Não
K E R II ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI EPP		15000	15,9500	239.250,00	Não
JOICE MULLER BIDO	GOIANIA	15000	11,5000	172.500,00	Não
MIRIAM LIMA LIGABO 28144964845		15000	10,0000	150.000,00	Sim
			Unit. Médio:	12,2625 **Total Médio:**	183.937,50

Material 1.4.2888 **Descrição** Locação De Cadeira De Plastico Preta (2 Dias)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
MIRIAM LIMA LIGABO 28144964845	BELLS	5000	3,0000	15.000,00	Sim
K E R II ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI EPP		5000	6,3800	31.900,00	Não
JOICE MULLER BIDO		5000	4,0000	20.000,00	Não
			Unit. Médio:	4,4600 **Total Médio:**	22.300,00

Material 1.4.2887 **Descrição** Locação De Cadeira De Plastico Preta (1 Dia)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
JOICE MULLER BIDO		10000	2,0000	20.000,00	Não
MIRIAM LIMA LIGABO 28144964845	BELLS	10000	1,5000	15.000,00	Sim
K E R II ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI EPP		10000	3,1900	31.900,00	Não
			Unit. Médio:	2,2300 **Total Médio:**	22.300,00

Material 1.4.2889 **Descrição** Locação De Cadeira De Plastico Preta (3 Dias)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 58

MAPA DE PREÇOS E ENQUADRAMENTO LEGAL

MIRIAM LIMA LIGABO 28144964845	BELLS	10000	4,5000	45.000,00	Sim
K E R II ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI EPP		10000	9,5700	95.700,00	Não
JOICE MULLER BIDO		10000	6,0000	60.000,00	Não
			Unit. Médio:	6,6900 **Total Médio:**	66.900,00

Material 1.4.2890 **Descrição** Locação De Cadeira De Plastico Preta (4 Dias)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
K E R II ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI EPP		5000	12,7600	63.800,00	Não
JOICE MULLER BIDO		5000	8,0000	40.000,00	Não
MIRIAM LIMA LIGABO 28144964845	BELLS	5000	6,0000	30.000,00	Sim
			Unit. Médio:	8,9200 **Total Médio:**	44.600,00

Material 1.4.2905 **Descrição** Locação De Mesa De Plastico Quadrada Branca (1 Dia)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
MIRIAM LIMA LIGABO 28144964845	GROSFILLEX	6250	6,0000	37.500,00	Sim
JOICE MULLER BIDO	GOIANIA	6250	7,0000	43.750,00	Não
RLV ENGENHARIA - ME		6250	7,5200	47.000,00	Não
			Unit. Médio:	6,8400 **Total Médio:**	42.750,00

Material 1.4.2906 **Descrição** Locação De Mesa De Plastico Quadrada Branca (2 Dias)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
JOICE MULLER BIDO	GOIANIA	6250	14,0000	87.500,00	Não
MIRIAM LIMA LIGABO 28144964845	GROSFILLEX	6250	12,0000	75.000,00	Sim
RLV ENGENHARIA - ME		6250	15,0400	94.000,00	Não
			Unit. Médio:	13,6800 **Total Médio:**	85.500,00

Material 1.4.2907 **Descrição** Locação De Mesa De Plastico Quadrada Branca (3 Dias)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
MIRIAM LIMA LIGABO 28144964845	GROSFILLEX	3750	18,0000	67.500,00	Sim
RLV ENGENHARIA - ME		3750	22,5600	84.600,00	Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Nº 59 Folha

MAPA DE PREÇOS E ENQUADRAMENTO LEGAL

JOICE MULLER BIDO	GOIANIA	3750	21,0000	78.750,00	Não
			Unit. Médio: 20,5200	**Total Médio:**	76.950,00

Material 1.4.2908 **Descrição** Locação De Mesa De Plastico Quadrada Branca (4 Dias)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
MIRIAM LIMA LIGABO 28144964845	GROSFILLEX	5000	24,0000	120.000,00	Sim
JOICE MULLER BIDO	GOIANIA	5000	28,0000	140.000,00	Não
RLV ENGENHARIA - ME		5000	30,0800	150.400,00	Não
			Unit. Médio: 27,3600	**Total Médio:**	136.800,00

Material 1.4.2909 **Descrição** Locação De Mesa De Plastico Quadrada Branca (5 Dias)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
JOICE MULLER BIDO	GOIANIA	5000	35,0000	175.000,00	Não
MIRIAM LIMA LIGABO 28144964845	GROSFILLEX	5000	30,0000	150.000,00	Sim
RLV ENGENHARIA - ME		5000	37,6000	188.000,00	Não
			Unit. Médio: 34,2000	**Total Médio:**	171.000,00

Material 1.4.2900 **Descrição** Locação De Mesa De Plastico Quadrada Preta (2 Dias)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
JOICE MULLER BIDO		1300	12,0000	15.600,00	Não
MIRIAM LIMA LIGABO 28144964845	GOIANIA	1300	10,0000	13.000,00	Sim
SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME		1300	13,0000	16.900,00	Não
			Unit. Médio: 11,6667	**Total Médio:**	15.166,67

Material 1.4.2899 **Descrição** Locação De Mesa De Plastico Quadrada Preta (1 Dia)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME		2500	6,5000	16.250,00	Não
JOICE MULLER BIDO		2500	6,0000	15.000,00	Não
MIRIAM LIMA LIGABO 28144964845	GOIANIA	2500	5,0000	12.500,00	Sim
			Unit. Médio: 5,8333	**Total Médio:**	14.583,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Nº 60 Folha

MAPA DE PREÇOS E ENQUADRAMENTO LEGAL

Material 1.4.2901 **Descrição** Locação De Mesa De Plastico Quadrada Preta (3 Dias)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
JOICE MULLER BIDO		1300	18,0000	23.400,00	Não
SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME		1300	19,5000	25.350,00	Não
MIRIAM LIMA LIGABO 28144964845	GOIANIA	1300	15,0000	19.500,00	Sim
			Unit. Médio: 17,5000	**Total Médio:**	22.750,00

Material 1.4.2902 **Descrição** Locação De Mesa De Plastico Quadrada Preta (4 Dias)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME		1300	26,0000	33.800,00	Não
MIRIAM LIMA LIGABO 28144964845	GOIANIA	1300	20,0000	26.000,00	Sim
JOICE MULLER BIDO		1300	24,0000	31.200,00	Não
			Unit. Médio: 23,3333	**Total Médio:**	30.333,33

Material 1.4.2903 **Descrição** Locação De Mesa De Plastico Quadrada Preta (5 Dias)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
JOICE MULLER BIDO		2500	30,0000	75.000,00	Não
SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME		2500	32,5000	81.250,00	Não
K E R II ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI EPP		2500	15,9500	39.875,00	Sim
MIRIAM LIMA LIGABO 28144964845	GOIANIA	2500	25,0000	62.500,00	Não
			Unit. Médio: 25,8625	**Total Médio:**	64.656,25

Material 1.4.2931 **Descrição** Locação De Sonorização (Publico De 100 Pessoas) (1 Dia)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
FABIO HENRIQUE DA SILVA 34440094880		50	1.200,0000	60.000,00	Não
LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES		50	900,0000	45.000,00	Sim
F A F DE SOUZA PRODUÇÕES ME		50	900,0000	45.000,00	Sim
			Unit. Médio: 1.000,0000	**Total Médio:**	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Nº 61 Folha

MAPA DE PREÇOS E ENQUADRAMENTO LEGAL

Material 1.4.2932 **Descrição** Locação De Sonorização (Publico De 100 Pessoas) (2 Dias)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
FABIO HENRIQUE DA SILVA 34440094880		50	2.400,0000	120.000,00	Não
LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES		50	1.800,0000	90.000,00	Sim
F A F DE SOUZA PRODUÇÕES ME		50	1.800,0000	90.000,00	Sim
			Unit. Médio: 2.000,0000	**Total Médio:**	100.000,00

Material 1.4.2933 **Descrição** Locação De Sonorização (Publico De 100 Pessoas) (3 Dias)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
FABIO HENRIQUE DA SILVA 34440094880		50	3.600,0000	180.000,00	Não
F A F DE SOUZA PRODUÇÕES ME		50	2.700,0000	135.000,00	Sim
LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES		50	2.700,0000	135.000,00	Sim
			Unit. Médio: 3.000,0000	**Total Médio:**	150.000,00

Material 1.4.2934 **Descrição** Locação De Sonorização (Publico De 100 Pessoas) (4 Dias)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
F A F DE SOUZA PRODUÇÕES ME		50	3.600,0000	180.000,00	Sim
FABIO HENRIQUE DA SILVA 34440094880		50	4.800,0000	240.000,00	Não
LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES		50	3.600,0000	180.000,00	Sim
			Unit. Médio: 4.000,0000	**Total Médio:**	200.000,00

Material 1.4.2929 **Descrição** Locação De Sonorização (Publico De 50 Pessoas) (3 Dias)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
FABIO HENRIQUE DA SILVA 34440094880		50	2.400,0000	120.000,00	Sim
LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES		50	2.400,0000	120.000,00	Sim
F A F DE SOUZA PRODUÇÕES ME		50	3.000,0000	150.000,00	Não
			Unit. Médio: 2.600,0000	**Total Médio:**	130.000,00

Material 1.4.2930 **Descrição** Locação De Sonorização (Publico De 50 Pessoas) (4 Dias)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 62

MAPA DE PREÇOS E ENQUADRAMENTO LEGAL

LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES		50	3.200,0000	160.000,00	Sim
F A F DE SOUZA PRODUÇÕES ME		50	4.000,0000	200.000,00	Não
FABIO HENRIQUE DA SILVA 34440094880		50	3.200,0000	160.000,00	Sim
			Unit. Médio:	3.466,6667	**Total Médio:** 173.333,33

Material 1.4.2925 **Descrição** Locação De Sonorização (Publico De 50 Pessoas) (1 Dia)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES		50	800,0000	40.000,00	Sim
F A F DE SOUZA PRODUÇÕES ME		50	1.000,0000	50.000,00	Não
FABIO HENRIQUE DA SILVA 34440094880		50	800,0000	40.000,00	Sim
			Unit. Médio:	866,6667	**Total Médio:** 43.333,33

Material 1.4.2928 **Descrição** Locação De Sonorização (Publico De 50 Pessoas) (2 Dias)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
FABIO HENRIQUE DA SILVA 34440094880		50	1.600,0000	80.000,00	Sim
F A F DE SOUZA PRODUÇÕES ME		50	2.000,0000	100.000,00	Não
LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES		50	1.600,0000	80.000,00	Sim
			Unit. Médio:	1.733,3333	**Total Médio:** 86.666,67

Material 1.4.2869 **Descrição** Locação De Tenda 10x10m Com Fechamento (1 Dia)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES		2000	2.000,0000	4.000.000,00	Não
MARCIO F. DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME		2000	2.520,0000	5.040.000,00	Não
NL ESTRUTURAS EIRELI ME		2000	1.400,0000	2.800.000,00	Sim
			Unit. Médio:	1.973,3333	**Total Médio:** 3.946.666,67

Material 1.4.2870 **Descrição** Locação De Tenda 10x10m Com Fechamento (2 Dias)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES		2000	4.000,0000	8.000.000,00	Não
NL ESTRUTURAS EIRELI ME		2000	2.800,0000	5.600.000,00	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Nº 63 Folha

MAPA DE PREÇOS E ENQUADRAMENTO LEGAL

MARCIO F. DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME		2000	5.040,0000	10.080.000,00	Não
			Unit. Médio:	3.946,6667	**Total Médio:** 7.893.333,33

Material 1.4.2871 **Descrição** Locação De Tenda 10x10m Com Fechamento (3 Dias)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
MARCIO F. DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME		1000	7.560,0000	7.560.000,00	Não
LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES		1000	6.000,0000	6.000.000,00	Não
NL ESTRUTURAS EIRELI ME		1000	4.200,0000	4.200.000,00	Sim
			Unit. Médio:	5.920,0000	**Total Médio:** 5.920.000,00

Material 1.4.2872 **Descrição** Locação De Tenda 10x10m Com Fechamento (4 Dias)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
MARCIO F. DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME		1000	10.080,0000	10.080.000,00	Não
NL ESTRUTURAS EIRELI ME		1000	5.600,0000	5.600.000,00	Sim
LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES		1000	8.000,0000	8.000.000,00	Não
			Unit. Médio:	7.893,3333	**Total Médio:** 7.893.333,33

Material 1.4.2873 **Descrição** Locação De Tenda 10x10m Com Fechamento (5 Dias)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES		1000	10.000,0000	10.000.000,00	Não
MARCIO F. DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME		1000	12.600,0000	12.600.000,00	Não
NL ESTRUTURAS EIRELI ME		1000	7.000,0000	7.000.000,00	Sim
			Unit. Médio:	9.866,6667	**Total Médio:** 9.866.666,67

Material 1.4.2875 **Descrição** Locação De Tenda 10x10m Sem Fechamento (1 Dia)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
NL ESTRUTURAS EIRELI ME		1000	1.200,0000	1.200.000,00	Sim
LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES		1000	1.800,0000	1.800.000,00	Não
MARCIO F. DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME		1000	1.800,0000	1.800.000,00	Não
			Unit. Médio:	1.600,0000	**Total Médio:** 1.600.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 69

MAPA DE PREÇOS E ENQUADRAMENTO LEGAL

Material 1.4.2876 **Descrição** Locação De Tenda 10x10m Sem Fechamento (2 Dias)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
NL ESTRUTURAS EIRELI ME		1000	2.400,0000	2.400.000,00	Sim
MARCIO F. DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME		1000	3.600,0000	3.600.000,00	Não
LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES		1000	3.600,0000	3.600.000,00	Não

Unit. Médio: 3.200,0000 **Total Médio:** 3.200.000,00

Material 1.4.2877 **Descrição** Locação De Tenda 10x10m Sem Fechamento (3 Dias)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES		1000	5.400,0000	5.400.000,00	Não
MARCIO F. DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME		1000	5.400,0000	5.400.000,00	Não
NL ESTRUTURAS EIRELI ME		1000	3.600,0000	3.600.000,00	Sim

Unit. Médio: 4.800,0000 **Total Médio:** 4.800.000,00

Material 1.4.2878 **Descrição** Locação De Tenda 10x10m Sem Fechamento (4 Dias)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
MARCIO F. DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME		1000	7.200,0000	7.200.000,00	Não
LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES		1000	7.200,0000	7.200.000,00	Não
NL ESTRUTURAS EIRELI ME		1000	4.800,0000	4.800.000,00	Sim

Unit. Médio: 6.400,0000 **Total Médio:** 6.400.000,00

Material 1.4.2879 **Descrição** Locação De Tenda 10x10m Sem Fechamento (5 Dias)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
MARCIO F. DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME		1000	9.000,0000	9.000.000,00	Não
NL ESTRUTURAS EIRELI ME		1000	6.000,0000	6.000.000,00	Sim
LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES		1000	9.000,0000	9.000.000,00	Não

Unit. Médio: 8.000,0000 **Total Médio:** 8.000.000,00

Material 1.4.2857 **Descrição** Locação De Tenda 5x5m Com Fechamento (1 Dia)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 65

MAPA DE PREÇOS E ENQUADRAMENTO LEGAL

MARCIO F. DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME		1000	810,0000	810.000,00	Não
NL ESTRUTURAS EIRELI ME		1000	1.200,0000	1.200.000,00	Não
LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES		1000	600,0000	600.000,00	Sim
			Unit. Médio:	870,0000	**Total Médio:** 870.000,00

Material 1.4.2858 **Descrição** Locação De Tenda 5x5m Com Fechamento (2 Dias)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
MARCIO F. DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME		1000	1.620,0000	1.620.000,00	Não
NL ESTRUTURAS EIRELI ME		1000	2.400,0000	2.400.000,00	Não
LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES		1000	1.200,0000	1.200.000,00	Sim
			Unit. Médio:	1.740,0000	**Total Médio:** 1.740.000,00

Material 1.4.2859 **Descrição** Locação De Tenda 5x5m Com Fechamento (3 Dias)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES		1000	1.800,0000	1.800.000,00	Sim
NL ESTRUTURAS EIRELI ME		1000	3.600,0000	3.600.000,00	Não
MARCIO F. DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME		1000	2.430,0000	2.430.000,00	Não
			Unit. Médio:	2.610,0000	**Total Médio:** 2.610.000,00

Material 1.4.2860 **Descrição** Locação De Tenda 5x5m Com Fechamento (4 Dias)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
MARCIO F. DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME		1000	3.240,0000	3.240.000,00	Não
NL ESTRUTURAS EIRELI ME		1000	4.800,0000	4.800.000,00	Não
LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES		1000	2.400,0000	2.400.000,00	Sim
			Unit. Médio:	3.480,0000	**Total Médio:** 3.480.000,00

Material 1.4.2861 **Descrição** Locação De Tenda 5x5m Com Fechamento (5 Dias)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
NL ESTRUTURAS EIRELI ME		1000	6.000,0000	6.000.000,00	Não
MARCIO F. DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME		1000	4.050,0000	4.050.000,00	Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 66

MAPA DE PREÇOS E ENQUADRAMENTO LEGAL

LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES		1000	3.000,0000	3.000.000,00	Sim
			Unit. Médio:	4.350,0000	**Total Médio:** 4.350.000,00

Material 1.4.2863 **Descrição** Locação De Tenda 5x5m Sem Fechamento (1 Dia)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
MARCIO F. DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME		5000	450,0000	2.250.000,00	Sim
LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES		5000	500,0000	2.500.000,00	Não
NL ESTRUTURAS EIRELI ME		5000	600,0000	3.000.000,00	Não
			Unit. Médio:	516,6667	**Total Médio:** 2.583.333,33

Material 1.4.2864 **Descrição** Locação De Tenda 5x5m Sem Fechamento (2 Dias)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
NL ESTRUTURAS EIRELI ME		5000	1.200,0000	6.000.000,00	Não
MARCIO F. DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME		5000	900,0000	4.500.000,00	Sim
LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES		5000	1.000,0000	5.000.000,00	Não
			Unit. Médio:	1.033,3333	**Total Médio:** 5.166.666,67

Material 1.4.2865 **Descrição** Locação De Tenda 5x5m Sem Fechamento (3 Dias)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
MARCIO F. DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME		5000	1.350,0000	6.750.000,00	Sim
LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES		5000	1.500,0000	7.500.000,00	Não
NL ESTRUTURAS EIRELI ME		5000	1.800,0000	9.000.000,00	Não
			Unit. Médio:	1.550,0000	**Total Médio:** 7.750.000,00

Material 1.4.2866 **Descrição** Locação De Tenda 5x5m Sem Fechamento (4 Dias)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES		5000	2.000,0000	10.000.000,00	Não
MARCIO F. DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME		5000	1.800,0000	9.000.000,00	Sim
NL ESTRUTURAS EIRELI ME		5000	2.400,0000	12.000.000,00	Não
			Unit. Médio:	2.066,6667	**Total Médio:** 10.333.333,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Nº 67 Folha

MAPA DE PREÇOS E ENQUADRAMENTO LEGAL

Material 1.4.2867 **Descrição** Locação De Tenda 5x5m Sem Fechamento (5 Dias)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
MARCIO F. DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME		2000	2.250,0000	4.500.000,00	Sim
NL ESTRUTURAS EIRELI ME		2000	3.000,0000	6.000.000,00	Não
LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES		2000	2.500,0000	5.000.000,00	Não

Unit. Médio: 2.583,3333 **Total Médio:** 5.166.666,67

Material 1.4.2891 **Descrição** Loocação De Cadeira De Plastico Preta (5 Dias)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
JOICE MULLER BIDO		5000	10,0000	50.000,00	Não
MIRIAM LIMA LIGABO 28144964845		5000	7,5000	37.500,00	Sim

Unit. Médio: 8,7500 **Total Médio:** 43.750,00

Material 1.4.2911 **Descrição** Palco De 10 Mts Quadrados Em Modulos Praticavel Pantográfico Ou Telescópico Unidades De Plataforma Praticaveis Pantográficos Ou Telescópico Fabricado Em Estrutura De Aluminio De Alta Resistência, Tampo De Compensado Naval, Suporta 1.500kg, Tamanho 2mx1m, Altura Regulável A Cada 20 Cm Até 1 M De Altura, Padrão Internacional De Segurança, Acompanha Também Escada De Acordo Com A Altura Do Palco E Seguindo Todos Os Padrões Exigidos Pelas Normas Técnicas (1 Dia)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
MARCIO F. DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME		30	1.400,0000	42.000,00	Não
LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES		30	1.500,0000	45.000,00	Não
NL ESTRUTURAS EIRELI ME		30	1.000,0000	30.000,00	Sim

Unit. Médio: 1.300,0000 **Total Médio:** 39.000,00

Material 1.4.2912 **Descrição** Palco De 10 Mts Quadrados Em Modulos Praticavel Pantográfico Ou Telescópico Unidades De Plataforma Praticaveis Pantográficos Ou Telescópico Fabricado Em Estrutura De Aluminio De Alta Resistência, Tampo De Compensado Naval, Suporta 1.500kg, Tamanho 2mx1m, Altura Regulável A Cada 20 Cm Até 1 M De Altura, Padrão Internacional De Segurança, Acompanha Também Escada De Acordo Com A Altura Do Palco E Seguindo Todos Os Padrões Exigidos Pelas Normas Técnicas (2 Dias)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
NL ESTRUTURAS EIRELI ME		30	2.000,0000	60.000,00	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 63

MAPA DE PREÇOS E ENQUADRAMENTO LEGAL

LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES	30	3.000,0000	90.000,00	Não
MARCIO F. DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME	30	2.800,0000	84.000,00	Não

Unit. Médio: 2.600,0000 **Total Médio:** 78.000,00

Material 1.4.2913 **Descrição** Palco De 10 Mts Quadrados Em Modulos Praticavel Pantográfico Ou Telescópico Unidades De Plataforma Praticaveis Pantográficos Ou Telescópico Fabricado Em Estrutura De Aluminio De Alta Resistência, Tampo De Compensado Naval, Suporta 1.500kg, Tamanho 2mx1m, Altura Regulável A Cada 20 Cm Até 1 M De Altura, Padrão Internacional De Segurança, Acompanha Também Escada De Acordo Com A Altura Do Palco E Seguindo Todos Os Padrões Exigidos Pelas Normas Técnicas (3 Dias)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
NL ESTRUTURAS EIRELI ME		30	3.000,0000	90.000,00	Sim
LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES		30	4.500,0000	135.000,00	Não
MARCIO F. DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME		30	4.200,0000	126.000,00	Não

Unit. Médio: 3.900,0000 **Total Médio:** 117.000,00

Material 1.4.2914 **Descrição** Palco De 10 Mts Quadrados Em Modulos Praticavel Pantográfico Ou Telescópico Unidades De Plataforma Praticaveis Pantográficos Ou Telescópico Fabricado Em Estrutura De Aluminio De Alta Resistência, Tampo De Compensado Naval, Suporta 1.500kg, Tamanho 2mx1m, Altura Regulável A Cada 20 Cm Até 1 M De Altura, Padrão Internacional De Segurança, Acompanha Também Escada De Acordo Com A Altura Do Palco E Seguindo Todos Os Padrões Exigidos Pelas Normas Técnicas (4 Dias)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
NL ESTRUTURAS EIRELI ME		10	4.000,0000	40.000,00	Sim
LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES		10	6.000,0000	60.000,00	Não
MARCIO F. DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME		10	5.600,0000	56.000,00	Não

Unit. Médio: 5.200,0000 **Total Médio:** 52.000,00

Material 1.4.2915 **Descrição** Palco De 20 Mts Quadrados Em Modulos Praticavel Pantográfico Ou Telescópico Unidades De Plataforma Praticaveis Pantográficos Ou Telescópico Fabricado Em Estrutura De Aluminio De Alta Resistência, Tampo De Compensado Naval, Suporta 1.500kg, Tamanho 2mx1m, Altura Regulável A Cada 20 Cm Até 1 M De Altura, Padrão Internacional De Segurança, Acompanha Também Escada De Acordo Com A Altura Do Palco E Seguindo Todos Os Padrões Exigidos Pelas Normas Técnicas (1 Dia)

Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 69

MAPA DE PREÇOS E ENQUADRAMENTO LEGAL

Palco De 20 Mts Quadrados Em Modulos Praticavel Pantográfico Ou Telescópico Unidades De Plataforma Praticaveis Pantográficos Ou Telescópico Fabricado Em Estrutura De Aluminio De Alta Resistência, Tampo De Compensado Naval, Suporta 1.500kg, Tamanho 2mx1m, Altura Regulável A Cada 20 Cm Até 1 M De Altura, Padrão Internacional De Segurança, Acompanha Também Escada De Acordo Com A Altura Do Palco E Seguindo Todos Os Padrões Exigidos Pelas Normas Técnicas (1 Dia)

	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
NL ESTRUTURAS EIRELI ME		20	2.000,0000	40.000,00	Não
MARCIO F. DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME		20	1.800,0000	36.000,00	Sim
LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES		20	3.000,0000	60.000,00	Não

Unit. Médio: 2.266,6667 **Total Médio:** 45.333,33

Material 1.4.2917 X **Descrição** Palco De 20 Mts Quadrados Em Modulos Praticavel Pantográfico Ou Telescópico Unidades De Plataforma Praticaveis Pantográficos Ou Telescópico Fabricado Em Estrutura De Aluminio De Alta Resistência, Tampo De Compensado Naval, Suporta 1.500kg, Tamanho 2mx1m, Altura Regulável A Cada 20 Cm Até 1 M De Altura, Padrão Internacional De Segurança, Acompanha Também Escada De Acordo Com A Altura Do Palco E Seguindo Todos Os Padrões Exigidos Pelas Normas Técnicas (3 Dias)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES		10	9.000,0000	90.000,00	Não
MARCIO F. DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME		10	5.400,0000	54.000,00	Sim
NL ESTRUTURAS EIRELI ME		10	6.000,0000	60.000,00	Não

Unit. Médio: 6.800,0000 **Total Médio:** 68.000,00

Material 1.4.2918 X **Descrição** Palco De 20 Mts Quadrados Em Modulos Praticavel Pantográfico Ou Telescópico Unidades De Plataforma Praticaveis Pantográficos Ou Telescópico Fabricado Em Estrutura De Aluminio De Alta Resistência, Tampo De Compensado Naval, Suporta 1.500kg, Tamanho 2mx1m, Altura Regulável A Cada 20 Cm Até 1 M De Altura, Padrão Internacional De Segurança, Acompanha Também Escada De Acordo Com A Altura Do Palco E Seguindo Todos Os Padrões Exigidos Pelas Normas Técnicas (4 Dias)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
MARCIO F. DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME		10	7.200,0000	72.000,00	Sim
LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES		10	12.000,0000	120.000,00	Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Nº 50 Folha

MAPA DE PREÇOS E ENQUADRAMENTO LEGAL

NL ESTRUTURAS EIRELI ME		10	8.000,0000	80.000,00	Não
			Unit. Médio:	9.066,6667	**Total Médio:** 90.666,67

Material 1.4.2916 **Descrição** Palco De 20 Mts Quadrados Em Modulos Praticavel Pantográfico Ou Telescópico Unidades De Plataforma Praticaveis Pantográficos Ou Telescópico Fabricado Em Estrutura De Aluminio De Alta Resistência, Tampo De Compensado Naval, Suporta 1.500kg, Tamanho 2mx1m, Altura Regulável A Cada 20 Cm Até 1 M De Altura, Padrão Internacional De Segurança, Acompanha Também Escada De Acordo Com A Altura Do Palco E Seguindo Todos Os Padrões Exigidos Pelas Normas Técnicass (2 Dias)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
NL ESTRUTURAS EIRELI ME		20	4.000,0000	80.000,00	Não
LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES		20	6.000,0000	120.000,00	Não
MARCIO F. DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME		20	3.600,0000	72.000,00	Sim
			Unit. Médio:	4.533,3333	**Total Médio:** 90.666,67

Material 1.4.2920 **Descrição** Palco De 3 Mts X 2mts Em Modulos Praticavel Pantográfico Ou Telescópico Unidades De Plataforma Praticaveis Pantográficos Ou Telescópico Fabricado Em Estrutura De Aluminio De Alta Resistência, Tampo De Compensado Naval, Suporta 1.500kg, Tamanho 2mx1m, Altura Regulável A Cada 20 Cm Até 1 M De Altura, Padrão Internacional De Segurança, Acompanha Também Escada De Acordo Com A Altura Do Palco E Seguindo Todos Os Padrões Exigidos Pelas Normas Técnicas (2 Dias)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
NL ESTRUTURAS EIRELI ME		50	1.600,0000	80.000,00	Sim
MARCIO F. DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME		50	2.000,0000	100.000,00	Não
LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES		50	2.000,0000	100.000,00	Não
			Unit. Médio:	1.866,6667	**Total Médio:** 93.333,33

Material 1.4.2921 **Descrição** Palco De 3 Mts X 2mts Em Modulos Praticavel Pantográfico Ou Telescópico Unidades De Plataforma Praticaveis Pantográficos Ou Telescópico Fabricado Em Estrutura De Aluminio De Alta Resistência, Tampo De Compensado Naval, Suporta 1.500kg, Tamanho 2mx1m, Altura Regulável A Cada 20 Cm Até 1 M De Altura, Padrão Internacional De Segurança, Acompanha Também Escada De Acordo Com A Altura Do Palco E Seguindo Todos Os Padrões Exigidos Pelas Normas Técnicas (3 Dias)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 71

MAPA DE PREÇOS E ENQUADRAMENTO LEGAL

LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES	50	3.000,0000	150.000,00	Não
NL ESTRUTURAS EIRELI ME	50	2.400,0000	120.000,00	Sim
MARCIO F. DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME	50	3.000,0000	150.000,00	Não

Unit. Médio: 2.800,0000 **Total Médio:** 140.000,00

Material 1.4.2922 **X Descrição** Palco De 3 Mts X 2mts Em Modulos Praticavel Pantográfico Ou Telescópico Unidades De Plataforma Praticaveis Pantográficos Ou Telescópico Fabricado Em Estrutura De Aluminio De Alta Resistência, Tampo De Compensado Naval, Suporta 1.500kg, Tamanho 2mx1m, Altura Regulável A Cada 20 Cm Até 1 M De Altura, Padrão Internacional De Segurança, Acompanha Também Escada De Acordo Com A Altura Do Palco E Seguindo Todos Os Padrões Exigidos Pelas Normas Técnicas 2 Unidades (1 Dia)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
MARCIO F. DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME		50	1.500,0000	75.000,00	Sim
LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES		50	2.000,0000	100.000,00	Não
NL ESTRUTURAS EIRELI ME		50	3.200,0000	160.000,00	Não

Unit. Médio: 2.233,3333 **Total Médio:** 111.666,67

Material 1.4.2923 **X Descrição** Palco De 3 Mts X 2mts Em Modulos Praticavel Pantográfico Ou Telescópico Unidades De Plataforma Praticaveis Pantográficos Ou Telescópico Fabricado Em Estrutura De Aluminio De Alta Resistência, Tampo De Compensado Naval, Suporta 1.500kg, Tamanho 2mx1m, Altura Regulável A Cada 20 Cm Até 1 M De Altura, Padrão Internacional De Segurança, Acompanha Também Escada De Acordo Com A Altura Do Palco E Seguindo Todos Os Padrões Exigidos Pelas Normas Técnicas 2 Unidades (2 Dias)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
MARCIO F. DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME		50	3.000,0000	150.000,00	Sim
NL ESTRUTURAS EIRELI ME		50	4.000,0000	200.000,00	Não
LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES		50	4.000,0000	200.000,00	Não

Unit. Médio: 3.666,6667 **Total Médio:** 183.333,33

Material 1.4.2924 **X Descrição** Palco De 3 Mts X 2mts Em Modulos Praticavel Pantográfico Ou Telescópico Unidades De Plataforma Praticaveis Pantográficos Ou Telescópico Fabricado Em Estrutura De Aluminio De Alta Resistência, Tampo De Compensado Naval, Suporta 1.500kg, Tamanho 2mx1m, Altura Regulável A Cada 20 Cm Até 1 M De Altura, Padrão Internacional De Segurança, Acompanha Também Escada De Acordo Com A Altura Do Palco E Seguindo Todos Os Padrões Exigidos

Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha nº 42

MAPA DE PREÇOS E ENQUADRAMENTO LEGAL

Pelas Normas Técnicas 2 Unidades (3 Dias)

	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES		20	6.000,0000	120.000,00	Não
MARCIO F. DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME		20	4.500,0000	90.000,00	Sim
NL ESTRUTURAS EIRELI ME		20	4.800,0000	96.000,00	Não
			Unit. Médio: 5.100,0000	**Total Médio:**	102.000,00

Material 1.4.2919 **X Descrição** Palco De 3mts X 2mts Em Modulos Praticavel Pantográfico Ou Telescópico Unidades De Plataforma Praticaveis Pantográficos Ou Telescópico Fabricado Em Estrutura De Aluminio De Alta Resistência, Tampo De Compensado Naval, Suporta 1.500kg, Tamanho 2mx1m, Altura Regulável A Cada 20 Cm Até 1 M De Altura, Padrão Internacional De Segurança, Acompanha Também Escada De Acordo Com A Altura Do Palco E Seguindo Todos Os Padrões Exigidos Pelas Normas Técnicas (1 Dia)

Fornecedor	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
MARCIO F. DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME		50	1.000,0000	50.000,00	Não
LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES		50	1.000,0000	50.000,00	Não
NL ESTRUTURAS EIRELI ME		50	800,0000	40.000,00	Sim
			Unit. Médio: 933,3333	**Total Médio:**	46.666,67

Documentação

Fornecedor	CNPJ
MARCIO F. DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME 13/01	07.350.942/0001-49
FABIO HENRIQUE DA SILVA 34440094880 -	17.709.885/0001-03
MIRIAM LIMA LIGABO 28144964845 13/01	18.064.730/0001-11
F A F DE SOUZA PRODUÇÕES ME 12/01	18.487.515/0001-23
NL ESTRUTURAS EIRELI ME 24/01	26.902.876/0001-17
JOICE MULLER BIDO 24/02J	27.409.618/0001-66
LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES 12/01	37.762.858/0001-01
K E R II ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI EPP 24/11/21	70.237.961/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Nº 43 Folha

MAPA DE PREÇOS E ENQUADRAMENTO LEGAL

RLV ENGENHARIA - ME 17/11/21 — 30.296.870/0001-10

SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME 04/03 — 21.347.447/0001-01

Dados Vencedor

Fornecedor	Prazo de Entrega	Valor Total
MARCIO F. DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME	05 DIAS	27.549.000,00
FABIO HENRIQUE DA SILVA 34440094880	05 DIAS	400.000,00
MIRIAM LIMA LIGABO 28144964845	05 DIAS	1.273.500,00
F A F DE SOUZA PRODUÇÕES ME	05 DIAS	450.000,00
NL ESTRUTURAS EIRELI ME	05 DIAS	43.660.000,00
LUIZ FERNANDO RIBEIRO LOPES	05 DIAS	9.850.000,00
K E R II ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	05 DIAS	39.875,00

Total Médio

Total Médio: 107.369.352,08

Eliane N. Calafati

ELIANE N. FEITOSA CALAFATI
Mat. 17162-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Nº 76
Folha

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 75

A
Gerência de Licitações:

Trata-se de solicitação da COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, que visa a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Solicitação expressa setor requisitante	**SOL. 201/2022**

Tendo em vista o que dispõe o Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, e considerando a solicitação expressa do setor requisitante e a indicação da necessidade de tal contratação, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, **AUTORIZAMOS A ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO,** conforme determina a Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, devendo este expediente ser devidamente autuado, protocolado e numerado, **devendo ainda oportunamente a este serem juntados**:

- **A indicação recurso orçamentário para fazer frente à despesa;**
- **A adequação orçamentária/financeira LRF (art. 16);**

Após o cumprimento dessas determinações, encaminhar o presente para analise da Assessoria Jurídica, conforme determinação do artigo 38, § único da Lei 8.666/93.

Araraquara, 09 de março de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14.801.901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 76

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇO – FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A presente Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Administração entende que, no caso específico, o Sistema de Registro de Preços se justifica pelas vantagens especificadas abaixo:

- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma **ARP**, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 1 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de Contratação de bens e serviços pela Administração.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os bens e serviços registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os bens e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata ás quantidades e aos preços registrados.
- **O orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação.**
- Celebridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.
- Redução de volume de estoques e consequentemente do curso de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.
- Maior eficiência logística.

Nesse mesmo sentido, a Comissão Licitante entende que, em razão do objeto das requisições de compras de **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇO – FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** justifica-se que o Pregão Eletrônico é a modalidade adequada de licitar, pois a Lei nº 10.520/2002, em seu art. 11, entende que as compras e contratações de bens e serviços comuns, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/1993 é regulamentado, no âmbito deste município, Decreto Municipal 7.919/2002. Decreto este, que prevê as hipóteses em que o sistema de registro de preços poderá ser adotado, vejamos:

> **Art. 1º** - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, obedecerão ao disposto neste Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 77

Parágrafo único – O SRP será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bem com previsão de entrega parcelada ou a contratação de serviço necessário à Administração Pública para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bem ou a contratação de serviço para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Assim, a Comissão Licitante justifica-se a necessidade da **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇO – FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** através do sistema de registro de preços que está em consonância com o art. 1, IV do Decreto Municipal 7.919/02, por entender que não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado diante da imprevisibilidade, uma vez que não há número fixo de atendidos nos serviços. Estes executam suas atividades de acordo com a demanda que se apresenta em determinado momento.

Atenciosamente,

Araraquara, 09 de março de 2022.

MICHELLE VICENTINI DE ARRUDA GOMES
Presidente da SubComissão de Licitação
da Administração Geral

ARIANE SOARES DE SOUZA
Membro Executor Titular da Subcomissão de Licitação
da Administração Geral

WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JÚNIOR
Membro Executor Titular da Subcomissão de Licitação
da Administração Geral

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14.801.901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº. 78

PREVISÃO ORÇAMENTARIA E ESTIMATIVA DE IMPACTO DA DESPESA

O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária, isso porque não há a obrigatoriedade da contratação, desta forma não será preciso demonstrar a existência de recurso.

Em que pese nas licitações comuns o inciso III, § 2° do art. 7° e art. 14°, todos da Lei n° 8.666/93, prescreverem a obrigatoriedade de indicação da dotação orçamentária como condição para o lançamento do certame, entendemos que no caso de registro de preços, em que não há, de antemão, certeza quanto às futuras e eventuais contratações, a exigência é desnecessária.

Araraquara, 09 de março de 2022.

LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO
Gerente de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.707, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 09

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.257, de 17 de julho de 2014, e de acordo com o requerido,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a Subcomissão de Licitação da Administração Geral, composta pelos seguintes empregados públicos:

I – como membros executores titulares:

a) Michelle Vicentine de Arruda Gomes, exercendo a função de Presidente da Subcomissão;

b) Ariane Soares de Souza;

c) Wilson Roberto Ferreira Luiz Junior; e

d) Tais Bueno de Godoy.

II – como membros de apoio titulares:

a) Paulo Eduardo da Silva;

b) Daniela de Fátima Petrônio Mariano;

c) Eliane Feitosa Calafati; e

d) Walton Cesar de Almeida Leite.

Art. 2º Fica atribuída a função de pregoeiro da Subcomissão de Licitação da Administração Geral aos seguintes empregados públicos:

I – Luiz Gustavo Camarani Toledo;

II – Edson Santos da Silva;

III – Jaqueline Helena Sales; e

IV – Winia Massoneto Priaro Parron.

Parágrafo único. Ficam designados para compor a Equipe de Apoio aos Pregoeiros da da Administração Geral os seguintes empregados públicos:

I – Djalma Gomes;

II – Jean Davis Roque Machado;

III – Josmar Alberto Pessin;

IV – Maria Raquel Ferreira Joãoquette;

V – Lucas Kailer Boni; e

VI – Joeser Domingos Corrêa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 80

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 27.380, de 31 de março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 3 de dezembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 3 de dezembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 75580/2021 ("RAP").

Certificado

Edson Santos da Silva

participou da oficina de

Obras E Serviços de Engenharia

realizada em Foz do Iguaçu-PR, dia 21 de março de 2013.

Instituto Negócios Públicos
Coordenação

Rosane Aguiar
Instrutor

NEGÓCIOS PÚBLICOS
INSTITUTO

0016527

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 81

Licidata
www.licidata.com.br

Certificado

A Licidata Cursos confere o presente certificado a

Edson Santos da Silva

por sua participação e conclusão no curso

"Capacitação e Formação de Pregoeiro, Atualização da LC 123/06, Incluindo o Novo Decreto 6.204/07 e Compras pelo Sistema de Registro de Preços"

conforme lei 8.666 de 21 de Julho 1993,
realizado nos dias 12 e 13 de Agosto de 2009, em São Paulo - SP.

Licidata Cursos
Coordenação

Paulo R. Barbosa
Palestrante

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPACUARA
Folha Nº 82

Certificado

A Licidata Cursos confere o presente certificado a

Luiz Gustavo Camarani Toledo

por sua participação e conclusão no curso

"Capacitação e Formação de Pregoeiro, Atualização da LC 123/06, Incluindo o Novo Decreto 6.204/07 e Compras pelo Sistema de Registro de Preços"

conforme lei 8.666 de 21 de Julho 1993,
realizado nos dias 12 e 13 de Agosto de 2009, em São Paulo - SP.

Licidata Cursos
Coordenação

Paulo Rui Barbosa
Palestrante

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 83

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **Jaqueline Helena Sales**, nascido(a) em 01 de outubro de 1988, CPF 380.404.428-00, concluiu o curso Turma 2/2017 - Formação de Pregoeiros , realizado no período de 19/09/2017 a 09/10/2017, com carga-horária de 20 horas.

Francisco Gaetani
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

BRASIL GOVERNO FEDERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 84

Certificado de Formação

IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública,

Confere este certificado a

WINIA MASSONETO PRIARO PARRON

Pela participação no CURSO: FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE PREGOEIRO

Realizado em SAO PAULO

Com carga horária de 8 HORAS-AULA

Ministrado por BENEDICTO DE TOLOSA FILHO

Ribeirão Preto, 15 de Fevereiro de 2017

Coordenação

Participante

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 18

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 86

PORTARIA Nº 27.499, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o parágrafo 8º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e o Decreto Municipal nº 6.477/93, bem como, a solicitação contida no Memorando Interno nº 101/2021, datado de 11 de agosto de 2021, elaborado pela Gerência de Licitação da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a Comissão Municipal de Inscrição em Registro Cadastral, composta pelos empregados públicos a seguir elencados:

I – membros efetivos:

a) Winia Massoneto Priaro Parron, na qualidade de Presidente;

b) Michelle Vicentine de Arruda Gomes; e

c) Paulo Eduardo da Silva.

II – membros suplentes:

a) Tais Bueno de Godoy;

b) Jaqueline Helena Sales; e

c) Wilson Roberto Ferreira Luiz Júnior.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 26.889, de 19 de maio de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 13 de agosto de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 47351/2021 ("RAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.170, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 87

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do "caput" do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor Sinval Alan Ferreira Silva, portador do RG nº 25.508.725-1 e CPF nº 095.529.838-51, para o cargo de Chefe de Gabinete, de provimento em comissão.

Art. 2º Nomear a empregada pública Mariamália de Vasconcellos Augusto, matrícula nº 16242-6, portadora do RG nº 17.977.086-X e do CPF nº 081.663.088-78, para o cargo de Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais, de provimento em comissão.

Art. 3º Nomear o empregado público Antonio Adriano Altieri, matrícula nº 186-4, portador do RG nº 1.297.146-9 e do CPF nº 050.313.268-32, para o cargo de Secretário Municipal de Administração.

Art. 4º Nomear a Senhora Priscila da Silva Luiz, portadora do RG nº 29.782.613-X e do CPF nº 310.205.548-60, para o cargo de Secretária Municipal de Comunicação, de provimento em comissão.

Art. 5º Nomear a Senhora Juliana Picoli Agatte, portadora do RG nº 27.093.050-4 e do CPF nº 266.530.328-09, para o cargo de Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças, de provimento em comissão.

Art. 6º Nomear a Senhora Teresa Cristina Telarolli, portadora do RG nº 16.137.221-1 e do CPF nº 122.304.358-41, para o cargo de Secretária Municipal da Cultura, de provimento em comissão.

Art. 7º Nomear a empregada pública Jacqueline Pereira Barbosa, matrícula nº 18018-1, portadora do RG nº 29.672.454-3 e do CPF nº 293.168.368-08, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, de provimento em comissão.

Art. 8º Nomear o Senhor João Alberto Nogueira Júnior, portador do RG nº 14.972.472-X e do CPF nº 039.373.788-80, para o cargo de Secretário Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, de provimento em comissão.

Art. 9º Nomear a empregada pública Sálua Kairuz Manoel Poleto, matrícula nº 16742-8, portadora do RG nº 21.225.902-7 e do CPF nº 214.006.118-73, para o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, de provimento em comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 88

Art. 10. Nomear a Senhora Amanda Vizoná, portadora do RG nº 41.377.846-0 e do CPF nº 363.642.718-04, para o cargo de Secretária Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, de provimento em comissão.

Art. 11. Nomear a empregada pública Milena Malheiros Pavanelli, matrícula nº 12969-0, portadora do RG nº 28.143.003-2 e do CPF nº 280.986.448-98, para o cargo de Secretária Municipal de Esporte e Lazer, de provimento em comissão.

Art. 12. Nomear o Senhor José Carlos Porsani, portador do RG nº 3.843.358 e do CPF nº 184.222.508-10, para o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de provimento em comissão.

Art. 13. Nomear o empregado público Sérgio José Pelicolla, matrícula nº 2688-3, portador do RG nº 17.554.800 e do CPF nº 071.869.208-02, para o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, de provimento em comissão.

Art. 14. Nomear o Senhor Damiano Barbiero Neto, Vice-Prefeito Municipal, portador do RG nº 8.193.278-9 e do CPF nº 010.785.228-47, para o exercício, em caráter cumulativo, do cargo de Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, de provimento em comissão.

Art. 15. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 8 de janeiro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra. Arquivada em livro próprio. ("RAP").

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
Nº 89
DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.447, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a delegação de atribuições aos titulares de Secretarias Municipais, fixa normas de execução orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento nas alíneas "a" e "f" do inciso I do "caput" do art. 126 c.c. o inciso IV, "in fine", do "caput" do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

D E C R E T A:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a delegação de atribuições aos titulares de Secretarias Municipais, fixa normas de execução orçamentária e dá outras providências.

Art. 2º Sem prejuízo do disposto na Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, ficam atribuídas ao titular da Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal as funções de assinar:

I – a correspondência para a Câmara Municipal de Araraquara;

II – os ofícios do Gabinete do Prefeito Municipal para os outros Poderes; e

III – os ofícios diversos para pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo único. A resposta a ofícios e requerimentos encaminhados pela Câmara Municipal, bem como o encaminhamento de proposituras legislativas é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Sem prejuízo do disposto na Lei nº 10.110, de 2021, ficam atribuídas ao titular da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças:

I – a competência prevista na segunda parte do inciso XXII do "caput" do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, para autorizar empenhos e ordenar pagamentos em geral, exceto aqueles relativos às áreas da educação, da saúde e da assistência social; e

II – a competência prevista na segunda parte do inciso XXII do "caput" do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, para autorizar, a todas as Secretarias Municipais, a liberação de numerário para pagamento de despesas pelo sistema de adiantamento nos termos da Lei nº 3.029, de 15 de fevereiro de 1984, e correspondentes regulamentações.

Art. 4º Sem prejuízo do disposto na Lei nº 10.110, de 2021, ficam atribuídas ao titular da Secretaria Municipal de Administração:

I – a competência prevista no inciso XXXIX do "caput" do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, para assinar os atos administrativos referentes à fase interna de processos de licitação executados pela Prefeitura do Município de Araraquara, em decorrência de requisições de contratação por parte das secretarias municipais;

II – a competência prevista no inciso XXXIX do "caput" do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, para assinar os atos administrativos referentes à fase externa de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 90

processos de licitação executados pela Prefeitura do Município de Araraquara, em decorrência de requisições de contratação por parte das secretarias municipais, exceto da:

a) Secretaria Municipal da Educação;

b) Secretaria Municipal da Saúde; e

c) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

III – a competência prevista no inciso XXXIX do "caput" do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, para praticar, na condição de autoridade competente, os atos administrativos referentes a contratos administrativos e respectivos aditamentos firmados pela Prefeitura do Município de Araraquara com outros entes públicos ou privados cuja ordenação de despesa seja de competência da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças;

IV – a competência prevista no inciso XXXIX do "caput" do art. 112 da Lei Orgânica Municipal para decidir, em última instância, sobre os pareceres da Gerência de Licitação e da Gerência de Contratos relativos aos procedimentos de eventuais aditamentos contratuais, autorizando-os;

V – a competência prevista no inciso XXXIX do "caput" do art. 112 da Lei Orgânica Municipal para avaliar a necessidade e autorizar os processos de aquisição e contratação a serem encaminhados ao Comitê de Gestão Orçamentária para deliberação;

VI – a competência prevista no inciso XXIII do "caput" do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, para decidir sobre recursos de penalidades impostas no âmbito de contratos administrativos cuja ordenação de despesa seja de competência da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças; e

VII – a competência prevista no inciso IV do art. 28 da Lei nº 10.110, de 2021, para dar provimento e vacância de cargos, realizar os demais atos de efeito individual que não tiverem sido objeto de delegação específica para outras Secretarias Municipais relativo aos servidores municipais, lotar e relotar os quadros de pessoal, bem como autorizar a transferência de servidores municipal após o devido processo administrativos.

Art. 5º Sem prejuízo do disposto na Lei nº 10.110, de 2021, ficam atribuídas ao titular da Secretaria Municipal da Educação:

I – a competência prevista na segunda parte do inciso XXII do "caput" do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, para autorizar empenhos e ordenar pagamentos relativos à área da educação;

II – a competência prevista no inciso XXIII do "caput" do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, para decidir sobre recursos de penalidades impostas no âmbito de contratos administrativos relativos à área da educação; e

III – a competência prevista no inciso XXXIX do "caput" do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, para praticar, na condição de autoridade competente ordenadora de despesas na área da educação, os atos administrativos referentes a contratos administrativos e respectivos aditamentos firmados pela Prefeitura do Município de Araraquara com outros entes públicos ou privados relativos à área da educação.

Art. 6º Sem prejuízo do disposto na Lei nº 10.110, de 2021, ficam atribuídas ao titular da Secretaria Municipal da Saúde:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 91

I – a competência prevista na segunda parte do inciso XXII do "caput" do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, para autorizar empenhos e ordenar pagamentos relativos à área da saúde;

II – a competência prevista no inciso XXIII do "caput" do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, para decidir sobre recursos de penalidades impostas no âmbito de contratos administrativos relativos à área da saúde; e

III – a competência prevista no inciso XXXIX do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, para praticar, na condição de autoridade competente ordenadora de despesas na área da saúde, os atos administrativos referentes a contratos administrativos e respectivos aditamentos firmados pela Prefeitura do Município de Araraquara com outros entes públicos ou privados relativos à área da saúde.

Art. 7º Sem prejuízo do disposto na Lei nº 10.110, de 2021, ficam atribuídas ao titular da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

I – a competência prevista na segunda parte do inciso XXII do "caput" do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, para autorizar empenhos e ordenar pagamentos relativos à área da assistência social;

II – a competência prevista no inciso XXIII do "caput" do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, para decidir sobre recursos de penalidades impostas no âmbito de contratos administrativos relativos à área da assistência social; e

III – a competência prevista no inciso XXXIX do "caput" do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, para praticar, na condição de autoridade competente ordenadora de despesas na área da assistência social, os atos administrativos referentes a contratos administrativos e respectivos aditamentos firmados pela Prefeitura do Município de Araraquara com outros entes públicos ou privados relativos à área da assistência social.

Art. 8º Ficam atribuídas a todos os titulares de Secretarias Municipais as funções de assinar, em nome do Prefeitura do Município de Araraquara, os convênios que digam respeito às atribuições de suas respectivas secretarias municipais dispostas na Lei nº 11.110, de 2021.

Art. 9º As atribuições delegadas por este decreto poderão ser avocadas a qualquer tempo pelo Prefeito Municipal.

Art. 10. Fica revogado o Decreto nº 11.641, de 8 de março de 2018.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 13 de janeiro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 92

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

340

DECRETO Nº 7.919
De 20 de dezembro de 2002

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto no art. 15, § 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

D E C R E T A :

Art. 1º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único – O SRP será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bem com previsão de entrega parcelada ou a contratação de serviço necessário à Administração Pública para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bem ou a contratação de serviço para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 2º - O registro de preços será processado mediante licitação, na modalidade de concorrência, e com observância das normas deste Decreto, do respectivo edital e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 93

§ 1º - O prazo máximo de validade do registro de preços é de 1 (um) ano, podendo ser inferior, desde que previsto no edital que lhe deu origem.

§ 2º - Para efeito do procedimento licitatório de que trata este Decreto, a adjudicação significa o registro do preço classificado, na forma prevista no edital.

§ 3º - O preço registrado será utilizado como referência quando da realização de licitação para aquisições e contratações e para os casos previstos no inciso VII, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 4º - Excetuam-se do disposto do parágrafo anterior as aquisições de material nos casos em que a utilização do registro se revelar antieconômica ou naqueles em que se verificarem irregulares que possam levar ao cancelamento do registro de preços, ou nos casos previstos no artigo 16, deste Decreto.

§ 5º - Havendo preços registrados, as requisições de compra a serem processadas com base no parágrafo anterior observarão ao seguinte:

I - serão justificadas e acompanhadas de pesquisas de mercado;

II - conterão indicação da irregularidade existente no registro ou referente ao fornecedor;

III - conterão cópia das medidas já adotadas para apuração dos fatos.

§ 6º - As requisições de compra ou autorização de fornecimento para os quais existam preços registrados deverão ser submetidas à autoridade superior do órgão solicitante para conhecimento e prévia aprovação.

Art. 3º - Serão registrados os menores preços ofertados, caso estejam de conformidade com os preços de mercado, apurados de acordo com o disposto no artigo 10 deste Decreto.

Parágrafo único - A classificação obedecerá aos critérios fixados no edital e, após a necessária homologação, será lavrado documento denominado Ata de Registro de Preços, que antecederá o contrato de compromisso de fornecimento.

Art. 4º - À Secretaria de Administração caberá o gerenciamento do sistema de que trata este Decreto, no âmbito do Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 94
342

Art. 5º - Em decorrência da licitação que será processada pela Comissão Julgadora de Licitações e, após sua homologação, a Secretaria de Administração lavrará a Ata de Registro de Preços de que trata o parágrafo único do artigo 3º deste Decreto, a qual antecederá o contrato de compromisso de fornecimento, destinado a subsidiar o sistema de controle e conterá:

I - número de ordem em série anual;

II - número da concorrência e do processo administrativo respectivo;

III - qualificação do detentor do registro e de seu representante legal;

IV - preços de mercado vigentes na data da licitação;

V - relação percentual existente entre os preços registrados e os preços de mercado vigentes na data da licitação;

VI - forma de revisão dos preços registrados;

VII - prazos de entrega e pagamento;

VIII - forma de atualização do preço em caso de atraso de pagamento;

IX - multas por atraso na entrega.

Parágrafo único - A Ata de Registro de Preços será firmada pelo titular da Secretaria de Administração, juntamente como o Presidente da Comissão Julgadora de Licitação e o representante legal da empresa vencedora ou por procurador legalmente constituído.

Art. 6º - O registro de preços será formalizado por meio de contrato, denominado Contrato de Compromisso de Fornecimento, ao qual se aplicam o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente o seu artigo 54, os preceitos de direito público e supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único - O contrato de compromisso de fornecimento de que trata este Decreto será firmado pelos respectivos ordenadores de despesas dos órgãos adquirentes, tantos quantos forem os autorizantes de requisições que levaram àquele certame.

Art. 7º - Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a cumprir as obrigações decorrentes do registro de preços durante o prazo de sua vigência, observadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 95
343

as condições fixadas no edital respectivo, no contrato de compromisso de fornecimento e demais normas aplicáveis.

§ 1º - Firmado o contrato de compromisso de fornecimento, cada solicitação de material ou prestação de serviço instruirá processo para efetivação da contratação por meio de termo próprio, denominado autorização de fornecimento, precedida de nota de empenho.

§ 2º - Aplica-se à autorização de fornecimento, no que couber, o disposto no artigo 55, combinado com o artigo 62, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 8º - A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado ao detentor do preço registrado, preferência em igualdade de condições.

Parágrafo único - O exercício do direito de preferência previsto neste artigo dar-se-á quando a Administração optar por realizar a aquisição por outro meio legalmente permitido, caso o preço cotado seja igual ou superior registrado, hipótese em que o detentor do registro terá assegurado o direito de fornecer o objeto.

Art. 9º - Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado.

§ 1º - A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§ 2º - A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise da unidade encarregada do controle do sistema de registro de preços, designada pela Secretaria de Administração.

§ 3º - A unidade encarregada do controle do sistema a que se refere o parágrafo anterior, de posse da documentação e da justificativa apresentadas, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§ 4º - Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 96
34

Art. 10 - Para fins deste Decreto e do Sistema de Registro de Preços por ele regulamentado, será fixada por Portaria a forma de apuração do preço de mercado, para fins da concorrência, para registro de preços e do sistema de controle.

Parágrafo único - Em qualquer caso, seja para efeito de registro de preço ou para efetivação de ajuste decorrente do contrato de compromisso de fornecimento, o preço ofertado não poderá ser maior que o indicado como preço de mercado.

Art. 11 - A Secretaria de Administração executará a pesquisa de preços para o monitoramento e manutenção do Banco de Dados respectivo, diretamente ou através de empresa contratada ou conveniada, devendo conter as variações ocorridas no interstício de uma pesquisa e outra e, ainda, as variações dos últimos 12 (doze) meses.

§ 1º - A pesquisa de preços de que trata este artigo deverá integrar o processo respectivo e o sistema de controle do registro de preços.

§ 2º - A pesquisa será mensal, podendo ser realizada em prazo menor, sempre que a situação de mercado assim o exigir, com vistas ao melhor acompanhamento do controle do sistema.

Art. 12 - Todo órgão que trabalha com itens padronizados e sujeito a registro de preço deverá solicitar à Secretaria de Administração, por escrito e devidamente instruído com os documentos abaixo, a instauração do competente procedimento, os quais serão autuados em processo administrativo, de acordo com o disposto nos artigos 19 e 20 deste Decreto:

I - a requisição de compra respectiva, com perfeita caracterização do produto desejado, seus padrões de qualidade e indicação, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas e pelo titular da respectiva pasta;

II - justificativa da necessidade e aplicação, com indicação dos prazos, locais e datas para entrega dos bens;

III - demonstrativo de estoque expedido pelo almoxarifado.

Art. 13 - Aplica-se aos ajustes decorrentes do contrato de compromisso de fornecimento o disposto nos Capítulos III a V da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único - O fornecedor que mantiver preços registrados na forma deste Decreto fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no contrato de compromisso de fornecimento, o

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 97
345

acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades estimadas para a concorrência de registro de preços.

Art. 14 - Compete à Secretaria de Administração o acompanhamento do desempenho dos fornecedores e a instauração de processo visando a aplicação de penalidades de suspensão do direito de licitar e de declaração de inidoneidade ao licitante ou fornecedor contratado em decorrência do registro de preços, nos termos da legislação própria.

§ 1º - Para o acompanhamento do desempenho dos fornecedores, os órgãos da administração deverão encaminhar relatórios regulares com exposição clara e comprobatória de sua atuação.

§ 2º - Para aplicação das penalidades referidas no "caput" deste artigo, a Secretaria de Administração deverá adotar as medidas necessárias ao processo administrativo regular, notificando o fornecedor a apresentar defesa prévia, instruindo o expediente com as provas necessárias ao exame da situação e relatório conclusivo, para julgamento do Presidente da Comissão Julgadora de Licitações.

Art. 15 - Os preços registrados serão publicados, trimestralmente, na imprensa oficial do Município e, quando possível, disponibilizados em meio eletrônico, constando obrigatoriamente:

I - o material ou gênero com o respectivo preço registrado;

II - o fornecedor;

III - o prazo de validade do registro;

IV - eventuais reajustes e prorrogações.

Art. 16 - Poderão ser registrados vários preços para o mesmo material, em função da capacidade de fornecimento ou outro critério que venha a ser julgado conveniente, desde que o edital assim o estabeleça, indicando, ainda, os critérios para as futuras aquisições.

Art. 17 - O preço registrado poderá ser cancelado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, em especial:

I - unilateralmente pela Administração quando:

a) o fornecedor deixar de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não atender à convocação para contrato decorrente de registro de preços, não retirar ou não aceitar a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 93

autorização de fornecimento ou ordem de serviço no prazo estabelecido, sem justificativa por escrito aceita pela Administração;

c) o fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente de registro de preços, especialmente se deixar de cumprir ou executar contrato ou autorização de fornecimento ou qualquer de suas cláusulas ou condições;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los na forma prevista no edital e no contrato de compromisso de fornecimento;

f) por razões de interesse público, mediante despacho motivado e devidamente justificado;

II - por acordo entre as partes, quando o fornecedor, mediante solicitações escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao registro de preços ou de cumprir as cláusulas e condições do contrato de compromisso de fornecimento.

§ 1º - O cancelamento do registro de preços será feito no processo que lhe deu origem, devendo sua comunicação, nos casos previstos no inciso I deste artigo, ser feita por:

I - correspondência com recibo de entrega, juntando-se o comprovante nos autos respectivos;

II - publicação na imprensa oficial do Município por uma vez e afixado no local de costume do órgão responsável pelo registro, considerando-se cancelado o registro na data de publicação na imprensa oficial.

§ 2º - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 3º - Em qualquer das hipóteses de cancelamento do registro de preços previstas neste artigo, é facultada à administração e a aplicação das penalidades legais e contratuais.

Art. 18 - O Prefeito Municipal baixará normas complementares sobre a implantação e operacionalização do Sistema de Registro de Preços, facultada a delegação ao titular da Secretaria de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 99
347

Art. 19 - Para planejamento, implantação e gerenciamento do sistema regulamentado por este Decreto, os órgãos da Administração Direta elaborarão plano anual de consumo contendo indicações de material ou gênero, bem como as estimativas de consumo e periodicidade, após verificação de estoques junto ao almoxarifado.

Art. 20 - O plano anual de consumo de material será encaminhado anualmente para a Seção de Compras da Secretaria de Administração, até o dia 15 do mês de janeiro, para a elaboração do Cadastro Padronizado de Material.

§ 1º - No exercício financeiro da implantação deste Decreto, a Secretaria de Administração, por meio da Seção de Compras, comunicará aos órgãos da Administração Direta, a data limite para a entrega do referido plano.

§ 2º - Ocorrendo necessidade de alteração do plano anual referido neste artigo, o órgão interessado deverá comunicar à Seção de Compras da Secretaria de Administração, para as providências cabíveis.

Art. 21 - Pretendendo registro de preços de material ou gênero não constante do Cadastro Padronizado de Material, o órgão interessado deverá encaminhar à Seção de Compras da Secretaria de Administração, o pedido de inclusão no Cadastro, devendo tal pedido ser acompanhado das seguintes informações:

I - descrição clara, completa e detalhada do material, sem indicação de marca ou características exclusivas;

II - estimativa de consumo médio mensal, anual e periodicidade de consumo;

III - justificativa da necessidade e detalhamento de sua destinação;

IV - estimativa de custo unitário, acompanhada de pesquisa de mercado;

V - demonstrativo de estoque, expedido pelo Almoxarifado.

Parágrafo único - A inclusão a que se refere este artigo, dependerá de aprovação do Prefeito Municipal.

Art. 22 - Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, impugnar preço registrado, quando este apresentar discrepância com o preço praticado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 100

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

no mercado, mediante a apresentação de elementos comprobatórios existentes para a demonstração da veracidade do alegado.

Art. 23 - A Secretaria de Administração tomará as medidas necessárias à informatização do Sistema de Registro de Preços regulamentado por este Decreto.

Art. 24 – Os órgãos da Administração Indireta poderão adotar o Sistema de Registro de Preços previstos neste Decreto ou optar por sistema próprio, mediante a edição de regulamentos simplificados, observadas as diretrizes deste Decreto.

Art. 25 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2002 (dois mil e dois).

EDSON ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
Secretária de Governo

Arquivado em livro próprio nº 01/2002. ("PC").

.Publicado no Jornal local "O Imparcial", de Domingo, 22.dezembro.2002.

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
Nº 101
DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 8.257
De 15 de março de 2005

Regulamenta o Pregão como modalidade licitatória prevista na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araraquara, combinadas com as disposições da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002;

D E C R E T A :

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A implementação da modalidade de pregão, no âmbito da administração pública municipal, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º O procedimento estabelecido na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a ser realizado por licitação do tipo menor preço, destina-se à aquisição de bens e à prestação de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa é feita por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

§ 2º Excluem-se da modalidade de pregão as contratações de obras e serviços de engenharia, as locações imobiliárias e as alienações em geral.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 102

Art. 4º Caberá à autoridade competente:

I - Determinar a abertura de licitação na modalidade pregão, do tipo pregão presencial ou eletrônico;

II - Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;

III - Decidir os recursos contra atos do pregoeiro;

IV - Adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos, quando houver;

V - Revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório;

VI - Promover a celebração do contrato.

Art. 5º Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor municipal que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição, devidamente certificado.

Art. 6º A equipe de apoio que prestará a necessária assistência ao pregoeiro será integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração.

Art. 7º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - O credenciamento dos interessados;

II - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação no pregão presencial, bem como a abertura e o exame das propostas iniciais de preços apresentados por meio eletrônico;

III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V – A adjudicação da proposta de menor preço;

VI - A elaboração de ata;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - O recebimento de recursos; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 103

IX - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando a homologação e a contratação.

Capítulo II

DO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 8º A fase interna do Pregão Presencial observará as seguintes regras:

I - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - A autoridade competente deverá:

a) Definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

b) Justificar a necessidade da aquisição;

c) Estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e

d) Designar, dentre os servidores do órgão, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

IV - Constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração;

V - Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 107

mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 9º A fase externa do Pregão Presencial será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:

a) Para bens e serviços de valores estimados em até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais):

1. Diário Oficial do Estado;

2. Meio eletrônico, na Internet; e

3. Jornal local que publique os atos oficiais do Município.

b) Para bens e serviços de valores estimados superiores a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais):

1. Diário Oficial do Estado;

2. Meio eletrônico, na Internet;

3. Jornal local que publique os atos oficiais do Município; e

4. Jornal de grande circulação regional ou nacional.

II - Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a integra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III - O edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

IV - No dia, hora e local designados no edital será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 105
0086

V - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

VII - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão do licitante do certame;

XI - Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XII - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIII - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nos dados cadastrais da Administração, assegurado ao já cadastrado o direto de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;

XIV - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XV - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 106
0087

atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVI - Nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII - A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis;

XVIII – Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para decidir, nos termos do inciso anterior.

XIX - O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo;

XX - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos pontos alegados ou debatidos;

XXI - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará para determinar a contratação;

XXII - Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIII - Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;

XXIV - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados a fazê-lo, na ordem de classificação; e

XXV - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 10. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 107
0088

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Art. 11. Para habilitação dos licitantes será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral pela Administração, relativa à:

I - Habilitação jurídica;

II - Qualificação técnica;

III - Qualificação econômico-financeira;

IV - Regularidade fiscal; e

V - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC da Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 12. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro cadastral do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 13. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - Justificativa da contratação;

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
Nº 108
DE ARARAQUARA

II - Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - Planilhas de custo;

IV - Garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V - Autorização de abertura da licitação;

VI - Designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII - Parecer jurídico;

VIII - Edital e respectivos anexos, quando for o caso;

IX - Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

X - Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

XI - Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XII - Comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Capítulo III

DO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 14. Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, o pregão eletrônico será realizado em sessão pública, através de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet.

Art. 15. O sistema referido utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 16. Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão eletrônico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 109
0090

§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Credores e/ou no sistema de registro cadastral do Município.

§ 3º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

§ 4º O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

§ 5º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Art. 17. Caberá à autoridade competente do órgão promotor do pregão eletrônico, sem prejuízo do disposto no inciso III do art. 8º deste Decreto, indicar o provedor do sistema eletrônico e providenciar o credenciamento do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio designados para a condução do pregão.

Art. 18. Caberá ao pregoeiro a abertura e exame das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico, respeitadas as disposições do artigo 3º deste Decreto.

Art. 19. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 119

Art. 20. A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas regras especificadas nos incisos I a III e XIX a XXV do artigo 9º deste Decreto, e pelo seguinte:

I - Do aviso do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;

II - Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

III - Os Licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, dispondo de chave de identificação e senha pessoal intransferível;

IV - A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento de proposta de preço em data e horário previsto no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital;

VI - No caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, juntamente com a proposta de preço;

VII - A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital;

VIII - Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

IX - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

X - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

PREFEITURA MUNICIPAL Folha Nº 111 ARARAQUARA

XII - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelo demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

XIII - A etapa de lances da sessão pública prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitante, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

XIV - Alternativamente ao disposto no inciso anterior, poderá ser previsto em edital o encerramento da sessão pública por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;

XV - No caso da adoção do rito previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra-proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XVI - O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quanto for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVII - No caso de contratação de serviços comuns ao final da sessão o licitante vencedor deverá encaminhar a planilha de custos referida no inciso VI deste artigo, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor;

XVIII - Como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada;

XIX - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios;

XX - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de regularidade na forma dos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, podendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação via fax, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 112

XXI - A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no art. 13 deste Decreto e na legislação pertinente.

Art. 21. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

Parágrafo único. Na situação a que se refere este artigo, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

Art. 22. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 23. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Considera-se como autoridade competente, para efeito deste Decreto, o Prefeito Municipal ou, por delegação mediante Portaria, o Secretário Municipal de Administração.

Art. 25. Aplicam-se, subsidiariamente, as Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 113

..... Continuação do Decreto nº 8.257 .....

Art. 26. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2005 (dois mil e cinco).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Administração

DR. WAGNER CORREA
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA
Secretária de Governo

Arquivado em livro próprio número 01/2005. ("RC.")

.Publicado no Jornal "O Imparcial", de Domingo, 20.março.2005 - Exemplar nº 19.065.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 114

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 8.943
De 25 de agosto de 2008

Altera o artigo 2º do Decreto Municipal nº 7.919, de 20 de dezembro de 2002, permitindo a utilização do Pregão para a execução do Registro de Preços.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araraquara;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º, do Decreto Municipal nº 7.919, de 20 de dezembro de 2002, que regulamentou o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 2º** O registro de preços será processado mediante licitação, nas modalidades de concorrência ou de pregão, e com observância das normas deste Decreto, do respectivo edital e das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2008 (dois mil e oito).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio nº 01/2008. .Guichê nº 035.612/2008 - ("PC").
.Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de sexta-feira, 05/setembro/08 - Exemplar 6.890.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 115

LEI Nº 10.110, DE 7 DE JANEIRO DE 2021
Autógrafo nº 1/2021 – Projeto de Lei nº 1/2021

Dispõe, no âmbito do município de Araraquara, sobre a organização das estruturas administrativa e hierárquica do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 6 de janeiro de 2021, promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta lei dispõe, no âmbito do município de Araraquara, sobre a organização das estruturas administrativa e hierárquica do Poder Executivo Municipal.

Seção I

Do planejamento municipal

Art. 2º A Administração Pública do município de Araraquara, bem como as ações do Governo Municipal, em obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, se orientarão no sentido do desenvolvimento do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante planejamento de suas atividades.

Parágrafo único. O planejamento das atividades da Administração Municipal e do Governo Municipal será feito por meio da elaboração e manutenção atualizada dos seguintes instrumentos:

I – Planos de Governo e de Desenvolvimento Municipal;

II – Plano Diretor;

III – Plano Plurianual;

IV – Diretrizes Orçamentarias;

V – Orçamento Anual; e

VI – Planos e Programas Setoriais.

Art. 3º Os Planos de Governo e de Desenvolvimento Municipal resultarão do conhecimento objetivo da realidade do Município, em termos de problemas, limitações, possibilidades e potencialidades e compor-se-ão de diretrizes gerais de desenvolvimento, definindo objetivos, metas e políticas globais e setoriais do Governo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 116

Art. 4º Os Planos e Programas Setoriais definirão as estratégias e as ações da Administração Municipal no campo dos serviços públicos, a partir das políticas, prioridades e metas fixadas nos Planos de Governo e de Desenvolvimento Municipal.

§ 1º A elaboração e a execução dos Planos e Programas Setoriais terão acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir o seu êxito e assegurar a sua continuidade.

§ 2º As atividades da Administração Municipal, especialmente a execução dos Planos e Programas Setoriais, serão objeto de permanente coordenação em todos os níveis.

Art. 5º O Prefeito Municipal, com a colaboração dos titulares das Secretarias Municipais e dos órgãos de igual nível hierárquico, conduzirá o processo de planejamento administrativo da Prefeitura do Município de Araraquara para a consecução dos seguintes objetivos:

I – coordenar e integrar o planejamento em nível municipal, compatibilizando metas, objetivos, planos e políticas globais e setoriais;

II – coordenar e integrar a ação local com as ações do Estado de São Paulo e da União;

III – coletar e interpretar dados e informações sobre problemas do Município e formular objetivos para a ação governamental;

IV – identificar soluções que permitam a adequada alocação dos recursos municipais entre os diversos planos, programas, projetos e atividades;

V – definir as ações a serem desenvolvidas pelos diferentes órgãos da Administração Municipal no sentido de cumprir os objetivos governamentais;

VI – levantar dados e informações sobre a execução das ações programadas, avaliá-las e estabelecer, quando necessárias, medidas corretivas; e

VII – acompanhar e avaliar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos serviços públicos.

Art. 6º Todos os órgãos da Administração Municipal devem atuar permanentemente no sentido de:

I – conhecer os problemas e as demandas da população;

II – estudar e propor alternativas de solução social e economicamente compatíveis com a realidade local;

III – definir objetivos e operacionalizar a ação governamental;

IV – acompanhar a execução de planos, programas, projetos e atividades que lhes são afetos;

V – avaliar periodicamente o resultado de suas ações;

VI – rever e atualizar objetivos, metas, planos, programas e projetos; e

VII – adotar boas práticas de governança, sobretudo no que diz respeito à prevenção e ao combate à corrupção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 117

Art. 7º O planejamento municipal deverá adotar como princípios básicos a democracia, a participação popular, a inclusão social, a modernização administrativa e a transparência no acesso às informações disponíveis.

Seção II

Dos fundamentos básicos da ação governamental e administrativa

Art. 8º Compete à Administração Municipal e ao Governo Municipal promoverem a tudo quanto diz respeito ao interesse do Município e ao bem estar de sua população, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição do Estado de São Paulo e a Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Art. 9º A ação do Governo Municipal nortear-se-á pelos seguintes princípios básicos:

I – valorização dos cidadãos, cujo atendimento deve constituir meta prioritária da Administração Municipal;

II – aprimoramento permanente da prestação dos serviços públicos de competência do Município;

III – entrosamento com o Estado de São Paulo e com a União para a obtenção de melhores resultados na prestação de serviços de competência concorrente;

IV – empenho no aprimoramento da capacidade institucional da Administração Municipal, principalmente através de medidas que visem:

a) à simplificação e o aperfeiçoamento de normas, estruturas organizacionais, métodos e processos de trabalho;

b) à coordenação e a integração de esforços das atividades de administração centralizada;

c) ao envolvimento funcional dos empregados e dos servidores públicos municipais;

d) à racionalidade e à participação popular nas decisões sobre a alocação de recursos e a realização de dispêndio da Administração Municipal;

V – desenvolvimento social, econômico e administrativo do Município, com vistas ao fortalecimento de seu papel no contexto da região em que está situado;

VI – disciplina criteriosa no uso do solo urbano, por meio de controle social, visando a sua ocupação equilibrada e harmônica e a obtenção de melhor qualidade de vida para os habitantes do Município;

VII – integração da população à vida político-administrativa do Município, por meio da participação dos cidadãos no processo de levantamento e debate dos problemas sociais, e proposição das possíveis soluções; e

VIII – transparência no acesso à informação.

Art. 10. A atuação do Município em áreas de competência do Estado de São Paulo ou da União será supletiva e, sempre que for o caso, buscará mobilizar os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 118

Art. 11. As competências dos dirigentes políticos e administrativos do município de Araraquara são assim definidas:

I – a competência do Prefeito Municipal é a definida na Lei Orgânica do Município de Araraquara;

II – a competência dos dirigentes políticos e administrativos dos órgãos da Administração Municipal Direta são as definidas nesta lei; e

III – a competência dos dirigentes políticos e administrativos dos órgãos da Administração Municipal Indireta são as definidas em leis específicas.

§ 1º O Vice-Prefeito Municipal, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei, auxiliará o Prefeito Municipal sempre que por este for convocado para missões especiais.

§ 2º É facultado ao Prefeito Municipal e, em geral, aos dirigentes de órgãos da Administração Municipal, delegar competência para a prática de atos administrativos, conforme se dispuser em regulamento e ressalvadas as competências privativas de cada um.

§ 3º O ato de delegação de competência indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação.

Art. 12. O controle das atividades da Administração Municipal deverá exercer-se em todos os níveis e órgãos, compreendendo, particularmente:

I – o controle, pela direção ou chefia competente, da execução dos planos, programas e projetos, e da observância das normas que disciplinam as atividades específicas de cada órgão;

II – o controle da utilização, guarda e aplicação do dinheiro, bens e valores públicos; e

III – a adoção de medidas de prevenção e combate à corrupção.

Art. 13. A Administração Municipal, para a execução de seus planos, programas e projetos, poderá utilizar, além dos recursos orçamentários, aqueles colocados à sua disposição por entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, para a solução de problemas comuns e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e técnicos, nos termos estabelecidos em lei.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 14. Os órgãos da Prefeitura do Município de Araraquara, diretamente subordinados ao Chefe do Executivo, serão agrupados em:

I – órgãos de assessoramento: com a responsabilidade de assistirem ao Prefeito Municipal e aos dirigentes de alto nível hierárquico no planejamento, na organização e no acompanhamento e controle dos serviços municipais;

II – órgãos auxiliares: aqueles que executam tarefas administrativas e financeiras, com a finalidade de apoiar aos demais na consecução de seus objetivos institucionais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 119

III – órgãos de administração específica: aqueles que têm a seu cargo a execução dos serviços considerados finalísticos da Administração Municipal;

IV – órgãos especiais e colegiados de assessoramento; e

V – órgãos da Administração Municipal Indireta: aqueles que compreendem as autarquias e as fundações públicas municipais.

Art. 15. A Prefeitura do Município de Araraquara, para a execução de obras e serviços de responsabilidade do Município, em observância ao disposto no art. 14 desta lei, é constituída pelos seguintes órgãos:

I – órgãos de assessoramento:

a) Gabinete do Prefeito Municipal;

b) Gabinete do Vice-Prefeito Municipal;

c) Controladoria Geral do Município;

d) Escola de Governo do Município de Araraquara;

e) Procuradoria Geral do Município;

f) Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais;

II – órgãos auxiliares:

a) Secretaria Municipal de Administração;

b) Secretaria Municipal de Comunicação;

c) Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças;

III – órgãos de administração específica:

a) Secretaria Municipal da Cultura;

b) Secretaria Municipal da Educação;

c) Secretaria Municipal da Saúde;

d) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

e) Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública;

f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

g) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular;

h) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

i) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

j) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

k) Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo;

IV – órgãos especiais e colegiados de assessoramento:

a) conselhos e fundos municipais, constituídos na forma da legislação em vigor, que se regerão por normas próprias, definidas em lei, regulamento ou regimento interno;

b) Fundo Social de Solidariedade do Município;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 120

c) Junta de Alistamento Militar;

V – órgãos da Administração Municipal Indireta:

a) Controladoria do Transporte de Araraquara (CTA);

b) Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE);

c) Fundação de Amparo ao Esporte (FUNDESPORT);

d) Fundação de Arte e Cultura (FUNDART);

e) Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha" – Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA); e

f) Morada do Sol Participações S/A.

§ 1º Serão subordinados ao Prefeito Municipal, por linha de autoridade integral, os órgãos de assessoramento, auxiliares e de administração específica.

§ 2º Serão vinculados ao Poder Executivo, por linha de coordenação, os órgãos especiais e colegiados de assessoramento.

§ 3º Serão vinculadas ao Prefeito Municipal, por linha de coordenação, controle e orientação, os entes da Administração Municipal Indireta.

§ 4º As competências, a composição e a forma de funcionamento dos órgãos especiais e colegiados de assessoramento e pelos órgãos da Administração Municipal Indireta são os estabelecidos em legislação específica.

§ 5º A referenda de atos normativos de competência do Prefeito Municipal será prestada:

I – no caso de atos afetos exclusivamente à Administração Municipal Direta, pelo titular da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças;

II – no caso de atos afetos exclusivamente à entidade da Administração Municipal Indireta, pela autoridade máxima da respectiva entidade; e

III – no caso de atos afetos a órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, pelos sujeitos mencionados nos incisos I e II deste parágrafo.

§ 6º Excepcionalmente na hipótese de atos normativos que se refiram a pessoal de Secretaria Municipal que possua unidade descentralizada de recursos humanos, a referenda poderá ser prestada, alternativa ou cumulativamente, pelo titular da respectiva Secretaria Municipal.

Art. 16. Além dos órgãos instituídos por esta lei, poderão ser criados pelo Prefeito Municipal, por ato administrativo próprio, grupos de trabalho, comissões, conselhos ou colegiados semelhantes, constituídos de no mínimo 3 (três) membros e possuidores de atribuições determinadas.

Parágrafo único. Cada grupo de trabalho, comissão, conselho ou colegiado criado pelo Prefeito Municipal poderá elaborar o seu regimento interno, definindo as competências de seus componentes, as normas e as rotinas de trabalho, desde que delegadas essas competências no ato administrativo de sua criação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 121

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA HIERÁRQUICA E DA ATRIBUIÇÃO DOS ÓRGÃOS

Seção I

Do Gabinete do Prefeito Municipal

Art. 17. Ao Gabinete do Prefeito Municipal compete:

I – assistir o Prefeito Municipal nas suas funções político-administrativas;

II – assessorar o Prefeito Municipal nos contatos com os demais Poderes e autoridades;

III – assessorar o Prefeito Municipal no atendimento aos munícipes;

V – assessorar o Prefeito Municipal nas relações com os demais entes federados;

VI – assessorar o Prefeito Municipal em assuntos parlamentares; e

VII – assessorar o Prefeito Municipal no desenvolvimento das relações internacionais.

Art. 18. O Gabinete do Prefeito Municipal é composto da seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I – Chefia de Gabinete:

a) Coordenadoria Executiva de Gabinete;

b) Coordenadoria Executiva de Articulação Institucional:

1. Gerência de Gestão;

c) Coordenadoria Executiva de Bem-Estar Animal; e

II – Fundo Social de Solidariedade do Município.

Parágrafo único. O titular da Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal detém prerrogativas de Secretário Municipal.

Seção II

Do Gabinete do Vice-Prefeito Municipal

Art. 19. Ao Gabinete do Vice-Prefeito Municipal compete:

I – assistir o Vice-Prefeito Municipal nas atividades institucionais; e

II – desempenhar todas as demais atividades afins determinadas pelo Vice-Prefeito Municipal.

Seção III

Da Controladoria Geral do Município

Art. 20. À Controladoria Geral do Município compete:

I – coordenar e executar a avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 122

II – coordenar e executar a comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, e empresas nas quais o Município tenha participação, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, inclusive do Tribunal de Contas do Estado;

IV – coordenar e executar o controle interno, visando a exercer a fiscalização do cumprimento das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

V – instaurar e processar as tomadas de contas especiais na forma da legislação em vigor, bem como designar as respectivas comissões especiais;

VI – coordenar e executar as atividades de fiscalização das finanças e administrativas relacionadas às suas dotações orçamentárias;

VII – coordenar e executar a auditoria interna preventiva e de controle dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive as pessoas jurídicas de direito privado, na forma do disposto no inciso II deste artigo;

VIII – coordenar e executar as atividades relativas à capacitação de servidores e empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive as pessoas jurídicas de direito privado, no que se refere à adequada aplicação dos recursos públicos;

IX – coordenar e executar as atividades de atendimento, recepção, encaminhamento e resposta às questões formuladas pelo cidadão, e Câmara Municipal, relacionadas à sua área de atuação, junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive as pessoas jurídicas de direito privado, conforme estabelece o inciso II deste artigo;

X – planejar e supervisionar as atividades setoriais de tecnologia da informação no que concerne ao controle interno;

XI – administrar a rede de computadores da Controladoria e promover a integração de informações com outros órgãos Municipais, otimizando o controle das contas públicas e a transparência junto à sociedade;

XII – adotar medidas necessárias à implementação e ao funcionamento integrado do sistema de controle interno, disponibilizando, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega de cada relatório de controle, todas as informações referentes ao controle interno no sítio eletrônico e nas redes sociais da Prefeitura Municipal;

XIII – prestar assessoramento ao Prefeito nas matérias de suas competências;

XIV – desenvolver mecanismos de prevenção à corrupção, encaminhando ao Chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor da presente Lei, sugestões de providências administrativas e de atos normativos;

XV – fomentar o controle social, viabilizando a divulgação de dados e informações em linguagem acessível ao cidadão em todos os instrumentos de comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 123

do Executivo Municipal, bem como estimulando a participação da sociedade civil na fiscalização das atividades da Administração Pública Municipal;

XVI – editar normas e procedimentos de controle interno para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive as pessoas jurídicas de direito privado, dentro da sua esfera de competência, conforme estabelece o inciso II deste artigo;

XVII – solicitar, quando pertinentes, informações à Comissão de Ética Pública do Município a respeito de procedimentos que estejam em curso na referida comissão;

XVIII – elaborar e encaminhar ao Chefe do Poder Executivo o Relatório de Controle Interno, de periodicidade mensal, e publicar no sítio eletrônico e nas redes sociais da Prefeitura Municipal, nos moldes do inciso do XII deste artigo, informações referentes aos processos já concluídos;

XIX – opinar pela suspensão imediata de repasse de recursos públicos a fundações, autarquias, empresas públicas ou quaisquer outras entidades, inclusive de direito privado, quando constados indícios de irregularidades nos repasses e na utilização desses recursos;

XX – executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal, sem prejuízo do disposto em sua Lei Orgânica e em seu Regimento Interno.

Art. 21. A Controladoria Geral do Município apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I – Gabinete do Controlador Geral do Município:

a) Corpo Técnico da Controladoria Geral do Município.

Seção IV

Da Escola de Governo do Município de Araraquara

Art. 22. À Escola de Governo do Município de Araraquara compete:

I – elaborar e implementar a política bienal de qualificação do funcionalismo público municipal, dos agentes políticos do governo, de membros de poder e de agentes dos conselhos temáticos e usuários de serviços públicos;

II – buscar parcerias, cooperação e convênios com instituições educacionais públicas e privadas, entidades da sociedade civil e demais esferas da Administração Pública, visando proporcionais meios educacionais para a implantação da sua política bienal de qualificação;

III – fazer uso de ofertas gratuitas e contratadas de cursos e treinamentos no formato EaD (Ensino à Distância), ampliando assim o leque de ofertas de qualificação acessíveis aos servidores;

IV – atuar em rede com instituições similares, na busca de melhorias de sua política de qualificação;

V – receber adesão voluntária, no interior do quadro de funcionários da prefeitura, para que atuem como multiplicadores de conhecimentos, técnicas e habilidades cuja disseminação interesse à qualificação do funcionalismo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 124

VI – manter contatos permanentes com associações de classe, sindicatos e organizações populares, por meio da realização de pesquisas, verificando suas reivindicações e sugestões para subsidiar a atuação do Poder Executivo;

VII – contribuir para a divulgação da finalidade institucional do Poder Executivo e contribuir na identificação de demandas a serem por ele atendidas;

VIII – incentivar a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Poder Executivo, em parceria com outras instituições de ensino; e

IX – promover medidas voltadas para a capacitação de agentes públicos em temas atinentes à ética pública, às boas práticas de governança e à administração pública proba e eficiente.

Art. 23. A Escola de Governo do Município de Araraquara apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I – Gabinete do Diretor Geral da Escola de Governo do Município de Araraquara:

a) Diretoria Acadêmico - Científica; e

b) Corpo Técnico da Escola de Governo do Município de Araraquara.

Seção V

Da Procuradoria Geral do Município

Art. 24. À Procuradoria Geral do Município compete:

I – prestar consultoria e assessoramento jurídico ao Prefeito Municipal e aos titulares das Secretarias Municipais, no exercício regular de suas atribuições;

II – representar o Município em qualquer foro ou instância, nos feitos em que seja autor, réu, assistente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses;

III – elaborar estudos e pareceres de natureza jurídico-administrativa;

IV – proceder a processos administrativos disciplinares e sindicâncias;

V – analisar a legalidade das inscrições e promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem adimplidas no prazo legal;

VI – requisitar informações relativas à divida ativa do Município para fins de execução fiscal;

VII – receber, em nome do Município, intimações e notificações de caráter judicial ou extrajudicial;

VIII – exercer a consultoria jurídica do Município;

IX – atuar extrajudicialmente para a solução de conflitos de interesse do Município;

X – atuar perante órgãos e instituições no interesse do Município;

XI – assistir no controle da legalidade dos atos do Poder Executivo;

XII – representar o Município perante os Tribunais de Contas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 125

XIII – adotar as providências legalmente cabíveis quando tomar conhecimento do descumprimento de normas jurídicas, de decisões judiciais ou de pareceres jurídicos da Procuradoria Geral do Município, dos quais resultem prejuízos ao erário municipal;

XIV – adotar as providências de ordem jurídica, sempre que o interesse público exigir;

XV – examinar os instrumentos jurídicos de contratos, acordos e outros ajustes em que for parte o Município;

XVI – examinar previamente editais de licitações de interesse do Município;

XVII – promover a unificação da jurisprudência;

XVIII – uniformizar as orientações jurídicas no âmbito do Município;

XIX – exarar atos e estabelecer normas para a organização da Procuradoria Geral do Município;

XX – zelar pela obediência aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência e às demais regras da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição Estadual de São Paulo, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, das leis e dos atos normativos aplicáveis à Administração Direta;

XXI – prestar orientação jurídico-normativa para a Administração Direta;

XXII – elaborar ações constitucionais relativas a leis, decretos e demais atos administrativos;

XXIII – propor ações civis públicas para a tutela do patrimônio púbica, do meio ambiente, da ordem urbanística e de outros interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, assim como a habilitação do Município como litisconsorte de qualquer das partes nessas ações;

XXIV – orientar sobre a forma do cumprimento das decisões judiciais e dos pedidos de extensão de julgados;

XXV – propor às autoridades competentes a declaração de nulidade de seus atos administrativos;

XXVI – receber denúncias acerca de atos de improbidade praticados no âmbito da Administração Direta e promover as medidas necessárias para a apuração dos fatos;

XXVII – ajuizar ações de improbidade administrativa e medidas cautelares;

XXVIII – proporcionar o permanente aprimoramento técnico-jurídico aos integrantes da carreira;

XXIX – exercer outras atribuições necessárias, nos termos do seu Regimento Interno;

XXX – requisitar de quaisquer órgãos pertencentes à Administração Municipal informações necessárias para a inscrição, gestão e cobrança da dívida do Município ou de quaisquer outros créditos municipais que não forem adimplidos no prazo legal; e

XXXI - promover privativamente a inscrição, o controle e a cobrança, amigável, judicial e extrajudicial, da dívida ativa do Município ou de quaisquer outros créditos municipais que não forem adimplidos no prazo legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 126

Art. 25. A Procuradoria Geral do Município apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I – Gabinete do Procurador Geral do Município:

a) Suprocuradoria Geral Adjunta;

b) Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos;

c) Subprocuradoria Geral de Contencioso;

d) Subprocuradoria Geral Fiscal e Tributária:

1. Departamento de Dívida Ativa; e

e) Subprocuradoria Geral Trabalhista.

Seção VI

Da Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Art. 26. À Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais compete:

I – assessorar o Prefeito Municipal na tomada de decisões na Administração Municipal;

II – acompanhar a tramitação de projetos e procedimentos legislativos de interesse da Administração Municipal e que estejam em trâmite no âmbito municipal, estadual e federal;

III – coordenar a elaboração de minutas de atos normativos, no que diz respeito à legalidade, bem como à conveniência e à oportunidade dos atos;

IV – coordenar as manifestações do Chefe do Poder Executivo em assuntos legislativos dirigidos ao Poder Executivo Municipal, bem como deste emanados;

V – manter atualizada a coletânea de legislação municipal, disponibilizando para consulta ampla e ostensiva junto à internet os atos normativos de competência privativa do Prefeito Municipal;

VI – responder pelo expediente de atos oficiais do Poder Executivo Municipal, subscrevendo, por seu titular ou pelo titular da Coordenadoria Executiva de Justiça, os decretos e portarias editados, bem como as leis sancionadas, pelo Prefeito Municipal;

VII – manter, no âmbito de suas atribuições, correspondência e intercâmbio com órgãos e entidades, públicos e privados, nacionais e internacionais, nos assuntos de interesse do Município;

VIII – prestar o auxílio adequado ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Ética Pública do Poder Executivo Municipal;

IX – propor ao Prefeito Municipal medidas voltadas para o fortalecimento da governança pública;

X – articular-se com os demais órgãos do Poder Executivo, do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados do Brasil, de Governos estaduais, de Organizações Internacionais e de organizações da sociedade civil em temas voltados à atuação da Secretaria;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 127

XI – em coordenação com as Secretarias Municipais, realizar os procedimentos necessários à apropriação da demanda institucional por edição ou alteração de normas municipais, na busca da melhor e mais eficiente redação legislativa;

XII – recomendar ao Prefeito Municipal medidas voltadas para a efetivação do exercício da transparência, da eficiência e da ética pública, por meio de elaboração de normas administrativas ou legislativas;

XIII – formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação de planos, programas, e projetos relacionados à modernização administrativa;

XIV – planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades relativas ao desenvolvimento e manutenção dos sistemas de tecnologia da informação mantidos e disponibilizados pela Prefeitura do Município de Araraquara, com vistas a potencializar a informatização dos processos e procedimentos internos e respectivos fluxos, bem como a disponibilização dos serviços públicos municipais à população;

XV – dirimir questões de conflito de competência entre órgãos da administração direta e indireta, promovendo a interpretação jurídica das normas municipais, estaduais e federais, propondo a elaboração de regulamento ou norma complementar, se for o caso; e

XVI - executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 27. A Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I – Gabinete do Secretário:

a) Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais:

1. Gerência de Assuntos Legislativos;

2. Gerência de Atos Oficiais;

b) Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação:

1. Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação;

2. Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação;

2.1. Unidade de Manutenção;

2.2. Unidade de Estrutura;

3. Gerência de Modernização Institucional;

II – Comissão de Ética Pública do Poder Executivo Municipal; e

III – Comitê Municipal de Governança Pública.

Seção VII

Da Secretaria Municipal de Administração

Art. 28. À Secretaria Municipal de Administração compete:

I – planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades relativas aos serviços de atendimento ao cidadão, protocolo, comunicações, reprografia, zeladoria e segurança do Paço Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 128

II – planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades relativas à logística e aos transportes internos de coisas e pessoas, desde que relacionados com a execução dos serviços públicos municipais;

III – planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades relativas à administração patrimonial e sua pertinente contabilização;

IV – promover a administração de pessoal, em consonância com a política de recursos humanos da ação de governo do Município, desde a seleção e admissão de pessoal, assim como todo ato e fato atinentes à vida funcional do servidor;

V – planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar a gestão de compras, licitações e contratos, dentro das normas superiores de delegação de competências e ordenação de despesas; e

VI – executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 29. A Secretaria Municipal de Administração apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I – Gabinete do Secretário:

a) Coordenadoria Executiva de Administração:

1. Gerência de Gestão Patrimonial;

2. Gerência de Atendimento:

2.1. Posto de Atendimento de Bueno de Andrada;

2.2. Posto de Atendimento da Vila Xavier;

2.3. Posto de Atendimento do Jardim Roberto Selmi Dei;

3. Gerência de Compras;

3.1. Unidade de Compras da Administração;

3.2. Unidade de Compras da Saúde;

3.3. Unidade de Compras da Educação;

4. Gerência de Contratos;

b) Coordenadoria Executiva de Logística:

1. Gerência de Logística;

c) Coordenadoria Executiva de Suprimentos:

1. Gerência de Suprimentos;

d) Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos:

1. Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos;

2. Gerência de Administração e Gestão de Pessoas;

3. Gerência de Folha de Pagamento;

4. Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 129

e) Gerência de Licitação:

1. Comissão de Licitação:

1.1. Subcomissão de Licitação de Administração;

1.2. Subcomissão de Licitação de Saúde;

1.3. Subcomissão de Licitação de Educação;

2. Equipe de Pregoeiros:

2.1. Equipe de Apoio da Administração;

2.2. Equipe de Apoio da Saúde; e

2.3. Equipe de Apoio da Educação.

Seção VIII

Da Secretaria Municipal de Comunicação

Art. 30. À Secretaria Municipal de Comunicação compete:

I – auxiliar o Prefeito Municipal na formulação e implementação da política de comunicação e divulgação social do Governo Municipal;

II – executar programas informativos que deem transparência às ações do Governo Municipal;

III – organizar e executar sistemas de informação e pesquisa de opinião pública, com o objetivo de orientar as ações do Governo Municipal;

IV – auxiliar o Prefeito Municipal na coordenação da comunicação entre os demais órgãos da Administração Municipal e das ações de informação e difusão das políticas de governo;

V – executar e normatizar a supervisão e o controle da publicidade e de patrocínios dos órgãos e das entidades da Administração Municipal;

VI – assistir direta e imediatamente o Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições, relativamente à comunicação com a sociedade, por intermédio da divulgação dos atos do Prefeito Municipal e sobre os temas que lhe forem determinados;

VII – falar em nome do Prefeito Municipal, por determinação deste, promovendo o esclarecimento dos programas e políticas de governo, contribuindo para a sua compreensão e expressando os pontos de vista do Prefeito Municipal, em todas as comunicações dirigidas à sociedade e à imprensa;

VIII – realizar a cobertura jornalística das audiências concedidas pelo Prefeito Municipal com a imprensa nacional, regional e internacional;

IX – promover o credenciamento de profissionais de imprensa, do acesso e do fluxo a locais onde ocorram atividades de que participe o Prefeito Municipal;

X – promover a articulação com os órgãos governamentais de comunicação social na divulgação de programas e políticas e em atos, eventos, solenidades e viagens de que participe o Prefeito Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 130

XI – promover a divulgação de atos e de documentação para órgãos públicos, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e da Lei nº 9.862, de 29 de janeiro de 2020;

XII – implementar uma política de comunicação digital, criando instrumentos para a participação da sociedade civil nos processos decisórios do governo, bem como de acesso a serviços digitais colocados à disposição dos munícipes; e

XIII – executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 31. A Secretaria Municipal de Comunicação apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I – Gabinete do Secretário:

a) Coordenadoria Executiva de Comunicação:

1. Gerência de Comunicação Digital:

1.1. Portal;

1.2. TV Web;

1.3. Rádio Web;

2. Gerência de Cerimonial e Eventos:

2.1. Assessoria de Cerimonial; e

3. Gerência de Assessoria de Imprensa.

Parágrafo único. A Assessoria de Cerimonial tem por atribuições:

I – formular o conteúdo das manifestações públicas do Prefeito Municipal;

II – fazer todo o levantamento de informações para as ações do Prefeito Municipal enquanto representante do Município; e

III – organizar as intervenções públicas do Prefeito Municipal, assegurando que ele represente, adequadamente, o Poder Executivo Municipal.

Seção IX

Da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Art. 32. À Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças compete:

I – planejar, coordenar, supervisionar e controlar a elaboração do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual, avaliando e acompanhando suas execuções;

II – planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar o processo de registro contábil dos valores, atos e fatos econômicos, financeiros, tributários e patrimoniais;

III – estabelecer mecanismos de execução e de controle orçamentário, em conjunto com as demais secretarias, fundações e autarquias ligadas à Administração Municipal;

IV – realizar o planejamento estratégico e coordenar a articulação das políticas de governo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 131

V – planejar, coordenar, supervisionar e controlar a programação financeira de receitas e de desembolso, de fluxo de caixa, avaliando e acompanhando suas execuções;

VI – planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades relativas ao recebimento, pagamento e guarda de valores da Prefeitura do Município de Araraquara;

VII – planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades relativas à administração, fiscalização e arrecadação dos tributos de competência do Município;

VIII – assessorar os demais órgãos da Prefeitura do Município de Araraquara na execução de políticas, programas, planos, projetos, metas e diretrizes de ação de governo do Município; e

IX – em coordenação com as Secretarias Municipais, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;

X – executar, acompanhar, monitorar, em conjunto com as secretarias municipais e demais órgãos da administração indireta, a implementação dos planos, programas e políticas de governo;

XI – promover a articulação de planos, programas e políticas de governo municipais em conjunto com os demais entes federados e demais instâncias de poder;

XII – promover a articulação intersetorial, governamental e transversal dos planos, políticas e programas de governos dos demais entes federados; e

XIII – executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 33. A Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I – Gabinete do Secretário:

a) Coordenadoria Executiva de Planejamento e Orçamento:

1. Gerência de Planejamento Estratégico;

2. Gerência de Gestão Contábil, Execução e Controle Orçamentário;

b) Coordenadoria Executiva de Articulação Governamental:

1. Gerência de Convênios e Captação de Recursos;

2. Gerência de Parcerias:

2.1. Unidade de Educação;

2.2. Unidade de Assistência Social;

3. Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias;

c) Coordenadoria Executiva Financeira:

1. Gerência de Gestão Executiva Financeira;

d) Coordenadoria Executiva de Administração Tributária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 132

1. Gerência de Rendas Mobiliárias;

2. Gerência de Fiscalização Tributária; e

3. Gerência de Rendas Imobiliárias.

Seção X

Da Secretaria Municipal da Cultura

Art. 34. À Secretaria Municipal da Cultura compete:

I – formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação de planos, programas, e projetos relacionados à política municipal de cultura;

II – formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação dos planos, programas e projetos de incentivo à cultura e de ações de democratização da prática cultural e de inclusão social por intermédio da cultura;

III – promover a articulação entre as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades culturais;

IV – promover a coleta, guarda, gestão, conservação e preservação de documentos e demais peças que compõem a memória e o acervo artístico, histórico, arqueológico e cultural do Município, bem como promover o acesso da população aos acervos, arquivos, museus e bibliotecas do Município;

V – administrar os equipamentos culturais e do patrimônio histórico e artístico do Município;

VI – manifestar-se sobre a conservação do patrimônio histórico do Município, inclusive naquilo que se refere aos seus aspectos urbanos; e

VII – executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 35. A Secretaria Municipal da Cultura apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I – Gabinete do Secretário:

a) Coordenadoria Executiva de Cultura:

1. Gerência de Oficinas Culturais e Ações Culturais Educativas;

2. Gerência de Próprios e de Supervisão de Contratos;

b) Coordenadoria Executiva de Acervos e Patrimônio Histórico:

1. Gerência de Preservação do Patrimônio Histórico;

2. Gerência de Documentação Histórica, Museus, Bibliotecas e Acervos; e

c) Coordenadoria Executiva Extraordinária para Gestão das Ações de Proteção Contra a COVID-19 nas Oficinas Culturais e nas Ações Culturais Educativas.

Seção XI

Da Secretaria Municipal da Educação

Art. 36. A Secretaria Municipal da Educação tem por atribuição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 133

I – planejar e executar a política municipal de educação, em consonância com as diretrizes e metas estabelecidas na legislação municipal, estadual e federal pertinente;

II – formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação de planos, programas, e projetos relacionados à política municipal de educação;

III – promover a educação infantil, fundamental, complementar e especial no Município;

IV – promover a educação de jovens e adultos, com ênfase na alfabetização da população com mais de 15 (quinze) anos de idade, educação profissional e educação à distância, em articulação com os governos federal e estadual;

V – assegurar o ensino público de qualidade, democrático e inclusivo em todos os níveis e modalidades de educação básica que integram a estrutura organizacional da Secretaria;

VI – combater sistematicamente a evasão e a repetência escolar e as causas de baixo rendimento escolar, utilizando as medidas disponíveis de aperfeiçoamento do ensino e de assistência integral ao estudante;

VII – oferecer assistência administrativa e didático-pedagógica aos profissionais que atuam na educação municipal mediante a realização de cursos de formação continuada, treinamento, atualização e aperfeiçoamento;

VIII – supervisionar e coordenar a administração e manutenção da Rede de Educação do Município;

IX – articular-se com os demais órgãos públicos e entidades privadas visando à complementação, o aperfeiçoamento e a consecução dos planos, programas, e projetos relacionados à política municipal de educação;

X – promover o apoio integral ao educando, bem como a administração das atividades de alimentação e de transportes aos escolares do Município;

XI – administrar e promover a manutenção das unidades de inclusão digital, e a guarda, controle, renovação e circulação do acervo e aperfeiçoamento e difusão de tecnologia de informação e comunicação;

XII – promover a gestão participativa na rede municipal de ensino;

XIII – efetuar o controle, o planejamento e o acompanhamento da execução orçamentária dos recursos alocados junto à Secretaria;

XIV – realizar atividades de natureza administrativa relativas às competências da Secretaria;

XV – prestar assistência administrativa e financeira às unidades escolares da Secretaria;

XVI – analisar os custos relativos às demandas da Secretaria e gerir os contratos administrativos e convênios sob sua responsabilidade;

XVII – zelar pelo cumprimento da legislação pertinente à educação;

XVIII – zelar pelo cumprimento das normativas emanadas pelo Conselho Municipal de Educação; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 134

XIX – executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 37. A Secretaria Municipal da Educação apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I – Gabinete do Secretário:

a) Coordenadoria Executiva de Gestão:

1. Gerência de Gestão, Controle e Supervisão de Contratos;

2. Gerência de Gestão Orçamentária e Financeira;

3. Gerência de Abastecimento e Alimentação Escolar;

4. Gerência Contábil e Convênios;

5. Gerência de Transporte Escolar, Suprimentos e Almoxarifados;

6. Gerência de Obras e Manutenção de Próprios Escolares;

b) Coordenadoria Executiva de Educação Básica:

1. Gerência de Desenvolvimento Pedagógico, Curricular e Avaliação Escolar;

2. Gerência de Educação Infantil;

3. Gerência de Ensino Fundamental e Educação Integral;

4. Gerência de Educação Especial;

5. Gerência de Educação de Jovens e Adultos;

c) Coordenadoria Executiva de Políticas Educacionais:

1. Gerência de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional;

2. Gerência de Tecnologia da Educação, Mídias, Conteúdos e Inclusão Digital;

3. Gerência de Avaliação de Políticas, Estatísticas e Indicadores Educacionais;

d) Coordenadoria Executiva de Administração e Gestão de Recursos Humanos:

1. Gerência de Apoio Administrativo e Recursos Humanos;

2. Gerência de Matrículas, Sistemas e Dados Educacionais;

e) Coordenadoria Executiva Extraordinária para Gestão das Ações de Proteção Contra a COVID-19 na Educação Infantil:

1. Gerência Extraordinária para as Ações de Proteção Contra a COVID-19 na Educação Infantil;

2. Gerência Extraordinária de Políticas de Monitoramento e Acompanhamento de Casos Positivados na Educação Infantil;

f) Coordenadoria Executiva Extraordinária para Gestão das Ações de Proteção Contra a COVID-19 na Educação Fundamental, suas Modalidades e Cursinhos Populares:

1. Gerência Extraordinária para as Ações de Proteção Contra a COVID-19 na Educação Fundamental, suas Modalidades e Cursinhos Populares; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 135

2. Gerência Extraordinária de Políticas de Monitoramento e Acompanhamento de Casos Positivados na Educação Fundamental, suas Modalidades e Cursinhos Populares.

Seção XII

Da Secretaria Municipal da Saúde

Art. 38. À Secretaria Municipal da Saúde compete:

I – formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação de planos, programas, e projetos relacionados à política municipal de saúde;

II – promover assistência médica, odontológica, hospitalar e de saúde pública do Município;

III – promover a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva, inclusive a dos trabalhadores da saúde;

IV – promover a vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;

V – promover a ação preventiva em geral, vigilância e controle sanitário no âmbito do Município;

VI – promover a assistência ambulatorial e de transportes de pessoas enfermas;

VII – supervisionar e coordenar a administração e manutenção da rede municipal de saúde;

VIII – supervisionar, coordenar e controlar a administração e execução de convênios da área da saúde; e

IX – executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 39. A Secretaria Municipal da Saúde apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I – Gabinete do Secretário:

a) Coordenadoria Executiva de Gestão:

1. Gerência de Gestão Contábil, Financeira, Execução e Controle Orçamentário;

2. Gerência de Apoio à Gestão;

3. Gerência de Convênios;

4. Gerência de Supervisão de Contratos;

5. Gerência de Recursos Humanos;

6. Gerência de Informação e Tecnologia;

7. Gerência da Central de Regulação;

8. Gerência de Manutenção de Próprios da Saúde;

9. Gerência de Almoxarifados da Saúde;

10. Gerência de Transporte da Saúde;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 136

b) Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde:

1. Gerência de Vigilância Sanitária;

2. Gerência de Vigilância Epidemiológica;

3. Gerência do Controle de Vetores;

4. Gerência de Zoonose;

5. Unidade do programa IST/HIV/AIDS;

c) Coordenadoria Executiva de Avaliação e Controle:

1. Gerência de Auditoria Ambulatorial;

2. Gerência de Auditoria Hospitalar;

d) Coordenadoria Executiva de Atenção Básica:

1. Gerência das Unidades Básicas da Saúde;

2. Gerência de Assistência Farmacêutica;

3. Gerência do Programa Estratégia da Família;

4. Gerência de Educação Permanente;

5. Gerência de Saúde Bucal;

6. Farmácia Central "Drª Clara Peckman Mendonça";

e) Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada:

1. Gerência de Reabilitação:

1.1. Centro Especializado em Reabilitação "Dr. Eduardo Lauand";

1.2. Centro de Referência da Saúde do Idoso;

1.3. Centro Municipal de Referência do Autismo;

2. Gerência de Saúde Mental:

2.1. Centro de Atenção Psicossocial - Álcool e Drogas;

2.2. Centro de Atenção Psicossocial II;

2.3. Centro de Referência de Saúde Mental do Adulto;

2.4. Espaço Crescer - Centro de Atenção à Criança;

2.5. Centro de Referência do Jovem e do Adolescente;

3. Unidade Médica de Diagnóstico;

4. Ambulatório da Saúde da Mulher;

5. Núcleo de Gestão Ambulatorial "Dr. Francisco Logatti" (NGA-3);

6. Centro de Referência do Trabalhador;

f) Coordenadoria Executiva de Urgências e Emergências:

1. Gerência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 137

2. Gerência das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs):

2.1. UPA Central;

2.2. UPA da Vila Xavier;

2.3. UPA do Selmi Dei;

2.4. UPA do Melhado;

g) Centro Municipal Extraordinário de Pesquisa e Coordenação de Ações de Combate à COVID-19:

1. Coordenadoria Executiva Extraordinária de Ações de Combate à COVID-19:

1.1. Gerência Extraordinária de Pesquisa e Informação;

1.2. Gerência Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19;

1.3. Unidades de Atendimento Voltadas à COVID-19:

1.3.1. Hospital da Solidariedade;

1.3.2. Centro de Estabilização do Melhado:

1.3.2.1. Gerência Extraordinária de Enfermagem para o Enfrentamento à COVID-19 no Centro de Estabilização do Melhado;

1.3.2.2. Gerência Extraordinária Médica para o Enfrentamento à COVID-19 no Centro de Estabilização do Melhado; e

h) Coordenadoria Executiva Extraordinária de Gerenciamento, Regulação e Oferta de Serviços de Saúde.

Seção XIII

Da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Art. 40. À Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social compete:

I – formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação de planos, programas, e projetos relacionados à política municipal de inclusão social, desenvolvimento social, bem como desenvolvimento da cidadania;

II – promover a articulação entre as iniciativas públicas e privadas de desenvolvimento e social e desenvolvimento da cidadania;

III – orientar, acompanhar e supervisionar as entidades não governamentais de assistência social quanto aos procedimentos técnico-administrativo relativos à inclusão social e cidadania;

IV – gerir o Fundo Municipal da Assistência Social e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V – executar programas de segurança alimentar;

VI – executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 138

VII – prestar apoio técnico-administrativo ao Fundo Social de Solidariedade do Município.

Art. 41. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I – Gabinete do Secretário:

a) Coordenadoria Executiva de Assistência Social:

1. Gerência de Vigilância Socioassistencial e Cadastro Único;

2. Gerência de Gestão e Administração;

3. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, Próprios, Supervisão de Contratos e Convênios;

b) Coordenadoria de Segurança Alimentar:

1. Gerência de Abastecimento;

2. Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional:

2.1. Núcleo de Segurança Alimentar e Nutricional;

3. Restaurante Popular;

4. Restaurante Bom Prato;

c) Coordenadoria Executiva Extraordinária das Proteções Sociais Básica e Especial no Enfrentamento à Pandemia da COVID-19:

1. Gerência de Proteção Social Básica; e

2. Gerência de Proteção Social Especial.

Seção XIV

Da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública

Art. 42. À Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública compete:

I – formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação de planos, programas e projetos relacionados à segurança pública e cidadania no Município;

II – executar a guarda de próprios e bens municipais;

III – executar a ordenação e a fiscalização do trânsito no Município;

IV – formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação de programas de combate à violência integrados à rede de ensino;

V – auxiliar na fiscalização de obras e posturas municipais;

VI – auxiliar as demais instituições de segurança pública existentes no Município;

VII – auxiliar na promoção da inclusão social e da cidadania na esfera da segurança pública municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 139

VIII – executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal; e

IX – exercer, por meio da Guarda Civil Municipal, segundo designação do Chefe do Poder Executivo, as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 2007 (Código de Trânsito Brasileiro), de maneira concorrente com os órgãos de trânsito municipal e estadual.

Art. 43. A Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I – Gabinete do Secretário:

a) Coordenadoria Executiva de Segurança Pública:

1. Guarda Civil Municipal:

1.1. Comando da Guarda Civil Municipal;

1.2. Corregedoria da Guarda Civil Municipal;

2. Departamento de Fiscalização de Trânsito e Gestão de Multas:

2.1. Gerência de Gestão e Processamento de Multas;

2.2. Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito; e

3. Defesa Civil:

3.1. Gerência de Defesa Civil.

Parágrafo único. O titular da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública será a autoridade de trânsito do Município.

Seção XV

Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Art. 44. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano compete:

I – formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação de planos, programas, e projetos relacionados ao desenvolvimento urbano no âmbito do Município;

II – promover planos e projetos setoriais de habitação, trânsito e transportes, relacionados ao desenvolvimento urbano no âmbito do Município;

III – promover a articulação entre as diversas esferas de governo, a iniciativa privada e organizações não governamentais visando a implementação de planos, programas, e projetos de urbanização, habitação, diretrizes viárias, meio ambiente e desenvolvimento urbano;

IV – manifestar-se sobre urbanização, parcelamento e ocupação do solo, meio ambiente (neste caso, de maneira coordenada com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade), planejamento físico e territorial, obras públicas e privadas, infraestrutura e equipamentos urbanos necessários ao bem estar da população do Município;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 140

V – planejar promover, em colaboração com a Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública e com a CTA, a ordenação viária do Município e respectiva fiscalização, inclusive quanto à análise de alterações e implantações viárias decorrentes do parcelamento do solo urbano, bem como as respectivas contrapartidas exigíveis dos empreendedores responsáveis;

VI – promover, em colaboração com a Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública e com a CTA, a ordenação e a fiscalização do trânsito no Município, bem como dos seus respectivos instrumentos de mobilidade urbana;

VII – planejar, coordenar, supervisionar e controlar a aprovação de projetos de obras públicas e privadas relativas aos sistemas de drenagem sustentável no Município;

VIII – planejar, coordenar, supervisionar e controlar a aprovação de obras públicas e privadas nos sistemas de drenagem sustentável no Município; e

IX – executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 45. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I – Gabinete do Secretário:

a) Coordenadoria Executiva de Planejamento Urbano:

1. Gerência de Sistemas de Informação Geográfica;

2. Gerência de Aprovação de Projetos de Parcelamento do Solo;

3. Gerência de Projetos Urbanos;

b) Coordenadoria Executiva de Edificações:

1. Gerência de Aprovação de Projetos de Edificações;

2. Gerência de Fiscalização de Edificações;

c) Coordenadoria Executiva de Habitação:

1. Gerência de Projetos Habitacionais;

2. Gerência do Cadastro e Gestão Socioeconômica;

3. Gerência de Administração de Contratos e Monitoramento;

d) Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana:

1. Unidade de Planejamento de Trânsito; e

2. Pedágios.

Seção XVI

Da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular

Art. 46. À Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular compete:

I – implementar a política municipal de participação popular, que viabilize a participação direta da sociedade na definição das prioridades de governo, por meio do plano

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 141

plurianual participativo, do orçamento participativo, dos conselhos municipais, do conselhos gestores de unidades, de audiências públicas, de conferências municipais, entre outros;

II – implementar a política municipal de direitos humanos, com enfoque na promoção das políticas para a Juventude, população LGBTQIA+, pessoas com deficiência, criança e adolescente e idosos;

III – implementar a política municipal de promoção dos direitos das mulheres;

IV – implementar a política municipal para a promoção dos direitos da população negra e para a promoção da igualdade racial;

V – contribuir para a eliminação de todas as formas de violência e manifestação do preconceito, promovendo o respeito à diversidade e a equidade no acesso às políticas públicas.

VI – incentivar a integração e a atuação conjunta dos membros do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor;

VII – supervisionar as atividades do Departamento de Defesa do Consumidor "Professor Doutor Octávio Médici" – Procon Araraquara, promovendo as ações necessárias para o desenvolvimento institucional e operacional do órgão;

VIII – propor, ao Prefeito Municipal ou a outra autoridade municipal competente, as medidas que se afigurem convenientes à defesa da cidadania e à melhora dos serviços públicos municipais, especialmente nas áreas conexas à sua esfera de atribuições;

IX – prestar o auxílio adequado ao desenvolvimento dos trabalhos da Ouvidoria Geral do Município; e

X – executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 47. A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I – Gabinete do Secretário:

a) Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos:

1. Assessoria Especial de Políticas para Pessoas com Deficiência;

2. Assessoria Especial de Políticas para a Juventude:

2.1. Centro da Juventude;

3. Assessoria Especial de Políticas LGBTQIA+:

3.1. Centro de Referência e Resistência LGBTQIA+;

4. Assessoria Especial de Políticas para a Pessoa Idosa;

5. Assessoria Especial de Políticas para a Criança e para o Adolescente;

b) Coordenadoria Executiva de Políticas para as Mulheres:

1. Centro de Referência da Mulher;

2. Casa Abrigo;

c) Coordenadoria Executiva de Políticas Étnico-Raciais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 142

1. Centro de Referência Afro;

d) Coordenadoria Executiva de Participação Popular:

1. Gerência da Casa dos Conselhos Municipais;

e) Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor:

1. Departamento de Defesa do Consumidor "Professor Doutor Octávio Médici" – Procon Araraquara;

1.1. Unidade de Atendimento ao Consumidor;

1.2. Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (FMDC); e

f) Ouvidoria Geral do Município.

Seção XVII

Da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Art. 48. À Secretaria Municipal de Esporte e Lazer compete:

I – formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação de planos, programas, e projetos relacionados aos esportes e lazer no Município;

II – formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação dos planos, programas e projetos de incentivos aos esportes e de ações de democratização da prática esportiva e de inclusão social por intermédio o esporte;

III – promover a articulação entre as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas;

IV – administrar os próprios esportivos e de lazer municipais; e

V – executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 49. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I – Gabinete do Secretário:

a) Coordenadoria Executiva de Esportes, Lazer e Alto Rendimento:

1. Gerência Administrativa, de Supervisão de Contratos e de Eventos Esportivos;

2. Gerência de Próprios;

3. Gerência de Manutenção do Parque Pinheirinho;

b) Coordenadoria Executiva de Projetos Esportivos de Inclusão Social:

1. Gerência de Projetos Esportivos;

2. Gerência de Escolinhas de Esportes; e

c) Coordenadoria Executiva Extraordinária para Gestão das Ações de Proteção Contra a COVID-19 nas Escolinhas de Esporte.

Seção XVIII

Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 143

Art. 50. À Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade compete:

I – planejar, formular, coordenar, acompanhar e supervisionar ações que visem o desenvolvimento sustentável no âmbito do Município;

II – planejar, coordenar, supervisionar e controlar o planejamento ambiental e a biodiversidade no Município;

III – planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de gestão e planejamento ambiental do Município;

IV – planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de gestão da flora, da fauna silvestre e da biodiversidade no Município;

V – planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades relativas à situação arbórea e logradouros, matas ciliares, áreas verdes, nascentes e mananciais do Município;

VI – planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de gestão de parques e áreas de conservação, de competência municipal;

VII – planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de gestão dos espaços ambientalmente protegidos, de competência municipal;

VIII – planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades relativas à arborização urbana pública do Município, executando vistoria técnica em árvores de áreas públicas e particulares, logradouros e áreas verdes no Município;

IX – planejar, formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a captação de recursos para projetos ambientais junto aos órgãos, organizações e instituições nacionais e internacionais;

X – planejar, formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a elaboração de indicadores, monitorando e avaliando a qualidade ambiental no Município;

XI – formular, coordenar, acompanhar e supervisionar, em conjunto com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal pertinentes, a elaboração e implementação de projetos, palestras, material educativo, eventos comunitários e escolares, bem como de políticas públicas voltadas para a educação ambiental e para a preservação do meio ambiente;

XII – formular, coordenar, acompanhar e supervisionar o registro de atividades poluidoras do Município, promovendo o cadastro e o licenciamento de atividades geradoras de passivos ambientais, em conformidade com as legislações de regência federais e estaduais pertinentes;

XIII – formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a elaboração de laudos e pareceres com relação às atividades de utilização de recursos naturais no Município;

XIV – promover ações de produção de mudas nativas, objetivando implementar programas de recuperação e de reflorestamento de áreas degradadas e implementar ações com o intuito de preservar e recuperar as matas ciliares dos mananciais existentes no Município;

XV – promover a proteção e controle da flora e da fauna no Município, assegurando a manutenção da biodiversidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 144

XVI – auxiliar tecnicamente, quanto à realização do planejamento e zoneamento ambiental, bem como das modificações e revisões do Plano Diretor e das normas municipais que lhes são correlatas, especialmente as normas de parcelamento do solo urbano, considerando características regionais e locais, bem como articular os respectivos planos, programas e ações;

XVII – operar, manter, conservar e explorar direta ou indiretamente os serviços de limpeza, manutenção e zeladoria integrais de parques;

XVIII – estabelecer normas para a elaboração e execução de projetos públicos ou privados relativos à expansão, ampliação, remodelação ou manutenção dos sistemas de limpeza, manutenção e zeladoria integrais de parques;

XIX – coordenar, acompanhar e analisar as solicitações de adesão ao IPTU verde conforme legislação municipal;

XX – coordenar, acompanhar e incentivar junto aos demais órgãos e entidades do Município as atividades relativas ao Programa Município Verde Azul, bem como sistematizar e organizar em cooperação com as demais áreas envolvidas os dados e relatórios relativos ao programa; e

XXI – executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto nos incisos do "caput" deste artigo, compete igualmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade planejar, coordenar, supervisionar e controlar os programas e ações que, inseridos ou correspondentes a suas atribuições previstas nesta lei, digam respeito à competência dos Municípios no contexto da Política Nacional do Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Federal n° 6.938, 31 de agosto de 1981.

Art. 51. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I – Gabinete do Secretário:

a) Coordenadoria Executiva de Gestão Ambiental:

1. Gerência de Fiscalização e Licenciamento;

2. Gerência de Planejamento, Sustentabilidade e Educação Ambiental;

b) Coordenadoria Executiva de Áreas Verdes e de Combate à Poluição:

1. Gerência de Conservação, Arborização e Biodiversidade; e

2. Gerência de Áreas de Proteção Ambiental.

Seção XIX

Da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Art. 52. À Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos compete:

I – formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação de planos, programas, e projetos relacionados a obras e a serviços públicos municipais;

II – promover a execução de obras públicas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 145

III – promover a manutenção de logradouros, de iluminação pública e de próprios públicos, além da fiscalização de posturas;

IV – promover a fiscalização dos serviços de utilidade pública permitidos, concedidos ou autorizados pelo Município;

V – promover a produção de artefatos de cimento e demais equipamentos de sinalização urbana;

VI – formular, coordenar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar as atividades de limpeza, manutenção e zeladoria de logradouros públicos definidos como praças e canteiros centrais de avenidas, inclusive de respectivas áreas verdes, conforme legislação vigente;

VII – operar, manter, conservar e explorar direta ou indiretamente os serviços de limpeza, manutenção e zeladoria das vias públicas e de manutenção das praças e logradouros municipais, inclusive de respectivas áreas verdes;

VIII – estabelecer normas para a elaboração e execução de projetos públicos ou privados relativos à expansão, ampliação, remodelação ou manutenção dos sistemas de limpeza, manutenção e zeladoria das vias públicas e de manutenção das praças e logradouros municipais, inclusive de respectivas áreas verdes; e

IX – executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 53. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I – Gabinete do Secretário:

a) Coordenadoria Executiva de Obras Públicas:

1. Gerência de Drenagens;

2. Gerência de Edificações Públicas;

3. Gerência de Fiscalização de Obras;

4. Gerência de Obras Viárias;

5. Gerência de Instalações Elétricas e Iluminação Pública;

b) Coordenadoria Executiva de Serviços Públicos:

1. Gerência de Serviços Públicos;

2. Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos;

3. Gerência de Administração de Cemitérios; e

4. Gerência de Áreas Verdes de Próprios Municipais.

Seção XX

Da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Art. 54. À Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo compete:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 146

I – formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação de planos, programas e projetos relacionados ao desenvolvimento econômico do Município e ao fomento do emprego e da geração de trabalho e renda;

II – formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação da política de integração da economia regional;

III – incentivar os estudos e pesquisas objetivando a orientação das atividades da indústria, comércio, serviços e agropecuária;

IV – formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação da política municipal de geração de empregos, trabalho e renda;

V – articular a participação da sociedade civil no estabelecimento de diretrizes da política municipal de qualificação profissional com o objetivo de gerar emprego e impulsionar o empreendedorismo;

VI – promover o apoio ao empreendedorismo, à pequena e média empresas, às economia criativa e solidária, tornando o Município um agente facilitador dessas atividades econômicas;

VII – formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação da política municipal de desenvolvimento do turismo;

VIII – articular a participação da sociedade civil no estabelecimento de diretrizes da política municipal de turismo;

IX – promover a articulação entre as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas;

X – formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação da política municipal de apoio à microempresa, empresa de pequeno porte, artesanato e outros investimentos de impacto social;

XI – formular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação da política municipal de apoio ao cooperativismo, ao associativismo e à inovação tecnológica;

XII – incentivar os estudos e pesquisas objetivando a orientação das atividades da agricultura e promover a articulação entre as políticas e programas do Município e as ações civis ligadas à produção agrícola, a pequena produção agrícola, a agricultura familiar e o cooperativismo; e

XIII – executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 55. A Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I – Gabinete do Secretário:

a) Coordenadoria Executiva da Indústria, Comércio, Tecnologia e Turismo:

1. Gerência de Fiscalização de Posturas das Atividades Econômicas;

2. Incubadora de Empresas e Investimento de Impacto;

3. Sala do Empreendedor;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 147

4. Unidade de Gestão das Políticas de Turismo;

b) Coordenadoria Executiva da Agricultura:

1. Gerência de Agricultura Familiar;

c) Coordenadoria Executiva de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária:

1. Gerência de Economia Criativa e Solidária:

1.1. Banco do Povo;

1.2. Centro de Atendimento ao Trabalhador; e

2. Gerência de Qualificação Profissional.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 56. A Lei nº 8.680, de 23 de março de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

.....

XXI – administrar e manter os terminais de integração de transporte coletivo urbano, mediante a arrecadação e aplicação das receitas decorrentes da locação de espaços destinados ao uso comercial;

XXII – executar, diretamente ou por intermédio de terceiros, a instalação, reforma e a manutenção de elementos do mobiliário urbano referentes ao serviço público municipal de transporte coletivo, inclusive os abrigos e totens de parada de ônibus;

XXIII – promover, em colaboração com a Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública e com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a ordenação e a fiscalização do trânsito no Município;

XXIV – promover planos e projetos setoriais de trânsito e transportes relacionados ao desenvolvimento urbano no âmbito do Município;

XXV – promover a articulação entre as diversas esferas de governo, a iniciativa privada e organizações não governamentais visando a implementação de planos, programas, e projetos de diretrizes viárias; e

XXVI – propor ao Executivo o Regulamento da CTA, que deverá ser publicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da posse da primeira Diretoria, bem como revisá-lo a qualquer tempo, sempre submetendo-o à prévia aprovação do Executivo."(NR)

Art. 57. A Lei nº 8.916, de 28 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

I – .....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 148

6. Suprocuradoria Geral Adjunta."(NR)

Art. 58. A Lei nº 8.931, de 30 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º A Controladoria Geral do Município, vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, terá a seguinte estrutura organizacional:

.....

Art. 13. A Controladoria Geral do Município será chefiada por ocupante da função de confiança de Controlador Geral."(NR)

Art. 59. A Lei nº 9.450, de 30 de janeiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica criada a Escola de Governo do Município de Araraquara, vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A Escola de Governo do Município de Araraquara é órgão permanente e dotado de autonomia, que tem por objetivo promover a formação, o aperfeiçoamento e a capacitação de servidores públicos, agentes políticos, membros de poder, membros de conselhos temáticos e usuários dos serviços prestados pelo Município, mediante a execução ou o incentivo à promoção de programa de treinamento e qualificação profissional, voltados ao aperfeiçoamento e ao fortalecimento da gestão pública.

.....

Art. 5º A Escola de Governo do Município de Araraquara terá a seguinte estrutura organizacional:

I – Gabinete do Diretor Geral da Escola de Governo do Município de Araraquara:

a) Diretoria Acadêmico Científica; e

b) Corpo Técnico da Escola de Governo do Município de Araraquara.

§ 1º A Diretoria Geral da Escola de Governo do Município de Araraquara será titularizada por cargo em comissão, com as seguintes atribuições: Executar o planejamento, coordenação, supervisão, organização, implementação e controle das ações estabelecidas pelo Governo relativas à Escola do Governo do Município de Araraquara, avaliando os resultados obtidos e as metas alcançadas; coordenar, orientar e controlar os trabalhos dos servidores lotados na Escola de Governo do Município de Araraquara; coordenar grupos de trabalho, quanto a atividades temporárias, realizar pesquisas, estudos e pareceres relacionados às atividades da Escola de Governo do Município de Araraquara; levantar as necessidades e definir os objetivos relativos à Escola de Governo do Município de Araraquara, visando ao cumprimento de normas estabelecidas; desempenhar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

§ 2º O titular da Diretoria Acadêmico Científica, detentor de saber acadêmico-científico compatível com o desempenho das atividades da Escola de Governo, será profissional do meio acadêmico, indicado pelo Prefeito Municipal e não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagem ou benefício para o exercício da função, sendo seus esforços, porém, considerados relevantes servidos prestados ao Município."(NR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 149

Art. 60. A Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> "Art. 96-A. Em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, ficam criados no Anexo VI a esta lei os cargos e funções extraordinários com finalidade exclusiva de enfrentamento e combate à calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19.
>
> Parágrafo único. A vigência e os efeitos dos cargos e funções extraordinários previstos no "caput" deste artigo estão limitados à duração do estado calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19."(NR)

§ 1º O Anexo II da Lei nº 9.800, de 2019, passa a vigorar com as alterações dadas pelo Anexo I a esta lei, restando transformado o cargo de Coordenador Executivo da Escola de Governo do Município de Araraquara em Diretor Geral da Escola de Governo do Município de Araraquara.

§ 2º Fica inserido, na forma do Anexo I a esta lei, o Anexo VI à Lei nº 9.800, de 2020.

Art. 61. A Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> "Art. 213-A. Em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, ficam criados no Anexo VI a esta lei as funções extraordinárias com finalidade exclusiva de enfrentamento e combate à calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19.
>
> Parágrafo único. A vigência e os efeitos das funções extraordinárias previstas no "caput" deste artigo estão limitados à duração do estado calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19."(NR)

Parágrafo único. Fica inserido, na forma do Anexo III a esta lei, o Anexo VI à Lei nº 9.801, de 2019.

Art. 62. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 63. Ficam revogados:

I – a Lei nº 8.867, de 6 de janeiro de 2017;

II – o item 5 do inciso I do art. 3º Lei nº 8.916, de 2017; e

III – o item X do Anexo III da Lei nº 9.800, de 2019.

Art. 64. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 7 de janeiro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra. Arquivado em livro próprio. ("RAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO II

ALTERAÇÕES AO ANEXO II DA LEI Nº 9.800, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

"ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

EMPREGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO
.....	.....	.....	.....	.....
III – Coordenador Executivo	.....	.....	47	.....
.....	.....	.....	.....	.....
VI – Secretário Municipal	.....	.....	15	.....
VII – Diretor Geral da Escola de Governo do Município de Araraquara	Executar o planejamento, coordenação, supervisão, organização, implementação e controle das ações estabelecidas pelo Governo relativas à Escola do Governo do Município de Araraquara, avaliando os resultados obtidos e as metas alcançadas; coordenar, orientar e controlar os trabalhos dos servidores lotados na Escola de Governo do Município de Araraquara; coordenar grupos de trabalho, quanto a atividades temporárias, realizar pesquisas, estudos e pareceres relacionados às atividades da Escola de Governo do Município de Araraquara; levantar as necessidades e definir os objetivos relativos à Escola de Governo do Município de Araraquara, visando ao cumprimento de normas estabelecidas; desempenhar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.	Superior Completo	1	R$ 5087,96

"(NR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 150

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO II

REDAÇÃO DO ANEXO VI DA LEI Nº 9.800, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

"ANEXO VI – CARGOS E FUNÇÕES EXTRAORDINÁRIOS AO ENFRENTAMENTO E COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19

TABELA I – CARGOS EM COMISSÃO EXTRAORDINÁRIOS				
CARGOS EM COMISSÃO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO
I – Coordenador Executivo Extraordinário	Assessorar o Secretário Municipal no planejamento, coordenação, supervisão, organização, implementação e controle das ações estabelecidas pelo Governo relativas ao combate à calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, em sua área de atuação, de acordo com a competência da Secretaria na qual se encontra lotado, avaliando os resultados obtidos e as metas alcançadas; coordenar, orientar e controlar os trabalhos dos servidores lotados na unidade administrativa sob sua coordenação; coordenar grupos de trabalho, quanto a atividades temporárias, realizar pesquisas, estudos e pareceres relacionados às atividades de sua área, especialmente quanto ao combate à calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19; levantar as necessidades e definir os objetivos relativos à sua área de sua atuação, visando ao cumprimento de normas estabelecidas; desempenhar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal e pelos Secretários das respectivas pastas.	Superior Completo ou experiência comprovada na área de atuação	7	R$ 5087,96

TABELA II – FUNÇÕES DE CONFIANÇA EXTRAORDINÁRIAS			
FUNÇÕES DE CONFIANÇA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES	VAGAS	RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA
I – Gerente Extraordinário	Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades da gerência sob sua responsabilidade, especialmente no que tange ao combate à calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, organizando e orientando os trabalhos para assegurar o desenvolvimento das atividades de acordo com os projetos, programas, objetivos e metas estabelecidos, garantindo a integração entre as unidades subordinadas e com as demais gerências da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.	4	R$ 1956,93

"(NR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 151

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO III

REDAÇÃO DO ANEXO VI DA LEI Nº 9.801, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

"ANEXO VI – CARGOS E FUNÇÕES EXTRAORDINÁRIOS AO ENFRENTAMENTO E COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19

TABELA II – FUNÇÕES DE CONFIANÇA EXTRAORDINÁRIAS			
FUNÇÕES DE CONFIANÇA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES	VAGAS	RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA
I – Gerente Extraordinário	Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades da gerência sob sua responsabilidade, especialmente no que tange ao combate à calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, organizando e orientando os trabalhos para assegurar o desenvolvimento das atividades de acordo com os projetos, programas, objetivos e metas estabelecidos, garantindo a integração entre as unidades subordinadas e com as demais gerências da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.	4	R$ 1956,93

"(NR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 152

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 153

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022
PROCESSO LICITÁTORIO Nº XXX/2022
BB: XXX
GUICHÊ: 16.718/2022

EDITAL

O **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** ora representado pelo Secretário Municipal Sr. Antonio Adriano Altieri, ordenador de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 12.447/2021, de lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício, doravante referido como **MUNICÍPIO**, torna público, para conhecimento de qualquer interessado, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** considerando a requisição nº 7241/2021, efetuada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

O Pregão Eletrônico se dará em sessão pública, através de sistema eletrônico de comunicação via INTERNET. O referido sistema utilizará recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2020; Decreto Municipal nº 8.257/2005; Decreto Municipal nº 7.919/2002; Lei Federal nº. 8.666/1993, atualizada pelas legislações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada pelas legislações posteriores; Lei Complementar Federal nº 101/2000; Lei Orgânica do Município de Araraquara;Código de Defesa do Consumidor;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às XX horas do dia XX de XXX de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às XX horas do dia XX de XXX de 2022.

TEMPO DE DISPUTA: a etapa de lances da sessão pública será encerrada após 5 (cinco) minutos mediante aviso de fechamento iminente dos lances, por decisão do Pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que pode ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, sendo vedado às empresas apresentarem novos lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

LOCAL E MODO DE ACESSO AO CONTEÚDO DO EDITAL: o texto integral do

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 154

presente edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Gerência de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua São Bento, 840 – 3º andar - Centro, Araraquara/SP ou pelo e-mail edital@araraquara.sp.gov.br.

A informação dos dados para acesso ao sistema informatizado de licitações deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS:

Na presente licitação será reservada cota para **participação exclusiva** de ME e EPP (MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE) de até 25% do objeto licitado, conforme especificado no termo de referência, consoante demanda o art. 48, inciso III da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

O benefício supramencionado será estendido às sociedades cooperativas que se enquadrem no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 combinado com as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

A participação das beneficiárias na disputa exclusiva pelas cotas reservadas não prejudica sua participação quanto ao restante dos lotes ou itens.

COTA PRINCIPAL: percentual da quantidade total do objeto para todos os interessados que atendam às exigências deste edital permanecendo assegurado como critério de desempate, a preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte conforme art. 44 da Lei 123/2006.
LOTES: 01, 03, 05, 07 e 09

COTA RESERVADA: percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto para participação exclusiva das ME's, EPP's e MEI's, que atendam as exigências deste edital, sem prejuízo de participação na Cota Principal, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pelo decreto nº 8.538/2015.
LOTES: 02, 04, 06, 08 e 10

I. DO OBJETO

01.01. O objeto da presente licitação é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

II. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Araraquara/SP, a ser designada na

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 155

oportunidade da contratação.

III. DA LEGISLAÇÃO

03.01. A presente licitação é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº 10.520/2020;
- Decreto Municipal nº 8.257/2005;
- Decreto Municipal nº 7.919/2002;
- Lei Federal nº. 8.666/1993, atualizada pelas legislações posteriores;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada pelas legislações posteriores;
- Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- Lei Orgânica do Município de Araraquara;
- Código de Defesa do Consumidor;

IV. DO PROCEDIMENTO

04.01. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

04.02. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BB e o MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

04.03. Os trabalhos serão conduzidos por servidores da Secretaria Municipal de Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

V. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

05.02. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

05.02.01. Os interessados apenados com suspensão do direito de participar de licitações e os impedidos de contratar com MUNICÍPIO, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

05.02.02. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

05.02.03. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, de dissolução, liquidação ou concurso de credores;

05.02.03.01. As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar, no ENVELOPE nº 01 (Habilitação), o Plano de Recuperação homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 156

todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCE/SP.

05.02.04. Os interessados que se enquadrem no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

05.02.05. As empresas que não se enquadrem como microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual nos lotes que lhes são exclusivos (cota reservada).

VI. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

06.01. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

06.02. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, **atribuindo poderes** para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

06.03. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

06.04. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

06.05. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

06.06. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

06.07. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos.

06.08. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 157

06.09. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

VII. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

07.01. As propostas serão recebidas até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser elaboradas através do sistema eletrônico referido no item IV e em conformidade com os critérios abaixo.

07.01.01. O licitante **deverá anexar** no site pelo qual correrá o certame, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, a proposta de preços, através da opção "DOCUMENTOS", em arquivos no formato zipfile (.zip), quando do envio da proposta (ANEXO II).

07.01.01.01. O tamanho do arquivo não poderá exceder a 2 Mb.

07.01.02. O LICITANTE DEVERÁ ANEXAR NO SITE PELO QUAL CORRERÁ O CERTAME, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO VII E VII.A), ATRAVÉS DA OPÇÃO "DOCUMENTOS", EM ARQUIVOS NO FORMATO ZIPFILE (.ZIP).

07.01.02 O proponente interessado deverá depositar, em campo próprio dentro do sistema informatizado em que correrá a licitação, declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO VI).

07.02. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

07.02.01. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder à unidade solicitada (valor total para o lote);

07.02.02. Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com **quatro** casas decimais;

07.02.03. Descrição completa e minuciosa dos produtos, mercadorias e bens que serão ofertados, **sob pena de desclassificação da proposta;**

07.03. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

07.04. A proposta deve ser firme e os preços ofertados pelo licitante interessado devem ser suportados pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura da "Ata de Registro de Preços", sem prejuízo de revisão na forma da lei.

07.05 O prazo de fornecimento dos bens cujos preços foram registrados será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, a ser emitido conforme necessidade e quantidade demandada pelo Município.

07.06 Os bens solicitados em decorrência do Registro de Preços deverão ser

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 153

entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Araraquara, sito à Rua Renato Ópice, nº 154 – Santa Angelina – CEP 14.802-289 – Fone: (16) 3331-1903 e (16) 3331-1775, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, somente em dias úteis, de forma parcelada conforme requisição e empenho do setor competente.

07.07. A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e demais condições apresentadas, salvo se, na forma do art. 43, §6º da Lei Federal nº 8.666/1993, restar provado motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo Município, oportunidade em que haverá a liberação do licitante do compromisso proposto.

07.08. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa ou encargo, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital, sendo descabida qualquer pretensão de complementação, recomposição ou suplementação de preços que não se fundamente no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

07.09. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

07.10. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

07.11. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

07.12. Serão rejeitadas, por decisão do pregoeiro, as propostas que:

07.12.01. Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

07.12.02. Contemplem vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

07.12.03. Ofertem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

07.12.04. Ultrapassarem o valor global estimado para o lote estimado ou que contenham preços irrisórios ou manifestamente inexequíveis, conforme art. 48, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993;

07.12.05. Apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

07.13. O MUNICÍPIO é considerado consumidor final na forma do Código de Defesa do Consumidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 159

VIII. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

08.01 Na data e horário preestabelecidos no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro, diante das propostas apresentadas no âmbito do sistema eletrônico a que se refere o item IV, dará início aos trabalhos e declarará aberta a sessão pública do "Pregão Eletrônico", divulgando as propostas de preços recebidas e avaliando-lhe a aceitabilidade.

08.02 O pregoeiro efetuará análise de aceitabilidade **inicial** das propostas com base no critério de **MENOR PREÇO DO LOTE**, observadas as demais especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Edital, elaborando a classificação preliminar dos licitantes em ordem crescente de valor de proposta.

08.03 Serão selecionados para a **etapa competitiva de lances**, o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela para fazer novos lances sucessivos até a proclamação do devedor, na forma do art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº 10.520/2002, ou até que se esgote o lapso temporal para oferta de lances.

08.03.01. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no *caput*, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

08.04. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

08.05. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

08.06. Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, ou ao menos, inferior ao último lance enviado pelo próprio licitante, ainda que não cubra o menor lance.

08.07. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

08.08. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

08.09 O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

08.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

08.10.01. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº. 160

comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

08.11. A etapa competitiva de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

08.12. Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

08.12.01. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente e encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao valor apresentado como o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

08.13. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

IX. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

09.01. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

09.02. Para julgamento, será adotado o critério legal de **MENOR PREÇO DO LOTE,** observado o atendimento aos prazos de fornecimento, às especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital, ordenando e classificando as ofertas finais em ordem crescente.

09.03. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação.

09.03.01. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

09.04. Ocorrendo as situações as quais se referem os itens 08.12.01 e 09.03 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

09.05. Conforme disposto no preâmbulo deste Edital, por ordem do art. 48, inciso III da Lei Complementar Federal nº 123/2006, fica **reservada cota** no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada lote ofertado nesta licitação para preferência e exclusividade de contratação com microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, de acordo com a disposição prevista no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 161

09.06. A proposta de preços **destinada** à cota reservada a que se refere o item anterior deverá ser apresentada separadamente da cota principal.

09.07. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

09.08. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

09.09. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

X. DA HABILITAÇÃO

10.01. O licitante que se sagrar vitorioso na etapa de julgamento de propostas e lances deverá apresentar a documentação de habilitação descrita neste item X, em sua forma original ou em fotocópia autenticada via correio ou por e-mail, com documentação assinada e autenticada digitalmente, no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis após a abertura da sessão do pregão. Endereço e e-mail para entrega da documentação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura do Município de Araraquara, situada na Rua São Bento, 840 – 3º andar – Centro. E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

10.01.01. Juntamente com os documentos referidos neste item X, no prazo acima, deverá o licitante apresentar o valor da proposta atualizado, já computados os lances ofertados e a negociação direta realizada com Pregoeiro.

10.02. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá, conforme o caso, em:

10.02.01. Cédula de identidade;

10.02.02. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.02.03. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.02.04. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.02.05. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 162

10.03. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá, conforme o caso, em:

10.03.01. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.03.02. Prova de regularidade para com a Fazenda FEDERAL, aceitando-se, neste caso, a certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 03/2007, a qual engloba a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

10.03.03. Prova de regularidade com a Fazenda ESTADUAL (Débitos Inscritos) e MUNICIPAL (Débitos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

10.03.04. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.03.05. Prova de inexistência de débitos trabalhistas inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da **CLT**, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.04. Nas certidões que não constarem data de validade estipulada, considerar-se-ão válidas aquelas que estiverem dentro do prazo de 06 (seis) meses a contar da data de sua expedição.

10.05. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** limitar-se-á a:

10.05.01. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.05.01.01. Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541/1992;

10.05.01.02. O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável e/ou de técnico em contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, §§1° e 2°, do Decreto-Lei nº 9295/1946;

10.05.02. Certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como da recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 163

10.05.02.01. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

10.05.02.02. Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial, desde que haja plano de recuperação devidamente homologado em juízo e em pleno vigor.

10.06. A empresa deverá apresentar as fórmulas dos *itens 10.06.01 e 10.06.02,* devidamente assinadas pelo sócio e pelo contador responsável e/ou de técnico em contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, §§1º e 2º, do Decreto-Lei nº 9295/1946, para a comprovação da boa situação financeira da empresa, que dar-se-á, **sob pena de inabilitação**, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:

ILG = Índice de Liquidez Geral
ISG = Índice de Solvência Geral
ILC = Índice de Liquidez Corrente
IE = Índice de Endividamento

10.06.01. As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a **1,0** (um):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.06.02. A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a **0,70** (setenta centésimos).

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

10.07. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e OPERACIONAL** limitar-se-á à apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) em papel timbrado por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatibilidade com o objeto licitado.

10.08. A prova de cumprimento do art. 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993 se dará mediante apresentação de **declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es)** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e empregado menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 167

10.09. Os documentos citados nos itens **10.02**, **10.03**, **10.05.02** poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

10.09.01. Os documentos necessários bem como o CRC Digital a ser preenchido, poderão ser encontrados no endereço: http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos.

10.09.02. Caso a empresa tenha interesse em obter o Certificado de Registro Cadastral deverá acessar o endereço: http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos, consultar os documentos necessários e preencher o CRC Digital em até 03 (três) dias anteriores à data da abertura dos envelopes.
Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone (16) 3301-5091, com Winia.

10.09.03. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.

10.09.04. A atualização poderá ser requerida preferencialmente no endereço: http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos, ou ainda por comparecimento à Prefeitura do Município de Araraquara, no 3º andar, Gerência de Licitação, munidos dos documentos necessários.

10.09.04.01. Não será aceito Certificado de Registro Cadastral (CRC) vencido, desatualizado ou expedido por órgãos públicos que não aqueles componentes do Município de Araraquara/SP.

10.10. Caso o licitante que apresentou a melhor proposta desatenda às exigências de habilitação do item X deste Edital, o pregoeiro o excluirá do certame mediante decisão motivada e examinará a proposta do licitante subsequente, conforme a rígida ordem de classificação, e assim procederá, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao presente Edital.

10.11. Após a fase de habilitação, o licitante que se tornar habilitado somente poderá alijado do certame por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.12. Constatando o atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.12.01. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar seu intento de interpor recurso administrativo, nos moldes do art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/2002 e do item XIII deste Edital.

XI. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº. 165

11.01. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.01.01. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do **MUNICÍPIO**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. (Lei Complementar nº 147 de 2014).

11.01.02. A ausência de regularização da documentação no prazo previsto no item 11.01.01 implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/1993, sendo facultado ao MUNICÍPIO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.02. Fica assegurada, como critério legal de desempate, a preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios e as condições previstas no art. 45 e seguintes da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

11.03. Na presente licitação será assegurado o tratamento diferenciado e simplificado exigido pelo art. 47 e 48 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, através da reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para competição exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte.

XII. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

12.01. Os valor estimado do certame é de **R$ 107.368.789,90 (Cento e sete milhões e trezentos e sessenta e oito mil e setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)**, sendo os totais máximos para cada lote licitado e para fins de aceitação de proposta:

- **R$ 82.855.904,00 (Oitenta e dois milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e quatro reais.) para o LOTE 01 – COTA PRINCIPAL**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

- **R$ 20.713.976,00 (Vinte milhões e setecentos e treze mil e novecentos e setenta e seis reais.) para o LOTE 02 – COTA RESERVADA**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 166

- **R$ 1.286.329,60 (Hum milhão e duzentos e oitenta e seis mil e trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) para o LOTE 03 – COTA PRINCIPAL**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

- **R$ 321.582,40 (Trezentos e vinte e um mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) para o LOTE 04 – COTA RESERVADA**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

- **R$ 464.533,12 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta e três reais e doze centavos) para o LOTE 05 – COTA PRINCIPAL**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

- **R$ 116.133,28 (Cento e dezesseis mil e cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos) para o LOTE 06 – COTA RESERVADA**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

- **R$ 541.599,20 (Quinhentos e quarenta e um mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos) para o LOTE 07 – COTA PRINCIPAL**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

- **R$ 135.399,80 (Cento e trinta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta reais) para o LOTE 08 – COTA RESERVADA**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

- **R$ 746.666,00 (Setecentos e quarenta e seis mil e seiscentos e seis reais) para o LOTE 09 – COTA PRINCIPAL**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

- **R$ 186.666,50 (Cento e oitenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para o LOTE 10 – COTA RESERVADA**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

XIII. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

13.01. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo, nos conformes do disposto no art. 10 do Decreto Municipal nº 8.257/2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 167

13.01.01. As impugnações serão aceitas na forma digital, através do endereço eletrônico - email: edital@araraquara.sp.gov.br ou mediante protocolo diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Gerência de Licitações, na Rua São Bento, 840 – 3º andar – Centro, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame no prazo estabelecido.

13.01.02. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, de maneira motivada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.01.03. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

13.02. Ao final da sessão pública de julgamento de proposta e habilitação, o proponente que desejar interpor recurso contra qualquer decisão proferida pelo Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões até o final da sessão, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

13.02.01. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

13.02.01.01. As contrarrazões serão aceitas na forma digital, através do endereço eletrônico - email: edital@araraquara.sp.gov.br ou mediante protocolo diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Gerência de Licitações, na Rua São Bento, 840 – 3º andar – Centro, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame no prazo estabelecido.

13.03. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

13.04. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

13.05. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.06. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.07. O recurso será dirigido à autoridade superior e recebido pelo pregoeiro que, ao tomar conhecimento de sua interposição, poderá reconsiderar a decisão recorrida.

13.07.01. Não havendo retratação, o Pregoeiro prestará informações e o remeterá o recurso ao julgamento da autoridade superior, nos moldes do art. 109, §4º da Lei Federal nº 8.666/1993;

13.07. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados mediante intimação a ser realizada na forma do art. 109, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 168

13.08. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a qualquer elemento do Edital ou dúvidas na interpretação do presente instrumento convocatório e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro responsável, endereçado a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Gerência de Licitações, na Rua São Bento, 840 – 3º andar – Centro, aos cuidados da autoridade competente.

13.08.01. Igualmente poderão ser solicitados esclarecimentos através do seguinte e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

13.08.02. Os esclarecimentos serão encaminhados aos respectivos questionadores e estarão à disposição dos demais interessados.

13.09. Na ausência de regulamentação neste Edital acerca da fase de recursal, o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 deve ser manejado para suprir omissões.

XIV. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

14.01. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade do procedimento licitatório, os autos do processo licitatório serão remetidos à deliberação da autoridade competente, que aferirá a legalidade dos atos realizados no decorrer do certame e o homologará, anulará ou revogará, conforme o caso.

14.02. Homologado o certame, a autoridade competente procederá com a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

XV. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.01. O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pelo MUNICÍPIO, para assinar a "Ata de Registro de Preços".

15.01.01 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

15.01.02 Caso a "Ata de Registro de Preços" não seja assinada dentro do prazo estipulado no *caput*, o licitante será penalizado de acordo com o previsto em item XIX deste Edital.

15.02 Como condição para assinatura da "Ata de Registro de Preços", o licitante que for convocado para tal deverá manter as mesmas condições de habilitação, conforme o art. 9º, inciso XXII do Decreto Municipal nº 8.257/2005.

15.03. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.04. A "Ata de Registro de Preços", durante sua vigência de 12 (doze) meses, não poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 169

15.05. Quando o adjudicatário, convocado para dentro do prazo de validade de sua proposta, **não** apresentar a situação regular de que trata o subitem 15.16 **ou** se recusar a assinar a "Ata de Registro de Preços", as licitantes remanescentes serão convocadas, na respectiva ordem de classificação, para **firmar** o compromisso de fornecimento no lugar do vencedor declinado.

15.05.01 Os licitantes convocados nas circunstâncias deste item terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a "Ata de Registro de Preços" nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.06. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.07. A SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

15.08. Se for verificado pelo órgão gestor dos preços que o preço registrado está acima do preço de mercado, o detentor do preço registrado será convocado para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado.

15.09. Caso seja frustrada a negociação mencionada no item anterior, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

15.10. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o detentor do preço registrado poderá ser liberado do compromisso assumido através da "Ata de Registro de Preços", caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

15.10.01 O requerimento a que se refere este item deverá ser instruído com as notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, dentre outros que comprovem a elevação dos preços de mercado.

15.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

15.12. A revisão de preços registrados decorrente do procedimento a que se refere o item 15.08 deste Edital e aquela decorrente de reequilíbrio da equação econômico-financeira da "Ata de Registro de Preços" serão publicadas na Imprensa Oficial.

15.13. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão somente em casos excepcionais, dentro das hipóteses legalmente admitidas, nos moldes do art. 9º do Decreto Municipal nº 7.919/2002 e do art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, sempre

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 170

considerando os preços de mercado praticados na data da revisão.

15.14. O fornecedor detentor do registro de preços terá seu registro cancelado quando:

15.14.01. Descumprir as condições e disposições da "Ata de Registro de Preços" ou do Edital;

15.14.02. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;

15.14.03. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.14.04. Tiver presentes razões de interesse público;

15.14.05. For constatada a ocorrência de qualquer das hipóteses do art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

15.15. Com as informações do Órgão Gerenciador dos preços a autoridade competente convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

15.16. Se, por ocasião da efetiva contratação, os documentos e certidões relacionados à regularidade fiscal e trabalhista (art. 29 da Lei Federal nº 8.666/1993) estiverem com os prazos de validade vencidos, o MUNICÍPIO verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.16.01. Será necessária ainda a comprovação de regularidade das demais certidões e requisitos de habilitação previsto no art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, quando da efetiva contratação.

15.16.02. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico hábil de informações, a detentora do preço será notificada para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata este item, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

XVI. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

16.01. O prazo de vigência da "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prazo este em que a detentora do preço registrado se obriga a entregar os bens, produtos e mercadorias objeto do presente certame de forma parcelada, conforme quantidades necessárias, mediante solicitação do MUNICÍPIO.

16.02. O contrato administrativo referente ao efetivo fornecimento das mercadorias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 171

será firmado através de nota de empenho, de autorização de fornecimento ou de outros instrumentos hábeis, na forma do permissivo do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.03. A gestão da "Ata de Registro de Preço" e dos contratos administrativos firmados via nota de empenho ou outro instrumento equivalente será feita pela Coordenadoria Executiva de Administração.

16.04. Uma vez provocado, o fornecedor detentor do preço registrado deverá entregar os bens requisitados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente.

16.04.01. O local da entrega do objeto licitado Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Araraquara, sito à Rua Renato Ópice, nº 154 – Santa Angelina – CEP 14.802-289 – Fone: (16) 3331-1903 e (16) 3331-1775, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, somente em dias úteis, de acordo com os pedidos que serão enviados.

16.05. Correm por conta da detentora de registro de preços todas as despesas de seguro, embalagem, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros ônus financeiros decorrentes da entrega, da disponibilização e da aquisição das mercadorias.

XVII. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PRAZOS DE VALIDADE

17.01. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente nas condições e no endereço indicado neste Edital, pelo Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Araraquara, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura, nos conformes do art. 73, inciso II, "a" da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.01.01. Por ocasião da entrega das mercadorias ou dos bens, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

17.01.02. Nas entregas serão conferidos os produtos, verificando se o mesmo encontra-se em condições satisfatórias, de acordo com os requisitos estabelecidos.

17.01.03. Não serão aceitos produtos em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido.

17.01.04. A descarga dos materiais no Almoxarifado Centra da Prefeitura deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, orientados por um funcionário do Almoxarifado Central.

17.02. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o MUNICÍPIO poderá:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº. 172

17.02.01. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação do bem, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação pública, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.02.01.01. Na hipótese de substituição, a contratada deverá realizá-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido integralmente o preço contratado;

17.02.02. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.02.02.01. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17.03. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a entrega/retirada total do produto licitado, desde que seja verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XVIII. DA FORMA DE PAGAMENTO

18.01. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo o ou Recibo, na forma prevista no item 17.03.

18.02. As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

18.03. O pagamento será feito pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araraquara, por depósito bancário.

18.04. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

18.05. Havendo a penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela contratada ao MUNICÍPIO, e desde que estes sejam devidamente apurados no respectivo processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea "d" e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

18.06. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação "*pro-rata die*" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 173

XIX. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

19.01. Ficará impedida de licitar e contratar com MUNICÍPIO direta e indireta do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, quando couber.

19.02. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas a seguir previstas, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, devendo ser registradas no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS" no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

19.03. As multas serão aplicadas com observância da seguinte gradação:

19.03.01. Atraso de até 05 (cinco) dias ou entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do pedido: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor empenhado ou do lote disputado ou arrematado pelo licitante;

19.03.02. Atraso de até 15 (quinze) dias ou entrega inferior a 30 (trinta por cento) do pedido: multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor empenhado ou do lote disputado ou arrematado pelo licitante;

19.03.03. Atraso superior a 15 (quinze) dias ou entrega inferior a 20% (vinte por cento) do pedido: multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor empenhado ou do lote disputado ou arrematado pelo licitante;

19.03.04. Se o contratado descumprir qualquer outra disposição do edital ou das cláusulas obrigatórias que regem a "Ata de Registro de Preço", o instrumento de contrato ou seu equivalente, incluindo inexecução total do objeto: multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor empenhado ou do lote disputado ou arrematado pelo licitante.

19.04. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

19.05. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que forem aplicadas ao contratado por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital e seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

19.06. A prática dos atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo do processo de execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização dos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo de aplicação das sanções administrativas previstas nos art. 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Municipal nº 9.181/2018.

19.07. Garantida a ampla defesa e o contraditório, compete à autoridade máxima da Secretaria Municipal de Administração a aplicação das penalidades decorrentes:

19.07.01. De infrações no procedimento licitatório;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 174

19.07.02. Do descumprimento do pactuado na "Ata de Registro de Preços" ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações.

19.08. O procedimento para aplicação de penalidades seguirá o rito do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

XX. DA GARANTIA CONTRATUAL

20.01. Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

XI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.01. As obrigações do MUNICÍPIO e da CONTRATADA são as estabelecidas no ANEXO I - Termo de Referência, na "Ata de Registro de Preços" e nos demais cláusulas do presente Edital.

XXII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.01. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município, a finalidade e a segurança da contratação.

22.02. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.03. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.04. O MUNICÍPIO reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

22.05. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

22.06. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara/SP, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Pregão.

22.07. Quaisquer outras informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Paço Municipal – GERÊNCIA DE LICITAÇÃO, no endereço apresentado no preâmbulo deste Edital.

22.08. Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital, que é afixado no

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 125

Quadro de Aviso no Paço Municipal, publicado na Imprensa Local, Diário Oficial do Estado de São Paulo e Portal da Transparência do Município de Araraquara, sito: http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao.

22.09. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

•ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;

•ANEXO II: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

•ANEXO III: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

•ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

•ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO;

•ANEXO VI: MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

•ANEXO VI.A: MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);

•ANEXO VII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

•ANEXO VIII: MODELO DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL;

•ANEXO IX : PLANILHA DE PREÇOS.

Araraquara, XX de XXX de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 176

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAIS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

I – OBJETO

01. Abertura de processo licitatório para registro de preços de equipamentos de áudio e som, tendas, estruturas de palcos de mobiliários necessários para a execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 177

de cerimoniais oficiais e eventos públicos promovidos ou apoiados pela administração municipal pelo período de 12 (doze) meses.

II – APLICAÇÃO

02. Utilização dos equipamentos e móveis em eventos diversos, tais como inaugurações de obras públicas, cerimônias de ordem de serviço, conferências, plenárias, reuniões, feiras, eventos culturais, eventos artísticos, eventos de esporte e lazer, atividades de cunho turístico ou religioso e demais atividades que sejam de acesso gratuito ou beneficente.

III – JUSTIFICATIVA

03. Trata-se de uma necessidade da Prefeitura do Município de Araraquara a contratação eventual de empresas especializadas no fornecimento destes materiais/equipamentos, conforme descrição abaixo, em virtude de significativa, porém, eventual, demanda de atividades e eventos públicos, de acesso gratuito e/ou beneficente à população, não compatível com a estrutura própria hoje existente na Administração Municipal, disponibilizada pela Coordenadoria de Suprimentos e Transportes, órgão ligado à Secretaria de Gestão e Finanças.

O sistema de Registro de Preços se justifica pela eventualidade da necessidade de utilização dos referidos materiais/ equipamentos, uma vez que os eventos que os utilizarão não constam previamente da agenda anual de eventos oficiais.

IV – DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

04.01. LOTE 01 – TENDAS

ITEM 01 - TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 5x5 METROS BRANCA COM FECHAMENTO LATERAL /FUNDO NA COR BRANCA, ALTURA DE PÉ DIREITO DE 3 METROS, ALTURA TOTAL NO MÁXIMO 4 METROS, COM APROXIMADAMENTE 23 METROS QUADRADOS DE ÁREA ÚTIL.

ITEM 02 - TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 5x5 METROS BRANCA SEM FECHAMENTO LATERAL NA COR BRANCA, ALTURA DE PÉ DIREITO DE 3 METROS, ALTURA TOTAL NO MÁXIMO 4 METROS, COM APROXIMADAMENTE 23 METROS QUADRADOS DE ÁREA ÚTIL.

ITEM 03 - TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 10x10 METROS BRANCA COM FECHAMENTO LATERAL/FUNDO NA COR BRANCA, ALTURA DE PÉ DIREITO DE 3,5 METROS, ALTURA TOTAL NO MÁXIMO 5 METROS, COM APROXIMADAMENTE 90 METROS QUADRADOS DE ÁREA ÚTIL.

ITEM 04 - TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 10x10 METROS BRANCA SEM FECHAMENTO LATERAL NA COR BRANCA, ALTURA DE PÉ DIREITO DE 3,5 METROS, ALTURA TOTAL NO MÁXIMO 5 METROS, COM APROXIMADAMENTE 90 METROS QUADRADOS DE ÁREA ÚTIL.

ITEM 05 - TENDA CIRCO COM LONA BRANCA, 20x20 METROS, COM FECHAMENTO NA VOLTA TODA NA COR BRANCA, COM ESTRUTURA CALCULADA PARA SUPORTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº. 173

VENTOS ATÉ 120KM/H, COM ANTI-CHAMA, COM APROXIMADAMENTE 350 METROS QUADRADOS DE ÁREA ÚTIL.

04.02. LOTE 02 – CADEIRAS E MESAS DE PLÁSTICO

ITEM 01 - CADEIRA DE PLÁSTICO ADULTO BISTRÔ SEM APOIO DE BRAÇO NA COR PRETA COM ALTURA DE 72 CENTÍMETROS, COMPRIMENTO DE 44 CENTÍMETROS, LARGURA DE 55 CENTÍMETROS, SUPORTA 120 QUILOS, CERTIFICADO PELO INMETRO.

ITEM 02 - CADEIRA DE PLÁSTICO ADULTO BISTRÔ SEM APOIO DE BRAÇO NA COR BRANCA COM ALTURA DE 72 CENTÍMETROS, COMPRIMENTO DE 44 CENTÍMETROS, LARGURA DE 55 CENTÍMETROS, SUPORTA 120 QUILOS, CERTIFICADO PELO INMETRO.

ITEM 03 - MESA DE PLÁSTICO QUADRADA, 4 LUGARES, 70 CENTÍMETROS x70 CENTÍMETROS, NA COR PRETA, SUPORTA ATÉ 20 QUILOS, CERTIFICADO PELO INMETRO.

ITEM 04 - MESA DE PLÁSTICO QUADRADA, 4 LUGARES, 70 CENTÍMETROS x70 CENTÍMETROS, NA COR BRANCA, SUPORTA ATÉ 20 QUILOS, CERTIFICADO PELO INMETRO.

04.05. LOTE 03 – PALCO PRATICÁVEL

ITEM 01 - PALCO PRATICÁVEL DE 10 METROS QUADRADOS COM ALTURA DE PÉ AJUSTÁVEL ATÉ 1 METRO A CADA 20 CENTÍMETROS, COM ESCADA E RAMPA DE ACESSIBILIDADE.

ITEM 02 - PALCO PRATICÁVEL DE 20 METROS QUADRADOS COM ALTURA DE PÉ AJUSTÁVEL ATÉ 1 METRO A CADA 20 CENTÍMETROS, COM ESCADA E RAMPA DE ACESSIBILIDADE.

ITEM 03 – PALCO PRATICÁVEL DE 3 METROS X 2METROS COM ALTURA DE PÉ AJUSTÁVEL ATÉ 1 METRO A CADA 20 CM APROXIMADAMENTE, COM ESCADA E RAMPA DE ACESSIBILIDADE.

04.06. LOTE 06 – SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

ITEM 01 - SONORIZAÇÃO PARA REUNIÕES, PALESTRAS, CERIMONIAIS – SEM EQUIPAMENTO DE PALCO – PÚBLICO 50 PESSOAS. 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM – 350 WATTS CADA, COM FALANTES DE 15 POLEGADAS E CORNETA (ATIVA OU PASSIVA). 1 AMPLIFICADOR COMPATÍVEL. (CASO CAIXAS DE SOM PASSIVAS). 1 (UMA) MESA DE SOM MÍNIMO 12 (DOZE) CANAIS (08 (OITO) CANAIS XLR/LINE/EQUALIZADOR INDIVIDUAL POR CANAL/EFEITOS). 3 (TRÊS) MICROFONES DE MÃO SEM FIO. 2 (DOIS) MICROFONES DE MÃO COM FIO. CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAÇÃO DE MICROFONES, MESA DE SOM, DJ, NOTEBOOK. CABEAMENTO ELÉTRICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº. 179

NECESSÁRIO PARA LIGAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS. CABEAMENTO ELÉTRICO NECESSÁRIO PARA TOMADAS NO PALCO) LIGAR FONTE DE TECLADO, ETC). PESSOA TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

ITEM 02 - SONORIZAÇÃO PARA REUNIÕES, PALESTRAS, CERIMONIAIS – SEM EQUIPAMENTO DE PALCO – PÚBLICO 100 PESSOAS. 4 (QUATRO) CAIXAS DE SOM – 350 WATTS CADA, COM FALANTES DE 15 POLEGADAS E CORNETA (ATIVA OU PASSIVA). 1 AMPLIFICADOR COMPATÍVEL. (CASO CAIXAS DE SOM PASSIVAS). 02 (DUAS) CAIXAS DE SOM COM FALANTES DE 12 POLEGADAS E CORNETA (ATIVA E PASSIVA) PARA RETORNO. 01 AMPLIFICADOR COMPATÍVEL (CASO CAIXAS DE SOM PASSIVAS) PARA RETORNO. 01 (UMA) MESA DE SOM DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) CANAIS (08 (OITO) CANAIS XLR/LINE/EQUALIZADOR INDIVIDUAL POR CANAL/EFEITOS). EQUALIZADOR 31 BANDAS. PROCESSADOR DE ÁUDIO/GATE/LIMITER/COMPRESSOR. 03 (TRÊS) MICROFONES DE MÃO SEM FIO. 03 (TRÊS) MICROFONES DE MÃO COM FIO. 02 (DOIS) DIRECT BOX PARA TECLADO/VIOLÃO. CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAÇÃO DOS MICROFONES, DIRECT BOX, MESA DE SOM, DJ, NOTEBOOK. CABEAMENTO ELÉTRICO NECESSÁRIO PARA LIGAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS. CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TOMADAS NO PALCO (LIGAR FONTE DE TECLADO, ETC). PESSOA TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

V – DAS QUANTIDADES

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/DIA
01	01.1	Tenda 5x5m com fechamento	1.000 unidades	1 dia
	01.2	Tenda 5x5m com fechamento	1.000 unidades	2 dias
	01.3	Tenda 5x5m com fechamento	1.000 unidades	3 dias
	01.4	Tenda 5x5m com fechamento	1.000 unidades	4 dias
	01.5	Tenda 5x5m com fechamento	1.000 unidades	5 dias
	02.1	Tenda 5x5m sem fechamento	5.000 unidades	1 dia
	02.2	Tenda 5x5m sem fechamento	5.000 unidades	2 dias
	02.3	Tenda 5x5m sem fechamento	5.000 unidades	3 dias
	02.4	Tenda 5x5m sem fechamento	5.000 unidades	4 dias
	02.5	Tenda 5x5m sem fechamento	2.000 unidades	5 dias
	03.1	Tenda 10x10m com fechamento	2.000 unidades	1 dia
	03.2	Tenda 10x10m	2.000 unidades	2 dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 180

		com fechamento		
	03.3	Tenda 10x10m com fechamento	1.000 unidades	3 dias
	03.4	Tenda 10x10m com fechamento	1.000 unidades	4 dias
	03.5	Tenda 10x10m com fechamento	1.000 unidades	5 dias
	04.1	Tenda 10x10m sem fechamento	1.000 unidades	1 dia
	04.2	Tenda 10x10m sem fechamento	1.000 unidades	2 dias
	04.3	Tenda 10x10m sem fechamento	1.000 unidades	3 dias
	04.4	Tenda 10x10m sem fechamento	1.000 unidades	4 dias
	04.5	Tenda 10x10m sem fechamento	1.000 unidades	5 dias

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/DIA
02	01.1	Cadeira de plástico preta	10.000 unidades	1 dia
	01.2	Cadeira de plástico preta	5.000 unidades	2 dias
	01.3	Cadeira de plástico preta	10.000 unidades	3 dias
	01.4	Cadeira de plástico preta	5.000 unidades	4 dias
	01.5	Cadeira de plástico preta	5.000 unidades	5 dias
	02.1	Cadeira de plástico branca	25.000 unidades	1 dia
	02.2	Cadeira de plástico branca	25.000 unidades	2 dias
	02.3	Cadeira de plástico branca	25.000 unidades	3 dias
	02.4	Cadeira de plástico branca	20.000 unidades	4 dias
	02.5	Cadeira de plástico branca	15.000 unidades	5 dias
	03.1	Mesa de plástico quadrada preta	2.500 unidades	1 dia
	03.2	Mesa de plástico quadrada preta	1.300 unidades	2 dias
	03.3	Mesa de plástico quadrada preta	1.300 unidades	3 dias
	03.4	Mesa de plástico quadrada preta	1.300 unidades	4 dias
	03.5	Mesa de plástico quadrada preta	2.500 unidades	5 dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 181

	04.1	Mesa de plástico quadrada branca	6.250 unidades	1 dia
	04.2	Mesa de plástico quadrada branca	6.250 unidades	2 dias
	04.3	Mesa de plástico quadrada branca	3.750 unidades	3 dias
	04.4	Mesa de plástico quadrada branca	5.000 unidades	4 dias
	04.5	Mesa de plástico quadrada branca	5.000 unidades	5 dias

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/DIA
03	01.1	Palco praticável de 10 metros	30	1 dia
	01.2	Palco praticável de 10 metros	30	2 dias
	01.3	Palco praticável de 10 metros	30	3 dias
	01.4	Palco praticável de 10 metros	10	4 dias
	02.1	Palco praticável de 20 metros	20	1 dia
	02.2	Palco praticável de 20 metros	20	2 dias
	02.3	Palco praticável de 20 metros	10	3 dias
	02.4	Palco praticável de 20 metros	10	4 dias

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE REQUISITADA	LOCAÇÃO/DIA
03.1	Palco praticável 3x2m	50	1 unidade	1
03.2	Palco praticável 3x2m	50	1 unidade	2 dias
03.3	Palco praticável 3x2m	50	1 unidade	3 dias
03.4	Palco praticável 3x2m	50	2 unidades	1 dias
03.5	Palco praticável 3x2m	50	2 unidades	2 dias
03.6	Palco praticável 3x2m	20	2 unidades	3 dias

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/DIA
04	01.1	Sonorização (público de 50 pessoas)	50	1 dia
	01.2	Sonorização	50	2 dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº. 182

		(público de 50 pessoas)		
	01.3	Sonorização (público de 50 pessoas)	50	3 dias
	01.4	Sonorização (público de 50 pessoas)	50	4 dias
	01.5	Sonorização (público de 100 pessoas)	50	1 dia
	02.1	Sonorização (público de 100 pessoas)	50	2 dias
	02.2	Sonorização (público de 100 pessoas)	50	3 dias
	02.3	Sonorização (público de 100 pessoas)	50	4 dias

VI – DOS PRAZOS E DAS OBRIGAÇÕES

05.01. Os materiais e equipamentos serão requisitados através de Ordem de Serviço, mediante necessidade da Prefeitura, somente pela Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Cultura e/ou Secretaria Municipal de Administração, independente do órgão ordenador de despesa do evento.

05.02. A Ordem de Serviço deve ser emitida com pelo menos 48 horas de antecedência da data da montagem do evento ou atividade pública.

05.03. A entrega deverá ser realizada no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Administração, por meio de Ordem de Serviço. O mesmo ocorrerá para a retirada do material.

05.04. A obrigatoriedade de entrega e montagem do material e equipamentos é da empresa contratada. Portanto, no valor registrado já deve estar inserido o valor do frete ao local, assim como os custos de montagem.

05.05. As quantidades são estimadas e previstas para o prazo de 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações para menos, conforme necessidade da Prefeitura.

05.06. Em caso de verificação de defeito, erro, omissão ou vício de qualidade ou especificações, os materiais e equipamentos não serão recebidos, sendo obrigação da empresa corrigi-los ou, se não possível a correção, retirá-los e substituí-los em tempo hábil para o início do evento.

05.07. A responsabilidade pelo equipamento ou material será inteiramente da empresa com preço registrado, podendo esta documentar o empréstimo e os termos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº. 183

de condições de uso por parte da Prefeitura e/ou entidade realizadora do evento, cujo apoio é do Executivo.

05.08. A empresa fornecerá operador de equipamentos eletroeletrônicos que permanecerão operando os equipamentos até o encerramento do evento a fim de garantir a execução e segurança dos mesmos.

05.09. Fica proibido à empresa contratada sublocar os materiais descritos nos lotes deste termo de referência.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 184

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° XXX/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A empresa _____, estabelecida _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, propõe executar o objeto licitado, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação e seus anexos, pelo preço abaixo descriminado:

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01.1	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	1 dia		
01.2	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	2 dias		
01.3	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	3 dias		
01.4	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	4 dias		
01.5	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	5 dias		
02.1	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	1 dia		
02.2	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	2 dias		
02.3	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	3 dias		
02.4	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	4 dias		
02.5	Tenda 5x5m sem fechamento	1.600 unidades	5 dias		
03.1	Tenda 10x10m com fechamento	1.600 unidades	1 dia		
03.2	Tenda 10x10m com fechamento	1.600 unidades	2 dias		
03.3	Tenda 10x10m com fechamento	800 unidades	3 dias		
03.4	Tenda 10x10m com fechamento	800 unidades	4 dias		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 185

03.5	Tenda 10x10m com fechamento	800 unidades	5 dias		
04.1	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	1 dia		
04.2	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	2 dias		
04.3	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	3 dias		
04.4	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	4 dias		
04.5	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	5 dias		

LOTE 02 – COTA RESERVADA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01.1	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	1 dia		
01.2	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	2 dias		
01.3	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	3 dias		
01.4	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	4 dias		
01.5	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	5 dias		
02.1	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	1 dia		
02.2	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	2 dias		
02.3	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	3 dias		
02.4	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	4 dias		
02.5	Tenda 5x5m sem fechamento	400 unidades	5 dias		
03.1	Tenda 10x10m com fechamento	400 unidades	1 dia		
03.2	Tenda 10x10m com fechamento	400 unidades	2 dias		
03.3	Tenda 10x10m com fechamento	200 unidades	3 dias		
03.4	Tenda 10x10m com fechamento	200 unidades	4 dias		
03.5	Tenda 10x10m com fechamento	200 unidades	5 dias		
04.1	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	1 dia		
04.2	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	2 dias		
04.3	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	3 dias		
04.4	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	4 dias		
04.5	Tenda 10x10m sem	200 unidades	5 dias		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 186

	fechamento				

LOTE 03 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01.1	Cadeira de plástico preta	8.000 unidades	1 dia		
01.2	Cadeira de plástico preta	4.000 unidades	2 dias		
01.3	Cadeira de plástico preta	8.000 unidades	3 dias		
01.4	Cadeira de plástico preta	4.000 unidades	4 dias		
01.5	Cadeira de plástico preta	4.000 unidades	5 dias		
02.1	Cadeira de plástico branca	20.000 unidades	1 dia		
02.2	Cadeira de plástico branca	20.000 unidades	2 dias		
02.3	Cadeira de plástico branca	20.000 unidades	3 dias		
02.4	Cadeira de plástico branca	16.000 unidades	4 dias		
02.5	Cadeira de plástico branca	12.000 unidades	5 dias		
03.1	Mesa de plástico quadrada preta	2.000 unidades	1 dia		
03.2	Mesa de plástico quadrada preta	1.040 unidades	2 dias		
03.3	Mesa de plástico quadrada preta	1.040 unidades	3 dias		
03.4	Mesa de plástico quadrada preta	1.040 unidades	4 dias		
03.5	Mesa de plástico quadrada preta	2.000 unidades	5 dias		
04.1	Mesa de plástico quadrada branca	5.000 unidades	1 dia		
04.2	Mesa de plástico quadrada branca	5.000 unidades	2 dias		
04.3	Mesa de plástico quadrada branca	3.000 unidades	3 dias		
04.4	Mesa de plástico quadrada branca	4.000 unidades	4 dias		
04.5	Mesa de plástico quadrada branca	4.000 unidades	5 dias		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 187

LOTE 04 – COTA RESERVADA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01.1	Cadeira de plástico preta	2.000 unidades	1 dia		
01.2	Cadeira de plástico preta	1.000 unidades	2 dias		
01.3	Cadeira de plástico preta	2.000 unidades	3 dias		
01.4	Cadeira de plástico preta	1.000 unidades	4 dias		
01.5	Cadeira de plástico preta	1.000 unidades	5 dias		
02.1	Cadeira de plástico branca	5.000 unidades	1 dia		
02.2	Cadeira de plástico branca	5.000 unidades	2 dias		
02.3	Cadeira de plástico branca	5.000 unidades	3 dias		
02.4	Cadeira de plástico branca	4.000 unidades	4 dias		
02.5	Cadeira de plástico branca	3.000 unidades	5 dias		
03.1	Mesa de plástico quadrada preta	500 unidades	1 dia		
03.2	Mesa de plástico quadrada preta	260 unidades	2 dias		
03.3	Mesa de plástico quadrada preta	260 unidades	3 dias		
03.4	Mesa de plástico quadrada preta	260 unidades	4 dias		
03.5	Mesa de plástico quadrada preta	500 unidades	5 dias		
04.1	Mesa de plástico quadrada branca	1.250 unidades	1 dia		
04.2	Mesa de plástico quadrada branca	1.250 unidades	2 dias		
04.3	Mesa de plástico quadrada branca	750 unidades	3 dias		
04.4	Mesa de plástico quadrada branca	1.000 unidades	4 dias		
04.5	Mesa de plástico quadrada branca	1.000 unidades	5 dias		

LOTE 05 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01.1	Palco praticável de 10 metros	24	1 dia		
01.2	Palco praticável de 10 metros	24	2 dias		
01.3	Palco praticável de 10 metros	24	3 dias		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº. 188

01.4	Palco praticável de 10 metros	08	4 dias		
02.1	Palco praticável de 20 metros	16	1 dia		
02.2	Palco praticável de 20 metros	16	2 dias		
02.3	Palco praticável de 20 metros	08	3 dias		
02.4	Palco praticável de 20 metros	08	4 dias		

LOTE 06 – COTA RESERVADA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01.1	Palco praticável de 10 metros	06	1 dia		
01.2	Palco praticável de 10 metros	06	2 dias		
01.3	Palco praticável de 10 metros	06	3 dias		
01.4	Palco praticável de 10 metros	02	4 dias		
02.1	Palco praticável de 20 metros	04	1 dia		
02.2	Palco praticável de 20 metros	04	2 dias		
02.3	Palco praticável de 20 metros	02	3 dias		
02.4	Palco praticável de 20 metros	02	4 dias		

LOTE 07 – COTA PRINCIPAL						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE TOTAL**	**QUANTIDADE REQUISITADA**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
03.1	Palco praticável 3x2m	40	1 unidade	1		
03.2	Palco praticável 3x2m	40	1 unidade	2 dias		
03.3	Palco praticável 3x2m	40	1 unidade	3 dias		
03.4	Palco praticável 3x2m	40	2 unidades	1 dias		
03.5	Palco praticável 3x2m	40	2 unidades	2 dias		
03.6	Palco praticável 3x2m	16	2 unidades	3 dias		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº. 189

LOTE 08 – COTA RESERVADA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE REQUISITADA	LOCAÇÃO/ DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
03.1	Palco praticável 3x2m	10	1 unidade	1		
03.2	Palco praticável 3x2m	10	1 unidade	2 dias		
03.3	Palco praticável 3x2m	10	1 unidade	3 dias		
03.4	Palco praticável 3x2m	10	2 unidades	1 dias		
03.5	Palco praticável 3x2m	10	2 unidades	2 dias		
03.6	Palco praticável 3x2m	04	2 unidades	3 dias		

LOTE 09 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/ DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01.1	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	1 dia		
01.2	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	2 dias		
01.3	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	3 dias		
01.4	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	4 dias		
01.5	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	1 dia		
02.1	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	2 dias		
02.2	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	3 dias		
02.3	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	4 dias		

LOTE 10 – COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/ DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01.1	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	1 dia		
01.2	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	2 dias		
01.3	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	3 dias		
01.4	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	4 dias		
01.5	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	1 dia		
02.1	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	2 dias		
02.2	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	3 dias		
02.3	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	4 dias		

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa ou encargo, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital, sendo descabida qualquer pretensão de complementação, recomposição ou suplementação de preços que não se fundamente no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 190

Declaro, que os produtos ofertados, atendem plenamente, todas as especificações exigidas no ANEXO I - Termo de Referência do edital. Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 2022.

_____

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 191

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/202X

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° XXX/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° xxxx-202X - Livro XXX- Folhas nº xxxxx a xxxxx

I- ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pelo, Sr. Secretário Municipal de Administração, Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, portador do RG nº XXXXXXXXXX, expedido pela XXX/SP e do CPF nº XXXXXXXXXX, , nomeado pela Portaria n° 27.170 de 08 de janeiro de 2021, publicado no dia 09 de janeiro de 2021, ordenador de despesa e autoridade competente devidamente designadas pelos Decretos Municipais nº 12.447/2021, de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

II – DETENTORA:

_____, inscrita no CNPJ sob Nº__, I.E. ___, estabelecida à_____, nº__– bairro - cidade___, representada pelo Sr._____, brasileiro,__, portador do RG nº_____, CPF/MF nº _____.

Em virtude do **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2022** do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, levado a efeito através do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2022,** de XX de XXXX de 2.02X, cujo objeto licitado fora ADJUDICADO à DETENTORA por decisão administrativa datada de ----- de ---------- --------- de 202X, publicada em ----- de ---------- de 202X, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.01 O objeto da presente "Ata de Registro de Preços" **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme especificações constantes do termo de referência e dos demais anexos constantes do edital acima mencionado, que fazem parte integrante e indissociável do presente contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 1092

Valores registrados:

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01.1	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	1 dia		
01.2	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	2 dias		
01.3	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	3 dias		
01.4	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	4 dias		
01.5	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	5 dias		
02.1	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	1 dia		
02.2	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	2 dias		
02.3	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	3 dias		
02.4	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	4 dias		
02.5	Tenda 5x5m sem fechamento	1.600 unidades	5 dias		
03.1	Tenda 10x10m com fechamento	1.600 unidades	1 dia		
03.2	Tenda 10x10m com fechamento	1.600 unidades	2 dias		
03.3	Tenda 10x10m com fechamento	800 unidades	3 dias		
03.4	Tenda 10x10m com fechamento	800 unidades	4 dias		
03.5	Tenda 10x10m com fechamento	800 unidades	5 dias		
04.1	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	1 dia		
04.2	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	2 dias		
04.3	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	3 dias		
04.4	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	4 dias		
04.5	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	5 dias		

LOTE 02 – COTA RESERVADA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01.1	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	1 dia		
01.2	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	2 dias		
01.3	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	3 dias		
01.4	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	4 dias		
01.5	Tenda 5x5m com	200 unidades	5 dias		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 193

	fechamento				
02.1	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	1 dia		
02.2	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	2 dias		
02.3	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	3 dias		
02.4	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	4 dias		
02.5	Tenda 5x5m sem fechamento	400 unidades	5 dias		
03.1	Tenda 10x10m com fechamento	400 unidades	1 dia		
03.2	Tenda 10x10m com fechamento	400 unidades	2 dias		
03.3	Tenda 10x10m com fechamento	200 unidades	3 dias		
03.4	Tenda 10x10m com fechamento	200 unidades	4 dias		
03.5	Tenda 10x10m com fechamento	200 unidades	5 dias		
04.1	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	1 dia		
04.2	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	2 dias		
04.3	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	3 dias		
04.4	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	4 dias		
04.5	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	5 dias		

LOTE 03 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01.1	Cadeira de plástico preta	8.000 unidades	1 dia		
01.2	Cadeira de plástico preta	4.000 unidades	2 dias		
01.3	Cadeira de plástico preta	8.000 unidades	3 dias		
01.4	Cadeira de plástico preta	4.000 unidades	4 dias		
01.5	Cadeira de plástico preta	4.000 unidades	5 dias		
02.1	Cadeira de plástico branca	20.000 unidades	1 dia		
02.2	Cadeira de plástico branca	20.000 unidades	2 dias		
02.3	Cadeira de plástico branca	20.000 unidades	3 dias		
02.4	Cadeira de plástico branca	16.000 unidades	4 dias		
02.5	Cadeira de plástico branca	12.000 unidades	5 dias		
03.1	Mesa de plástico quadrada preta	2.000 unidades	1 dia		
03.2	Mesa de plástico quadrada preta	1.040 unidades	2 dias		
03.3	Mesa de plástico quadrada preta	1.040 unidades	3 dias		
03.4	Mesa de plástico quadrada preta	1.040 unidades	4 dias		
03.5	Mesa de plástico quadrada preta	2.000 unidades	5 dias		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 194

04.1	Mesa de plástico quadrada branca	5.000 unidades	1 dia		
04.2	Mesa de plástico quadrada branca	5.000 unidades	2 dias		
04.3	Mesa de plástico quadrada branca	3.000 unidades	3 dias		
04.4	Mesa de plástico quadrada branca	4.000 unidades	4 dias		
04.5	Mesa de plástico quadrada branca	4.000 unidades	5 dias		

LOTE 04 – COTA RESERVADA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01.1	Cadeira de plástico preta	2.000 unidades	1 dia		
01.2	Cadeira de plástico preta	1.000 unidades	2 dias		
01.3	Cadeira de plástico preta	2.000 unidades	3 dias		
01.4	Cadeira de plástico preta	1.000 unidades	4 dias		
01.5	Cadeira de plástico preta	1.000 unidades	5 dias		
02.1	Cadeira de plástico branca	5.000 unidades	1 dia		
02.2	Cadeira de plástico branca	5.000 unidades	2 dias		
02.3	Cadeira de plástico branca	5.000 unidades	3 dias		
02.4	Cadeira de plástico branca	4.000 unidades	4 dias		
02.5	Cadeira de plástico branca	3.000 unidades	5 dias		
03.1	Mesa de plástico quadrada preta	500 unidades	1 dia		
03.2	Mesa de plástico quadrada preta	260 unidades	2 dias		
03.3	Mesa de plástico quadrada preta	260 unidades	3 dias		
03.4	Mesa de plástico quadrada preta	260 unidades	4 dias		
03.5	Mesa de plástico quadrada preta	500 unidades	5 dias		
04.1	Mesa de plástico quadrada branca	1.250 unidades	1 dia		
04.2	Mesa de plástico quadrada branca	1.250 unidades	2 dias		
04.3	Mesa de plástico quadrada branca	750 unidades	3 dias		
04.4	Mesa de plástico quadrada branca	1.000 unidades	4 dias		
04.5	Mesa de plástico quadrada branca	1.000 unidades	5 dias		

LOTE 05 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01.1	Palco praticável de 10 metros	24	1 dia		
01.2	Palco praticável de 10 metros	24	2 dias		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 195

01.3	Palco praticável de 10 metros	24	3 dias		
01.4	Palco praticável de 10 metros	08	4 dias		
02.1	Palco praticável de 20 metros	16	1 dia		
02.2	Palco praticável de 20 metros	16	2 dias		
02.3	Palco praticável de 20 metros	08	3 dias		
02.4	Palco praticável de 20 metros	08	4 dias		

LOTE 06 – COTA RESERVADA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01.1	Palco praticável de 10 metros	06	1 dia		
01.2	Palco praticável de 10 metros	06	2 dias		
01.3	Palco praticável de 10 metros	06	3 dias		
01.4	Palco praticável de 10 metros	02	4 dias		
02.1	Palco praticável de 20 metros	04	1 dia		
02.2	Palco praticável de 20 metros	04	2 dias		
02.3	Palco praticável de 20 metros	02	3 dias		
02.4	Palco praticável de 20 metros	02	4 dias		

LOTE 07 – COTA PRINCIPAL						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE TOTAL**	**QUANTIDADE REQUISITADA**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
03.1	Palco praticável 3x2m	40	1 unidade	1		
03.2	Palco praticável 3x2m	40	1 unidade	2 dias		
03.3	Palco praticável 3x2m	40	1 unidade	3 dias		
03.4	Palco praticável 3x2m	40	2 unidades	1 dias		
03.5	Palco praticável 3x2m	40	2 unidades	2 dias		
03.6	Palco praticável 3x2m	16	2 unidades	3 dias		

LOTE 08 – COTA RESERVADA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE TOTAL**	**QUANTIDADE REQUISITADA**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
03.1	Palco praticável 3x2m	10	1 unidade	1		
03.2	Palco praticável 3x2m	10	1 unidade	2 dias		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 196

03.3	Palco praticável 3x2m	10	1 unidade	3 dias		
03.4	Palco praticável 3x2m	10	2 unidades	1 dias		
03.5	Palco praticável 3x2m	10	2 unidades	2 dias		
03.6	Palco praticável 3x2m	04	2 unidades	3 dias		

LOTE 09 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01.1	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	1 dia		
01.2	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	2 dias		
01.3	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	3 dias		
01.4	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	4 dias		
01.5	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	1 dia		
02.1	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	2 dias		
02.2	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	3 dias		
02.3	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	4 dias		

LOTE 10 – COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01.1	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	1 dia		
01.2	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	2 dias		
01.3	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	3 dias		
01.4	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	4 dias		
01.5	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	1 dia		
02.1	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	2 dias		
02.2	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	3 dias		
02.3	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	4 dias		

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO

02.01. O prazo de vigência desta "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

02.02. Durante o prazo mencionado na subcláusula anterior, a DETENTORA dos preços se compromete e se obriga a entregar os bens, produtos e mercadorias mencionadas na cláusula primeira de forma parcelada, conforme quantidades expressamente requeridas, mediante solicitação do MUNICÍPIO formalizada através de nota de empenho ou de outro instrumento equivalente.

02.02.01. Qualquer documento que faça as vezes da solicitação mencionada no *caput* deverá consignar a quantidade e a espécie do bem solicitado, bem como as demais instruções para o adequado fornecimento dos bens com base nas cláusulas deste contrato administrativo de compromisso e do Edital que lhe deu origem.

02.03. O contrato administrativo futuro e eventual decorrente desta "Ata de Registro de Preços" para o efetivo fornecimento dos produtos, mercadorias e bens será

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 197

formalizado através de nota de empenho, de autorização de fornecimento ou de outros instrumentos hábeis, na forma do permissivo do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

02.04. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

02.05. Uma vez provocado, o fornecedor detentor do preço registrado deverá entregar os bens requisitados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contadas a partir do recebimento da nota de empenho ou outro instrumento equivalente.

02.05.01. O local da entrega do objeto licitado, deverá ser Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Araraquara, sito à Rua Renato Ópice, nº 154 – Santa Angelina – CEP 14.802-289 – Fone: (16) 3331-1903 e (16) 3331-1775, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, somente em dias úteis, de acordo com os pedidos que serão enviados.

02.06. Correm por conta da detentora de registro de preços todas as despesas de seguro, embalagem, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros ônus financeiros decorrentes da entrega, da disponibilização e da aquisição das mercadorias.

02.07. O prazo para a entrega estipulado na subcláusula 02.05 poderá ser prorrogado por iniciativa do MUNICÍPIO, por conveniência administrativa, fato que será previamente comunicado à DETENTORA por qualquer meio hábil, certificando-se nos autos do processo licitatório as novas instruções apresentadas pelo gestor público.

02.08. Os bens, materiais e produtos serão recebidos dentro das condições descritas no item XVII do Edital e nos conformes do art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

03.01. O pagamento referente ao fornecimento ora compromissado será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo o ou Recibo, na forma prevista no item 17.03 do Edital, após a devida convocação.

03.02. As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

03.03. O pagamento será feito pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araraquara, por depósito bancário.

03.04. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

03.05. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto do

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 198

contrato principal, por descumprimento das cláusulas da presente "Ata de Registro de Preços", incidência de multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela contratada ao MUNICÍPIO, e desde que estes sejam devidamente apurados no respectivo processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento eventualmente devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea "d" e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

03.06. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação "*pro-rata die*" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

04.01. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos decorrentes da presente "Ata de Registro de Preços" correrão à conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Araraquara/SP, a ser designada na oportunidade da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

05.01. A presente "Ata de Registro de Preços" e o futuro contrato administrativo de fornecimento dos bens cujos preços foram registrados serão regidos pelas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 7.919/2002 e pelas demais normas jurídicas elencadas no item III do Edital, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

05.02 Integram juridicamente esta "Ata de Registro de Preços" todas as obrigações, deveres, ônus e direitos previstos no Edital e na proposta da DETENTORA.

CLAÚSULA SEXTA - DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

06.01. Caberá a Coordenadoria Executiva de Administração o gerenciamento do sistema de Registro de Preço referente aos contratos que firmar.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

07.01. A DETENTORA se obriga a fornecer os produtos objeto da presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, sujeitando-se ao controle de qualidade da **Secretaria Municipal de Administração.**

07.02. As demais obrigações contratuais decorrentes da execução desta "Ata de Registro de Preços" estão estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 123/2021.

07.03. É dever da DETENTORA, consoante redação do art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993, manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 199

habilitação e qualificação exigidas na licitação.

07.04. A DETENTORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato administrativo principal em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

07.05. A DETENTORA é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

07.06. É dever da DETENTORA arcar com as responsabilidades oriundas dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da "Ata de Registro de Preços" e dos contratos administrativos de fornecimento dela decorrentes.

07.06.01. A eventual inadimplência da DETENTORA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

07.07. O MUINICÍPIO rejeitará, no todo ou em parte, os bens e produtos fornecidos que se encontrarem em desconformidade com o contrato administrativo e seus anexos, oportunidade em que procederá na forma do item XVII do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

08.01 O não cumprimento de qualquer cláusula, disposição ou norma seja do edital, desta "Ata de Registro de Preços" ou do contrato administrativo de fornecimento, bem como a denúncia, por inadimplência, implicará nas penalidades previstas no item XIX do Edital do Pregão Eletrônico 001/2022, sem prejuízo da indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA – PREÇO REGISTRADO E SUA REPACTUAÇÃO.

09.01. Os preços unitários a serem aplicados serão aqueles descritos na proposta comercial da DETENTORA e conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste instrumento.

09.02. Os preços registrados são irreajustáveis.

09.03. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

09.04. Se for verificado pelo órgão gestor dos preços que o preço registrado está acima do preço de mercado, o detentor do preço registrado será convocado para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado.

09.05. Caso seja frustrada a negociação mencionada no item anterior, o fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 200

será liberado do compromisso assumido.

09.06. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o detentor do preço registrado poderá ser liberado do compromisso assumido através da "Ata de Registro de Preços", caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

09.06.01. O requerimento a que se refere esta cláusula deverá ser instruído com as notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, dentre outros que comprovem a elevação dos preços de mercado.

09.07. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

09.08. A revisão de preços registrados decorrente do procedimento a que se referem as cláusulas anteriores e aquela decorrente de eventual reequilíbrio da equação econômico-financeira da "Ata de Registro de Preços" serão publicadas na Imprensa Oficial.

09.09. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão somente em casos excepcionais, dentro das hipóteses legalmente admitidas, nos moldes do art. 9º do Decreto Municipal nº 7.919/2002 e do art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, sempre considerando os preços de mercado praticados na data da revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.01 O fornecedor detentor do registro de preços terá seu registro cancelado quando:

10.01.01. Descumprir as condições e disposições da "Ata de Registro de Preços" ou do Edital;

10.01.02. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;

10.01.03. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.01.04. Tiver presentes razões de interesse público;

10.01.05. For constatada a ocorrência de qualquer das hipóteses do art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

10.02. Da mesma forma, a inexecução total ou parcial de cláusulas pactuadas ou do objeto do contrato administrativo principal de fornecimento enseja sua rescisão com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 201

as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos moldes dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.03. O ato de rescisão contratual ou de cancelamento da "Ata de Registro de Preços" poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura do Município de Araraquara, situada na Rua São Bento, 840 – 3º andar - Centro, Araraquara - SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.01. É vedado à DETENTORA ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente a execução do objeto ou quaisquer obrigações decorrentes da "Ata de Registro de Preços" e contrato administrativo principal de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.01. As partes elegem o Foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da "Ata de Registro de Preços" e do contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que assinam abaixo, e se comprometem a zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Araraquara, XXX de XXXXXXXXXXXX de 2.02X.

MUNICIPIO DE ARARAQUARA
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

DETENTORA

CNPJ. Nº:

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 202

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/202X
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/202X

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A empresa....., com sede na ....., nº. ....., C.N.P.J. nº. ....., por intermédio de seu representante legal ..... portador (a) do R.G. nº. ..... e do CPF nº. ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Em caso afirmativo, assinalar esta ressalva.)

Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 202X.

_____

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 203

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/202X
PROCESSO LICITATÓRIO N° XXX/202X

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,

A empresa....., com sede na ....., nº. ....., C.N.P.J. nº. ....., por intermédio de seu representante legal ..... portador (a) do R.G. nº. ..... e do CPF nº. ....., **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº xxx/202X, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) **REENQUADRAMENTO.**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 202X.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 204

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° XXX/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pela presente, (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____ - sediada no (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no **inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002**, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022.**

Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 202X.

_____

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 205

ANEXO VI.A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° XXX/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pela presente, (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____ - sediada no (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 202X.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 206

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° XXX/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 202X.

_____

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 207

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° XXX/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA;
CNPJ Nº: 45.276.128/0001-10;

CONTRATADA:
CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
VALOR: R$

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,

Declaro (amos), na qualidade de responsável (eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

....., ... de ..... de 202X.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 208

ANEXO IX

PLANILHA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° XXX/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/ DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01.1	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	1 dia	R$ 870,00	R$ 696.000,00
01.2	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	2 dias	R$ 1.740,00	R$ 1.392.000,00
01.3	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	3 dias	R$ 2.610,00	R$ 2.088.000,00
01.4	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	4 dias	R$ 3.480,00	R$ 2.784.000,00
01.5	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	5 dias	R$ 4.350,00	R$ 3.480.000,00
02.1	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	1 dia	R$ 516,66	R$ 2.066.640,00
02.2	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	2 dias	R$ 1.033,33	R$ 4.133.320,00
02.3	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	3 dias	R$ 1.550,00	R$ 6.200.000,00
02.4	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	4 dias	R$ 2.066,66	R$ 8.266.640,00
02.5	Tenda 5x5m sem fechamento	1.600 unidades	5 dias	R$ 2.583,33	R$ 4.133.328,00
03.1	Tenda 10x10m com fechamento	1.600 unidades	1 dia	R$ 1.973,33	R$ 3.157.328,00
03.2	Tenda 10x10m com fechamento	1.600 unidades	2 dias	R$ 3.946,66	R$ 6.314.656,00
03.3	Tenda 10x10m com fechamento	800 unidades	3 dias	R$ 5.920,00	R$ 4.736.000,00
03.4	Tenda 10x10m com fechamento	800 unidades	4 dias	R$ 7.893,33	R$ 6.314.664,00
03.5	Tenda 10x10m com fechamento	800 unidades	5 dias	R$ 9.866,66	R$ 7.893.328,00
04.1	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	1 dia	R$ 1.600,00	R$ 1.280.000,00
04.2	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	2 dias	R$ 3.200,00	R$ 2.560.000,00
04.3	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	3 dias	R$ 4.800,00	R$ 3.840.000,00
04.4	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	4 dias	R$ 6.400,00	R$ 5.120.000,00
04.5	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	5 dias	R$ 8.000,00	R$ 6.400.000,00
			Valor Total	R$ 74.399,96	R$ 82.855.904,00
Valor por extenso: Oitenta e dois milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e quatro reais.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 209

LOTE 02 – COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/ DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01.1	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	1 dia	R$ 870,00	R$ 174.000,00
01.2	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	2 dias	R$ 1.740,00	R$ 348.000,00
01.3	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	3 dias	R$ 2.610,00	R$ 522.000,00
01.4	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	4 dias	R$ 3.480,00	R$ 696.000,00
01.5	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	5 dias	R$ 4.350,00	R$ 870.000,00
02.1	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	1 dia	R$ 516,66	R$ 516.660,00
02.2	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	2 dias	R$ 1.033,33	R$ 1.033.330,00
02.3	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	3 dias	R$ 1.550,00	R$ 1.550.000,00
02.4	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	4 dias	R$ 2.066,66	R$ 2.066.660,00
02.5	Tenda 5x5m sem fechamento	400 unidades	5 dias	R$ 2.583,33	R$ 1.033.332,00
03.1	Tenda 10x10m com fechamento	400 unidades	1 dia	R$ 1.973,33	R$ 789.332,00
03.2	Tenda 10x10m com fechamento	400 unidades	2 dias	R$ 3.946,66	R$ 1.578.664,00
03.3	Tenda 10x10m com fechamento	200 unidades	3 dias	R$ 5.920,00	R$ 1.184.000,00
03.4	Tenda 10x10m com fechamento	200 unidades	4 dias	R$ 7.893,33	R$ 1.578.666,00
03.5	Tenda 10x10m com fechamento	200 unidades	5 dias	R$ 9.866,66	R$ 1.973.332,00
04.1	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	1 dia	R$ 1.600,00	R$ 320.000,00
04.2	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	2 dias	R$ 3.200,00	R$ 640.000,00
04.3	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	3 dias	R$ 4.800,00	R$ 960.000,00
04.4	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	4 dias	R$ 6.400,00	R$ 1.280.000,00
04.5	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	5 dias	R$ 8.000,00	R$ 1.600.000,00
			Valor Total	R$ 74.399,96	R$ 20.713.976,00
Valor por extenso: Vinte milhões e setecentos e treze mil e novecentos e setenta e seis reais.					

LOTE 03 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/ DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01.1	Cadeira de plástico preta	8.000 unidades	1 dia	R$ 2,23	R$ 17.840,00
01.2	Cadeira de plástico preta	4.000 unidades	2 dias	R$ 4,46	R$ 17.840,00
01.3	Cadeira de plástico preta	8.000 unidades	3 dias	R$ 6,69	R$ 53.520,00
01.4	Cadeira de plástico preta	4.000 unidades	4 dias	R$ 8,92	R$ 35.680,00
01.5	Cadeira de plástico preta	4.000 unidades	5 dias	R$ 8,75	R$ 35.000,00
02.1	Cadeira de plástico branca	20.000 unidades	1 dia	R$ 2,45	R$ 49.000,00
02.2	Cadeira de plástico branca	20.000 unidades	2 dias	R$ 4,90	R$ 98.000,00
02.3	Cadeira de plástico	20.000 unidades	3 dias	R$ 7,35	R$ 147.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 210

	branca				
02.4	Cadeira de plástico branca	16.000 unidades	4 dias	R$ 9,81	R$ 156.960,00
02.5	Cadeira de plástico branca	12.000 unidades	5 dias	R$ 12,26	R$ 147.120,00
03.1	Mesa de plástico quadrada preta	2.000 unidades	1 dia	R$ 5,83	R$ 11.660,00
03.2	Mesa de plástico quadrada preta	1.040 unidades	2 dias	R$ 11,66	R$ 12.126,40
03.3	Mesa de plástico quadrada preta	1.040 unidades	3 dias	R$ 17,50	R$ 18.200,00
03.4	Mesa de plástico quadrada preta	1.040 unidades	4 dias	R$ 23,33	R$ 24.263,20
03.5	Mesa de plástico quadrada preta	2.000 unidades	5 dias	R$ 25,86	R$ 51.720,00
04.1	Mesa de plástico quadrada branca	5.000 unidades	1 dia	R$ 6,84	R$ 34.200,00
04.2	Mesa de plástico quadrada branca	5.000 unidades	2 dias	R$ 13,68	R$ 68.400,00
04.3	Mesa de plástico quadrada branca	3.000 unidades	3 dias	R$ 20,52	R$ 61.560,00
04.4	Mesa de plástico quadrada branca	4.000 unidades	4 dias	R$ 27,36	R$ 109.440,00
04.5	Mesa de plástico quadrada branca	4.000 unidades	5 dias	R$ 34,20	R$ 136.800,00
			Valor Total	R$ 254,60	R$ 1.286.329,60
Valor por extenso: Hum milhão e duzentos e oitenta e seis mil e trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos					

LOTE 04 – COTA RESERVADA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01.1	Cadeira de plástico preta	2.000 unidades	1 dia	R$ 2,23	R$ 4.460,00
01.2	Cadeira de plástico preta	1.000 unidades	2 dias	R$ 4,46	R$ 4.460,00
01.3	Cadeira de plástico preta	2.000 unidades	3 dias	R$ 6,69	R$ 13.380,00
01.4	Cadeira de plástico preta	1.000 unidades	4 dias	R$ 8,92	R$ 8.920,00
01.5	Cadeira de plástico preta	1.000 unidades	5 dias	R$ 8,75	R$ 8.750,00
02.1	Cadeira de plástico branca	5.000 unidades	1 dia	R$ 2,45	R$ 12.250,00
02.2	Cadeira de plástico branca	5.000 unidades	2 dias	R$ 4,90	R$ 24.500,00
02.3	Cadeira de plástico branca	5.000 unidades	3 dias	R$ 7,35	R$ 36.750,00
02.4	Cadeira de plástico branca	4.000 unidades	4 dias	R$ 9,81	R$ 39.240,00
02.5	Cadeira de plástico branca	3.000 unidades	5 dias	R$ 12,26	R$ 36.780,00
03.1	Mesa de plástico quadrada preta	500 unidades	1 dia	R$ 5,83	R$ 2.915,00
03.2	Mesa de plástico quadrada preta	260 unidades	2 dias	R$ 11,66	R$ 3.031,60
03.3	Mesa de plástico quadrada preta	260 unidades	3 dias	R$ 17,50	R$ 4.550,00
03.4	Mesa de plástico quadrada preta	260 unidades	4 dias	R$ 23,33	R$ 6.065,80
03.5	Mesa de plástico quadrada preta	500 unidades	5 dias	R$ 25,86	R$ 12.930,00
04.1	Mesa de plástico quadrada branca	1.250 unidades	1 dia	R$ 6,84	R$ 8.550,00
04.2	Mesa de plástico quadrada branca	1.250 unidades	2 dias	R$ 13,68	R$ 17.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 211

04.3	Mesa de plástico quadrada branca	750 unidades	3 dias	R$ 20,52	R$ 15.390,00
04.4	Mesa de plástico quadrada branca	1.000 unidades	4 dias	R$ 27,36	R$ 27.360,00
04.5	Mesa de plástico quadrada branca	1.000 unidades	5 dias	R$ 34,20	R$ 34.200,00
			Valor Total	R$ 254,60	R$ 321.582,40
Valor por extenso: Trezentos e vinte e um mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos.					

LOTE 05 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01.1	Palco praticável de 10 metros	24	1 dia	R$ 1.300,00	R$ 31.200,00
01.2	Palco praticável de 10 metros	24	2 dias	R$ 2.600,00	R$ 62.400,00
01.3	Palco praticável de 10 metros	24	3 dias	R$ 3.900,00	R$ 93.600,00
01.4	Palco praticável de 10 metros	08	4 dias	R$ 5.200,00	R$ 41.600,00
02.1	Palco praticável de 20 metros	16	1 dia	R$ 2.266,66	R$ 36.266,56
02.2	Palco praticável de 20 metros	16	2 dias	R$ 4.533,33	R$ 72.533,28
02.3	Palco praticável de 20 metros	08	3 dias	R$ 6.800,00	R$ 54.400,00
02.4	Palco praticável de 20 metros	08	4 dias	R$ 9.066,66	R$ 72.533,28
			Valor Total	R$ 35.666,65	R$ 464.533,12
Valor por extenso: Quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta e três reais e doze centavos.					

LOTE 06 – COTA RESERVADA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01.1	Palco praticável de 10 metros	06	1 dia	R$ 1.300,00	R$ 7.800,00
01.2	Palco praticável de 10 metros	06	2 dias	R$ 2.600,00	R$15.600,00
01.3	Palco praticável de 10 metros	06	3 dias	R$ 3.900,00	R$ 23.400,00
01.4	Palco praticável de 10 metros	02	4 dias	R$ 5.200,00	R$ 10.400,00
02.1	Palco praticável de 20 metros	04	1 dia	R$ 2.266,66	R$ 9.066,64
02.2	Palco praticável de 20 metros	04	2 dias	R$ 4.533,33	R$ 18.133,32
02.3	Palco praticável de 20 metros	02	3 dias	R$ 6.800,00	R$ 13.600,00
02.4	Palco praticável de 20 metros	02	4 dias	R$ 9.066,66	R$ 18.133,32
			Valor Total	R$ 35.666,65	R$ 116.133,28
Valor por extenso: Cento e dezesseis mil e cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 217

LOTE 07 – COTA PRINCIPAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE REQUISITADA	LOCAÇÃO/DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
03.1	Palco praticável 3x2m	40	1 unidade	1 dia	R$ 933,33	R$ 37.333,20
03.2	Palco praticável 3x2m	40	1 unidade	2 dias	R$ 1.866,66	R$ 74.666,40
03.3	Palco praticável 3x2m	40	1 unidade	3 dias	R$ 2.800,00	R$ 112.000,00
03.4	Palco praticável 3x2m	40	2 unidades	1 dias	R$ 2.233,33	R$ 89.333,20
03.5	Palco praticável 3x2m	40	2 unidades	2 dias	R$ 3.666,66	R$ 146.666,40
03.6	Palco praticável 3x2m	16	2 unidades	3 dias	R$ 5.100,00	R$ 81.600,00
				Valor Total	R$ 16.599,98	R$ 541.599,20
Valor por extenso: Quinhentos e quarenta e um mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos.						

LOTE 08 – COTA RESERVADA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE REQUISITADA	LOCAÇÃO/DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
03.1	Palco praticável 3x2m	10	1 unidade	1 dia	R$ 933,33	R$ 9.333,30
03.2	Palco praticável 3x2m	10	1 unidade	2 dias	R$ 1.866,66	R$ 18.666,60
03.3	Palco praticável 3x2m	10	1 unidade	3 dias	R$ 2.800,00	R$ 28.000,00
03.4	Palco praticável 3x2m	10	2 unidades	1 dias	R$ 2.233,33	R$ 22.333,30
03.5	Palco praticável 3x2m	10	2 unidades	2 dias	R$ 3.666,66	R$ 36.666,60
03.6	Palco praticável 3x2m	04	2 unidades	3 dias	R$ 5.100,00	R$ 20.400,00
				Valor Total	R$ 16.599,98	R$ 135.399,80
Valor por extenso: Cento e trinta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta reais.						

LOTE 09 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01.1	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	1 dia	R$ 866,66	R$ 34.666,40
01.2	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	2 dias	R$ 1.733,33	R$ 69.333,20
01.3	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	3 dias	R$ 2.600,00	R$ 104.000,00
01.4	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	4 dias	R$ 3.466,66	R$ 138.666,40
01.5	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	1 dia	R$ 1.000,00	R$ 40.000,00
02.1	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	2 dias	R$ 2.000,00	R$ 80.000,00
02.2	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	3 dias	R$ 3.000,00	R$ 120.000,00
02.3	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	4 dias	R$ 4.000,00	R$ 160.000,00
			Valor Total	R$ 18.666,65	R$ 746.666,00
Valor por extenso: Setecentos e quarenta e seis mil e seiscentos e seis reais.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 213

LOTE 10 – COTA RESERVADA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01.1	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	1 dia	R$ 866,66	R$ 8.666,60
01.2	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	2 dias	R$ 1.733,33	R$ 17.333,30
01.3	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	3 dias	R$ 2.600,00	R$ 26.000,00
01.4	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	4 dias	R$ 3.466,66	R$ 34.666,60
01.5	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	1 dia	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00
02.1	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	2 dias	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
02.2	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	3 dias	R$ 3.000,00	R$ 30.000,00
02.3	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	4 dias	R$ 4.000,00	R$ 40.000,00
			Valor Total	R$ 18.666,65	R$ 186.666,50
Valor por extenso: Cento e oitenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos.					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 214

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

PROCESSO: 16.718/2022
UNIDADE CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

ATESTO que o presente processo, referindo-se à contratação pelo Sistema de Registro de Preços, através da modalidade Pregão Eletrônico, adequa-se à manifestação jurídica correspondente ao PARECER REFERENCIAL nº 006/2020 PGM/ADM, cujas recomendações restam atendidas no caso concreto.

DECLARO ter utilizado a minuta-padrão de termo de edital e instrumento de contrato disponibilizada pela Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos no Anexo I do PARECER REFERENCIAL nº 006/2020 PGM/ADM.

DECLARO, ainda, que eventuais alterações do texto padronizado foram destacadas e certificadas abaixo para o exame específico pela Procuradoria Geral do Município, em atendimento ao artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Araraquara - SP, 09 de MARÇO de 2022.

Nome: Michelle Vicentine de Arruda Gomes
RG: 42.730.897-5

Nome: Antonio Adriano Altieri
RG: 12.971.146-9

Alterações na minuta aprovada:

*Foi alterado o item 07.01.01 do edital, pois o licitante deverá anexar a sua proposta seguindo o modelo constante do edital, tendo em vista que dela constam informações e obrigações. Tal fato também se dá a fim de padronizar as propostas apresentadas. O campo para as informações adicionais não é destinado para descrever proposta, pois tem limites de caracteres, o que torna impossível anexar uma proposta completa. Ressalta-se que tal exigência já consta dos editais da Secretaria Municipal de Administração há muitos anos sendo que não houve qualquer questionamento em relação ao mesmo. O critério de julgamento será menor preço do lote,embora se tratar de um registro de preços, no qual será registrado o valor unitário do item, por diversas vezes foram abertos pregões eletrônicos com o critério de menor preço unitário e os mesmos foram fracassados, pois todas as propostas cadastradas estavam com o valor total do lote. Contudo ressalta-se que a adjudicação será pelo valor unitário a ser registrado;

Foi incluído o item 07.01.02 que a licitate deverá anexar no site a declaração dando ciência que cumpre plenamente os requisitos de habilitação – Anexo VII e VII A

07.02.03 Descrição completa e minuciosa dos produtos, mercadorias e bens que serão ofertados, incluindo a marca dos mesmos, sob pena de desclassificação da proposta;

PREFEITURA MUNI
Folha
Nº 215
DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

*O índice de endividamento (item 10.06.02) foi alterado para 0,70, face ao momento de crise que o país enfrenta devido à pandemia do coronavírus. Quanto ao valor estimado, o edital conatará os valores dos lotes para que as empresas tenham noção do valor limite para a administração evitando-se, assim, que surjam propostas muito além do valor estimado e a redução seja inócua, ficando acima do estimado, sendo todas desclassificadas.

*O item 10.03.03 exige-se prova de regularidade com a Fazenda Estadual (débitos inscritos) e Municipal (débitos mobiliários).

*Foi incluído item 22.07 e 22.08. O pimeiro item trata de possíveis informação e esclarecimentos que poderão ser obtidos junto a Gerência de Licitação. O segundo item trata de informe, para conhecimento público, referente a publicação legal do certame, com indicações de locais de publicação do referido edital.

*Foi renumerado o item 22.07 para 22.09, devido a inclusão dos itens acima.

*Quanto aos anexos incluímos ANEXO VI.A: MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);

*A cláusula 02.03 da minuta da "Ata de Registro de Preços", que diz que "O contrato administrativo futuro e eventual decorrente desta "Ata de Registro de Preços" para o efetivo fornecimento dos produtos, mercadorias e bens será formalizado através de nota de empenho, de autorização de fornecimento ou de outros instrumentos hábeis, na forma do permissivo do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993". Informamos que não consta minuta de "Contrato", constanto somente a minuta da "Ata de Registro de Preços", uma vez que, conforme a referida cláusula, os futuros contratos administrativos decorrentes dessa "Ata de Registro de Preços" serão formalizados conforme cláusula 02.03 da minuta da "Ata de Registro de Preços".

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 216

Araraquara, 09 de março de 2022.

À
Procuradoria Geral do Município

Em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada por legislações posteriores, estamos encaminhando para apreciação de V.Sas. Minuta do edital para Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO que se destina à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Atenciosamente,

Michelle V. de A. Gomes

MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES
Assistente Técnica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos

Processo Administrativo nº 16.718/2022

Ao Expediente da PGM:

Favor providenciar, conforme despacho que segue:

DESPACHO DE DISTRIBUIÇÃO

Araraquara, 11 de Março de 2022.

Ao: **Dr. Osvaldo Balan Junior**
Procurador Municipal

Para conhecimento, análise, parecer e proposição de encaminhamento que se fizer necessária.

Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva
Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos
OAB/SP 210.337

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município
Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativo

Processo Administrativo nº 016.718/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Licitação – Pregão Eletrônico – Tipo Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual locação de equipamentos de áudio e som, tendas, estruturas de palcos e mobiliário para produção de cerimoniais e eventos públicos promovidos ou apoiados pela Administração municipal por um período de 12 (doze) meses.

P A R E C E R

Vem para exame desta Assessoria Jurídica, nos moldes do parágrafo único do artigo 38 da Lei de Licitação, procedimento da **Secretaria Municipal de Administração** acerca do certame Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico** – do tipo **menor preço - Sistema de Registro de Preços** (artigo 2º e 8º, V do Decreto Municipal 8.257/05), destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAIS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Ressalto que este parecer se limitará a verificar as questões técnico-jurídicas, já que não compete a esta Procuradoria analisar a conveniência e oportunidade da aquisição, nem mesmo as justificativas, valores e especificações apresentadas pelo setor solicitante.

É a síntese do necessário, passo a opinar.

I - DAS FORMALIDADES:

A formalização do processo licitatório, neste caso, Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços deve estar nos moldes da Lei Federal nº 10.520/02, Lei

Federal nº 8.666/93, Leis Complementares Federais nº 101/00 e nº 123/06 e Decretos Municipais nº 8.257/05 e nº 7.919/02.

Segue a análise das formalidades:

1. Está o processo devidamente autuado, protocolado e numerado, conforme art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02; art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93; do Decreto Municipal nº 7.919/2002 e do Decreto Municipal nº 8.257/2005.

2. Consta a solicitação do objeto por parte da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através da Coordenadoria Executiva de (...), a qual **solicito** seja complementada/informada, para contratação de empresa especializada para futura e eventual locação de equipamentos de áudio e som, tendas, estruturas de palcos e mobiliário para produção de cerimoniais e eventos públicos promovidos ou apoiados pela Administração municipal por um período de 12 (doze) meses - fls. 01/07 (**Solicitação n.º 201/2022**).

3. Consta documento que considero como justificativa para aquisição do material, a fls. 01/07. **Solicito,** seja certificado pela Comissão de Licitação ou pelo Setor competente que se trata da justificativa ou que seja elaborado documento específico.

4. Constam documentos que demonstram realização de pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, com 3 (três) fornecedores (fls. 16/56), conforme art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02; arts. 15, III cc §1º e 43, IV da Lei nº 8.666/93; e art. 8º, II do Decreto Municipal nº 8.257/2005. O Tribunal de Contas da União possui entendimento de que a cesta de preços observa a pesquisa, inclusive, junto a outros órgãos públicos, o que verifico ter sido realizado, senão vejamos:

> Esse conjunto de preços ao qual me referi como 'cesta de preços aceitáveis' pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos – inclusos aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle – a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado. (TCU, Acórdão nº 868/2013 – Plenário, Rel. Min. Marcos Bemquerer, j. em 10.04.2013).

5. Consta planilha de cálculo do preço médio praticado pelo mercado, conforme determinado no art. 13, III do Decreto Municipal nº 8.257/2005 (fls. 57/74).

6. Consta a justificativa para aquisição do objeto, através do Sistema de Registro de Preços, a fls. 76/77.

7. Consta justificativa pela ausência de previsão orçamentária, conforme fls. 78.

8. Consta a designação da Subcomissão de Licitação da Administração Geral, seus membros suplentes, o pregoeiro e equipe de apoio, através da Portaria nº 27.707/2021, conforme determinam os art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, art. 13, VI do Decreto Municipal nº 8.257/2005 (fls. 79/80).

9. Constam (fls. 81/85) certificados de formação dos pregoeiros, conforme Art. 5º do Decreto Municipal 8.257/05.

10. Consta a designação da Comissão de inscrição cadastral, Portaria n. 27.499/2021 (fls. 86).

11. Consta Termo de Referência (fls. 08/15 e fls. 176/183), contendo descrição detalhada do objeto e a estimativa de custos, conforme determina o art.13, II do Decreto Municipal nº 8.257/2005 (fls. 57/74).

12. Constam a minuta de edital e seus anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02; art. 40 da Lei nº 8.666/93; e art. 13, VIII do Decreto Municipal nº 8.257/2005) (fls. 153/213).

13. Consta a Autorização da autoridade competente para abertura da licitação – fls. 75.

II – MINUTA DO EDITAL E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a emissão do Parecer Referencial PGM/ADM de nº 006/2020, ato enunciativo de observância obrigatória pelos setores interessados, conforme imposição legal do art. 25, §2º da Lei Municipal nº 8.916/2017 combinado com o art. 26 do mesmo diploma normativo que padronizou os instrumentos convocatórios e contratuais destinados à contratação, pela Administração Pública Direta Municipal, de aquisição de bens comuns, através de "Pregão Eletrônico" via registro de preços, bem como ante a certidão de fls.

214/215, lavrada pelo órgão licitante, indicando ter elaborado a minuta de Edital de fls. 153/175 e a minuta de ata de registro de preços de fls. 191/201 **utilizando-se das minutas padrões aprovadas por este órgão municipal de assessoramento jurídico no âmbito do parecer referencial supramencionando**, deixo de tecer recomendações ou apontamentos por entender que os instrumentos jurídicos estão em termos.

Embora tenha sido noticiado às fls. 214/215 que houve a necessidade de se promover modificações na redação dos instrumentos das minutas previamente aprovadas, **entendo** que o conteúdo das alterações cinge-se à adequação do texto caso concreto e não resultam em consequências jurídicas deletérias ao processo licitatório ou às obrigações do Poder Público no contrato administrativo. **Sugiro,** apenas, que conste na descrição do objeto que se trata de Sistema de Registro de Preços. AL

Conclusão:

Diante do exposto, **após as alterações observadas acima, reputar-se-á regular o edital e seus anexos, não havendo, então,** óbice ao prosseguimento do certame.

S.M.J., era o que nos cabia esclarecer para regularizar o certame, não afastando, porém, as demais disposições legais e regulamentares.

Eis o parecer, sujeito a deliberação da SubProcuradora.

Araraquara, 15 de março de 2022.

Osvaldo Balan Júnior
Procurador Municipal

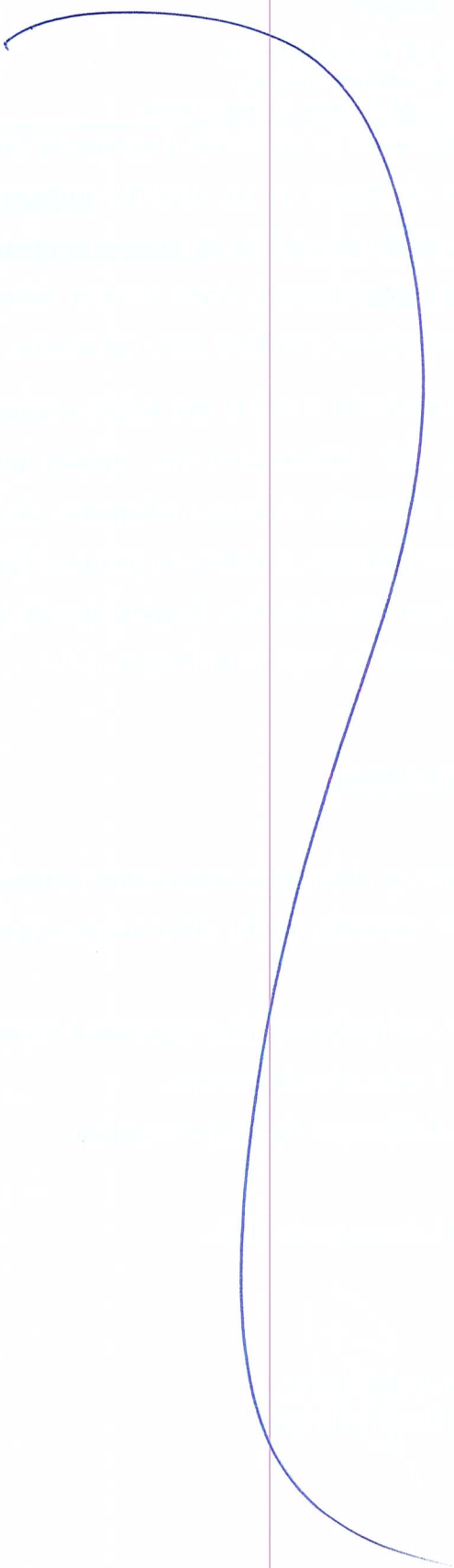

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Subprocuradoria de Assuntos Administrativos

Araraquara, 15 de março de 2022.

Processo Administrativo nº 16718/2022

À Subcomissão de Licitação da Administração Geral

Acato o parecer retro, exarado pelo D. Procurador Osvaldo Balan Junior, por seus fundamentos, reiterando os apontamentos realizados para a regularidade do certame.

Não consta justificativa para a contratação. Conforme **REITERADOS** apontamentos desta assessoria jurídica, o documento de fl. 01/07 não pode ser considerado justificativa, na medida em apenas aduz decorrer de eventual demanda de atividades e eventos públicos sem, contudo, indicar a **necessidade** da **Administração Municipal** na locação dos itens e o **motivo** para a contratação dos itens descritos.

solicitada

Do mesmo modo, conforme **REITERADOS** apontamentos desta assessoria jurídica, há **necessidade de especificação dos quantitativos, a fim de definir as unidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, na forma do inc. II do §7º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, de modo que o setor responsável pelo planejamento da contratação deve indicar o critério utilizado para o cálculo da quantidades mensuradas, como por exemplo, média dos últimos doze meses, estimativa de novos eventos e atividades, etc., através de planilhas ou demonstrativos dos dados utilizados, tudo para o fim de evitar o descumprimento do contrato ante a impossibilidade do contratado atender a demanda ou ser surpreendido por demanda além ou aquém do estimado.**

A justificativa do processo licitatório é o filtro de legalidade e conveniência do certame, pois é o momento no qual a Administração informa os motivos que tornam a contratação necessária, justificando o dispêndio de recursos públicos nesta aquisição em detrimento de tantas outras, especificando as características da contratação e os argumentos que indiquem a necessidade do órgão solicitante, bem como o que espera com a contratação, quantificando e qualificando os benefícios que advém ao interesse público.

Com efeito, para que seja possível averiguar a regularidade da contratação é preciso que a Administração demonstre no procedimento **as razões pelas quais precisa** dos itens selecionados e da quantidade solicitada. A administração é a depositária dos bens e interesses da coletividade, razão pela qual todo e qualquer ato administrativo por ela praticado há que ser suficientemente fundamentado, de forma a possibilitar o controle de sua atuação.

Reitero, no mais, os apontamentos relativos à minuta de Edital e Ata, tendo em vista a declaração de fls. 214/215, especialmente a necessidade de destacar que o certame se destina ao **REGISTRO DE PREÇOS, indevidamente suprimido do modelo de minuta constante do Parecer Referencial nº 006/2020 PGM/ADM**, havendo indicação expressa da **dispensa de instrumento de contrato, certificando nos autos o enquadramento na hipótese do §4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993**.

Considerando que o parecer jurídico visa informar, elucidar e sugerir providências a serem estabelecidas no âmbito da Administração, tendo por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos técnicos e especializados, dotadas de verossimilhanças, não possuindo, portanto, a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, a presente manifestação jurídica expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI c.c. o parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/1993, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Pelo exposto, é de se concluir que **o processo ainda não está apto para prosseguimento**, restituindo-o para correções e adequações, devendo a Subcomissão responsável pela condução do certame avaliar e atestar o atendimento aos apontamentos do parecer jurídico, ora complementados.

Destarte, o prosseguimento do feito sem a observância desses apontamentos será de responsabilidade exclusiva do setor solicitante, considerando que as orientações emanadas dos Pareceres Jurídicos, ainda que apenas opinativos, devem ser seguidas ou, caso contrário, justificadas no corpo do processo.

Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva
Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 223

JUSTIFICATIVA

A LOCAÇÃO DOS PRODUTOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA SE TRATA DE UMA NECESSIDADE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS AUDIO E SOM, TENDAS E ESTRUTURAS DE PALCOS.

EM VIRTUDE DE SIGNIFICATIVA DEMANDA DE ATIVIDADES E EVENTOS PÚBLICOS, DE ACESSO GRATUITO E OU BENEFICENTE A POPULAÇÃO, PROGRAMAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, PREFEITURA NOS BAIRROS, EVENTOS ESPORTIVOS, EVENTOS DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SOLENIDADES, CERIMONIAIS, ENTRE OUTROS PEDIDOS QUE SÃO ENVIADOS ATRAVÉS DE OFÍCIOS, A PREFEITURA NÃO TEM ESTRUTURA PRÓPRIA EXISTENTE PARA ATENDER TODAS DEMANDAS DE EMPRÉSTIMO, TENDO ENTÃO A NECESSIDADE DA LOCAÇÃO.

OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS TIVERAM POR BASE UM CALENDÁRIO DE EVENTOS REFERENTES ÀS SECRETARIAS QUE COMPÕEM O GOVERNO, CONSIDERADOS DENTRO DE UM CENÁRIO QUASE NORMAL, OU SEJA, CENÁRIO ESTE CONTANDO COM A DIMINUIÇÃO DA PANDEMIA.

PORÉM, AINDA ASSIM, É DIFÍCIL PREVER OS ACONTECIMENTOS FUTUROS, MOTIVO PELO QUAL OPTOU-SE PELO REGISTRO DE PREÇOS, CUJA EVENTUALIDADE É A TÔNICA E A ADMINISTRAÇÃO PODE SE REVERVAR AO DIREITO DE ESTIMAR ATÉ UMA QUANTIDADE ACIMA DO NECESSÁRIO, COM UMA CERTA FOLGA, POIS NÃO SERÁ OBRIGADA A CONTRATAR.

OS ITENS DESCRITOS ATENDERÃO A DEMANDA DA COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E TRANSPORTES, COMUNICAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTES, SECRETARIA DA CULTURA, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL.

ERA O QUE TÍNHAMOS A JUSTIFICAR.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 223-A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14.801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Em 16 de março de 2022.

À

Gerência de Licitação.

Autorizo a abertura do certame licitatório, preferencialmente na modalidade **PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme solicitado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, que se destina ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

GLC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14.801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 907/2022
BB: 927750
GUICHÊ: 16.718/2022

EDITAL

O **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** ora representado pelo Secretário Municipal Sr. Antonio Adriano Altieri, ordenador de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 12.447/2021, de lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício, doravante referido como **MUNICÍPIO**, torna público, para conhecimento de qualquer interessado, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAIS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** considerando a requisição nº 7241/2021, efetuada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Pregão Eletrônico se dará em sessão pública, através de sistema eletrônico de comunicação via INTERNET. O referido sistema utilizará recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2020; Decreto Municipal nº 8.257/2005; Decreto Municipal nº 7.919/2002; Lei Federal nº. 8.666/1993, atualizada pelas legislações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada pelas legislações posteriores; Lei Complementar Federal nº 101/2000; Lei Orgânica do Município de Araraquara;Código de Defesa do Consumidor;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9:30 horas do dia 30 de MARÇO de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 30 de MARÇO de 2022.

TEMPO DE DISPUTA: a etapa de lances da sessão pública será encerrada após 5 (cinco) minutos mediante aviso de fechamento iminente dos lances, por decisão do Pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que pode ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, sendo vedado às empresas apresentarem novos lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

LOCAL E MODO DE ACESSO AO CONTEÚDO DO EDITAL: o texto integral do

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 226

presente edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Gerência de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua São Bento, 840 – 3º andar - Centro, Araraquara/SP ou pelo e-mail edital@araraquara.sp.gov.br.

A informação dos dados para acesso ao sistema informatizado de licitações deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS:

Na presente licitação será reservada cota para **participação exclusiva** de ME e EPP (MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE) de até 25% do objeto licitado, conforme especificado no termo de referência, consoante demanda o art. 48, inciso III da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

O benefício supramencionado será estendido às sociedades cooperativas que se enquadrem no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 combinado com as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

A participação das beneficiárias na disputa exclusiva pelas cotas reservadas não prejudica sua participação quanto ao restante dos lotes ou itens.

COTA PRINCIPAL: percentual da quantidade total do objeto para todos os interessados que atendam às exigências deste edital permanecendo assegurado como critério de desempate, a preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte conforme art. 44 da Lei 123/2006.
LOTES: 01, 03, 05, 07 e 09

COTA RESERVADA: percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto para participação exclusiva das ME's, EPP's e MEI's, que atendam as exigências deste edital, sem prejuízo de participação na Cota Principal, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pelo decreto nº 8.538/2015.
LOTES: 02, 04, 06, 08 e 10

I. DO OBJETO

01.01. O objeto da presente licitação é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAIS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

II. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Araraquara/SP, a ser designada na

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 227

oportunidade da contratação.

III. DA LEGISLAÇÃO

03.01. A presente licitação é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº 10.520/2020;
- Decreto Municipal nº 8.257/2005;
- Decreto Municipal nº 7.919/2002;
- Lei Federal nº. 8.666/1993, atualizada pelas legislações posteriores;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada pelas legislações posteriores;
- Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- Lei Orgânica do Município de Araraquara;
- Código de Defesa do Consumidor;

IV. DO PROCEDIMENTO

04.01. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

04.02. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BB e o MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

04.03. Os trabalhos serão conduzidos por servidores da Secretaria Municipal de Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

V. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

05.02. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

05.02.01. Os interessados apenados com suspensão do direito de participar de licitações e os impedidos de contratar com MUNICÍPIO, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

05.02.02. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

05.02.03. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, de dissolução, liquidação ou concurso de credores;

05.02.03.01. As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar, no ENVELOPE nº 01 (Habilitação), o Plano de Recuperação homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 228

todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCE/SP.

05.02.04. Os interessados que se enquadrem no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

05.02.05. As empresas que não se enquadrem como microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual nos lotes que lhes são exclusivos (cota reservada).

VI. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

06.01. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

06.02. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, **atribuindo poderes** para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

06.03. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

06.04. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

06.05. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

06.06. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

06.07. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos.

06.08. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 229

06.09. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

VII. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

07.01. As propostas serão recebidas até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser elaboradas através do sistema eletrônico referido no item IV e em conformidade com os critérios abaixo.

07.01.01. O licitante **deverá anexar** no site pelo qual correrá o certame, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, a proposta de preços, através da opção "DOCUMENTOS", em arquivos no formato zipfile (.zip), quando do envio da proposta (ANEXO II).

07.01.01.01. O tamanho do arquivo não poderá exceder a 2 Mb.

07.01.02. O LICITANTE DEVERÁ ANEXAR NO SITE PELO QUAL CORRERÁ O CERTAME, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO VII E VII.A), ATRAVÉS DA OPÇÃO "DOCUMENTOS", EM ARQUIVOS NO FORMATO ZIPFILE (.ZIP).

07.01.02 O proponente interessado deverá depositar, em campo próprio dentro do sistema informatizado em que correrá a licitação, declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO VI).

07.02. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

07.02.01. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder à unidade solicitada (valor total para o lote);

07.02.02. Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com **quatro** casas decimais;

07.02.03. Descrição completa e minuciosa dos produtos, mercadorias e bens que serão ofertados, **sob pena de desclassificação da proposta;**

07.03. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

07.04. A proposta deve ser firme e os preços ofertados pelo licitante interessado devem ser suportados pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura da "Ata de Registro de Preços", sem prejuízo de revisão na forma da lei.

07.05 O prazo de fornecimento dos bens cujos preços foram registrados será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, a ser emitido conforme necessidade e quantidade demandada pelo Município.

07.06 Os bens solicitados em decorrência do Registro de Preços deverão ser

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 230

entregues no local indicado pela Secretaria solicitante, de forma parcelada conforme ordem de serviço.

07.07. A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e demais condições apresentadas, salvo se, na forma do art. 43, §6º da Lei Federal nº 8.666/1993, restar provado motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo Município, oportunidade em que haverá a liberação do licitante do compromisso proposto.

07.08. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa ou encargo, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital, sendo descabida qualquer pretensão de complementação, recomposição ou suplementação de preços que não se fundamente no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

07.09. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

07.10. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

07.11. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

07.12. Serão rejeitadas, por decisão do pregoeiro, as propostas que:

07.12.01. Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

07.12.02. Contemplem vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

07.12.03. Ofertem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

07.12.04. Ultrapassarem o valor global estimado para o lote estimado ou que contenham preços irrisórios ou manifestamente inexequíveis, conforme art. 48, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993;

07.12.05. Apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

07.13. O MUNICÍPIO é considerado consumidor final na forma do Código de Defesa do Consumidor.

VIII. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 231

08.01 Na data e horário preestabelecidos no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro, diante das propostas apresentadas no âmbito do sistema eletrônico a que se refere o item IV, dará início aos trabalhos e declarará aberta a sessão pública do "Pregão Eletrônico", divulgando as propostas de preços recebidas e avaliando-lhe a aceitabilidade.

08.02 O pregoeiro efetuará análise de aceitabilidade **inicial** das propostas com base no critério de **MENOR PREÇO DO LOTE**, observadas as demais especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Edital, elaborando a classificação preliminar dos licitantes em ordem crescente de valor de proposta.

08.03 Serão selecionados para a **etapa competitiva de lances**, o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela para fazer novos lances sucessivos até a proclamação do devedor, na forma do art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº 10.520/2002, ou até que se esgote o lapso temporal para oferta de lances.

08.03.01. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no *caput*, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

08.04. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

08.05. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

08.06. Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, ou ao menos, inferior ao último lance enviado pelo próprio licitante, ainda que não cubra o menor lance.

08.07. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

08.08. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

08.09 O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

08.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

08.10.01. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 232

08.11. A etapa competitiva de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

08.12. Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

08.12.01. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente e encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao valor apresentado como o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

08.13. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

IX. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

09.01. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

09.02. Para julgamento, será adotado o critério legal de **MENOR PREÇO DO LOTE,** observado o atendimento aos prazos de fornecimento, às especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital, ordenando e classificando as ofertas finais em ordem crescente.

09.03. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação.

09.03.01. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

09.04. Ocorrendo as situações as quais se referem os itens 08.12.01 e 09.03 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

09.05. Conforme disposto no preâmbulo deste Edital, por ordem do art. 48, inciso III da Lei Complementar Federal nº 123/2006, fica **reservada cota** no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada lote ofertado nesta licitação para preferência e exclusividade de contratação com microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, de acordo com a disposição prevista no Termo de Referência.

09.06. A proposta de preços **destinada** à cota reservada a que se refere o item anterior deverá ser apresentada separadamente da cota principal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 233

09.07. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

09.08. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

09.09. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

X. DA HABILITAÇÃO

10.01. O licitante que se sagrar vitorioso na etapa de julgamento de propostas e lances deverá apresentar a documentação de habilitação descrita neste item X, em sua forma original ou em fotocópia autenticada via correio ou por e-mail, com documentação assinada e autenticada digitalmente, no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis após a abertura da sessão do pregão. Endereço e e-mail para entrega da documentação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura do Município de Araraquara, situada na Rua São Bento, 840 – 3º andar – Centro. E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

10.01.01. Juntamente com os documentos referidos neste item X, no prazo acima, deverá o licitante apresentar o valor da proposta atualizado, já computados os lances ofertados e a negociação direta realizada com Pregoeiro.

10.02. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá, conforme o caso, em:

10.02.01. Cédula de identidade;

10.02.02. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.02.03. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.02.04. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.02.05. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.03. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá, conforme o caso, em:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 234

10.03.01. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.03.02. Prova de regularidade para com a Fazenda FEDERAL, aceitando-se, neste caso, a certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 03/2007, a qual engloba a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

10.03.03. Prova de regularidade com a Fazenda ESTADUAL (Débitos Inscritos) e MUNICIPAL (Débitos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

10.03.04. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.03.05. Prova de inexistência de débitos trabalhistas inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da **CLT**, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.04. Nas certidões que não constarem data de validade estipulada, considerar-se-ão válidas aquelas que estiverem dentro do prazo de 06 (seis) meses a contar da data de sua expedição.

10.05. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** limitar-se-á a:

10.05.01. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.05.01.01. Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541/1992;

10.05.01.02. O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável e/ou de técnico em contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, §§1° e 2°, do Decreto-Lei nº 9295/1946;

10.05.02. Certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como da recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

10.05.02.01. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 235

prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

10.05.02.02. Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial, desde que haja plano de recuperação devidamente homologado em juízo e em pleno vigor.

10.06. A empresa deverá apresentar as fórmulas dos *itens 10.06.01 e 10.06.02,* devidamente assinadas pelo sócio e pelo contador responsável e/ou de técnico em contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, §§1° e 2°, do Decreto-Lei n° 9295/1946, para a comprovação da boa situação financeira da empresa, que dar-se-á, **sob pena de inabilitação**, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:

ILG = Índice de Liquidez Geral
ISG = Índice de Solvência Geral
ILC = Índice de Liquidez Corrente
IE = Índice de Endividamento

10.06.01. As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a **1,0** (um):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.06.02. A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a **0,70** (setenta centésimos).

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

10.07. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e OPERACIONAL** limitar-se-á à apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) em papel timbrado por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatibilidade com o objeto licitado.

10.08. A prova de cumprimento do art. 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993 se dará mediante apresentação de **declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es)** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e empregado menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 236

10.09. Os documentos citados nos itens **10.02, 10.03, 10.05.02** poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

10.09.01. Os documentos necessários bem como o CRC Digital a ser preenchido, poderão ser encontrados no endereço: http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos.

10.09.02. Caso a empresa tenha interesse em obter o Certificado de Registro Cadastral deverá acessar o endereço: http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos, consultar os documentos necessários e preencher o CRC Digital em até 03 (três) dias anteriores à data da abertura dos envelopes.
Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone (16) 3301-5091, com Winia.

10.09.03. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.

10.09.04. A atualização poderá ser requerida preferencialmente no endereço: http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos, ou ainda por comparecimento à Prefeitura do Município de Araraquara, no 3º andar, Gerência de Licitação, munidos dos documentos necessários.

10.09.04.01. Não será aceito Certificado de Registro Cadastral (CRC) vencido, desatualizado ou expedido por órgãos públicos que não aqueles componentes do Município de Araraquara/SP.

10.10. Caso o licitante que apresentou a melhor proposta desatenda às exigências de habilitação do item X deste Edital, o pregoeiro o excluirá do certame mediante decisão motivada e examinará a proposta do licitante subsequente, conforme a rígida ordem de classificação, e assim procederá, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao presente Edital.

10.11. Após a fase de habilitação, o licitante que se tornar habilitado somente poderá alijado do certame por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.12. Constatando o atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.12.01. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar seu intento de interpor recurso administrativo, nos moldes do art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/2002 e do item XIII deste Edital.

XI. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 237

11.01. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.01.01. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do **MUNICÍPIO**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. (Lei Complementar nº 147 de 2014).

11.01.02. A ausência de regularização da documentação no prazo previsto no item 11.01.01 implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/1993, sendo facultado ao MUNICÍPIO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.02. Fica assegurada, como critério legal de desempate, a preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios e as condições previstas no art. 45 e seguintes da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

11.03. Na presente licitação será assegurado o tratamento diferenciado e simplificado exigido pelo art. 47 e 48 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, através da reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para competição exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte.

XII. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

12.01. Os valor estimado do certame é de **R$ 107.368.789,90 (Cento e sete milhões e trezentos e sessenta e oito mil e setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)**, sendo os totais máximos para cada lote licitado e para fins de aceitação de proposta:

- **R$ 82.855.904,00 (Oitenta e dois milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e quatro reais.) para o LOTE 01 – COTA PRINCIPAL**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

- **R$ 20.713.976,00 (Vinte milhões e setecentos e treze mil e novecentos e setenta e seis reais.) para o LOTE 02 – COTA RESERVADA**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

- **R$ 1.286.329,60 (Hum milhão e duzentos e oitenta e seis mil e**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 238

trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) para o LOTE 03 – COTA PRINCIPAL, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

- **R$ 321.582,40 (Trezentos e vinte e um mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) para o LOTE 04 – COTA RESERVADA**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

- **R$ 464.533,12 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta e três reais e doze centavos) para o LOTE 05 – COTA PRINCIPAL**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

- **R$ 116.133,28 (Cento e dezesseis mil e cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos) para o LOTE 06 – COTA RESERVADA**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

- **R$ 541.599,20 (Quinhentos e quarenta e um mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos) para o LOTE 07 – COTA PRINCIPAL**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

- **R$ 135.399,80 (Cento e trinta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta reais) para o LOTE 08 – COTA RESERVADA**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

- **R$ 746.666,00 (Setecentos e quarenta e seis mil e seiscentos e seis reais) para o LOTE 09 – COTA PRINCIPAL**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

- **R$ 186.666,50 (Cento e oitenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para o LOTE 10 – COTA RESERVADA**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

XIII. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

13.01. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo, nos conformes do disposto no art. 10 do Decreto Municipal nº 8.257/2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 239

13.01.01. As impugnações serão aceitas na forma digital, através do endereço eletrônico - email: edital@araraquara.sp.gov.br ou mediante protocolo diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Gerência de Licitações, na Rua São Bento, 840 – 3º andar – Centro, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame no prazo estabelecido.

13.01.02. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, de maneira motivada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.01.03. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

13.02. Ao final da sessão pública de julgamento de proposta e habilitação, o proponente que desejar interpor recurso contra qualquer decisão proferida pelo Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões até o final da sessão, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

13.02.01. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

13.02.01.01. As contrarrazões serão aceitas na forma digital, através do endereço eletrônico - email: edital@araraquara.sp.gov.br ou mediante protocolo diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Gerência de Licitações, na Rua São Bento, 840 – 3º andar – Centro, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame no prazo estabelecido.

13.03. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

13.04. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

13.05. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.06. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.07. O recurso será dirigido à autoridade superior e recebido pelo pregoeiro que, ao tomar conhecimento de sua interposição, poderá reconsiderar a decisão recorrida.

13.07.01. Não havendo retratação, o Pregoeiro prestará informações e o remeterá o recurso ao julgamento da autoridade superior, nos moldes do art. 109, §4º da Lei Federal nº 8.666/1993;

13.07. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados mediante intimação a ser realizada na forma do art. 109, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 240

13.08. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a qualquer elemento do Edital ou dúvidas na interpretação do presente instrumento convocatório e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro responsável, endereçado a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Gerência de Licitações, na Rua São Bento, 840 – 3º andar – Centro, aos cuidados da autoridade competente.

13.08.01. Igualmente poderão ser solicitados esclarecimentos através do seguinte e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

13.08.02. Os esclarecimentos serão encaminhados aos respectivos questionadores e estarão à disposição dos demais interessados.

13.09. Na ausência de regulamentação neste Edital acerca da fase de recursal, o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 deve ser manejado para suprir omissões.

XIV. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

14.01. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade do procedimento licitatório, os autos do processo licitatório serão remetidos à deliberação da autoridade competente, que aferirá a legalidade dos atos realizados no decorrer do certame e o homologará, anulará ou revogará, conforme o caso.

14.02. Homologado o certame, a autoridade competente procederá com a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

XV. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.01. O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pelo MUNICÍPIO, para assinar a "Ata de Registro de Preços".

15.01.01 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

15.01.02 Caso a "Ata de Registro de Preços" não seja assinada dentro do prazo estipulado no *caput*, o licitante será penalizado de acordo com o previsto em item XIX deste Edital.

15.02 Como condição para assinatura da "Ata de Registro de Preços", o licitante que for convocado para tal deverá manter as mesmas condições de habilitação, conforme o art. 9º, inciso XXII do Decreto Municipal nº 8.257/2005.

15.03. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.04. A "Ata de Registro de Preços", durante sua vigência de 12 (doze) meses, não poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 241

15.05. Quando o adjudicatário, convocado para dentro do prazo de validade de sua proposta, **não** apresentar a situação regular de que trata o subitem 15.16 **ou** se recusar a assinar a "Ata de Registro de Preços", as licitantes remanescentes serão convocadas, na respectiva ordem de classificação, para **firmar** o compromisso de fornecimento no lugar do vencedor declinado.

15.05.01 Os licitantes convocados nas circunstâncias deste item terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a "Ata de Registro de Preços" nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.06. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.07. A SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

15.08. Se for verificado pelo órgão gestor dos preços que o preço registrado está acima do preço de mercado, o detentor do preço registrado será convocado para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado.

15.09. Caso seja frustrada a negociação mencionada no item anterior, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

15.10. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o detentor do preço registrado poderá ser liberado do compromisso assumido através da "Ata de Registro de Preços", caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

15.10.01 O requerimento a que se refere este item deverá ser instruído com as notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, dentre outros que comprovem a elevação dos preços de mercado.

15.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

15.12. A revisão de preços registrados decorrente do procedimento a que se refere o item 15.08 deste Edital e aquela decorrente de reequilíbrio da equação econômico-financeira da "Ata de Registro de Preços" serão publicadas na Imprensa Oficial.

15.13. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão somente em casos excepcionais, dentro das hipóteses legalmente admitidas, nos moldes do art. 9º do Decreto Municipal nº 7.919/2002 e do art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, sempre

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 242

considerando os preços de mercado praticados na data da revisão.

15.14. O fornecedor detentor do registro de preços terá seu registro cancelado quando:

15.14.01. Descumprir as condições e disposições da "Ata de Registro de Preços" ou do Edital;

15.14.02. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;

15.14.03. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.14.04. Tiver presentes razões de interesse público;

15.14.05. For constatada a ocorrência de qualquer das hipóteses do art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

15.15. Com as informações do Órgão Gerenciador dos preços a autoridade competente convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

15.16. Se, por ocasião da efetiva contratação, os documentos e certidões relacionados à regularidade fiscal e trabalhista (art. 29 da Lei Federal nº 8.666/1993) estiverem com os prazos de validade vencidos, o MUNICÍPIO verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.16.01. Será necessária ainda a comprovação de regularidade das demais certidões e requisitos de habilitação previsto no art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, quando da efetiva contratação.

15.16.02. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico hábil de informações, a detentora do preço será notificada para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata este item, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

XVI. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

16.01. O prazo de vigência da "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prazo este em que a detentora do preço registrado se obriga a entregar os bens, produtos e mercadorias objeto do presente certame de forma parcelada, conforme quantidades necessárias, mediante solicitação do MUNICÍPIO.

16.02. O contrato administrativo referente ao efetivo fornecimento das mercadorias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 243

será firmado através de nota de empenho, de autorização de fornecimento ou de outros instrumentos hábeis, na forma do permissivo do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.03. A gestão da "Ata de Registro de Preço" e dos contratos administrativos firmados via nota de empenho ou outro instrumento equivalente será feita pela Coordenadoria Executiva de Administração.

16.04. Uma vez provocado, o fornecedor detentor do preço registrado deverá entregar os bens requisitados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento da nota de empenho ou outro instrumento equivalente.

16.04.01. O local da entrega do objeto licitado, será informado pela secretaria solicitante por meio de ordem de serviço.

16.05. Correm por conta da detentora de registro de preços todas as despesas de seguro, embalagem, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros ônus financeiros decorrentes da entrega, da disponibilização e da aquisição das mercadorias.

16.05.01 A obrigatoriedade de entrega, montagem do material e retirada dos equipamentos é da empresa contratada.

16.06. Em caso de verificação de defeito, erro, omissão ou vício de qualidade ou especificações, os materiais e equipamentos não serão recebidos, sendo obrigação da empresa corrigi-los ou, se não possível a correção, retirá-los e substituí-los em tempo hábil para o início do evento.

16.07. A responsabilidade pelo equipamento ou material será inteiramente da empresa com preço registrado, podendo esta documentar o empréstimo e os termos de condições de uso por parte da Prefeitura e/ou entidade realizadora do evento, cujo apoio é do Executivo.

16.08. A empresa fornecerá operador de equipamentos eletroeletrônicos que permanecerão operando os equipamentos até o encerramento do evento a fim de garantir a execução e segurança dos mesmos.

XVII. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PRAZOS DE VALIDADE

17.01. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente nas condições e no endereço indicado neste Edital, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura, nos conformes do art. 73, inciso II, "a" da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.01.01. Por ocasião da entrega das mercadorias ou dos bens, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 244

17.01.02. Nas entregas serão conferidos os produtos, verificando se o mesmo encontra-se em condições satisfatórias, de acordo com os requisitos estabelecidos.

17.01.03. Não serão aceitos produtos em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido.

17.02. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o MUNICÍPIO poderá:

17.02.01. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação do bem, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação pública, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.02.01.01. Na hipótese de substituição, a contratada deverá realizá-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido integralmente o preço contratado;

17.02.02. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.02.02.01. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17.03. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a entrega/retirada total do produto licitado, desde que seja verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XVIII. DA FORMA DE PAGAMENTO

18.01. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo o ou Recibo, na forma prevista no item 17.03.

18.02. As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

18.03. O pagamento será feito pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araraquara, por depósito bancário.

18.04. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

18.05. Havendo a penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela contratada ao MUNICÍPIO, e desde que estes sejam devidamente apurados no respectivo processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 245

contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea "d" e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

18.06. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação "*pro-rata die*" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

XIX. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

19.01. Ficará impedida de licitar e contratar com MUNICÍPIO direta e indireta do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, quando couber.

19.02. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas a seguir previstas, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, devendo ser registradas no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS" no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

19.03. As multas serão aplicadas com observância da seguinte gradação:

19.03.01. Atraso de até 05 (cinco) dias ou entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do pedido: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor empenhado ou do lote disputado ou arrematado pelo licitante;

19.03.02. Atraso de até 15 (quinze) dias ou entrega inferior a 30 (trinta por cento) do pedido: multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor empenhado ou do lote disputado ou arrematado pelo licitante;

19.03.03. Atraso superior a 15 (quinze) dias ou entrega inferior a 20% (vinte por cento) do pedido: multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor empenhado ou do lote disputado ou arrematado pelo licitante;

19.03.04. Se o contratado descumprir qualquer outra disposição do edital ou das cláusulas obrigatórias que regem a "Ata de Registro de Preço", o instrumento de contrato ou seu equivalente, incluindo inexecução total do objeto: multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor empenhado ou do lote disputado ou arrematado pelo licitante.

19.04. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

19.05. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que forem aplicadas ao contratado por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital e seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

19.06. A prática dos atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo do processo de execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 246

responsabilização dos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo de aplicação das sanções administrativas previstas nos art. 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Municipal nº 9.181/2018.

19.07. Garantida a ampla defesa e o contraditório, compete à autoridade máxima da Secretaria Municipal de Administração a aplicação das penalidades decorrentes:

19.07.01. De infrações no procedimento licitatório;

19.07.02. Do descumprimento do pactuado na "Ata de Registro de Preços" ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações.

19.08. O procedimento para aplicação de penalidades seguirá o rito do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

XX. DA GARANTIA CONTRATUAL

20.01. Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

XI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.01. As obrigações do MUNICÍPIO e da CONTRATADA são as estabelecidas no ANEXO I - Termo de Referência, na "Ata de Registro de Preços" e nos demais cláusulas do presente Edital.

XXII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.01. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município, a finalidade e a segurança da contratação.

22.02. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.03. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.04. O MUNICÍPIO reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

22.05. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 247

já estabelecidas.

22.06. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara/SP, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Pregão.

22.07. Quaisquer outras informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Paço Municipal – GERÊNCIA DE LICITAÇÃO, no endereço apresentado no preâmbulo deste Edital.

22.08. Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital, que é afixado no Quadro de Aviso no Paço Municipal, publicado na Imprensa Local, Diário Oficial do Estado de São Paulo e Portal da Transparência do Município de Araraquara, sito: http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao.

22.09. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

•ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;

•ANEXO II: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

•ANEXO III: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

•ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

•ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO;

•ANEXO VI: MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

•ANEXO VI.A: MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);

•ANEXO VII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

•ANEXO VIII: MODELO DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL;

•ANEXO IX : PLANILHA DE PREÇOS.

Araraquara, 16 de MARÇO de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 248

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAIS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

I – OBJETO

01. Abertura de processo licitatório para registro de preços de equipamentos de áudio e som, tendas, estruturas de palcos de mobiliários necessários para a execução de cerimoniais oficiais e eventos públicos promovidos ou apoiados pela administração municipal pelo período de 12 (doze) meses.

II – APLICAÇÃO

02. Utilização dos equipamentos e móveis em eventos diversos, tais como inaugurações de obras públicas, cerimônias de ordem de serviço, conferências, plenárias, reuniões, feiras, eventos culturais, eventos artísticos, eventos de esporte e lazer, atividades de cunho turístico ou religioso e demais atividades que sejam de acesso gratuito ou beneficente.

III – JUSTIFICATIVA

03. Trata-se de uma necessidade da Prefeitura do Município de Araraquara a contratação eventual de empresas especializadas no fornecimento destes materiais/equipamentos, conforme descrição abaixo, em virtude de significativa, porém, eventual, demanda de atividades e eventos públicos, de acesso gratuito e/ou beneficente à população, não compatível com a estrutura própria hoje existente na Administração Municipal, disponibilizada pela Coordenadoria de Suprimentos e Transportes, órgão ligado à Secretaria de Gestão e Finanças.

O sistema de Registro de Preços se justifica pela eventualidade da necessidade de utilização dos referidos materiais/ equipamentos, uma vez que os eventos que os utilizarão não constam previamente da agenda anual de eventos oficiais.

IV – DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 249

04.01. LOTE 01 – TENDAS

ITEM 01 - TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 5x5 METROS BRANCA COM FECHAMENTO LATERAL /FUNDO NA COR BRANCA, ALTURA DE PÉ DIREITO DE 3 METROS, ALTURA TOTAL NO MÁXIMO 4 METROS, COM APROXIMADAMENTE 23 METROS QUADRADOS DE ÁREA ÚTIL.

ITEM 02 - TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 5x5 METROS BRANCA SEM FECHAMENTO LATERAL NA COR BRANCA, ALTURA DE PÉ DIREITO DE 3 METROS, ALTURA TOTAL NO MÁXIMO 4 METROS, COM APROXIMADAMENTE 23 METROS QUADRADOS DE ÁREA ÚTIL.

ITEM 03 - TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 10x10 METROS BRANCA COM FECHAMENTO LATERAL/FUNDO NA COR BRANCA, ALTURA DE PÉ DIREITO DE 3,5 METROS, ALTURA TOTAL NO MÁXIMO 5 METROS, COM APROXIMADAMENTE 90 METROS QUADRADOS DE ÁREA ÚTIL.

ITEM 04 - TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 10x10 METROS BRANCA SEM FECHAMENTO LATERAL NA COR BRANCA, ALTURA DE PÉ DIREITO DE 3,5 METROS, ALTURA TOTAL NO MÁXIMO 5 METROS, COM APROXIMADAMENTE 90 METROS QUADRADOS DE ÁREA ÚTIL.

ITEM 05 - TENDA CIRCO COM LONA BRANCA, 20x20 METROS, COM FECHAMENTO NA VOLTA TODA NA COR BRANCA, COM ESTRUTURA CALCULADA PARA SUPORTAR VENTOS ATÉ 120KM/H, COM ANTI-CHAMA, COM APROXIMADAMENTE 350 METROS QUADRADOS DE ÁREA ÚTIL.

04.02. LOTE 02 – CADEIRAS E MESAS DE PLÁSTICO

ITEM 01 - CADEIRA DE PLÁSTICO ADULTO BISTRÔ SEM APOIO DE BRAÇO NA COR PRETA COM ALTURA DE 72 CENTÍMETROS, COMPRIMENTO DE 44 CENTÍMETROS, LARGURA DE 55 CENTÍMETROS, SUPORTA 120 QUILOS, CERTIFICADO PELO INMETRO.

ITEM 02 - CADEIRA DE PLÁSTICO ADULTO BISTRÔ SEM APOIO DE BRAÇO NA COR BRANCA COM ALTURA DE 72 CENTÍMETROS, COMPRIMENTO DE 44 CENTÍMETROS, LARGURA DE 55 CENTÍMETROS, SUPORTA 120 QUILOS, CERTIFICADO PELO INMETRO.

ITEM 03 - MESA DE PLÁSTICO QUADRADA, 4 LUGARES, 70 CENTÍMETROS x70 CENTÍMETROS, NA COR PRETA, SUPORTA ATÉ 20 QUILOS, CERTIFICADO PELO INMETRO.

ITEM 04 - MESA DE PLÁSTICO QUADRADA, 4 LUGARES, 70 CENTÍMETROS x70 CENTÍMETROS, NA COR BRANCA, SUPORTA ATÉ 20 QUILOS, CERTIFICADO PELO INMETRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 250

04.05. LOTE 03 – PALCO PRATICÁVEL

ITEM 01 - PALCO PRATICÁVEL DE 10 METROS QUADRADOS COM ALTURA DE PÉ AJUSTÁVEL ATÉ 1 METRO A CADA 20 CENTÍMETROS, COM ESCADA E RAMPA DE ACESSIBILIDADE.

ITEM 02 - PALCO PRATICÁVEL DE 20 METROS QUADRADOS COM ALTURA DE PÉ AJUSTÁVEL ATÉ 1 METRO A CADA 20 CENTÍMETROS, COM ESCADA E RAMPA DE ACESSIBILIDADE.

ITEM 03 – PALCO PRATICÁVEL DE 3 METROS X 2METROS COM ALTURA DE PÉ AJUSTÁVEL ATÉ 1 METRO A CADA 20 CM APROXIMADAMENTE, COM ESCADA E RAMPA DE ACESSIBILIDADE.

04.06. LOTE 06 – SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

ITEM 01 - SONORIZAÇÃO PARA REUNIÕES, PALESTRAS, CERIMONIAIS – SEM EQUIPAMENTO DE PALCO – PÚBLICO 50 PESSOAS. 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM – 350 WATTS CADA, COM FALANTES DE 15 POLEGADAS E CORNETA (ATIVA OU PASSIVA). 1 AMPLIFICADOR COMPATÍVEL. (CASO CAIXAS DE SOM PASSIVAS). 1 (UMA) MESA DE SOM MÍNIMO 12 (DOZE) CANAIS (08 (OITO) CANAIS XLR/LINE/EQUALIZADOR INDIVIDUAL POR CANAL/EFEITOS). 3 (TRÊS) MICROFONES DE MÃO SEM FIO. 2 (DOIS) MICROFONES DE MÃO COM FIO. CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAÇÃO DE MICROFONES, MESA DE SOM, DJ, NOTEBOOK. CABEAMENTO ELÉTRICO NECESSÁRIO PARA LIGAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS. CABEAMENTO ELÉTRICO NECESSÁRIO PARA TOMADAS NO PALCO) LIGAR FONTE DE TECLADO, ETC). PESSOA TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

ITEM 02 - SONORIZAÇÃO PARA REUNIÕES, PALESTRAS, CERIMONIAIS – SEM EQUIPAMENTO DE PALCO – PÚBLICO 100 PESSOAS. 4 (QUATRO) CAIXAS DE SOM – 350 WATTS CADA, COM FALANTES DE 15 POLEGADAS E CORNETA (ATIVA OU PASSIVA). 1 AMPLIFICADOR COMPATÍVEL. (CASO CAIXAS DE SOM PASSIVAS). 02 (DUAS) CAIXAS DE SOM COM FALANTES DE 12 POLEGADAS E CORNETA (ATIVA E PASSIVA) PARA RETORNO. 01 AMPLIFICADOR COMPATÍVEL (CASO CAIXAS DE SOM PASSIVAS) PARA RETORNO. 01 (UMA) MESA DE SOM DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) CANAIS (08 (OITO) CANAIS XLR/LINE/EQUALIZADOR INDIVIDUAL POR CANAL/EFEITOS). EQUALIZADOR 31 BANDAS. PROCESSADOR DE ÁUDIO/GATE/LIMITER/COMPRESSOR. 03 (TRÊS) MICROFONES DE MÃO SEM FIO. 03 (TRÊS) MICROFONES DE MÃO COM FIO. 02 (DOIS) DIRECT BOX PARA TECLADO/VIOLÃO. CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAÇÃO DOS MICROFONES, DIRECT BOX, MESA DE SOM, DJ, NOTEBOOK. CABEAMENTO ELÉTRICO NECESSÁRIO PARA LIGAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS. CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TOMADAS NO PALCO (LIGAR FONTE DE TECLADO, ETC). PESSOA TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

V – DAS QUANTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 251

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/DIA
01	01.1	Tenda 5x5m com fechamento	1.000 unidades	1 dia
	01.2	Tenda 5x5m com fechamento	1.000 unidades	2 dias
	01.3	Tenda 5x5m com fechamento	1.000 unidades	3 dias
	01.4	Tenda 5x5m com fechamento	1.000 unidades	4 dias
	01.5	Tenda 5x5m com fechamento	1.000 unidades	5 dias
	02.1	Tenda 5x5m sem fechamento	5.000 unidades	1 dia
	02.2	Tenda 5x5m sem fechamento	5.000 unidades	2 dias
	02.3	Tenda 5x5m sem fechamento	5.000 unidades	3 dias
	02.4	Tenda 5x5m sem fechamento	5.000 unidades	4 dias
	02.5	Tenda 5x5m sem fechamento	2.000 unidades	5 dias
	03.1	Tenda 10x10m com fechamento	2.000 unidades	1 dia
	03.2	Tenda 10x10m com fechamento	2.000 unidades	2 dias
	03.3	Tenda 10x10m com fechamento	1.000 unidades	3 dias
	03.4	Tenda 10x10m com fechamento	1.000 unidades	4 dias
	03.5	Tenda 10x10m com fechamento	1.000 unidades	5 dias
	04.1	Tenda 10x10m sem fechamento	1.000 unidades	1 dia
	04.2	Tenda 10x10m sem fechamento	1.000 unidades	2 dias
	04.3	Tenda 10x10m sem fechamento	1.000 unidades	3 dias
	04.4	Tenda 10x10m sem fechamento	1.000 unidades	4 dias
	04.5	Tenda 10x10m sem fechamento	1.000 unidades	5 dias

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/DIA
02	01.1	Cadeira de plástico preta	10.000 unidades	1 dia
	01.2	Cadeira de plástico preta	5.000 unidades	2 dias
	01.3	Cadeira de	10.000 unidades	3 dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 252

		plástico preta		
	01.4	Cadeira de plástico preta	5.000 unidades	4 dias
	01.5	Cadeira de plástico preta	5.000 unidades	5 dias
	02.1	Cadeira de plástico branca	25.000 unidades	1 dia
	02.2	Cadeira de plástico branca	25.000 unidades	2 dias
	02.3	Cadeira de plástico branca	25.000 unidades	3 dias
	02.4	Cadeira de plástico branca	20.000 unidades	4 dias
	02.5	Cadeira de plástico branca	15.000 unidades	5 dias
	03.1	Mesa de plástico quadrada preta	2.500 unidades	1 dia
	03.2	Mesa de plástico quadrada preta	1.300 unidades	2 dias
	03.3	Mesa de plástico quadrada preta	1.300 unidades	3 dias
	03.4	Mesa de plástico quadrada preta	1.300 unidades	4 dias
	03.5	Mesa de plástico quadrada preta	2.500 unidades	5 dias
	04.1	Mesa de plástico quadrada branca	6.250 unidades	1 dia
	04.2	Mesa de plástico quadrada branca	6.250 unidades	2 dias
	04.3	Mesa de plástico quadrada branca	3.750 unidades	3 dias
	04.4	Mesa de plástico quadrada branca	5.000 unidades	4 dias
	04.5	Mesa de plástico quadrada branca	5.000 unidades	5 dias

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/DIA
03	01.1	Palco praticável de 10 metros	30	1 dia
	01.2	Palco praticável de 10 metros	30	2 dias
	01.3	Palco praticável de 10 metros	30	3 dias
	01.4	Palco praticável de 10 metros	10	4 dias
	02.1	Palco praticável de 20 metros	20	1 dia
	02.2	Palco praticável de 20 metros	20	2 dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 253

	02.3	Palco praticável de 20 metros	10	3 dias	
	02.4	Palco praticável de 20 metros	10	4 dias	
	ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE TOTAL**	**QUANTIDADE REQUISITADA**	**LOCAÇÃO/DIA**
	03.1	Palco praticável 3x2m	50	1 unidade	1
	03.2	Palco praticável 3x2m	50	1 unidade	2 dias
	03.3	Palco praticável 3x2m	50	1 unidade	3 dias
	03.4	Palco praticável 3x2m	50	2 unidades	1 dias
	03.5	Palco praticável 3x2m	50	2 unidades	2 dias
	03.6	Palco praticável 3x2m	20	2 unidades	3 dias

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/DIA
04	01.1	Sonorização (público de 50 pessoas)	50	1 dia
	01.2	Sonorização (público de 50 pessoas)	50	2 dias
	01.3	Sonorização (público de 50 pessoas)	50	3 dias
	01.4	Sonorização (público de 50 pessoas)	50	4 dias
	01.5	Sonorização (público de 100 pessoas)	50	1 dia
	02.1	Sonorização (público de 100 pessoas)	50	2 dias
	02.2	Sonorização (público de 100 pessoas)	50	3 dias
	02.3	Sonorização (público de 100 pessoas)	50	4 dias

VI – DOS PRAZOS E DAS OBRIGAÇÕES

05.01. Os materiais e equipamentos serão requisitados através de Ordem de Serviço, mediante necessidade da Prefeitura, somente pela Secretaria Municipal de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 254

Comunicação, Secretaria Municipal de Cultura e/ou Secretaria Municipal de Administração, independente do órgão ordenador de despesa do evento.

05.02. A Ordem de Serviço deve ser emitida com pelo menos 48 horas de antecedência da data da montagem do evento ou atividade pública.

05.03. A entrega deverá ser realizada no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Administração, por meio de Ordem de Serviço. O mesmo ocorrerá para a retirada do material.

05.04. A obrigatoriedade de entrega e montagem do material e equipamentos é da empresa contratada. Portanto, no valor registrado já deve estar inserido o valor do frete ao local, assim como os custos de montagem.

05.05. As quantidades são estimadas e previstas para o prazo de 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações para menos, conforme necessidade da Prefeitura.

05.06. Em caso de verificação de defeito, erro, omissão ou vício de qualidade ou especificações, os materiais e equipamentos não serão recebidos, sendo obrigação da empresa corrigi-los ou, se não possível a correção, retirá-los e substituí-los em tempo hábil para o início do evento.

05.07. A responsabilidade pelo equipamento ou material será inteiramente da empresa com preço registrado, podendo esta documentar o empréstimo e os termos de condições de uso por parte da Prefeitura e/ou entidade realizadora do evento, cujo apoio é do Executivo.

05.08. A empresa fornecerá operador de equipamentos eletroeletrônicos que permanecerão operando os equipamentos até o encerramento do evento a fim de garantir a execução e segurança dos mesmos.

05.09. Fica proibido à empresa contratada sublocar os materiais descritos nos lotes deste termo de referência.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 255

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 907/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A empresa _____, estabelecida _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, propõe executar o objeto licitado, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação e seus anexos, pelo preço abaixo descriminado:

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01.1	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	1 dia		
01.2	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	2 dias		
01.3	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	3 dias		
01.4	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	4 dias		
01.5	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	5 dias		
02.1	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	1 dia		
02.2	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	2 dias		
02.3	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	3 dias		
02.4	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	4 dias		
02.5	Tenda 5x5m sem	1.600 unidades	5 dias		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 256

	fechamento				
03.1	Tenda 10x10m com fechamento	1.600 unidades	1 dia		
03.2	Tenda 10x10m com fechamento	1.600 unidades	2 dias		
03.3	Tenda 10x10m com fechamento	800 unidades	3 dias		
03.4	Tenda 10x10m com fechamento	800 unidades	4 dias		
03.5	Tenda 10x10m com fechamento	800 unidades	5 dias		
04.1	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	1 dia		
04.2	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	2 dias		
04.3	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	3 dias		
04.4	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	4 dias		
04.5	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	5 dias		

LOTE 02 – COTA RESERVADA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01.1	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	1 dia		
01.2	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	2 dias		
01.3	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	3 dias		
01.4	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	4 dias		
01.5	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	5 dias		
02.1	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	1 dia		
02.2	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	2 dias		
02.3	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	3 dias		
02.4	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	4 dias		
02.5	Tenda 5x5m sem fechamento	400 unidades	5 dias		
03.1	Tenda 10x10m com fechamento	400 unidades	1 dia		
03.2	Tenda 10x10m com fechamento	400 unidades	2 dias		
03.3	Tenda 10x10m com fechamento	200 unidades	3 dias		
03.4	Tenda 10x10m com fechamento	200 unidades	4 dias		
03.5	Tenda 10x10m com fechamento	200 unidades	5 dias		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 257

04.1	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	1 dia		
04.2	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	2 dias		
04.3	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	3 dias		
04.4	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	4 dias		
04.5	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	5 dias		

LOTE 03 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01.1	Cadeira de plástico preta	8.000 unidades	1 dia		
01.2	Cadeira de plástico preta	4.000 unidades	2 dias		
01.3	Cadeira de plástico preta	8.000 unidades	3 dias		
01.4	Cadeira de plástico preta	4.000 unidades	4 dias		
01.5	Cadeira de plástico preta	4.000 unidades	5 dias		
02.1	Cadeira de plástico branca	20.000 unidades	1 dia		
02.2	Cadeira de plástico branca	20.000 unidades	2 dias		
02.3	Cadeira de plástico branca	20.000 unidades	3 dias		
02.4	Cadeira de plástico branca	16.000 unidades	4 dias		
02.5	Cadeira de plástico branca	12.000 unidades	5 dias		
03.1	Mesa de plástico quadrada preta	2.000 unidades	1 dia		
03.2	Mesa de plástico quadrada preta	1.040 unidades	2 dias		
03.3	Mesa de plástico quadrada preta	1.040 unidades	3 dias		
03.4	Mesa de plástico quadrada preta	1.040 unidades	4 dias		
03.5	Mesa de plástico quadrada preta	2.000 unidades	5 dias		
04.1	Mesa de plástico quadrada branca	5.000 unidades	1 dia		
04.2	Mesa de plástico quadrada branca	5.000 unidades	2 dias		
04.3	Mesa de plástico quadrada branca	3.000 unidades	3 dias		
04.4	Mesa de plástico quadrada branca	4.000 unidades	4 dias		
04.5	Mesa de plástico quadrada branca	4.000 unidades	5 dias		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 258

LOTE 04 – COTA RESERVADA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01.1	Cadeira de plástico preta	2.000 unidades	1 dia		
01.2	Cadeira de plástico preta	1.000 unidades	2 dias		
01.3	Cadeira de plástico preta	2.000 unidades	3 dias		
01.4	Cadeira de plástico preta	1.000 unidades	4 dias		
01.5	Cadeira de plástico preta	1.000 unidades	5 dias		
02.1	Cadeira de plástico branca	5.000 unidades	1 dia		
02.2	Cadeira de plástico branca	5.000 unidades	2 dias		
02.3	Cadeira de plástico branca	5.000 unidades	3 dias		
02.4	Cadeira de plástico branca	4.000 unidades	4 dias		
02.5	Cadeira de plástico branca	3.000 unidades	5 dias		
03.1	Mesa de plástico quadrada preta	500 unidades	1 dia		
03.2	Mesa de plástico quadrada preta	260 unidades	2 dias		
03.3	Mesa de plástico quadrada preta	260 unidades	3 dias		
03.4	Mesa de plástico quadrada preta	260 unidades	4 dias		
03.5	Mesa de plástico quadrada preta	500 unidades	5 dias		
04.1	Mesa de plástico quadrada branca	1.250 unidades	1 dia		
04.2	Mesa de plástico quadrada branca	1.250 unidades	2 dias		
04.3	Mesa de plástico quadrada branca	750 unidades	3 dias		
04.4	Mesa de plástico quadrada branca	1.000 unidades	4 dias		
04.5	Mesa de plástico quadrada branca	1.000 unidades	5 dias		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 259

LOTE 05 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/ DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01.1	Palco praticável de 10 metros	24	1 dia		
01.2	Palco praticável de 10 metros	24	2 dias		
01.3	Palco praticável de 10 metros	24	3 dias		
01.4	Palco praticável de 10 metros	08	4 dias		
02.1	Palco praticável de 20 metros	16	1 dia		
02.2	Palco praticável de 20 metros	16	2 dias		
02.3	Palco praticável de 20 metros	08	3 dias		
02.4	Palco praticável de 20 metros	08	4 dias		

LOTE 06 – COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/ DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01.1	Palco praticável de 10 metros	06	1 dia		
01.2	Palco praticável de 10 metros	06	2 dias		
01.3	Palco praticável de 10 metros	06	3 dias		
01.4	Palco praticável de 10 metros	02	4 dias		
02.1	Palco praticável de 20 metros	04	1 dia		
02.2	Palco praticável de 20 metros	04	2 dias		
02.3	Palco praticável de 20 metros	02	3 dias		
02.4	Palco praticável de 20 metros	02	4 dias		

LOTE 07 – COTA PRINCIPAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE REQUISITADA	LOCAÇÃO/ DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
03.1	Palco praticável 3x2m	40	1 unidade	1		
03.2	Palco praticável 3x2m	40	1 unidade	2 dias		
03.3	Palco praticável 3x2m	40	1 unidade	3 dias		
03.4	Palco praticável 3x2m	40	2 unidades	1 dias		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 260

03.5	Palco praticável 3x2m	40	2 unidades	2 dias		
03.6	Palco praticável 3x2m	16	2 unidades	3 dias		

LOTE 08 – COTA RESERVADA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE TOTAL**	**QUANTIDADE REQUISITADA**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
03.1	Palco praticável 3x2m	10	1 unidade	1		
03.2	Palco praticável 3x2m	10	1 unidade	2 dias		
03.3	Palco praticável 3x2m	10	1 unidade	3 dias		
03.4	Palco praticável 3x2m	10	2 unidades	1 dias		
03.5	Palco praticável 3x2m	10	2 unidades	2 dias		
03.6	Palco praticável 3x2m	04	2 unidades	3 dias		

LOTE 09 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01.1	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	1 dia		
01.2	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	2 dias		
01.3	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	3 dias		
01.4	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	4 dias		
01.5	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	1 dia		
02.1	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	2 dias		
02.2	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	3 dias		
02.3	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	4 dias		

LOTE 10 – COTA RESERVADA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01.1	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	1 dia		
01.2	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	2 dias		
01.3	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	3 dias		
01.4	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	4 dias		
01.5	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	1 dia		
02.1	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	2 dias		
02.2	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	3 dias		
02.3	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	4 dias		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 261

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa ou encargo, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital, sendo descabida qualquer pretensão de complementação, recomposição ou suplementação de preços que não se fundamente no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Declaro, que os produtos ofertados, atendem plenamente, todas as especificações exigidas no ANEXO I - Termo de Referência do edital. Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 2022.

_____

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N° do documento de identidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 2621

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/202X

PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 907/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° xxxx-202X - Livro XXX- Folhas nº xxxxx a xxxxx

I- ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pelo, Sr. Secretário Municipal de Administração, Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, portador do RG nº XXXXXXXXXX, expedido pela XXX/SP e do CPF nº XXXXXXXXXX, , nomeado pela Portaria n° 27.170 de 08 de janeiro de 2021, publicado no dia 09 de janeiro de 2021, ordenador de despesa e autoridade competente devidamente designadas pelos Decretos Municipais nº 12.447/2021, de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

II – DETENTORA:

_____, inscrita no CNPJ sob Nº__, I.E. ____, estabelecida à_____, nº__– bairro - cidade____, representada pelo Sr._____, brasileiro,___, portador do RG nº_____, CPF/MF nº _____.

Em virtude do **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2022** do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, levado a efeito através do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 907/2022,** de 16 de MARÇO de 2.022, cujo objeto licitado fora ADJUDICADO à DETENTORA por decisão administrativa datada de ----- de ---------- de 202X, publicada em ----- de ---------- de 202X, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.01 O objeto da presente "Ata de Registro de Preços" **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 263

EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações constantes do termo de referência e dos demais anexos constantes do edital acima mencionado, que fazem parte integrante e indissociável do presente contrato.

Valores registrados:

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01.1	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	1 dia		
01.2	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	2 dias		
01.3	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	3 dias		
01.4	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	4 dias		
01.5	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	5 dias		
02.1	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	1 dia		
02.2	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	2 dias		
02.3	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	3 dias		
02.4	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	4 dias		
02.5	Tenda 5x5m sem fechamento	1.600 unidades	5 dias		
03.1	Tenda 10x10m com fechamento	1.600 unidades	1 dia		
03.2	Tenda 10x10m com fechamento	1.600 unidades	2 dias		
03.3	Tenda 10x10m com fechamento	800 unidades	3 dias		
03.4	Tenda 10x10m com fechamento	800 unidades	4 dias		
03.5	Tenda 10x10m com fechamento	800 unidades	5 dias		
04.1	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	1 dia		
04.2	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	2 dias		
04.3	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	3 dias		
04.4	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	4 dias		
04.5	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	5 dias		

LOTE 02 – COTA RESERVADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 264

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/ DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01.1	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	1 dia		
01.2	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	2 dias		
01.3	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	3 dias		
01.4	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	4 dias		
01.5	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	5 dias		
02.1	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	1 dia		
02.2	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	2 dias		
02.3	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	3 dias		
02.4	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	4 dias		
02.5	Tenda 5x5m sem fechamento	400 unidades	5 dias		
03.1	Tenda 10x10m com fechamento	400 unidades	1 dia		
03.2	Tenda 10x10m com fechamento	400 unidades	2 dias		
03.3	Tenda 10x10m com fechamento	200 unidades	3 dias		
03.4	Tenda 10x10m com fechamento	200 unidades	4 dias		
03.5	Tenda 10x10m com fechamento	200 unidades	5 dias		
04.1	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	1 dia		
04.2	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	2 dias		
04.3	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	3 dias		
04.4	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	4 dias		
04.5	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	5 dias		

LOTE 03 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/ DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01.1	Cadeira de plástico preta	8.000 unidades	1 dia		
01.2	Cadeira de plástico preta	4.000 unidades	2 dias		
01.3	Cadeira de plástico preta	8.000 unidades	3 dias		
01.4	Cadeira de plástico preta	4.000 unidades	4 dias		
01.5	Cadeira de plástico preta	4.000 unidades	5 dias		
02.1	Cadeira de plástico branca	20.000 unidades	1 dia		
02.2	Cadeira de plástico branca	20.000 unidades	2 dias		
02.3	Cadeira de plástico branca	20.000 unidades	3 dias		
02.4	Cadeira de plástico branca	16.000 unidades	4 dias		
02.5	Cadeira de plástico	12.000 unidades	5 dias		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 265

	branca				
03.1	Mesa de plástico quadrada preta	2.000 unidades	1 dia		
03.2	Mesa de plástico quadrada preta	1.040 unidades	2 dias		
03.3	Mesa de plástico quadrada preta	1.040 unidades	3 dias		
03.4	Mesa de plástico quadrada preta	1.040 unidades	4 dias		
03.5	Mesa de plástico quadrada preta	2.000 unidades	5 dias		
04.1	Mesa de plástico quadrada branca	5.000 unidades	1 dia		
04.2	Mesa de plástico quadrada branca	5.000 unidades	2 dias		
04.3	Mesa de plástico quadrada branca	3.000 unidades	3 dias		
04.4	Mesa de plástico quadrada branca	4.000 unidades	4 dias		
04.5	Mesa de plástico quadrada branca	4.000 unidades	5 dias		

LOTE 04 – COTA RESERVADA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01.1	Cadeira de plástico preta	2.000 unidades	1 dia		
01.2	Cadeira de plástico preta	1.000 unidades	2 dias		
01.3	Cadeira de plástico preta	2.000 unidades	3 dias		
01.4	Cadeira de plástico preta	1.000 unidades	4 dias		
01.5	Cadeira de plástico preta	1.000 unidades	5 dias		
02.1	Cadeira de plástico branca	5.000 unidades	1 dia		
02.2	Cadeira de plástico branca	5.000 unidades	2 dias		
02.3	Cadeira de plástico branca	5.000 unidades	3 dias		
02.4	Cadeira de plástico branca	4.000 unidades	4 dias		
02.5	Cadeira de plástico branca	3.000 unidades	5 dias		
03.1	Mesa de plástico quadrada preta	500 unidades	1 dia		
03.2	Mesa de plástico quadrada preta	260 unidades	2 dias		
03.3	Mesa de plástico quadrada preta	260 unidades	3 dias		
03.4	Mesa de plástico quadrada preta	260 unidades	4 dias		
03.5	Mesa de plástico quadrada preta	500 unidades	5 dias		
04.1	Mesa de plástico quadrada branca	1.250 unidades	1 dia		
04.2	Mesa de plástico quadrada branca	1.250 unidades	2 dias		
04.3	Mesa de plástico quadrada branca	750 unidades	3 dias		
04.4	Mesa de plástico quadrada branca	1.000 unidades	4 dias		
04.5	Mesa de plástico	1.000 unidades	5 dias		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 266

	quadrada branca				

LOTE 05 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/ DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01.1	Palco praticável de 10 metros	24	1 dia		
01.2	Palco praticável de 10 metros	24	2 dias		
01.3	Palco praticável de 10 metros	24	3 dias		
01.4	Palco praticável de 10 metros	08	4 dias		
02.1	Palco praticável de 20 metros	16	1 dia		
02.2	Palco praticável de 20 metros	16	2 dias		
02.3	Palco praticável de 20 metros	08	3 dias		
02.4	Palco praticável de 20 metros	08	4 dias		

LOTE 06 – COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/ DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01.1	Palco praticável de 10 metros	06	1 dia		
01.2	Palco praticável de 10 metros	06	2 dias		
01.3	Palco praticável de 10 metros	06	3 dias		
01.4	Palco praticável de 10 metros	02	4 dias		
02.1	Palco praticável de 20 metros	04	1 dia		
02.2	Palco praticável de 20 metros	04	2 dias		
02.3	Palco praticável de 20 metros	02	3 dias		
02.4	Palco praticável de 20 metros	02	4 dias		

LOTE 07 – COTA PRINCIPAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE REQUISITADA	LOCAÇÃO/ DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
03.1	Palco praticável 3x2m	40	1 unidade	1		
03.2	Palco praticável 3x2m	40	1 unidade	2 dias		
03.3	Palco praticável 3x2m	40	1 unidade	3 dias		
03.4	Palco praticável 3x2m	40	2 unidades	1 dias		
03.5	Palco praticável 3x2m	40	2 unidades	2 dias		
03.6	Palco praticável	16	2 unidades	3 dias		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº. 267

	3x2m					

LOTE 08 – COTA RESERVADA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE REQUISITADA	LOCAÇÃO/ DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
03.1	Palco praticável 3x2m	10	1 unidade	1		
03.2	Palco praticável 3x2m	10	1 unidade	2 dias		
03.3	Palco praticável 3x2m	10	1 unidade	3 dias		
03.4	Palco praticável 3x2m	10	2 unidades	1 dias		
03.5	Palco praticável 3x2m	10	2 unidades	2 dias		
03.6	Palco praticável 3x2m	04	2 unidades	3 dias		

LOTE 09 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01.1	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	1 dia		
01.2	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	2 dias		
01.3	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	3 dias		
01.4	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	4 dias		
01.5	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	1 dia		
02.1	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	2 dias		
02.2	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	3 dias		
02.3	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	4 dias		

LOTE 10 – COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01.1	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	1 dia		
01.2	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	2 dias		
01.3	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	3 dias		
01.4	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	4 dias		
01.5	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	1 dia		
02.1	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	2 dias		
02.2	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	3 dias		
02.3	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	4 dias		

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO

02.01. O prazo de vigência desta "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

02.02. Durante o prazo mencionado na subcláusula anterior, a DETENTORA dos preços se compromete e se obriga a entregar os bens, produtos e mercadorias mencionadas na cláusula primeira de forma parcelada, conforme quantidades expressamente requeridas, mediante solicitação do MUNICÍPIO formalizada através

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 268

de nota de empenho ou de outro instrumento equivalente.

02.02.01. Qualquer documento que faça as vezes da solicitação mencionada no *caput* deverá consignar a quantidade e a espécie do bem solicitado, bem como as demais instruções para o adequado fornecimento dos bens com base nas cláusulas deste contrato administrativo de compromisso e do Edital que lhe deu origem.

02.03. O contrato administrativo futuro e eventual decorrente desta "Ata de Registro de Preços" para o efetivo fornecimento dos produtos, mercadorias e bens será formalizado através de nota de empenho, de autorização de fornecimento ou de outros instrumentos hábeis, na forma do permissivo do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

02.04. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

02.05. Uma vez provocado, o fornecedor detentor do preço registrado deverá entregar os bens requisitados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento da nota de empenho ou outro instrumento equivalente.

02.05.01. O local da entrega do objeto licitado, será informado pela secretaria solicitante por meio de ordem de serviço.

02.06. Correm por conta da detentora de registro de preços todas as despesas de seguro, embalagem, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros ônus financeiros decorrentes da entrega, da disponibilização e da aquisição das mercadorias.

02.06.01 A obrigatoriedade de entrega, montagem do material e retirada dos equipamentos é da empresa contratada.

02.07. O prazo para a entrega estipulado na subcláusula 02.05 poderá ser prorrogado por iniciativa do MUNICÍPIO, por conveniência administrativa, fato que será previamente comunicado à DETENTORA por qualquer meio hábil, certificando-se nos autos do processo licitatório as novas instruções apresentadas pelo gestor público.

02.08. Os bens, materiais e produtos serão recebidos dentro das condições descritas no item XVII do Edital e nos conformes do art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

02.09. Em caso de verificação de defeito, erro, omissão ou vício de qualidade ou especificações, os materiais e equipamentos não serão recebidos, sendo obrigação da empresa corrigi-los ou, se não possível a correção, retirá-los e substituí-los em tempo hábil para o início do evento.

02.10. A responsabilidade pelo equipamento ou material será inteiramente da empresa com preço registrado, podendo esta documentar o empréstimo e os termos de condições de uso por parte da Prefeitura e/ou entidade realizadora do evento,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 269

cujo apoio é do Executivo.

02.11. A empresa fornecerá operador de equipamentos eletroeletrônicos que permanecerão operando os equipamentos até o encerramento do evento a fim de garantir a execução e segurança dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

03.01. O pagamento referente ao fornecimento ora compromissado será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo o ou Recibo, na forma prevista no item 17.03 do Edital, após a devida convocação.

03.02. As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

03.03. O pagamento será feito pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araraquara, por depósito bancário.

03.04. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

03.05. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto do contrato principal, por descumprimento das cláusulas da presente "Ata de Registro de Preços", incidência de multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela contratada ao MUNICÍPIO, e desde que estes sejam devidamente apurados no respectivo processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento eventualmente devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea "d" e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

03.06. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação "*pro-rata die*" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

04.01. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos decorrentes da presente "Ata de Registro de Preços" correrão à conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Araraquara/SP, a ser designada na oportunidade da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

05.01. A presente "Ata de Registro de Preços" e o futuro contrato administrativo de fornecimento dos bens cujos preços foram registrados serão regidos pelas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 7.919/2002 e pelas demais normas jurídicas elencadas no item III do Edital, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 270

privado.

05.02 Integram juridicamente esta "Ata de Registro de Preços" todas as obrigações, deveres, ônus e direitos previstos no Edital e na proposta da DETENTORA.

CLAÚSULA SEXTA - DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

06.01. Caberá a Secretaria Municipal de Administração o gerenciamento do sistema de Registro de Preço referente aos contratos que firmar.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

07.01. A DETENTORA se obriga a fornecer os produtos objeto da presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, sujeitando-se ao controle de qualidade da **Secretaria Municipal de Administração.**

07.02. As demais obrigações contratuais decorrentes da execução desta "Ata de Registro de Preços" estão estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 123/2021.

07.03. É dever da DETENTORA, consoante redação do art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993, manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

07.04. A DETENTORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato administrativo principal em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

07.05. A DETENTORA é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

07.06. É dever da DETENTORA arcar com as responsabilidades oriundas dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da "Ata de Registro de Preços" e dos contratos administrativos de fornecimento dela decorrentes.

07.06.01. A eventual inadimplência da DETENTORA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

07.07. O MUINICÍPIO rejeitará, no todo ou em parte, os bens e produtos fornecidos que se encontrarem em desconformidade com o contrato administrativo e seus anexos, oportunidade em que procederá na forma do item XVII do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

08.01 O não cumprimento de qualquer cláusula, disposição ou norma seja do edital,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 271

desta "Ata de Registro de Preços" ou do contrato administrativo de fornecimento, bem como a denúncia, por inadimplência, implicará nas penalidades previstas no item XIX do Edital do Pregão Eletrônico 001/2022, sem prejuízo da indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA – PREÇO REGISTRADO E SUA REPACTUAÇÃO.

09.01. Os preços unitários a serem aplicados serão aqueles descritos na proposta comercial da DETENTORA e conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste instrumento.

09.02. Os preços registrados são irreajustáveis.

09.03. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

09.04. Se for verificado pelo órgão gestor dos preços que o preço registrado está acima do preço de mercado, o detentor do preço registrado será convocado para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado.

09.05. Caso seja frustrada a negociação mencionada no item anterior, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

09.06. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o detentor do preço registrado poderá ser liberado do compromisso assumido através da "Ata de Registro de Preços", caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

09.06.01. O requerimento a que se refere esta cláusula deverá ser instruído com as notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, dentre outros que comprovem a elevação dos preços de mercado.

09.07. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

09.08. A revisão de preços registrados decorrente do procedimento a que se referem as cláusulas anteriores e aquela decorrente de eventual reequilíbrio da equação econômico-financeira da "Ata de Registro de Preços" serão publicadas na Imprensa Oficial.

09.09. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão somente em casos excepcionais, dentro das hipóteses legalmente admitidas, nos moldes do art. 9º do Decreto Municipal nº 7.919/2002 e do art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, sempre considerando os preços de mercado praticados na data da revisão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 272

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.01 O fornecedor detentor do registro de preços terá seu registro cancelado quando:

10.01.01. Descumprir as condições e disposições da "Ata de Registro de Preços" ou do Edital;

10.01.02. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;

10.01.03. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.01.04. Tiver presentes razões de interesse público;

10.01.05. For constatada a ocorrência de qualquer das hipóteses do art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

10.02. Da mesma forma, a inexecução total ou parcial de cláusulas pactuadas ou do objeto do contrato administrativo principal de fornecimento enseja sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos moldes dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.03. O ato de rescisão contratual ou de cancelamento da "Ata de Registro de Preços" poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura do Município de Araraquara, situada na Rua São Bento, 840 – 3º andar - Centro, Araraquara - SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.01. É vedado à DETENTORA ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente a execução do objeto ou quaisquer obrigações decorrentes da "Ata de Registro de Preços" e contrato administrativo principal de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.01. As partes elegem o Foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da "Ata de Registro de Preços" e do contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 273

02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que assinam abaixo, e se comprometem a zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Araraquara, XXX de XXXXXXXXXXXXX de 2.02X.

MUNICIPIO DE ARARAQUARA
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

DETENTORA

CNPJ. Nº:

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 274

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 907/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A empresa....., com sede na ....., nº. ....., C.N.P.J. nº. ....., por intermédio de seu representante legal ..... portador (a) do R.G. nº. ..... e do CPF nº. ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Em caso afirmativo, assinalar esta ressalva.)

Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 2022.

_____

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 275

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 907/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,

A empresa....., com sede na ....., nº. ....., C.N.P.J. nº. ....., por intermédio de seu representante legal ..... portador (a) do R.G. nº. ..... e do CPF nº. ....., **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 037/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) **REENQUADRAMENTO.**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 2022.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 276

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 907/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pela presente, (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____ - sediada no (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no **inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002**, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022.**

Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 2022.

_____

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 277

ANEXO VI.A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 907/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pela presente, (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____ - sediada no (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 2022.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 278

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 907/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 2022.

_____

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº. 279

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 907/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA;
CNPJ Nº: 45.276.128/0001-10;

CONTRATADA:
CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
VALOR: R$

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,

Declaro (amos), na qualidade de responsável (eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

....., ... de ..... de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 280

ANEXO IX

PLANILHA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 907/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/ DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01.1	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	1 dia	R$ 870,00	R$ 696.000,00
01.2	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	2 dias	R$ 1.740,00	R$ 1.392.000,00
01.3	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	3 dias	R$ 2.610,00	R$ 2.088.000,00
01.4	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	4 dias	R$ 3.480,00	R$ 2.784.000,00
01.5	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	5 dias	R$ 4.350,00	R$ 3.480.000,00
02.1	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	1 dia	R$ 516,66	R$ 2.066.640,00
02.2	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	2 dias	R$ 1.033,33	R$ 4.133.320,00
02.3	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	3 dias	R$ 1.550,00	R$ 6.200.000,00
02.4	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	4 dias	R$ 2.066,66	R$ 8.266.640,00
02.5	Tenda 5x5m sem fechamento	1.600 unidades	5 dias	R$ 2.583,33	R$ 4.133.328,00
03.1	Tenda 10x10m com fechamento	1.600 unidades	1 dia	R$ 1.973,33	R$ 3.157.328,00
03.2	Tenda 10x10m com fechamento	1.600 unidades	2 dias	R$ 3.946,66	R$ 6.314.656,00
03.3	Tenda 10x10m com fechamento	800 unidades	3 dias	R$ 5.920,00	R$ 4.736.000,00
03.4	Tenda 10x10m com fechamento	800 unidades	4 dias	R$ 7.893,33	R$ 6.314.664,00
03.5	Tenda 10x10m com fechamento	800 unidades	5 dias	R$ 9.866,66	R$ 7.893.328,00
04.1	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	1 dia	R$ 1.600,00	R$ 1.280.000,00
04.2	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	2 dias	R$ 3.200,00	R$ 2.560.000,00
04.3	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	3 dias	R$ 4.800,00	R$ 3.840.000,00
04.4	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	4 dias	R$ 6.400,00	R$ 5.120.000,00
04.5	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	5 dias	R$ 8.000,00	R$ 6.400.000,00
			Valor Total	R$ 74.399,96	R$ 82.855.904,00
Valor por extenso: Oitenta e dois milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e quatro reais.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 281

LOTE 02 – COTA RESERVADA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01.1	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	1 dia	R$ 870,00	R$ 174.000,00
01.2	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	2 dias	R$ 1.740,00	R$ 348.000,00
01.3	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	3 dias	R$ 2.610,00	R$ 522.000,00
01.4	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	4 dias	R$ 3.480,00	R$ 696.000,00
01.5	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	5 dias	R$ 4.350,00	R$ 870.000,00
02.1	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	1 dia	R$ 516,66	R$ 516.660,00
02.2	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	2 dias	R$ 1.033,33	R$ 1.033.330,00
02.3	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	3 dias	R$ 1.550,00	R$ 1.550.000,00
02.4	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	4 dias	R$ 2.066,66	R$ 2.066.660,00
02.5	Tenda 5x5m sem fechamento	400 unidades	5 dias	R$ 2.583,33	R$ 1.033.332,00
03.1	Tenda 10x10m com fechamento	400 unidades	1 dia	R$ 1.973,33	R$ 789.332,00
03.2	Tenda 10x10m com fechamento	400 unidades	2 dias	R$ 3.946,66	R$ 1.578.664,00
03.3	Tenda 10x10m com fechamento	200 unidades	3 dias	R$ 5.920,00	R$ 1.184.000,00
03.4	Tenda 10x10m com fechamento	200 unidades	4 dias	R$ 7.893,33	R$ 1.578.666,00
03.5	Tenda 10x10m com fechamento	200 unidades	5 dias	R$ 9.866,66	R$ 1.973.332,00
04.1	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	1 dia	R$ 1.600,00	R$ 320.000,00
04.2	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	2 dias	R$ 3.200,00	R$ 640.000,00
04.3	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	3 dias	R$ 4.800,00	R$ 960.000,00
04.4	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	4 dias	R$ 6.400,00	R$ 1.280.000,00
04.5	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	5 dias	R$ 8.000,00	R$ 1.600.000,00
			Valor Total	R$ 74.399,96	R$ 20.713.976,00
Valor por extenso: Vinte milhões e setecentos e treze mil e novecentos e setenta e seis reais.					

LOTE 03 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01.1	Cadeira de plástico preta	8.000 unidades	1 dia	R$ 2,23	R$ 17.840,00
01.2	Cadeira de plástico preta	4.000 unidades	2 dias	R$ 4,46	R$ 17.840,00
01.3	Cadeira de plástico preta	8.000 unidades	3 dias	R$ 6,69	R$ 53.520,00
01.4	Cadeira de plástico preta	4.000 unidades	4 dias	R$ 8,92	R$ 35.680,00
01.5	Cadeira de plástico preta	4.000 unidades	5 dias	R$ 8,75	R$ 35.000,00
02.1	Cadeira de plástico branca	20.000 unidades	1 dia	R$ 2,45	R$ 49.000,00
02.2	Cadeira de plástico branca	20.000 unidades	2 dias	R$ 4,90	R$ 98.000,00
02.3	Cadeira de plástico	20.000 unidades	3 dias	R$ 7,35	R$ 147.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 282

	branca				
02.4	Cadeira de plástico branca	16.000 unidades	4 dias	R$ 9,81	R$ 156.960,00
02.5	Cadeira de plástico branca	12.000 unidades	5 dias	R$ 12,26	R$ 147.120,00
03.1	Mesa de plástico quadrada preta	2.000 unidades	1 dia	R$ 5,83	R$ 11.660,00
03.2	Mesa de plástico quadrada preta	1.040 unidades	2 dias	R$ 11,66	R$ 12.126,40
03.3	Mesa de plástico quadrada preta	1.040 unidades	3 dias	R$ 17,50	R$ 18.200,00
03.4	Mesa de plástico quadrada preta	1.040 unidades	4 dias	R$ 23,33	R$ 24.263,20
03.5	Mesa de plástico quadrada preta	2.000 unidades	5 dias	R$ 25,86	R$ 51.720,00
04.1	Mesa de plástico quadrada branca	5.000 unidades	1 dia	R$ 6,84	R$ 34.200,00
04.2	Mesa de plástico quadrada branca	5.000 unidades	2 dias	R$ 13,68	R$ 68.400,00
04.3	Mesa de plástico quadrada branca	3.000 unidades	3 dias	R$ 20,52	R$ 61.560,00
04.4	Mesa de plástico quadrada branca	4.000 unidades	4 dias	R$ 27,36	R$ 109.440,00
04.5	Mesa de plástico quadrada branca	4.000 unidades	5 dias	R$ 34,20	R$ 136.800,00
			Valor Total	R$ 254,60	R$ 1.286.329,60
Valor por extenso: Hum milhão e duzentos e oitenta e seis mil e trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos					

LOTE 04 – COTA RESERVADA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01.1	Cadeira de plástico preta	2.000 unidades	1 dia	R$ 2,23	R$ 4.460,00
01.2	Cadeira de plástico preta	1.000 unidades	2 dias	R$ 4,46	R$ 4.460,00
01.3	Cadeira de plástico preta	2.000 unidades	3 dias	R$ 6,69	R$ 13.380,00
01.4	Cadeira de plástico preta	1.000 unidades	4 dias	R$ 8,92	R$ 8.920,00
01.5	Cadeira de plástico preta	1.000 unidades	5 dias	R$ 8,75	R$ 8.750,00
02.1	Cadeira de plástico branca	5.000 unidades	1 dia	R$ 2,45	R$ 12.250,00
02.2	Cadeira de plástico branca	5.000 unidades	2 dias	R$ 4,90	R$ 24.500,00
02.3	Cadeira de plástico branca	5.000 unidades	3 dias	R$ 7,35	R$ 36.750,00
02.4	Cadeira de plástico branca	4.000 unidades	4 dias	R$ 9,81	R$ 39.240,00
02.5	Cadeira de plástico branca	3.000 unidades	5 dias	R$ 12,26	R$ 36.780,00
03.1	Mesa de plástico quadrada preta	500 unidades	1 dia	R$ 5,83	R$ 2.915,00
03.2	Mesa de plástico quadrada preta	260 unidades	2 dias	R$ 11,66	R$ 3.031,60
03.3	Mesa de plástico quadrada preta	260 unidades	3 dias	R$ 17,50	R$ 4.550,00
03.4	Mesa de plástico quadrada preta	260 unidades	4 dias	R$ 23,33	R$ 6.065,80
03.5	Mesa de plástico quadrada preta	500 unidades	5 dias	R$ 25,86	R$ 12.930,00
04.1	Mesa de plástico quadrada branca	1.250 unidades	1 dia	R$ 6,84	R$ 8.550,00
04.2	Mesa de plástico quadrada branca	1.250 unidades	2 dias	R$ 13,68	R$ 17.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 283

04.3	Mesa de plástico quadrada branca	750 unidades	3 dias	R$ 20,52	R$ 15.390,00
04.4	Mesa de plástico quadrada branca	1.000 unidades	4 dias	R$ 27,36	R$ 27.360,00
04.5	Mesa de plástico quadrada branca	1.000 unidades	5 dias	R$ 34,20	R$ 34.200,00
			Valor Total	R$ 254,60	R$ 321.582,40
Valor por extenso: Trezentos e vinte e um mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos.					

LOTE 05 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01.1	Palco praticável de 10 metros	24	1 dia	R$ 1.300,00	R$ 31.200,00
01.2	Palco praticável de 10 metros	24	2 dias	R$ 2.600,00	R$ 62.400,00
01.3	Palco praticável de 10 metros	24	3 dias	R$ 3.900,00	R$ 93.600,00
01.4	Palco praticável de 10 metros	08	4 dias	R$ 5.200,00	R$ 41.600,00
02.1	Palco praticável de 20 metros	16	1 dia	R$ 2.266,66	R$ 36.266,56
02.2	Palco praticável de 20 metros	16	2 dias	R$ 4.533,33	R$ 72.533,28
02.3	Palco praticável de 20 metros	08	3 dias	R$ 6.800,00	R$ 54.400,00
02.4	Palco praticável de 20 metros	08	4 dias	R$ 9.066,66	R$ 72.533,28
			Valor Total	R$ 35.666,65	R$ 464.533,12
Valor por extenso: Quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta e três reais e doze centavos.					

LOTE 06 – COTA RESERVADA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01.1	Palco praticável de 10 metros	06	1 dia	R$ 1.300,00	R$ 7.800,00
01.2	Palco praticável de 10 metros	06	2 dias	R$ 2.600,00	R$15.600,00
01.3	Palco praticável de 10 metros	06	3 dias	R$ 3.900,00	R$ 23.400,00
01.4	Palco praticável de 10 metros	02	4 dias	R$ 5.200,00	R$ 10.400,00
02.1	Palco praticável de 20 metros	04	1 dia	R$ 2.266,66	R$ 9.066,64
02.2	Palco praticável de 20 metros	04	2 dias	R$ 4.533,33	R$ 18.133,32
02.3	Palco praticável de 20 metros	02	3 dias	R$ 6.800,00	R$ 13.600,00
02.4	Palco praticável de 20 metros	02	4 dias	R$ 9.066,66	R$ 18.133,32
			Valor Total	R$ 35.666,65	R$ 116.133,28
Valor por extenso: Cento e dezesseis mil e cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 284

LOTE 07 – COTA PRINCIPAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE REQUISITADA	LOCAÇÃO/DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
03.1	Palco praticável 3x2m	40	1 unidade	1 dia	R$ 933,33	R$ 37.333,20
03.2	Palco praticável 3x2m	40	1 unidade	2 dias	R$ 1.866,66	R$ 74.666,40
03.3	Palco praticável 3x2m	40	1 unidade	3 dias	R$ 2.800,00	R$ 112.000,00
03.4	Palco praticável 3x2m	40	2 unidades	1 dias	R$ 2.233,33	R$ 89.333,20
03.5	Palco praticável 3x2m	40	2 unidades	2 dias	R$ 3.666,66	R$ 146.666,40
03.6	Palco praticável 3x2m	16	2 unidades	3 dias	R$ 5.100,00	R$ 81.600,00
				Valor Total	R$ 16.599,98	R$ 541.599,20
Valor por extenso: Quinhentos e quarenta e um mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos.						

LOTE 08 – COTA RESERVADA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE REQUISITADA	LOCAÇÃO/DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
03.1	Palco praticável 3x2m	10	1 unidade	1 dia	R$ 933,33	R$ 9.333,30
03.2	Palco praticável 3x2m	10	1 unidade	2 dias	R$ 1.866,66	R$ 18.666,60
03.3	Palco praticável 3x2m	10	1 unidade	3 dias	R$ 2.800,00	R$ 28.000,00
03.4	Palco praticável 3x2m	10	2 unidades	1 dias	R$ 2.233,33	R$ 22.333,30
03.5	Palco praticável 3x2m	10	2 unidades	2 dias	R$ 3.666,66	R$ 36.666,60
03.6	Palco praticável 3x2m	04	2 unidades	3 dias	R$ 5.100,00	R$ 20.400,00
				Valor Total	R$ 16.599,98	R$ 135.399,80
Valor por extenso: Cento e trinta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta reais.						

LOTE 09 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01.1	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	1 dia	R$ 866,66	R$ 34.666,40
01.2	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	2 dias	R$ 1.733,33	R$ 69.333,20
01.3	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	3 dias	R$ 2.600,00	R$ 104.000,00
01.4	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	4 dias	R$ 3.466,66	R$ 138.666,40
01.5	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	1 dia	R$ 1.000,00	R$ 40.000,00
02.1	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	2 dias	R$ 2.000,00	R$ 80.000,00
02.2	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	3 dias	R$ 3.000,00	R$ 120.000,00
02.3	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	4 dias	R$ 4.000,00	R$ 160.000,00
			Valor Total	R$ 18.666,65	R$ 746.666,00
Valor por extenso: Setecentos e quarenta e seis mil e seiscentos e seis reais.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 285

LOTE 10 – COTA RESERVADA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01.1	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	1 dia	R$ 866,66	R$ 8.666,60
01.2	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	2 dias	R$ 1.733,33	R$ 17.333,30
01.3	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	3 dias	R$ 2.600,00	R$ 26.000,00
01.4	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	4 dias	R$ 3.466,66	R$ 34.666,60
01.5	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	1 dia	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00
02.1	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	2 dias	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
02.2	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	3 dias	R$ 3.000,00	R$ 30.000,00
02.3	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	4 dias	R$ 4.000,00	R$ 40.000,00
			Valor Total	R$ 18.666,65	R$ 186.666,50
Valor por extenso: Cento e oitenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 286

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14.801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS n.º 037/2022 - Processo n.º 907/2022;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 30 de MARÇO de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:30 horas do dia 30 de MARÇO de 2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE.

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., ***www.bb.com.br,*** no link http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp.

Araraquara, 16 de março de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

GLC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 287

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 170 DE 16 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 149 de 03 de março de 2022, que nomeou o (a) candidato (a) IZABELA BARBIERI DE FREITAS portador (a) do RG nº 497405738, para o cargo público efetivo de MÉDICO GENERALISTA HORISTA Referência 901 Tabela III Anexo I-D, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei Nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 002/2018, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 16 (dezesseis) de março de 2022(dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2044/2.020
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2.020
CONTRATO (INICIAL): N.º 5456 de 09/04/2021
CONTRATO (ADITIVO): Nº 5456-2021-01PRO de 11/03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADA: FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 36.351 LUMINÁRIAS PARA TECNOLOGIA A LED EM VÁRIOS LOCAIS, NA REGIÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
MOTIVO: a prorrogação por mais 120 dias dos prazos de execução no período de 17/02/2022 a 16/06/2022 e de vigência no período de 17/03/2022 a 14/07/2022, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 15 de março de 2022.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 1916/2021
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2021
CONTRATO (INICIAL): N.º 5521-2021 de 29/09/2021
CONTRATO (ADITIVO): N.º 5521-2021-01PRO de 10/03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADA: ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO LED NA AREA DE LAZER PINHEIRINHO, ÁREA DE LAZER DO JD. NOVA ÉPOCA, PRAÇA JARDIM DOM PEDRO, PRAÇA DOS IPÊS, PRAÇA DANIEL MUNHOZ GARCIA PEREZ E PRAÇA CECAP, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E NOS DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.
MOTIVO: a prorrogação da vigência e da execução por mais 90 (noventa) dias, sendo a vigência a partir de 29/02/2022 até 29/05/2022 e a execução a partir de 10/02/2022 até 10/05/2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 16 de março de 2022.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 1800/2021
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2021
CONTRATO (INICIAL): N.º 5526-2021 de 06/10/2021
CONTRATO (ADITIVO): N.º 5526-2021-01PRO de 04/03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADA: VBE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO LED NA PRAÇA DAS BANDEIRAS, PRAÇA DA GRUTA, ÁREA DE LAZER DO JARDIM TAMOIOS, PRAÇA DO BAIRRO, PRAÇA ELIZABETH DO AMARAL LUIZ, PRAÇA JARDIM POPULAR II, PRAÇA VER. LAURINDO FERREIRA FILHO, PRAÇA DA IGREJA SANTA ÂNGELA E PRAÇA DA IGREJA SÃO SEBASTIÃO NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E NOS DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.
MOTIVO: a prorrogação da vigência e da execução por mais 60 (sessenta) dias, sendo a vigência a partir de 05/03/2022 até 03/05/2022 e a execução a partir de 17/02/2022 até 17/04/2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 15 de março de 2.022
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS PROCESSOS A SEGUIR RELACIONADOS:

DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO
009.204/2.022	ALVARO RACCO
014.096/2.022	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL
012.298/2.022	IRACEMA MARIA ROBATO BARBOSA
015.997/2.022	JOSE CARLOS DOSSLER
018.079/2.022	SANDRA MARIA GALHARDO ESTEVES
011.164/2.022	STEFANY ALVES CIDA FREIRE
014.601/2.022	VILMA REZENDE DA SILVA

DEFERIDO PARCIALMENTE

PROCESSO Nº	INTERESSADO
007.260/2.022	AFONSO & RETAMERO LTDA
018.801/2.022	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
013.960/2.022	ASSOCIAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO, RESISTÊNCIA E RESGATE DA CULTURA AFRO BRASILEIRA
011.992/2.022	DANIELA APARECIDA DA SILVA MENDONÇA – ME
005.010/2.022	J. L. MARCONDES ARARAQUARA – ME
010.380/2.022	PRISCILA SIGOLI MALHEIRO
012.000/2.022	VERA LUCIA DE CARES – ME

INDEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO
005.600/2.022	DORSATO & RANGEL SOCIEDADE DE ADVOGADOS
005.944/2.022	FERNANDO SERGIO SORESSO CARDOZO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
005.946/2.022	GUSTAVO FELIX SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CERTIFICO QUE OS DESPACHOS NOS PROCESSOS SUPRAMENCIONADOS, A SEREM PUBLICADOS NO JORNAL FOLHA DA CIDADE, POSTERIORMENTE SERÃO ENCAMINHADOS PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PELAS RESPECTIVAS GERÊNCIAS.

Araraquara, 16 de março de 2.022.

Milton Lopes da Silva Júnior
Coordenador Executivo

RUA SÃO BENTO, 840 - CENTRO, 1º ANDAR - FONE: (16) 3301-5075
ARARAQUARA - SÃO PAULO - BRASIL
e-mail: divisaotributos@araraquara.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal - Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep 14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS n.º 037/2022 - Processo n.º 907/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 30 de MARÇO de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:30 horas do dia 30 de MARÇO de 2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAIS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE.
RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita na pagina inicial no sitio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, no link http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp.

Araraquara, 16 de março de 2022.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal - Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep 14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br Email: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 036 /2022 - PROCESSO n.º921 /2022.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 10h00 do dia 01 de ABRIL de 2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h00 do dia 01 de ABRIL de 2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DA TABELA DE JOGOS, ACOMPANHAMENTO DOS CAMPEONATOS, JULGAMENTO E ARBITRAGEM (ARBITROS E MESÁRIO) DAS PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRAL DESTE EDITAL"
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL
RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administração.

Araraquara, 16 de março de 2022.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2.605/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2021
CONTRATO: N.º 1.708/2022 DE 07/03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADA: THALES A.C. SILVA EIRELI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERVAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO ATRAVÉS DE RECAPEAMENTO EM DIVERSAS VIAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.
PRAZO: 30 (trinta) dias, contados a partir da ordem de serviço inicial.
VALOR: R$ 817.136,13 (Oitocentos e dezessete mil, cento e trinta e seis reais e treze centavos)

Araraquara, 16 de março de 2.022.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 696/2021
Modalidade: NÍVEL SUPERIOR
Curso: FARMÁCIA

CLAS.	INSC.	NOME
2º	1325-23	CAROLINE BARTIRIA LIMA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 696/2021
Modalidade: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
Curso: TÉCNICO EM FARMÁCIA

CLAS.	INSC.	NOME
5º	2480-11	WILLIAN JHONY FERNANDES RIBEIRO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 696/2021
Modalidade: NÍVEL SUPERIOR
Curso: VETERINÁRIO

CLAS.	INSC.	NOME
15º	2623-64	STEFANI LOEBLEIN LOEBLEIN
16º	1550-13	LUCIANA DUARTE CAVICCHIONI

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Fios e/ou feixes de fios inutilizados em via pública Nº 110
De 16 de Março de 2022

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto na Lei 10249/2021.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade referente à **FIOS E/OU FEIXES DE FIOS INUTILIZADOS EM VIA PÚBLICA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos postes abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista na Lei 10249/2021. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição Mobiliária	Nome	Local do poste/fios multados	Tipo de multa
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Rua José Saliola, entre 127 e 135 – Jd. Maria Luiza IV - Cep: 14805-279 - Coordenadas Geográficas -21.74465-48.19711 (Fios soltos) – ORDEM 1650	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Rua Mauricio Galli, 4023 – Imperador - Cep: 14806-245- Coordenadas Geográficas -21.74171-48.15353 (Fios soltos) – ORDEM 1640	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av Fortunato Bressan, entre 17 – Jd. Morada do Sol - Cep: 14810-440 - Coordenadas Geográficas -21.7684-48.1621 (Fio solto) – ORDEM 1646	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av Fortunato Bressan, entre 293 e 303 – Jd. Morada do Sol - Cep: 14810-440 - Coordenadas Geográficas -21.76664-48.16026 (Fios) – ORDEM 1645	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av Fortunato Bressan, entre 643 ao 663 – Vl Xavier - Cep: 14810-440 - Coordenadas Geográficas -21.76568-48.15734 – ORDEM 1644	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av Pasqualino Palamone Lepre, entre 471 ou 481 – Selmi-dei - Cep: 14806-391 - Coordenadas Geográficas -21.7155-48.15139 (fios soltos, enrolados no poste e frouxos/muito baixos) – ORDEM 1646	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av. Fortunato Bressan, em frente 501 – Vila Xavier - Cep: 14810-440 - Coordenadas Geográficas -21.7656-48.15804 (Fios soltos) – ORDEM 1643	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av Fortunato Bressan, entre 643 ao 663 – Vl Xavier - Cep: 14810-440 - Coordenadas Geográficas -21.76568-48.15734 (Fios) – ORDEM 1642	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av Umberto Malavolta entre 771 ou 841 – Vl Xavier - Cep: 14810-354 - Coordenadas Geográficas -21.76719-48.15471 (Fios frouxos) – ORDEM 1641	FIOS INUTILIZADOS

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*ICR

TELEFONES DE EMERGÊNCIA	Corpo de Bombeiros	Polícia Militar	Polícia Rodoviária Est.	Polícia Rodoviária Fed.	Defesa Civil
	193	190	198	191	199

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Poste em Más Condições/ Trocado sem Consentimento - Nº 108
De 16 de Março de 2022

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto na Lei 8743/2016 e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade referente à **POSTE EM MÁS CONDIÇÕES/ TROCADO SEM CONSENTIMENTO DA G.I.P.**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos postes abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista na Lei 8743/2016 e suas alterações. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição Mobiliária	Nome	Local do poste multado	Tipo de multa
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	R. dos Ferroviários (entre a rua Darci dos Santos e r. Jesuíno F. Lopes) – ORDEM 1763	POSTE TROCADO SEM AUTORIZAÇÃO

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*ICR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Poste sem braço de luz/luminária - Nº 109
De 16 de Março de 2022

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto na Lei 10249/2021.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade referente à **POSTE SEM BRAÇO DE LUZ/ LUMINÁRIA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos postes abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista na Lei 10249/2021. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição Mobiliária	Nome	Local do poste multado	Tipo de multa
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	R. José Fioravante Borchi, sn, esq c/ Av Oscar de Souza Siqueira - Jd. Dumont – ORDEM 1757	POSTE SEM BRAÇO/LUMINÁRIA
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	R. Ettore Berti (lateral do Village Damha) – ORDEM 1759	POSTE SEM BRAÇO/LUMINÁRIA
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av. Vicente Gullo, 116 – ORDEM 1758	POSTE SEM BRAÇO/LUMINÁRIA
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Av Luiz Alberto, 1057 - próximo à garagem – ORDEM 1677	POSTE SEM BRAÇO/LUMINÁRIA
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	R. Prof. Manoel Cerqueira Leite (esq. c/ Edson Baccarin) – ORDEM 1762	POSTE SEM BRAÇO/LUMINÁRIA

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*ICR

Diário dos Municípios

ADAMANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RETIFICADO - Processo nº 23/2022. Pregão Presencial nº 07/2022. Objeto: Aquisições futuras e parceladas de toners para as diversas Secretarias do Município. Credenciamento e entrega de envelopes às 08h30min do dia 30 de Março de 2022. Edital completo na Prefeitura Municipal de Adamantina e no site: www.adamantina.sp.gov.br. Informações pelo fone (18) 3502-9010 ou 9045. Adamantina, 16 de Março de 2022. JOÃO LOPES DE OLIVEIRA - Secretário de Finanças

AGUAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo Nº Sec Adm/lic. 038/2022 - Pregão(eletrônico) nº 006/2022. Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de pães para a merenda escolar, pelo período de 12 meses. Recebimento das propostas a partir do dia: 17 de março de 2022 às 08h30min. Abertura das propostas: 30 de março de 2022, às 08h30min. Início da sessão de disputa de preços: 30 de março de 2022, às 09h00min. Para acesso aos editais os interessados deverão acessar o link https://aguai.sp.gov.br/home/- Jonas Cavaretto Da Silva Junior – Pregoeiro

ALTO ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022
PREGÃO Nº 06/2022 – PRESENCIAL

Reuniram-se os membros da Comissão Julgadora de Licitações, designada pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 3.765 DE 12/05/2021, passando a vigorar o edital da seguinte forma: Em publicação realizada neste diário na data de 11/03/2022, onde lê-se:

Anexo I – Termo de Referência,

Veículo tipo caminhão, tração 6x4, equipado com tanque pipa de 15.000 litros. ano de fabricação/modelo: 2022/2022, zero quilometros. motor diesel, 6 cilindros, turbo/interculer. potência mínima de 270 cv, sistema de injeção eletronica. trasmição sincronizada de 10 marchas a frente e 3 marchas à ré. direção hidráulica. cabine tipo avançada, basculante com auxilio mecânico. tanque de combustível de no mínimo 250 litros. banco do motorista com regulagem. banco do passageiro duplo. ar-condicionado. tanque pipa contendo quebra ondas. plataforma com guarda-corpo. escada lateral com rimão para acesso ao canhão. caixa para condicionar ferramentas. suportes para sustentar margotes de sucção. mangotes com mínimo de 20 metros. vasão média de 1.000 litros por minuto. 2 bicos de pato laterais dianteiras do tanque do tanque. 1 barra de irrigação. 1 espargidor de irrigação. 1 canhão difusor com esguicho regulável, instalado na parte superior do tanque com alcance medio de 30 a 45 metrpos.1 carretel com 30 metros de mangueira e esguicho regulavel. 1 entrada para abastecimento em hidrante. para-barros traseiros, demais acessórios exigidos pelo código nacional de trânsito, com garantia mínima de 01 (um) ano

fica alterado para:

Anexo I – Termo de Referência,

veículo tipo caminhão, tração 6x4, equipado com tanque pipa de 15.000 litros. ano de fabricação/modelo: 2022/2022, zero quilômetros. motor diesel, 6 cilindros, turbo/interculer. potência mínima de 270 cv, sistema de injeção eletrônica. transmissão de no mínimo 10 marchas a frente e mínimo de 2 marchas à ré (automatizado ou manual). direção hidráulica. cabine tipo avançada, basculante com auxilio mecânico. tanque de combustível de no mínimo 250 litros. banco do motorista com regulagem, mais banco para dois passageiro. torque mínimo de 1.000 nm.ar-condicionado. tanque pipa contendo quebra ondas. plataforma com guarda-corpo. escada lateral com corrimão para acesso ao canhão. caixa para condicionar ferramentas. suportes para sustentar mangotes de sucção. mangotes com mínimo de 20 metros. vasão média de 1.000 litros por minuto. 2 bicos de pato laterais dianteiras do tanque do tanque. 1 barra de irrigação. 1 espargidor de irrigação. 1 canhão difusor com esguicho regulável, instalado na parte superior do tanque com alcance médio de 30 a 45 metrpos.1 carretel com 30 metros de mangueira e esguicho regulável. 1 entrada para abastecimento em hidrante. para-barros traseiros, demais acessórios exigidos pelo código nacional de trânsito, com garantia mínima de 01 (um) ano.

Onde lê-se: O certame será realizado no dia 25/03/2022, às 08h30min. Lê-se: O certame será realizado no dia 31/03/2022, às 08h30min. As demais informações permanecem de acordo com a publicação do dia 11/03/2022, neste diário. Alegre/SP, 16 de março de 2022. Luana Monique Oliveira Lopes, Pregoeira.

ÁLVARO DE CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 Torna público Objeto: visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos (comprimidos), a serem utilizados no Centro de Saúde do município de Álvaro de Carvalho, conforme descrito no Anexo I. O certame será do tipo "Menor Preço por item". A sessão pública eletrônica terá início a partir das 08h30m (horário de Brasília/DF) do dia 29/03/2022, através do site http://186.224.1.38:8079/comprasedital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.alvarodecarvalho.sp.gov.br. Os interessados em participar deste certame poderão obter melhores informações pelo e-mail licitacaoalvaro@gmail.com e/ou pelo telefone (14) 3484-1119 de segunda a sexta-feira das 12h00m às 18h00m. Álvaro de Carvalho/SP, 17 de Março de 2022. Adilson de Oliveira Lopes – Prefeito Municipal

ALVINLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Transcorrido o prazo de recurso referido na alínea "b" do inciso I do artigo 109 da lei 8.666/93, sem a efetivação de qualquer ato, e de posse, dos documentos que compõem o processo licitatório na modalidade PREGÃO N.º 003/2022, PROCESSO Nº 010/2022, que tem por objeto o MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, composto inclusive de parecer jurídico, e da COMUL (Comissão Municipal de Licitações), da Prefeitura Municipal de Alvinlândia, contidas da Ata de Julgamento de 11/03/2022, HOMOLOGO todos os procedimentos realizados que classificaram as empresas: PEREIRA & LIMA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, que apresentou o menor preço para o item: 02; a empresa CARLAO AUTO PECAS UBIRAJARA EIRELI, que apresentou o menor preço para os itens: 05, 12, 15, 16, 17, 23; a empresa CARLOS SEVERINO FILHO - ME, que apresentou o menor preço para os itens: 01, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 19, 26, 31, 32, 33; a empresa AUTO PEÇAS & SERVIÇOS J NAPPI - EIRELI - EPP, que apresentou o menor preço para os itens: 03, 11, 18, 24, 25; a empresa FERRARINI COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, que apresentou o menor preço para os itens: 21, 27, 28, 29, 30; a empresa BRUNA LUISA FERREIRA-ME, que apresentou o menor preço para os itens: 13, 20, 22, 34, 35, 36; e a empresa MOTORMEC RETIFICA DE MOTORES E COMERCIO DE PECAS EIRELI., que apresentou o menor preço para o item: 14. Nos termos da legislação em vigor, esse termo de HOMOLOGAÇÃO foi expedido em 17/03/2022. Proceda-se a seguir as providências complementares, como comunicado, publicações, empenhos e outras medidas necessárias para que surta os efeitos legais e de direito.

Alvinlândia - SP, 17 de março de 2022
ABIGAIL CATELI DIAS
PREFEITA MUNICIPAL

AMERICANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

LICITAÇÕES
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
* PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.
Processo nº 9.506/2021.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, DA CLASSE DE PAPÉIS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE".

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o Pregão Eletrônico n.º 016/2022 para as seguintes empresas:

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ITEM 01 R$ 17,60, ITEM 02 R$ 3,60, ITEM 03 R$ 3,80, ITEM 04 R$ 6,50. M.A. GRANSOTI BATISTA ME – ITEM 05 R$ 5,60, ITEM 13 R$ 5,60. FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ITEM 06 R$ 63,70, ITEM 07 R$ 84,90, ITEM 08 R$ 127,00. LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ITEM 09 R$ 22,48, ITEM 10 R$ 4,64, ITEM 11 R$ 6,74, ITEM 12 R$ 8,34. S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI – ITEM 14 R$ 80,10, ITEM 15 R$ 111,00, ITEM 16 R$ 170,49.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
* PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022.
Processo nº 7.115/2021.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE TROCA DE AREIA PARA OS PLAYGROUNDS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO".

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o Pregão Presencial n.º 008/2022 para a seguinte empresa:

MILTON BARRERA – VALOR GLOBAL R$ 173.000,00.

Eu, Tássia Helena Modenesi Tavares, matrícula 14.676, conferi o presente. Eu, Fabio Beretta Rossi, Secretário de Administração, autorizei a publicação oficial. Americana, 16 de Março de 2022.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Fundação de Saúde do Município de Americana – FUSAME, comunicam a quem possa interessar que, com relação à Licitação – Pregão Eletrônico nº 04/2022 (proc. Adm. n.º 001.981/2021), objeto: Registro de preço para aquisição de aparelhos de ar condicionado, o Diretor Presidente da FUSAME, HOMOLOGA o resultado do pregão, sendo adjudicatária do objeto licitado a empresa vencedora WR DE CARVALHO JÚNIOR COMERCIO E SERVIÇOS.

Americana/São Paulo, 15 de março de 2022.
Douglas Henrique Magalhães Ferreira – Presidente da FUSAME

ANDRADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Aviso de Abertura de Licitação. Processo Licitatório 25/2022 - Pregão 14/2022. OBJETO: Registro de preços para a aquisição de diversos gêneros alimentícios tipo salgadinhos, lanches, bolos e doces. TIPO: Menor Preço por Lote. VENCIMENTO: 14(quatorze) horas, do dia 29 de março de 2022. Edital por meio eletrônico e sem custo - (www.andradina.sp.gov.br) e na forma impressa - taxa no valor de R$ 0,80 por folha. Informações: Prefeitura - Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva nº341, fone/fax (18) 3702-1029, de 2ª a 6ª feira, das 8h30 às 13h. Andradina, 16 de março de 2022. Edgar Dourados Matos - Secretário Municipal de Administração, Modernização, Defesa Social e Gestão de Pessoas.

ANGATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Prefeitura do Município de Angatuba, através do seu prefeito municipal, torna pública a REVOGAÇÃO da licitação supra mencionada que tem como objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), CONFORME ANEXO I, por razões de interesse público devidamente justificada no processo licitatório. Nos termos do art. 109, I, "c" da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Prefeitura do Município de Angatuba, 16 de março de 2022. Nicolas Basile Rochel. Prefeito Municipal.

ARAÇARIGUAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
Contrato nº 52/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2021
Contratante: Prefeitura de Araçariguama
Contratada: Locaville Locação de Veículos – Eireli.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação com prestação de serviços de caminhões e veículos pesados, definidos e especificados no Termo de Referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 12 (doze) meses.

Assinatura do termo: 09/03/2022
ONDE SE LÊ:
Secretaria Municipal de Obras - DR 01.110.00 Ficha 204
Classificação Econômica: 3.3.90.00.00
LEIA-SE:
Secretaria Municipal de Saúde - DR 01.310.00 Ficha 616
Classificação Econômica: 3.3.90.00.00
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 20/2022
Convite nº 10/2021
Processo n.º 145/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria técnica para diagnóstico do sistema de transporte coletivo urbano por ônibus do município de Araçariguama, levantamento de passageiros, dimensionamento de linhas, levantamento de custos de operação, pelo período de 90 dias.

Contratada: WM Engenharia LTDA.
Valor: R$ 94.000,00
Validade: 06 meses
Assinatura: 02/03/2022
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022
PROCESSO N.º 05/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica (concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ) faixa 4, a base de CAP (cimento asfáltico de petróleo) e agregados miúdo e graúdo, e emulsão asfáltica e impermeabilizante destinada ao uso da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2022
DETENTORA: Vigent Construções LTDA.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.
01	32.000	Ton	Massa asfáltica (CBUQ)	Própria	R$ 593,62
02	200	Tambor 200kg	Impermeabilizante CM- 30	Própria	R$ 1.968,19
03	350	Tambor 200kg	Emulsão Asfáltica RR-2C	Própria	R$ 1.152,92

Validade: 12 meses
Assinatura: 11/03/2022

ARAÇATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021 - PROCESSO N.º 705/2021

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, através da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO a homologação do item 273 para a empresa PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, classificada em quinto lugar no item, no Pregão supracitado, nos termos do artigo 19 do Decreto 7.982/2013.

GABINETE DO PREFEITO - Araçatuba, 16 de março de 2022.
DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Prefeito Municipal, o Senhor DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022 - PROCESSO N.º 296/2022

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS.

Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos até às 09h00min do dia 30 de março de 2022, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 – Araçatuba – SP.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 16 de março de 2022.
ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ARAMINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 32/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 66/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 29/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2022 - EDITAL Nº. 32/2022 – Acha-se aberto, no município de Aramina, licitação, do tipo menor valor por item para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, conforme condições editalícias. A sessão pública ocorrerá impreterivelmente no dia 31 de março de 2022, às 09h00min, no Paço Municipal, à Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro. O processo físico, disponível para qualquer cidadão, bem como a cópia do Edital e anexos estará disponível aos interessados para aquisição e consulta, junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente, das 08h00min às 17h00min, no mesmo endereço, telefone 0xx16 – 3752 – 7002 e através do site www.aramina.sp.gov.br. Aramina/SP, 16 de março de 2022.

MARIA MADALENA DA SILVA
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 33/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 69/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2022 - EDITAL Nº. 33/2022 – Acha-se aberto, no município de Aramina, licitação, do tipo menor valor por item para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições editalícias. A sessão pública ocorrerá impreterivelmente no dia 06 de abril de 2022, às 09h00min, no Paço Municipal, à Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro. O processo físico, disponível para qualquer cidadão, bem como a cópia do Edital e anexos estará disponível aos interessados para aquisição e consulta, junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente, das 08h00min às 17h00min, no mesmo endereço, telefone 0xx16 – 3752 – 7002 e através do site www.aramina.sp.gov.br. Aramina/SP, 16 de março de 2022.

MARIA MADALENA DA SILVA
Prefeita
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº75/2022.
DISPENSA Nº 11/2.022.
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2022.

A Prefeita Municipal de Aramina, Srª. Maria Madalena da Silva, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018, torna público a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 11/2022, com o valor total de R$ 9.875,00(Nove Mil Oitocentos e Setenta e cinco Reais), para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, junto a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº07.797.967/0001-95, situada na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewem – Sala 117 – Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP:- 83.005-010. A vigência do Contrato deverá ser de até sessenta (60) dias a contar da assinatura do Contrato ou da Emissão de Nota de Empenho.

Aramina, 16 de março de 2.022.
Maria Madalena da Silva
Prefeita Municipal

ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO
MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/00622/20/05
EMPENHO Nº: 5630/2022 – 5633/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADO: MAQ MOVEIS IND. COM. DE MOVEIS LTDA

OBJETO: CONJUNTO DE REFEITORIO MBR 02 – MRB-03
QUANTIDADE ADQUIRIDA: 19
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.170,00 MBR03 – R$ 1.037,00 MBR 02
VALOR DO EMPENHO: R$ 25.075,00
DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 08/03/2022
VIGÊNCIA DA ATA ATÉ: 19/10/2022
Araraquara, 14 de março de 2022
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

SECRETARIA DA SAÚDE

SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE
AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS PROCESSOS JUDICIAIS Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara. Mais informações: http://www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia-saude/portal-transparencia-saude, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoeirogeraldo@araraquara.sp.gov.br. SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE – 3º Andar Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – CEP 14801-901 – ABERTURA DE PROPOSTAS 5 de abril de 2022, às 09:30h INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 5 de abril de 2022, às 10:00h

Araraquara, 16 de março de 2022
WAGNER S TEDESCO
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAUDE
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE
AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CURATIVOS Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara. Mais informações: http://www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia-saude/portal-transparencia-saude, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br. SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE – 3º Andar Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – CEP 14801-901 – ABERTURA DE PROPOSTAS 5 de abril de 2022, às 09:30h INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 5 de abril de 2022, às 10:00h

Araraquara, 16 de março de 2022
WAGNER S TEDESCO
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAUDE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS n.º 037/2022 - Processo n.º 907/2022;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 30 de MARÇO de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:30 horas do dia 30 de MARÇO de 2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAIS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE.

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, no link http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp.

Araraquara, 16 de março de 2022.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 036 /2022 - PROCESSO n.º921 /2022.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 10h00 do dia 01 de ABRIL de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h00 do dia 01 de ABRIL de 2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DA TABELA DE JOGOS, ACOMPANHAMENTO DOS CAMPEONATOS, JULGAMENTO E ARBITRAGEM (ÁRBITROS E MESÁRIO) DAS PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRAL DESTE EDITAL"

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administração.

Araraquara, 16 de março de 2022.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

ARARAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE

CHAMAMENTO PÚBLICO
PROPOSTA DE PREÇOS PARA HIDRÓXIDO DE CALCIO

O SAEMA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras, tendo em vista a abertura do processo licitatório para Aquisição parcelada de 500 (quinhentas) toneladas de Hidróxido de Cálcio em suspensão Aquosa – Ca (OH)2 19% A 21%, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do referido edital.

Está convocando as Empresas do ramo de atividade relacionado com o objeto, para enviar proposta de preços para estimativa desta licitação. As empresas interessadas deverão consultar o Termo de Referência disponível no site www.saema.com.br – menu licitações, Link Chamamento Público e enviar a proposta no e-mail compras6@saema.com.br no prazo de 17/03/2022 a 22/03/2022. Informações pelos telefones (19) 3543-5509.

CHAMAMENTO PÚBLICO

Contratação, sem qualquer ônus financeiro, de empresa para operacionalizar o sistema informatizado de consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais do Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras (SAEMA) de acordo com o Decreto 6.885/2021 com alterações do Decreto 6.932/2021.

O SAEMA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras, está convocando as Empresas interessadas do ramo de atividade relacionado com o objeto, para enviar proposta no e-mail compras3@saema.com.br. Os orçamentos deverão ser enviados no prazo de 17/03/2022 à 22/03/2022. Demais informações estarão à disposição dos interessados para conhecimento e retirada pelo site www.saema.com.br - Link Licitações – Chamamento Público. Informações: (19) 3543-5509 e (19) 3543-5523.

Araras, 16 de Março de 2022.
Alexandre Faggion Castagna
Presidente Executivo
Fernanda Rodrigues Buzo
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

AREIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

Aviso de Licitação
Tomada de Preços Nº 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos especializados de implantação e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 288

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 17 de março de 2022 às 05:05:53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 289

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14.801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 907/2022
BB: 927750
GUICHÊ: 16.718/2022

EDITAL

O **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** ora representado pelo Secretário Municipal Sr. Antonio Adriano Altieri, ordenador de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 12.447/2021, de lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício, doravante referido como **MUNICÍPIO**, torna público, para conhecimento de qualquer interessado, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAIS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** considerando a requisição nº 7241/2021, efetuada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Pregão Eletrônico se dará em sessão pública, através de sistema eletrônico de comunicação via INTERNET. O referido sistema utilizará recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2020; Decreto Municipal nº 8.257/2005; Decreto Municipal nº 7.919/2002; Lei Federal nº. 8.666/1993, atualizada pelas legislações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada pelas legislações posteriores; Lei Complementar Federal nº 101/2000; Lei Orgânica do Município de Araraquara;Código de Defesa do Consumidor;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9:30 horas do dia 30 de MARÇO de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 30 de MARÇO de 2022.

TEMPO DE DISPUTA: a etapa de lances da sessão pública será encerrada após 5 (cinco) minutos mediante aviso de fechamento iminente dos lances, por decisão do Pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que pode ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, sendo vedado às empresas apresentarem novos lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

LOCAL E MODO DE ACESSO AO CONTEÚDO DO EDITAL: o texto integral do

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 290

presente edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Gerência de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua São Bento, 840 – 3º andar - Centro, Araraquara/SP ou pelo e-mail edital@araraquara.sp.gov.br.

A informação dos dados para acesso ao sistema informatizado de licitações deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS:

Na presente licitação será reservada cota para **participação exclusiva** de ME e EPP (MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE) de até 25% do objeto licitado, conforme especificado no termo de referência, consoante demanda o art. 48, inciso III da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

O benefício supramencionado será estendido às sociedades cooperativas que se enquadrem no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 combinado com as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

A participação das beneficiárias na disputa exclusiva pelas cotas reservadas não prejudica sua participação quanto ao restante dos lotes ou itens.

COTA PRINCIPAL: percentual da quantidade total do objeto para todos os interessados que atendam às exigências deste edital permanecendo assegurado como critério de desempate, a preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte conforme art. 44 da Lei 123/2006.
LOTES: 01, 03, 05, 07 e 09

COTA RESERVADA: percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto para participação exclusiva das ME's, EPP's e MEI's, que atendam as exigências deste edital, sem prejuízo de participação na Cota Principal, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pelo decreto nº 8.538/2015.
LOTES: 02, 04, 06, 08 e 10

QUADRO DE AVISO

I. DO OBJETO

01.01. O objeto da presente licitação é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAIS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

II. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Araraquara/SP, a ser designada na

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 291

oportunidade da contratação.

III. DA LEGISLAÇÃO

03.01. A presente licitação é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº 10.520/2020;
- Decreto Municipal nº 8.257/2005;
- Decreto Municipal nº 7.919/2002;
- Lei Federal nº. 8.666/1993, atualizada pelas legislações posteriores;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada pelas legislações posteriores;
- Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- Lei Orgânica do Município de Araraquara;
- Código de Defesa do Consumidor;

IV. DO PROCEDIMENTO

04.01. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

04.02. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BB e o MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

04.03. Os trabalhos serão conduzidos por servidores da Secretaria Municipal de Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

V. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

05.02. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

05.02.01. Os interessados apenados com suspensão do direito de participar de licitações e os impedidos de contratar com MUNICÍPIO, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

05.02.02. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

05.02.03. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, de dissolução, liquidação ou concurso de credores;

05.02.03.01. As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar, no ENVELOPE nº 01 (Habilitação), o Plano de Recuperação homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 292

todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCE/SP.

05.02.04. Os interessados que se enquadrem no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

05.02.05. As empresas que não se enquadrem como microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual nos lotes que lhes são exclusivos (cota reservada).

VI. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

06.01. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

06.02. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, **atribuindo poderes** para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

06.03. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

06.04. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

06.05. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

06.06. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

06.07. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos.

06.08. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 293

06.09. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

VII. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

07.01. As propostas serão recebidas até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser elaboradas através do sistema eletrônico referido no item IV e em conformidade com os critérios abaixo.

07.01.01. O licitante **deverá anexar** no site pelo qual correrá o certame, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, a proposta de preços, através da opção "DOCUMENTOS", em arquivos no formato zipfile (.zip), quando do envio da proposta (ANEXO II).

07.01.01.01. O tamanho do arquivo não poderá exceder a 2 Mb.

07.01.02. O LICITANTE DEVERÁ ANEXAR NO SITE PELO QUAL CORRERÁ O CERTAME, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO VII E VII.A), ATRAVÉS DA OPÇÃO "DOCUMENTOS", EM ARQUIVOS NO FORMATO ZIPFILE (.ZIP).

07.01.02 O proponente interessado deverá depositar, em campo próprio dentro do sistema informatizado em que correrá a licitação, declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO VI).

07.02. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

07.02.01. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder à unidade solicitada (valor total para o lote);

07.02.02. Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com **quatro** casas decimais;

07.02.03. Descrição completa e minuciosa dos produtos, mercadorias e bens que serão ofertados, **sob pena de desclassificação da proposta;**

07.03. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

07.04. A proposta deve ser firme e os preços ofertados pelo licitante interessado devem ser suportados pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura da "Ata de Registro de Preços", sem prejuízo de revisão na forma da lei.

07.05 O prazo de fornecimento dos bens cujos preços foram registrados será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, a ser emitido conforme necessidade e quantidade demandada pelo Município.

07.06 Os bens solicitados em decorrência do Registro de Preços deverão ser

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 294

entregues no local indicado pela Secretaria solicitante, de forma parcelada conforme ordem de serviço.

07.07. A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e demais condições apresentadas, salvo se, na forma do art. 43, §6º da Lei Federal nº 8.666/1993, restar provado motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo Município, oportunidade em que haverá a liberação do licitante do compromisso proposto.

07.08. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa ou encargo, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital, sendo descabida qualquer pretensão de complementação, recomposição ou suplementação de preços que não se fundamente no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

07.09. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

07.10. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

07.11. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

07.12. Serão rejeitadas, por decisão do pregoeiro, as propostas que:

07.12.01. Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

07.12.02. Contemplem vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

07.12.03. Ofertem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

07.12.04. Ultrapassarem o valor global estimado para o lote estimado ou que contenham preços irrisórios ou manifestamente inexequíveis, conforme art. 48, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993;

07.12.05. Apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

07.13. O MUNICÍPIO é considerado consumidor final na forma do Código de Defesa do Consumidor.

VIII. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº. 295

08.01 Na data e horário preestabelecidos no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro, diante das propostas apresentadas no âmbito do sistema eletrônico a que se refere o item IV, dará início aos trabalhos e declarará aberta a sessão pública do "Pregão Eletrônico", divulgando as propostas de preços recebidas e avaliando-lhe a aceitabilidade.

08.02 O pregoeiro efetuará análise de aceitabilidade **inicial** das propostas com base no critério de **MENOR PREÇO DO LOTE**, observadas as demais especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Edital, elaborando a classificação preliminar dos licitantes em ordem crescente de valor de proposta.

08.03 Serão selecionados para a **etapa competitiva de lances**, o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela para fazer novos lances sucessivos até a proclamação do devedor, na forma do art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº 10.520/2002, ou até que se esgote o lapso temporal para oferta de lances.

08.03.01. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no *caput*, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

08.04. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

08.05. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

08.06. Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, ou ao menos, inferior ao último lance enviado pelo próprio licitante, ainda que não cubra o menor lance.

08.07. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

08.08. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

08.09 O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

08.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

08.10.01. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 296

08.11. A etapa competitiva de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

08.12. Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

08.12.01. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente e encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao valor apresentado como o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

08.13. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

IX. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

09.01. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

09.02. Para julgamento, será adotado o critério legal de **MENOR PREÇO DO LOTE,** observado o atendimento aos prazos de fornecimento, às especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital, ordenando e classificando as ofertas finais em ordem crescente.

09.03. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação.

09.03.01. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

09.04. Ocorrendo as situações as quais se referem os itens 08.12.01 e 09.03 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

09.05. Conforme disposto no preâmbulo deste Edital, por ordem do art. 48, inciso III da Lei Complementar Federal nº 123/2006, fica **reservada cota** no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada lote ofertado nesta licitação para preferência e exclusividade de contratação com microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, de acordo com a disposição prevista no Termo de Referência.

09.06. A proposta de preços **destinada** à cota reservada a que se refere o item anterior deverá ser apresentada separadamente da cota principal.

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 297

09.07. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

09.08. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

09.09. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

X. DA HABILITAÇÃO

10.01. O licitante que se sagrar vitorioso na etapa de julgamento de propostas e lances deverá apresentar a documentação de habilitação descrita neste item X, em sua forma original ou em fotocópia autenticada via correio ou por e-mail, com documentação assinada e autenticada digitalmente, no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis após a abertura da sessão do pregão. Endereço e e-mail para entrega da documentação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura do Município de Araraquara, situada na Rua São Bento, 840 – 3º andar – Centro. E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

10.01.01. Juntamente com os documentos referidos neste item X, no prazo acima, deverá o licitante apresentar o valor da proposta atualizado, já computados os lances ofertados e a negociação direta realizada com Pregoeiro.

10.02. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá, conforme o caso, em:

10.02.01. Cédula de identidade;

10.02.02. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.02.03. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.02.04. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.02.05. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.03. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá, conforme o caso, em:

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 298

10.03.01. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.03.02. Prova de regularidade para com a Fazenda FEDERAL, aceitando-se, neste caso, a certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 03/2007, a qual engloba a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

10.03.03. Prova de regularidade com a Fazenda ESTADUAL (Débitos Inscritos) e MUNICIPAL (Débitos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

10.03.04. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.03.05. Prova de inexistência de débitos trabalhistas inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da **CLT**, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.04. Nas certidões que não constarem data de validade estipulada, considerar-se-ão válidas aquelas que estiverem dentro do prazo de 06 (seis) meses a contar da data de sua expedição.

10.05. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** limitar-se-á a:

10.05.01. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.05.01.01. Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541/1992;

10.05.01.02. O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável e/ou de técnico em contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, §§1° e 2°, do Decreto-Lei nº 9295/1946;

10.05.02. Certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como da recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

10.05.02.01. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 299

prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

10.05.02.02. Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial, desde que haja plano de recuperação devidamente homologado em juízo e em pleno vigor.

10.06. A empresa deverá apresentar as fórmulas dos *itens 10.06.01 e 10.06.02,* devidamente assinadas pelo sócio e pelo contador responsável e/ou de técnico em contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, §§1° e 2°, do Decreto-Lei n° 9295/1946, para a comprovação da boa situação financeira da empresa, que dar-se-á, **sob pena de inabilitação**, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:

ILG = Índice de Liquidez Geral
ISG = Índice de Solvência Geral
ILC = Índice de Liquidez Corrente
IE = Índice de Endividamento

10.06.01. As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a **1,0** (um):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.06.02. A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a **0,70** (setenta centésimos).

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

10.07. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e OPERACIONAL** limitar-se-á à apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) em papel timbrado por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatibilidade com o objeto licitado.

10.08. A prova de cumprimento do art. 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993 se dará mediante apresentação de **declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es)** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e empregado menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 300

10.09. Os documentos citados nos itens **10.02**, **10.03, 10.05.02** poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

10.09.01. Os documentos necessários bem como o CRC Digital a ser preenchido, poderão ser encontrados no endereço: http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos.

10.09.02. Caso a empresa tenha interesse em obter o Certificado de Registro Cadastral deverá acessar o endereço: http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos, consultar os documentos necessários e preencher o CRC Digital em até 03 (três) dias anteriores à data da abertura dos envelopes.

Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone (16) 3301-5091, com Winia.

10.09.03. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.

10.09.04. A atualização poderá ser requerida preferencialmente no endereço: http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos, ou ainda por comparecimento à Prefeitura do Município de Araraquara, no 3º andar, Gerência de Licitação, munidos dos documentos necessários.

10.09.04.01. Não será aceito Certificado de Registro Cadastral (CRC) vencido, desatualizado ou expedido por órgãos públicos que não aqueles componentes do Município de Araraquara/SP.

10.10. Caso o licitante que apresentou a melhor proposta desatenda às exigências de habilitação do item X deste Edital, o pregoeiro o excluirá do certame mediante decisão motivada e examinará a proposta do licitante subsequente, conforme a rígida ordem de classificação, e assim procederá, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao presente Edital.

10.11. Após a fase de habilitação, o licitante que se tornar habilitado somente poderá alijado do certame por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.12. Constatando o atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.12.01. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar seu intento de interpor recurso administrativo, nos moldes do art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/2002 e do item XIII deste Edital.

XI. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

CUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 301

11.01. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.01.01. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do **MUNICÍPIO**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. (Lei Complementar nº 147 de 2014).

11.01.02. A ausência de regularização da documentação no prazo previsto no item 11.01.01 implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/1993, sendo facultado ao MUNICÍPIO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.02. Fica assegurada, como critério legal de desempate, a preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios e as condições previstas no art. 45 e seguintes da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

11.03. Na presente licitação será assegurado o tratamento diferenciado e simplificado exigido pelo art. 47 e 48 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, através da reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para competição exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte.

XII. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

12.01. Os valor estimado do certame é de **R$ 107.368.789,90 (Cento e sete milhões e trezentos e sessenta e oito mil e setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)**, sendo os totais máximos para cada lote licitado e para fins de aceitação de proposta:

- **R$ 82.855.904,00 (Oitenta e dois milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e quatro reais.) para o LOTE 01 – COTA PRINCIPAL**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

- **R$ 20.713.976,00 (Vinte milhões e setecentos e treze mil e novecentos e setenta e seis reais.) para o LOTE 02 – COTA RESERVADA**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

- **R$ 1.286.329,60 (Hum milhão e duzentos e oitenta e seis mil e**

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 302

trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) para o LOTE 03 – COTA PRINCIPAL, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

- **R$ 321.582,40 (Trezentos e vinte e um mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) para o LOTE 04 – COTA RESERVADA**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

- **R$ 464.533,12 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta e três reais e doze centavos) para o LOTE 05 – COTA PRINCIPAL**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

- **R$ 116.133,28 (Cento e dezesseis mil e cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos) para o LOTE 06 – COTA RESERVADA**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

- **R$ 541.599,20 (Quinhentos e quarenta e um mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos) para o LOTE 07 – COTA PRINCIPAL**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

- **R$ 135.399,80 (Cento e trinta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta reais) para o LOTE 08 – COTA RESERVADA**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

- **R$ 746.666,00 (Setecentos e quarenta e seis mil e seiscentos e seis reais) para o LOTE 09 – COTA PRINCIPAL**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

- **R$ 186.666,50 (Cento e oitenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para o LOTE 10 – COTA RESERVADA**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

XIII. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

13.01. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo, nos conformes do disposto no art. 10 do Decreto Municipal nº 8.257/2005.

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 303

13.01.01. As impugnações serão aceitas na forma digital, através do endereço eletrônico - email: edital@araraquara.sp.gov.br ou mediante protocolo diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Gerência de Licitações, na Rua São Bento, 840 – 3º andar – Centro, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame no prazo estabelecido.

13.01.02. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, de maneira motivada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.01.03. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

13.02. Ao final da sessão pública de julgamento de proposta e habilitação, o proponente que desejar interpor recurso contra qualquer decisão proferida pelo Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões até o final da sessão, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

13.02.01. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

13.02.01.01. As contrarrazões serão aceitas na forma digital, através do endereço eletrônico - email: edital@araraquara.sp.gov.br ou mediante protocolo diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Gerência de Licitações, na Rua São Bento, 840 – 3º andar – Centro, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame no prazo estabelecido.

13.03. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

13.04. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

13.05. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.06. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.07. O recurso será dirigido à autoridade superior e recebido pelo pregoeiro que, ao tomar conhecimento de sua interposição, poderá reconsiderar a decisão recorrida.

13.07.01. Não havendo retratação, o Pregoeiro prestará informações e o remeterá o recurso ao julgamento da autoridade superior, nos moldes do art. 109, §4º da Lei Federal nº 8.666/1993;

13.07. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados mediante intimação a ser realizada na forma do art. 109, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 304

13.08. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a qualquer elemento do Edital ou dúvidas na interpretação do presente instrumento convocatório e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro responsável, endereçado a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Gerência de Licitações, na Rua São Bento, 840 – 3º andar – Centro, aos cuidados da autoridade competente.

13.08.01. Igualmente poderão ser solicitados esclarecimentos através do seguinte e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

13.08.02. Os esclarecimentos serão encaminhados aos respectivos questionadores e estarão à disposição dos demais interessados.

13.09. Na ausência de regulamentação neste Edital acerca da fase de recursal, o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 deve ser manejado para suprir omissões.

XIV. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

14.01. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade do procedimento licitatório, os autos do processo licitatório serão remetidos à deliberação da autoridade competente, que aferirá a legalidade dos atos realizados no decorrer do certame e o homologará, anulará ou revogará, conforme o caso.

14.02. Homologado o certame, a autoridade competente procederá com a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

XV. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.01. O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pelo MUNICÍPIO, para assinar a "Ata de Registro de Preços".

15.01.01 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

15.01.02 Caso a "Ata de Registro de Preços" não seja assinada dentro do prazo estipulado no *caput*, o licitante será penalizado de acordo com o previsto em item XIX deste Edital.

15.02 Como condição para assinatura da "Ata de Registro de Preços", o licitante que for convocado para tal deverá manter as mesmas condições de habilitação, conforme o art. 9º, inciso XXII do Decreto Municipal nº 8.257/2005.

15.03. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.04. A "Ata de Registro de Preços", durante sua vigência de 12 (doze) meses, não poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame.

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 305

15.05. Quando o adjudicatário, convocado para dentro do prazo de validade de sua proposta, **não** apresentar a situação regular de que trata o subitem 15.16 **ou** se recusar a assinar a "Ata de Registro de Preços", as licitantes remanescentes serão convocadas, na respectiva ordem de classificação, para **firmar** o compromisso de fornecimento no lugar do vencedor declinado.

15.05.01 Os licitantes convocados nas circunstâncias deste item terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a "Ata de Registro de Preços" nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.06. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.07. A SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

15.08. Se for verificado pelo órgão gestor dos preços que o preço registrado está acima do preço de mercado, o detentor do preço registrado será convocado para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado.

15.09. Caso seja frustrada a negociação mencionada no item anterior, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

15.10. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o detentor do preço registrado poderá ser liberado do compromisso assumido através da "Ata de Registro de Preços", caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

15.10.01 O requerimento a que se refere este item deverá ser instruído com as notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, dentre outros que comprovem a elevação dos preços de mercado.

15.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

15.12. A revisão de preços registrados decorrente do procedimento a que se refere o item 15.08 deste Edital e aquela decorrente de reequilíbrio da equação econômico-financeira da "Ata de Registro de Preços" serão publicadas na Imprensa Oficial.

15.13. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão somente em casos excepcionais, dentro das hipóteses legalmente admitidas, nos moldes do art. 9º do Decreto Municipal nº 7.919/2002 e do art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, sempre

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 306

considerando os preços de mercado praticados na data da revisão.

15.14. O fornecedor detentor do registro de preços terá seu registro cancelado quando:

15.14.01. Descumprir as condições e disposições da "Ata de Registro de Preços" ou do Edital;

15.14.02. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;

15.14.03. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.14.04. Tiver presentes razões de interesse público;

15.14.05. For constatada a ocorrência de qualquer das hipóteses do art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

15.15. Com as informações do Órgão Gerenciador dos preços a autoridade competente convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

15.16. Se, por ocasião da efetiva contratação, os documentos e certidões relacionados à regularidade fiscal e trabalhista (art. 29 da Lei Federal nº 8.666/1993) estiverem com os prazos de validade vencidos, o MUNICÍPIO verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.16.01. Será necessária ainda a comprovação de regularidade das demais certidões e requisitos de habilitação previsto no art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, quando da efetiva contratação.

15.16.02. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico hábil de informações, a detentora do preço será notificada para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata este item, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

XVI. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

16.01. O prazo de vigência da "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prazo este em que a detentora do preço registrado se obriga a entregar os bens, produtos e mercadorias objeto do presente certame de forma parcelada, conforme quantidades necessárias, mediante solicitação do MUNICÍPIO.

16.02. O contrato administrativo referente ao efetivo fornecimento das mercadorias

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 307

será firmado através de nota de empenho, de autorização de fornecimento ou de outros instrumentos hábeis, na forma do permissivo do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.03. A gestão da "Ata de Registro de Preço" e dos contratos administrativos firmados via nota de empenho ou outro instrumento equivalente será feita pela Coordenadoria Executiva de Administração.

16.04. Uma vez provocado, o fornecedor detentor do preço registrado deverá entregar os bens requisitados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento da nota de empenho ou outro instrumento equivalente.

16.04.01. O local da entrega do objeto licitado, será informado pela secretaria solicitante por meio de ordem de serviço.

16.05. Correm por conta da detentora de registro de preços todas as despesas de seguro, embalagem, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros ônus financeiros decorrentes da entrega, da disponibilização e da aquisição das mercadorias.

16.05.01 A obrigatoriedade de entrega, montagem do material e retirada dos equipamentos é da empresa contratada.

16.06. Em caso de verificação de defeito, erro, omissão ou vício de qualidade ou especificações, os materiais e equipamentos não serão recebidos, sendo obrigação da empresa corrigi-los ou, se não possível a correção, retirá-los e substituí-los em tempo hábil para o início do evento.

16.07. A responsabilidade pelo equipamento ou material será inteiramente da empresa com preço registrado, podendo esta documentar o empréstimo e os termos de condições de uso por parte da Prefeitura e/ou entidade realizadora do evento, cujo apoio é do Executivo.

16.08. A empresa fornecerá operador de equipamentos eletroeletrônicos que permanecerão operando os equipamentos até o encerramento do evento a fim de garantir a execução e segurança dos mesmos.

XVII. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PRAZOS DE VALIDADE

17.01. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente nas condições e no endereço indicado neste Edital, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura, nos conformes do art. 73, inciso II, "a" da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.01.01. Por ocasião da entrega das mercadorias ou dos bens, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 308

17.01.02. Nas entregas serão conferidos os produtos, verificando se o mesmo encontra-se em condições satisfatórias, de acordo com os requisitos estabelecidos.

17.01.03. Não serão aceitos produtos em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido.

17.02. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o MUNICÍPIO poderá:

17.02.01. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação do bem, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação pública, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.02.01.01. Na hipótese de substituição, a contratada deverá realizá-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido integralmente o preço contratado;

17.02.02. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.02.02.01. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17.03. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a entrega/retirada total do produto licitado, desde que seja verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XVIII. DA FORMA DE PAGAMENTO

18.01. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo o ou Recibo, na forma prevista no item 17.03.

18.02. As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

18.03. O pagamento será feito pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araraquara, por depósito bancário.

18.04. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

18.05. Havendo a penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela contratada ao MUNICÍPIO, e desde que estes sejam devidamente apurados no respectivo processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 309

contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea "d" e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

18.06. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação "*pro-rata die*" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

XIX. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

19.01. Ficará impedida de licitar e contratar com MUNICÍPIO direta e indireta do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, quando couber.

19.02. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas a seguir previstas, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, devendo ser registradas no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS" no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

19.03. As multas serão aplicadas com observância da seguinte gradação:

19.03.01. Atraso de até 05 (cinco) dias ou entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do pedido: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor empenhado ou do lote disputado ou arrematado pelo licitante;

19.03.02. Atraso de até 15 (quinze) dias ou entrega inferior a 30 (trinta por cento) do pedido: multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor empenhado ou do lote disputado ou arrematado pelo licitante;

19.03.03. Atraso superior a 15 (quinze) dias ou entrega inferior a 20% (vinte por cento) do pedido: multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor empenhado ou do lote disputado ou arrematado pelo licitante;

19.03.04. Se o contratado descumprir qualquer outra disposição do edital ou das cláusulas obrigatórias que regem a "Ata de Registro de Preço", o instrumento de contrato ou seu equivalente, incluindo inexecução total do objeto: multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor empenhado ou do lote disputado ou arrematado pelo licitante.

19.04. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

19.05. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que forem aplicadas ao contratado por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital e seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

19.06. A prática dos atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo do processo de execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 310

responsabilização dos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo de aplicação das sanções administrativas previstas nos art. 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Municipal nº 9.181/2018.

19.07. Garantida a ampla defesa e o contraditório, compete à autoridade máxima da Secretaria Municipal de Administração a aplicação das penalidades decorrentes:

19.07.01. De infrações no procedimento licitatório;

19.07.02. Do descumprimento do pactuado na "Ata de Registro de Preços" ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações.

19.08. O procedimento para aplicação de penalidades seguirá o rito do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

XX. DA GARANTIA CONTRATUAL

20.01. Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

XI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.01. As obrigações do MUNICÍPIO e da CONTRATADA são as estabelecidas no ANEXO I - Termo de Referência, na "Ata de Registro de Preços" e nos demais cláusulas do presente Edital.

XXII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.01. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município, a finalidade e a segurança da contratação.

22.02. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.03. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.04. O MUNICÍPIO reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

22.05. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais

QUADRO DE AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 311

já estabelecidas.

22.06. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara/SP, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Pregão.

22.07. Quaisquer outras informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Paço Municipal – GERÊNCIA DE LICITAÇÃO, no endereço apresentado no preâmbulo deste Edital.

22.08. Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital, que é afixado no Quadro de Aviso no Paço Municipal, publicado na Imprensa Local, Diário Oficial do Estado de São Paulo e Portal da Transparência do Município de Araraquara, sito: http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao.

22.09. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- **ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;**
- **ANEXO II: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;**
- **ANEXO III: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
- **ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**
- **ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO;**
- **ANEXO VI: MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- **ANEXO VI.A: MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);**
- **ANEXO VII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;**
- **ANEXO VIII: MODELO DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL;**
- **ANEXO IX : PLANILHA DE PREÇOS.**

QUADRO DE AVISO

Araraquara, 16 de MARÇO de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 312

QUADRO DE AVISO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAIS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

I – OBJETO

01. Abertura de processo licitatório para registro de preços de equipamentos de áudio e som, tendas, estruturas de palcos de mobiliários necessários para a execução de cerimoniais oficiais e eventos públicos promovidos ou apoiados pela administração municipal pelo período de 12 (doze) meses.

II – APLICAÇÃO

02. Utilização dos equipamentos e móveis em eventos diversos, tais como inaugurações de obras públicas, cerimônias de ordem de serviço, conferências, plenárias, reuniões, feiras, eventos culturais, eventos artísticos, eventos de esporte e lazer, atividades de cunho turístico ou religioso e demais atividades que sejam de acesso gratuito ou beneficente.

III – JUSTIFICATIVA

03. Trata-se de uma necessidade da Prefeitura do Município de Araraquara a contratação eventual de empresas especializadas no fornecimento destes materiais/equipamentos, conforme descrição abaixo, em virtude de significativa, porém, eventual, demanda de atividades e eventos públicos, de acesso gratuito e/ou beneficente à população, não compatível com a estrutura própria hoje existente na Administração Municipal, disponibilizada pela Coordenadoria de Suprimentos e Transportes, órgão ligado à Secretaria de Gestão e Finanças.

O sistema de Registro de Preços se justifica pela eventualidade da necessidade de utilização dos referidos materiais/ equipamentos, uma vez que os eventos que os utilizarão não constam previamente da agenda anual de eventos oficiais.

IV – DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 313

04.01. LOTE 01 – TENDAS

ITEM 01 - TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 5x5 METROS BRANCA COM FECHAMENTO LATERAL /FUNDO NA COR BRANCA, ALTURA DE PÉ DIREITO DE 3 METROS, ALTURA TOTAL NO MÁXIMO 4 METROS, COM APROXIMADAMENTE 23 METROS QUADRADOS DE ÁREA ÚTIL.

ITEM 02 - TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 5x5 METROS BRANCA SEM FECHAMENTO LATERAL NA COR BRANCA, ALTURA DE PÉ DIREITO DE 3 METROS, ALTURA TOTAL NO MÁXIMO 4 METROS, COM APROXIMADAMENTE 23 METROS QUADRADOS DE ÁREA ÚTIL.

ITEM 03 - TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 10x10 METROS BRANCA COM FECHAMENTO LATERAL/FUNDO NA COR BRANCA, ALTURA DE PÉ DIREITO DE 3,5 METROS, ALTURA TOTAL NO MÁXIMO 5 METROS, COM APROXIMADAMENTE 90 METROS QUADRADOS DE ÁREA ÚTIL.

ITEM 04 - TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 10x10 METROS BRANCA SEM FECHAMENTO LATERAL NA COR BRANCA, ALTURA DE PÉ DIREITO DE 3,5 METROS, ALTURA TOTAL NO MÁXIMO 5 METROS, COM APROXIMADAMENTE 90 METROS QUADRADOS DE ÁREA ÚTIL.

ITEM 05 - TENDA CIRCO COM LONA BRANCA, 20x20 METROS, COM FECHAMENTO NA VOLTA TODA NA COR BRANCA, COM ESTRUTURA CALCULADA PARA SUPORTAR VENTOS ATÉ 120KM/H, COM ANTI-CHAMA, COM APROXIMADAMENTE 350 METROS QUADRADOS DE ÁREA ÚTIL.

04.02. LOTE 02 – CADEIRAS E MESAS DE PLÁSTICO

ITEM 01 - CADEIRA DE PLÁSTICO ADULTO BISTRÔ SEM APOIO DE BRAÇO NA COR PRETA COM ALTURA DE 72 CENTÍMETROS, COMPRIMENTO DE 44 CENTÍMETROS, LARGURA DE 55 CENTÍMETROS, SUPORTA 120 QUILOS, CERTIFICADO PELO INMETRO.

ITEM 02 - CADEIRA DE PLÁSTICO ADULTO BISTRÔ SEM APOIO DE BRAÇO NA COR BRANCA COM ALTURA DE 72 CENTÍMETROS, COMPRIMENTO DE 44 CENTÍMETROS, LARGURA DE 55 CENTÍMETROS, SUPORTA 120 QUILOS, CERTIFICADO PELO INMETRO.

ITEM 03 - MESA DE PLÁSTICO QUADRADA, 4 LUGARES, 70 CENTÍMETROS x70 CENTÍMETROS, NA COR PRETA, SUPORTA ATÉ 20 QUILOS, CERTIFICADO PELO INMETRO.

ITEM 04 - MESA DE PLÁSTICO QUADRADA, 4 LUGARES, 70 CENTÍMETROS x70 CENTÍMETROS, NA COR BRANCA, SUPORTA ATÉ 20 QUILOS, CERTIFICADO PELO INMETRO.

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 314

04.05. LOTE 03 – PALCO PRATICÁVEL

ITEM 01 - PALCO PRATICÁVEL DE 10 METROS QUADRADOS COM ALTURA DE PÉ AJUSTÁVEL ATÉ 1 METRO A CADA 20 CENTÍMETROS, COM ESCADA E RAMPA DE ACESSIBILIDADE.

ITEM 02 - PALCO PRATICÁVEL DE 20 METROS QUADRADOS COM ALTURA DE PÉ AJUSTÁVEL ATÉ 1 METRO A CADA 20 CENTÍMETROS, COM ESCADA E RAMPA DE ACESSIBILIDADE.

ITEM 03 – PALCO PRATICÁVEL DE 3 METROS X 2METROS COM ALTURA DE PÉ AJUSTÁVEL ATÉ 1 METRO A CADA 20 CM APROXIMADAMENTE, COM ESCADA E RAMPA DE ACESSIBILIDADE.

04.06. LOTE 06 – SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

ITEM 01 - SONORIZAÇÃO PARA REUNIÕES, PALESTRAS, CERIMONIAIS – SEM EQUIPAMENTO DE PALCO – PÚBLICO 50 PESSOAS. 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM – 350 WATTS CADA, COM FALANTES DE 15 POLEGADAS E CORNETA (ATIVA OU PASSIVA). 1 AMPLIFICADOR COMPATÍVEL. (CASO CAIXAS DE SOM PASSIVAS). 1 (UMA) MESA DE SOM MÍNIMO 12 (DOZE) CANAIS (08 (OITO) CANAIS XLR/LINE/EQUALIZADOR INDIVIDUAL POR CANAL/EFEITOS). 3 (TRÊS) MICROFONES DE MÃO SEM FIO. 2 (DOIS) MICROFONES DE MÃO COM FIO. CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAÇÃO DE MICROFONES, MESA DE SOM, DJ, NOTEBOOK. CABEAMENTO ELÉTRICO NECESSÁRIO PARA LIGAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS. CABEAMENTO ELÉTRICO NECESSÁRIO PARA TOMADAS NO PALCO) LIGAR FONTE DE TECLADO, ETC). PESSOA TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

ITEM 02 - SONORIZAÇÃO PARA REUNIÕES, PALESTRAS, CERIMONIAIS – SEM EQUIPAMENTO DE PALCO – PÚBLICO 100 PESSOAS. 4 (QUATRO) CAIXAS DE SOM – 350 WATTS CADA, COM FALANTES DE 15 POLEGADAS E CORNETA (ATIVA OU PASSIVA). 1 AMPLIFICADOR COMPATÍVEL. (CASO CAIXAS DE SOM PASSIVAS). 02 (DUAS) CAIXAS DE SOM COM FALANTES DE 12 POLEGADAS E CORNETA (ATIVA E PASSIVA) PARA RETORNO. 01 AMPLIFICADOR COMPATÍVEL (CASO CAIXAS DE SOM PASSIVAS) PARA RETORNO. 01 (UMA) MESA DE SOM DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) CANAIS (08 (OITO) CANAIS XLR/LINE/EQUALIZADOR INDIVIDUAL POR CANAL/EFEITOS), EQUALIZADOR 31 BANDAS. PROCESSADOR DE ÁUDIO/GATE/LIMITER/COMPRESSOR. 03 (TRÊS) MICROFONES DE MÃO SEM FIO. 03 (TRÊS) MICROFONES DE MÃO COM FIO. 02 (DOIS) DIRECT BOX PARA TECLADO/VIOLÃO. CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAÇÃO DOS MICROFONES, DIRECT BOX, MESA DE SOM, DJ, NOTEBOOK. CABEAMENTO ELÉTRICO NECESSÁRIO PARA LIGAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS. CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TOMADAS NO PALCO (LIGAR FONTE DE TECLADO, ETC). PESSOA TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

MODELO AVISO

V – DAS QUANTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 315

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/DIA
01	01.1	Tenda 5x5m com fechamento	1.000 unidades	1 dia
	01.2	Tenda 5x5m com fechamento	1.000 unidades	2 dias
	01.3	Tenda 5x5m com fechamento	1.000 unidades	3 dias
	01.4	Tenda 5x5m com fechamento	1.000 unidades	4 dias
	01.5	Tenda 5x5m com fechamento	1.000 unidades	5 dias
	02.1	Tenda 5x5m sem fechamento	5.000 unidades	1 dia
	02.2	Tenda 5x5m sem fechamento	5.000 unidades	2 dias
	02.3	Tenda 5x5m sem fechamento	5.000 unidades	3 dias
	02.4	Tenda 5x5m sem fechamento	5.000 unidades	4 dias
	02.5	Tenda 5x5m sem fechamento	2.000 unidades	5 dias
	03.1	Tenda 10x10m com fechamento	2.000 unidades	1 dia
	03.2	Tenda 10x10m com fechamento	2.000 unidades	2 dias
	03.3	Tenda 10x10m com fechamento	1.000 unidades	3 dias
	03.4	Tenda 10x10m com fechamento	1.000 unidades	4 dias
	03.5	Tenda 10x10m com fechamento	1.000 unidades	5 dias
	04.1	Tenda 10x10m sem fechamento	1.000 unidades	1 dia
	04.2	Tenda 10x10m sem fechamento	1.000 unidades	2 dias
	04.3	Tenda 10x10m sem fechamento	1.000 unidades	3 dias
	04.4	Tenda 10x10m sem fechamento	1.000 unidades	4 dias
	04.5	Tenda 10x10m sem fechamento	1.000 unidades	5 dias

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/DIA
02	01.1	Cadeira de plástico preta	10.000 unidades	1 dia
	01.2	Cadeira de plástico preta	5.000 unidades	2 dias
	01.3	Cadeira de	10.000 unidades	3 dias

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 316

		plástico preta		
	01.4	Cadeira de plástico preta	5.000 unidades	4 dias
	01.5	Cadeira de plástico preta	5.000 unidades	5 dias
	02.1	Cadeira de plástico branca	25.000 unidades	1 dia
	02.2	Cadeira de plástico branca	25.000 unidades	2 dias
	02.3	Cadeira de plástico branca	25.000 unidades	3 dias
	02.4	Cadeira de plástico branca	20.000 unidades	4 dias
	02.5	Cadeira de plástico branca	15.000 unidades	5 dias
	03.1	Mesa de plástico quadrada preta	2.500 unidades	1 dia
	03.2	Mesa de plástico quadrada preta	1.300 unidades	2 dias
	03.3	Mesa de plástico quadrada preta	1.300 unidades	3 dias
	03.4	Mesa de plástico quadrada preta	1.300 unidades	4 dias
	03.5	Mesa de plástico quadrada preta	2.500 unidades	5 dias
	04.1	Mesa de plástico quadrada branca	6.250 unidades	1 dia
	04.2	Mesa de plástico quadrada branca	6.250 unidades	2 dias
	04.3	Mesa de plástico quadrada branca	3.750 unidades	3 dias
	04.4	Mesa de plástico quadrada branca	5.000 unidades	4 dias
	04.5	Mesa de plástico quadrada branca	5.000 unidades	5 dias

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/DIA
03	01.1	Palco praticável de 10 metros	30	1 dia
	01.2	Palco praticável de 10 metros	30	2 dias
	01.3	Palco praticável de 10 metros	30	3 dias
	01.4	Palco praticável de 10 metros	10	4 dias
	02.1	Palco praticável de 20 metros	20	1 dia
	02.2	Palco praticável de 20 metros	20	2 dias

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº. 317

	02.3	Palco praticável de 20 metros	10	3 dias	
	02.4	Palco praticável de 20 metros	10	4 dias	
	ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE TOTAL**	**QUANTIDADE REQUISITADA**	**LOCAÇÃO/DIA**
	03.1	Palco praticável 3x2m	50	1 unidade	1
	03.2	Palco praticável 3x2m	50	1 unidade	2 dias
	03.3	Palco praticável 3x2m	50	1 unidade	3 dias
	03.4	Palco praticável 3x2m	50	2 unidades	1 dias
	03.5	Palco praticável 3x2m	50	2 unidades	2 dias
	03.6	Palco praticável 3x2m	20	2 unidades	3 dias

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/DIA
04	01.1	Sonorização (público de 50 pessoas)	50	1 dia
	01.2	Sonorização (público de 50 pessoas)	50	2 dias
	01.3	Sonorização (público de 50 pessoas)	50	3 dias
	01.4	Sonorização (público de 50 pessoas)	50	4 dias
	01.5	Sonorização (público de 100 pessoas)	50	1 dia
	02.1	Sonorização (público de 100 pessoas)	50	2 dias
	02.2	Sonorização (público de 100 pessoas)	50	3 dias
	02.3	Sonorização (público de 100 pessoas)	50	4 dias

QUADRO DE AVISO

VI – DOS PRAZOS E DAS OBRIGAÇÕES

05.01. Os materiais e equipamentos serão requisitados através de Ordem de Serviço, mediante necessidade da Prefeitura, somente pela Secretaria Municipal de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 318

Comunicação, Secretaria Municipal de Cultura e/ou Secretaria Municipal de Administração, independente do órgão ordenador de despesa do evento.

05.02. A Ordem de Serviço deve ser emitida com pelo menos 48 horas de antecedência da data da montagem do evento ou atividade pública.

05.03. A entrega deverá ser realizada no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Administração, por meio de Ordem de Serviço. O mesmo ocorrerá para a retirada do material.

05.04. A obrigatoriedade de entrega e montagem do material e equipamentos é da empresa contratada. Portanto, no valor registrado já deve estar inserido o valor do frete ao local, assim como os custos de montagem.

05.05. As quantidades são estimadas e previstas para o prazo de 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações para menos, conforme necessidade da Prefeitura.

05.06. Em caso de verificação de defeito, erro, omissão ou vício de qualidade ou especificações, os materiais e equipamentos não serão recebidos, sendo obrigação da empresa corrigi-los ou, se não possível a correção, retirá-los e substituí-los em tempo hábil para o início do evento.

05.07. A responsabilidade pelo equipamento ou material será inteiramente da empresa com preço registrado, podendo esta documentar o empréstimo e os termos de condições de uso por parte da Prefeitura e/ou entidade realizadora do evento, cujo apoio é do Executivo.

05.08. A empresa fornecerá operador de equipamentos eletroeletrônicos que permanecerão operando os equipamentos até o encerramento do evento a fim de garantir a execução e segurança dos mesmos.

05.09. Fica proibido à empresa contratada sublocar os materiais descritos nos lotes deste termo de referência.

QUADRO DE AVISO

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 319

MODELO DE AVISO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 907/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A empresa _____, estabelecida _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, propõe executar o objeto licitado, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação e seus anexos, pelo preço abaixo descriminado:

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01.1	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	1 dia		
01.2	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	2 dias		
01.3	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	3 dias		
01.4	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	4 dias		
01.5	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	5 dias		
02.1	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	1 dia		
02.2	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	2 dias		
02.3	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	3 dias		
02.4	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	4 dias		
02.5	Tenda 5x5m sem	1.600 unidades	5 dias		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 320

	fechamento				
03.1	Tenda 10x10m com fechamento	1.600 unidades	1 dia		
03.2	Tenda 10x10m com fechamento	1.600 unidades	2 dias		
03.3	Tenda 10x10m com fechamento	800 unidades	3 dias		
03.4	Tenda 10x10m com fechamento	800 unidades	4 dias		
03.5	Tenda 10x10m com fechamento	800 unidades	5 dias		
04.1	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	1 dia		
04.2	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	2 dias		
04.3	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	3 dias		
04.4	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	4 dias		
04.5	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	5 dias		

LOTE 02 – COTA RESERVADA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01.1	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	1 dia		
01.2	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	2 dias		
01.3	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	3 dias		
01.4	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	4 dias		
01.5	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	5 dias		
02.1	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	1 dia		
02.2	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	2 dias		
02.3	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	3 dias		
02.4	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	4 dias		
02.5	Tenda 5x5m sem fechamento	400 unidades	5 dias		
03.1	Tenda 10x10m com fechamento	400 unidades	1 dia		
03.2	Tenda 10x10m com fechamento	400 unidades	2 dias		
03.3	Tenda 10x10m com fechamento	200 unidades	3 dias		
03.4	Tenda 10x10m com fechamento	200 unidades	4 dias		
03.5	Tenda 10x10m com fechamento	200 unidades	5 dias		

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 321

04.1	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	1 dia		
04.2	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	2 dias		
04.3	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	3 dias		
04.4	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	4 dias		
04.5	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	5 dias		

LOTE 03 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01.1	Cadeira de plástico preta	8.000 unidades	1 dia		
01.2	Cadeira de plástico preta	4.000 unidades	2 dias		
01.3	Cadeira de plástico preta	8.000 unidades	3 dias		
01.4	Cadeira de plástico preta	4.000 unidades	4 dias		
01.5	Cadeira de plástico preta	4.000 unidades	5 dias		
02.1	Cadeira de plástico branca	20.000 unidades	1 dia		
02.2	Cadeira de plástico branca	20.000 unidades	2 dias		
02.3	Cadeira de plástico branca	20.000 unidades	3 dias		
02.4	Cadeira de plástico branca	16.000 unidades	4 dias		
02.5	Cadeira de plástico branca	12.000 unidades	5 dias		
03.1	Mesa de plástico quadrada preta	2.000 unidades	1 dia		
03.2	Mesa de plástico quadrada preta	1.040 unidades	2 dias		
03.3	Mesa de plástico quadrada preta	1.040 unidades	3 dias		
03.4	Mesa de plástico quadrada preta	1.040 unidades	4 dias		
03.5	Mesa de plástico quadrada preta	2.000 unidades	5 dias		
04.1	Mesa de plástico quadrada branca	5.000 unidades	1 dia		
04.2	Mesa de plástico quadrada branca	5.000 unidades	2 dias		
04.3	Mesa de plástico quadrada branca	3.000 unidades	3 dias		
04.4	Mesa de plástico quadrada branca	4.000 unidades	4 dias		
04.5	Mesa de plástico quadrada branca	4.000 unidades	5 dias		

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº. 322

LOTE 04 – COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/ DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01.1	Cadeira de plástico preta	2.000 unidades	1 dia		
01.2	Cadeira de plástico preta	1.000 unidades	2 dias		
01.3	Cadeira de plástico preta	2.000 unidades	3 dias		
01.4	Cadeira de plástico preta	1.000 unidades	4 dias		
01.5	Cadeira de plástico preta	1.000 unidades	5 dias		
02.1	Cadeira de plástico branca	5.000 unidades	1 dia		
02.2	Cadeira de plástico branca	5.000 unidades	2 dias		
02.3	Cadeira de plástico branca	5.000 unidades	3 dias		
02.4	Cadeira de plástico branca	4.000 unidades	4 dias		
02.5	Cadeira de plástico branca	3.000 unidades	5 dias		
03.1	Mesa de plástico quadrada preta	500 unidades	1 dia		
03.2	Mesa de plástico quadrada preta	260 unidades	2 dias		
03.3	Mesa de plástico quadrada preta	260 unidades	3 dias		
03.4	Mesa de plástico quadrada preta	260 unidades	4 dias		
03.5	Mesa de plástico quadrada preta	500 unidades	5 dias		
04.1	Mesa de plástico quadrada branca	1.250 unidades	1 dia		
04.2	Mesa de plástico quadrada branca	1.250 unidades	2 dias		
04.3	Mesa de plástico quadrada branca	750 unidades	3 dias		
04.4	Mesa de plástico quadrada branca	1.000 unidades	4 dias		
04.5	Mesa de plástico quadrada branca	1.000 unidades	5 dias		

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 323

LOTE 05 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/ DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01.1	Palco praticável de 10 metros	24	1 dia		
01.2	Palco praticável de 10 metros	24	2 dias		
01.3	Palco praticável de 10 metros	24	3 dias		
01.4	Palco praticável de 10 metros	08	4 dias		
02.1	Palco praticável de 20 metros	16	1 dia		
02.2	Palco praticável de 20 metros	16	2 dias		
02.3	Palco praticável de 20 metros	08	3 dias		
02.4	Palco praticável de 20 metros	08	4 dias		

LOTE 06 – COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/ DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01.1	Palco praticável de 10 metros	06	1 dia		
01.2	Palco praticável de 10 metros	06	2 dias		
01.3	Palco praticável de 10 metros	06	3 dias		
01.4	Palco praticável de 10 metros	02	4 dias		
02.1	Palco praticável de 20 metros	04	1 dia		
02.2	Palco praticável de 20 metros	04	2 dias		
02.3	Palco praticável de 20 metros	02	3 dias		
02.4	Palco praticável de 20 metros	02	4 dias		

LOTE 07 – COTA PRINCIPAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE REQUISITADA	LOCAÇÃO/ DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
03.1	Palco praticável 3x2m	40	1 unidade	1		
03.2	Palco praticável 3x2m	40	1 unidade	2 dias		
03.3	Palco praticável 3x2m	40	1 unidade	3 dias		
03.4	Palco praticável 3x2m	40	2 unidades	1 dias		

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 324

03.5	Palco praticável 3x2m	40	2 unidades	2 dias		
03.6	Palco praticável 3x2m	16	2 unidades	3 dias		

LOTE 08 – COTA RESERVADA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE TOTAL**	**QUANTIDADE REQUISITADA**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
03.1	Palco praticável 3x2m	10	1 unidade	1		
03.2	Palco praticável 3x2m	10	1 unidade	2 dias		
03.3	Palco praticável 3x2m	10	1 unidade	3 dias		
03.4	Palco praticável 3x2m	10	2 unidades	1 dias		
03.5	Palco praticável 3x2m	10	2 unidades	2 dias		
03.6	Palco praticável 3x2m	04	2 unidades	3 dias		

LOTE 09 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01.1	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	1 dia		
01.2	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	2 dias		
01.3	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	3 dias		
01.4	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	4 dias		
01.5	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	1 dia		
02.1	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	2 dias		
02.2	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	3 dias		
02.3	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	4 dias		

LOTE 10 – COTA RESERVADA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01.1	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	1 dia		
01.2	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	2 dias		
01.3	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	3 dias		
01.4	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	4 dias		
01.5	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	1 dia		
02.1	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	2 dias		
02.2	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	3 dias		
02.3	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	4 dias		

CADERNO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 325

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa ou encargo, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital, sendo descabida qualquer pretensão de complementação, recomposição ou suplementação de preços que não se fundamente no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Declaro, que os produtos ofertados, atendem plenamente, todas as especificações exigidas no ANEXO I - Termo de Referência do edital. Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 2022.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 326

QUADRO DE AVISO

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/202X

PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 907/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° xxxx-202X - Livro XXX- Folhas nº xxxxx a xxxxx

I- ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pelo, Sr. Secretário Municipal de Administração, Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, portador do RG nº XXXXXXXXXX, expedido pela XXX/SP e do CPF nº XXXXXXXXXX, , nomeado pela Portaria nº 27.170 de 08 de janeiro de 2021, publicado no dia 09 de janeiro de 2021, ordenador de despesa e autoridade competente devidamente designadas pelos Decretos Municipais nº 12.447/2021, de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

II – DETENTORA:

_____, inscrita no CNPJ sob Nº__, I.E. ___, estabelecida à_____, nº__– bairro - cidade___, representada pelo Sr._____, brasileiro,__, portador do RG nº_____, CPF/MF nº _____.

Em virtude do **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2022** do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, levado a efeito através do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 907/2022,** de 16 de MARÇO de 2.022, cujo objeto licitado fora ADJUDICADO à DETENTORA por decisão administrativa datada de ----- de ---------- de 202X, publicada em ----- de ---------- de 202X, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.01 O objeto da presente "Ata de Registro de Preços" **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 327

EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações constantes do termo de referência e dos demais anexos constantes do edital acima mencionado, que fazem parte integrante e indissociável do presente contrato.

Valores registrados:

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01.1	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	1 dia		
01.2	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	2 dias		
01.3	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	3 dias		
01.4	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	4 dias		
01.5	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	5 dias		
02.1	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	1 dia		
02.2	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	2 dias		
02.3	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	3 dias		
02.4	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	4 dias		
02.5	Tenda 5x5m sem fechamento	1.600 unidades	5 dias		
03.1	Tenda 10x10m com fechamento	1.600 unidades	1 dia		
03.2	Tenda 10x10m com fechamento	1.600 unidades	2 dias		
03.3	Tenda 10x10m com fechamento	800 unidades	3 dias		
03.4	Tenda 10x10m com fechamento	800 unidades	4 dias		
03.5	Tenda 10x10m com fechamento	800 unidades	5 dias		
04.1	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	1 dia		
04.2	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	2 dias		
04.3	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	3 dias		
04.4	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	4 dias		
04.5	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	5 dias		

LOTE 02 – COTA RESERVADA

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 328

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/ DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01.1	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	1 dia		
01.2	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	2 dias		
01.3	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	3 dias		
01.4	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	4 dias		
01.5	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	5 dias		
02.1	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	1 dia		
02.2	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	2 dias		
02.3	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	3 dias		
02.4	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	4 dias		
02.5	Tenda 5x5m sem fechamento	400 unidades	5 dias		
03.1	Tenda 10x10m com fechamento	400 unidades	1 dia		
03.2	Tenda 10x10m com fechamento	400 unidades	2 dias		
03.3	Tenda 10x10m com fechamento	200 unidades	3 dias		
03.4	Tenda 10x10m com fechamento	200 unidades	4 dias		
03.5	Tenda 10x10m com fechamento	200 unidades	5 dias		
04.1	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	1 dia		
04.2	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	2 dias		
04.3	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	3 dias		
04.4	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	4 dias		
04.5	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	5 dias		

LOTE 03 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/ DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01.1	Cadeira de plástico preta	8.000 unidades	1 dia		
01.2	Cadeira de plástico preta	4.000 unidades	2 dias		
01.3	Cadeira de plástico preta	8.000 unidades	3 dias		
01.4	Cadeira de plástico preta	4.000 unidades	4 dias		
01.5	Cadeira de plástico preta	4.000 unidades	5 dias		
02.1	Cadeira de plástico branca	20.000 unidades	1 dia		
02.2	Cadeira de plástico branca	20.000 unidades	2 dias		
02.3	Cadeira de plástico branca	20.000 unidades	3 dias		
02.4	Cadeira de plástico branca	16.000 unidades	4 dias		
02.5	Cadeira de plástico	12.000 unidades	5 dias		

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 329

	branca				
03.1	Mesa de plástico quadrada preta	2.000 unidades	1 dia		
03.2	Mesa de plástico quadrada preta	1.040 unidades	2 dias		
03.3	Mesa de plástico quadrada preta	1.040 unidades	3 dias		
03.4	Mesa de plástico quadrada preta	1.040 unidades	4 dias		
03.5	Mesa de plástico quadrada preta	2.000 unidades	5 dias		
04.1	Mesa de plástico quadrada branca	5.000 unidades	1 dia		
04.2	Mesa de plástico quadrada branca	5.000 unidades	2 dias		
04.3	Mesa de plástico quadrada branca	3.000 unidades	3 dias		
04.4	Mesa de plástico quadrada branca	4.000 unidades	4 dias		
04.5	Mesa de plástico quadrada branca	4.000 unidades	5 dias		

LOTE 04 – COTA RESERVADA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01.1	Cadeira de plástico preta	2.000 unidades	1 dia		
01.2	Cadeira de plástico preta	1.000 unidades	2 dias		
01.3	Cadeira de plástico preta	2.000 unidades	3 dias		
01.4	Cadeira de plástico preta	1.000 unidades	4 dias		
01.5	Cadeira de plástico preta	1.000 unidades	5 dias		
02.1	Cadeira de plástico branca	5.000 unidades	1 dia		
02.2	Cadeira de plástico branca	5.000 unidades	2 dias		
02.3	Cadeira de plástico branca	5.000 unidades	3 dias		
02.4	Cadeira de plástico branca	4.000 unidades	4 dias		
02.5	Cadeira de plástico branca	3.000 unidades	5 dias		
03.1	Mesa de plástico quadrada preta	500 unidades	1 dia		
03.2	Mesa de plástico quadrada preta	260 unidades	2 dias		
03.3	Mesa de plástico quadrada preta	260 unidades	3 dias		
03.4	Mesa de plástico quadrada preta	260 unidades	4 dias		
03.5	Mesa de plástico quadrada preta	500 unidades	5 dias		
04.1	Mesa de plástico quadrada branca	1.250 unidades	1 dia		
04.2	Mesa de plástico quadrada branca	1.250 unidades	2 dias		
04.3	Mesa de plástico quadrada branca	750 unidades	3 dias		
04.4	Mesa de plástico quadrada branca	1.000 unidades	4 dias		
04.5	Mesa de plástico	1.000 unidades	5 dias		

CÓPIA DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 330

	quadrada branca				

LOTE 05 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/ DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01.1	Palco praticável de 10 metros	24	1 dia		
01.2	Palco praticável de 10 metros	24	2 dias		
01.3	Palco praticável de 10 metros	24	3 dias		
01.4	Palco praticável de 10 metros	08	4 dias		
02.1	Palco praticável de 20 metros	16	1 dia		
02.2	Palco praticável de 20 metros	16	2 dias		
02.3	Palco praticável de 20 metros	08	3 dias		
02.4	Palco praticável de 20 metros	08	4 dias		

LOTE 06 – COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/ DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01.1	Palco praticável de 10 metros	06	1 dia		
01.2	Palco praticável de 10 metros	06	2 dias		
01.3	Palco praticável de 10 metros	06	3 dias		
01.4	Palco praticável de 10 metros	02	4 dias		
02.1	Palco praticável de 20 metros	04	1 dia		
02.2	Palco praticável de 20 metros	04	2 dias		
02.3	Palco praticável de 20 metros	02	3 dias		
02.4	Palco praticável de 20 metros	02	4 dias		

LOTE 07 – COTA PRINCIPAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE REQUISITADA	LOCAÇÃO/ DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
03.1	Palco praticável 3x2m	40	1 unidade	1		
03.2	Palco praticável 3x2m	40	1 unidade	2 dias		
03.3	Palco praticável 3x2m	40	1 unidade	3 dias		
03.4	Palco praticável 3x2m	40	2 unidades	1 dias		
03.5	Palco praticável 3x2m	40	2 unidades	2 dias		
03.6	Palco praticável	16	2 unidades	3 dias		

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº. 331

	3x2m					

LOTE 08 – COTA RESERVADA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE REQUISITADA	LOCAÇÃO/ DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
03.1	Palco praticável 3x2m	10	1 unidade	1		
03.2	Palco praticável 3x2m	10	1 unidade	2 dias		
03.3	Palco praticável 3x2m	10	1 unidade	3 dias		
03.4	Palco praticável 3x2m	10	2 unidades	1 dias		
03.5	Palco praticável 3x2m	10	2 unidades	2 dias		
03.6	Palco praticável 3x2m	04	2 unidades	3 dias		

LOTE 09 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01.1	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	1 dia		
01.2	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	2 dias		
01.3	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	3 dias		
01.4	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	4 dias		
01.5	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	1 dia		
02.1	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	2 dias		
02.2	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	3 dias		
02.3	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	4 dias		

LOTE 10 – COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01.1	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	1 dia		
01.2	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	2 dias		
01.3	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	3 dias		
01.4	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	4 dias		
01.5	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	1 dia		
02.1	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	2 dias		
02.2	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	3 dias		
02.3	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	4 dias		

MODELO DE AVISO

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO

02.01. O prazo de vigência desta "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

02.02. Durante o prazo mencionado na subcláusula anterior, a DETENTORA dos preços se compromete e se obriga a entregar os bens, produtos e mercadorias mencionadas na cláusula primeira de forma parcelada, conforme quantidades expressamente requeridas, mediante solicitação do MUNICÍPIO formalizada através

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 332

de nota de empenho ou de outro instrumento equivalente.

02.02.01. Qualquer documento que faça as vezes da solicitação mencionada no *caput* deverá consignar a quantidade e a espécie do bem solicitado, bem como as demais instruções para o adequado fornecimento dos bens com base nas cláusulas deste contrato administrativo de compromisso e do Edital que lhe deu origem.

02.03. O contrato administrativo futuro e eventual decorrente desta "Ata de Registro de Preços" para o efetivo fornecimento dos produtos, mercadorias e bens será formalizado através de nota de empenho, de autorização de fornecimento ou de outros instrumentos hábeis, na forma do permissivo do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

02.04. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

02.05. Uma vez provocado, o fornecedor detentor do preço registrado deverá entregar os bens requisitados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento da nota de empenho ou outro instrumento equivalente.

02.05.01. O local da entrega do objeto licitado, será informado pela secretaria solicitante por meio de ordem de serviço.

02.06. Correm por conta da detentora de registro de preços todas as despesas de seguro, embalagem, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros ônus financeiros decorrentes da entrega, da disponibilização e da aquisição das mercadorias.

02.06.01 A obrigatoriedade de entrega, montagem do material e retirada dos equipamentos é da empresa contratada.

02.07. O prazo para a entrega estipulado na subcláusula 02.05 poderá ser prorrogado por iniciativa do MUNICÍPIO, por conveniência administrativa, fato que será previamente comunicado à DETENTORA por qualquer meio hábil, certificando-se nos autos do processo licitatório as novas instruções apresentadas pelo gestor público.

02.08. Os bens, materiais e produtos serão recebidos dentro das condições descritas no item XVII do Edital e nos conformes do art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

02.09. Em caso de verificação de defeito, erro, omissão ou vício de qualidade ou especificações, os materiais e equipamentos não serão recebidos, sendo obrigação da empresa corrigi-los ou, se não possível a correção, retirá-los e substituí-los em tempo hábil para o início do evento.

02.10. A responsabilidade pelo equipamento ou material será inteiramente da empresa com preço registrado, podendo esta documentar o empréstimo e os termos de condições de uso por parte da Prefeitura e/ou entidade realizadora do evento,

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 333

cujo apoio é do Executivo.

02.11. A empresa fornecerá operador de equipamentos eletroeletrônicos que permanecerão operando os equipamentos até o encerramento do evento a fim de garantir a execução e segurança dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

03.01. O pagamento referente ao fornecimento ora compromissado será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo o ou Recibo, na forma prevista no item 17.03 do Edital, após a devida convocação.

03.02. As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

03.03. O pagamento será feito pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araraquara, por depósito bancário.

03.04. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

03.05. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto do contrato principal, por descumprimento das cláusulas da presente "Ata de Registro de Preços", incidência de multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela contratada ao MUNICÍPIO, e desde que estes sejam devidamente apurados no respectivo processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento eventualmente devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea "d" e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

03.06. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação "*pro-rata die*" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

04.01. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos decorrentes da presente "Ata de Registro de Preços" correrão à conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Araraquara/SP, a ser designada na oportunidade da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

05.01. A presente "Ata de Registro de Preços" e o futuro contrato administrativo de fornecimento dos bens cujos preços foram registrados serão regidos pelas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 7.919/2002 e pelas demais normas jurídicas elencadas no item III do Edital, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 334

privado.

05.02 Integram juridicamente esta "Ata de Registro de Preços" todas as obrigações, deveres, ônus e direitos previstos no Edital e na proposta da DETENTORA.

CLAÚSULA SEXTA - DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

06.01. Caberá a Secretaria Municipal de Administração o gerenciamento do sistema de Registro de Preço referente aos contratos que firmar.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

07.01. A DETENTORA se obriga a fornecer os produtos objeto da presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, sujeitando-se ao controle de qualidade da **Secretaria Municipal de Administração.**

07.02. As demais obrigações contratuais decorrentes da execução desta "Ata de Registro de Preços" estão estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 123/2021.

07.03. É dever da DETENTORA, consoante redação do art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993, manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

07.04. A DETENTORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato administrativo principal em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

07.05. A DETENTORA é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

07.06. É dever da DETENTORA arcar com as responsabilidades oriundas dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da "Ata de Registro de Preços" e dos contratos administrativos de fornecimento dela decorrentes.

07.06.01. A eventual inadimplência da DETENTORA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

07.07. O MUINICÍPIO rejeitará, no todo ou em parte, os bens e produtos fornecidos que se encontrarem em desconformidade com o contrato administrativo e seus anexos, oportunidade em que procederá na forma do item XVII do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

08.01 O não cumprimento de qualquer cláusula, disposição ou norma seja do edital,

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 335

desta "Ata de Registro de Preços" ou do contrato administrativo de fornecimento, bem como a denúncia, por inadimplência, implicará nas penalidades previstas no item XIX do Edital do Pregão Eletrônico 001/2022, sem prejuízo da indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA – PREÇO REGISTRADO E SUA REPACTUAÇÃO.

09.01. Os preços unitários a serem aplicados serão aqueles descritos na proposta comercial da DETENTORA e conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste instrumento.

09.02. Os preços registrados são irreajustáveis.

09.03. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

09.04. Se for verificado pelo órgão gestor dos preços que o preço registrado está acima do preço de mercado, o detentor do preço registrado será convocado para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado.

09.05. Caso seja frustrada a negociação mencionada no item anterior, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

09.06. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o detentor do preço registrado poderá ser liberado do compromisso assumido através da "Ata de Registro de Preços", caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

09.06.01. O requerimento a que se refere esta cláusula deverá ser instruído com as notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, dentre outros que comprovem a elevação dos preços de mercado.

09.07. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

09.08. A revisão de preços registrados decorrente do procedimento a que se referem as cláusulas anteriores e aquela decorrente de eventual reequilíbrio da equação econômico-financeira da "Ata de Registro de Preços" serão publicadas na Imprensa Oficial.

09.09. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão somente em casos excepcionais, dentro das hipóteses legalmente admitidas, nos moldes do art. 9º do Decreto Municipal nº 7.919/2002 e do art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, sempre considerando os preços de mercado praticados na data da revisão.

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 336

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.01 O fornecedor detentor do registro de preços terá seu registro cancelado quando:

10.01.01. Descumprir as condições e disposições da "Ata de Registro de Preços" ou do Edital;

10.01.02. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;

10.01.03. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.01.04. Tiver presentes razões de interesse público;

10.01.05. For constatada a ocorrência de qualquer das hipóteses do art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

10.02. Da mesma forma, a inexecução total ou parcial de cláusulas pactuadas ou do objeto do contrato administrativo principal de fornecimento enseja sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos moldes dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.03. O ato de rescisão contratual ou de cancelamento da "Ata de Registro de Preços" poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura do Município de Araraquara, situada na Rua São Bento, 840 – 3º andar - Centro, Araraquara - SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.01. É vedado à DETENTORA ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente a execução do objeto ou quaisquer obrigações decorrentes da "Ata de Registro de Preços" e contrato administrativo principal de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.01. As partes elegem o Foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da "Ata de Registro de Preços" e do contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 337

02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que assinam abaixo, e se comprometem a zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Araraquara, XXX de XXXXXXXXXXXX de 2.02X.

MUNICIPIO DE ARARAQUARA
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

DETENTORA

CNPJ. Nº:

TESTEMUNHAS:

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 338

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14.801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 907/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A empresa....., com sede na ....., nº. ....., C.N.P.J. nº. ....., por intermédio de seu representante legal ..... portador (a) do R.G. nº. ..... e do CPF nº. ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Em caso afirmativo, assinalar esta ressalva.)

Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 2022.

_____

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 339

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14.801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 907/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,

A empresa....., com sede na ....., nº. ....., C.N.P.J. nº. ....., por intermédio de seu representante legal ..... portador (a) do R.G. nº. ..... e do CPF nº. ....., **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 037/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) **REENQUADRAMENTO.**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 2022.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.

QUADRO DE AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 340

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14.801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 907/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pela presente, (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, sediada no (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no **inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002**, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022.**

Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 2022.

_____

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.

QUADRO DE AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 341

ANEXO VI.A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 907/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pela presente, (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____ - sediada no (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 2022.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 342

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 907/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 2022.

QUADRO DE AVISOS

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 343

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 907/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA;
CNPJ Nº: 45.276.128/0001-10;

CONTRATADA:
CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
VALOR: R$

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,

Declaro (amos), na qualidade de responsável (eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

....., ... de ..... de 2022.

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 344

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO IX

PLANILHA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 907/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/ DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01.1	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	1 dia	R$ 870,00	R$ 696.000,00
01.2	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	2 dias	R$ 1.740,00	R$ 1.392.000,00
01.3	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	3 dias	R$ 2.610,00	R$ 2.088.000,00
01.4	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	4 dias	R$ 3.480,00	R$ 2.784.000,00
01.5	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	5 dias	R$ 4.350,00	R$ 3.480.000,00
02.1	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	1 dia	R$ 516,66	R$ 2.066.640,00
02.2	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	2 dias	R$ 1.033,33	R$ 4.133.320,00
02.3	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	3 dias	R$ 1.550,00	R$ 6.200.000,00
02.4	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	4 dias	R$ 2.066,66	R$ 8.266.640,00
02.5	Tenda 5x5m sem fechamento	1.600 unidades	5 dias	R$ 2.583,33	R$ 4.133.328,00
03.1	Tenda 10x10m com fechamento	1.600 unidades	1 dia	R$ 1.973,33	R$ 3.157.328,00
03.2	Tenda 10x10m com fechamento	1.600 unidades	2 dias	R$ 3.946,66	R$ 6.314.656,00
03.3	Tenda 10x10m com fechamento	800 unidades	3 dias	R$ 5.920,00	R$ 4.736.000,00
03.4	Tenda 10x10m com fechamento	800 unidades	4 dias	R$ 7.893,33	R$ 6.314.664,00
03.5	Tenda 10x10m com fechamento	800 unidades	5 dias	R$ 9.866,66	R$ 7.893.328,00
04.1	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	1 dia	R$ 1.600,00	R$ 1.280.000,00
04.2	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	2 dias	R$ 3.200,00	R$ 2.560.000,00
04.3	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	3 dias	R$ 4.800,00	R$ 3.840.000,00
04.4	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	4 dias	R$ 6.400,00	R$ 5.120.000,00
04.5	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	5 dias	R$ 8.000,00	R$ 6.400.000,00
			Valor Total	R$ 74.399,96	R$ 82.855.904,00
Valor por extenso: Oitenta e dois milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e quatro reais.					

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº. 345

LOTE 02 – COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/ DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01.1	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	1 dia	R$ 870,00	R$ 174.000,00
01.2	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	2 dias	R$ 1.740,00	R$ 348.000,00
01.3	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	3 dias	R$ 2.610,00	R$ 522.000,00
01.4	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	4 dias	R$ 3.480,00	R$ 696.000,00
01.5	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	5 dias	R$ 4.350,00	R$ 870.000,00
02.1	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	1 dia	R$ 516,66	R$ 516.660,00
02.2	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	2 dias	R$ 1.033,33	R$ 1.033.330,00
02.3	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	3 dias	R$ 1.550,00	R$ 1.550.000,00
02.4	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	4 dias	R$ 2.066,66	R$ 2.066.660,00
02.5	Tenda 5x5m sem fechamento	400 unidades	5 dias	R$ 2.583,33	R$ 1.033.332,00
03.1	Tenda 10x10m com fechamento	400 unidades	1 dia	R$ 1.973,33	R$ 789.332,00
03.2	Tenda 10x10m com fechamento	400 unidades	2 dias	R$ 3.946,66	R$ 1.578.664,00
03.3	Tenda 10x10m com fechamento	200 unidades	3 dias	R$ 5.920,00	R$ 1.184.000,00
03.4	Tenda 10x10m com fechamento	200 unidades	4 dias	R$ 7.893,33	R$ 1.578.666,00
03.5	Tenda 10x10m com fechamento	200 unidades	5 dias	R$ 9.866,66	R$ 1.973.332,00
04.1	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	1 dia	R$ 1.600,00	R$ 320.000,00
04.2	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	2 dias	R$ 3.200,00	R$ 640.000,00
04.3	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	3 dias	R$ 4.800,00	R$ 960.000,00
04.4	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	4 dias	R$ 6.400,00	R$ 1.280.000,00
04.5	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	5 dias	R$ 8.000,00	R$ 1.600.000,00
			Valor Total	R$ 74.399,96	R$ 20.713.976,00
Valor por extenso: Vinte milhões e setecentos e treze mil e novecentos e setenta e seis reais.					

LOTE 03 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/ DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01.1	Cadeira de plástico preta	8.000 unidades	1 dia	R$ 2,23	R$ 17.840,00
01.2	Cadeira de plástico preta	4.000 unidades	2 dias	R$ 4,46	R$ 17.840,00
01.3	Cadeira de plástico preta	8.000 unidades	3 dias	R$ 6,69	R$ 53.520,00
01.4	Cadeira de plástico preta	4.000 unidades	4 dias	R$ 8,92	R$ 35.680,00
01.5	Cadeira de plástico preta	4.000 unidades	5 dias	R$ 8,75	R$ 35.000,00
02.1	Cadeira de plástico branca	20.000 unidades	1 dia	R$ 2,45	R$ 49.000,00
02.2	Cadeira de plástico branca	20.000 unidades	2 dias	R$ 4,90	R$ 98.000,00
02.3	Cadeira de plástico	20.000 unidades	3 dias	R$ 7,35	R$ 147.000,00

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 346

	branca				
02.4	Cadeira de plástico branca	16.000 unidades	4 dias	R$ 9,81	R$ 156.960,00
02.5	Cadeira de plástico branca	12.000 unidades	5 dias	R$ 12,26	R$ 147.120,00
03.1	Mesa de plástico quadrada preta	2.000 unidades	1 dia	R$ 5,83	R$ 11.660,00
03.2	Mesa de plástico quadrada preta	1.040 unidades	2 dias	R$ 11,66	R$ 12.126,40
03.3	Mesa de plástico quadrada preta	1.040 unidades	3 dias	R$ 17,50	R$ 18.200,00
03.4	Mesa de plástico quadrada preta	1.040 unidades	4 dias	R$ 23,33	R$ 24.263,20
03.5	Mesa de plástico quadrada preta	2.000 unidades	5 dias	R$ 25,86	R$ 51.720,00
04.1	Mesa de plástico quadrada branca	5.000 unidades	1 dia	R$ 6,84	R$ 34.200,00
04.2	Mesa de plástico quadrada branca	5.000 unidades	2 dias	R$ 13,68	R$ 68.400,00
04.3	Mesa de plástico quadrada branca	3.000 unidades	3 dias	R$ 20,52	R$ 61.560,00
04.4	Mesa de plástico quadrada branca	4.000 unidades	4 dias	R$ 27,36	R$ 109.440,00
04.5	Mesa de plástico quadrada branca	4.000 unidades	5 dias	R$ 34,20	R$ 136.800,00
			Valor Total	R$ 254,60	R$ 1.286.329,60
Valor por extenso: Hum milhão e duzentos e oitenta e seis mil e trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos					

LOTE 04 – COTA RESERVADA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01.1	Cadeira de plástico preta	2.000 unidades	1 dia	R$ 2,23	R$ 4.460,00
01.2	Cadeira de plástico preta	1.000 unidades	2 dias	R$ 4,46	R$ 4.460,00
01.3	Cadeira de plástico preta	2.000 unidades	3 dias	R$ 6,69	R$ 13.380,00
01.4	Cadeira de plástico preta	1.000 unidades	4 dias	R$ 8,92	R$ 8.920,00
01.5	Cadeira de plástico preta	1.000 unidades	5 dias	R$ 8,75	R$ 8.750,00
02.1	Cadeira de plástico branca	5.000 unidades	1 dia	R$ 2,45	R$ 12.250,00
02.2	Cadeira de plástico branca	5.000 unidades	2 dias	R$ 4,90	R$ 24.500,00
02.3	Cadeira de plástico branca	5.000 unidades	3 dias	R$ 7,35	R$ 36.750,00
02.4	Cadeira de plástico branca	4.000 unidades	4 dias	R$ 9,81	R$ 39.240,00
02.5	Cadeira de plástico branca	3.000 unidades	5 dias	R$ 12,26	R$ 36.780,00
03.1	Mesa de plástico quadrada preta	500 unidades	1 dia	R$ 5,83	R$ 2.915,00
03.2	Mesa de plástico quadrada preta	260 unidades	2 dias	R$ 11,66	R$ 3.031,60
03.3	Mesa de plástico quadrada preta	260 unidades	3 dias	R$ 17,50	R$ 4.550,00
03.4	Mesa de plástico quadrada preta	260 unidades	4 dias	R$ 23,33	R$ 6.065,80
03.5	Mesa de plástico quadrada preta	500 unidades	5 dias	R$ 25,86	R$ 12.930,00
04.1	Mesa de plástico quadrada branca	1.250 unidades	1 dia	R$ 6,84	R$ 8.550,00
04.2	Mesa de plástico quadrada branca	1.250 unidades	2 dias	R$ 13,68	R$ 17.100,00

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 347

04.3	Mesa de plástico quadrada branca	750 unidades	3 dias	R$ 20,52	R$ 15.390,00
04.4	Mesa de plástico quadrada branca	1.000 unidades	4 dias	R$ 27,36	R$ 27.360,00
04.5	Mesa de plástico quadrada branca	1.000 unidades	5 dias	R$ 34,20	R$ 34.200,00
			Valor Total	R$ 254,60	R$ 321.582,40
Valor por extenso: Trezentos e vinte e um mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos.					

LOTE 05 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01.1	Palco praticável de 10 metros	24	1 dia	R$ 1.300,00	R$ 31.200,00
01.2	Palco praticável de 10 metros	24	2 dias	R$ 2.600,00	R$ 62.400,00
01.3	Palco praticável de 10 metros	24	3 dias	R$ 3.900,00	R$ 93.600,00
01.4	Palco praticável de 10 metros	08	4 dias	R$ 5.200,00	R$ 41.600,00
02.1	Palco praticável de 20 metros	16	1 dia	R$ 2.266,66	R$ 36.266,56
02.2	Palco praticável de 20 metros	16	2 dias	R$ 4.533,33	R$ 72.533,28
02.3	Palco praticável de 20 metros	08	3 dias	R$ 6.800,00	R$ 54.400,00
02.4	Palco praticável de 20 metros	08	4 dias	R$ 9.066,66	R$ 72.533,28
			Valor Total	R$ 35.666,65	R$ 464.533,12
Valor por extenso: Quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta e três reais e doze centavos.					

LOTE 06 – COTA RESERVADA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01.1	Palco praticável de 10 metros	06	1 dia	R$ 1.300,00	R$ 7.800,00
01.2	Palco praticável de 10 metros	06	2 dias	R$ 2.600,00	R$15.600,00
01.3	Palco praticável de 10 metros	06	3 dias	R$ 3.900,00	R$ 23.400,00
01.4	Palco praticável de 10 metros	02	4 dias	R$ 5.200,00	R$ 10.400,00
02.1	Palco praticável de 20 metros	04	1 dia	R$ 2.266,66	R$ 9.066,64
02.2	Palco praticável de 20 metros	04	2 dias	R$ 4.533,33	R$ 18.133,32
02.3	Palco praticável de 20 metros	02	3 dias	R$ 6.800,00	R$ 13.600,00
02.4	Palco praticável de 20 metros	02	4 dias	R$ 9.066,66	R$ 18.133,32
			Valor Total	R$ 35.666,65	R$ 116.133,28
Valor por extenso: Cento e dezesseis mil e cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos.					

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 348

LOTE 07 – COTA PRINCIPAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE REQUISITADA	LOCAÇÃO/DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
03.1	Palco praticável 3x2m	40	1 unidade	1 dia	R$ 933,33	R$ 37.333,20
03.2	Palco praticável 3x2m	40	1 unidade	2 dias	R$ 1.866,66	R$ 74.666,40
03.3	Palco praticável 3x2m	40	1 unidade	3 dias	R$ 2.800,00	R$ 112.000,00
03.4	Palco praticável 3x2m	40	2 unidades	1 dias	R$ 2.233,33	R$ 89.333,20
03.5	Palco praticável 3x2m	40	2 unidades	2 dias	R$ 3.666,66	R$ 146.666,40
03.6	Palco praticável 3x2m	16	2 unidades	3 dias	R$ 5.100,00	R$ 81.600,00
				Valor Total	R$ 16.599,98	R$ 541.599,20
Valor por extenso: Quinhentos e quarenta e um mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos.						

LOTE 08 – COTA RESERVADA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE REQUISITADA	LOCAÇÃO/DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
03.1	Palco praticável 3x2m	10	1 unidade	1 dia	R$ 933,33	R$ 9.333,30
03.2	Palco praticável 3x2m	10	1 unidade	2 dias	R$ 1.866,66	R$ 18.666,60
03.3	Palco praticável 3x2m	10	1 unidade	3 dias	R$ 2.800,00	R$ 28.000,00
03.4	Palco praticável 3x2m	10	2 unidades	1 dias	R$ 2.233,33	R$ 22.333,30
03.5	Palco praticável 3x2m	10	2 unidades	2 dias	R$ 3.666,66	R$ 36.666,60
03.6	Palco praticável 3x2m	04	2 unidades	3 dias	R$ 5.100,00	R$ 20.400,00
				Valor Total	R$ 16.599,98	R$ 135.399,80
Valor por extenso: Cento e trinta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta reais.						

LOTE 09 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/ DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01.1	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	1 dia	R$ 866,66	R$ 34.666,40
01.2	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	2 dias	R$ 1.733,33	R$ 69.333,20
01.3	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	3 dias	R$ 2.600,00	R$ 104.000,00
01.4	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	4 dias	R$ 3.466,66	R$ 138.666,40
01.5	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	1 dia	R$ 1.000,00	R$ 40.000,00
02.1	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	2 dias	R$ 2.000,00	R$ 80.000,00
02.2	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	3 dias	R$ 3.000,00	R$ 120.000,00
02.3	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	4 dias	R$ 4.000,00	R$ 160.000,00
			Valor Total	R$ 18.666,65	R$ 746.666,00
Valor por extenso: Setecentos e quarenta e seis mil e seiscentos e seis reais.					

QUADRO DE AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 349

LOTE 10 – COTA RESERVADA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01.1	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	1 dia	R$ 866,66	R$ 8.666,60
01.2	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	2 dias	R$ 1.733,33	R$ 17.333,30
01.3	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	3 dias	R$ 2.600,00	R$ 26.000,00
01.4	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	4 dias	R$ 3.466,66	R$ 34.666,60
01.5	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	1 dia	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00
02.1	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	2 dias	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
02.2	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	3 dias	R$ 3.000,00	R$ 30.000,00
02.3	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	4 dias	R$ 4.000,00	R$ 40.000,00
			Valor Total	R$ 18.666,65	R$ 186.666,50
Valor por extenso: Cento e oitenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos.					

QUADRO DE AVISOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 224

PROJETO BÁSICO

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

PRAZO DE ENTREGA: DE ACORDO COM O EDITAL

REQUISIÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 350

FLOR DE ABÓBORA

F. A. F .DE SOUZA PRODUCÕES – ME CNPJ 18.487.515/0001-23
AV DR ABEYLARD NETTO AMARANTE – 260 JARDIM DAS ESTAÇÕES – ARARAQUARA – SP
Insc .Estadual - Isento

NOME COMPLETO: FERNANDO ALBERTO FÁVERO DE SOUZA
. CARGO: SÓCIO - PROPRIETÁRIO
. CPF/MF: 189.314.928-55
. RG – 19.916.946 SSP - SP
. DATA DE NASCIMENTO: 31-10-1974
. ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV EDMUNDO LUPO 183
. BAIRRO: JARDIM MORUMBI
. CEP: 14801-094
. CIDADE/ESTADO: ARARAQUARA- SP
. E-MAIL INSTITUCIONAL: contato@flordeabobora.com.br
. E-MAIL PESSOAL: flor.abobora@gmail..com
. TELEFONE(S): 16 33971755 - 997048068
. INSCRIÇÃO ESTADUAL DA EMPRESA – ISENTO

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS No 037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 907/2022

FLOR DE ABÓBORA PRODUÇÕES E EVENTOS
F. A. F .DE SOUZA PRODUCÕES – ME CNPJ 18.487.515/0001-23
AV DR ABEYLARD NETTO AMARANTE – 260 JARDIM DAS ESTAÇÕES – ARARAQUARA – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 351

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS No 037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 907/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A empresa **F. A. F .DE SOUZA PRODUCÕES – ME** estabelecida **AV DR ABEYLARD NETTO AMARANTE – 260 JARDIM DAS ESTAÇÕES – ARARAQUARA – SP** inscrita no CNPJ sob n.º **18.487.515/0001-23** propõe executar o objeto licitado, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação e seus anexos, pelo preço abaixo descriminado:

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

O prazo de fornecimento dos bens cujos preços foram registrados será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, a ser emitido conforme necessidade e quantidade demandada pelo Município.

LOTE 09 – COTA PRINCIPAL

ITEN	DISCRIMINAÇÃO	Quantidade	Locação/dia	Valor unitário	Valor Global
01.1	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	1 dia	R$ 800,00	R$32.000,00
01.2	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	2 dias	R$ 1.600,00	R$ 64.000,00
01.3	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	3 dias	R$2.400,00	R$ 96.000,00
01.4	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	4 dias	R$ 3.200,00	R$128,000,00
01.5	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	01 dia	R$ 900,00	R$36.000,00
02.1	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	02 dias	R$1.800,00	R$ 72.000,00
02.2	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	03 dias	R$2.700,00	R$ 108.000,00
02.3	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	04 dias	R$ 3.600,00	R$ 144.000,00
			VALOR TOTAL	R$17.000,00	**R$680.000,00**
				VALOR POR EXTENSO - SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS	

FLOR DE ABÓBORA PRODUÇÕES E EVENTOS
F. A. F .DE SOUZA PRODUCÕES – ME CNPJ 18.487.515/0001-23
AV DR ABEYLARD NETTO AMARANTE – 260 JARDIM DAS ESTAÇÕES – ARARAQUARA – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 3521

LOTE 10 – COTA RESERVADA

ITEN	DISCRIMINAÇÃO	Quantidade	Locação/dia	Valor unitário	Valor Global
01.1	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	1 dia	R$ 800,00	R$8.000,00
01.2	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	2 dias	R$ 1.600,00	R$ 16.000,00
01.3	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	3 dias	R$2.400,00	R$ 24.000,00
01.4	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	4 dias	R$ 3.200,00	R$32.000,00
01.5	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	01 dia	R$ 900,00	R$9.000,00
02.1	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	02 dias	R$1.800,00	R$ 18.000,00
02.2	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	03 dias	R$2.700,00	R$ 27.000,00
02.3	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	04 dias	R$ 3.600,00	R$ 36.000,00
			VALOR TOTAL	R$17.000,00	**R$170.000,00**

VALOR POR EXTENSO - CENTO E SETENTA MIL REAIS

F. A. F .DE SOUZA PRODUCÕES – ME CNPJ 18.487.515/0001-23

FLOR DE ABÓBORA PRODUÇÕES E EVENTOS

F. A. F .DE SOUZA PRODUCÕES – ME CNPJ 18.487.515/0001-23

AV DR ABEYLARD NETTO AMARANTE – 260 JARDIM DAS ESTAÇÕES – ARARAQUARA – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 353

SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA 50 PESSOAS

ITEM 01 - SONORIZAÇÃO PARA REUNIÕES, PALESTRAS, CERIMONIAIS – SEM EQUIPAMENTO DE PALCO – PÚBLICO 50 PESSOAS. 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM – 350 WATTS CADA, COM FALANTES DE 15 POLEGADAS E CORNETA (ATIVA OU PASSIVA). 1 AMPLIFICADOR COMPATÍVEL. (CASO CAIXAS DE SOM PASSIVAS). 1 (UMA) MESA DE SOM MÍNIMO 12 (DOZE) CANAIS (08 (OITO) CANAIS XLR/LINE/EQUALIZADOR INDIVIDUAL POR CANAL/EFEITOS). 3 (TRÊS) MICROFONES DE MÃO SEM FIO. 2 (DOIS) MICROFONES DE MÃO COM FIO. CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAÇÃO DE MICROFONES, MESA DE SOM, DJ, NOTEBOOK. CABEAMENTO ELÉTRICO NECESSÁRIO PARA LIGAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS. CABEAMENTO ELÉTRICO NECESSÁRIO PARA TOMADAS NO PALCO) LIGAR FONTE DE TECLADO, ETC). PESSOA TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

ITEM 02 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA 100 PESSOAS
SONORIZAÇÃO PARA REUNIÕES, PALESTRAS, CERIMONIAIS – SEM EQUIPAMENTO DE PALCO – PÚBLICO 100 PESSOAS. 4 (QUATRO) CAIXAS DE SOM – 350 WATTS CADA, COM FALANTES DE 15 POLEGADAS E CORNETA (ATIVA OU PASSIVA). 1 AMPLIFICADOR COMPATÍVEL. (CASO CAIXAS DE SOM PASSIVAS). 02 (DUAS) CAIXAS DE SOM COM FALANTES DE 12 POLEGADAS E CORNETA (ATIVA E PASSIVA) PARA RETORNO. 01 AMPLIFICADOR COMPATÍVEL (CASO CAIXAS DE SOM PASSIVAS) PARA RETORNO. 01 (UMA) MESA DE SOM DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) CANAIS (08 (OITO) CANAIS XLR/LINE/EQUALIZADOR INDIVIDUAL POR CANAL/EFEITOS). EQUALIZADOR 31 BANDAS. PROCESSADOR DE ÁUDIO/GATE/LIMITER/COMPRESSOR. 03 (TRÊS) MICROFONES DE MÃO SEM FIO. 03 (TRÊS) MICROFONES DE MÃO COM FIO. 02 (DOIS) DIRECT BOX PARA TECLADO/VIOLÃO. CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAÇÃO DOS MICROFONES, DIRECT BOX, MESA DE SOM, DJ, NOTEBOOK. CABEAMENTO ELÉTRICO NECESSÁRIO PARA LIGAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS. CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TOMADAS NO PALCO (LIGAR FONTE DE TECLADO, ETC). PESSOA TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

F. A. F .DE SOUZA PRODUCÕES – ME CNPJ 18.487.515/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 354



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
FERNANDO ALBERTO FAVERO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
19916946 SSP/SP

CPF
189.314.928-55

DATA NASCIMENTO
31/10/1974

FILIAÇÃO
LEONIDAS ALVES DE SOUZA FILHO
NATALINA LEONILDA F DE SOUZA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01502641806

VALIDADE
19/10/2031

1ª HABILITAÇÃO
20/10/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARARAQUARA, SP

DATA EMISSÃO
25/10/2021

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
Assinatura Eletrônica
ASSINATURA DO EMISSOR

81686183216
SP007742213

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2297030396

PROIBIDO PLASTIFICAR

2297030396

Conforme determina o artigo 30 da da Lei Federal 8.666/93, declaramos, para os devidos fins, que a presente fotocópia confere em todos os seus termos e valores, com o documento original apresentado.

Araraquara, 31 de março de 2022



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CONVÊNIO ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 355

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL	NIRE
F A F DE SOUZA PRODUCOES - ME	

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário F A F DE SOUZA PRODUCOES - ME, estabelecido na AVENIDA DOUTOR ABEYLARD NETTO AMARANTE, 260, JARDIM DAS ESTACOES (VILA XAVIER), Araraquara, SP, CEP:14810-375, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Araraquara - SP	05/07/2013

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
FERNANDO ALBERTO FÁVERO DE SOUZA (Empresário)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
MICROEMPRESA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 768.736/13-4
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

15 JUL 2013

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
NIRE EMPRESÁRIO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 35128789114
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

15 JUL 2013

Conforme determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93, declaramos, para os devidos fins, que a presente fotocópia confere em todos os seus termos e valores, com o documento original apresentado.

Araraquara, 31 de março de 2.022

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CONVÊNIO ... AQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL Folha Nº 356 DE ARARAQUARA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): FERNANDO ALBERTO FÁVERO DE SOUZA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Araraquara	SP	Brasileira	Masculino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado(
Casado(a)	Comunhão parcial de bens

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
LEONIDAS ALVES DE SOUZA FILHO	NATALINA LEONILDA FAVERO DE SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
31/10/1974	19916946		05/06/1985	SSP	SP	189.314.928-55

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA DOUTOR ABEYLARD NETTO AMARANTE	260

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
JARDIM DAS ESTACOES (VILA XAVIER)	14810-375	4887

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO)	UF)	País)
Araraquara	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S): Constituição Normal;

NOME EMPRESARIAL: F A F DE SOUZA PRODUCOES

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA DOUTOR ABEYLARD NETTO AMARANTE	260

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
JARDIM DAS ESTACOES (VILA XAVIER)	14810-375	4887

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Araraquara	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
7739003	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
05/07/2013				Não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador): F A F DE SOUZA PRODUCOES F A F DE SOUZA PRODUCÕES

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)
05/07/2013	FERNANDO ALBERTO FÁVERO DE SOUZA (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET

012532739-1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
NIRE EMPRESÁRIO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
3512878911-4

JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
15 JUL 2013
ARARAQUARA

02
15 07 13

Conforme determina o artigo 30 da da Lei Federal 8.666/93, declaramos, para os devidos fins, que a presente fotocópia confere em todos os seus termos e valores, com o documento original apresentado.

Aracruz, 31 de março de 2022

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CONVÊNIO ... ARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 357

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE			NIRE DA FILIAL (somente para filial)				
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FERNANDO ALBERTO FÁVERO DE SOUZA							
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Araraquara			UF SP	NACIONALIDADE Brasileira		SEXO Masculino	
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado(Comunhão parcial de bens						
FILIAÇÃO (pai) LEONIDAS ALVES DE SOUZA FILHO			(mãe) NATALINA LEONILDA FAVERO DE SOUZA				
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/10/1974	IDENTIDADE (número) 19916946	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 05/06/1985	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 189.314.928-55	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)							
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) AVENIDA DOUTOR ABEYLARD NETTO AMARANTE						NÚMERO 260	
BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS ESTACOES (VILA XAVIER)				CEP 14810-375		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4887	
COMPLEMENTO							
MUNICÍPIO) Araraquara				UF) SP		País) Brasil	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S) Constituição Normal;							
NOME EMPRESARIAL F A F DE SOUZA PRODUCOES							
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA DOUTOR ABEYLARD NETTO AMARANTE						NÚMERO 260	
BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS ESTACOES (VILA XAVIER)				CEP 14810-375		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4887	
COMPLEMENTO							
MUNICÍPIO Araraquara		UF SP	País Brasil		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		
VALOR DO CAPITAL (R$) 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS						
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 9001902 Atividade(s) Secundária(s) 7739099 8230001 9001906	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE PRODUÇÃO MUSICAL, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, ALUGUEL E MONTAGEM DE PALCOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, BEM COMO O ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS.						
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/07/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Não		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) F A F DE SOUZA PRODUCOES F A F DE SOUZA PRODUÇÕES							
DATA DE ASSINATURA 05/07/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) FERNANDO ALBERTO FÁVERO DE SOUZA (Empresário)						

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
0112532739-1

Conforme determina o artigo 30 da da Lei Federal 8.666/93, declaramos, para os devidos fins, que a presente fotocópia confere em todos os seus termos e valores, com o documento original apresentado.

Araraquara, 31 de março de 2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 358

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.487.515/0001-23 MATRIZ		15/07/2013

NOME EMPRESARIAL
F A F DE SOUZA PRODUCOES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FLOR DE ABOBORA EVENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DR ABEYLARD NETTO AMARANTE	260	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.810-375	JD DAS ESTACOES	ARARAQUARA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
falascoassessoria@gmail.com	(16) 3337-5408/ (16) 3397-5408

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2022** às **11:05:09** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 359

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F A F DE SOUZA PRODUCOES
CNPJ: 18.487.515/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:02:39 do dia 31/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2022.
Código de controle da certidão: **BF39.317D.BA2B.E2A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 360

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.487.515

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	35366346	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	31/03/2022 15:43:26	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 361

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 18.487.515/0001-23

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22030568351-72
Data e hora da emissão	31/03/2022 11:05:47
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 3621

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS N° 17432/2022

A Procuradoria Geral do Município de Araraquara, Subprocuradoria Geral, Fiscal e Tributária, **CERTIFICA** que o Contribuinte Mobiliário abaixo descrito, **encontra-se quites com os lançamentos tributários e não tributários até a presente data.**

Inscrição Mobiliária	N° Cadastro (reduzido)	Situação	
0001283151	242327	ATIVA	
Razão Social: F A F DE SOUZA PRODUÇÕES - ME			
Local do Estabelecimento: AV DR. ABEYLARD NETTO AMARANTE Nº 260		Complemento:	
Bairro: ESTACOES (JD DAS)	Cidade: ARARAQUARA	UF: SP	CEP: 14810375

Fica ressalvado o direito da **Fazenda Pública do Município de Araraquara**, cobrar quaisquer débitos provenientes de impostos, taxas, contribuição de melhoria e multas, que venham a ser apurados supervenientemente ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (DIAS) A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 17 DE 01/12/97

Certidão emitida ás 11:07 horas do dia 31/03/2022 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **CMN59084CFBB9B73207AE1395B153D1FBC7**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico

Voltar | Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 363

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.487.515/0001-23
Razão Social: F A F DE SOUZA PRODUCOES ME
Endereço: AV DR ABEYLARD NETTO AMARANTE 0260 / JD ESTACOES / ARARAQUARA / SP / 14810-375

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2022 a 28/04/2022

Certificação Número: 2022033002003641302814

Informação obtida em 31/03/2022 11:08:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 364

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F A F DE SOUZA PRODUCOES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.487.515/0001-23
Certidão nº: 10283233/2022
Expedição: 31/03/2022, às 11:04:20
Validade: 27/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F A F DE SOUZA PRODUCOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.487.515/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
Nº 365
ARARAQUARA

TERMO DE ABERTURA

PÁGINA: 0001

LIVRO NRº. 008

CONTÉM ESTE LIVRO 0018 PÁGINAS NUMERADAS DO NÚMERO 0001 A 0018 E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NÚMERO 008 DA EMPRESA, ABAIXO DESCRITA NO PERIODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020

F A F DE SOUZA PRODUCOES ME
ESTABELECIDA NO(A): AV DR ABEYLARD NETTO AMARANTE, 260
BAIRRO: JD DAS ESTACOES
CEP: 14810-375 ARARAQUARA/SP
REGISTRADA SOB O NÚMERO: 35128789114 EM 15/07/2013
NO(A): JUCESP
E NO CNPJ SOB O NÚMERO: 18.487.515/0001-23
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

DECLARAMOS SOB A PENA DE RESPONSABILIDADE OUE FORAM ESCRITURADAS PÁGINAS DE Nr. 0001 A 0018 DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA NR. 11 DE 05/12/2013, BAIXADA PELO DREI DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO QUE AUTORIZA A ESCRITURAÇÃO MERCANTIL PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO POR COMPUTADOR.

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos por esta empresa, que responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade

ARARAQUARA/SP, 01 DE JANEIRO DE 2020

FERNANDO ALBERTO FAVERO DE SOUZA
PROPRIETARIO
CPF: 189.314.928-55

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO 2º SUBDISTRITO DE ARARAQUARA
Alameda Paulista, 2125 - V. Xavier - CEP 14810-270 - Araraquara / SP - Tel.:(16) 3339-2024 - Fax: (16) 3339-2018
Belª. Marcia Bueno
Oficial Titular

TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste livro por mim autenticados.
Araraquara, 10 de novembro de 2021
11253
GABRIEL MAURICIO ANTONIO - ESCREVENTE AUTORIZADO

OFICIAL DO 2º REGISTRO CIVIL
GABRIEL MAURICIO ANTONIO
Escrevente Autorizado
ARARAQUARA - SP

TECNICO EM CONTABILIDADE EVERTON FALASCO
CPF/MF:22259862829
CRC:TC1SP247160/O-0

FALASCO ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME

Conforme determina o artigo 30 da da Lei Federal 8.666/93, declaramos, para os devidos fins, que a presente fotocópia confere em todos os seus termos e valores, com o documento original apresentado.

Araraquara, 31 de março de 2.0 22

1203 F A F DE SOUZA PRODUCOES ME

AV DR ABEYLARD NETTO AMARANTE 260 - Bairro: JD DAS ESTACOES - CEP: 14810-375 ARARAQUARA/SP

CNPJ: 18.487.515/0001-23 I.E. ISENTO Orgão: JUCESP Registro Nº. 35128789114

	Conta		31/12/2020
	1 ATIVO		**80.752,25 D**
	1.1 ATIVO CIRCULANTE		**80.752,25 D**
	1.1.01 DISPONIVEL		**62.080,71 D**
	1.1.01.01 CAIXA		**62.080,71 D**
5	1101010001	Caixa	62.080,71 D
	1.1.02 CREDITOS		**18.671,54 D**
	1.1.02.01 CONTAS A RECEBER		**18.671,54 D**
11	1102010001	Contas a Receber de Clientes	18.671,54 D
	2 PASSIVO		**168.862,41 D**
	2.1 PASSIVO CIRCULANTE		**6.376,25 C**
	2.1.01 PASSIVO CIRCULANTE		**6.376,25 C**
	2.1.01.01 FORNECEDORES		**3.700,00 C**
33	2101010001	Fornecedores Diversos a Pagar	3.700,00 C
	2.1.01.04 SALÁRIOS A PAGAR		**304,62 D**
39	2101040002	Salários e Ordenados a Pagar	304,62 D
	2.1.01.05 ENCARGOS S/FOLHA DE PAGAMENTO		**67,87 C**
44	2101050001	FGTS a Pagar	43,47 C
45	2101050002	INSS a Pagar	24,40 C
	2.1.01.06 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		**2.913,00 C**
216	2101060006	SIMPLES a pagar	2.913,00 C
	2.7 PATRIMONIO LÍQUIDO		**175.238,66 D**
	2.7.01 CAPITAL SOCIAL		**50.000,00 C**
	2.7.01.01 CAPITAL SUBSCRITO		**50.000,00 C**
64	2701010001	Capital Integralizado	50.000,00 C
	2.7.04 RESULTADO ACUMULADO		**225.238,66 D**
	2.7.04.01 LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO		**225.238,66 D**
68	2704010002	Lucros ou Prejuizos Acumulados	711.007,42 C
69	2704010003	(-) Lucros Distribuidos	936.246,08 D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, Cujo Ativo e Passivo estão Uniformes.
na mesma Importância 80.752,25 OITENTA MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS **********

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao áspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados . levantados pela referida gerencia e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

ARARAQUARA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

FERNANDO ALBERTO FAVERO DE SOUZA
CPF: 189.314.928-55
PROPRIETARIO

EVERTON FALASCO
CPF: 222.598.628-29
TECNICO EM CONTABILIDADE
CRC: TC1SP247160/O-0/SP

PREFEITURA MU... DE ARARAQ... Folha Nº 366

Conforme determina o artigo 30 da da Lei Federal 8.666/93,
declaramos, para os devidos fins, que a presente fotocópia
confere em todos os seus termos e valores, com o docu-
mento original apresentado.

Araraquara, 31 de março de 2022

Demonstração do Resultado do Período

PERÍODO: 01/01/2020 A 31/12/2020

1203 F A F DE SOUZA PRODUCOES ME

AV DR ABEYLARD NETTO AMARANTE 260 - Bairro: JD DAS ESTACOES - CEP: 14810-375 ARARAQUARA/SP

CNPJ/CPF: 18487515000123 Inscrição Estadual: ISENTO Orgão: JUCESP Registro Nº. 35128789114

CONTA		01/01/2020 a 31/12/2020	
3 - RECEITA		**256.980,89**	C
31 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		**256.980,89**	C
3101 - RECEITA DE VENDAS E SERVIÇOS		**278.063,76**	C
310101 - RECEITA DE VENDAS E SERVIÇOS		**278.063,76**	C
75	3.1.01.01.0001 - Receita prestação de serviços	278.063,76	C
3104 - IMPOSTOS SOBRE VENDAS		**21.082,87**	D
310401 - IMPOSTOS SOBRE VENDAS		**21.082,87**	D
81	3.1.04.01.0001 - (-) SIMPLES s/ faturamento	20.191,29	D
82	3.1.04.01.0002 - (-) ISS s/Faturamento	891,58	D
5 - DESPESAS		**7.366,23**	D
51 - DESPESAS OPERACIONAIS		**7.366,23**	D
5101 - DESPESAS OPERACIONAIS		**676,23**	D
510101 - DESPESAS COM PESSOAL		**676,23**	D
107	5.1.01.01.0002 - Salários e Ordenados	127,91	C
108	5.1.01.01.0003 - 13º Salário	390,40	D
114	5.1.01.01.0009 - FGTS	413,74	D
5102 - SERVIÇOS PRESTADOS TERCEIROS		**6.690,00**	D
510201 - SERVIÇOS PRESTADOS TERCEIROS		**6.690,00**	D
117	5.1.02.01.0001 - Assessoria Contábil	3.000,00	D
119	5.1.02.01.0003 - Serviços prestados PJ	3.690,00	D

LUCRO

249.614,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 367

FERNANDO ALBERTO FAVERO DE SOUZA
CPF: 189.314.928-55
PROPRIETARIO

EVERTON FALASCO
CPF: 222.598.628-29
TECNICO EM CONTABILIDADE
CRC: TC1SP247160/O-0/SP

Conforme determina o artigo 30 da da Lei Federal 8.666/93, declaramos, para os devidos fins, que a presente fotocópia confere em todos os seus termos e valores, com o documento original apresentado.

Araraquara, 31 de março de 2022



TERMO DE ENCERRAMENTO

PÁGINA: 0018

LIVRO NRº. 008

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 368

CONTÉM ESTE LIVRO 0018 PÁGINAS NUMERADAS DO NÚMERO 0001 A 0018 E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NÚMERO 008 DA EMPRESA, ABAIXO DESCRITA NO PERIODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020

F A F DE SOUZA PRODUCOES ME
ESTABELECIDA NO(A): AV DR ABEYLARD NETTO AMARANTE, 260
BAIRRO: JD DAS ESTACOES
CEP: 14810-375 ARARAQUARA/SP
REGISTRADA SOB O NÚMERO: 35128789114 EM 15/07/2013
NO(A): JUCESP
E NO CNPJ SOB O NÚMERO: 18.487.515/0001-23
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

DECLARAMOS SOB A PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORAM ESCRITURADAS PÁGINAS DE Nr. 0001 A 0018 DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA NR. 11 DE 05/12/2013, BAIXADA PELO DREI DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO QUE AUTORIZA A ESCRITURAÇÃO MERCANTIL PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO POR COMPUTADOR.

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos por esta empresa, que responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade

ARARAQUARA/SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

FERNANDO ALBERTO FAVERO DE SOUZA
PROPRIETARIO
CPF: 189.314.928-55

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO 2º SUBDISTRITO DE ARARAQUARA
Alameda Paulista, 2125 - V. Xavier - CEP 14810-270 - Araraquara / SP - Tel.: (16) 3339-2024 - Fax: (16) 3339-2018
Bel. Marcia Bueno
Oficial Titular

TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste livro por mim autenticados.
Araraquara, 18 de novembro de 2021
11253
GABRIEL MAURICIO ANTONIO - ESCREVENTE AUTORIZADO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL 2º SUBDISTRITO
GABRIEL MAURICIO ANTONIO
Escrevente Autorizado
ARARAQUARA - SP

TÉCNICO EM CONTABILIDADE EVERTON FALASCO
CPF/MF:22259862829
CRC:TC1SP247160/O-0

FALASCO ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME

[illegible] determina o artigo 30 da [illegible] 8. [illegible]/93, [illegible]amos, para os devidos fins, [illegible] fotocópia confere em todos os seus termos e valores, com o documento original apresentado.

Araraquara, 31 de março de 2.022

DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 369

RAZÃO SOCIAL: **F A F DE SOUZA PRODUÇÕES**

CNPJ: **18.487.515/0001-23**

ANO DE REFERÊNCIA: **2020**

Ativo Circulante = R$80.752,25

Realizável a Longo Prazo = R$0,00

Passivo Circulante = R$6.376,25

Passivo Não Circulante = R$0,00

Ativo Total = R$80.752,25

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$ ILG = R$ 12,67

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$ ISG = R$ 12,67

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ ILG = R$ 12,67

IE = $\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$ ILG = R$ 0,08

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

Araraquara, SP, 31 de Marco de 2022.

F A F DE SOUZA PRODUÇÕES
Fernando Alberto Favero de Souza
CPF n.º189.314.928-55

FALASCO ASSESSORIA CONTÁBIL
Everton Falasco
CPF n.º222.598.628-29
CRC n.º1SP247160/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 320

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6294496 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/03/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

F A F DE SOUZA PRODUCOES, CNPJ: 18.487.515/0001-23, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de março de 2022.

PEDIDO Nº: 0056229024

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Clube Araraquarense
ARARAQUARA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 371

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CLUBE ARARAQUARENSE INSCRITO NO CNPJ 43.967.876/0001-14 DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA F.A.F DE SOUZA – ME INSCRITA NO CNPJ nº: 18 487 515 / 0001 – 23 TEM CAPACIDADE TÉCNICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA DE PALCOS, FILMAGEM, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VIDEO, PAINEL DE LED , TRANSMISSÃO DE LIVES DIGITAIS E GRAVAÇÕES .

Sidney Ferrarezi Junior

(Presidente)

Conforme determina o artigo 30 da Lei Federal 8.935/93, declaramos, para os devidos fins, que a presente fotocópia confere em todos os seus termos e valores, com o documento original apresentado.

Araraquara, 31 de março de 2022

FLOR DE ABÓBORA PRODUÇÕES E EVENTOS

F A F DE SOUZA PRODUCOES – ME CNPJ 18.487.515/0001-23
AV DR ABEYLARD NETTO AMARANTE – 260 JARDIM DAS ESTAÇÕES – ARARAQUARA – SP
PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS No 037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 907/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 372

DECLARAÇÃO

A empresa F A F DE SOUZA PRODUCOES – ME inscrita no CNPJ sob no 18.487.515/0001-23 - sediada Na Av Dr Abeylard Netto Amarante – 260 jardim das estações – Araraquara – SP declara **para os devidos fins que não possui em nosso quadro de pessoal empregado (s) menor (es)** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e empregado menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Por ser verdade assina a presente.
Araraquara 28 de Março de 2022.

F A F DE SOUZA PRODUÇÕES – ME
FERNANDO ALBERTO FÁVERO DE SOUZA
CARGO: SÓCIO - PROPRIETÁRIO
CPF/MF: 189.314.928-55
RG – 19.916.946 SSP - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 373

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

A empresa **F. A. F. DE SOUZA PRODUÇÕES – ME**, com sede na Av. Dr. Abeylard Neto Amarante, 260 – Jd das Estações, Araraquara--SP, C.N.P.J. nº. 18.487.515/0001-23, por intermédio de seu representante legal **Fernando Alberto Fávero de Souza**, portador (a) do R.G. nº. 19.916.946 SSP/SP e do CPF nº. 189.314.928-55, DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 037/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; ( ) REENQUADRAMENTO.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

Araraquara, 28 de Março de 2022

F A F DE SOUZA PRODUÇÕES – ME
FERNANDO ALBERTO FÁVERO DE SOUZA
CARGO: SÓCIO - PROPRIETÁRIO
CPF/MF: 189.314.928-55
RG – 19.916.946 SSP - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 374

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS No 037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 907/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pela presente, a empresa F A F DE SOUZA PRODUCOES – ME inscrita no CNPJ sob no 18.487.515/0001-23 - sediada Na Av Dr Abeylard Netto Amarante – 260 jardim das estações – Araraquara – SP declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal no 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO No 037/2022.

Por ser verdade assina a presente.
Araraquara 28 de Março de 2022.

F A F DE SOUZA PRODUÇÕES – ME
FERNANDO ALBERTO FÁVERO DE SOUZA
CARGO: SÓCIO - PROPRIETÁRIO
CPF/MF: 189.314.928-55
RG – 19.916.946 SSP - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 375

ANEXO VI.A

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS No 037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 907/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pela presente, a empresa F A F DE SOUZA PRODUCOES – ME inscrita no CNPJ sob no 18.487.515/0001-23 - sediada Na Av Dr Abeylard Netto Amarante – 260 jardim das estações – Araraquara – SP declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4o da Lei Federal no 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

.

Por ser verdade assina a presente.
Araraquara 28 de Março de 2022.

_____

F A F DE SOUZA PRODUÇÕES – ME
FERNANDO ALBERTO FÁVERO DE SOUZA
CARGO: SÓCIO - PROPRIETÁRIO
CPF/MF: 189.314.928-55
RG – 19.916.946 SSP - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 376

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 907/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pela presente, a empresa F A F DE SOUZA PRODUCOES – ME inscrita no CNPJ sob no 18.487.515/0001-23 - sediada Na Av Dr Abeylard Netto Amarante – 260 jardim das estações – Araraquara – SP neste ato representada pelo Sócio proprietário Fernando Alerto Fávero de Souza portador do Cpf 189.314.928-55 no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.
Araraquara 28 de Março de 2022.

_____

F A F DE SOUZA PRODUÇÕES – ME
FERNANDO ALBERTO FÁVERO DE SOUZA
CARGO: SÓCIO - PROPRIETÁRIO
CPF/MF: 189.314.928-55
RG – 19.916.946 SSP - SP

LOCAÇOES & EVENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 377

PROPOSTA COMERCIAL

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 907/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A empresa Marcio Francisco do Nascimento & CIA LTDA, estabelecida na Rua Celeste Filla, nº 165, Tamanduá, Descalvado- SP, CEP 13690-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.350.942/0001-49, propõe executar o objeto licitado, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação e seus anexos, pelo preço abaixo descriminado:

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/DIA	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01.1	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	1 dia	R$ 870,00	R$ 696.000,00
01.2	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	2 dias	R$ 1.200,00	R$ 960.000,00
01.3	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	3 dias	R$ 1.250,00	R$ 1.000.000,00
01.4	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	4 dias	R$ 1.300,00	R$ 1.040.000,00
01.5	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	5 dias	R$ 1.350,00	R$ 1.080.000,00
02.1	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	1 dia	R$ 516,00	R$ 2.064.000,00
02.2	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	2 dias	R$ 802,00	R$ 3.208.000,00
02.3	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	3 dias	R$ 820,00	R$ 3.280.000,00
02.4	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	4 dias	R$ 850,00	R$ 3.400.000,00
02.5	Tenda 5x5m sem fechamento	1.600 unidades	5 dias	R$ 950,00	R$ 1.520.000,00
03.1	Tenda 10x10 com fechamento	1.600 unidades	1 dia	R$ 1.970,00	R$ 3.152.000,00
03.2	Tenda 10x10 com fechamento	1.600 unidades	2 dias	R$ 3.000,00	R$ 4.800.000,00

Márcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda EPP CNPJ07.350.942/0001-49
Rua Celeste Filla, 165, Distrito Industrial Tamanduá.
Descalvado, São Paulo, CEP.13690-000.
Telefone (019) 3593-1003 / 3583-8635
e-mail: contato@mtendas.com - site: www.mtendas.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 378

LOCAÇOES & EVENTOS

03.3	Tenda 10x10 com fechamento	800 unidades	3 dias	R$ 3.100,00	R$ 2.480.000,00
03.4	Tenda 10x10 com fechamento	800 unidades	4 dias	R$ 3.200,00	R$ 2.560.000,0
03.5	Tenda 10x10 com fechamento	800 unidades	5 dias	R$ 3.500,00	R$ 2.800.000,00
04.1	Tenda 10x10 sem fechamento	800 unidades	1 dia	R$ 1.600,00	R$ 1.280.000,00
04.2	Tenda 10x10 sem fechamento	800 unidades	2 dias	R$ 2.800,00	R$ 2.240.000,00
04.3	Tenda 10x10 sem fechamento	800 unidades	3 dias	R$ 3.000,00	R$ 2.400.000,00
04.4	Tenda 10x10 sem fechamento	800 unidades	4 dias	R$ 3.100,00	R$ 2.480.000,00
04.5	Tenda 10x10 sem fechamento	800 unidades	5 dias	R$ 3.200,00	R$ 2.560.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais)					

LOTE 02 – COTA RESERVA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/DIA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR GLOBAL**
01.1	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	1 dia	R$ 870,00	R$ 174.000,00
01.2	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	2 dias	R$ 1.200,00	R$ 240.000,00
01.3	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	3 dias	R$ 1.250,00	R$ 250.000,00
01.4	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	4 dias	R$ 1.300,00	R$ 260.000,00
01.5	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	5 dias	R$ 1.350,00	R$ 270.000,00
02.1	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	1 dia	R$ 516,00	R$ 516.000,00
02.2	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	2 dias	R$ 802,00	R$ 802.000,00
02.3	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	3 dias	R$ 820,00	R$ 820.000,00
02.4	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	4 dias	R$ 850,00	R$ 850.000,00
02.5	Tenda 5x5m sem fechamento	400 unidades	5 dias	R$ 950,00	R$ 380.000,00
03.1	Tenda 10x10 com fechamento	400 unidades	1 dia	R$ 1.970,00	R$ 788.000,00
03.2	Tenda 10x10 com fechamento	400 unidades	2 dias	R$ 3.000,00	R$ 1.200.000,00
03.3	Tenda 10x10 com fechamento	200 unidades	3 dias	R$ 3.100,00	R$ 620.000,00
03.4	Tenda 10x10 com fechamento	200 unidades	4 dias	R$ 3.200,00	R$ 640.000,00

Márcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda EPP CNPJ07.350.942/0001-49
Rua Celeste Filla, 165, Distrito Industrial Tamanduá.
Descalvado, São Paulo, CEP.13690-000.
Telefone (019) 3593-1003 / 3583-8635
e-mail: contato@mtendas.com - site: www.mtendas.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 379

LOCAÇOES & EVENTOS

03.5	Tenda 10x10 com fechamento	200 unidades	5 dias	R$ 3.500,00	R$ 700.000,00
04.1	Tenda 10x10 sem fechamento	200 unidades	1 dia	R$ 1.600,00	R$ 320.000,00
04.2	Tenda 10x10 sem fechamento	200 unidades	2 dias	R$ 2.800,00	R$ 560.000,00
04.3	Tenda 10x10 sem fechamento	200 unidades	3 dias	R$ 3.000,00	R$ 600.000,00
04.4	Tenda 10x10 sem fechamento	200 unidades	4 dias	R$ 3.100,00	R$ 620.000,00
04.5	Tenda 10x10 sem fechamento	200 unidades	5 dias	R$ 3.200,00	R$ 640.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R$ 11.250.000,00 (onze milhões duzentos e cinquenta mil reais)					

LOTE 05 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/DIA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR GLOBAL**
01.1	Palco praticável de 10 metros	24	1 dia	R$ 1.300,00	R$ 31.200,00
01.2	Palco praticável de 10 metros	24	2 dias	R$ 1.500,00	R$ 36.000,00
01.3	Palco praticável de 10 metros	24	3 dias	R$ 1.650,00	R$ 39.600,00
01.4	Palco praticável de 10 metros	08	4 dias	R$ 1.750,00	R$ 14.000,00
02.1	Palco praticável de 20 metros	16	1 dia	R$ 2.266,66	R$ 36.266,56
02.2	Palco praticável de 20 metros	16	2 dias	R$ 3.100,00	R$ 49.600,00
02.3	Palco praticável de 20 metros	08	3 dias	R$ 3.300,00	R$ 26.400,00
02.4	Palco praticável de 20 metros	08	4 dias	R$ 3.500,00	R$ 28.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05 R$ 261.066,56 (duzentos e sessenta e um mil sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)					

LOTE 06 – COTA RESERVADA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/DIA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR GLOBAL**
01.1	Palco praticável de 10 metros	06	1 dia	R$ 1.300,00	R$ 7.800,00
01.2	Palco praticável de 10 metros	06	2 dias	R$ 1.500,00	R$ 9.000,00

Márcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda EPP CNPJ07.350.942/0001-49
Rua Celeste Filla, 165, Distrito Industrial Tamanduá.
Descalvado, São Paulo, CEP.13690-000.
Telefone (019) 3593-1003 / 3583-8635
e-mail: contato@mtendas.com - site: www.mtendas.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 380

LOCAÇOES & EVENTOS

01.3	Palco praticável de 10 metros	06	3 dias	**R$ 1.650,00**	**R$ 9.900,00**
01.4	Palco praticável de 10 metros	02	4 dias	**R$ 1.750,00**	**R$ 3.500,0**
02.1	Palco praticável de 20 metros	04	1 dia	**R$ 2.266,66**	**R$ 9.066,64**
02.2	Palco praticável de 20 metros	04	2 dias	**R$ 3.100,00**	**R$ 12.400,00**
02.3	Palco praticável de 20 metros	02	3 dias	**R$ 3.300,00**	**R$ 6.600,00**
02.4	Palco praticável de 20 metros	02	4 dias	**R$ 3.500,00**	**R$ 7.000,00**
VALOR TOTAL DO LOTE 06 R$ 65.266,64 (sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)					

	LOTE 07 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE TOTAL**	**QUANTIDADE REQUISITADA**	**LOCAÇÃO/DIA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR GLOBAL**
03.1	Palco praticável 3X2m	40	1 unidade	1 dia	**R$ 933,33**	**R$ 37.333,20**
03.2	Palco praticável 3X2m	40	1 unidade	2 dias	**R$ 1.700,00**	**R$ 68.000,00**
03.3	Palco praticável 3X2m	40	1 unidade	3 dias	**R$ 1.900,00**	**R$ 76.000,00**
03.4	Palco praticável 3X2m	40	2 unidades	1 dia	**R$ 1.500,00**	**R$ 60.000,00**
03.5	Palco praticável 3X2m	40	2 unidades	2 dias	**R$ 1.900,00**	**R$ 76.000,00**
03.6	Palco praticável 3X2m	16	2 unidades	3 dias	**R$ 2.100,00**	**R$ 33.600,00**
	VALOR TOTAL DO LOTE 07 R$ 350.933,20 (trezentos e cinquenta mil novecentos e trinta e três reais e vinte centavos)					

	LOTE 08 – COTA RESERVADA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE TOTAL**	**QUANTIDADE REQUISITADA**	**LOCAÇÃO/DIA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR GLOBAL**
03.1	Palco praticável 3X2m	10	1 unidade	1 dia	**R$ 933,33**	**R$ 9.333,30**

Márcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda EPP CNPJ07.350.942/0001-49
Rua Celeste Filla, 165, Distrito Industrial Tamanduá.
Descalvado, São Paulo, CEP.13690-000.
Telefone (019) 3593-1003 / 3583-8635
e-mail: contato@mtendas.com - site: www.mtendas.com.br

LOCAÇOES & EVENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 381

03.2	Palco praticável 3X2m	10	1 unidade	2 dias	**R$ 1.700,00**	**R$ 17.000,00**
03.3	Palco praticável 3X2m	10	1 unidade	3 dias	**R$ 1.900,00**	**R$ 19.000,00**
03.4	Palco praticável 3X2m	10	2 unidades	1 dia	**R$ 1.500,00**	**R$ 15.000,00**
03.5	Palco praticável 3X2m	10	2 unidades	2 dias	**R$ 1.900,00**	**R$ 19.000,00**
03.6	Palco praticável 3X2m	04	2 unidades	3 dias	**R$ 2.100,00**	**R$ 8.400,00**
	VALOR TOTAL DO LOTE 08 R$ 87.733,30 (oitenta e sete mil setecentos e trinta e três reais e trinta centavos)					

Prazo da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa ou encargo, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital, sendo descabida qualquer pretensão de complementação, recomposição ou suplementação de preços que não se fundamente no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Declaro, que os produtos ofertados, atendem plenamente, todas as especificações exigidas no ANEXO I - Termo de Referência do edital. Por ser verdade assina a presente.

Descalvado, 30 de março de 2022.

MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA
Marcio Francisco do Nascimento
Administrador/Socio proprietário
RG: 29.783.092-2

07.350.942/0001-49
MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA
Rua Celeste Filla, nº 165-A
Tamanduá - CEP 13690.000
DESCALVADO - SP

Márcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda EPP CNPJ07.350.942/0001-49
Rua Celeste Filla, 165, Distrito Industrial Tamanduá.
Descalvado, São Paulo, CEP.13690-000.
Telefone (019) 3593-1003 / 3583-8635
e-mail: contato@mtendas.com - site: www.mtendas.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 382
CONVÊNIO ARARAQUARA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME
NIRE Nº 35219818311

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

I - MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, brasileiro, natural de Americana-SP, maior, casado sob regime de Comunhão parcial de Bens, empresário, nascido em 05/07/1978, residente e domiciliado nesta cidade de Descalvado-SP à Rua Mário Joaquim Filla, nº 666, Novo Jardim Belém, CEP 13690-000, portador da cédula de identidade RG nº 29.783.092-2-SSP-SP e do CPF nº 191.657.608-75;

II - ANGELA MARIA EUGENIA GALLO DO NASCIMENTO, brasileira, natural de Descalvado-SP, maior, casada sob regime de Comunhão Universal de bens, empresária, nascida em 13/07/1956, residente e domiciliada nesta cidade de Descalvado-SP à Rua José Felipe Elias nº 389, Jardim do Lago, CEP 13690-000, portadora da cédula de identidade RG nº 8.244.712-3-SSP-SP e CPF nº 115.573.828-40;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a razão social de **MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME**, situada na cidade de Descalvado-SP, à Rua Celeste Filla, nº 165-A, Tamanduá, CEP 13690-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.350.942/0001-49, com contrato social arquivado na Jucesp sob nº 35219818311 em sessão de 29/03/2005 e posteriores alterações arquivadas sob nº 254.058/05-0 em sessão de 02/09/2005 e nº 388.640/13-3 em sessão de 18/11/2013, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social como segue:

I

ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter como objeto social a exploração por conta própria do ramo de:

Conforme determina o artigo 30 da da Lei Federal 8.666/93, declaramos, para os devidos fins, que a presente fotocópia confere em todos os seus termos e valores, com o documento original apresentado.

Araraquara, 31 de março de 2.022

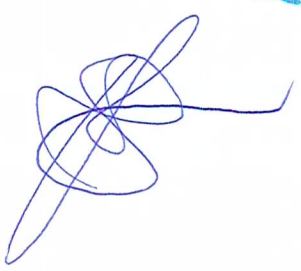

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 383

Aluguel de palcos, coberturas, sanitários químicos, e outras estruturas de uso temporário, exceto aluguel de andaimes;

Aluguel de geradores e outras máquinas e equipamentos de uso comercial e industrial, sem operador;

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

Produção musical;

Produção e promoção de eventos esportivos, espetáculos de dança, espetáculos de rodeio, vaquejadas e similares;

Serviços de manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;

Sendo, portanto uma sociedade empresária nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

II

O capital social, que é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado, e dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, passa a ser de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com um aumento de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, e subscritas em:

NOME DOS SÓCIOS	**QUOTAS**	**VALOR EM R$**
MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	**142.500**	**R$ 142.500,00**
ANGELA MARIA E. G. DO NASCIMENTO	**7.500**	**R$ 7.500,00**
TOTALIZANDO	**150.000**	**R$ 150.000,00**

(art. 997, II, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).
Parágrafo Único: Os bens particulares dos sócios não podem ser executados por dividas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais.
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social. (Art. 1052, CC/2002).

Conforme determina o artigo 30 da da Lei Federal 8.666/93, declaramos, para os devidos fins, que a presente fotocopia confere em todos os seus termos e valores, com o documento original apresentado.

Araraquara, 31 de maio de 2022

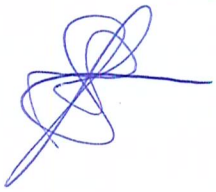

PREFEITURA M... DE ARARAQUA...
Folha
Nº 384

III

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a razão social de: **MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME.**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede na cidade de Descalvado, estado de São Paulo, à Rua Celeste Filla, nº 165-A, Tamanduá, CEP 13690-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª - O objeto da sociedade é a exploração, por conta própria do ramo de:

Aluguel de palcos, coberturas, sanitários químicos, e outras estruturas de uso temporário, exceto aluguel de andaimes;

Aluguel de geradores e outras máquinas e equipamentos de uso comercial e industrial, sem operador;

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

Produção musical;

Produção e promoção de eventos esportivos, espetáculos de dança, espetáculos de rodeio, vaquejadas e similares;

Serviços de manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;

Sendo, portanto uma sociedade empresária nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado (art. 977, II, CC/2002).

Cláusula 5ª - O Capital Social é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil quotas) no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R$
MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO.....	142.500..	R$ 142.500,00
ANGELA MARIA E. G. DO NASCIMENTO.....	7.500..	R$ 7.500,00
TOTALIZANDO.....	150.000..	R$ 150.000,00

Conforme determina o artigo 30 da da Lei Federal 8.866/93, declaramos, para os devidos fins, que a presente fotocópia confere em todos os seus termos e valores, com o documento original apresentado.

Araraquara, 31 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 385

(art. 997, II, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).
Parágrafo Único: Os bens particulares dos sócios não podem ser executados por dívidas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais.
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 6ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, sendo que somente o mesmo tem poderes e atribuições autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em podendo representar a firma isoladamente ou em conjunto perante a Bancos, repartições públicas em geral, autarquias e semelhantes, etc., vedado, no entanto, em atividades estranhas ou interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (art. 977, VI, 1.013, 1015, 1064, CC/2002).

Cláusula 7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula 8ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002).

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social entre 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo os sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065 CC/2002).
Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1071 e 1072 parágrafo 2° e art. 1078, CC/2002).

Conforme determina o artigo 30 da da Lei Federal 8.666/93, declaramos, para os devidos fins, que a presente fotocópia confere em todos os seus termos e valores, com o documento original apresentado.

Araraquara, 31 de março de 2022

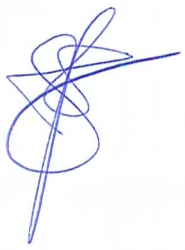

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 386

Cláusula 10ª - Somente o sócio **MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO** terá direito à uma retirada mensal a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª - O administrador e a sócia declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade , por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1°, CC/2002).

Cláusula 12ª - Fica eleito o Foro de Descalvado - SP, com renuncia de qualquer outro, seja qual for o domicilio das partes contratantes, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou divergências entre os quotistas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA em 03 (três) vias de igual teor e firma, para um só direito, vai também assinado por 02 (duas) testemunhas, devendo a primeira ser arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, afim de que produzam os devidos e legais efeitos.

Descalvado, 24 de abril de 2014.

MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO

Angela Maria Eugenia Gallo do Nascimento
ANGELA MARIA EUGENIA GALLO DO NASCIMENTO

TESTEMUNHAS

ANTONIO JOSÉ DA SILVA
RG 3.520.610 SSP SP

LAZARO ROBERTO ANGELUCCI
RG 23.371.051-6 SSP SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 169.518/14-0
FLAVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
JUCESP
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
09 JUN 2014
ER ARARAQUARA

Conforme determina o artigo 30 da da Lei Federal 8.866/93, declaramos, para os devidos fins, que a presente fotocópia confere em todos os seus termos e valores, com o documento original apresentado.

Araraquara, 31 de março de 2022

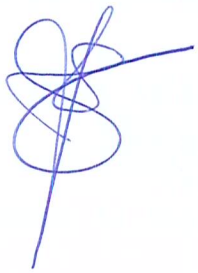

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 387

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35219818311		29/03/2005	01/03/2005	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

CNPJ	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
07.350.942/0001-49	RUA CELESTE FILA	165	A

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
TAMANDUA	DESCALVADO	SP	13690-000	R$	150.000,00

OBJETO SOCIAL

ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
PRODUÇÃO MUSICAL
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO

NOME			
ANGELA MARIA EUGENIA GALLO DO NASCIMENTO			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JOSE FELIPE ELIAS	389		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JARDIM DO LAGO	DESCALVADO	SP	13690-000
CPF	CARGO		QUANTIDADE COTAS
115.573.828-40	SÓCIO		7.500,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME			
MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA MARIO JOAQUIM FILLA	666		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
NV JD BELEM	DESCALVADO	SP	13690-000
CPF	CARGO		QUANTIDADE COTAS
191.657.608-75	SÓCIO E ADMINISTRADOR		142.500,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
Nº 388
DE ARARAQUARA

DATA	NÚMERO	
16/05/2018	814.418/18-1	

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35219818311
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/01/2022

JUCESP — GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO — documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 164700090, quinta-feira, 13 de janeiro de 2022 às 08:32:42.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 389

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.350.942/0001-49 MATRIZ		29/03/2005

NOME EMPRESARIAL
MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CELESTE FILLA	165	A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.690-000	TAMANDUA	DESCALVADO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(19) 3583-3716

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/03/2022** às **10:51:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 390

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA
CNPJ: 07.350.942/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:30:04 do dia 15/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2022.
Código de controle da certidão: **A634.8426.2E28.BED1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 391

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.350.942

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Folha 1 de 1

Certidão nº 35291468

Data e hora da emissão 28/03/2022 10:59:42 (hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 392

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.350.942/0001-49

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22030468588-54
Data e hora da emissão	28/03/2022 11:01:59
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Prefeitura Municipal de Descalvado
Rua José Quirino Ribeiro - 55 - - Jardim Belém
DESCALVADO - SP - CEP: 13690-000
Divisão de Arrecadação -Seção de Tributação
E-mail: tributacao@descalvado.sp.gov.br , Telefone: (019)3583-9320

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 393

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA

Certificamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA ME,** CPF/CNPJ: **07.350.942/0001-49,** está inscrito desde **22/08/2005,** nas atividade(s) **Aluguel de palcos, coberturas, sanitários químicos e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, aluguel de geradores e outras máquinas e equipamentos de uso comercial e industrial, sem operador, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção musical e serviços de manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos:,** sob a inscrição mobiliária **09.184,** nada deve até a presente data aos cofres desta municipalidade, com referência a esta atividade, salvo os tributos que vierem a ser apurados posteriormente.

Esta certidão tem validade de **30 dias** a contar da data de sua expedição.

DESCALVADO, segunda-feira, 28 de março de 2022

Esta certidão é válida, somente após a conferência do código de verificação no site oficial da Prefeitura Municipal de Descalvado / SP.

Certidão expedida via Internet.
Número: 51490
Código de verificação: CAF7-7A3E
Emitida em 28/03/2022
Válida até 27/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO
Estado de São Paulo - Cep 13.690-000

Divisão de Arrecadação - Seção de Tributação
e-mail: tributacao@descalvado.sp.gov.br
telefones: (019) 3583-9320 e 3583-9325

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 394

ALVARÁ

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 09184

CNPJ/CPF: 07.350.942/0001-49

NOME/RAZÃO SOCIAL: MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA ME

ENDEREÇO: RUA CELESTE FILLA, 165-A,

BAIRRO: TAMANDUA

MUNICÍPIO: DESCALVADO - SP

DATA DE ABERTURA: 22/08/2005

ATIVIDADE: Aluguel de palcos, coberturas, sanitários químicos e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, aluguel de geradores e outras máquinas e equipamentos de uso comercial e industrial, sem operador, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção musical e serviços de manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

OBSERVAÇÃO: A expedição do presente alvará não implica na desobrigação do atendimento das leis ambientais, de saúde, de segurança e demais legislações vigentes de responsabilidade do contribuinte.

HORÁRIO: CONFORME LEI N. 1146 DE 20 DE JUNHO DE 1991

Descalvado, 24 de julho de 2014

Nelson Bumussi Júnior
Diretor da Divisão de Arrecadação

NOTA: Será obrigatória nova licença toda vez que ocorrerem modificações nas características do estabelecimento, no exercício da atividade, inclusive nos casos de mudança de endereço (artigo nº. 192, § 1º da Lei 3.390/2010).

1694

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 395

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.350.942/0001-49
Razão Social: MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO E CIA LTD
Endereço: RUA CELESTE FILA 165 A / TAMANDUA / DESCALVADO / SP / 13690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2022 a 21/04/2022

Certificação Número: 2022032300595137655580

Informação obtida em 28/03/2022 11:09:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 396

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.350.942/0001-49
Certidão nº: 1292718/2022
Expedição: 14/01/2022, às 15:11:28
Validade: 12/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.350.942/0001-49, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

INFORMAÇÃO (JUCESP)

Conforme disposto no Cap. XVII, seção VIII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e ainda por Deliberação nº 03/70 de 27.05.1970, da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais está credenciado a exercer a atribuição de autenticação dos **LIVROS COMERCIAIS** a que se refere o Dec. Lei Fed. n. 486 de 03.03.1969, e regulamentado pelo Decreto Federal n. 64.567, de 22 de maio de 1969.

Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito de Ribeirão Preto/SP - Rua Paraíba, n.513, Campos Elísios - 16-3625-3632/ 3610-0607 - www.3cartorio.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 397

PÁGINA: 000001

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Geral

Número de ordem: 000007

O presente Livro Diário Geral possui 000189 páginas numeradas do nº 000001 ao nº 189 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome Empresarial: ***MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO E CIA LTDA***
Município: ***DESCALVADO***
Registro na Jucesp - Nire: ***35219818311***
Data do arquivamento dos atos constitutivos: ***29/03/2005***
CNPJ: ***07.350.942/0001-49***

DESCALVADO, 01 de Janeiro de 2020

MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Função/cargo: SOCIO ADMINISTRADOR

LAZARO ROBERTO ANGELUCCI
Função/cargo: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC/SP nº: 1SP206346/O-2

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que procedi a revisão do presente livro n. 07, ora apresentado, escriturado até as fls. 189, as quais, encontravam-se numeradas e rubricadas.
Rib. Preto, 28 ABR. 2021
3º Registro Civil das Pessoas Naturais
Ribeirão Preto - São Paulo
Anezio Bruno da Silva Sobrinho
Escrevente Autorizado

Registro Civil das Pessoas Naturais
3º Subdistrito de Ribeirão Preto - SP
Rua Paraíba, n. 513, Campos Elísios

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste livro por mim autenticados.

Autenticação n. 0039
Ribeirão Preto, 28 ABR. 2021
Autenticador
3º Registro Civil das Pessoas Naturais
Ribeirão Preto - São Paulo
Anezio Bruno da Silva Sobrinho
Escrevente Autorizado

Conforme determina o artigo 30 da da Lei Federal 8.666/93, declaramos, para os devidos fins, que a presente fotocópia confere em todos os seus termos e valores, com o documento original apresentado.

Araraquara, 31 de março de 2.022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 398

BALANÇO PATRIMONIAL

0054 MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO E CIA LTDA

CNPJ: 07.350.942/0001-49 NIRE: 35219818311 Data de Registro: 29/03/2005 PÁGINA: 000170

Nº do Diário: 000007 PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2020 A 31/12/2020

ATIVO		Saldo em: 31/12/2020	Saldo em: 31/12/2019
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
BENS NUMERÁRIOS			
CAIXA		150.591,37 D	321,82 D
	BENS NUMERÁRIOS	150.591,37 D	321,82 D
DEPOSITOS BANCÁRIOS			
BANCO DO BRASIL C/C 14413-4		9.327,98 D	0,00
	DEPOSITOS BANCÁRIOS	9.327,98 D	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL		0,00	7.974,55 D
	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	7.974,55 D
VALORES A RECEBER			
CLIENTES			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS		0,00	6.159,58 D
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA		3.281,42 D	0,00
PREFEITURA DA ESTAN TUR.DE BARRA BONITA		1.632,80 D	4.919,52 D
ELECTROLUX DO BRASIL S/A		2.463,49 D	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL MDE ARARAS		1.269,31 D	30.019,88 D
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA		0,00	192.066,99 D
INSTITUTO FEDERAL DE EDUC, CIEN E TEC DE		0,00	95.496,48 D
INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS		0,00	1.929,23 D
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃI		0,00	5.112,44 D
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO		1.014,61 D	1.014,61 D
SOCIEDADE CULTURAL DE PORTO FERREIRA		2.269,98 D	0,00
DIGMOTOR EQUIPAMENTOS ELTRO MECÂNICOS DI		0,00	3.086,76 D
ASSOCIAÇAO DOS ENGENHEIROS. ARQUIT., ENG		0,00	19.292,22 D
COLORADO COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS		0,00	434,08 D
SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMP		0,00	2.839,82 D
GENCAU SÃO PAULO - IND E COM INGREDIENTE		2.511,81 D	0,00
LATICIONIOS BELA VISTA		16.480,00 D	0,00
HOTEL ESTANCIA BARRA BONITA LTDA		4.606,35 D	0,00
DELOC EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTR		10.124,44 D	0,00
SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI		1.062,68 D	0,00
	CLIENTES	46.716,89 D	362.371,61 D
OUTRAS CONTAS A RECEBER			
OUTRAS CONTAS A RECEBER		0,00	3.630,00 D
	OUTRAS CONTAS A RECEBER	0,00	3.630,00 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
BENS			
TERRENO		200.549,00 D	200.549,00 D
MOVEIS E UTENSILIOS		8.079,00 D	8.079,00 D
VEICULOS		926.602,97 D	991.602,97 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.500,00 D	1.500,00 D
BENS PARA LOCACAO		543.334,84 D	524.334,80 D
IMOVEL		350.449,69 D	350.449,69 D
	BENS	2.030.515,50 D	2.076.515,46 D
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA			
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA TERRENOS		57.397,60 C	48.016,76 C
(-) DEPRECIACAO ACUM. MOV. E UTENSILIOS		4.977,18 C	4.032,39 C

Conforme determina o artigo 30 da da Lei Federal 8.666/93, declaramos, para os devidos fins, que a presente fotocópia confere em todos os seus termos e valores, com o documento original apresentado.

Araraquara, 31 de março de 2.022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 399

BALANÇO PATRIMONIAL

0054 MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO E CIA LTDA

CNPJ: 07.350.942/0001-49 NIRE: 35219818311 Data de Registro: 29/03/2005 PÁGINA: 000171

Nº do Diário: 000007 PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2020 A 31/12/2020

(-) DEPRECIACAO ACUMULADA VEICULOS	836.904,09 C	785.455,73 C
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA MAQ. EQUIP.	851,63 C	675,62 C
(-) DEPRECIACAO BENS PARA LOCACAO	456.151,68 C	433.939,94 C
(-) DEPRECIACAO IMOVEL	114.045,84 C	97.653,12 C
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	1.470.328,02 C	1.369.773,56 C
Total do ATIVO	766.823,72 D	1.081.039,88 D

COMPENSAÇÃO ATIVA	Saldo em: 31/12/2020	Saldo em: 31/12/2019
COMPENSACAO ATIVA		
COMPENSACAO ATIVA		
COMPENSACAO ATIVA		
COMPENSACAO ATIVA		
COMODATO - RISEL (ATIVO)	5.930,00 D	0,00
COMPENSACAO ATIVA	5.930,00 D	0,00
Total da COMPENSAÇÃO ATIVA	5.930,00 D	0,00

PASSIVO	Saldo em: 31/12/2020	Saldo em: 31/12/2019
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		
FORNECEDORES		
PORTOCAP - RECAP E COM DE PNEUS	557,50 C	0,00
MARKA VEICULOS LTDA	0,00	5.092,62 C
ITACORDA IND. COM. CORDAS LTDA	3.226,20 C	0,00
OCTAVIANO E OCTAVIANO LTDA	0,00	3.459,20 C
RISEL COMBUSTIVEIS LTDA	28.536,35 C	0,00
TOLDOS PAULISTA LTDA	20.126,00 C	0,00
PORTO SOLDAS COMERCIAL LTDA EPP	0,00	400,00 C
CRM ROSALIN SOLDAS - ME	0,00	1.002,00 C
COLINA DE DESCALVADO COMERCIO COMBUSTIA	973,26 C	0,00
MAXLUB COM. LUBRIFICANTES E FILTROS	267,00 C	0,00
RENAN ALONSO COLOGNESI & CIA LTDA - ME	0,00	125,00 C
DUTRA ROMPA E DUTRA ROMPA LTDA	545,00 C	0,00
ITAMARATI EXPRESS TRANSP DE CAR ENC	0,00	610,99 C
CONTROLLER MOD EMPRES E SISTEMAS CONTABE	672,00 C	0,00
AVIC PNEUS EIRELI ME	909,59 C	0,00
CONCAP RECUPERACAO COM IND DE PNEUS CONA	0,00	536,00 C
MONZANI SUPERMERCADO LTDA	1.919,96 C	0,00
AUTO TRUCK PECAS E ACESSORIOS LTDA	135,00 C	657,73 C
IRMAOS TENDOLINI AUTO PECAS LTDA	5.000,00 C	0,00
FRANCISCO CARLOS BERNARDO DE SOUZA ME	120,00 C	0,00
CP COMERCIAL S/A.	3.722,00 C	0,00
FURTADO E PIZZA DESCALVADO LTDA ME	1.032,70 C	0,00
CHARLENE DA SILVA VIEIRA	1.729,92 C	0,00
CARMENCITA LOUZENDI ALFIERI	1.716,60 C	0,00
FORNECEDORES	71.189,08 C	11.883,54 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
IRRF A RECOLHER	0,00	79,57 C
SIMPLES A RECOLHER	5.415,23 C	10.175,73 C
ISS A RECOLHER NAO RETIDO PELO CLIENTE	3.800,71 C	1.680,53 C
ISS RETIDO NF SERV. TOMADOS A RECOLHER	39,71 C	13,46 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	9.255,65 C	11.949,29 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		

Conforme determina o artigo 30 da da Lei Federal 8.935/93, declaramos, para os devidos fins, que a presente fotocópia confere em todos os seus termos e valores, com o documento original apresentado.

Araraquara, 31 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 400

BALANÇO PATRIMONIAL

0054 MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO E CIA LTDA

CNPJ: 07.350.942/0001-49 NIRE: 35219818311 Data de Registro: 29/03/2005 PÁGINA: 000172

Nº do Diário: 000007 PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2020 A 31/12/2020

SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		0,00	21.808,01 C
PRO LABORE A PAGAR		2.559,47 C	2.559,47 C
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR		0,00	229,54 C
	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.559,47 C	24.597,02 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS ENCARGOS			
INSS A RECOLHER		632,24 C	2.492,37 C
FGTS A RECOLHER		609,38 C	2.851,01 C
CONTRIB. CONFEDERATIVA A RECOLHER		133,72 C	133,72 C
	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS ENCARGOS	1.375,34 C	5.477,10 C
OUTRAS CONTAS A PAGAR			
OUTRAS CONTAS A PAGAR		55.769,80 C	0,00
	OUTRAS CONTAS A PAGAR	55.769,80 C	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
VALORES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			
CONTA CORRENTE SOCIO		37.468,15 C	101.700,00 C
	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	37.468,15 C	101.700,00 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO			
MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO		142.500,00 C	142.500,00 C
ANGELA M. E. GALLO DO NASCIMENTO		7.500,00 C	7.500,00 C
	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	150.000,00 C	150.000,00 C
RESERVA LEGAL			
RESERVA LEGAL			
RESERVA LEGAL (SALDO INICIAL)		5.000,00 C	5.000,00 C
	RESERVA LEGAL	5.000,00 C	5.000,00 C
RESULTADOS ACUMULADOS			
RESULTADOS ACUMULADOS		770.432,93 C	662.471,68 C
RESERVAS ACUMULADAS		445.515,94 D	114.103,02 C
RESULTADO DO EXERCICIO		150.000,00 C	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO CAPITAL		40.710,76 D	0,00
AJUSTE EXERCICIOS ANTERIORES		0,00	6.141,77 D
DISTRIBUIÇÃO DE RENDIMENTOS			
	RESULTADOS ACUMULADOS	434.206,23 C	770.432,93 C
Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO...		766.823,72 C	1.081.039,88 C

COMPENSAÇÃO PASSIVA		Saldo em 31/12/2020	Saldo em 31/12/2019
COMPENSACAO PASSIVA			
COMPENSACAO PASSIVA			
COMPENSACAO PASSIVA			
COMPENSACAO PASSIVA			
COMODATO - RISEL (PASSIVO)		5.930,00 C	0,00
	COMPENSACAO PASSIVA	5.930,00 C	0,00
Total da COMPENSAÇÃO PASSIVA		5.930,00 C	0,00

Conforme determina o artigo 30 da da Lei Federal 8.666/93, declaramos, para os devidos fins, que a presente fotocópia confere em todos os seus termos e valores, com o documento original apresentado.

Araraquara, 31 de março de 2.022

BALANÇO PATRIMONIAL

0054 MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO E CIA LTDA

CNPJ: 07.350.942/0001-49 NIRE: 35219818311 Data de Registro: 29/03/2005 PÁGINA: 000173

Nº do Diário: 000007 PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2020 A 31/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 401

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2020 conforme documentação apresentada.

MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO E CIA LTDA
MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 297830922 SSP SP
CPF: 191.657.608-75

CONTROLLER MOD. EMPRES. & SISTEMAS CONTÁBEIS LTDA
CNPJ: 01.254.511/0001-00
CRC: 2SP019093/O-5
LAZARO ROBERTO ANGELUCCI
FUNÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 139.510.868-40
TC/CRC: 1SP206346/O-2

Conforme determina o artigo 30 da da Lei Federal 8.666/93, declaramos, para os devidos fins, que a presente fotocópia confere em todos os seus termos e valores, com o documento original apresentado.

Araraquara, 31 de março de 2.022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0054 MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO E CIA LTDA

CNPJ: 07.350.942/0001-49 NIRE: 35219818311 Data de Registro: 29/03/2005 PÁGINA: 000174

Nº do Diário: 000007 PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2020 A 31/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA FOLHA Nº 402

RECEITAS		Saldo em: 31/12/2020	Saldo em: 31/12/2019
RECEITAS			
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
RECEITA BRUTA			
VENDA BRUTA			
PRESTACAO DE SERVICOS		514.765,07 C	771.207,49 C
	VENDA BRUTA	514.765,07 C	771.207,49 C
DEDUÇÕES DAS RECEITAS			
DEDUÇÕES E ABATIMENTOS DAS VENDAS			
DEDUÇÕES E ABATIMENTOS			
ISS (RETIDO EM NOTA FISCAL)		18.903,94 D	26.142,57 D
SIMPLES NACIONAL		39.670,07 D	55.377,34 D
	DEDUÇÕES E ABATIMENTOS	58.574,01 D	81.519,91 D
OUTRAS RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS FINANCEIRAS			
RENDIMENTO APLICACAO		464,62 C	69,70 C
OUTRAS RECEITAS		0,48 C	0,00
	RECEITAS FINANCEIRAS	465,10 C	69,70 C
VENDA ATIVO			
VENDA DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO		23.200,00 C	0,00
	VENDA ATIVO	23.200,00 C	0,00
Total de RECEITAS		479.856,16 C	689.757,28 C
(=) RECEITA LÍQUIDA		479.856,16 C	689.757,28 C
CUSTOS		Saldo em: 31/12/2020	Saldo em: 31/12/2019
CUSTOS			
CUSTOS TÉCNICOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
CUSTO DAS COMPRAS			
COMBUSTIVEL		148.077,57 D	6.895,10 D
	CUSTO DAS COMPRAS	148.077,57 D	6.895,10 D
Total de CUSTOS		148.077,57 D	6.895,10 D
(=) LUCRO BRUTO		331.778,59 C	682.862,18 C
DESPESAS		Saldo em: 31/12/2020	Saldo em: 31/12/2019
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM PESSOAL			
SALARIOS		112.168,93 D	208.604,93 D
RESCISOES		21.115,25 D	19.680,26 D
HORAS EXTRAS		3.067,62 D	12.237,25 D
13 SALARIO		13.360,67 D	18.306,10 D
FERIAS		20.430,52 D	11.342,17 D
ADICIONAL INSALUBRIDADE		715,50 D	0,00
PRO LABORE		34.635,91 D	34.507,06 D
D.S.R.		510,88 D	2.039,60 D
CESTA BASICA		4.821,80 D	0,00
IPTU		8.870,98 D	0,00
	DESPESAS COM PESSOAL	219.698,06 D	306.717,39 D

Conforme determina o artigo 30 da da Lei Federal 8.666/93, declaramos, para os devidos fins, que a presente fotocópia confere em todos os seus termos e valores, com o documento original apresentado.

Araraquara, 31 de março de 2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0054 MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO E CIA LTDA

CNPJ: 07.350.942/0001-49 **NIRE:** 35219818311 **Data de Registro:** 29/03/2005 PÁGINA: 000175

Nº do Diário: 000007 PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2020 A 31/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha 403

DESPESAS COM ENCARGOS PESSOAL		
CONTRIBUICAO AO FGTS	12.429,89 D	20.382,15 D
FGTS RESCISAO	7.945,57 D	314,21 D
DESPESAS COM ENCARGOS PESSOAL	20.375,46 D	20.696,96 D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
FRETES E CARRETOS DIVERSOS	1.861,74 D	610,99 D
PREMIOS DE SEGURO	30.935,57 D	0,00
TELEFONE	1.793,24 D	0,00
ENERGIA ELETRICA	1.043,81 D	0,00
AGUA E ESGOTO	1.705,13 D	0,00
DEPRECIACAO	98.250,90 D	173.762,38 D
USO E CONSUMO	134.082,92 D	6.613,90 D
UNIFORMES	1.897,00 D	0,00
SEGURANCA E VIGILANCIA	2.107,20 D	0,00
PEDAGIO	47.298,98 D	39.679,37 D
CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA - CREA	4.802,99 D	945,56 D
LICENCIAMENTO / IPVA / MULTA VEICULOS	28.943,13 D	0,00
CERTIFICADO DIGITAL	351,00 D	0,00
DESPESAS CARTORARIAS	49,26 D	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	355.132,87 D	221.612,20 D
DESPESAS TRIBUTARIAS		
TAXAS MUNICIPAIS	553,39 D	0,00
TAXAS FEDERAIS	84,10 D	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	637,49 D	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS PAGOS	63,19 D	0,00
IOF	0,00	0,38 D
DESPESAS BANCARIAS	4.487,79 D	11.954,65 D
DESPESAS FINANCEIRAS	4.550,98 D	11.955,03 D
SERVICOS PROFISSIONAIS		
SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	5.660,76 D	0,00
ASSISTENCIA CONTABIL	8.534,25 D	2.184,25 D
LOCACAO	65.595,00 D	0,00
SERVIÇOS SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA	1.150,00 D	0,00
SERVICOS PROFISSIONAIS	80.940,01 D	2.184,25 D
MANUTENCAO		
MANUTENCAO DE VEICULOS	72.658,32 D	5.593,33 D
MANUTENCAO	72.658,32 D	5.593,33 D
BENS DO ATIVO IMBILIZADO		
VENDA DO ATIVO IMOBILIZADO	23.301,34 D	0,00
BENS DO ATIVO IMBILIZADO	23.301,34 D	0,00
Total de DESPESAS	777.294,53 D	568.759,16 D

Conforme determina o artigo 30 da da Lei Federal 8.666/93, declaramos, para os devidos fins, que a presente fotocópia confere em todos os seus termos e valores, com o documento original apresentado.

Araraquara, 31 de março de 2.022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 404

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0054 MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO E CIA LTDA

CNPJ: 07.350.942/0001-49 NIRE: 35219818311 Data de Registro: 29/03/2005 PÁGINA: 000176

Nº do Diário: 000007 PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2020 A 31/12/2020

(=) PREJUÍZO OPERACIONAL	445.515,94 D	114.103,02 C
Resultado Financeiro:		
Outras Receitas/Despesas:		
(=) PREJUÍZO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES	445.515,94 D	114.103,02 C
Provisão de Impostos:		
Participações e Contribuições:		
(=) Total do PREJUÍZO do Período:	445.515,94 D	114.103,02 C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2020 conforme documentação apresentada.

MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO E CIA LTDA
MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 297830922 SSP SP
CPF: 191.657.608-75

CONTROLLER MOD. EMPRES. & SISTEMAS CONTÁBEIS LTDA
CNPJ: 01.254.511/0001-00
CRC: 2SP015093/O-5
LAZARO ROBERTO ANGELUCCI
FUNÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 139.510.868-40
TC/CRC: 1SP206346/O-2

Conforme determina o artigo 30 da da Lei Federal 8.666/93, declaramos, para os devidos fins, que a presente fotocópia confere em todos os seus termos e valores, com o documento original apresentado.

Araraquara, 31 de março de 2.022

PÁGINA: 189

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 405

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Geral

Número de ordem: 000007

O presente Livro Diário Geral possui 000189 páginas numeradas do nº 000001 ao nº 189 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2020 a 31/12/2020 da sociedade empresária MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO E CIA LTDA.

DESCALVADO, 31 de Dezembro de 2020

MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Função/cargo: SOCIO ADMINISTRADOR

LAZARO ROBERTO ANGELUCCI
Função/cargo: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC/SP nº: 1SP206346/O-2

Conforme determina o artigo 30 da da Lei Federal 8.666/93, declaramos, para os devidos fins, que a presente fotocópia confere em todos os seus termos e valores, com o documento original apresentado.

Araraquara, 31 de março de 2.022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 406

MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO E CIA LTDA ME

CNPJ: 07.350.942/0001-49

Índices econômicos apurados com base no balanço

encerrado em 31 de dezembro de 2020

A situação financeira da licitante **Marcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda ME** ., CNPJ nº 07.350.942/0001-49,, aferida por meio dos índices de: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), Índice de Endividamento (IE), resultante da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante	206.636,24
Realizável a Longo Prazo	0,00
Passivo Circulante	140.149,34
Exigível a Longo Prazo	37.468,15
Ativo Total	766.823,72

1. Índice de Liquidez Corrente - ILC

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{206.636,24}{140.149,34} = \mathbf{1,47}$$

2. Índice de Liquidez Geral - ILG

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{206.636,24}{177.617,49} = \mathbf{1,16}$$

3. Índice de Solvência Geral - ISG

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP} = \frac{766.823,72}{177.617,49} = \mathbf{4,32}$$

4. Índice de Endividamento - IE

$$IE = \frac{PC + ELP}{ATIVO\ TOTAL} = \frac{177.617,49}{766.823,72} = \mathbf{0,23}$$

ILC - Índice de Liquidez Corrente	=	**1,47**	**> 1,00**
ILG - Índice de Liquidez Geral	=	**1,16**	**> 1,00**
ISG - Índice de Solvência Geral	=	**4,32**	**> 1,00**
IE - Índice de Endividamento	=	**0,23**	**< 0,50**

CONTROLLER MOD.EMP. E SIST. CONTÁBEIS LTDA.
CNPJ: 01.254.511/0001-00
LAZARO ROBERTO ANGELUCCI
FUNÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 139.510.868-40
CRC: 1SP206346/O-2

28/03/2022 0056120634

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 407

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 6191245

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/03/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA, CNPJ: 07.350.942/0001-49, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de março de 2022.

PEDIDO Nº: 0056120634

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 408

Prefeitura do Município de
DESCALVADO
De maneira nenhuma és a menor
Trabalhando para o bem de todos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO QUALITATIVO E QUANTITATIVO

Atesto para os devidos fins que a empresa MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA ME, CNPJ: 07.350.942/0001-49, situada a Rua Celeste Filla, nº 165, Bairro: Tamanduá, CEP 13690-000, Descalvado/SP especializada a prestação de serviços conforme descriminado para Festividades nos últimos anos executando os seguintes serviços:

. 500 peças de Fechamentos laterais em lona para tendas 3X3
. 500 peças Fechamentos laterais em lona para tendas 4X4
. 500 peças Fechamentos laterais em lona para tendas 5X5
. 500 peças Fechamentos laterais em lona para tendas 8X8
. 500 peças Fechamentos laterais em lona para tendas 10X10
. 600 m² de Stands em Octanorm
. 150 Metros Quadrados de Palcos com estruturas metálicas, com no min 1 metro altura
. 120 Metros Lineares de Cobertura Avance em 1 ou 2 águas
. 120 Metros Lineares de Cobertura Avance em 1 ou 2 águas com fechamentos laterais
. 15 Balcões de Madeira com 4m de comprimento e 20 cm de largura com 1 m de altura
. 20 Balcões de Madeira com 5m de comprimento e 40 cm de largura com 1 m de altura
. 1200 Metros (Lineares) de tapumes para fechamentos
. 150 Metros de Fechamento Gradil
. 200 Metros de Fechamento em Lata
. 50 Metros (Lineares) de Barricadas
. 300 Metros (Quadrados) de Praticáveis com guarda corpo
. 500 Metros (Quadrados) de Praticáveis sem guarda corpo
. 2000 Metros Quadrados de Piso de Madeira
. 2000 Metros Quadrados de Carpete para forração nas cores grafite, azul e preto
. 4000 Metros de Elenca para decoração
. 200 Jogos de Mesas com 04 Cadeiras cada em PVC
. 1300 Cadeiras em PVC
. 350 Mesas em PVC

Atendendo todos os quesitos necessários em condições técnicas, comerciais e administrativas, nada constando que desabone seu desempenho até a presente data.

Descalvado, 10 de Maio de 2019.

Roberto Bonani de Souza
Diretor de Esporte, Lazer e Turismo

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
Av. Maestro Francisco Todescan, 451 Novo Jardim Belém Descalvado/SP CEP 13690-000
E-mail: selt_descalvado@yahoo.com.br Fone: (19) 3583-1337/ 1338

Conforme determina o artigo 30 da da Lei Federal 8.666/93, declaramos, para os devidos fins, que a presente fotocópia confere em todos os seus termos e valores, com o documento original apresentado.

Araraquara, 31 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
Nº 409
DE ARARAQUARA

Prefeitura do Município de
DESCALVADO
De maneira nenhuma és a menor
Trabalhando para o bem de todos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO QUALITATIVO E QUANTITATIVO

Atesto para os devidos fins que a Empresa MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA ME, CNPJ Nº 07.350.942/0001-49 com sede a Rua Celeste Filla, nº 165, Bairro: Tamanduá, CEP 13690-000, Descalvado/SP especializada na prestação de serviço , organização e promoção de eventos, nos atendeu satisfatoriamente na locação de equipamentos para as Festividades e Eventos da Cidade nos últimos anos (2017, 2018 e 2019), fornecendo as seguintes locações:

. 40 diárias de Geradores 260 KVA em uso e Stand By
. 40 diárias de Geradores 180 KVA em uso e Stand By
. 10 diárias de Geradores 80 KVA em uso
. 10 Palcos 12X10m coberto com tenda (estrutura em Q30), com PA Fly, guarda corpo, escada e rampas de acesso com corrimão, com fechamentos laterais, House Mix de 01 e 02 andares, plataforma para pessoas especiais e para seguranças, com camarins 4X4 em Octanorme
. 10 Palcos 14X12m coberto com tenda (estrutura em Q30), com PA Fly, guarda corpo, escada e rampas de acesso com corrimão, com fechamentos laterais, House Mix de 01 e 02 andares, plataforma para pessoas especiais e para seguranças, camarins 4X4 em Octanorme
. 27 Palcos 10X10 sem cobertura, guarda corpo, escada e rampas de acesso com corrimão plataforma para pessoas especiais, para seguranças, com fechamentos, camarins 3X3 cobertos e com fechamentos
. 30 Palcos 8X8 coberto com tenda ou avance, com PA Fly, guarda corpo, escada e rampas de acesso com corrimão, House Mix de 01 e 02 andares, com ou sem fechamentos laterais, plataforma para pessoas especiais, para seguranças, camarins 3X3
. 45 Palcos 5X5 coberto com tenda ou avance, guarda corpo, escada e rampas de acesso com corrimão plataforma para pessoas especiais, com fechamentos laterais
. 25 Palcos 5X5 sem coberturas, guarda corpo, escada e rampas de acesso com corrimão plataforma para pessoas especiais, para seguranças, com fechamentos laterais
. Praticáveis para palcos 9X2, 5X2 e 4X2 metros
. 1000 Metros de Fechamentos em Lata e 1500 Metros de Gradil
. 200 Banheiros Químicos Stand
. 80 Banheiros Químicos PNE

Declaro para os devidos fins que os trabalhos foram prestados dentro do prazo estabelecido e até a presente data não temos nada que desabone ou prejudique qualquer trabalho a ser efetuado pela empresa M TENDAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME.

Descalvado, 18 de Setembro de 2019.

Roberto Bonani de Souza
Diretor de Esporte, Lazer e Turismo

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
Av. Maestro Francisco Todescan, 451 Novo Jardim Belém Descalvado/SP CEP 13690-000
E-mail: selt_descalvado@yahoo.com.br Fone: (19) 3583-1337/ 1338

Conforme determina o artigo 30 da da Lei Federal 8.935/93, declaramos, para os devidos fins, que a presente fotocópia confere em todos os seus termos e valores, com o documento original apresentado.

Araraquara, 31 de maio de 2022

MARINI EVENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 410

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL E QUANTITATIVO

MARINI & CIA LTDA ME, COM SEDE ESTRADA VICINAL GUILHERME SCATENA, KM 1,2, CHÁCARA SANTA ELIZA, ZONA RURAL, DESCALVADO-SP INSCRITA NO CNPJ SOB O NUMERO 11.567.925/0001-35, VEM ATRAVEZ DESTE DOCUMENTO, ATESTAR A CAPACIDADE TECNICA QUANTITATIVA DA EMPRESA **MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA ME**, CNPJ N° 07.350.942/0001-49, COM SEDE NA RUA CELESTE FILLA, N°165-A, BOSQUE DO TAMANDUÁ, DESCALVADO/SP, NOS FORNECEU OS SEGUINTES MATERIAIS, 06 GERADORES 260 KVA, 1.000 METROS DE FECHAMENTO EM LATA, 1.500 METROS DE GRADIL, 1.000 m² DE PISO PARA CAMAROTE, 04 SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE PARA RODEIO E SHOWS, 06 PAINEIS DE LED, 04 PALCO 18X15 COM CAMARIM, 20 TENDAS 5X5, 50 TENDAS 10X10, 40 TENDAS 8X8 05 TENDAS 10X5, 08 SALAS DE CAMARINS EM OCTANORM, 32 BRETES 200M DE QUERENCIA, 08 CONTAINERS P/ BILHETERIA, 04 PALCOS 8X6 COM COBRTURA E GUARDA CORPO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTALAÇÃO ELETRICA EM ARENAS CAMAROTES PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E ESTACIONAMENTOS, SERVIÇOS DE SEGURANÇAE E BRIGADISAS ILUMIÇÃO PROFISSIONAL PARA SHOWS E RODEIOS DE GRANDE PORTE, 200M DE BARRICADAS DE CONTENÇAO EM ALUMINIO ATESTAMOS QUE TAIS FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃOES DE SERVIÇOS SÃO EXECUTADO(a)S SATISFATORIAMENTE, NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS ATÉ A PRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

DESCALVADO, 15 AGOSTO DE 2019

Cartório Notarial

MARINI & CIA LTDA ME
CNPJ: 11.567.925/000135

TABELIÃO DE
José Carlos
Rua 15 de Novembro,
Reconheço a(s) firma
de:
Descalvado(SP),

Marini & Cia LTDA ME
Chácara Santa Eliza - Vicinal Guilherme Scatena - Km 1,2
Descalvado/SP - Caixa Postal 57 - CEP: 13690-000
Telefone: (19) 99719.3633 | (19) 3583.8035 | E-mail: marinieventos@bol.com.br
CNPJ: 11.567.925/0001-35 | IE: 285.098.730.119 | CREASP: 1720375

Conforme determina o artigo 30 da da Lei Federal 8.666/93, declaramos, para os devidos fins, que a presente fotocópia confere em todos os seus termos e valores, com o documento original apresentado.

Araraquara, 31 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 411

FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CNPJ. 50.505.049/0001-74
Rua São Bento, 794 – Centro Cep. 14801-300
Araraquara – SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO QUALITATIVO E QUANTITATIVO

Atesto para os devidos fins que a empresa MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA ME, CNPJ: 07.350.951/0001-49, com sede a Rua Celeste Filla nº 165 , Bairro: Tamanduá, CEP 13690-000, Descalvado/SP, é nossa fornecedora na área de promoções de eventos: 80 Tendas 10X10, 100 Tendas 5X5, 80 Tendas 8X8, 30 Tendas 3X3, Palcos 10X8, 10X10, 12X10, 14X10 cobertos com tendas, estruturas em alumínio Q30 Box Truss, com Camarins 5X5 coberto e fechado em lona, Camarins 5X5 montados em octanorme, Áreas de Serviço, House Mix de 1 e 2 andares, PA Fly, Guarda Corpo e Escadas de Acesso, Plataformas para deficientes, Plataformas para Seguranca, 150 Banheiros Químicos Stand, 80 Banheiros Químicos para Deficientes Físicos e Pessoas Especiais, Som e Iluminação de Grande, Pequeno e Médio Porte, 10 Geradores de 260 KVA e 180 KVA, Arquibancada para 8000 mil com camarotes nos tamanhos 2,5X2,5M para 10 pessoas cada, para as festividades anuais em nossa cidade, nos atendendo satisfatoriamente e não há nada que a desabone.

Araraquara, 24 de Janeiro de 2020

Danielle Aquino

Conforme determina o artigo 30 da Lei Federal 8.666/93,
declaramos, para os devidos fins, que a presente fotocópia
confere em todos os seus termos e valores, com o docu-
mento original apresentado.

Araraquara, 31 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº. 412

LOCAÇOES & EVENTOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 907/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A empresa MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA, com sede na Rua Celeste Filla, nº. 165, Tamanduá, Descalvado- SP, C.N.P.J. nº. 07.350.942/0001-49, por intermédio de seu representante legal Marcio Francisco do Nascimento portador do R.G. nº. 29.783.092-2 e do CPF nº. 191.657.608-75, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. **(Em caso afirmativo, assinalar esta ressalva.)**

Por ser verdade assina a presente.

Descalvado,30 de março de 2022.

MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA
Marcio Francisco do Nascimento
Administrador/Socio proprietário
RG: 29.783.092-2

07.350.942/0001-49
MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA
Rua Celeste Filla, nº 165-A
Tamanduá - CEP 13690.000
DESCALVADO - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 413

LOCAÇOES & EVENTOS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 907/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAIS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,

A empresa, MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA, com sede na Rua Celeste Filla, nº. 165, Tamanduá, Descalvado- SP, C.N.P.J. 07.350.942/0001-49, por intermédio de seu representante legal Marcio Francisco do Nascimento portador do R.G. nº. 29.783.092-2 e do CPF nº. 191.657.608-75, **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 037/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) REENQUADRAMENTO.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Por ser verdade assina a presente.

Descalvado, 30 de março de 2022.

MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA
Marcio Francisco do Nascimento
Administrador/Socio proprietário
RG: 29.783.092-2

07.350.942/0001-49
MARCIO FRANCISCO DO
NASCIMENTO & CIA LTDA
Rua Celeste Filla, nº 165-A
Tamanduá - CEP 13690.000
DESCALVADO - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 414

LOCAÇOES & EVENTOS

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 907/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pela presente, MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.350.942/0001-49 - sediada na Rua Celeste Filla, Nº 165, Tamanduá, Descalvado- SP, declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no **inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002**, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022.**

Por ser verdade assina a presente.

Descalvado, 30 de março de 2022.

MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA
Marcio Francisco do Nascimento
Administrador/Socio proprietário
RG: 29.783.092-2

07.350.942/0001-49
MARCIO FRANCISCO DO
NASCIMENTO & CIA LTDA
Rua Celeste Filla, nº 165-A
Tamanduá - CEP 13690.000
DESCALVADO - SP

Márcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda EPP CNPJ07.350.942/0001-49
Rua Celeste Filla, 165, Distrito Industrial Tamanduá.
Descalvado, São Paulo, CEP.13690-000.
Telefone (019) 3593-1003 / 3583-8635
e-mail: contato@mtendas.com - site: www.mtendas.com.br

LOCAÇOES & EVENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 415

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 907/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAIS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pela presente, MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.350.942/0001-49 - sediada na Rua Celeste Filla, Nº 165, Tamanduá, Descalvado- SP, declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

Descalvado, 30 de março de 2022.

MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA
Marcio Francisco do Nascimento
Administrador/Socio proprietário
RG: 29.783.092-2

07.350.942/0001-49
MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA
Rua Celeste Filla, nº 165-A
Tamanduá - CEP 13690.000
DESCALVADO - SP

LOCAÇOES & EVENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 416

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 907/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAIS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA, estabelecida na Rua Celeste Filla, nº 165, Tamanduá, Descalvado- SP, inscrita no CNPJ sob n.º 07.350.942/0001-49, neste ato representada pelo seu Socio proprietário, no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Descalvado, 30 de março de 2022.

MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA
Marcio Francisco do Nascimento
Administrador/Socio proprietário
RG: 29.783.092-2

07.350.942/0001-49
MARCIO FRANCISCO DO
NASCIMENTO & CIA LTDA
Rua Celeste Filla, nº 165-A
Tamanduá - CEP 13690.000
DESCALVADO - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 417

eventual
promoções e eventos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP
PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 907/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para futura e eventual locação de equipamentos de audio e som, tendas, estruturas de palcos e mobiliário para produção de cerimoniais e eventos públicos promovidos ou apoiados pela administração municipal por um período de 12 (doze) meses.

Razão Social: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
CNPJ nº: 04.433.214/0001-02
Dispensada de Inscrição Estadual
Endereço Completo: Av Marechal Deodoro, 2301A, Goiabeiras, CEP 78.032-050. Cuiabá-MT
Telefones: (65) 3028-4200
E-mail: daina@eventuallive.com.br; docsassessoria@gmail.com;
Dados Bancários: 104 Caixa Econômica - Agencia: 0016 - Conta corrente: 6845-6
Optantes do SIMPLES: NÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

Marca/ Modelo: Eventual Produções / Conforme edital

LOTE 03 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
01.1	Cadeira de plástico preta	8.000	1 dia	R$ 2,23	R$ 17.840,00
01.2	Cadeira de plástico preta	4.000	2 dias	R$ 4,46	R$ 17.840,00
01.3	Cadeira de plástico preta	8.000	3 dias	R$ 6,69	R$ 53.520,00
01.4	Cadeira de plástico preta	4.000	4 dias	R$ 8,92	R$ 35.680,00
01.5	Cadeira de plástico preta	4.000	5 dias	R$ 8,75	R$ 35.000,00
02.1	Cadeira de plástico branca	20.000	1 dia	R$ 2,45	R$ 49.000,00
02.2	Cadeira de plástico branca	20.000	2 dias	R$ 4,90	R$ 98.000,00
02.3	Cadeira de plástico	20.000	3 dias	R$ 7,35	R$ 147.000,00
02.4	Cadeira de plástico branca	16.000	4 dias	R$ 9,81	R$ 156.960,00
02.5	Cadeira de plástico branca	12.000	5 dias	R$ 12,26	R$ 147.120,00
03.1	Mesa de plástico quadrada preta	2.000	1 dia	R$ 5,83	R$ 11.660,00
03.2	Mesa de plástico quadrada preta	1.040	2 dias	R$ 11,66	R$ 12.126,40
03.3	Mesa de plástico quadrada preta	1.040	3 dias	R$ 17,50	R$ 18.200,00
03.4	Mesa de plástico quadrada preta	1.040	4 dias	R$ 23,33	R$ 24.263,20
03.5	Mesa de plástico quadrada preta	2.000	5 dias	R$ 25,86	R$ 51.720,00
04.1	Mesa de plástico quadrada	5.000	1 dia	R$ 6,84	R$ 34.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 418

eventual
promoções e eventos

	branca				
04.2	Mesa de plástico quadrada branca	5.000	2 dias	R$ 13,68	R$ 68.400,00
04.3	Mesa de plástico quadrada branca	3.000	3 dias	R$ 20,52	R$ 61.560,00
04.4	Mesa de plástico quadrada branca	4.000	4 dias	R$ 27,36	R$ 109.440,00
04.5	Mesa de plástico quadrada branca	4.000	5 dias	R$ 34,20	R$ 136.800,00
Valor Total				R$ 254,60	R$ 1.286.329,60
um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos					

LOTE 04 – COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/ DIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01.1	Cadeira de plástico preta	2.000	1 dia	R$ 2,23	R$ 4.460,00
01.2	Cadeira de plástico preta	1.000	2 dias	R$ 4,46	R$ 4.460,00
01.3	Cadeira de plástico preta	2.000	3 dias	R$ 6,69	R$ 13.380,00
01.4	Cadeira de plástico preta	1.000	4 dias	R$ 8,92	R$ 8.920,00
01.5	Cadeira de plástico preta	1.000	5 dias	R$ 8,75	R$ 8.750,00
02.1	Cadeira de plástico branca	5.000	1 dia	R$ 2,45	R$ 12.250,00
02.2	Cadeira de plástico branca	5.000	2 dias	R$ 4,90	R$ 24.500,00
02.3	Cadeira de plástico branca	5.000	3 dias	R$ 7,35	R$ 36.750,00
02.4	Cadeira de plástico branca	4.000	4 dias	R$ 9,81	R$ 39.240,00
02.5	Cadeira de plástico branca	3.000	5 dias	R$ 12,26	R$ 36.780,00
03.1	Mesa de plástico quadrada preta	500	1 dia	R$ 5,83	R$ 2.915,00
03.2	Mesa de plástico quadrada preta	260	2 dias	R$ 11,66	R$ 3.031,60
03.3	Mesa de plástico quadrada preta	260	3 dias	R$ 17,50	R$ 4.550,00
03.4	Mesa de plástico quadrada preta	260	4 dias	R$ 23,33	R$ 6.065,80
03.5	Mesa de plástico quadrada preta	500	5 dias	R$ 25,86	R$ 12.930,00
04.1	Mesa de plástico quadrada branca	1.250	1 dia	R$ 6,84	R$ 8.550,00
04.2	Mesa de plástico quadrada branca	1.250	2 dias	R$ 13,68	R$ 17.100,00
04.3	Mesa de plástico quadrada branca	750	3 dias	R$ 20,52	R$ 15.390,00
04.4	Mesa de plástico quadrada branca	1.000	4 dias	R$ 27,36	R$ 27.360,00
04.5	Mesa de plástico quadrada branca	1.000	5 dias	R$ 34,20	R$ 34.200,00
Valor Total				R$ 254,60	R$ 321.582,40
trezentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 419

eventual
promoções e eventos

VALIDADE DA PROPOSTA:
Esta proposta é válida por 100 (cem) dias a contar de sua apresentação.

CONDIÇÕES GERAIS:
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA:
A garantia deverá ser da seguinte forma: O contratado será responsável por todas as fazes da execução do Objeto, assumindo para si toda e qualquer responsabilidade por má execução ou por má fé.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Dados do responsável pela assinatura do contrato:
PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA, brasileira, procuradora/advogada, casada, OAB/MT 18.569-B, RG Nº 10.616.831-8/SSP-PR / CPF Nº 075.082.869-28, Telefone 65 9915-0373, E-mail: docsassessoria@gmail.com, Endereço: Avenida Miguel Sutil, 8388, Santa Rosa CEP 78.040-365 - Cuiabá/MT.
DADOS BANCÁRIOS
Dados Bancários: 104 Caixa Econômica - Agencia: 0016 - Conta corrente: 6845-6

Cuiabá-MT, 30 de março de 2022.

PRISCILA CONSANI DAS MERCES:07508286928
Assinado de forma digital por PRISCILA CONSANI DAS MERCES:07508286928
Dados: 2022.03.30 15:50:35 -04'00'

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA
OAB/MT 18.569-B
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 420

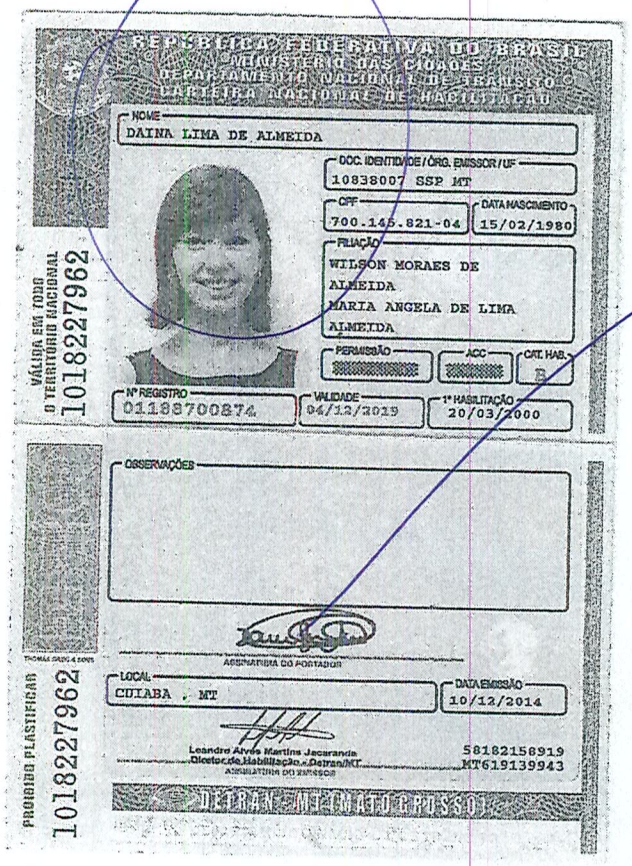

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DAINA LIMA DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10838007 SSP MT

CPF
700.145.821-04

DATA NASCIMENTO
15/02/1980

FILIAÇÃO
WILSON MORAES DE ALMEIDA
MARIA ANGELA DE LIMA ALMEIDA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01188700874

VALIDADE
04/12/2019

1ª HABILITAÇÃO
20/03/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1018227962

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABA , MT

DATA EMISSÃO
10/12/2014

Leandro Alves Martins Jacaranda
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

58182158919
MT619139943

DETRAN - ASSINATURA DO PRESIDENTE

PROIBIDO PLASTIFICAR
1018227962

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.379-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 832108011812312802 37-1; Data: 08/01/2018 12:35:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGF91059-FZPL
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 421

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/08/2020 15:02:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 83210801181231280237-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bddb5019cf821d9b2e265e41e9a88d38de83b783a819d8b198fb8497293be7f37091819167d76842c53c7fdc328ac5cf7d428d070622e0f4363fceae11f4a3576

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 422

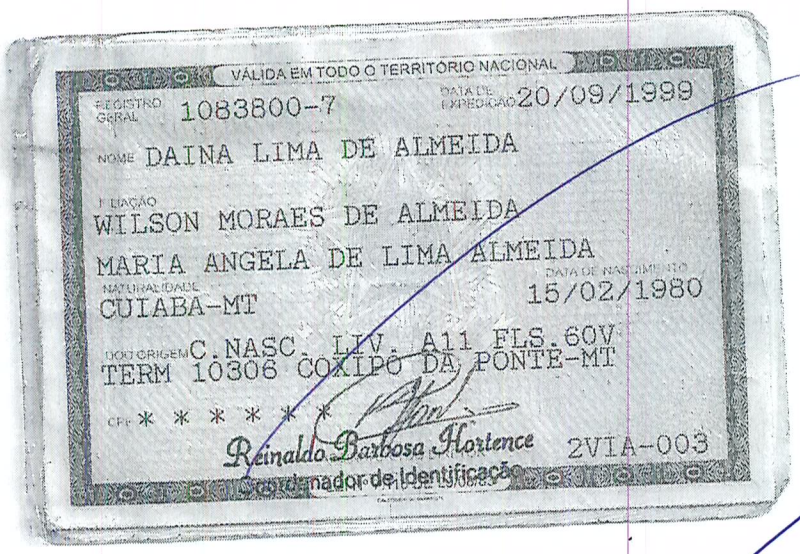

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1083800-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/09/1999

NOME DAINA LIMA DE ALMEIDA

FILIAÇÃO
WILSON MORAES DE ALMEIDA
MARIA ANGELA DE LIMA ALMEIDA

NATURALIDADE
CUIABA-MT

DATA DE NASCIMENTO
15/02/1980

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A11 FLS.60V
TERM 10306 COXIPÓ DA PONTE-MT

CPF * * * * * *

Reinaldo Barbosa Hortence
Coordenador de Identificação

2VIA-003

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5424 - Fax: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 832116021814490501 40-1; Data: 16/02/2018 14:53:41
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM06235-9AAV; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 423


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA
Daina Lima de Almeida
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 83211602181449050140-2; Data: 16/02/2018 14:53:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM06234-4T0M;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 424

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5464

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 832116021814490501 40-3; Data: 16/02/2018 14:53:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM06233-TVHK;
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 425

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 832116021814490501 40-4; Data: 16/02/2018 14:53:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM06232-K2XC;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 426

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/10/2020 17:55:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 83211602181449050140-1 a 83211602181449050140-4
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3adef0a111f36c470861b2ea26f5b123c51c601bcb603160187f10d2e35528dbc9f2c8f8573a877236f7edde11ccaad2d428d070622e0f4363fceae11f4a3576

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 427

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51600192018	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2100322387

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CUIABA
Local

20 Dezembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ _____ _____
Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2449479 em 21/12/2021 da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI, CNPJ 04433214000102 e protocolo 211627852 - 10/12/2021. Autenticação: E2EE3BE4D7ED2974530B8F2BD48D72931A82AF5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/162.785-2 e o código de segurança U3dP
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 428

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/162.785-2	MTP2100322387	10/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.145.821-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	20/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2449479 em 21/12/2021 da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI, CNPJ 04433214000102 e protocolo 211627852 - 10/12/2021. Autenticação: E2EE3BE4D7ED2974530B8F2BD48D72931A82AF5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/162.785-2 e o código de segurança U3dP
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 429

4ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA:
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI.
CNPJ nº. 04.433.214/0001-02

DAINA LIMA DE ALMEIDA nacionalidade brasileira, nascida em 15/02/1980, solteira, empresária, portadora do CPF/MF nº 700.145.821-04, carteira de identidade nº 10838007 SSP/MT, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliada na Avenida José Feliciano de Figueiredo, Nº 84, Edifício Di Napoli, T2-106, Bairro Porto, Cuiabá/MT, CEP 78025-363.

Titular da empresa de nome empresarial **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600192018, com sede Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo, Cuiabá-Mato Grosso, CEP 78045-190, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.433.214/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A partir desta data, o titular resolve alterar as atividades econômicas da empresa, excluindo as seguintes atividades:

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
6010-1/00 - Atividades de rádio
6021-7/00 - Atividades de televisão aberta
6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa passa a ter o seguinte objeto social:

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Aluguel, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, Atividades de consultoria em gestão empresarial, Decoração de interiores, Alojamentos, Hotéis e hospedagens, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de sonorização e de iluminação, Produção e promoção de eventos esportivos, Outras atividades de recreação e lazer, Marketing Direto, Edição de jornais diários e não diários, Estúdios cinematográficos, Produção de filmes para publicidade, Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, Web design, Agências de publicidade, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Consultoria em publicidade, Atividades de publicidade, Pesquisas de mercado e de opinião pública .

CLÁUSULA TERCEIRA: Em face da alteração acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONSTITUTIVO DA EMPRESA:

EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI.
CNPJ nº. 04.433.214/0001-02

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2449479 em 21/12/2021 da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI, CNPJ 04433214000102 e protocolo 211627852 - 10/12/2021. Autenticação: E2EE3BE4D7ED2974530B8F2BD48D72931A82AF5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/162.785-2 e o código de segurança U3dP
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARA
Folha
Nº 430

DAINA LIMA DE ALMEIDA nacionalidade brasileira, nascida em 15/02/1980, solteira, empresária, portadora do CPF/MF nº 700.145.821-04, carteira de identidade nº 10838007 SSP/MT, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliada na Avenida José Feliciano de Figueiredo, Nº 84, Edifício Di Napoli, T2-106, Bairro Porto, Cuiabá/MT, CEP 78025-363.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob nome empresarial **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600192018, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.433.214/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem seu endereço:

Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo, Cuiabá-Mato Grosso, CEP 78045-190.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa tem por objeto social:

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Aluguel, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, Atividades de consultoria em gestão empresarial, Decoração de interiores, Alojamentos, Hotéis e hospedagens, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de sonorização e de iluminação, Produção e promoção de eventos esportivos, Outras atividades de recreação e lazer, Marketing Direto, Edição de jornais diários e não diários, Estúdios cinematográficos, Produção de filmes para publicidade, Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, Web design, Agências de publicidade, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Consultoria em publicidade, Atividades de publicidade, Pesquisas de mercado e de opinião pública .

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
5510-8/01 – Hotéis
5590-6/99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente
5812-3/02 - Edição de jornais não diários
5812-3/01 - Edição de jornais diários
5911-1/01 - Estúdios cinematográficos
5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificado
6201-5/02 - Web design
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7311-4/00 - Agências de publicidade
7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7319-0/03 - Marketing direto

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2449479 em 21/12/2021 da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI, CNPJ 04433214000102 e protocolo 211627852 - 10/12/2021. Autenticação: E2EE3BE4D7ED2974530B8F2BD48D72931A82AF5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/162.785-2 e o código de segurança U3dP
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 431

7319-0/04 - Consultoria em publicidade
7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
7410-2/02 - Design de interiores
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é **R$ 400.000,00** (Quatrocentos Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades 04 de Maio de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa será administrada pelo seu titular, **DAINA LIMA DE ALMEIDA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas, observadas as disposições legais em vigor.

CLÁUSULA OITAVA. O titular no exercício da administração terá direito de uma retirada mensal a título de adiantamento por conta de distribuição de lucros.

CLÁUSULA NONA. Falecendo o titular da empresa, continuará suas atividades com os herdeiros e/ ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquido com base na situação patrimonial da empresa, à data de ocorrência do evento, verificado em balanço especialmente levando para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar ou fechar filial ou outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude da condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato,

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2449479 em 21/12/2021 da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI, CNPJ 04433214000102 e protocolo 211627852 - 10/12/2021. Autenticação: E2EE3BE4D7ED2974530B8F2BD48D72931A82AF5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/162.785-2 e o código de segurança U3dP
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 4321

ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EPP, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **CUIABÁ- MT**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CUIABÁ-MT, 07 de dezembro de 2021.

DAINA LIMA DE ALMEIDA
CPF nº700.145.821-04

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2449479 em 21/12/2021 da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI, CNPJ 04433214000102 e protocolo 211627852 - 10/12/2021. Autenticação: E2EE3BE4D7ED2974530B8F2BD48D72931A82AF5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/162.785-2 e o código de segurança U3dP
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 433

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/162.785-2	MTP2100322387	10/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.145.821-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	20/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2449479 em 21/12/2021 da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI, CNPJ 04433214000102 e protocolo 211627852 - 10/12/2021. Autenticação: E2EE3BE4D7ED2974530B8F2BD48D72931A82AF5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/162.785-2 e o código de segurança U3dP
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 434

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, DAINA LIMA DE ALMEIDA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 15/02/1980, RG Nº 10838007 SSP-MT, CPF 700.145.821-04, AVENIDA DOUTOR JOSE FELICIANO FIGUEIREDO, Nº 84, EDIFÍCIO DI NAPOLI, T2-106, BAIRRO PORTO, CEP 78025-363, CUIABA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Cuiaba, 20 de dezembro de 2021.

DAINA LIMA DE ALMEIDA
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2449479 em 21/12/2021 da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI, CNPJ 04433214000102 e protocolo 211627852 - 10/12/2021. Autenticação: E2EE3BE4D7ED2974530B8F2BD48D72931A82AF5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/162.785-2 e o código de segurança U3dP
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 435

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI, de CNPJ 04.433.214/0001-02 e protocolado sob o número 21/162.785-2 em 10/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2449479, em 21/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Everson Pereira Leite Cardoso.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.145.821-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	20/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.145.821-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	20/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.145.821-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	20/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/12/2021

SRM

Documento assinado eletronicamente por Everson Pereira Leite Cardoso, Servidor(a) Público(a), em 21/12/2021, às 10:57.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/162.785-2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 436

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2449479 em 21/12/2021 da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI, CNPJ 04433214000102 e protocolo 211627852 - 10/12/2021. Autenticação: E2EE3BE4D7ED2974530B8F2BD48D72931A82AF5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/162.785-2 e o código de segurança U3dP
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 437

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.433.214/0001-02
NOME EMPRESARIAL:	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	DAINA LIMA DE ALMEIDA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **27/02/2022** às **14:20** (data e hora de Brasília).

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 438

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160019201-8	04.433.214/0001-02	10/05/2001	04/05/2001

Endereço Completo:
RUA JOAO BENTO 378 - BAIRRO QUILOMBO CEP 78045-190 - CUIABA/MT

Objeto Social:
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ALUGUEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, DECORACAO DE INTERIORES, ALOJAMENTOS, HOTEIS E HOSPEDAGENS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, MARKETING DIRETO, EDICAO DE JORNAIS DIARIOS E NAO DIARIOS, ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, WEB DESIGN, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA .

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
700.145.821-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 21/12/2021 — Número: 2449479

Ato	002	- ALTERACAO
Evento(s)	2244	- ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	- ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	051	- CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
DAINA LIMA DE ALMEIDA EPP	5110126550-8	51600192018	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220004093394 e visualize a certidão)

22/029.183-7

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 439

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 04 de Março de 2022 12:42

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220004093394 e visualize a certidão)

22/029.183-7

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 440

eventual
promoções e eventos

PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a Empresa **DAINA LIMA DE ALMEIDA - EPP**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 04.433.214/0001-02, sediada na avenida Marechal Deodoro, 2301-A, Goiabeiras, CEP 78032050, Cuiabá Mato Grosso, neste ato representado pela Sra. **DAINA LIMA DE ALMEIDA**, brasileira, maior, capaz, empresária, portadora do RG nº 1083800-7-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 700.145.821-04, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.616.831-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 075.082.869-28, a fim representa-la para participar de licitações de todas as modalidades, estando autorizadas a manifestar-se verbalmente, ofertar descontos, assinar ata, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, credenciar terceiros em pregões presenciais, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, **INCLUSIVE SUBSTABELECER** e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 10 de outubro de 2018

5º Serviço Notarial Cuiabá - MT.

DAINA LIMA DE ALMEIDA
Sócio Administrador

e Registral de Im
: ALMEIDA
Oficial

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) DAINA LIMA DE ALMEIDA Dou Fé
Em Testemunho
VERA REGINA DUCATO-ESCREVENTE
Selo de Controle Digital
1 da verdade
Cuiabá, 10 de Outubro de 2018
BEN00849: R$ 6,12
Poder Judiciário
Cod. Sev. 612
http://www.tjmt.jus.br/selos
Selo de Mato Grosso
4o 22

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE MT ES DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MODALIDADE DA COMARCA DE CUIABÁ
CNPJ: 15.037.600/0001-92 Telefone: (65) 3645-7700 FAX: (65) 3645-7721
Av. Isaac Povoas nº 1000 Goiabeiras CEP 78032-015 Cuiabá MT
Email: quintocescliabo@terra.com.br

ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL DEODORO, 2301-A, GOI
Fone: 3322-1664 - Email: eventual@eventualp
www.eventualpromocoes.com.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.970-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 83211611181020230523-1; Data: 16/11/2018 10:23:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS77741-MYBH; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

https

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARA
Folha
Nº 441

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/08/2020 15:04:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 83211611181020230523-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bddb5019cf821d9b2e265e41e9a88d38df32ca196de348afb0443021a05dd18ead767771b0f424eadf750e04f6de5a1b2d428d070622e0f4363fceae11f4a3576

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 442



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

INSCRIÇÃO: 18569/B

NOME
PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA

FILIAÇÃO
ALFREDO ALVES DAS MERCES FILHO
MARIA APARECIDA CONSANI DAS MERCES

NATURALIDADE
CIANORTE-PR

DATA DE NASCIMENTO
01/11/1990

RG
10616831-8 - SSP/PR

CPF
075.062.869-26

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO DECLARADO

VIA EXPEDIDO EM
02 17/05/2018

LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
PRESIDENTE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5434 - Fax: (83) 3244-5434
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 832106121814295304O8-1; Data: 06/12/2018 14:30:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW16416-1FDN;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 443



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5424 - Fax: (83) 3244-5424
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 8321061218142953040 8-2; Data: 06/12/2018 14:30:31
Bel. Vélber de Miranda Cavalcanti
Titular
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW16415-VCKD; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 444

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/08/2020 14:57:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 83210612181429530408-1 83210612181429530408-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bddb5019cf821d9b2e265e41e9a88d38d3547b792f87afce70655abddf6fa7db074190e858a8c8056591d6f79015
81bd0d428d070622e0f4363fceae11f4a3576

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 445

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.433.214/0001-02 MATRIZ		10/05/2001

NOME EMPRESARIAL
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
55.10-8-01 - Hotéis
55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
62.01-5-02 - Web design
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.10-2-02 - Design de interiores
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO BENTO	378	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.045-190	QUILOMBO	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DAINA@EVENTUALLIVE.COM.BR	(65) 9982-0086/ (65) 3322-1664

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/02/2022** às **14:19:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 446

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.433.214/0001-02 MATRIZ		10/05/2001

NOME EMPRESARIAL
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO BENTO	378	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.045-190	QUILOMBO	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DAINA@EVENTUALLIVE.COM.BR	(65) 9982-0086/ (65) 3322-1664

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/02/2022** às **14:19:44** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 447

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
CNPJ: 04.433.214/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:00:35 do dia 02/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2022.
Código de controle da certidão: **1F87.E034.25DC.C242**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 448

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CPEND Nº 0036397097

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **07/03/2022** Hora da emissão: **10:31:09**

Nome/denominação do sujeito passivo: **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI**
CNPJ: **04.433.214/0001-02**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.615.218-0 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **05/04/2022.**
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado
Número de Autenticação: **TALA7A72M27222MT**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 449

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.615.218-0	**04.433.214/0001-02**	**26/02/2016**

NOME EMPRESARIAL
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
EVENTUAL PROMOCOES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
5510-8/01 - Hotéis
5590-6/99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente
5812-3/01 - Edição de jornais diários
5812-3/02 - Edição de jornais não diários
5911-1/01 - Estúdios cinematográficos
5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
6201-5/02 - Web design
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7311-4/00 - Agências de publicidade
7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7319-0/03 - Marketing direto
7319-0/04 - Consultoria em publicidade
7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
7410-2/02 - Design de interiores
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7729-2/02 - Aluguel de móveis utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais
7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO BENTO	**378**	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78045-190	**QUILOMBO**	**CUIABÁ**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DAINA@EVENTUALLIVE.COM.BR	**(65) 332-2166**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
BAIXADO	**26/12/2017**

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
NÃO	**NÃO**

Emitido no dia 27/02/2022 às 13:23:15 (data e hora de Cuiabá)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Folha
Nº 450

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	PROCESSO	EXERCÍCIO
504623/2022	**840935**	**GERAL**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
315390	**LANCAMENTOS DIVERSOS - 91953**

10032022044332140001020020056550462314208952284093 5

NOME
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
04.433.214/0001-02	**136152180**

ENDEREÇO
Rua DEODORO,MAL, 2340

BAIRRO	FINALIDADE
DA GOIABEIRA	

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal , que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em analise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislaçao em vigor.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 10 de março de 2022

Lílian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 09 de Abril de 2022.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

PREFEITURA DE
Cuiabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 451

ALVARÁ/2022

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação

12779880188234202209011405 3

CM 73823

CNPJ/CPF 04.433.214/0001-02

Identificador 376920

Razão Social
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

Nome Fantasia
EVENTUAL PROMOCOES

Atividade Principal
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade Secundária
7410-2/02 - Decoração de interiores
5590-6/99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias
7729-2/02 - Aluguel de moveis utensilios e aparelhos de uso domesticos e pessoal instrumentos musicais
7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
7739-0/03 - Aluguel de palcos,coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
5510-8/01 - Hotéis
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificados anteriormente
7319-0/03 - Marketing direto

Localização
Rua JOAO BENTO, 378 - DO QUILOMBO

Data Abertura Empresa	Area Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especial
04/05/2001	60	NÃO	NÃO

Data da Inscrição CM	Uso Solo
16/05/2001	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição	Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estadual	Registro Junta Comercial/MT
05/01/2022	01.5.42.033.0040.001	136152180	51600192018

Ressalva
DEFERIDO PARA ESCRITORIO COMERCIAL.

Renivaldo Alves do Nascimento
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

Cuiabá/MT, 05 de Janeiro de 2022.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

- 05/01/2022 09:14:39

CUIABÁ PREFEITURA

Secretaria de SAÚDE | Coordenadoria de Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Folha
Nº 452

Alvará Sanitário/2021

Identificador
1260187

Código de Certificação
12601870188234202114123209 7

CM
73823

Contribuinte
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

Denominação Comercial
EVENTUAL PROMOCOES

Atividade Principal
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade Acessórica:
6110-8/03 - Serviços de comunicação multimidia - SCM
7410-2/02 - Decoração de interiores
5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros,listas e outros produtos gráficos
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5590-6/99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

Localização
Rua JOAO BENTO, 378 - DO QUILOMBO

Inicio Atividade	Inscr. Estadual	CNPJ/CPF
04/05/2001	136152180	04.433.214/0001-02

Area Utilizada/m²	Inscr. Cad Imobiliário
60	01.5.42.033.0040.001

Data Expedição
09/12/2021

Grau de Complexidade:
[X] Baixa [ ] Média [ ] Alta

Ressalva
/

BENEDITO OSCAR FERNANDES DE CAMPOS
DIRETOR DA VIGILANCIA SANITARIA

ONOFRE RUSSO FILHO
COORDENADOR(A) DA VIGILANCIA SANITARIA

1 - O Presente alvará deverá ser renovado anualmente, a partir da data de expedição.
2 - O Presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no Estabelecimento.

Cuiabá/MT, 09 de Dezembro de 2021.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL
A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

GISLENE DA SILVA MELO - 09/12/2021 14:32:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 453

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.433.214/0001-02
Razão Social: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
Endereço: AV MARECHAL DEODORO 2340 / GOIABEIRAS / CUIABA / MT / 78032-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2022 a 02/04/2022

Certificação Número: 2022030400483776007798

Informação obtida em 10/03/2022 22:55:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 454

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.433.214/0001-02
Certidão nº: 6847802/2022
Expedição: 27/02/2022, às 14:24:05
Validade: 26/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.433.214/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 455

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
51101265508	04.433.214/0001-02	

NOME EMPRESARIAL
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	13

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
D0.D7.2D.05.7B.E3.56.FF.68.7F.AC.35.47.4B.B2.24.35.03.9E.AC

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
ADMINISTRADOR	70014582104	DAINA LIMA DE ALMEIDA:70014582104	543080576591018591 5	09/12/2019 a 09/12/2022	Sim
Contador	71888942134	MARISTELA SANTANA DE CAMPOS:71888942134	151169463789597118 169641578017227973 401	27/04/2020 a 27/04/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D0.D7.2D.05.7B.E3.56.FF.68.7F.AC.35.
47.4B.B2.24.35.03.9E.AC-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/05/2021 às 10:31:08

EE.3B.D5.1C.E8.C9.6F.A3
AC.EE.68.FD.62.98.40.EB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 456

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.433.214/0001-02

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
NIRE	51101265508
CNPJ	04.433.214/0001-02
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	CUIABA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/05/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	10/05/2001
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5512

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5512
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.D7.2D.05.7B.E3.56.FF.68.7F.AC.35.47.4B.B2.24.35.03.9E.AC-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 457
Sped CONTÁBIL

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.433.214/0001-02
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.246.875,92	R$ 4.073.077,46
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.196.460,88	R$ 4.022.662,42
DISPONIVEL		R$ 3.424.478,28	R$ 2.908.093,06
BENS NUMERARIOS		R$ 357.621,67	R$ 353.074,05
CAIXA		R$ 357.621,67	R$ 353.074,05
BANCO CONTA MOVIMENTO		R$ 991.513,41	R$ 22.275,35
CAIXA ECONOMICA		R$ 126.091,42	R$ 4.707,30
ITAU		R$ 855.511,44	R$ 1.286,14
BANCO DO BRASIL		R$ 7.949,58	R$ 16.332,34
BANCO SICOOB		R$ 1.905,83	R$ (50,43)
BANCO BRADESCO		R$ 55,14	R$ 0,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 2.075.343,20	R$ 2.532.743,66
APLICACAO FINANCERIAS		R$ 2.075.343,20	R$ 2.532.743,66
CREDITOS		R$ 771.982,60	R$ 1.114.569,36
CLIENTES A RECEBER		R$ 21.147,43	R$ 518.686,35
CLIENTES A RECEBER		R$ 21.147,43	R$ 518.686,35
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO		R$ 0,00	R$ 595.883,01
ADIANTAMENTOS A SOCIOS		R$ 0,00	R$ 595.883,01
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 750.835,17	R$ 0,00
APLIC.FINANCEI.RENDIMENTOS FIXADOS		R$ 750.835,17	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 50.415,04	R$ 50.415,04
IMOBILIZADO		R$ 50.415,04	R$ 50.415,04
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R$ 50.415,04	R$ 50.415,04
BENFEITORIA EM PROPRIEDADE DE TERC		R$ 2.696,00	R$ 2.696,00
VEICULOS		R$ 47.719,04	R$ 47.719,04
PASSIVO		R$ 4.246.875,92	R$ 4.073.077,46
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.306.129,95	R$ 1.108.029,29
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R$ 1.306.129,95	R$ 1.108.029,29
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 52.535,60	R$ 44.159,52
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 52.535,60	R$ (0,00)
(-) FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ (0,00)	R$ 44.159,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.D7.2D.05.7B.E3.56.FF.68.7F.AC.35.47.4B.B2.24.35.03.9E.AC-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 458

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.433.214/0001-02
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R$ 27.720,17	R$ (0,00)
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 27.720,17	R$ (0,00)
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 1.210.030,71	R$ 1.040.102,28
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R$ 1.078.900,47	R$ 937.485,94
SIMPLES A PAGAR		R$ 44.222,05	R$ 8.991,00
(-) COFINS A RECOLHER		R$ (0,00)	R$ 520,89
(-) PIS A RECOLHER		R$ (0,00)	R$ 112,86
(-) IMPOSTO DE RENDA NA FONTE A RECOLH		R$ (0,00)	R$ (1.121,94)
ISS A RECOLHER		R$ 86.641,12	R$ 91.876,73
(-) IRPJ A RECOLHER		R$ (0,00)	R$ 1.658,74
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R$ (0,00)	R$ 578,06
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 267,07	R$ (0,00)
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		R$ 15.843,47	R$ 23.767,49
INSS A RECOLHER		R$ 1.116,09	R$ 7.631,64
FGTS A RECOLHER		R$ 3.580,20	R$ 1.574,91
FERIAS A PAGAR		R$ 0,01	R$ (0,00)
(-) DECIMO TERCEIRO A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R$ 9.545,17	R$ 12.958,94
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 1.602,00	R$ 1.602,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 95.934,60	R$ (0,00)
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 95.934,60	R$ (0,00)
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO		R$ 95.934,60	R$ (0,00)
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS		R$ 95.934,60	R$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 2.844.811,37	R$ 2.965.048,17
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R$ 2.414.424,93	R$ 2.414.424,93
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R$ 2.414.424,93	R$ 2.414.424,93
AJUSTES EXERCICIO ANTERIORES		R$ 2.414.424,93	R$ 2.414.424,93
RESERVAS DE LUCROS		R$ 430.386,44	R$ 430.386,44
RESERVAS DE LUCROS		R$ 430.386,44	R$ 430.386,44
RESERVAS PARA CONTIGENCIAS		R$ 430.386,44	R$ 430.386,44
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (0,00)	R$ 120.236,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 459

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.433.214/0001-02

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (0,00)	R$ 120.236,80
(-) LUCRO ACUMULADO - RESULTADO DO EXERCICIO		R$ (0,00)	R$ 120.236,80

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
Nº 460

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.433.214/0001-02

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 814.919,46	R$ 120.236,80
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R$ 814.919,46	R$ 163.366,62
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		R$ 3.935.353,88	R$ 804.074,02
VENDAS DE SERVICOS		R$ 3.935.353,88	R$ 804.074,02
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO		R$ 3.935.353,88	R$ 804.074,02
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R$ (861.382,48)	R$ (57.262,85)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (861.382,48)	R$ (57.262,85)
(-) ISS		R$ (196.247,28)	R$ (40.173,38)
(-) PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ (3.043,34)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA		R$ (0,00)	R$ (14.046,13)
(-) CUSTO DE PRODUCAO		R$ (0,00)	R$ (2.045,65)
(-) OUTROS CUSTOS DIRETOS		R$ (0,00)	R$ (1.666,66)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (1.666,66)
(-) CUSTOS INDIRETOS DE OCUPACAO		R$ (0,00)	R$ (250,00)
(-) MANUTENCAO E REPAROS		R$ (0,00)	R$ (250,00)
(-) DESP.GERAIS INDIRETAS DA PRODUCAO		R$ (0,00)	R$ (128,99)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (0,00)	R$ (128,99)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.101.183,60)	R$ (169.437,99)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (125.340,65)	R$ (115.844,56)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (108.014,88)	R$ (71.818,91)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (34.108,19)
(-) FGTS		R$ (12.074,53)	R$ (8.332,46)
(-) EXAMES ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS		R$ (0,00)	R$ (50,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (5.151,24)	R$ (1.435,00)
(-) DESPESA COM COMBUSTIVEL		R$ (100,00)	R$ (100,00)
(-) COMISSOES DE VENDAS		R$ (0,00)	R$ (10.112,74)
(-) COMISSOES		R$ (0,00)	R$ (10.112,74)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R$ (10.890,99)	R$ (6.240,56)
(-) TELEFONE FIXO		R$ (5.069,44)	R$ (3.677,65)
(-) TELEFONE CELULAR		R$ (5.821,55)	R$ (2.562,91)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (1.952.671,71)	R$ (37.240,13)
(-) LICENCIAMENTO DE USO SISTEMAS		R$ (4.876,28)	R$ (5.020,20)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (1.905,30)	R$ (415,10)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.D7.2D.05.7B.E3.56.FF.68.7F.AC.35.47.4B.B2.24.35.03.9E.AC-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 461

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.433.214/0001-02

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (23.322,44)	R$ (450,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (1.498,76)
(-) CARTÃO DE CRÉDITO 5783		R$ (0,00)	R$ (29.856,07)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (153.057,88)	R$ (411.960,91)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (63.528,71)	R$ (66.997,82)
(-) FERIAS		R$ (10.728,92)	R$ (23.909,28)
(-) 13 SALARIOS		R$ (10.498,53)	R$ (7.533,56)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (26.551,06)
(-) SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R$ (0,00)	R$ (1.498,82)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (1.234,10)
(-) PLANO DE SAUDE		R$ (42.301,26)	R$ (6.271,00)
(-) HONORARIOS		R$ (40.908,00)	R$ (37.304,40)
(-) DIRETORIA		R$ (21.600,00)	R$ (21.600,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (19.308,00)	R$ (15.704,40)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (47.643,61)	R$ (307.658,69)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (37.955,57)
(-) DESPESAS COM EVENTOS		R$ (1.800,00)	R$ (259.373,87)
(-) SERVICOS PROFISSIONAIS CONSULTORIA		R$ (0,00)	R$ (9.507,66)
(-) DESP. BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (821,59)
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (43.129,82)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.EST.		R$ (0,00)	R$ (43.129,82)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES		R$ (0,00)	R$ (43.129,82)
(-) PROVISAO PARA IR.		R$ (0,00)	R$ (29.506,29)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (13.623,53)
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA		R$ (665.135,20)	R$ (0,00)
(-) OCUPACAO		R$ (5.150,00)	R$ (0,00)
(-) MANUTENCAO E REPAROS		R$ (5.150,00)	R$ (0,00)
(-) DESP.C/PINTURA		R$ (27,47)	R$ (0,00)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R$ (1.356,08)	R$ (0,00)
(-) COPA,COZINHA E REFEITORIO		R$ (406,06)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS PROF.DE CONSULTORIA/AUDITORIA		R$ (191,40)	R$ (0,00)
(-) CONSERTOS E PECAS		R$ (430,16)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS C/VEICULOS		R$ (208,16)	R$ (0,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 462

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.433.214/0001-02

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (748,74)	R$ (0,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (111.404,61)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM EVENTOS		R$ (1.798.998,74)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS DE CARTORIO		R$ (8.796,27)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (7.130,25)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (1.630,27)	R$ (0,00)
(-) MULTAS TRABALHISTAS		R$ (5.499,98)	R$ (0,00)
(-) OCUPACAO		R$ (62,00)	R$ (0,00)
(-) SEGUROS		R$ (62,00)	R$ (0,00)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R$ (915,56)	R$ (0,00)
(-) CORREIOS E MALOTES		R$ (915,56)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS PROFISSIONAIS AUTONOMOS		R$ (1.345,74)	R$ (0,00)
(-) DESP.C/VEICULOS		R$ (6.435,57)	R$ (0,00)
(-) DESP.C/COMBUSTIVEL		R$ (100,00)	R$ (0,00)
(-) DESP.DIVERSAS		R$ (37.348,37)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (504,40)	R$ (0,00)
(-) COPA,COZINHA E REFEITORIO		R$ (109,53)	R$ (0,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R$ (4.810,46)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (4.810,46)	R$ (0,00)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R$ (2.556,07)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (2.254,39)	R$ (0,00)

0001 0001 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
78.043-152 CUIABA / MT
04.433.214/0001-02 I.E.: ISENTO
Licenciado Para: DAINA LIMA ALMEIDA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 463

Folha: 1 de 1
Emissão: 01/05/2021
Hora: 13:02:15
Registro: 99203650

ANÁLISE ECONÔMICA/FINANCEIRA

Ano 2020

1 LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	4.022.662,42	
PASSIVO CIRCULANTE	1.108.029,29	= 3,63

A empresa tem R$ 3,63 circulante para cada R$ 1,00 de dívida.

10 CAPITAL DE GIRO PROPRIO

ATIVO CIRCULANTE	4.022.662,42	
+ ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	50.415,04	
- PASSIVO CIRCULANTE	1.108.029,29	
+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	= 2.965.048,17

A empresa possui R$2.965.048,17 de Capital de Giro Próprio.

2 LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE	4.022.662,42	
- ATIVO CIRCULANTE ESTOQUE	0,00	= 3,63
PASSIVO CIRCULANTE	1.108.029,29	

A empresa tem R$3,63 disponível para cada R$ 1,00 de dívida.

3 LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE	4.022.662,42	
+ ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	50.415,04	= 3,68
PASSIVO CIRCULANTE	1.108.029,29	
+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	

A empresa tem R$3,68 para cada R$ 1,00 de dívida.

4 SOLVENCIA GERAL

ATIVO TOTAL	4.073.077,46	= 3,68
PASSIVO CIRCULANTE	1.108.029,29	
+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	

A empresa tem R$3,68 para cada R$ 1,00 de dívida exigível.

5 ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE	1.108.029,29	
+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	= 0,27
ATIVO TOTAL	4.073.077,46	

Capital de terceiros representa 27,00% do investimento total.

6 IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL

ATIVO PERMANENTE	50.415,04	= 0,01
ATIVO TOTAL	4.073.077,46	

Ativo Permanente representa 1,00% do capital em giro.

7 IMOBILIZADO DO CAPITAL PROPRIO

ATIVO PERMANENTE	50.415,04	= 0,02
PATRIMONIO LIQUIDO	2.965.048,17	

Ativo Permanente representa 2,00% do capital próprio.

8 RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

LUCRO LIQUIDO	120.236,80	= 0,03
ATIVO TOTAL	4.073.077,46	

O lucro liquido, antes do IR é de 3,00% sobre o capital em giro.

9 RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO

LUCRO LIQUIDO	120.236,80	= 0,04
PATRIMONIO LIQUIDO	2.965.048,17	

O lucro líquido antes do IR é de 4,00% sobre o capital próprio.

CUIABA(MT), 01 de Maio de 2021.

DAINA LIMA DE ALMEIDA
SOCIA

CPF: 700.145.821-04
RG: 10838007/SSP/MT

MARISTELA SANTANA DE CAMPOS
CONTADOR
10538/O-1
CPF: 718.889.421-34
RG: 1343049-1/SSP/MT

DAINA LIMA DE ALMEIDA:70014582104
Assinado de forma digital por DAINA LIMA DE ALMEIDA:70014582104
Dados: 2021.05.01 13:09:45 -03'00'

MARISTELA SANTANA DE CAMPOS:18015443000111
Assinado de forma digital por MARISTELA SANTANA DE CAMPOS:18015443000111
Dados: 2021.05.01 13:06:58 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 464

NOTA EXPLICATIVA

1. CONTEXTO OPERACIONAL

EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI, cadastrada no CNPJ sob o número 04.433.214/0001-02, constituída em 10/05/2001, tributada pelo Simples Nacional - ME, com ramo de atividade SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. Com sede no município de Cuiabá, na Avenida Marechal Deodoro, nº 2290, Bairro Goiabeiras, Estado Mato Grosso.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2020 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2020 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

5. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;

c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 465

6. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

7. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

8. PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:
a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

10. AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela Empresa.

11. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

DAINA LIMA DE ALMEIDA
Administradora
CPF: 700.145.821-04

MARISTELA SANTANA DE CAMPOS
Contadora
CRC MT10538/O-1

DAINA LIMA DE ALMEIDA:70014582104
Assinado de forma digital por DAINA LIMA DE ALMEIDA:70014582104
Dados: 2021.05.01 13:12:19 -03'00'

MARISTELA SANTANA DE CAMPOS:71888942134
Assinado de forma digital por MARISTELA SANTANA DE CAMPOS:71888942134
Dados: 2021.05.01 13:13:18 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 466

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARISTELA SANTANA DE CAMPOS
REGISTRO..... : MT-010538/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 718.889.421-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMT contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MATO GROSSO, 09/02/2022 as 09:09:49.
Válido até: 31/03/2022.
Código de Controle: 342998.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 467

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6797093

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e criminais de EXECUÇÃO PENAL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM e AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO** NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **DAINA LIMA DE ALMEIDA - EPP**, portador do **CNPJ 04.433.214/0001-02**, até a data de **07/03/2022**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 07/03/2022, às 07:39h.

Documento selado eletronicamente sob o número BSM65437.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 468

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
COMARCA DE CUIABÁ – MATO GROSSO – DIRETORIA DO FORO

C E R T I D Ã O

BENEDITA ALAIR DA SILVA, GESTORA ADMINISTRATIVA III, DESTA COMARCA DE CUIABÁ, MT.

CERTIFICO E DOU FÉ, que atendendo ao pedido da parte interessada pelo expediente CIA nº 0005587-85.2021.8.11.0001 e a quem possa interessar que o Cartório Distribuidor desta Comarca de Cuiabá/MT, funciona desde a sua fundação nas dependências do Edifício do Fórum desta Comarca, situado no Setor de Processos Administrativos - Diretoria do Foro da Comarca de Cuiabá/MT, sendo a Sra. Jaqueline de Paula Oliveira Silva, matrícula nº 24483, Distribuidora, Contadora e Partidora, bem como a Sra. Roberta Soares de Morais Muller, matrícula nº 23474, Gestora Administrativa I, responsável pelo Gerenciamento do Cartório Distribuidor desta Comarca.

Certifico ainda que nesta Comarca temos apenas 1 Cartório Distribuidor e, ele é judicial.

É o que cumpre a Gestora Administrativa III, que esta subscreve certificar em virtude do pedido feito e do que consta nos registros da Diretoria.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
Tribunal de Justiça
"Juízo de Autenticidade do Foro"
Diretoria
AB 534288

Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2021.

BENEDITA ALAIR DA SILVA:5961

Assinado de forma digital por BENEDITA ALAIR DA SILVA:5961
Dados: 2021.02.09 15:18:30 -04'00'

Benedita Alair da Silva
Gestora Administrativa III

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Nº 0000000036196
Emissão: 07/03/2022
Validade: 31/03/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CERTIFICAMOS que a empresa encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 469

Dados da Empresa

Registro CREA:	46566	**Data Registro:**	21/05/2019
CNPJ:	04.433.214/0001-02		
Razão Social:	DAINA LIMA DE ALMEIDA - EPP		
Nome Fantasia:	EVENTUAL PROMOÇÕES E EVENTOS		
Endereço:	AV MARECHAL DEODORO 2301, GOIABEIRAS Cuiabá / MT, A		
CEP:	78.032-050		
Capital Social:	R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		
Natureza Jurídica:	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
Objeto Social:	ALUGUEL DE ANDAIMES, DE ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS.		

Atividades Econômicas

Descrição	Tipo de Atividade
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Primária
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	Secundária
5510-8/01 - Hotéis	Secundária
5590-6/99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente	Secundária
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Secundária
5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Secundária
6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM	Secundária
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Secundária
7319-0/03 - Marketing direto	Secundária
7410-2/02 - Design de interiores	Secundária
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	Secundária
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	Secundária
7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Secundária
7732-2/02 - Aluguel de andaimes	Secundária
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Secundária
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Secundária
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação	Secundária
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos	Secundária
9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	Secundária
9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	Secundária

Quadro Societário

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Nº 0000000036196
Emissão: 07/03/2022
Validade: 31/03/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 470

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
700.***.***-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	Administrador

Responsabilidade Técnica

Responsável: RICARDO RODRIGUES SARAIVA DE SOUZA
Nº Registro: MT42245
Dt Registro: 23/02/2018

Engenheiro Civil - Definitivo

ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).

Última Anuidade Paga

Exercício: 2022 - Parcela (1/1)

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação nal.
- CERTIFICAMOS que seus responsáveis técnicos não se encontram em débito com o CREA-MT.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos, conforme Art. 10º da Resolução 1.121/2019.
- Válido em todo território nacional.

Autenticidade

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do CREA-MT www.crea-mt.org.br
Código de controle da certidão: 87F1434A-0240-48CD-9102-8AD2CF173D16
Data de Impressão: 07/03/2022 09:09:16

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CREA-MT

Nº 0000000050744
Emissão: 15/10/2021
Validade: 31/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 471

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados do(a) Profissional

Nome: RICARDO RODRIGUES SARAIVA DE SOUZA **CPF:** 034.611.321-01

RNP: 1217260935 **Registro:** 42245 / MT **Data do Registro:** 23/02/2018

Título(s) Profissionais

Engenheiro Civil - Definitivo **Data Colação / Formação:** 30/01/2018

Instituição / Campus: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A / UNIC - BARÃO

Atribuição: ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).

Especialização

Profissional não possuí especialização registrada no CREA-MT.

Responsabilidade Técnica

O profissional encontra-se como responsável técnico nas seguintes empresas:

CNPJ	Nome
28.623.237/0001-48	4R ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
27.729.158/0001-53	A E C ELETRIC AUTOMAÇÃO E CONTROLE ELETRICO LTDA
04.433.214/0001-02	DAINA LIMA DE ALMEIDA - EPP

Última Anuidade Paga

Exercício: 2021 - Parcelas (3/3)

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Autenticidade

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do CREA-MT www.crea-mt.org.br
Código de controle da certidão: 9768E57E-736E-4DD4-ACF1-BF636DC3C2B4
Data de Impressão: 15/10/2021 17:03:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 472

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: **DAINA LIMA DE ALMEIDA - EPP**, firma estabelecida na Rua AVENIDA MARECHAL DEODORO, nº. 2301 - A, GUIABEIRA, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.032-050, inscrita no CNPJ sob o nº 04.433.214/0001-02, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio DAINA LIMA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 1083800-7 SSP/MT, CPF nº. 700.145.821-04, residente e domiciliada na Rua 44, nº. 229, Boa Esperança – Cidade, CUIABA, Estado do MATO GROSSO, CEP 78.005-010.

CONTRATADO: **RICARDO RODRIGUES SARAIVA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Titulo profissional ENGENHEIRO CIVIL, portador da Carteira Profissional do CREA nº MT042245-AP, inscrito no CPF sob o nº 034.611.321-01 e Carteira de Identidade no 2153294-0 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Comendador Henrique, nº 1030, Ap. M102, Dom Aquino, Cuiaba/MT.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:
O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:
O contratado receberá a remuneração de R$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reias) salários mínimos, para uma jornada diária de 02:00 horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

Obs.: Para a jornada de até 6 horas, o CREA-MT exige o pagamento de 6 salários mínimos e para a jornada de 8 horas: o CREA-MT exige o pagamento de 8,5 salários mínimos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:
O prazo de validade deste contrato é pelo período INDETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:
Fica eleito o Foro da Comarca de CUIABÁ para dirimir as questões decorrentes deste contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

5º Serviço Notarial Cuiabá - MT

Cuiabá, 18 de outubro de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Serviço Notarial - MT

TESTEMUNHAS:

CPF: 835902.691-20

CPF:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 832119061908382409 90-1; Data: 19/06/2019 08:38:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR60954-Z2OI;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 423

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Riondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefone: (65) 3645-7700
Av. Isaac Póvoas, nº 1.910 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintocartoriocuiaba@terra.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) DAINA LIMA DE ALMEIDA Dou Fé.

BGU99687 R$ 6,60
Selo de Consulta Digital
Cuiabá, 10 de junho de 2019
Dou fé. Em testemunho da verdade.
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Cod. Serv. 61 Cod Ato 22
http://www.tjmt.jus.br/selos

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Riondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefone: (65) 3645-7700
Av. Isaac Póvoas, nº 1.910 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintocartoriocuiaba@terra.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) CARMEM ROSA COSTA ITACARAMBY Dou Fé.

BGU99685 R$ 6,60
Selo de Consulta Digital
Cuiabá, 10 de junho de 2019
Dou fé. Em testemunho da verdade.
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Cod. Serv. 61 Cod Ato 22
http://www.tjmt.jus.br/selos

Serviço Notarial e Registral 2º Ofício Cuiabá ALINE ALBERTINA Selo de Fiscalização

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1160 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 - www.novoazevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3044-3434 - Fax: (83) 3044-3434

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 83211906190838240990-2; Data: 19/06/2019 08:38:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR60953-7LE7;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 474

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2021 09:55:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 83211906190838240990-1 a 83211906190838240990-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b776a609babbd47862b497e6dea00ebab951c0f32a8c65fbce70eae782a7436f06a5bb88bd4cf5e3a0e198eecc00be440d428d070622e0f4363fceae11f4a3576

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

Número do cadastro

04.433.214/0001-02

Consulte a autenticidade

Data de validade:

11/02/2022 a 11/02/2024

Secretário Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo

Ministério do Turismo

Governo Federal

Emitido no dia 14/02/2022 8:33:37 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br

Nº 425

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 476

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI**

CPF/CNPJ: **04.433.214/0001-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:22:04 do dia 17/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 5CRU170222112204

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 477

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DAINA LIMA DE ALMEIDA**

CPF: **700.145.821-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:25:58 do dia 17/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: 0I0V170222112558

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
Nº 478
ARARAQUARA

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/02/2022 às 11:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.433.214/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 620E.5B42.707E.F034 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 479

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/02/2022 às 11:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 700.145.821-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 620E.5B2D.3CA5.E013 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Nome: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

CPF / CNPJ: 04.433.214/0001-02

LIMPAR

Data da consulta: 17/02/2022 10:52:30

Data da última atualização: 17/02/2022 05:40:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Nº 480 Folha

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 481

Certidão Específica

O Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **21/164.193-6**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI**, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA), NIRE 5160019201-8, CNPJ 04.433.214/0001-02, ATIVA, com sede na RUA JOAO BENTO, 378, BAIRRO QUILOMBO, CUIABA/MT, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e informe o nº de protocolo C215003037524 e o código de segurança kUmU. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 14/12/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 482

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO ME EMPRESA EM CONSTITUICAO	10/05/2001	20010183728	X
CONSTITUICAO/CONTRATO	10/05/2001	51101265508	X
ALTERACAO	31/01/2003	20030052548	X
REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	31/01/2003	20030052564	X
ALTERACAO	19/10/2004	20040596982	X
ALTERACAO	02/09/2005	20050527770	X
ALTERACAO	02/02/2006	20060074795	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	02/03/2007	20070166838	X
ALTERACAO	17/07/2007	20070521085	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	16/10/2008	20081000405	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	01/07/2009	20090743016	X
ALTERACAO	10/08/2009	20090928997	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	21/05/2010	20100447457	X
ALTERACAO	09/08/2010	20100663443	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	11/08/2011	20110743261	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	23/11/2011	20112242855	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	13/12/2011	20112299792	X
ALTERACAO	28/08/2012	20120953609	X
REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	04/12/2013	20131438034	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	05/12/2013	20131397117	X
ALTERACAO	18/03/2014	20149956347	X
ALTERACAO	24/11/2016	20168220245	X
ALTERACAO	28/03/2017	20177930209	X
ALTERACAO	13/11/2018	2097165	18/10/2018
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI	13/11/2018	51600192018	01/11/2018
ALTERACAO	16/12/2019	2206966	13/12/2019
ALTERACAO	18/03/2021	2350459	15/03/2021
ALTERACAO	09/11/2021	2435781	28/10/2021

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e informe o nº de protocolo C215003037524 e o código de segurança kUmU. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 14/12/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 483

Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Nada mais.

Cuiabá, 14 de Dezembro de 2021.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e informe o nº de protocolo C215003037524 e o código de segurança kUmU. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 14/12/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 484

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	04.433.214/0001-02	DUNS®:	67*****97
Razão Social:	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI		
Nome Fantasia:	EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	03/03/2023
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/03/2022
FGTS	Validade:	02/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/04/2022
Receita Municipal	Validade:	06/04/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 075.082.869-28 Nome: PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA

Ass: _____

eventual
promoções e eventos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 485

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP
PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 907/2022
OBJETO: contratação de empresa especializada para futura e eventual locação de equipamentos de audio e som, tendas, estruturas de palcos e mobiliário para produção de cerimoniais e eventos públicos promovidos ou apoiados pela administração municipal por um período de 12 (doze) meses.

Razão Social: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
CNPJ nº: 04.433.214/0001-02
Dispensada de Inscrição Estadual
Endereço Completo: Av Marechal Deodoro, 2301A, Goiabeiras, CEP 78.032-050. Cuiabá-MT
Telefones: (65) 3028-4200
E-mail: daina@eventuallive.com.br; docsassessoria@gmail.com;
Dados Bancários: 104 Caixa Econômica - Agencia: 0016 - Conta corrente: 6845-6
Optantes do SIMPLES: NÃO

DECLARAÇÃO CONJUNTA
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO

DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 037/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) REENQUADRAMENTO. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Por ser verdade assina a presente.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AV MARECHAL DEODORO, 2301A, GOIABEIRAS, CEP 78.032-050.

Telefone: (65) 3028-4200

eventual
promoções e eventos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 486

Declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022.
Por ser verdade assina a presente.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.
Por ser verdade assina a presente.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdade assina a presente.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

Declaro (amos), na qualidade de responsável (eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

DADOS COMPLEMENTARES DO REPRESENTANTE, CREDENCIADO, PARA ASSINAR O CONTRATO

Fornecedor: ( ) Bens (x) Serviços ( ) Ambos
CNPJ/CPF: 04.433.214/0001-02

AV MARECHAL DEODORO, 2301A, GOIABEIRAS, CEP 78.032-050.

Telefone: (65) 3028-4200

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 487

eventual
promoções e eventos

Razão Social: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
Endereço: Av. Marechal Deodoro, 2301A, Goiabeiras, CEP 78.032-050. Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3028-4200
E-mail: daina@eventuallive.com.br; docsassessoria@gmail.com;
Responsável para Contato: PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, OAB/MT 18.569-B, RG Nº 10.616.831-8/SSP-PR / CPF Nº 075.082.869-28 / Telefone 65 9915-0373 / Email: docsassessoria@gmail.com / Endereço: Avenida Miguel Sutil, 8388, Santa Rosa CEP 78.040-365 - Cuiabá/MT
Banco: 104 Caixa Econômica - Agencia: 0016 - Conta corrente: 6845-6
Inscrição Estadual: INSENTO
Inscrição Municipal: 73823

DECLARAÇÃO GERAL

Declara e atestamos que:

a) Sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3o da LC no 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei, para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa.
b) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexo, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
c) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
d) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7o da Constituição Federal.
e) A proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa No 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
f) Não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1o e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
g) Conforme disposto no art. 93 da Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.
h) Sob as penas da lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termo estabelecidos no art. 429 da CLT.

Dados do responsável pela assinatura do contrato:
PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA, brasileira, procuradora/advogada, casada,

eventual
promoções e eventos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 488

OAB/MT 18.569-B, RG Nº 10.616.831-8/SSP-PR / CPF Nº 075.082.869-28, Telefone 65 9915-0373, E-mail: docsassessoria@gmail.com, Endereço: Avenida Miguel Sutil, 8388, Santa Rosa CEP 78.040-365 - Cuiabá/MT.

DADOS BANCÁRIOS

Dados Bancários: 104 Caixa Econômica - Agencia: 0016 - Conta corrente: 6845-6

Cuiabá-MT, 30 de março de 2022.

PRISCILA CONSANI DAS MERCES:07508286928

Assinado de forma digital por PRISCILA CONSANI DAS MERCES:07508286928
Dados: 2022.03.30 15:50:57 -04'00'

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA
OAB/MT 18.569-B
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 489

EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
CNPJ: 04.433.214/0001-02
Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 5110126550-8
Inscrição Municipal: 73823
Endereço: Av. Marechal Deodoro, 2301A, Goiabeiras, CEP 78.032-050, Cuiabá, Mato Grosso.
Telefone: (65) 3028-4200
E-mail: priscila@meplicitacoes.com.br; daina@eventuallive.com.br
Banco: Banco Caixa Econômica nº 104 C/C: 6845-6 - Agência nº: 0016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos que a empresa **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI** se encontra na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, pedimos, portanto, que seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 31 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 192/2009 de 05 de outubro de 2009.
Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que impeçam a participação neste certame.
Declaramos também que:
( ) somos optante do simples nacional.
(X) NÃO somos optante do simples nacional.
Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Assinado de forma digital por PRISCILA CONSANI DAS MERCES:07508286928
Dados: 2020.10.12 17:32:39 -04'00'

Cuiabá, 12 de outubro de 2020.

PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA
Representante Legal
OAB nº 18569/B
CPFnº 075.082.869-28

MARISTELA SANTANA DE CAMPOS
Contadora
CRC nº 10538/O-1
CPF nº 718.889.421-34

MARISTELA SANTANA DE CAMPOS:71888942134
Assinado de forma digital por MARISTELA SANTANA DE CAMPOS:71888942134
Dados: 2020.10.12 21:18:21 -03'00'

eventual
promoção e eventos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 490





Av. Marechal Deodoro, 2301A, Goiabeiras, CEP 78.032-050, Cuiabá, Mato Grosso.
Telefone: (65) 3028-4200
priscila@meplicitacoes.com.br; daina@eventuallive.com.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste nto. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 832124071916022908 83-1; Data: 24/07/2019 16:05:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV98608-KUFT; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
NADA TRABALHO, NADA ESTUDO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 491

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica DAINA LIMA DE ALMEIDA, CNPJ/MF nº 04.433.210/0001-02, estabelecida na Rua das Dálias, nº 541, quadra 36, lote 17, Cuiabá/MT, executou/forneceu a **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.048/0001-28, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato vem **ATESTAR** o que segue:

Referente ao PREGÃO ELETRONICO 20/2018

Público alvo: 2.000 pessoas

Objeto: pregão eletrônico para contratação de empresa especializada em eventos para organizar, operacionalizar e prestar todo apoio necessário à realização da 1ª etapa: III e IV Macrorregionais que será realizada em Serra Talhada-PE agendada para 16 e 17 de abril; 2ª etapa: I Macrorregional Metropolitana em Olinda-PE, agendadas, respectivamente, para os dias 23 e 24 de abril de 2019. A 3ª etapa II Macrorregional, em Agreste-PE, agendada, respectivamente, para os dias 07 e 08 de maio de 2019. Já a etapa Estadual da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Pernambuco - será no período de 21 a 24 de maio de 2019, em atendimento às necessidades da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.

LOTE 02

Item	Descriçao	Und	Qtd
1	Sabonete - liquido perfumado,ph entre 7,0 e 8,5,higiene das mãos,em galão de 05 litros	UND	5
2	Vassoura - de piaçava tipo leque, cabo de madeira, medida da base 40 cm, com base de metal	UND	3
3	Rodo (puxa e seca) - cabo em madeira revestida com plástico, com comprimento de aproximadamente 1,30 m,base com 40cm de largura,em polipropile no,com 02 laminas de borracha	UND	2
4	Papel toalha - crepado, interfolhado, folha-simples, no tamanho 23 x 27 cm, impureza máximo de 15 mm2/m2, conforme norma tappi t437 om-90, absorção máxima de 70s, branco, fardo com 1.000 folhas	UND	10
5	Serviço de locação de equipamentos de informática - do tipo impressora laser monocromática com velocidade impressão: 28 ppm (paginas por minuto), resolução de impressão: 600 x 600 dpi, memória padrão de 32 mb; com opção de memória expansível, devera ser compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows e linux,com manutenção corretiva	UND	4
6	Serviço de desenvolvimento - sistema de credenciamento, plataforma Windows	UND	10
7	Serviço de locação de equipamentos de informática - do tipo projetor multimidia com no mínimo 3000 ansilumens com cabeamento,com manutenção preventiva e corretiva.	UND	28
8	Serviço de locação de equipamento eletrônico e eletroeletrônico - do tipo equipamento de som composto de console digital e caixas de som	UND	6
9	Serviço de locação em equipamentos audiovisual - microfone sem fio, sem manutenção.	UND	56
10	Serviço de gravação de áudio - do tipo gravação digital com entrega em cd/dvd, com operador	UND	26
11	Serviço de profissional temporário - mestre de cerimônia, com experiência comprovada em eventos de grande port	UND	1
12	Serviço de operação - de sistema de informática	UND	10
13	Serviço de confecção, instalação, produção e montagem em geral - montagem de grids de metal para faixa,em lona nightandday, medindo 6x3 m	UND	4
14	Serviço de confecção de folders - em papel couche brilho 150g/m2,com tresdobras,com 4/4	UND	947

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 832124071916022908B3-2; Data: 24/07/2019 16:05:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV98607-EHKF; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 492

15	Serviço de confecção de impressos - do tipo certificado,em papel couche 180g, com acabamento corte simples,cores 4/4,medindo 29,70x21,00cm	UND	947
16	Confecção de crachá - medindo 15,00cm x11,00cm, em papel couche, acabamento em verniz cristal, cordão branco,em 4/4 cores	UND	947
17	Serviço de confecção em geral - do tipo faixa,em lona nightday,em 4/0 cores,medindo 1000,00x113,00cm	UND	2
18	Serviço de confecção em geral – squeeze flexível dobrável personalizado, transparente com 480 ml, com gravação em silkcren, em plástico, em 4/4 cores,com 12,00 x 26,00 x 5,00 cm	UND	947
19	Serviço de confecção em geral - do tipo caneta personalizada.	UND	947
20	Bolsa - em algodão cru,tipo sacola ecológica ecobag,contendo duas alças de 50 cm e bolso flexível com plástico em pvc cristal transparente medindo 24 x 30 cm (altura x largura) costurado na base da sacola,medindo 40 x 30 cm (altura x largura)	UND	947
21	Serviços de buffet - do tipo almoço,com 03 tipos de carnes, 02 tipos de massas, 04 tipos de guarnições e/ ou comidas típicas, 02 tipos de saladas, 02 tipos de sobremesas, 02 tipos de tortas,e com 03 tipos de bebidas não alcoólicas	UND	1894
22	Serviço de alimentação - do tipo serviço de apoio. Com água, chá, café, e biscoitos	UND	1894
23	Serviço de alimentação - fornecimento de lanche tipo salgados, doces, mini sanduiches e refrigerantes	UND	1894
24	Papel higiênico - tipo folha simples,medindo 500,00mx10,00cm(cxl), composto de fibras celulósicas naturais, gro fado, neutro, sem relevo, diâmetro do tubete medindo aproximadamente 10,00cm,branco,com laudo microbiológico	UND	28
25	Pano de copa e cozinha - de algodão,medindo 70 x 50,na cor branco,com acabamento em orverlock,para copa e cozinha	UND	2
26	Saco - para lixo, em polietileno,com capacidade de 50l,medindo aproximadamente 80,00x63,00cm,espessura de 0,08mm,na cor preta	UND	2
27	Saco - para lixo,em polietileno,co m capacidade de 200l,medindo aproximadamente 1,20x74,00cm,espessura de 0,06mm,na cor preta	UND	2
28	Saco - para lixo,em polietileno,co m capacidade de 100l,medindo aproximadamente 105,00x75,00cm, espessura de 0,20mm,na cor preta	UND	2
29	Serviço de profissional temporário - técnico em informática	UND	28
30	Serviço de profissional temporário - do tipo garçom, com ensino fundamental	UND	2
31	Serviço de confecção, instalação, produção e montagem em geral - unifila,com acabamento cromado,medindo 5 m	UND	10
32	Serviço de locação em equipamentos audiovisual - do tipo sistema de som, contendo amplificador, mesa de som, caixas de retorno, caixas de som e microfones com pedestal, para publico de ate 50 pessoas,sem manutenção	UND	24
33	Serviço de locação de equipamentos de informática - do tipo impressora térmica para impresso de etiquetas50 ppm, 300 dpi, avanco unitário de etiquetas, sem manutenção	UND	9
34	Serviço de desenvolvimento - sistema eletrônico para votação, plataforma Windows	UND	1

LOTE 4

Item	Descrição	Und	Qtd
1	Serviço de locação de equipamentos de informática – leitora de código de barras, com manutenção corretiva.	UND	34
2	Serviço de desenvolvimento - sistema eletrônico para votação, plataforma Windows	UND	17

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico o presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 832124071916022908B3-3; Data: 24/07/2019 16:05:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV98606-IP2Y; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 493

3	de informática - do tipo tela de projeção com tripé e retrátil, mapa dobrável, translucida,reversa de 200" (4,00mx3,00m) com tripé	UND	11
4	Serviço de locação de equipamentos de informática - no break, potencia 600va, estabilizador e filtro de linha internos, bivolt 115- 127v ou 220v e saída 115v,com manutenção preventiva e corretiva	UND	51
5	Serviço de locação de equipamento eletrônico e eletroeletrônico - do tipo radio de comunicacaotc 320	UND	80
6	Serviço de locação de equipamentos de informática - switch, com manutenção corretiva	UND	4
7	Locação de equipamento e material elétrico – do tipo régua de tomada em pvc, para tomada de 10 saídas, com filtro conjudago, com montagem manutenção corretiva e preventiva	UND	80
8	Serviço de locação de equipamentos de informática – ponto de rede, com manutenção corretiva e preventiva	UND	4
9	Serviço de profissional temporário - do tipo recepcionista	UND	48
10	Serviço de profissional temporário - do tipo atendente de credenciamento	UND	27
11	Serviço de profissional temporário – tipo digitador	UND	8
12	Serviço de profissional temporário - do tipo tradutor de libras	UND	24
13	Serviço de profissional temporário - do tipo auxiliar de serviços	UND	8
14	Serviço de instalação e montagem de estruturas para realização de eventos - montagem e desmontagem de balcão com guichês para 20 computadores, 22 cadeiras e testeira com identificação do evento	UND	4
15	Serviço de confecção, instalação, produção e montagem em geral - unifila,com. Acabamento cromado,medindo 5m	UND	20
16	Serviço ornamental - do tipo arranjo, com flores tropicais para mesa medindo 1.00x0,70	UND	1
17	Serviço de profissional temporário - do tipo garçom	UND	4
18	Serviço de confecção de impressos – do tipo cartilha, capa em papel couche de 180 g/m2, acabamento fosco, miolo: papel off-set de 110 g/m2, capa em 4/0 cores e miolo em 4/4 cores, tamanho a5, com 01 dobra e 01 vinco e grampeamento central	UND	2.024,00
19	Serviço de confecção em geral - do tipo faixa,em lona nightday,com acabamento em ilhós,medindo 1,00x6,00m	UND	5
20	Serviços de buffet - do tipo coffee break,com 04 tipos de salgados, 03 tipos de frios, 02 tipos de bolos, 02 tipos de paes e/ou bolachas, 02 tipos de frutas ou 01 salada de frutas, 02 tipos de doces,e com 02 tipos de bebidas não alcoólicas	UND	2000
21	Água mineral - natural sem gás, acondicionada em garrafa pet, contendo 330 ml, tampa com rosca e lacre	UND	300
22	Serviço de alimentação - preparação de lanche	UND	900
23	Serviço de hospedagem - hospedagem com pensão parcial em quarto triplo	UND	432
24	Serviço de hospedagem - hospedagem com pensão parcial em quarto single	UND	30
25	Serviços de buffet - do tipo almoço,com 03 tipos de carnes, 02 tipos de massas, 04 tipos de guarnições e/ou comidas típicas, 02 tipos de saladas, 02 tipos de sobremesas, 02 tipos de tortas,e com 03 tipos de bebidas não alcoólicas	UND	6072
26	Serviço de transporte terrestre de pessoas - serviço de fretamento de ônibus executivo, com no mínimo 46 lugares, com ar condicionado, equipado com monitores de vídeo, dvd, cd, microfone, frigobar e toalete, com motorista, com combustível, com manutenção,por quilometro rodado	UND	15
27	Serviço de locação de equipamentos de informática - do tipo impressora térmica para impresso de etiquetas50 ppm, 300 dpi, avanço unitário de etiquetas,sem manutenção	UND	23
28	Serviço de locação de equipamentos de informática - do tipo microcomputador - com capacidade mínima pentium dual core, 2gb de memória ram, com sistema operacional Windows XP, pacote Office, para atender aos serviços de digitação, com software e hardware compatíveis para confecção de textos e gravação em cd/dvd,com manutenção	UND	66

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 832124071916022908 83-4; Data: 24/07/2019 16:05:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV98605-C3PW;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 494

	or		
29	Serviço de locação de equipamentos de informática - do tipo impressora laser monocromática com velocidade impressão: 28 ppm (paginas por minuto), resolução de impressão: 600 x 600 dpi, memória padrão de 32 mb; com opção de memória expansível, devera ser compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows e linux, com manutenção corretiva	UND	12
30	Serviço de locação de equipamentos de informática - do tipo impressora para reprodução em braille, com operador,com manutenção corretiva	UND	1
31	Serviço de confecção de impressos - do tipo etiqueta,em papel autoadesivo,com impressão de identificação e código de barras,em 1/0 cor	UND	2024
32	Serviço de desenvolvimento - sistema de credenciamento, plataforma windows	UND	27
33	Serviço de locação de equipamentos de informática - do tipo projetor multimídia com no mínimo 3000 ansilumens com cabeamento,com manutenção preventiva e corretiva	UND	21
34	Serviço de locação em equipamentos audiovisual - microfone sem fio, sem manutenção	UND	70
35	Serviço de gravação de áudio - do tipo gravação digital com entrega em cd/dvd, com operador	UND	19
36	Serviço de confecção, instalação, produção e montagem em geral - montagem de grids de metal para faixa,em lona nightandday,medindo o 6x3 m	UND	16
37	Serviço de confecção de folders - em papel couche brilho 150g/m2,com tresdobras,com 4/4 cores,no tamanho a4 aberto	UND	2024
38	Serviço de confecção de impressos - do tipo certificado,em papel couche 180g, com acabamento corte simples,cores 4/4,medindo 29,70x21,00cm.	UND	2024
39	Confecção de crachá - medindo 15,00cmx11,00cm,e m papel couche, acabamento em verniz cristal, cordão branco,em 4/4 cores	UND	2024
40	Serviço de confecção em geral - do tipo faixa,em lona nightday,em 4/0 cores,medindo 1000,00x113,00cm	UND	2
41	Serviço de confecção em geral - squeeze flexível dobrável personalizado, transparente com 480 ml, com gravação em silkcren,em plástico,e m 4/4 cores,com 12,00 x 26,00 x 5,00 CM	UND	2024
42	Serviço de confecção em geral - do tipo caneta personalizada	UND	2024
43	Bolsa - em algodão cru,tipo sacola ecológica ecobag, contendo duas alças de 50 cm e bolso flexível com plástico em pvc cristal transparente medindo 24 x 30 cm (altura x largura) costurado na base da sacola,medindo 40 x 30 cm (altura x largura)	UND	2024
44	Serviço de alimentação - fornecimento de lanche tipo salgados, doces, mini sanduiches e refrigerantes	UND	6072
45	Serviço de locação de equipamento eletrônico e eletroeletrônico - do tipo equipamento de som composto de console digital e caixas de som	UND	18
46	Serviço de profissional temporário - mestre de cerimônia, com experiência comprovada em eventos de grande porte	UND	2
47	Serviço de confecção, instalação, produção e montagem em geral - do tipo montagem de grids de metal para faixa alusiva,em lona nigthandday,medindo o 6 x 2 m.	UND	8
48	Papel higiênico - tipo folha simples,medindo 500,00mx10,00cm(c xl),composto de fibras celulósicas naturais,grofado, neutro, sem relevo,diâmetro do tubete medindo aproximadamente 10,00cm,branco,com laudo microbiológico	UND	60
49	Serviço de locação de espaços para eventos - auditório,com sala de apoio,com capacidade para 100 pessoas,com ar condicionado, cavalete/ reposição de papel, TV, DVD, telão, internet, som, 02 microfones em fio, 1 microfone c/ pedestal,com cadeiras estofadas com braço, mesas para reunião, para credenciamento e para entrega de material.	UND	3
50	Pano de copa e cozinha - de algodão,medindo 70 x 50,na cor branco,com acabamento em orverlock,para copa e cozinha	UND	6
51	Sabonete - liquido perfumado,ph entre 7,0 e 8,5,higiene das mãos,em galão de 05 litros	UND	15
52	Vassoura - de piaçava tipo leque, cabo de madeira, medida da base 40 cm, com base de metal	UND	6
53	Rodo (puxa e seca) - cabo em madeira revestida com plástico, com comprimento de aproximadamente 1,30 m,base com 40cm de largura,em polipropil eno,com 02 laminas de borracha	UND	4
54	Saco para lixo,em polietileno,com capacidade de 200l,medindo aproximadamente	UND	4

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste nto. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 832124071916022908835; Data: 24/07/2019 16:05:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV98604-6Q25; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 495

	a cor preta		
55	Saco - para lixo,em polietileno,co m capacidade de 100l,medindo aproximadamente 105,00x75,00cm,espessura de 0,20mm,na cor preta	UND	6
56	Saco - para lixo,em polietileno,co m capacidade de 50l,medindo aproximadamente 80,00x63,00cm,espessura de 0,08mm,na cor preta	UND	8
57	Papel toalha - crepado, interfolhado, folha-simples, no tamanho 23 x 27 cm, impureza Maximo de 15 mm2/m2, conforme norma tappi t437 om-90, absorção máxima de 70s, branco, fardo com 1.000 folhas	UND	30
58	Serviço de fotocopia - em papel a4, a laser, em preto e branco, com operador	UND	68528
59	Serviço de alimentação - do tipo serviço de apoio. Com água, chá, café, e biscoitos	UND	6072
60	Serviço de locação em equipamentos audiovisual - do tipo sistema de som, contendo amplificador, mesa de som, caixas de retorno, caixas de som e microfones com pedestal, para publico de ate 50 pessoas, sem manutenção	UND	16
61	Serviço de profissional temporário - técnico em informática	UND	28

Recife, 03 de julho de 2019.

Lidiane Rodrigues Gonzaga
Gestora de Articulação e Controle Social – SES/PE
Coordenadora da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGUARA
Folha
Nº 496

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2021 10:37:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 83212407191602290883-1 a 83212407191602290883-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b776a609babbd47862b497e6dea00ebab95e8acb672d0bd68b783ec22d67f58a8b94580259897f5dfd508ed6ee00e17b7d428d070622e0f4363fceae11f4a3576

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 832110011813253802 83-1; Data: 10/01/2018 13:26:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32763-AUBC; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

de Mato Grosso Secopa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 497

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **DAINA LIMA DE ALMEIDA EPP**, portador do CNPJ Nº 04.433.214/001/02, organizou e realizou com maestria 47 (quarenta e sete) eventos para esta Secretaria Extraordinária, no período de maio de 2013 a junho 2014, para os preparativos da Copa do Mundo FIFA 2014™, realizando os seguintes trabalhos:

- Entre eles pelo menos 12 (doze) eventos foram de visitas técnicas do COL/FIFA, com a presença de membros estrangeiros sendo necessária a contratação de tradução simultânea.

- Entre esses eventos tivemos pelo menos 10 (dez) com presença de autoridades, como o Ministro dos Esportes, Senhor Aldo Rebelo (Planos Operacionais para a Copa do Mundo), Visitas do Ministro da Aviação Civil, Senhor Moreira Franco, Visitas do Secretario Geral da FIFA, Senhor Jerome Valcke, bem como a Visita da Presidente Dilma Roussef, e todos esses eventos contanto com a presença do Governador do Senhor Silval da Cunha Barbosa.

- Cada evento tinha entre 150 (cento e cinquenta) a 300 (trezentas) pessoas.

Cuiabá/MT, 14 de Outubro de 2014.

MAURICIO SOUZA GUIMARÃES
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo da FIFA 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Folha
Nº 498

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2021 11:56:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 83211001181325380283-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b776a609babbd47862b497e6dea00ebab250f82499fa9ed8ea1190d97ffeabc64d74e4b0ed46909ec6749547dc7657241d428d070622e0f4363fceae11f4a3576

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 499

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **DAINA LIMA DE ALMEIDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 04.433.214/0001-02, com endereço comercial na Rua Das Dalias, nº 541, Quadra 36 – Lote 17 – Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT – Cep 78.043-152, executou/forneceu ao **ESTADO DE GOIÁS** com a interveniência do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-Go, neste ato representado por seu Comandante Geral, Cel. QOC CARLOS HELBINGEN JUNIOR, o objeto de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO XV SEMINÁRIO NACIONAL DE BOMBEIROS – SENABOM, tendo como itens integrantes dos serviços, os abaixo citados:

O évento foi realizado dos dias 11 a 13 de novembro de 2015

Participantes: 10.000 mil

Contou com autoridades como:

Governador do Estado de Goiás Sr. Marconi Perilo

Embaixador da Guatemala Sr. Armando Martini Herrera

Embaixadora da Nicarágua Sra. Lorena Martinez

Embaixador da Bieolorrússia Sr. Leonid Krupets

Embaixador da Republica Dominicana Sr. Alejandro Arias Zarduela

Ministro Representante do Paraguai Sr. Osvaldo Ostertag

Chefe da Missão Economica de Israel Sr. Daniel Koban

Comercialização, Montagem e Organização da Feira que teve 73 expositores em 3000 metros quadrados de feira, e arrecadação de R$ 1.095.000,00.
Comercialização, Montagem e Organização da exposição externa que teve 16 expositores entre aeronaves, caminhões e guinchos.
Estande 3,0x3,0m

Estande 3,0x3,0m institucional

Estande 4,0x4,0m

Estande 6,0x3,0m

Estande 3,0X3,0m- COORDENAÇÃO

Cota Diamante 10,0x9,0m

Cota Ametista 10,0x5,0m

Cota Safira 10,0x6,0m

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 83211001181325380226-1; Data: 10/01/2018 13:26:44
Bel. Vilber de Miranda Cavalcanti Titular
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32760-6X4T; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 500

Cota Esmeralda 5,0x4,0m
Cota Topázio 4,0x4,0m
Quadras Q01 - Q05 276 m²
Espaço Externo 7,0x1,5m
Simpósios Satélites 252 M²
Imprensa 40 mtrs
Informações 2,0x2,0m
Credenciamento33 mtrs
Baias 2,0x2,0m
Palco 6,0x4,0m
CAEX 6,0x3,0m
Caixa 3,0x3,0m
Apoio 3,0x4,0m
Sala Vip 18 mtrs
CYBER 5.0x1,0m
LIGABOM 15,0x7,5m
Guarda Volumes 43 mtrs
CNCG 11,50x9,0
Palestras Expositoras 11,50x9,0
Palestras Internacionais 210 M²
Rede LAN Padrão Gigabit Ethernet, Versão De Alta Velocidade Com Equipamentos Modem, Swicht E Roteadores.Com Link De Dados Dedicado Full-Duplex 150 Mbps Com Garantia De Banda E Redundância.
Sistema On-Line Para Pré-Inscrições Web
Sistema Off-Line Para Inscrições Locais
Sistema On-Line Para Emissão De Certificados PDF
Servidor
Computadores
Impressoras Térmicas (Com RIBON E Etiqueta)
Impressoras Laser (Com TONNER)
Rede Interligando Todos Os Ambientes
Rede Wireless Para 120 Conexões Simultâneas (Expositores)
Rede Wireless Para 40 Conexões Simultâneas (LIGABOM)
10 (dez) atendentes dispostas no Credenciamento
6 Diárias de Cooler Evaporativo- Sistema de ventilação, vazão mínima de ar de 18.000 m3/h, 220 V, ruído máximo de 80Db com instalação elétrica e ponto hidráulico.
3 Diárias FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA AUXILIAR- Instalação de 03 (três) moto geradores, de 720 KVA's, com a inclusão de todo o sistema de operação, e fornecimento de combustível para o sistema de energia auxiliar de Energia, que serão utilizados entre os dias 09 a 14 de novembro de 2015.
Técnico Operador para montagem da infraestrutura de cabeamento, conexões, e quadros de distribuição de energia que servirão os transformadores e o sistema de energia auxiliar, com a respectiva distribuição de energia, no local do evento.
Protetores de Cabos - 3 Canais Borracha –Peso de 19 Kg, carga admissível – 18 T Total e 9 T por eixo- Material de Borracha ou PVC.
Metro de espumas para tratamento acústico, do tipo (Wave, casca de ovo, caixa de ovo ou antichama) de forma, que o material empregado, seja resistente as chamas, de acordo com as normas da ABNT.
Água usada no evento – estimado.

– estimado.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico o presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 832110011813253802226-2; Data: 10/01/2018 13:26:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32759-XAI5; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 501

Reparação da Massa Asfáltica do espaço, em caso de danificação.

ECAD.

Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil – R$ 100.000,00 (cem mil) para acidentes pessoais e de R$ 200.000,00 (duzentos mil) para invalidez e morte, durante as atividades.

Água mineral de 20L – unidades.

Água mineral com gás – garrafa de 300ml, distribuída gelada e a critério e conveniência da comissão organizadora. Unidades.

Água mineral sem gás – garrafa de 300ml, distribuída gelada e a critério e conveniência da comissão organizadora. Unidades.

Bebedouros e copos – fornecimento e instalação de bebedouros elétricos para garrafões de 20L (substituídos ao seu término), tipo torre, com fornecimento de água natural e gelada, contendo suporte para copos descartáveis e recipiente para descarte destes, distribuídos a critério e conveniência da comissão organizadora. Unidades/dia.

Bebedouros e copos – fornecimento e instalação de bebedouros elétricos para garrafões de 20L (substituídos ao seu término), tipo torre, com fornecimento de água natural e gelada, contendo suporte para copos descartáveis e recipiente para descarte destes, distribuídos a critério e conveniência da comissão organizadora. Unidades/dia.

Mini sanduíche de pão integral: presunto, salame, queijo.

Mini pães de leite: temperados (ervas, calabresa, azeitonas).

Mini croissants: queijo, presunto ou sem recheio.

Mini pão de queijo.

Biscoitos salgados: gergelim ou parmesão

Mini pizzas de bacon, presunto, frango, calabresa.

Mini pastéis de forno: calabresa, frango, carne

Mini quiche: 4queijos,alhoporó e bacon.

Muffin de queijo gorgonzola.

Mini sanduíche de pão de miga: olímpicos, presunto e queijo

Patês: frango, atum.

DOCES :

Bolos: laranja, limão e cenoura com chocolate.

Mini croissants de goiabada

BEBIDAS:

Sucos naturais: laranja, abacaxi e uva

Café

Leite

Chá

Equipe: Toda a equipe necessária para o atendimento, incluindo garçons, meitres, copeiras, chefes, gerente, camareiro, cozinheira etc. Considerar os garçons na proporção de 01 (um) garçom para no máximo 25 convidados. Material: Todo o material necessário para o bom andamento do serviço. Guardanapos, copos plásticos descartáveis cristal liso de 300 ml, mesas de suporte, carrinhos, forros de mesa, bandejas e etc.

Pontos de serviço de café com todos os elementos de suporte (bandejas, copos descartáveis, açúcar, adoçante, mexedores e colheres), distribuídos em locais a serem definidos no evento, durante 03 dias, e contendo no mínimo 04 garrafas de café. Especificações conforme Termo de Referência - Em cada ponto de serviço deverá ter serviço ininterrupto durante os 03 dias, no horário de funcionamento do evento, com o devido suporte de manutenção e reposição de produtos em tempo hábil (equipe cotada no lote de recursos humanos)..

1. Arroz à Grega Cenoura, Vagem, Pimentão Amarelo, Verde e Vermelho, Passas Brancas e Pretas, Mussarela, Presunto Suino, Castanha de Caju, Azeitonas Verdes, Cebola e Pimenta do Reino.

2. Arroz branco: tradicional alho e óleo.

3. Feijão tropeiro, contendo feijão carioquinha cozido, torresmo, couve desfiada, bacon, linguicinha, carne seca desfiada e temperos.

4. Tutu de Feijão: Feijão, Farinha, Lingüiça Calabresa, Ovos.

5. Filé Mignon Oriental, Cebolinha, Cenoura, Pimentão Vermelho, Óleo, Clara de Ovo, Catchup, Shoyu, Açúcar Mascavo e Pimenta Calabresa.

6. Filé ao Molho de Tomate Seco com Alcaparras, Alho, Tomate Seco, Manjericão, Cebolinha Verde, Azeite de Oliva, Caldo [illegible] Reino.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 83211001181325380226-3; Data: 10/01/2018 13:26:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32758-2MRQ; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vilber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 5021

7. Estrogonofe de Frango – Manteiga de Leite, Leite, Cebola, Pimenta do Reino, Champignon, Farinha de Trigo, Ketchup, Mostarda, Creme de Leite, Molho Inglês, Milho e Palmito.
8. Fricassé de Frango. Manteiga de Leite, Cebola, Molho de Tomate, Milho, Palmito, Creme de Leite, Alho e Pimenta do Reino.
9. Badejo ao Molho de Ervas e Limão, Pimenta Calabresa, Óleo, Farinha de Trigo, Ervas Finas, Azeite, Alcaparras, Iogurte, Leite e Mostarda.
10. Salada Crua: Acelga, Alface Americana, Alface Crespa, Rúcula, Presunto, Mussarela, Brócolis, Morango, Coco, Melão, Manga, Abacaxi, Tomate Cereja, Cebolinha, Pimentão Verde, Vermelho e Amarelo.
11. Salada Francesa: Chicória, Alface Crespa, Alface Manteiga, Cebolinha, Palmito, Azeitona, Uva Passa Preta e Uva Passa Branca.
12. Molho Italiano (Azeite, Alho, Vinagre, Limão, Pimenta do Reino, Orégano, Cebolinha e Mostarda). Molho Francês (Maionese, Leite, Vinagre, Pimenta do Reino, Alho e Açúcar). Molho de Iogurte (Maionese, Iogurte, Alho, Cebola, Salsa, Pimenta do Reino e Cenoura). Molho Caseiro (Azeite, Vinagre, Mostarda, Molho Inglês, Ketchup, Cebola e Pimenta do Reino). Molho Verde (Alho, Cebolinha, Salsa, Cebola, Vinagre, Azeite, Pimenta do Reino e Pimenta de Cheiro).
13. Rondelli ao molho sugo, Bacon, Cebola, Presunto, Espinafre, Mussarela, Parmesão, Pimenta do Reino, Noz Moscada e Gorgonzola.
14. Canelone Quatro Queijos Mussarela, Prato, Cheddar, Ricota, Alho, Creme de Leite, Leite, Azeite, Manteiga e Pimenta do Reino.
15. Refrigerante cola, guaraná e laranja todos de primeira linha servidos a temperatura ideal para consumo (0°C a -3°C – abaixo de zero) do tipo normal e light. Consumo médio de 600 ml por pessoa.
16. Sucos naturais concentrados, em embalagem tetra, de 1 litro, com prazo de validade de, no mínimo, 6 meses e de acordo com o estabelecido. Produtos que tiverem cerca de 50% de polpa com sabores variados servidos em temperatura ideal para consumo (0°C a -3°C – abaixo de zero). Consumo médio de 600 ml por pessoa.

Somente 02 tipos de sobremesas:

1. Merengue de Morango: Morango, Chantili e Suspiro.
2. Mousse de Maracujá: Maracujá, Creme de Leite e Leite Condensado.
3. Mousse de Morango: Morango, Creme de Leite e Leite Condensado.
4. Caldas: Banana Flambada, Morango, Chocolate, Frutas Vermelhas, Hortelã e Ameixa.
5. Sorvetes: Chocolate, Coco, Morango, Menta, Baunilha e Abacaxi.

Será servido almoço para 108 pessoas nos dias 11 a13 de novembro de 2015, com taças de vidro, pratos de porcelana, talheres em aço inox, richôs, aparadores de Buffet, mesas com 10 lugares, forro de tecido adamascado, guardanapos de tecido e papel, cadeiras estofadas, cor a definir posteriormente e todo o material necessário para o bom andamento do serviço.

Além de 01 (um) garçom para cada grupo de 20(vinte) pessoas

Somente 01. Tipo 1. Feijão tropeiro, contendo feijão carioquinha cozido, torresmo, couve desfiada, bacon, linguicinha, carne seca desfiada e temperos. Tipo 2. Tutu de Feijão: Feijão, Farinha, Lingüiça, Calabresa, Ovos.

Somente 01. Tipo1. Arroz à Grega: Cenoura, Vagem, Pimentão Amarelo, Verde e Vermelho, Passas Brancas e Pretas, Mussarela, Presunto Suino, Castanha de Caju, Azeitonas Verdes, Cebola e Pimenta do Reino. Tipo 2. Arroz branco: tradicional alho e óleo.

Somente 01. Tipo 1. Filé Mignon Oriental: Cebolinha, Cenoura, Pimentão Vermelho, Óleo, Clara de Ovo, Catchup, Shoyu, Açúcar Mascavo e Pimenta Calabresa. Tipo 2. Filé ao Molho de Tomate Seco com Alcaparras: Alho, Tomate Seco, Manjericão, Cebolinha Verde, Azeite de Oliva, Caldo de Carne, Alcaparras, Cream Cheese e Pimenta do Reino.

Somente 01. Tipo 1. Estrogonofe de Frango: Manteiga de Leite, Leite, Cebola, Pimenta do Reino, Champignon, Farinha de Trigo, Ketchup, Mostarda, Creme de Leite, Molho Inglês, Milho e Palmito. Tipo 2. Fricassé de Frango: Manteiga de Leite, Cebola, Molho de Tomate, Milho, Palmito, Creme de Leite, Alho e Pimenta do Reino.

1. Salada Crua: Acelga, Alface Americana, Alface Crespa, Rúcula, Presunto, Mussarela, Brócolis, Morango, Coco, Melão, Manga, Abacaxi, Tomate Cereja, Cebolinha, Pimentão Verde, Vermelho e Amarelo.

Somente 01. Tipo 1. Rondelli ao molho sugo: Bacon, Cebola, Presunto, Espinafre, Mussarela, Parmesão, Pimenta do Reino, Noz Moscada e Gorgonzola. Tipo 2. Canelone Quatro Queijos: Mussarela, Prato, Cheddar, Ricota, Alho, Creme de Leite, Leite, Azeite, Manteiga e Pimenta do Reino.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 832110011813253802226-4; Data: 10/01/2018 13:26:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32757-CW71;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 503

Somente 01. Tipo Sucos naturais concentrados, em embalagem tetra, de 1 litro, com prazo de validade de, no mínimo, 6 meses e de acordo com o estabelecido. Produtos que tiverem cerca de 50% de polpa com sabores variados servidos em temperatura ideal para consumo (0°C a 3°C abaixo de zero).

Somente 01 tipo 1. Merengue de Morango: Morango, Chantili e Suspiro. Tipo 2. Mousse de Maracujá: Maracujá, Creme de Leite e Leite Condensado. Tipo 3. Sorvetes: Creme, Chocolate, Coco, Morango, Menta, Baunilha e Abacaxi, acompanhado de calda.

Será servido almoço para 226 pessoas nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2015, a ser servido em local definido pela CONTRATANTE, em 02 (duas) tendas de 10x10m, com taças de vidro, pratos de porcelana, talheres de aço inox, 06 (seis) aparadores de Buffet, mesas redondas com 10 lugares ou PRANCHÃO COM NO MINIMO 20 LUGARES, 226 cadeiras de plásticos PVC branco e todo o material necessário para o bom andamento do serviço.

Equipe qualificada com: Maitre, garçons, copeiro, cozinheira, coordenadores de eventos e outros. A CONTRATADA deverá disponibilizar todo o material necessário para a distribuição rápida, segura, e higiênica dos alimentos, tais como: vasilhames adequados, travessas, chapas, bandejas de garçons forrada, fogareiros, isopor, guardanapos, tina, fogão, forno, copos de vidro e descartáveis, gelo, freezer, entre outros necessários.

Kit's de bandeiras dos estados brasileiros, bandeiras de mesa com pedestal em ABS com 35 cm de altura base redonda na cor preta com bandeira medindo 20 x 14 cm em dupla face.

Bandeiras dos países, que serão informados posteriormente, pela coordenação a, em até 20 bandeiras. As bandeiras deverão ser postadas em lados opostos, na entrada principal do evento, devidamente instaladas, através de mastro de alumínio, com altura do mastro com a ponteira de 1,00 m, diâmetro do mastro de 28mm, ponteira bola com 8cm de altura, em ABS cromado, 02 (duas) presilhas para fixação nos ilhoses da bandeira, e com suporte de ferro galvanizado, composto com peça para fixação. Bandeira Oficial Dupla Face, fabricada em tecido 100% Poliéster, com medidas de 135 cm x 193 cm (tamanho 3 P), do Brasil e do Estado de Goiás, com suporte de bandeiras apropriado, conforme Termo de Referência. Bandeiras Oficiais de Dupla Face, fabricada em tecido 100% Poliéster, com medidas de 135 cm x 193 cm (tamanho 3 P), de 20 (vinte) países, a serem definidas pela CONTRATANTE.

Prismas Acrílicos de mesa, transparentes, dupla face de 21x10 cm, incluído a gravação da indicação de nome, cargo e identificação.

03 diárias de locação de tendas, tamanho de 10x10m, tipo piramidal, lona vermelha- Vulcan TD 1000 ou cristal 0,30mm, estrutura fabricada com aço carbono 1020 de alta resistência, em excelente estado de conservação. Bem como, estrutura soldada com sistema MIG– soldas perfeitas calhas para agregamento das estruturas e captação de água.

03 diárias de locação de painel de LED - painel curvo de LED, com as seguintes especificações: medida de 3,84 x 2,30 m, para inserção de vídeos de com formato de 768 x 460 pxs; formato, AVI ou Mp4; FullScreen- sem borda, Tela Cheia e sem áudio.

Boxtrum, com estrutura Q30, medida -3,0m mx3,0m, com 06 (seis) joelhos de 30 cm, lona de 2,97m x2,97m, incluso Policromia, além da criação e impressão da arte gráfica.

OUTDOOR DE IDENTIFICAÇÃO- Box Truss, com estrutura Q30, medida -8,0m x3,0m, com 10 (dez) joelhos de 30 cm, lona de 2,97x2,97, incluso Policromia, além da criação e impressão da arte gráfica.

Flâmulas em tecido cetim bucol especial, com franja, com forro.

Placa de Sinalização- Não Fume- PVC 1mm- com dimensões mínimas de 21 cm (vinte e um centímetros) por 30 cm (trinta centímetros), informando a proibição de uso de produtos fumígenos em recintos coletivos fechados, podendo usar de símbolos e ou figuras demonstrativas, com o número da referida Lei Municipal, indicando também o telefone e endereço dos Órgãos Munícipais responsáveis pela vigilância sanitária e pela defesa do consumidor, além da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA e Polícia Militar.

Arranjos Pequenos – Com no mínimo 25 flores, formado por antúrios, gérberas e cravos vermelhos, boca de leão e lisianthus brancos, folhagens e murtas, incluindo suportes e bases de ferro para colocação, se necessário, além da manutenção para 2 (dois) dias de evento.

Arranjos Médios- Com no mínimo 35 flores, formado por antúrios, gérberas e cravos vermelhos, boca de leão e lisianthus brancos, folhagens e murtas, incluindo suportes e bases para colocação, se necessário, além da manutenção para 3 (três) dias de evento.

Arranjos Grandes: 2m de comprimento e 60cm de altura com no mínimo 70 flores, formado por antúrios, gérberas e cravos vermelhos, boca de leão e lisianthus brancos, folhagens e murtas, incluindo a montagem no local a ser definido, além da manutenção durante os 3 (três) dias de evento.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 832110011813253802226-5; Data: 10/01/2018 13:26:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32756-6VLB; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 504

Unidades/ 40 m2 de Lona/ Painel de Lona – painel confeccionado em lona, acabamento fosco e gramatura 380 gramas. Impressão digital no tamanho de 8,0 metros de largura por 2,3 metros de altura com acabamento em painel fechado no fundo para evento em ambiente fechado. Incluso Policromia, além da criação e impressão da arte gráfica.

Unidade de 30m2 de Lona – boxthrum, torre treliçada em alumínio para fixação de lona de PVC, acabamento fosco e gramatura 380 gramas. Impressão digital no tamanho de 5,8 metros de largura por 2,5 metros de altura com no mínimo dois pontos de iluminação em cada estrutura. Incluso Policromia, além da criação e impressão da arte gráfica.

Blimp aéreo – confeccionados em PVC pneumático em formato de bola com 3,00 metros de diâmetro; suspensos através de gás hélio (não inflamável e atóxico) com cordas de amarração e kit de iluminação interna. Impressão digital em duas faces. Incluso Policromia, além da criação e impressão da arte gráfica.

Blimp térreo: confeccionado em PVC pneumático, em formato de bola, com 3 metros de diâmetro, preenchido em gás comprimido (não inflamável e atóxico) e fixado em torre de estrutura metálica de 4 metros de altura. Impressão digital, alta qualidade, em duas faces. Incluso Policromia, além da criação e impressão da arte gráfica.

Totem de sinalização com placa em MDF, base em MDF e texto em adesivo de recorte em vinílico de alta performance. Especificação técnica: totem em MDF com espessura de 30 mm a 50 mm com base em MDF e ponto de luz de no mínimo 40W. Dimensões: 60 cm de largura por 170 cm de altura. Incluso Policromia, além da criação e impressão da arte gráfica.

Totens de Informação. Totem desenvolvido em ACM (alumínio composto) para informações temporárias em locais onde não há possibilidade de fixação de placas de sinalização. Especificações técnicas: 1 – totem em chapa de ACM (alumínio composto) com espessura de 4mm, em cor que imite aço escovado medindo 0,50 x 1,60m (l x a) e 0,50 x 0,50m (base), dobrada com estrutura interna tubular de seção quadrada de 1cm para sustentação. 2 – texto em adesivo de recorte em vinílico de alta performance. 3 – bolsa de acrílico cristal com espessura mínima de 3mm medindo 0,44 x 0,62m (l x a) para portar folha em formato A2, fixado no totem. Com ponto de iluminação de no mínimo 40W. Incluso Policromia, além da criação e impressão da arte gráfica.

Banners de Parede/ 30 m2 de Lona. Painel confeccionado em lona de PVC, acabamento fosco e gramatura 380 gramas. Impressão digital no tamanho de 1,95 metros de largura por 0,75 metros de altura com acabamento em ilhós e amarração com estrutura metálica com pés fixos para instalação. Incluso Policromia, além da criação e impressão da arte gráfica.

Banners aéreos/ 60 m2 de Lona. Confeccionados em lona de PVC, acabamento fosco e gramatura 280 gramas. Impressão digital no tamanho de 200 cm de altura por 100 cm de largura com de varão de madeira e em suas extremidades ponteiras de PVC na cor branca. No varão superior é fixado cordão trançado de poliéster para suspensão. Suporte tipo tripé com haste telescópica, pés fixos (não retráteis), confeccionado em ferro com acabamento preto, com garras tensionadoras para a fixação do banner. Com regulagem de altura. Incluso Policromia, além da criação e impressão da arte gráfica.

Montagem de sala de 18 m quadrados para, contendo:

04 (quatro) tomadas tripolar (2P+ T) 220 V.

Iluminação com arandelas articuláveis, acopladas com lâmpadas de 60w; distribuídas a cada 3m² de montagem;

3 (três) paredes divisórias em painéis TS dupla-face branco brilhante, com altura de 2,20 m;

Instalação de Ar Condicionado, tipo Janela/Parede, com refrigeração de 12.0000 BTU's, com controle remoto.

Tapete 2,00m X 2,50m- Pelo Felpudo, cor preta.

Piso em carpete duraflex- 4mm, na cor grafite;

Testeira de identificação na parte superior frontal do stand com altura de 0,48 m, com nome recortado e adesivo vinil em letra Arial, na cor preta e um ponto de energia.

• 01 bancada de apoio para computador em MDF branco;

.01 cadeira Material- Couro Sintético; Base: 35cm de Metal

Dimensões (LxPxA): 54 x 57 x 84cm; Peso: 11 Kg. Peso Máximo Suportado: 115 Kg

• 01 porta revista metálico;

• 02 poltronas em corino branco;

• 01 mesa de centro;

. 02 mesas tipo Bistrô em estrutura cromada e tampo em MDF branco com diâmetro de 0,60 metros;

• 08 banquetas em estrutura cromada e assento branco;

• 01 TV de 42" (com cabo HDMI interligando a um notebook) para passar apresentações;

. 01 notebook com processador I5 e no mínimo 4GB de RAM

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 832110011813253802226-6; Data: 10/01/2018 13:26:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32755-CLHQ;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 505

01(um) sofá, modelo tradicional, de três lugares;

01(uma) mesa redonda com tampo em MDF, para 06 (seis) pessoas, como o respectivo número de cadeiras, com assento estofado;

Toalha para o mobiliário;

01 TV de 42";

01 suporte para TV de 42".

01 (uma) mesa de suporte,

01 bebedouro elétrico para garrafão de Agua Mineral.

Fornecimento de água mineral (garrafão de 20 litros) e café, em garrafas térmicas.

Fornecimento de copos descartáveis, copos de vidro, xícaras, açúcar, adoçante e demais materiais necessários à prestação dos serviços.

1400 m de forração do piso em grama sintética- fibras de 7 mm, na cor verde;

07 (sete) mesas centrais, com respectivas toalhas de mesa no tecido de Jacquard(cor a ser definida pela organização),

07(sete) ares- condicionados,tipo janela/ parede, com capacidade de refrigeração de 30.000BTUs, controle de temperatura eletrônico, tipo de ciclo- frio, com controle remoto e direcionamento manual do ar.

35 (trinta e cinco) cadeiras, tipo secretária com base fixa, assento e encosto em tecido.

05(cinco) arranjos florais descritos nesta Planilha.

720 (setecentos e vinte) Cadeiras Fixas e Empilháveis para Auditório, com estrutura de tubo quadrado 20x20 e parede 1,06 mm pintada e almofadadas

01 (um) cavalete com 02 (dois) blocos de "flipchart" com 50 folhas na cor branca, para cada sala

01 (um) conjunto de canetas nas cores verde, azul, vermelha e preta, para cada sala.

01 (uma)bancada de apoio para cinco computadores em MDF branco;

05 (cinco)cadeiras do tipo secretária com base fixa, assento e encosto em tecido.

04 (quatro) TVs de 42" (com cabo HDMI de 10 m);

04 (quatro) suportes de parede para fixação de Televisores de 42',

01 (um) aparador, com as seguintes dimensões: (A 77XL131XP43);

01 (um) bebedouro elétrico para garrafão de Agua Mineral.

Fornecimento de água mineral (garrafão de 20 litros) e café, em garrafas térmicas.

Deverão estar incluídos o fornecimento de copos descartáveis, copos de vidro, xícaras, açúcar, adoçante e demais materiais necessários à prestação dos serviços.

01(uma) televisão de 42 polegadas, com respectivo suporte de TV fixado na parede;

01(uma) mesa redonda com tampo de vidro para seis lugares, medida do tampo de vidro: 1,30mx1,30m e 8mm de espessura, e 06 (seis) cadeiras almofadadas, com as seguintes medidas: 1,02 m de altura, 40 cm de largura e 53 cm de profundidade.

01(um) Rack para computador com extensor para CPU, com as seguintes medidas: 0,900Lx0,420Px0,740";

01 (uma) cadeira do tipo secretária, com espuma injetada 30 mm revestida em tecido, com base tipo palito tubular 3/4 com parede 1,2mm, na cor preta;

01 (um) microcomputador, 320 GB, 4 GB RAM, monitor de LED de 20", gravador de CD-DVD, leitor de cartões, placa de vídeo integrado 256 MB; teclado multimídia português Brasil ABNT2; mouse ótico, 06 portas USB.

01 (uma) impressora a cores, multifuncional a Laser, com funções de imprimir, copiar, digitalizar e fax. Bem, como o abastecimento de toner durante os dias do evento.

01 (um) serviço de fornecimento de café, água e Petit Four (amanteigados- doce e salgado, biscoitos, bolachas e bolos), com dois tipos de sucos- normal e light (de excelente qualidade). Deverá ser fornecido todo o material para fornecimento deste serviço, bem como as reposições, durante os dias do evento.

01 (uma)recepcionista, das 8h às 18h.

01 (uma) Mesas em estrutura de madeira, medindo 1,25m x 0,60m x 0,70m de altura;

03 (três) cadeiras, com quatro pés, na cor preta, e encosto com espuma injetada.

01(um) armário alto, multiuso, 2 portas com puxadores centralizados e chave, dimensão é de 160 x 68 x 35 cm. Prateleiras mm. Pintura: Verniz UV Auto Brilho.Cor Branca.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 832110011811325380226-7; Data: 10/01/2018 13:26:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32754-FKQB;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vólber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
Folha
Nº 506

01 (uma) Maca hospitalar de estrutura de ferro, com regulagem de inclinação, com rodizio e colchão revestido de curvim branco;

01 (um) Aparelho de ar condicionado, do tipo janela/parede, com capacidade de refrigeração de 21.000 BTU's, 220V;

02(duas) lixeiras, na cor branca, quadrada com pedal; Material: Plástico Polipropileno: Com adesivo indicativo de lixo hospitalar e Capacidade de 15 Litros.

01 (uma) Bancada em estrutura de sistemamodular em alumínio anodizado, tampo de MDF, 15mm laminado na cor branca, formato de 1,00m de comprimento x 0,50m de profundidade e 1,10m de altura, com uma pia, sistema de água e esgotamento. Consumo livre de água potável (natural e gelada) e café.

Montagem, estruturação divisão, guarda e vigilância, de área à depósito de mercadorias-equipamentos, no centro de convenções da PUC-GO, com área total de 600 m2.

30 (trinta) Prateleiras De Aço Industrial- Profundidade:

2m altura x 92 cm largura x 60 cm profundidade, além disso - 05 bandejas e 02 reforços, capacidade 100 kg por bandeja. Pintura Epoxi.

450 (quatrocentas cadeiras empilháveis, concha em PVC, armação em aço tubular, na cor branca, em bom estado de conservação;

75(setenta e cinco) mesas, com capacidade para 6 (seis) pessoas, de superfície sólida, na cor preta. Incluso as respectivas toalhas redondas, em tecido Oxford, na cor a ser definida pela CONTRATANTE.

18 (dezoito) mesas, com capacidade para 6 (seis) pessoas, de superfície de vidro, incolor;

108 (cento e oito) cadeiras empilháveis, concha brilhante, armação em aço tubular, na cor branca, em bom estado de conservação;

04 (quatro) Aparadores para montagem do restaurante das autoridades.

02 (dois) balcões, devidamente plotados com a logomarca do evento (XV SENABOM) e a inscrição "Balcão de Informações",

Com testeira única: altura 1100 x largura 800 x profundidade 400mm.

Tampo: 800 x 400mm.

Base: 800 x 400mm.

Corpo: 870 x 1205mm.

Rodízios: altura 60mm x diâmetro 50mm.

Área para arte: 450 x 300mm.

Área para logo corpo frontal: 585 x 870mm.

Área para logo corpo lateral: 310 x 870mm.

Área para logo testeira: 450 x 300mm.

As artes deverão ser confeccionadas pela CONTRATANTE.

Tampo e base: branco, vermelho e preto. Rodízios: preto e cinza.

Acessórios-

Testeira dupla. Rodízio reforçado. Proteção no tampo.

04 (quatro) cadeiras empilháveis, concha brilhante, armação em aço tubular, na cor branca.

06 (seis) espaços, com metragemde 10x15m, com a separação por easyline, Separador de Fila, ou Organizador de Fila, retrátil .

(06 (seis) tendas de 4x4, tipo piramidal, tubolar, com lona Black-out– Anti-chama, anti-fungo e anti-UV, na cor branca.

900 (novecentos) m2 de grama sintética, com 7 mm de espessura, na cor verde;

12 (doze) tripés de iluminação com 4m cada, 12 (doze) iluminadores 1000W cada, 12 (doze) quadros com tecido difusor, 12 (doze) lâmpadas 1000W cada.

06 (seis) boxthrum, dimensão de 3x3, com 06 (seis) joelhos de 30 cm, lona de 2,97x2,97m, com policromia, incluso a impressão e criação de arte.

Mesa diretiva, com toalhas no tecido Jacquard, cor a definir, com 12 (doze) lugares.

Mesa diretiva, com toalhas no tecido de Jacquard, cor a definir, com de 04 (quatro) lugares.

Púlpito em acrílico incolor.

Cadeiras fixas, 4 pés estrutura preta, assento injetado anatômica, estofadas na cor preta.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 832110011811325380226-8; Data: 10/01/2018 13:26:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32753-X3CM;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 507

Cavaletes Flip Chart branco em madeira 180x60cm, com 20 (vinte) folhas brancas.

Mesa de reunião redonda com tampo de vidro.

Cadeiras, modelo Presidente, giratória, na cor preta.

Sofás de dois lugares, na cor preta, em couro ou similar.

Poltronas, na cor preta, designer moderno, em couro ou similar.

Mesas de apoio, redondas, com tampo de vidro, com respectivas cadeiras.

Mesa de centro, retangular.

Tapete preto, de pelúcia, com as dimensões de 3,00 x 3,50 m.

Armários altos de duas portas com chave – MDF, na cor branca, possuindo 02 (duas) portas com borda em MDF, com 04 (quatro) prateleiras internas. Todos com puxadores em metal cromado, e com chave em todas as portas. Obtendo as seguintes dimensões: de195 a 200 cm de altura; de 195 a 200 cm de largura; de 40 a 50 cm de profundidade. Empresa deverá fornecer funcionário para montar e desmontar o mobiliário.

Locação de Cones de Sinalização, material emborrachado, com75 Cm, com faixas pintadas refletivas, nas cores laranja com branco.

Cadeiras tipo secretária, sem braço, estofadas, com rodizio.

Sofá de dois lugares, em curvim preto.

Mesa lateral para apoio de alimentação (café e água).

Mesa tipo secretária, com base para computador.

Balcão de Informações e recepção, com 1,50 m x 1,50x 1,00m, com testeira adesivada elevada a 2,20m de altura (com imagem e escrita a ser definida pela comissão organizadora).

Metro quadrado de forração do piso em grama sintética- fibras de 7 mm, na cor verde; incluindo a colocação e entrega com a antecedência de 02 dias para o início do evento, bem como, manutenção durante o evento, por m².

BALCÃO – todo em MDF, na cor cappuccino possuindo 02 portas, 02 prateleiras internas e puxadores de metal cromado com chave em todas as portas. Obtendo as seguintes dimensões: 100 cm de altura; 100 cm de largura; de 40 a 50 cm de profundidade. Empresa deverá fornecer funcionário para montar e desmontar mobiliário.

BALCÃO – MDF na cor cappuccino, possuindo 02(duas) portas com borda em MDF, e preenchimento em vidro temperado transparente, com puxadores em metal cromado, com chave em todas as portas e com 02 (duas) prateleiras internas. Obtendo as seguintes dimensões: 100 cm de altura; 100 cm de largura; de 40 a 50 cm de profundidade. Empresa deverá fornecer funcionário para montar e desmontar mobiliário.

BALCÃO – Todo em MDF na cor cappuccino, possuindo 04 (quatro) portas com 02 (duas) prateleiras internas. Todos com puxadores de metal cromado com chave em todas as portas. Obtendo as seguintes dimensões: de 95 a 100 cm de altura; de 195 a 200 cm de largura; de 40 a 50 cm de profundidade. Empresa deverá fornecer funcionário para montar e desmontar mobiliário.

BALCÃO – MDF, na cor cappuc

cino, possuindo 04 (quatro) portas com borda em MDF, e preenchimento em vidro temperado transparente, com 2 (dnas) prateleiras internas. Todos com puxadores em metal cromado, e com chave em todas as portas. Obtendo as seguintes dimensões: de 95 a 100 cm de altura; de 195 a 200 cm de largura; de 40 a 50 cm de profundidade. Empresa deverá fornecer funcionário para montar e desmontar mobiliário.

Locação de Conjunto de lixeiras para coleta seletiva retangular com tampa báscula, fabricada em processo de reto moldagem sem solda ou emendas em polietileno aditivado contra ação de raios solares UV, nas cores azul, verde, vermelho e amarelo com identificações: papel, vidro, plástico e metal com estrutura em tubo de metalon, devidamente abastecidas com sacos plásticos reciclados, na cor preta com no mínimo 100 litros de capacidade.

Baias para acomodação de 10(dez) computadores e monitores no cyber café.

Locação de 05 (cinco) containers (caçambas) de 5 metros cúbicos para coleta de resíduos sólidos, com as seguintes descrições:

•Capacidade volumétrica de 5m³;

•Fabricadas em aço carbono 1010/1020

•Espessura entre 3,0mm (Laterais) e 4,75mm (Fundo)

•Reforços com perfil "U" de 4"

•Solda Interiça;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 832110011813253802 26-9; Data: 10/01/2018 13:26:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32752-WO6V; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 508

• Interface USB padrão (compatível com Windows XP e superiores);
• Fonte Bi-volt.

Scanner e copiadora:

• Scanner colorido de mesa com ADF(tampa superior);
• Profundidade de 48 bits;
• 50 ipm (imagem por minuto)/ 25 ppm (página por minuto);
• Resolução de hardware de 1200 x 1200 dpi;
• Resolução da digitalização óptica de 1200 dpi;
• Área de escaneamento compatível com formato A4;
• Interface USB padrão (compatível com Windows XP e superiores);
• Fonte Bi-Volt.

Todas as copiadoras deverão ter a seguinte especificação: P&B, 60 ppm, frente e verso, alceamento.

5 (CINCO) TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO

com tela touchscreen, sistema integrado com banco de dados dos participantes, e 03 (três) impressoras térmicas. É imprescindível a contratação de 04 (quatro) diárias, com locação de transporte e instalação.

01 (um) EQUIPAMENTO DE INFORMAÇÃO ELETRÔNICO-Para localização de participantes, para utilização entre os dias 11 a 13 de novembro de 2015.

Hardware: Tela Multimidia TouchScreen, mínimo de 60 Polegadas, com base para posicionamento vertical e horizontal, com entrada RJ-45, Wireless e HDMI. É imprescindível a contratação de 04 (quatro) diárias, com locação de transporte e instalação.

Software: Aplicação multimidia interativa com informações do evento, para informação e orientação dos participantes, com animação do mapa do evento através de toque na tela (Touchscreen).

Criação do código QR CODE para o evento, com licença paga, e criação de conteúdos dinâmicos, com o acesso do link ao site do evento.

01 (uma) linha telefônica, que deverá ser instalada no CAEX, e realizar ligações DDD- Discagem direta a distância, DDI- Discagem Direta Internacional e ligações para Celulares.

Retorno de 200 watts com duas vias, com seus devidos cabos de funcionamento e sua instalação. Distribuídos a critério e conveniência da comissão organizadora.

Mesa de som com 06 canais, amplificador com potência de no mínimo 200 WRMS, tripé e pedestal tipo girafa para microfone, 02 caixas acústicas de no mínimo 100 watts RMS de potência, com duas vias bi-amplificada, com conector XLR /RCA macho, com ponto de montagem inferior para pedestal (tripé), comunicação via bluetooth, entrada VGA, com pedestal tipo tripé de no mínimo 2m de altura, com cabos de alimentação, cabo para envio de sinal para outra caixa, e cabo RCA para conexão com notebook, e sua devida instalação. Distribuídos a critério e conveniência da comissão organizadora.

Gelatina e filtro difusor com variadas cores (a ser definido pela comissão organizadora).

Iluminação para boxthrum, com no mínimo uma lâmpada de 40W por metro de comprimento, fornecida por spot.

Iluminação para banners com no mínimo uma lâmpada de 40W por metro de comprimento fornecida por spot.

Luminária HQI 50W, 75W E 150W, voltagem 220V.

Mesa de luz computadorizada DMX 512-48/96, para controle de moving.

Moving. Alimentação- AC 220V- 575W, com 12 canais e acessórios, como: estrobô, dimmer linear e disco de globo, e estrutura para elevação de iluminação em box thrum elevado.

Spot refletor set light lâmpada de 300 a 500 W, com lâmpada de 300 W.

Garçom, ambos os sexos, devidamente uniformizado, turno de 8 horas, com experiência no ramo, para atender aos pontos de serviço de água e café, sala VIP, sala da BM/5 e aos auditórios.

Cerimonial, com experiência comprovada de no mínimo 5(cinco) anos, e com eventos acima de 5 mil pessoas.

01 Gerente de Operações de Eventos, com formação técnica, nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência comprovada, e no mínimo a realização de 05 (cinco) eventos do mesmo porte. Período de Atuação- 04 meses que antecedem o evento.

01 Gerente Financeiro, com formação técnica, nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência comprovada, e no mínimo a realização de 05 (cinco) eventos do mesmo porte. Período de Atuação- 04 meses que antecedem o evento.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 832110011811325380226-10; Data: 10/01/2018 13:26:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32751-X9QW;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Völber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 509

•Acabamento com fundo em tinta Epóxi.

Tela para projeção com 300 polegadas – Em tecido acetinado branco duplo, trançado por filamento, com a respectiva estrutura de fixação/apoio que garanta sua estabilidade com segurança.

Caneta laser, com operação de Power Point sem fio.

DVD player.

Datashow – projetor com potência mínima de 5000 ANSI Lumens.

Gerenciamento de sistemas de Lan House, para no mínimo 10 máquinas, que inclua limitação de tempo de uso em 10 (dez) minutos para cada máquina.

Microfones de mão, com fio, profissional, instalado e em funcionamento, independentemente de equipamento complementar, com extensão, incluso o pedestal ou montagem em mesa (a ser definido pela comissão organizadora).

Microfones sem fio, microfone de mão, sem fio, profissional com bateria, instalado e em funcionamento, independentemente de equipamento complementar, com no mínimo 02 (duas) baterias por dia.

Projetor multimídia com luminosidade de 2800 ANSI lumens, possuir razão de contraste de no mínimo 2000:1, possuir lente com zoom normal e automático, sistema de projeção LCD. O projetor poderá possuir as proporções 4:3 ou 16:9, desde que possua a resolução mínima de 1024x768 e 1280x800, respectivamente, possuir uma entrada RGB, uma entrada HDMI, ambas para computador e uma entrada para S-vídeo, além de entrada para áudio padrão.

Telas para projeção de 3x2m, com tripé de chão, podendo ser retrátil, branca, lisa, incluindo a montagem e manutenção durante o evento.

Caneta Laser Pointer Vermelha ou Verde – Mínimo de 200 Mw+5 Pontas+6 Pilhas reservas– Estojo.

Notebook, Memória Ram 4 GB, processador intelcorel 3, HD 500 GB, completo com tela de 14 Polegadas ou superior, com fontes de alimentação ligadas em extensão elétrica, Windows 7 e Office 2007, incluindo o mouse óptico retrátil via USB.

Computadores – Todos os microcomputadores deverão ter, no mínimo, a seguinte configuração: Processador Intel Pentium Core 2 com 3.4 GHz, 2GB memória RAM, HD 320GB, drive DVDRW, Wireless: Padrão 802.11bgn, com autenticação WPA e WPA2 (segurança), 64-bit e 128- bit WEP e AES-CCMP (criptografia) e Slot MiniPCI Express e antenas internas pré-instaladas, mouse ótico, Windows 7 e os pacotes Microsoft Office e OpenOffice.org instalados.

Televisores de 42"' Tipo de Tela: LCD- Cor:

Preto- Full HD- Entrada HDMI: 4 HDMI- Entrada para PC – Sistema de cor: Trinorma (Pal-M, Pal-N, NTSC) – Recepção de TV a cabo- Ajuste Automático de Volume – Bloqueio de Canais – Entradas Frontais e Laterais: 1 Entrada HDMI /1 Entrada AV – Entradas Traseiras: 3 Entradas HDMI (3 Traseiras)/1 Entrada USB/1 Entrada para Conexão de Computador/1 Entrada Vídeo Componente /1 Entradas RF/2 Entrada AV – Saída de Áudio Analógica – Peso e Dimensões: Altura: 9.8 m – Largura: 6.61 m – Comprimento: 2.29 m – Peso: 21 kg – Controle remoto – Conversor de TV digital interno – Entrada HDMI – Entrada USB – HDTV Ready- Idioma do menu: Português, Inglês e Espanhol. Potência do áudio (RMS): 10 RMS. ProgressiveScan- Relógio- Resolução: 1920 x 1080 Linhas- Saídas traseiras:1 Saída para Fones de Ouvido Saída de Áudio Digital Saída de Áudio Analógica.

Impressora a laser policromática (cores), com velocidade mínima de 26 ppm (páginas por minuto) em modo de impressão normal, tanto em cores como preto e branco, gramatura do papel: até 216 g/m2, método de impressão Eletrofotografia (laser), resolução mínima de 2400x600 dpi, 256MB Ram, duplex (impressão frente e verso), apresentar 2 bandejas de entrada para acomodar um total de, pelo menos, 600 (seiscentas) folhas, caída 250 folhas; Conexão Paralela; Suportar até tamanho ofício; Interface USB e Rede 10/100; Equipamento bi volt ou com respectivo transformador.

Impressora jato de tinta;

• Fax,Impressora, Copiadora, Scanner;

• Velocidade mínima de 35 ppm (páginas por minuto) em modo de impressão normal para impressão tanto em cores como em preto e branco;

• Método de impressão a jato de tinta;

• Resolução 4800 DPI;

• Digitalização 4800x4800 PPI;

• 64 MB de Ram;

• Duplex (impressão frente e verso);

• Entrada 100 folhas;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 832110011813253802 26-11; Data: 10/01/2018 13:26:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32750-6PEJ;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vilber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 510

01 Gerente de Operação Científica, com formação técnica, nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência comprovada, e no mínimo a realização de 05 (cinco) eventos do mesmo porte. Período de Atuação- 04 meses que antecedem o evento.

Técnico eletricista: profissional com formação técnica, com no mínimo 06 meses de experiência no ramo, ambos os sexos, acima de 18 anos.

Técnico em informática: profissional com formação técnica, com no mínimo 06 meses de experiência no ramo, ambos os sexos, acima de 18 anos. Atuar com configurações de sistema, instalar equipamentos e verificar problemas e defeitos nos computadores utilizados no seminário.

Segurança Turno Matutino (08 h) por empresa de Vigilância: empresa autorizada a prestar serviço na área de segurança privada com profissionais qualificados e comprovadamente treinados para realização desse serviço. Estes profissionais deverão estar uniformizados, com terno preto, boton de acrílico redondo, tipo americano, personalizado com a logomarca do evento, com o diâmetro de 4,5 cm, além de estarem devidamente identificados, que irão atuar na preservação da segurança do patrimônio envolvido no seminário e manutenção da integridade física das pessoas que ali estiverem. O serviço prestado será de forma ininterrupta, ou seja, 24 horas por dia, em caráter de escala, conforme o funcionamento já estabelecido pela empresa desde que não desguarneça o local de realização do evento.

Segurança Turno Vespertino (08hrs) por empresa de Vigilância: empresa autorizada a prestar serviço na área de segurança privada com profissionais qualificados e comprovadamente treinados para realização desse serviço. Estes profissionais deverão estar uniformizados, Estes profissionais deverão estar uniformizados, com terno preto, boton de acrílico redondo, tipo americano, personalizado com a logomarca do evento, com o diâmetro de 4,5 cm, além de estarem devidamente identificados, e irão atuar na preservação da segurança do patrimônio envolvido no seminário e manutenção da integridade física das pessoas que ali estiverem. O serviço prestado será de forma ininterrupta, ou seja, 24 horas por dia, em caráter de escala, conforme o funcionamento já estabelecido pela empresa desde que não desguarneça o local de realização do evento.

Segurança Turno Noturno (08 hrs) por empresa de Vigilância: empresa autorizada a prestar serviço na área de segurança privada com profissionais qualificados e comprovadamente treinados para realização desse serviço. Estes profissionais deverão estar uniformizados com terno preto, boton de acrílico redondo, tipo americana, personalizado com a logomarca do evento, com o diâmetro de 4,5 cm, além de estarem devidamente identificados, e irão atuar na preservação da segurança do patrimônio envolvido no seminário e manutenção da integridade física das pessoas que ali estiverem. O serviço prestado será de forma ininterrupta, ou seja, 24 horas por dia, em caráter de escala, conforme o funcionamento já estabelecido pela empresa desde que não desguarneça o local de realização do evento.

TRADUTOR: Tradutor Público e intérprete comercial nomeado e matriculado pela Junta Comercial, em decorrência de habilitação em concurso público de provas nesta unidade federativa segundo a Instrução Normativa nº 84 DE 29 de Fevereiro de 2000. Tendo o Profissional, experiência comprovada em tradução simultânea Português x Inglês.

SONOPLASTAS: para fornecer suporte tecnológico aos equipamentos de som e moving nos auditórios, nas salas de grupos de trabalho e demais ambientes da feira/seminário caso haja necessidade.

TRADUTOR: Tradutor Público e intérprete comercial nomeado e matriculado pela Junta Comercial, em decorrência de habilitação em concurso público de provas nesta unidade federativa segundo a Instrução Normativa nº 84 DE 29 de Fevereiro de 2000.Tendo o Profissional, experiência comprovada em tradução simultânea Português x Espanhol.

Equipe de Limpeza: a Empresa deverá fornecer no mínimo 20 (vinte) profissionais, devidamente uniformizados e equipados (os materiais necessários para realização da limpeza como pano de chão, desinfetantes, rodos, vassouras, pás, detergentes e produtos aromatizantes, entre outros serão fornecidos pela empresa CONTRATADA) para a manutenção e conservação da limpeza no local que será realizado o Seminário Nacional de Bombeiros. Os horários dos serviços serão das 7h:00min às 20h:00min. Além disso, será fiscalizada a manutenção dos ambientes, principalmente banheiros, área de exposição e Seminário.

profissional de recepção, do sexo feminino, com terno preto, Boton de acrílico redondo, tipo americano, personalizado com a logomarca do evento, com o diâmetro de 4,5 cm, além de estarem devidamente identificado, além de ser exigido o treinamento para administrar os serviços de recepção de clientes e/ou público em geral, com no mínimo 02(anos) anos de experiência, e a realização de no mínimo 05 (cinco) eventos, do mesmo porte. Deverá organizar, monitorar e administrar as atividades das recepcionistas, bem como atender a demanda da CONTRATANTE. Os horários dos serviços serão das 8h:00min às 20h:00min

Recepcionistas: profissional, do sexo feminino, de recepção treinadas e uniformizadas, com terno pretoBoton de acrílico redondo, tipo americano, personalizado com a logomarca do evento, com o diâmetro de 4,5 cm, além de estarem devidamente identificadas para atender e recepcionar clientes e/ou público em geral, comunicando-se por meio da linguagem oral e escrita, levando em conta o contexto, o público e critérios de atendimento da organização e as regras de cortesia e hospitalidade. A

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 832110011813253802226-12; Data: 10/01/2018 13:26:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32749-MODL; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vilber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 511

empresa responsável por oferecer este serviço deverá obter um catálogo de recepcionistas para que com até 30 dias de antecedência do evento os organizadores possam escolher as profissionais que segundo seus critérios estejam mais enquadradas ao serviço. Os horários dos serviços serão das 8h:00min às 20h:00min.

Recepcionistas Bilíngue (fluência na língua portuguesa e inglesa): profissional, do sexo feminino, com terno preto, Boton de acrílico redondo, tipo americano, personalizado com a logomarca do evento, com o diâmetro de 4,5 cm, além de estarem devidamente identificadas para de recepção treinado para atender e recepcionar clientes e/ou público em geral, comunicando-se por meio da linguagem oral e escrita, levando em conta o contexto, o público, a estética de atendimento da organização e as regras de cortesia e hospitalidade. A empresa responsável por oferecer este serviço deverá obter um catálogo de recepcionistas para que com até 30 dias de antecedência do evento os organizadores possam escolher as profissionais que segundo seus critérios estejam mais enquadradas ao serviço. Os horários dos serviços serão das 8h:00min às 19h:00min.

Passagens com valores equivalentes de ida e volta, entre Goiânia e Nova Iorque, com a inclusão de todas as taxas e seguros cobrados no deslocamento;

Passagens com valores equivalentes de ida e volta, entre Goiânia e Natal, com a inclusão de todas as taxas e seguros cobrados no deslocamento;

300 (trezentas) diárias, apartamento double em hotel de no mínimo 04 estrelas, com suíte ampla, com ar condicionado, frigobar, serviço de quarto completo, situado a distância máxima de 20 km do Centro de Convenções da PUC-GO, com serviços de recepção, portaria e transporte de malas, café da manhã completo e incluso na diária, restaurante para almoço e jantar, acesso livre à internet, sauna, piscina e elevadores para acesso aos pavimentos.

Ida ou Volta – Cidade de Goiânia – 300 (trezentos) vouchers de táxi.

Veículo tipo executivo, com ar condicionado, tipo sedan, 4 portas, bicombustível, motor a partir de 1.8 e capacidade para 5 passageiros com diária livre contendo, motorista uniformizado, combustível, estacionamento e quilometragem livre. Serão 06 (seis) veículos por 04 (quatro) dias.

Veículo tipo "VAN", com ar condicionado e capacidade para 15 passageiros sentados, com diária livre contendo, motorista uniformizado, combustível, estacionamento e quilometragem livre. Serão 05 (três) veículos por 04 (quatro) dias.

Mala de viagem, em couro sintético, de boa qualidade, na cor predominante preta, com medidas aproximadas – 58,00 cm X 34,00 com X 34,00 cm, puxador retrátil com compartimento em zíper, rodinhas com excelente deslizamento, dois compartimentos externos com zíper, além de zíperes reforçados em toda mala, e forro interno em excelente qualidade. Na Frente principal da mala, deverá conter uma placa de aço inox, com aplicação de logotipo e texto, a ser repassado pela CONTRATANTE.

Pasta para Seminário, em papel Kraft 420gr, impressão em Silk – com o logotipo do evento e mais 05 (cinco) artes, a serem repassadas pela CONTRATANTE, além de ser necessário compartimento para inserção de bloco com 20 folhas em papel - 75gr, com acabamento: faca, corte vinco e colagem. Medidas: 24x30,5cm. Necessário o suporte de Caneta, no centro da pasta.

Pasta executiva, em Nylon 600 cor preta, nas dimensões: de 29x40x10cm, costurada em linha de nylon na cor da bolsa, com acabamento nas extremidades com viés de gorgorão. Alça de mão reforçada e alça tiracolo regulável com 1,30m em fita de polipropileno presa por mosquetão na cor da bolsa. Bolso na lateral traseira com zíper nº 06 na cor da bolsa. Tampo frontal, com logomarca do evento silkada em até 05 cores, contendo na parte interna velcro para fechamento e 01 porta cartões e 03 porta canetas, medida total do bolso 20x08cm, divisões com costuras: porta canetas com 3cm cada e porta cartão com 10cm.

Canetas Plásticas, de excelente qualidade, SilkScreen, Impressão da Logo em duas Cores, espaço para impressão 1,5 x 4,5cm 02 cores.

Blocos de anotações papel couchê 75gr 20 folhas impressão na capa e contra capa 4/0 cores formato 21 x15 cm. Cores: de acordo com a arte apresentada.

Certificado em papel couchê 140 gr formato A4, impresso em 4/0 cores. Cores: de acordo com a arte apresentada.

Flyer em papel couchê 90 gr, impresso 4/0 cores formato papel A4. Cores: de acordo com a arte apresentada.

Crachá PVC laminado 15x10 cm, frente color, cantos arredondados, divididos em blocos de cores diferentes com 1.000 unidades cada, perfurado, com arte inclusa.

Cordão em fio de nylon transparente.

Etiqueta branca autoadesiva 3,81 x 6,35 cm.

Resma de 500 folhas de papel tipo A4 (210mmx297mm), 75g/m², branco.

Bloco de papel para Flip Sharp.

Caneta hidrográfica na cor verde.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 83211001181325380226-13; Data: 10/01/2018 13:26:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32748-OREP;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vilber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 512

Caneta hidrográfica na cor vermelha.
Caneta hidrográfica na cor preta.
Caneta esferográfica tipo cristal (transparente), cor azul.
Lápis preto n. 2.
Apontador de lápis simples, com cesto de lixo.
Pincel marcador de texto amarelo.
Grampeador para 12 folhas, modelo C-10, cor preta.
Caixa de grampo acobreado 26/6, 5000 cada.
Extrator de grampos tipo espátula.
Perfurador de papel, 02 furos, preto, 12 folhas.
Tesoura de aço grande.
Caixa de clipes 500 g, 3/0, médio.
Caixa de clipes com 500 g, 8/0, grande.
Corretivo líquido, 18 ml, à base de água.
Régua transparente de 30 cm.
Fita adesiva mágica, transparente-fosca, largura 12mmx33m.
Fita crepe, 50mmx50m.
Fita dupla face, 25mmx30m.
Rolo de fita PVC, 45mmx45m.
Cola tipo bastão, grande, 40g.
Tubo de cola branca, 110 g.
200 (duzentos) Receptores com Headfone – 03 (três) diárias.
02 (duas)Cabines para intérprete equipadas- 03 (três) diárias.
01 central dupla
01 transmissor
02 microfones
02 luminárias
01 (um) Técnico
04 (quatro) Recepcionistas
01 (um) Intérprete– ING <>POR – 03 (três) diárias
01 (um) Intérprete – ESP <> POR- – 03 (três) diárias

Goiânia, 10 de Março de 2016

Coronel Carlos Helbingen Junior
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros
Militar do Estado de Goiás

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 83211001181325380226-14; Data: 10/01/2018 13:26:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32747-V8Y9:
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 513

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/12/2020 13:22:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 83211001181325380226-1 a 83211001181325380226-14
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b86bb9a9eed84d64b573dd97cd26f31d86f32a48d0dcb2f44ff6a93110042978342e673cae77f7465a5df5338a1cf678dd428d070622e0f4363fceae11f4a3576

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Cooperbio
COOPERATIVA DE BIOCOMBUSTÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 514

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Cooperbio Cooperativa de Biocombustível, inscrita no CNPJ/MF nr. 083062440001-09, sediada a Av. Z, n.450, Cuiabá – MT , por intermédio do gestor, Sr. Mauro Eugenio Vasquez, portador da carteira de identidade nr. 499124 SSP/MT e do CPF/MF nr. 514.200.821-91. ATESTA para os devidos fins que a empresa Daina Lima de Almeida - ME, inscrita no CNPJ/MF nr. 04.433.214/0001-02, com sede a Rua das Dálias, 541, Jardim Cuiabá – cep: 78.043-152 – Cuiabá – MT, executou serviços de decoração temática com metragem total de 550m2, bem como o fornecimento de materiais e toda a estrutura para a realização do Evento de Aniversário de 5 Anos da Cooperbio e Posse da Diretoria Bienio 2011-2013 em 02 de Setembro de 2011, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesmo nenhum registro que a desabone.

Cuiabá, 06 de março de 2014.

Mauro Eugenio Vasquez
Diretor Administrativo Financeiro

5º Serviço Notarial e Registral de Imóveis Núbia Maria Helena Rondon Luz Tabelia e Oficial Cuiabá - MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelia: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.608/0001-02 Telefones: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-0121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-010, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) SEMELHANÇA a(s) firma(s) de MAURO EUGENIO ARAUJO VASQUEZ Dou Fé

AKG61132 R$ 4,80 Selo de Controle Digital A1

Cuiabá 11 de março de 2014
Dou fé. Em testemunho(_____) da verdade
DEBORA REGINA DUGATO-aux cartorio
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61
http://www.tjmt.jus.br/selos

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 83211001181317110284-1; Data: 10/01/2018 13:19:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI31839-Y2SW; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 515

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2021 11:22:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 83211001181317110284-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b776a609babbd47862b497e6dea00ebab3fbedfe443267cb2aff74bc3cb65ff3acf490f490f62d22edf7aab4774c566f1d428d070622e0f4363fceae11f4a3576

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 516

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2016

PROCESSO N. 44/2016

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO COREN-MT, doravante denominado CONTRATANTE. Autarquia Federal, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.336.841/0001-86, com sede a Rua Presidente Marques. nº 59 – Bosque na cidade de Cuiabá/MT, ATESTA para os devidos fins que a empresa DAINA LIMA DE ALMEIDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 04.433.214/0001-02, com sede a Rua das Dálias. 541, Jardim Cuiabá, em Cuiabá. MT, prestou os serviços deorganizadora para serviço de Buffet, para o stand do Coren/MT para o **19º CBCENF**, realizado no Centro de Evento Pantanal em Cuiabá nos dias 18 a 21 de outubro de 2016.

O evento contou com aproximadamente 4800 pessoas.

- 2500 mini bolo de arroz
- 2500 mini bolo de queijo
- 25 Pacotes de 1 Kg de Bala de banana embalada individualmente.
- 2500 Pacotes de 50 gramas de banana frita tipo chips embalados individualmente.
- 25 quilos de doce tipo furrundum
- 6 Caixas. de 1 litro . de suco sabor uva.
- 6 Garrafas de 2 litros, de refrigerante (4) Coca-Cola e (2)Fanta.
- Vasilhames e utensílios para servir (de porcelana. vidro ou inox)
- Copos e guardanapos descartáveis em quantidade suficiente
- 2500 Colheres plástica descartável medindo 8cm.
- 2500 Copos plásticos descartáveis de café - Serviço de reposição
- 35 Potes de vidro com doce regional tipo furrundum de 100 gramas, embalados com chita na tampa do pote e amarrado com corda de sisal para acabamento, com colher de sobremesa e tag personalizada.
- 300 pacotes de 50 gramas de banana frita tipo chips com tag personalizada conforme modelo.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 832110011813171102 69-1; Data: 10/01/2018 13:19:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI31838-4GVL; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 517

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cuiabá, 29 de maio de 2017

Eleonor Raimundo da Silva
COREN-MT-33191
Presidente

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 832110011813171102 69-2; Data: 10/01/2018 13:19:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI31837-WVEH;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 518

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2021 10:20:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 83211001181317110269-1 a 83211001181317110269-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b776a609babbd47862b497e6dea00ebabf2d7715c12587d8ed6c824ea401ab45c46f741dce99903f2fc8110ba25fa1162d428d070622e0f4363fceae11f4a3576

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 519

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ARBITRAGEM

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **DAINA LIMA DE ALMEIDA. CNPJ/MF nº 04.433.210/0001-02**, estabelecida na RUA MARECHAL DEODORO 2301A GOIABEIRAS, MUNICIPIO: CUIABA, UF: MT, CEP: 78032-050, executou/forneceu ao **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**, localizada na RUA 14 DE JULHO, 150 COQUEIROS, MUNICIPIO: FLORIANOPOLIS, UF: SC, CEP: 88075-010, inscrito no CNPJ/MF nº 11.402.887/0001-60, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato vem ATESTAR o que segue:

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 44/2018
A Assessoria de Eventos do Câmpus Florianópolis solicita a contratação de serviços postos de trabalho de arbitragem para as modalidades esportivas de basquete, handebol, futebol de salão, futebol de campo (sociaty) e voleibol para a realização da XII Olimpíada dos Cursos Técnicos Integrados (1ª – 6ª fases), a se realizar nos dias 24 a 29 de setembro de 2018.
Público alvo: 1500 pessoas.
Evento de natureza: Esportivo.

Diária 4h
6 Serviço
Posto de Trabalho de Árbitro de Basquete. Árbitro portando todos os instrumentos necessários para o serviço (uniforme, apito, equipamentos de medição, etc.). Transporte e alimentação do profissionais inclusos. Valor por árbitro por diária. Obrigatoriedade de profissional registrado em sua respectiva Federação. O árbitro também poderá atuar como mesário ou coordenador de modalidade – incluindo o preenchimento e tabulação de súmulas, quando solicitado pela Contratante.

Diária 4h
4 Serviço
Posto de Trabalho de Árbitro de Futebol de Campo – FEDERADO. Árbitro portando todos os instrumentos necessários para o serviço (uniforme, apito, equipamentos de medição, etc.). Transporte e alimentação do profissionais inclusos. Valor por árbitro por diária. Obrigatoriedade de profissional registrado em sua respectiva Federação. O árbitro também poderá atuar como auxiliar ("bandeira"), mesário ou coordenador de modalidade – incluindo o preenchimento e tabulação de súmulas, quando solicitado pela Contratante.

Diária 4h
4 Serviço
Posto de Trabalho de Árbitro de Futebol de Salão – FEDERADO. Árbitro portando todos os instrumentos necessários para o serviço (uniforme, apito, equipamentos de medição, etc.). Transporte e alimentação do profissional inclusos. Valor por árbitro por diária. Obrigatoriedade de profissional registrado em Liga Oficial. O árbitro também poderá atuar

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 832117101812513003O8-1; Data: 17/10/2018 12:5
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ03412-O07
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Nº 520

como mesário ou coordenador de modalidade - incluindo o preenchimento e tabulação de súmulas, quando solicitado pela Contratante.

Diária 4h
8 Serviço
Posto de Trabalho de Árbitro de Handebol. Árbitro portando todos os instrumentos necessários para o serviço (uniforme, apito, equipamentos de medição, etc.). Transporte e alimentação do profissional inclusos. Valor por árbitro por diária. Obrigatoriedade de profissional registrado em sua respectiva Federação. O árbitro também poderá atuar como mesário ou coordenador de modalidade - incluindo o preenchimento e tabulação de súmulas, quando solicitado pela Contratante.

Diária 4h
9 Serviço
Posto de Trabalho de Árbitro de Voleibol. Árbitro portando todos os instrumentos necessários para o serviço (uniforme, apito, equipamentos de medição, etc.). Transporte e alimentação do profissional inclusos. Valor por árbitro por diária. Obrigatoriedade de profissional registrado em sua respectiva Federação. O árbitro também poderá atuar como mesário ou coordenador de modalidade - incluindo o preenchimento e tabulação de súmulas, quando solicitado pela Contratante.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Florianópolis, 08 de Outubro de 2018

Andresa Silveira Soares
Prof. Ms. Andresa Silveira Soares
Coordenadoria de Educação Física e Desportos
DAI/TEC/IFSC-Florianópolis
Portaria nº 2.174 de 09/08/2018

Prof. Ms. Andresa Silveira Soares – CPF 00159074908
Coordenadoria de Educação Física e Desportos
IFSC – Câmpus Florianópolis

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 832117101812513003O8-2; Data: 17/10/2018 12:54:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ03411-D5FV;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 521

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/10/2018 13:01:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1097570

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/10/2019 12:54:02 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 83211710181251300308-1 a 83211710181251300308-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71483ec4414873d96399687f7fb4a70d398ec759d3e11b5a166ce174b40cb034d428d070622e0f4363fceae11f4a35767da688225f109b484cfc6871008a45c5

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

+55 65 3613-0103 | 3613-0104
RUA 03 S/Nº 2º ANDAR - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
78049-060 - CUIABÁ - MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 522

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **DAINA LIMA DE ALMEIDA, CNPJ/MF nº 04.433.210/0001-02**, estabelecida na Rua das Dálias, nº 541, quadra 36, lote 17, Cuiabá/MT, executou/forneceu ao Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/0024-30, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato vem ATESTAR o que segue:

Serviço de mestre de cerimônia, para atender ao público em geral, incluindo mão-de-obra, encargos sociais, insumos, tributos e demais componentes: 03 diárias;

Serviço especializado em segurança, desarmado, com no mínimo curso técnico em segurança, boa apresentação, sendo necessário uso de colete e crachá de identificação. Carga horaria de 08 horas. Cuiabá/Várzea grande: 55 diárias;

Serviço de servente, responsável por serviços de apoio como: atividades de transporte, remoção, movimentação e remanejamento de bens móveis e materiais diversos, além de outras atividades correlatas e auxiliar os demais profissionais envolvidos no evento nas atividades operacionais necessárias. Carga horária de 8 horas em Cuiabá/Várzea Grande: 25 diárias;

Serviço especializado em recepcionista/português: quando solicitada, deverá possuir experiência na atividade, estar trajada devidamente com uniforme ou roupa clássica. carga horaria de 08 (oito) horas em Cuiabá/várzea Grande: 90 diárias;

Serviço de apoio em eventos, composto de 01 (um) coordenador de serviços limpeza, para executar as seguintes funções de: supervisão e orientação de todos os serviços de limpeza em todas as áreas do evento. A limpeza deve englobar todos os locais do evento, incluindo containers (após a montagem durante o evento), praça de alimentação (se houver), salas, sanitários e demais espaços de circulação. 09 (nove) serventes de limpeza, profissional qualificado, uniformizado e capacitado para os serviços de limpeza e manutenção de limpeza do local do evento o profissional deverá ter produtos e equipamentos necessários para realização da referida atividade (detergente, álcool, panos tipo flanela, panos para limpezas de chão, sacos para lixo, vassouras), 08 diárias 08 (oito) horas: 06 diárias.

Conforme empenhos: **26101.0001.17.001979-3 e 26101.0001.17.002589-0, contrato 016/2017.**

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone **técnica e comercialmente, até a presente data.**

Cuiabá, 07 de dezembro de 2017

Lectícia A. Figueiredo Oliveira
Superintendente de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação

Lecticia A. Figueiredo Oliveira
Superintendente de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação
SDCTI/SECITEC

SEBRAE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 523

MESA SP

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **DAINA LIMA DE ALMEIDA, CNPJ/MF nº 04.433.210/0001-02**, estabelecida na Rua das Dálias, nº 541, quadra 36, lote 17, Cuiabá/MT, executou/forneceu ao **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas**, localizada no SGAS 605, Conjunto A, Asa Sul, Brasília – DF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.330.845/0001-45, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato vem ATESTAR o que segue:

Referente ao PREGÃO ELETRONICO 20/2018
Público alvo: 5000 pessoas
Evento de natureza: Live Marketing

INFORMAÇÕES GERAIS DO EVENTO MESA SP
Cliente: SEBRAE
Local: Memorial da América Latina – Praça das Sombras
End: : Av. Auro Soares de Moura Andrade, 664 – Barra Funda – São Paulo
Tamanho: 40 m² (8x5m)
Altura máxima permitida: 4m
Montagem: 06.11 a partir das 8h. 07.11 das 12h às 20h. 08.11 das 8h às 10h
Realização: 09 a 11 de novembro - 11h às 20h
Retirada dos equipamentos: 11 de novembro das 20h às 23h
Desmontagem: 12 de novembro das 8h às 14h

ITEM NÚMERO	1) STAND SEBRAE	QUANT	DIÁRIA
1.1	**Estande:** Construção de estande 40m quadrados (8mx5m), conforme projeto técnico e memorial descritivo apresentado, com acompanhamento técnico especializado durante toda montagem, evento e desmontagem; apresentação das ARTS e laudos de: montagem, elétrica específica e prevenção de incêndio de todos os materiais utilizados (toda parte elétrica) atestados por laudo; Incluso desde pré-produção até desmontagem todas as taxas, impostos, liberações, cheque caução, custos de taxa de limpeza, energia elétrica (consumo em Kvas de acordo com os equipamentos previstos), mobiliários e divisórias com personalização aplicada conforme layouts, decoração, cenografias, comunicação visual, letreiros, projeto de iluminação, lixeiras, itens de segurança (luzes de emergência, extintores conforme tamanho do estande e manual do expositor, placas de sinalização, aterramentos, fixações, nivelamento, fundações, proteção térmica e necessidades estruturais), seguro, responsabilidade civil, legislações trabalhistas, preenchimento e pagamento de formulários e taxas exigidos pelo evento (dentro dos prazos estabelecidos do Manual do Expositor) e demais itens previstos em Manual do expositor dentro do prazo pré-estabelecido. Prever e montar ponto hidráulico e instalação do ponto de deságue do stand. A contratada deve seguir todas as orientações de execução, montagem e contratações conforme previsto em Manual do Expositor e também arcar com pagamento de todas as taxas municipais e	1	1

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/832124062075044791O4

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 83212406207504479104-1
Data: 24/06/2020 12:20:20
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD19225-D69R;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 524

	estaduais e taxas e prazos exigidos pelo evento. Funcionários e contratados da montadora responsável deverão utilizar identificação com crachá e uniforme, assim como trajes adequados e itens de segurança conforme orientações do Manual do Expositor. Esta contemplado nesse item todas as taxas, custos e solicitações de credenciamento/acesso, pagamentos e necessidades para funcionamento, manutenção, entrega e desmontagem do estande.		
1.2	**Tela para projeção de 84"** com medidas de aproximadamente 1,86m x 1,04m, retrátil, podendo ser para projeção frontal ou retroprojeção. Tela Retrátil Com Enrolamento Automático Por Mola Motora - Necessita de Ponto de fixação em parede ou teto e Sistema de multi-parada. Deve contemplar fixação aérea e funcionamento conforme projeto. Este item deve contar com contratação, custos de credenciamento/acesso, especificações e pagamento de taxas conforme Manual do Expositor.	1	3
1.3	**Projetor multimídia** de 5.000 ansilumens para fixação e instalação aérea em varão conforme projeto. Deve prever projeção compatível para tela retrátil de 100 polegadas. Projetor com Sistema DLP; Resolução XGA (1024x768); Brilho (ANSI Lumens): 10.000; Contraste: 10.000:1; Lente: F = 2,1-2,63, f = 21,70 34,94 milímetros-Índice de projeção: 1,5-2,4 (65,6 "± 3% @ 2m); Tamanho da Imagem (Diagonal): 30"-300"; Zoom/Foco: Motorizado (1.3: 1); Tipo da lâmpada: 350W; Suportar resolução VGA (640 x 480) a UXGA (1600 x 1200); Frequência Horizontal: 15K-102KHz; Deslocamento de Lente: Vertical: 115% -125% ± 5%; Compatibilidade com HDTV: 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p; Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, SECAM; Fonte de alimentação: AC100 a 240V, 5A, 50 a 60 Hz; Modos de Imagem: Dinâmico/ Apresentação / sRGB / Cinema / 3D / Usuário 1 / Usuário 2; Suporta Blu-Ray, Full HD e 3D; Suporte 3D e compatibilidade: Frame Sequencial: Até 480i; Frame Packing: Até 24Hz 1080p; Side by Side: Até 60Hz 1080i; Top Bottom: Até 24Hz 1080p. Deve incluir todo cabeamento e itens necessários para pleno funcionamento. Este item deve contar com contratação, custos de credenciamento/acesso, especificações e pagamento de taxas conforme Manual do Expositor.	1	3
1.4	**Equipamento de sonorização** completa para até 12 pessoas - Sistema de sonorização: Mesa de som pré-amplificada 8 canais com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multi-efeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas. 02 Caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequencia 70HZ~20HZ, 15" e 200W RMS de potência (mínimo), com equalizador de 5 bandas e USB integrado, fixadas em tripé. Atendendo até 12 pessoas. A Sonorização quando instalada precisa ser testada e equalizada conforme necessidade acústica do local do estande prenvendo uma boa audição de todos os participantes do local da apresentação. O valor do item deve incluir a mão de obra necessária a montagem, evento e desmontagem, bem como todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização, bem como o acabamento dos cabeamentos (utilização de passa-fio quando necessário) . Este item deve contar com contratação, custos de credenciamento/acesso, especificações e pagamento de taxas conforme Manual do Expositor.	1	3
1.5	**Microfone bastão sem fio**, cardióide, dinâmico, com receptor true diversity de alta qualidade, frequência 80-18000Hz, sensibilidade do microfone 2,1mv/pa, potência de saída do transmissor RF em 500hm. 30mw, função auto-lock para evitar mudanças acidentais de configurações, com display gráfico iluminado (transmissor e receptor), largura de banda 42Mhz 1680, frequência UHF livre de interferência, função pilot toner esquelch para eliminar interferência RF quando o transmissor está desligado, sincronização do transmissor com receptor via interface infravermelho, conector da base XLR 24m/v para uso profissional. fixados em pedestais tipo girafa ou de mesa, de acordo com a necessidade do evento. Este item deve contar com contratação, custos de credenciamento/acesso, especificações e pagamento de taxas conforme Manual do Expositor.	2	3
1.6	**Notebook** - Processador Intel® Core™ i7-3337U (1.8GHz até 2.7GHz com Intel® Turbo Boost 2.0, 4 Threads, 3Mb Cache) ou superior; Sistema Operacional Windows 8 ou similares (Mac OS X Lion); Tela de 13,3 polegadas ou superior; Memória RAM DDR3 de 4 GB ou superior; Disco Rígido 320GB ou superior; Placa de vídeo Intel HD Graphics 4000 ou superior. Saída de vídeo e audio em HDMI. Incluso Cabeamentos necessários para ligação em TV, Projetores e similares. Este item deve contar com contratação, custos de credenciamento/acesso, especificações e pagamento de taxas conforme Manual do Expositor.	1	3
1.7	**Switches Kramer** VP 440 ou VP 730 com saídas e entradas HDMI, 01 adaptador de RJ 47 para HDMI, 01 adaptador para Mac, windows e linux HDMI, 01 adaptador de VGA par HDMI e 1 mesa de corte de vídeo V-8 ou MX 100 com saídas e entradas em HDMI.	1	3
1.8	**Técnico de Equipamentos Audiovisuais** - O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de operação de equipamentos audiovisuais, capacitado para realizar a montagem, desmontagem, manutenção e operação de aparelhos audiovisuais, TVs,	1	1

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/83212406207504479104

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 83212406207504479104-2
Data: 24/06/2020 12:20:21
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD19226-CSB6;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Nº 525

	computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos disponível em horário integral. Incluso ferramentas, equipamentos e Cabos para manuseio de equipamentos. Este item deve contar com contratação, custos de credenciamento/acesso, especificações e pagamento de taxas conforme Manual do Expositor.		
1.9	**Taxa da Prefeitura:** Este pagamento é obrigatório caso a taxa da prefeitura de São Paulo não esteja relacionada no contrato de planejamento, organização e administração do evento	1	1
1.10	**Tablet para promotores:** Locação de tablet com processador dual-core A5, 512 MB de RAM e bateria de 6.930 mAh, com 10 horas de autonomia. Tela de 9,7 polegadas e resolução 768 x 1024 pixels, com autonomia de internet, para realização de cadastro dos visitantes e controle de agendamento com consultores. Equipamento deve acessar site ja existente do SEBRAE verificar e encaixar marcação de horário com consultor e conter aplicativo ou programa personalizado desenvolvido para cadastro e pesquisa. Tablet deve prever uso de excel editável. Os dados finais deverão ser entregues ao Sebrae em até 24h após o término do evento, em arquivo digital e editável, sendo apresentados os resultados finais compilados, referente a todos os dias de ação. Instalação no dia anterior a abertura do evento. Incluso programa, ferramenta ou aplicativo necessário para realização de cadastro e pesquisa de satisfação.Estar contemplado nesse item todas as taxas, custos de credenciamento/acesso, pagamentos e necessidades para funcionamento, manutenção, entrega e desmontagem do estande.	2	3
1.11	**Desenvolvimento e Programação de aplicativo ou HTML** personalizado para ser utilizado em Tablet com inserção de tela de cadastro conforme layout, para cadastro de visitantes de Stand e geração de mailing para auxiliar no envio de e-mail marketing e controle de acessos no stand SEBRAE. Os dados finais deverão ser entregues ao Sebrae em até 5 dias após o término do evento, em arquivo digital e editável, sendo apresentados os resultados diários e finais compilados, referente a todos os dias de ação. Instalação no dia anterior a abertura do evento. Incluso programa, ferramenta ou aplicativo necessário para realização de cadastro e pesquisa de satisfação.	1	1
1.12	**Cook top:** Tipo: Indução. Quantidade de Bocas: 02 bocas. Tipo de Acendimento: Eletrônico. Painel: Touch. Timer. Níveis de Potência: 09. Acabamento: Vitrocerâmico. Dimensões do produto sem embalagem (AxLxP): 55x520x290 mm. Peso do produto sem embalagem: 5,2 Kg. Estar contemplado nesse item todas as taxas, custos de credenciamento/acesso, pagamentos e necessidades de material para perfeito funcionamento, manutenção, entrega e desmontagem do estande.	1	3
1.13	**Máquina de café:** Máquina de café expresso acompanhada de café em grão ou modelo superior com cápsulas; água para reposição; sachê de açúcar; adoçante; mexedores, lixeira e copinhos descartáveis sustentáveis, conforme orientação do Sebrae. Deverá estar incluso no valor do item a mão de obra para uso da máquina, manutenção e reposição de todos os materiais necessários, inclusive cápsulas e café em grão para o funcionamento adequado do serviço. 200 doses diárias. Deve incluir logística de entrega, carregamento, reposição e armazenamento no local do evento (inclusos frete e entrega no local do evento). Este item deve contar com contratação, especificações, valores de credenciamento/acesso e pagamento de taxas conforme Manual do Expositor.	1	3
1.14	**Geladeira Retrô:** locação de refrigerador doméstico no modelo geladeira anos 50 (retrô), com capacidade total liquida de 247Litros, na cor rosa, contendo prateleiras modulares, gavetão, Luz. Na voltagem de 110 e 220v. Medidas: 146x60x53 cm (AxLxP). Este item deve contar com contratação, especificações, valores de credenciamento/acesso e pagamento de taxas conforme Manual do Expositor. Estar contemplado nesse item todas as taxas, custos de credenciamento/acesso, pagamentos e necessidades de material para perfeito funcionamento, manutenção, entrega e desmontagem do estande.	1	1
1.15	**Água:** Fornecimento de água mineral sem gás em garrafa individual de 200ml, gelada. Acompanha o item a disponibilização de Copos em acrílico primeira linha, gelo, bandejas para atendimento pelo período do evento. No preço unitário das garrafas devem estar agregados os custos descritos neste item. Deve incluir logística de entrega, carregamento, reposição e armazenamento no local do evento (inclusos frete e entrega no local do evento). Este item deve contar com contratação, especificações, valores de credenciamento/acesso e pagamento de taxas conforme Manual do Expositor.	200	3
1.16	**Técnico de Equipamentos** para operação e manutenção dos equipamentos do Stand - O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de operação de equipamentos audiovisuais e tecnológicos, capacitado para realizar a montagem, desmontagem, manutenção e operação de aparelhos tecnológicos, audiovisuais, tablets, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos. Incluso ferramentas, equipamentos e	1	3

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/832124062075044791O4

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 83212406207504479104-3
Data: 24/06/2020 12:20:21
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD19227-CRL7;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
526

	Cabos para manuseio de equipamentos. Este item deve contar com contratação, especificações, valores de credenciamento/acesso e pagamento de taxas conforme Manual do Expositor.		
1.17	**E-mail Marketing:** Disparo de e-mail marketing pós-evento com avaliação: Montagem de HTML e disparo de até 2000 e-mails marketings pós-evento. A empresa responsável irá organizar e criar um mailing com os e-mails cadastrados de quem visitou o estande. Deve prever possibilidade de avaliação conforme informações do e-mail marketing e mensurar resultado de avaliações. Prever montagem de HTMLs com a possibilidade de ajustar os links de conteúdo de acordo com o perfil do visitante caso necessário. No caso de e-mail marketing com arquivo para download ou conteúdo, prever hospedagem de material e link para download. Deverá ser feito o disparo em até 10 dias após a finalização do evento e enviado relatório de disparo e abertura de e-mails.	1	1
1.18	**Internet:** Serviço de fornecimento exclusivo de estrutura de acesso à internet em banda larga sem fio e cabeada, com velocidade nominal mínima de 6Mbps link dedicado com wireless, com um total de 6 usuários para acesso. Deverão estar previstos no custo todos os equipamentos necessários ao serviço, inclusive o serviço de provedor de acesso à internet e roteadores para distribuição do sinal em modo Wi-Fi (sem fio padrão 802.11 a/b/g/n) e via cabo (quantidade de pontos de cabeamento deverá ser instalada conforme necessidade do Stand), com mínimo de 8 saídas RJ-45. O sinal Wi-Fi deverá ser distribuído de forma a cobrir todo o local do evento. Serviço deve contar com intalação, testes, manutenção e técnico a disposição imediatamente em caso de ocorrências e desde montagem, evento até a desmontagem. Dúvidas e possíveis eventualidades sobre o serviço de internet devem ser verificadas com o realizador do evento.	1	3
1.19	**Modem:** Instalação de Modem para distribuição de sinal Wi-Fi deverá ser distribuído de forma a cobrir todo o local do stand. Deve contar com manutenção e técnico a disposição imediatamente em caso de ocorrências. Este item deve contar com contratação, especificações, valores de credenciamento/acesso e pagamento de taxas conforme Manual do Expositor.	1	3
1.20	**Promotores para cadastro** e para atividades de recepção em eventos e estandes, manipulação de materiais, recepção, montagem de kits, entrega de brindes, apoio e manuseio de atividades de interatividade do stand. Deverá trajar uniforme disponibilizado pelo cliente. Incluso transporte, alimentação e encargos trabalhistas. Dias: 09 a 11/11. Turno de 4h30 cada - 2 promotores sendo 2 promotores por turno. Horário do Turno 1: 11h ás 15h30 e horário do turno 2: 15h30 às 20h.Necessário apresentarem 01 hora antes do início do evento para orientações gerais. Este item deve contar com contratação, especificações, valores de credenciamento/acesso e pagamento de taxas conforme Manual do Expositor.	4	3
1.21	**Promotores 60+** para atividades de recepção em eventos e estandes, manipulação de materiais, recepção, montagem de kits, entrega de brindes, apoio e manuseio de atividades de interatividade do stand. Deverá trajar uniforme disponibilizado pelo cliente. Incluso transporte, alimentação e encargos trabalhistas. Dias: 09 a 11/11. Turno de 4h30 cada - 2 promotores sendo 2 promotores por turno. Horário do Turno 1: 11h ás 15h30 e horário do turno 2: 15h30 às 20h. Necessário apresentarem 01 hora antes do início do evento para orientações gerais. Este item deve contar com contratação, especificações, valores de credenciamento/acesso e pagamento de taxas conforme Manual do Expositor.	4	3
1.22	**Registro Fotográfico:** Serviço executado por profissional para cobertura de eventos corporativos. A cobertura fotográfica do evento deverá ser ampla e ininterrupta. O serviço inclui todos os custos com profissional, equipamento, material e serviços necessários a sua consecução, como máquina fotográfica digital profissional, lentes, flashes, tripés e assistente. Os arquivos digitais gerados, a serem gravados em CD ou DVD, deverão ser entregues diretamente ao responsável pelo evento, observando-se as exigências a seguir: fotografias com resolução mínima de 300 dpi e formato 15 x 21 cm com identificação de evento, local e crédito do fotógrafo. O profissional deverá estar ciente da autorização de uso das imagens pelo Sebrae em seus canais proprietários em prazo indeterminado. Turno de 8h em data e horários a definir com o SEBRAE. Entrega mínima de 100 fotos. *Este item deve contar com autorizações prévias, orientações, contratação, especificações, valores de credenciamento/acesso e pagamento de taxas conforme Manual do Expositor.	1	1
1.23	**Chef especializado em Confort Food:** Cachê do(a) Chef, que de preferência possua estabelecimento na cidade de São Paulo e a curadoria do cardápio de todos as receitas. Deve incluir: Chef com Equipe de Cozinha que possua conhecimento sobre confort food e com uniforme padronizado sem nenhum tipo de personalização, Equipe de Garçons Especializados com (3 pessoas) com uniforme padronizado sem nenhum tipo de personalização, insumos e todos alimentos e ingredientes para elaboração do cardápio com 3 receitas por dia (1 pela manhã e 2 pela tarde) para atender até 200 pessoas por dia. Prever todo material necessário para servir a degustação aos participantes. Tempo de atendimento sugerido: 30 minutos. Deve incluir todos os materiais desde louças, taças, copos, talheres, xícaras, pires e demais itens para realização do serviço de acordo com o número de porções solicitados, além de prever todos utensílios,	1	3

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/83212406207504479104

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 83212406207504479104-4
Data: 24/06/2020 12:20:21
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD19228-2IXH;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 527

	equipamentos, maquinários e insumos necessários. Todos os itens e materiais devem ser de primeira linha para servir os visitantes e devem estar contemplados no custo da operação. Esse serviço precisa prever todas as regras exigidas pela Vigilância Sanitária. Deve contemplar transporte, carregamento e logística de todos os materiais, insumos e equipamentos para o local do evento em transporte especializado. Prever e montar caso solicitado pela contratada ponto hidráulico e instalação do ponto de deságue do stand e toda estrutura necessária para execução de tarefas do serviço. Esse item deve contemplar e respeitar todas as normas, taxas e instruções do Manual do Expositor.		
1.24	**Limpeza e conservação para MONTAGEM:** Profissional uniformizado para execução de serviços de limpeza e conservação, como honorários compatíveis com o piso sindical da categoria e legislação trabalhista, incluindo todo material e equipamentos necessários, tais como: luvas, botas adequadas, carrinho para coleta em geral, pano de chão, aspirador, vassouras, baldes, produtos químicos e etc. Os serviços incluem remoção de pó, com pano úmido, de mesas, cadeiras, armários, prateleiras e demais móveis existentes, bem como aparelhos elétricos, equipamentos, extintores de incêndio, telefones, etc. Proceder limpeza geral e completa utilizando equipamentos e produtos adequados. Fornecer material de boa qualidade durante todo período da montagem. Dias: 07/11 das 12h às 20h e 08/11 das 8h as 20h. O fornecimento de pessoal deve ser contratado conforme orientações e procedimentos legais exigidas no Manual do Expositor. Necessário apresentarem 01 hora antes do início do evento para orientações gerais. Este item deve contar com contratação, especificações, valores de credenciamento/acesso e pagamento de taxas conforme Manual do Expositor.	1	2
1.25	**Limpeza e conservação para EVENTO:** Profissional uniformizado para execução de serviços de limpeza e conservação, como honorários compatíveis com o piso sindical da categoria e legislação trabalhista, incluindo todo material e equipamentos necessários, tais como: luvas, botas adequadas, carrinho para coleta em geral, pano de chão, aspirador, vassouras, baldes, produtos químicos e etc. Os serviços incluem remoção de pó, com pano úmido, de mesas, cadeiras, armários, prateleiras e demais móveis existentes, bem como aparelhos elétricos, equipamentos, extintores de incêndio, telefones, etc. Proceder limpeza geral e completa utilizando equipamentos e produtos adequados. Fornecer material de boa qualidade durante todo período do evento. Dia: 09 a 11/11, horário: 11h às 20h. Turno de 9h. O Fornecimento de pessoal deve ser contratado conforme orientações e procedimentos legais exigidas no Manual do Expositor. Necessário apresentarem 01 hora antes do início do evento para orientações gerais. Este item deve contar com contratação, especificações, valores de credenciamento/acesso e pagamento de taxas conforme Manual do Expositor.	1	3
1.26	**Limpeza e conservação para DESMONTAGEM:** Profissional uniformizado para execução de serviços de limpeza e conservação, como honorários compatíveis com o piso sindical da categoria e legislação trabalhista, incluindo todo material e equipamentos necessários, tais como: luvas, botas adequadas, carrinho para coleta em geral, pano de chão, aspirador, vassouras, baldes, produtos químicos e etc. Os serviços incluem remoção de pó, com pano úmido, de mesas, cadeiras, armários, prateleiras e demais móveis existentes, bem como aparelhos elétricos, equipamentos, extintores de incêndio, telefones, etc. Proceder limpeza geral e completa utilizando equipamentos e produtos adequados. Fornecer material de boa qualidade durante todo período da desmontagem. Dia: 12/11 das 8h às 14h. Turno de 6h. O Fornecimento de pessoal deve ser contratado conforme orientações e procedimentos legais exigidas no Manual do Expositor. Necessário apresentarem 01 hora antes do início do evento para orientações gerais. Este item deve contar com contratação, especificações, valores de credenciamento/acesso e pagamento de taxas conforme Manual do Expositor.	1	1
1.27	**Segurança** profissionais para MONTAGEM, com registro da atividade na Polícia Federal e orgãos competentes, para realização de segurança desarmada diurna e noturna. O profissional deverá estar devidamente uniformizado. O serviço poderá ser usado conforme orientações do cliente. Dia: 07/11. Horários: 12h as 24h e 24h as 12h - Turno de 12h cada. O Fornecimento de pessoal deve ser contratado conforme orientações e fornecedor exclusivo citado no Manual do Expositor Online. Este serviço deverá ser prestado por profissional especializado e a empresa contratada deverá estar com todos os registros da Polícia Federal em dia e ativos. Este item deve contar com contratação, custos de credenciamento/acesso, especificações, fornecedor e pagamento de taxas conforme Manual do Expositor. O Fornecimento de internet deve ser contratado conforme orientações e fornecedor exclusivo citado no Manual do Expositor.	2	2
1.28	**Segurança** profissionais para EVENTO, com registro da atividade na Polícia Federal e órgãos competentes, para realização de segurança desarmada diurna e noturna. O profissional deverá estar devidamente uniformizado. O serviço poderá ser usado conforme orientações do cliente. Dias: 09 a 11/11. Horários: das 12h as 24h e das 24h as 12h - Turno de 12h cada. O Fornecimento de pessoal deve ser contratado conforme orientações e fornecedor exclusivo citado no Manual	2	3

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/83212406207504479104

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 83212406207504479104-5
Data: 24/06/2020 12:20:21
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD19229-YTBK;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 528

	do Expositor Online. Este serviço deverá ser prestado por profissional especializado e a empresa contratada deverá estar com todos os registros da Polícia Federal em dia e ativos. Este item deve contar com contratação, custos de credenciamento/acesso, especificações, fornecedor e pagamento de taxas conforme Manual do Expositor. O Fornecimento de internet deve ser contratado conforme orientações e fornecedor exclusivo citado no Manual do Expositor.		
1.29	**Segurança** profissional para DESMONTAGEM, com registro da atividade na Polícia Federal e orgãos competentes, para realização de segurança desarmada diurna e noturna. O profissional deverá estar devidamente uniformizado. O serviço poderá ser usado conforme orientações do cliente. Dia: 12/11. Horários: 24h às 14h - Turno de 14h. O Fornecimento de pessoal deve ser contratado conforme orientações e fornecedor exclusivo citado no Manual do Expositor Online. Este serviço deverá ser prestado por profissional especializado e a empresa contratada deverá estar com todos os registros da Polícia Federal em dia e ativos. Este item deve contar com contratação, custos de credenciamento/acesso, especificações, fornecedor e pagamento de taxas conforme Manual do Expositor. O Fornecimento de internet deve ser contratado conforme orientações e fornecedor exclusivo citado no Manual do Expositor.	1	1
ITEM NÚMERO	2) UNIFORME, MATERIAL GRÁFICO E PROMOCIONAL	QUANT	DIÁRIA
2.1	**Uniforme chef:** Dolma para o chefe de cozinha confeccionado em Tecido Oxford Premium preto, com a Composição: 100 Poliéster, com gênero: Unissex, botões pretos, com gola Tradicional (Padre), manga longa com Punho Virado e Logomarca bordada no bolso no peito do lado esquerdo - (inclusos frete e entrega em São Paulo/SP) . As aplicações devem seguir proporções de tamanho, cores, modelo e apresentação conforme layout apresentado (inclusos frete e entrega em São Paulo/SP) - 2 unidades por colaborador por turno de trabalho. Grade de tamanhos a ser definida pelo SEBRAE.	2	1
2.2	**Uniforme promotores:** Avental preto com bolsão frontal e alça e fechamentos com cordões em tecido preto. Aplicação de logo Sebrae em bolsão frontal e logo sabor da experiência aplicada acima do bolso silkadas. As aplicações devem seguir proporções de tamanho, cores, modelo e apresentação conforme layout apresentado. (inclusos frete e entrega em São Paulo/SP) - sendo 2 unidades sobressalentes. Tamanho a ser definido após seleção da equipe. *Sapato: Sapato preto fechado da promotora **Calça: Calça Skinny preta do promotor.	16	1
2.3	**Entrega de todos os uniformes**, lavados e passados, e sobras de materiais na sede do SEBRAE em Brasília em no máximo 5 dias úteis após o evento, caso necessário favor incluir o custo do frete.	1	1
2.4	**Brinde:** Biscoito amanteigado decorado com glacê. Peso: 30g. Embalados individualmente em saquinho celofane e lacinho de fita de cetim. Seguir formato, decoração e embalagem conforme layout aprovado pelo cliente	200	3
2.5	**Tag para brinde** - Papel couchê 250g refilado de 6 x 4cm com impressão frente e verso e furo para encaixe de fita no canto superior esquerdo. Impressão e faca de corte conforme layout.	200	3

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília, 21 de Janeiro de 2019

Guilherme Kessel
Gerente da Unidade de Gestão de Marketing

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/83212406207504479104

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 83212406207504479104-6
Data: 24/06/2020 12:20:21
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD19230-212V;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 529

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/12/2020 13:02:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 83212406207504479104-1 a 83212406207504479104-6
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b86bb9a9eed84d64b573dd97cd26f31d8919310d5ebeac0790c7ead7e0f5dd218ccc8b15aa7933986137fd2fe39e9945dd428d070622e0f4363fceae11f4a3576

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 832108061813173600003-1; Data: 08/06/2018 13:18:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AG221353-C2DY; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vilber de Miranda Cavalcanti Tabelião
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 530

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EVENTO SIRHA 2018

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **DAINA LIMA DE ALMEIDA, J/MF nº 04.433.210/0001-02**, estabelecida na Rua das Dálias, nº 541, quadra 36, lote 17, á/MT, executou/forneceu ao **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas**, zada no SGAS 605, Conjunto A, Asa Sul, Brasília – DF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.330.845/0001-45, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato vem ATESTAR o que segue:

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL 06/2018
Público alvo do evento: 15.000 pessoas
Evento de natureza: Live Marketing

INFORMAÇÕES GERAIS DO EVENTO SIRHA
Cliente: SEBRAE
Local: São Paulo Expo
End: Rodovia dos Imigrantes, km 1,5 - São Paulo - SP - CEP: 04329-900
Tamanho do piso: 12,5m x 52m
Altura máxima permitida: 4m
Montagem: 11/03 de 08h às 20h ; 12/03 de 08h às 02h ; 13/03 de 08h às 14h
Decoração e limpeza: 13/03 de 14h às 02h
Realização: 14 a 16/03 de 08h às 20h30
Retirada dos equipamentos: 16/03 das 20h30 as 2h
Desmontagem: 17/03 das 08h as 18h

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Diária
1.1	Construção de stand 12,5m x 52m quadrados, conforme projeto técnico e memorial descritivo apresentado, com acompanhamento técnico especializado durante toda montagem, evento e desmontagem; apresentação das ARTS de: montagem, elétrica e prevenção de incêndio de todos os materiais utilizados; Incluso taxas, liberações, energia elétrica (consumo em Kvas de acordo com os equipamentos previstos) e Seguro.	1	-
1.2	Serviço de Food Experience, incluso: Cachê do Chef que de preferência possua restaurante na cidade de São Paulo com a curadoria do cardápio de 3 pratos, um por dia, utilizando como base na receita produtos terroir de algo qualidade. O Chef deverá ter experiência comprovada em preparo de alimentos das regiões (cliente deverá complementar as regiões que gostaria de trabalhar) e ministrando aulas de culinária. Também deverá ser especializado para a dinâmica que será realizada para as aulas shows: no início da aula serão sorteados alguns ingredientes dos parceiros do Sebrae que estarão na feira. Após o sorteio, professor e alunos criarão uma receita com esses ingredientes e sairão pelo espaço de exposição para "comprar" os produtos diretamente com os expositores, com quem poderão falar sobre a origem de cada um. O Chef fará aula show apresentando 1 mini prato por dia, conforme briefing, 3 vezes ao dia e ao final irá oferecer a degustação dos pratos para quem participou da aula. Tempo de aula show: até 120 minutos para preparar o prato (o chef deverá descrever os produtos e suas origens) e após a finalização do prato falar 20 minutos sobre o tema, conforme briefing. O Chef deverá ser aprovado junto com o Sebrae. Equipe de Cozinha Especializada Insumos e alimentos para elaboração do cardápio com 1 mini prato para 20 pessoas por sessão, sendo	1	3

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Comarca de Araraquara
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 832108061813173600003-2; Data: 08/06/2018 13:18:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AGZ21352-TTFX; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

	pratos por dia, (O cardápio erá ser elaborado com base nas regiões do país e deverá ser aprovado pelo Sebrae após fechamento proposta). O cardápio deverá conter pelo menos 10 produtos comprados na exposição do stand. ças para realização do serviço de acordo com o número de porções solicitados nsílios e panelas para fogão de indução nsporte e logística de todo o pré preparo para o local do evento em transporte especializado ação de cozinha especializada para pré-preparo do pratos.		
1.3	Serviço de barista que irá preparar os cafés diferenciados (com Indicação Geográfica, rcas Coletivas e certificações diversas) com insumos e máquina de café. Os métodos de preparo erão ser: presso: curto, longo e duplo; Cappuccino - expresso e leite vaporizado; Os baristas ainda deverão minar as informações diversas das Regiões Produtoras de cafés do Brasil; e, Falar dos atributos ses cafés e das características da região; Os cafés deverão ser das seguintes regiões:, Montanhas do pirito Santo, Caparaó, Conilon Capixaba, , Mantiqueira de Minas, Matas de Minas, Sul de nas, , Rondônia, Alta Mogiana e Região de Pinhal. Prever distribuição de 400 doses diárias, uipe de montagem, desmontagem e coordenação durante o período do evento. Obs.: Necessário o necimento de copos de papel. A máquina de café e todos os insumos deverão estar no estande do brae 1 dia antes da realização. Maquina la spaziale profissional 2 grupos 1 moinhos profissionais 1 aristas, 1 Barista auxiliar; Acessórios e insumos necessários para elaboração dos cafés Serviço de rista que irá preparar os cafés diferenciados (com Indicação Geográfica, Marcas Coletivas e rtificações diversas) com insumos e máquina de café. Os métodos de preparo deverão ser: Espresso: curto, longo e duplo;Cappuccino - expresso e leite vaporizado; Os baristas ainda deverão dominar as informações diversas das Regiões Produtoras de cafés do Brasil; e, Falar dos atributos desses cafés e das características da região; Os cafés deverão ser das seguintes regiões:, Montanhas do Espirito Santo, Caparaó, Conilon Capixaba, Mantiqueira de Minas, Matas de Minas, Sul de Minas, , Rondônia, Alta Mogiana e Região de Pinhal. Prever distribuição de 400 doses diárias, equipe de montagem, desmontagem e coordenação durante o período do evento. Obs.: Necessário o fornecimento de copos de papel. A máquina de café e todos os insumos deverão estar no estande do Sebrae 1 dia antes da realização. Maquina la spaziale profissional 2 grupos 1 moinhos profissionais 1 Baristas; 1 Barista auxiliar; Acessórios e insumos necessários para elaboração dos cafés; Serviço de barista que irá preparar os cafés diferenciados (com Indicação Geográfica, Marcas Coletivas e certificações diversas) com insumos e máquina de café. Os métodos de preparo deverão ser: Espresso: curto, longo e duplo; Cappuccino - espresso e leite vaporizado; Os baristas ainda deverão dominar as informações diversas das Regiões Produtoras de cafés do Brasil; e, Falar dos atributos desses cafés e das características da região; Os cafés deverão ser das seguintes regiões:, Montanhas do Espirito Santo, Caparaó, Conilon Capixaba, , Mantiqueira de Minas, Matas de Minas, Sul de Minas, , Rondônia, Alta Mogiana e Região de Pinhal. Prever distribuição de 400 doses diárias, equipe de montagem, desmontagem e coordenação durante o período do evento. Obs.: Necessário o fornecimento de copos de papel. A máquina de café e todos os insumos deverão estar no estande do Sebrae 1 dia antes da realização. Maquina la spaziale profissional 2 grupos 1 moinhos profissionais; 1 Baristas; 1 Barista auxiliar; Acessórios e insumos necessários para elaboração dos cafés.	400	3
1.4	Instalação hidráulica do ponto entregue pela feira até as 2 pias da cozinha	1	4
1.5	Instalação de esgoto do ponto de deságue entregue pela feira no stand até as 2 pias da cozinha	1	4
1.6	Disparo de e-mail marketing pós-evento: Montagem de HTML, hospedagem de dois materiais em PDF com geração de link para download, e disparo de até 5000 e-mails marketings pós-evento. A produtora responsável irá organizar e criar um mailing com os e-mails cadastrados de quem visitou o estande. Deverá ser feito o disparo em até 3 dias após a finalização do evento.	1	1
1.7	Locação de extintores ABC de 6 kg com placa de sinalização durante o período de montagem, de evento e de desmontagem.	26	4
1.8	Serviço de fornecimento de estrutura de acesso à internet em banda larga sem fio, com velocidade nominal mínima de 5Mbps por senha de acesso/computador. Deverão estar previstos no custo todos os equipamentos necessários ao serviço, inclusive o serviço de provedor de acesso à internet e roteadores para distribuição do sinal em modo Wi-Fi (sem fio padrão 802.11 a/b/g/n) e via cabo, com mínimo de 8 saídas RJ-45. O sinal Wi-Fi deverá ser distribuído de forma a cobrir todo o local do evento e deverá haver cabos em quantidade e comprimento suficientes para conexão de até 30 computadores do tipo desktop	1	3
1.9	Locação de Tablet com processador dual-core A5, 512 MB de RAM e bateria de 6.930 mAh, com 10 horas de autonomia. Tela de 9.7 polegadas e resolução 768 x 1024 pixels, com internet	2	4
1.10	Locação de geladeira de acordo com o modelo apresentado no projeto do estande	1	4
1.11	Locação de frigobar de acordo com o modelo apresentado no projeto do estande	20	4
1.12	Equipamento de sonorização completa para até 100 pessoas - Sistema de sonorização: Mesa de som pré-amplificada 8 canais com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multi-efeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas. 02 Caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequência 70HZ~20HZ, 15" e 200W RMS de potência (mínimo), com equalizador de 5 bandas e USB integrado, fixadas em tripé. Atendendo até 200 pessoas (caso as caixas acústicas não sejam amplificadas). O valor do item deve incluir a mão de obra necessária a montagem, evento e desmontagem, bem como todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização, bem como o acabamento dos cabeamentos (utilização de passa-fio quando necessário) .	1	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 531

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CN / IBGE 3703-2
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.727/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 832108061813173600003-3; Data: 08/06/2018 13:18:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGZ21351-WYHH;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vilbor da Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPAQUARA
Folha
Nº 532

	Projetor com Sistema DLP; Resolução XGA (1024x768); Brilho (ANSI Lumens): 10.000; traste: 10.000:1; Lente: F = 2,1-2,63, f = 21,70 34,94 milímetros-Índice de projeção: 1,5-2,4 (65,6 % @ 2m); Tamanho da Imagem (Diagonal): 30"-300"; Zoom/Foco: Motorizado (1,3: 1); Tipo da pada: 350W; Suportar resolução VGA (640 x 480) a UXGA (1600 x 1200); Frequência Horizontal: -102KHz; Deslocamento de Lente: Vertical: 115% -125% ± 5%; Compatibilidade com HDTV: , 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p; Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, SECAM; Fonte limentação: AC100 a 240V, 5A, 50 a 60 Hz; Modos de Imagem: Dinâmico/ Apresentação / sRGB ema / 3D / Usuário 1 / Usuário 2; Suporta Blu-Ray, Full HD e 3D; Suporte 3D e compatibilidade: e Sequencial: Até 480i; Frame Packing: Até 24Hz 1080p; Side by Side: Até 60Hz 1080i; Top om: Até 24Hz 1080p.	1	4
	Microfone Headset - Microfone headset tipo cardioide com 42Mhz largura de banda, 1680 iência UHF sintonizáveis, banco com até 12 frequências aprimoradas; recepção diversa de alta idade sem interferência de RF; recurso de busca automática de frequência disponíveis; faixa de iência AF; sincronização sem fio de transmissores via interface infravermelho ; Operação do u de fácil utilização com mais opção de controle, display gráfico iluminado (receptor e missor); função auto-lock; compander HDX; indicador de baterias no transmissor e receptor em 4 ões; Função MUDO programável: modo equalizador sound check integrado.	1	4
	Passador de Slides para uso em projeções. Danger - 5 pontas/tipo pointer; sem fio, com ncia máxima de 10 metros. Apresentador sem fio e apontador Laser; plug and play; USB e botões suporte para as funções de apresentação. Compatível com PC ou Notebook, com Sistema acional Windows XP 32bits / 64 bits; Windows Vista 32 e 64 bits / Windows 7 32 e 64 bits - as versões (Starter, Home, Home Premium, Profissional e Ultimate). Compatível também com Macintosh OS: 10.6 ou anterior. Com todos os insumos e materiais necessários para operação disponíveis (quando necessário).	1	4
1.16	Notebook Processador Intel® Core™ i7-3337U (1.8GHz até 2.7GHz com Intel® Turbo Boost 2.0, 4 Threads, 3Mb Cache) ou superior; Sistema Operacional Windows 8 ou similares (Mac OS X Lion); Tela de 13,3 polegadas ou superior; Memória RAM DDR3 de 4 GB ou superior; Disco Rígido 320GB ou superior; Placa de vídeo Intel HD Graphics 4000 ou superior.	2	4
1.17	Impressora Multifuncional Laser tinta preta, Wireless com funções de imprimir. Com disponibilidade durante todo o evento de papel e tonner/cartucho. No valor cotado para locação da impressora laser, deverá estar incluso o fornecimento do tonner de impressão preta para até 1.000 (cinco mil) impressões. Deverá estar montada e funcionando no dia anterior ao evento.	1	4
1.18	Promotores com experiência comprovada em atividades de recepção em eventos e estandes, manipulação de materiais e montagem de kits. Deverá trajar uniforme disponibilizado pelo cliente. Incluso transporte, alimentação e encargos trabalhistas. Dia: 14 a 16/03. Horário de trabalho: Turno: 10h as 20h Necessário apresentarem 01 hora antes do início do evento para orientações gerais	4	3
1.19	Limpeza e conservação montagem e desmontagem. Profissional capacitado e uniformizado para execução de serviços de limpeza e conservação, como honorários compatíveis com o piso sindical da categoria, incluindo todo material e equipamentos necessários, tais como: luvas, botas adequadas, carrinho para coleta em geral, pano de chão, aspirador, vassouras, baldes, produtos químicos e etc. Os serviços incluem remoção de pó, com pano húmido, de mesas, cadeiras, armários, prateleiras e demais móveis existentes, bem como aparelhos elétricos, equipamentos, extintores de incêndio, telefones, etc. Proceder limpeza geral e completa utilizando equipamentos e produtos adequados. Fornecer material de boa qualidade durante todo período do evento. Dias: 11, 12, 13 e 17/03. Horários: 09h ás 21h para a montagem e desmontagem = turno de 12h. Necessário apresentarem 01 hora antes do início do evento para orientações gerais.	1	2
1.20	Limpeza e conservação evento. Profissional capacitado e uniformizado para execução de serviços de limpeza e conservação, como honorários compatíveis com o piso sindical da categoria, incluindo todo material e equipamentos necessários, tais como: luvas, botas adequadas, carrinho para coleta em geral, pano de chão, aspirador, vassouras, baldes, produtos químicos e etc. Os serviços incluem remoção de pó, com pano húmido, de mesas, cadeiras, armários, prateleiras e demais móveis existentes, bem como aparelhos elétricos, equipamentos, extintores de incêndio, telefones, etc. Proceder limpeza geral e completa utilizando equipamentos e produtos adequados. Fornecer material de boa qualidade durante todo período do evento. Dias: 14, 15 e 16/03. Horários: 09h ás 21hh para o evento = turno de 12h. Necessário apreseñtarem 01 hora antes do início do evento para orientações gerais.	1	3
1.21	Seguranças profissionais, com registro da atividade na Polícia Federal, para realização de segurança desarmada diurna e noturna. O profissional deverá estar devidamente uniformizado. O serviço poderá ser usado conforme orientações do cliente. Dias: 11, 12, 13 e 17/03. Horários: 07h ás 19h para a montagem e desmontagem diurno - Turno de 12h. Este serviço deverá ser prestado por profissional especializado e a empresa contratada deverá estar com todos os registros da Polícia Federal em dia e ativos.	1	4
1.22	Seguranças profissionais, com registro da atividade na Polícia Federal, para realização de segurança desarmada diurna e noturna. O profissional deverá estar devidamente uniformizado. O serviço poderá ser usado conforme orientações do cliente. Dias: 11, 12, 13, 14, 15 e 16/03. Horários: 19h ás 07h para a montagem e evento noturno - Turno de 12h. Este serviço deverá ser prestado por profissional especializado e a empresa contratada deverá estar com todos os registros da Polícia Federal em dia e ativos.	1	6
1.21	Seguranças profissionais, com registro da atividade na Polícia Federal, para realização de segurança desarmada diurna e noturna. O profissional deverá estar devidamente uniformizado. O serviço poderá ser usado conforme orientações do cliente. Dias: 14, 15 e 16/03. Horários: 07h ás 19h	1	3

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 83210806181317360003-4; Data: 08/06/2018 13:18:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGZ21350-M6B2;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 533

	para a evento diurno - Turno de 12h. Este serviço deverá ser prestado por profissional especializado e a resa contratada deverá estar com todos os registros da Polícia Federal em dia e ativos.		
	Registro Fotográfico - Serviço executado por profissional com experiência em cobertura de tos corporativos. A cobertura fotográfica do evento deverá ser ampla e ininterrupta. O serviço i todos os custos com profissional, equipamento, material e serviços necessários a sua ecução, como máquina fotográfica digital profissional, lentes, flashes, tripés e assistente. Os ivos digitais gerados, a serem gravados em CD ou DVD personalizado por evento, deverão ser gues diretamente ao responsável pelo evento, observando-se as exigências a seguir: fotografias resolução mínima de 300 dpi e formato 15 x 21 cm com identificação de evento, local e crédito do rafo. O profissional deverá assinar Termo de Uso das Fotos pelo Sebrae. Turno de 6h. Entrega ma de 100 fotos.	1	1
	Descrição do Produto	**Qtd.**	**Diária**
	(UNIFORMES, TROFÉUS e MATERIAL GRÁFICO)		
	Uniforme para os promotores: avental em tecido Oxford Premium marrom com logo em rafia e camisa social manga curta xadrez. Conforme layout apresentado na apresentação (inclusos e entrega em São Paulo/SP) - 2 unidades por promotor. Tamanho a ser definido após seleção da ie.	8	1
	Uniforme para a equipe de cozinhas: avental em tecido Oxford Premium PV com logo em rafia e camisa social manga curta xadrez. Conforme layout apresentado na apresentação (inclusos e entrega em São Paulo/SP). Tamanho a ser definido após seleção da equipe.	4	1
2.3	Dolma para o chefe de cozinha confeccionado em Tecido Oxford Premium preto, com a Composição:	2	1
2.4	Entrega de todos os uniformes, lavados e passados, e sobras de materiais na sede do SEBRAE em Brasília e no máximo 5 dias úteis após o evento, caso necessário favor incluir o custo do frete.	1	1

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília, 22 de Março de 2018

Atenciosamente,

Denise Rochael
Unidade de Gestão de Marketing

Casa de Guimarães

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 534

Cuiabá, 15 de outubro de 2014

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa DAINA LIMA DE ALMEIDA EPP, portador do CNPJ: 04.433.214/001/02 prestou serviços de fornecimento de apoio logístico durante o evento FIFA FAN FEST que se realizou no parque de exposições de Cuiabá no período de 12 de junho à 13 de julho de 2014, com publico médio diário de 20.000mil pessoas, totalizando nos 32 dias de evento 640.000mil pessoas.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	DIÁRIAS
Equipe de receptivo / aeroporto.	2	26
Recepção, despacho e destinação de instrumentos e cargas.	2	26
Check-in e Check-out em hotel	2	26
Acompanhamento de técnicos e artistas, durante e depois do evento	4	26
Encarregado de transporte	8	28
Equipe técnica para montagem de instrumentos e equipamentos (rider técnico) e passagem de som.	6	28
Acompanhamento produção da banda	4	26
Equipe técnica e de apoio e organização de Palco.	4	28
Equipe de apoio camarim artistico.	6	28
Camareira	5	28
Carregadores	20	28
Produtor de Palco	3	28
Assistente de produção	2	28
Direção Artística	1	28
Direção Técnica	1	28
Coordenação	1	28
Coordenação Geral de Montagem e Desmontagem	1	28
Coordenação de Alimentos e Bebidas (Distribuição)	1	28
Contadores para entrada	12	26

Cart 2 Ofí

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 83211001181317110192-1; Data: 10/01/2018 13:18:52
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI31833-LODN; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ASSOCIAÇÃO CASA DE GUIMARÃ
Av. São Sebastião, 3285 - Sala 06 - Santa Helena - CEP
www.casadeguimaraes.org.br

Casa de Guimarães

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 535

Receptivo Bilingue/ Informações	4	26
Produção de Acessos	4	28
Produção de Cerimonial e Credenciamento	1	28
Brigadistas	16	28
Estrutura de Palco - BackLine Completo	1	32
Segurança Patrimonial armada para camarim	12	28
Postos de vigilância armada 24 horas devidamente equipados, para o período de 45 dias.	6	45
Postos de vigilância motorizada das 20h as 06h devidamente equipados, para o período de 32 dias.	3	45
Agentes de segurança desarmados, devidamente equipamentos à ordem de 1/80 conforme previsão de público, com supervisor de equipes;	128	26
Coordenador operacional devidamente equipado e integralmente à disposição do evento durante sua duração.	3	32
Locação de TV de Led com montagem e desmontagem nos dias de jogos do Brasil	3	7
Fotografos	2	26
Jornalistas	3	26
Cobertura do Evento em vídeo em fomato documentário	1	1
Monitoramento Digital / TV	1	1
Monitoramento de Redes Sociais	1	1

Associação Casa de Guimarães
Erika Maria da Costa Abdala
RG 827.552 – SSP/MT
CPF 534.903.041-87

CNPJ: 08 783 898/0001-23
Associação Casa de Guimarães
Rua Santo Antonio, s/nº
Centro
CEP: 78195-000
Chapada dos Guimarães - MT

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 832110011813171101 92-2; Data: 10/01/2018 13:18:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI31832-LWFA; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[HuFk7tSO]-ERIKA MARIA DA COSTA ABDALA..
TENUTA.....
.....
.....
.....

0081994
e dou fé. Cuiabá, 17 de Outubro de 2014
IMR

REGINA LUCIA GONÇALVES FIGUEIREDO
ESCREVENTE

Cartório 2º Ofício

SELO DE CONTROLE DIGITAL: AMU47336 R$5,00
CÓDIGO DO ATO: 22 (000195.01.00002.0001.INSLIDE.1)
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA - CARTÃO NR. 81994
ERIKA MARIA DA COSTA ABDALA TENUTA
CPF 534.903.041-87
DOU FÉ. CUIABÁ (MT) 17/10/2014
REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCREVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 536

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 83211001181317110192-3; Data: 10/01/2018 13:18:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI31831-4Y4W;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Casa de Guimarães

Cuiabá, 05 de Novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 537

ERRATA

A ASSOCIAÇÃO CASA DE GUIMARÃES, apregoa ERRATA junto ao Atestado de Capacidade Técnica emitido em 15 de Outubro de 2014 para a empresa DAINA LIMA DE ALMEIDA EPP. Portadora do CNPJ 04.433.214/0001-02, referente aos 32 eventos realizados FIFA FAN FEST, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:
Declaramos para os devidos fins que a empresa DAINA LIMA DE ALMEIDA EPP, portador do CNPJ: 04.433.214/0001-02 prestou serviços de fornecimento de apoio logístico durante o evento FIFA FAN FEST que se realizou no parque de exposições de Cuiabá no período de 12 de junho à 13 de julho de 2014, com público médio diário de 20.000 ml pessoas, totalizando nos 32 dias de evento 640.000 mil pessoas.

LEIA-SE:
Declaramos para os devidos fins que a empresa DAINA LIMA DE ALMEIDA EPP, portadora do CNPJ: 04.433.214/0001-02 prestou serviços de fornecimento e apoio logístico durante a COPA DO MUNDO realizada no Brasil, em 32 (trinta e dois) eventos do FIFA FAN FEST realizados na cidade sede da Copa Cuiabá/MT, com público médio, por evento, de 20.000 pessoas.

Atenciosamente,

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

Érika Maria da Costa Abdala Tenuta
Diretora Executiva da Associação Casa de Guimarães
RG. 827.552-SSP/MT
CPF. 534.903.041-87

Escritório da Associação Casa de Guimarães – na Av. São Seb
Helena, CEP 78045-000 – Cuiabá-MT – (6

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 832110011813171101924; Data: 10/01/2018 13:18:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI31830-NYMF;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[JTOt3YQ1]-ERIKA MARIA DA COSTA ABDALA
TENUTA.....
.....
.....
.....
0081994
e dou fé. Cuiabá, 06 de Novembro de 2014.
AMSC

REGINA LUCIA GONÇALVES FIGUEIREDO
ESCREVENTE

Cartório 2º Ofício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 538

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 83211001181317110192-5; Data: 10/01/2018 13:18:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI31829-40AJ;
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 539

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2021 09:48:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 83211001181317110192-1 a 83211001181317110192-5
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

3005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b776a609babbd47862b497e6dea00ebab89f438036b2722d63efb58c45ed997fc3884a68568554700dbe74cafa3c6ae3dd428d070622e0f4363fceae11f4a3576

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CBDE
BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 540

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **DAINA LIMA DE ALMEIDA, CNPJ/MF nº 04.433.210/0001-02**, estabelecida na Rua das Dálias, nº 541, quadra 36, lote 17, Cuiabá/MT, executou/forneceu à **Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE**, com sua sub sede São Paulo, localizada Rua Ana Ribeiro, nº 467 – São Paulo/SP, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos Delphino de Azevedo Junior.

Ref. Pregões 01/2017 e 02/2017
Público alvo: 10000 pessoas
Evento de natureza: Esportivo

- **CREDENCIAMENTO - Cidade de Recife-PE e Maringá-PR**

  Serviço de credenciamento da seletiva nacional de basquete e de vôlei de praia.

O serviço incluiu a impressão, plastificação e entrega das credenciais, sendo de responsabilidade da empresa todo o material necessário, incluindo os cordões personalizados para utilização da credencial.

As credenciais foram confeccionadas no tamanho 10cm x 15cm em Papel 170mg. Impressão Digital colorida e personalizada (Frente e Verso) com acabamento em Polascal 0,10mm no tamanho 11cm x 17cm .

As credenciais tiveram impressão de dados variáveis como nome, documento, foto, delegação, escola e função.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 8321220719082756020 3-1; Data: 22/07/2019 08:37:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV01516-B2YQ; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 541

CBDE
BRASIL

SELETIVA NACIONAL DE BASQUETE - Serão confeccionados 840 credenciais para as delegações (672 para os atletas, 112 para os técnicos, 28 para os árbitros e 28 para os chefes de delegações), 15 credenciais para o apoio operacional, 8 para os representantes, 2 para a secretaria local, 2 para a coordenação técnica, 1 para a coordenação do transporte, 1 para a coordenação de hospedagem, 1 para a coordenação de alimentação, 1 para o gestor técnico da modalidade, 1 para o gestor técnico geral. 27credenciais para os representantes das federações escolares, 7 credenciais para a Diretoria da CBDE. Houve a participação de outras autoridades, convidados, voluntários, profissionais que atuarão indiretamente para a realização do campeonato e que foram credenciados, desta forma serão necessários 200 credenciais,Totalizando 1.106 credenciais.

SELETIVA NACIONAL DE VÔLEI DE PRAIA. Serão confeccionados 749 credenciais para as delegações (504 para os atletas, 168 para os técnicos, 49 para os árbitros e 28 para os chefes de delegações), 40 credenciais para o apoio operacional, 2 para a secretaria local, 3 para a coordenação técnica, 1 para a coordenação do transporte, 1 para a coordenação de hospedagem, 1 para a coordenação de alimentação, 1 para o gestor técnico da modalidade, 1 para o gestor técnico geral. 27credenciais para os representantes das federações escolares, 7 credenciais para a Diretoria da CBDE Houve a participação de outras autoridades, convidados, voluntários, profissionais que atuarão indiretamente para a realização do campeonato e que deverão estar credenciados, desta forma serão necessários 200 credenciais, totalizando 1.033. No total serão confeccionados 2.139 credenciais para os 02 eventos. O transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços é de inteira responsabilidade da contratada.

Necessário para identificação e controle de atletas, técnicos, chefes de delegação, árbitros, equipe técnica, voluntário, autoridades, entre outras funções. O credenciamento da Seletiva Nacional de Basquetebol:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 83212207190827560203-2; Data: 22/07/2019 08:37:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV01515-1F6W; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 5421

Em RECIFE/PE O design da credencial e do cordão foi criado pela empresa que vencerá o certame para criação da identidade visual, as credenciais e cordões também deverão conter os logos da Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE e Federação do Esporte Escolar de Pernambuco - FEDEPE.

Em MARINGÁ/PR O design da credencial e do cordão foi criado pela empresa que venceu o certame para criação da identidade visual, as credenciais e cordões também deverão conter os logos da Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE e Federação do Desporto Escolar do Paraná - FDEPR.

- **ESTRUTURAS - Cidade de Recife-PE**

1- Sonorização de ambientes internos e externos. Este serviço contemplou 01 operador de sistema e os seguintes equipamentos: Equipamentos: 02 caixas de som ativas para P.A., 01 mixer com pelo menos 8 canais, 02 microfones sem fio do tipo bastão, 01 microfone com fio do tipo dinâmico cardióide, 01 CD player, 01 equalizador estéreo, 01 filtro de AC, 01 transformador 110/220V, 3 pedestais de microfone. O transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços foram de inteira responsabilidade da contratada.

2- Sonorização de ambientes internos e externos. Este serviço contemplou 01 operador de sistema e os seguintes equipamentos: Equipamentos: 02 caixas de som ativas para P.A., 01 mixer com pelo menos 8 canais, 02 microfones sem fio do tipo bastão, 01 microfone com fio do tipo dinâmico cardióide, 01 CD player, 01 equalizador estéreo, 01 filtro de AC, 01 transformador 110/220V, 3 pedestais de microfone. Foram necessários 4 equipamentos de som por dia, pois cada um deles será alocado em cada uma das 4 quadras, durante 7 dias. O transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços foram de inteira responsabilidade da contratada.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico o presente imagem digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 832122071908275602O3-3; Data: 22/07/2019 08:37:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV01514-NXNE;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 543

CBDE
BRASIL

3- Locação de 40 cadeiras plásticas, empilháveis, sem braços, para uso irrestrito, fabricação conforme NBR-14776 e capacidade para suportar um homem de 140 kg., durante 8 dias.

4- Locação de 32 mesas plásticas brancas, tipo retangular, dimensões: (H x L x P) 73 x 80 x 80 cm, peso 7,44 kg, capacidade 4 pessoas, durante 8 dias.

- **Recursos Humanos - Cidade de Recife-PE**

1- Forneceu pessoas, que foram responsáveis pelo apoio à organização no dia do evento, realizando a montagem e desmontagem das faixas, back drop, local de premiação, mesas cadeiras, distribuição de água, esses profissionais estiveram disponíveis para o pronto-atendimento das solicitações feitas pelo gestor geral e técnico. Também auxiliaram os participantes passando informações necessárias, auxiliaram na premiação e demais necessidades durante a execução, inclusive na recepção das delegações nos hotéis. A empresa disponibilizou 15 pessoas para desempenhar as funções descritas acima durante os 9 dias de realização da seletiva nacional. (Chegada/Abertura + 7 dias de jogos+ (Saída/Encerramento). O transporte, alimentação e hospedagem desses profissionais foram de responsabilidade da empresa contratada.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 8321220719082756020 3-4; Data: 22/07/2019 08:37:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV01513-71CW; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CBDE
BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 544

2- Forneceu pessoas para a realização da secretaria do evento. Serão 2 pessoas por dia de evento, que ficaram responsáveis pela recepção das escolas, conferência dos alunos presentes e dos documentos de cada participante, recepção e sistematização das informações da competição. Emitindo os resultados parciais e finais. Foram disponibilizados 2 pessoas por 8 dias para realização da seletiva nacional. O transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços foram de inteira responsabilidade da contratada.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo, 08 de junho de 2017

Luiz Carlos Delphino

Diretor - CBDE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 832122071908275600203-5; Data: 22/07/2019 08:37:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV01512-Y60Q;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 545

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/12/2020 12:39:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 83212207190827560203-1 a 83212207190827560203-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b86bb9a9eed84d64b573dd97cd26f31d82795cec7cc19254db6230c86db088d94303827847a46585c18df8bb4a51e060dd428d070622e0f4363fceae11f4a3576

Presidência da República. Casa Civil. Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

CIPEM

Centro das Indústrias Produtoras e Exportadoras
de Madeira do Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 546

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CIPEM – Centro das Industrias Produtoras e Exportadoras de Madeira do Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF 06.974.983/0001-43, sediado a Av. Rubens de Mendonça, n. 4.193, Casa da Industria, Cuiabá – Cuiabá - MT, por intermédio de seu superintendente Sr. Ramiro Azambuja, portador da carteira de identidade nr. 18129862 SSP/MT e do CPF/MF nr. 017.496.811, ATESTA para os devidos fins que a empresa **DAINA LIMA DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nr. 04.433.214/0001-02, com sede a Rua das Dálias, 541, Jardim Cuiabá – cep: 78.043-152 – Cuiabá – MT, executa/executou o objeto desta licitação, abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Locação de Auditório
Sonorização, Projeção e Tela
Palco, grades de contenção e tablado
Iluminação
Contratação de Profissionais de Eventos
Decoração e Stand Temático
Locação de Tenda
Locação de Brinquedos
Locação de Banheiro Quimico
Locação de Climatizadores
Locação de TV
Entre outros como rádio, equipamento de tradução simultânea, etc.

Cuiabá, 07 de Março de 2014.

7º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

RAMIRO AZAMBUJA DA SILVA
Superintendente de Gestão

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 832110011811317110129-1; Data: 10/01/2018 13:18:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI31828-EI9Q;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma (s) de
[5Tce9AtO] -RAMIRO AZAMBUJA DA SILVA
.....
.....
.....
.....
0099207
e dou fé. Cuiabá, 11 de Março de 2014
LCCT
REGINA LUCIA GONÇALVES FIGUEIREDO
ESCREVENTE

2º Serviço Notarial e Registral de 1ª Circ. Insp. da Comarca de Cuiabá - MT
Cartório 2º Ofício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 547

SELO DE CONTROLE CARTORIAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 832110011818317110129-2; Data: 10/01/2018 13:18:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI31827-ZZSY;
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 548

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2021 11:19:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 83211001181317110129-1 a 83211001181317110129-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b776a609babbd47862b497e6dea00ebabf850ea731af6d735367a028fa8e0fae8c969a05cb4a0a139b67c4d03ac544addd428d070622e0f4363fceae11f4a3576

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 8321100118131922027 3-1; Data: 10/01/2018 13:20:18
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI31849-T4FZ; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmt.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 549

Coren MT
Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso
Um Coren democrático e Transparente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017

OCESSO N. 06/2017

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO COREN-MT, doravante denominado CONTRATANTE. Autarquia Federal, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.336.841/0001-86, com sede a Rua Presidente Marques, nº 59 – Bosque na cidade de Cuiabá/MT, ATESTA para os devidos fins que a empresa DAINA LIMA DE ALMEIDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 04.433.214/0001-02, com sede a Rua das Dálias, 541, Jardim Cuiabá, em Cuiabá, MT, prestou os serviços de organizadora de eventos, para semana de enfermagem no período de 17/05/2017 a 19/05/2017 realizado no Hotel Fazenda Mato Grosso.

O evento contou com aproximadamente 600 pessoas.

ITEM	SERVIÇO/PRODUTO	DESCRIÇÃO
01	Serviço de cerimonial Data: 17/05/2017, às 18h	Cerimonial da abertura do evento, com 01 mestre de cerimônia e 02 recepcionistas. 01 (um) Cerimonialista para anunciar as palestras durante os 3 (três) dias do evento
	Fornecimento de 01 arranjo de flor Data: 17/05/2017, às 16h	- 01 arranjo de flores para mesa de cerimônia – tipo chão, com 1,20m de largura e 0,80 de altura cada, com flores da estação
	Locação de espaço para eventos, com equipamentos de áudio e vídeo	- Locação de auditório para eventos com: - Cadeiras organizadas em sistema de auditório para 600 pessoas

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.810-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 83211001181319220273-2; Data: 10/01/2018 13:20:18
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI31848-9DFK; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 550

	Período: 17/05/2017 – vespertino e noturno 18 e 19/05/2017 – matutino e vespertino	- Mesa de cerimônias com 8 lugares - Tribuna para mestre de cerimônias - Sistema de sonorização para atender ao auditório, com previsão de 02 microfones sem fio, 02 microfones com fio, caixas amplificadas, mesa de som, técnico de som, sonorização simples de apresentação cultural e 2 projetores de datashow - Refrigerado com ar condicionado - Locação de 05 (cinco) salas com capacidade para 100 pessoas, somente no dia 17/05/2017, com sonorização e datashow. - Locação de Impressora Térmica de Etiquetas: Impressora, resolução 200, velocidade impressão 1.4, tipo conexão interface USB, serial e paralela, características adicionais largura mínima impressão: 80mm/memória, mínima: 8mb, compatibilidade Windows 98/me/XP/200/w7, aplicação impressão de etiquetas. - Locação de 1 sala de reuniões/apoio durante os 03 (três) dias de evento com: - Mesa de reuniões para 15 pessoas - 2 mesas de apoio tipo escritório para uso de notebook - Internet wifi - Lounge com sofás - Mesa de apoio para petit four - Refrigerado com ar condicionado

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.510-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 83211001181319220273-3; Data: 10/01/2018 13:20:18
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI31847-R6JX; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 551

		- Saguão de entrada para circulação e exposição de trabalhos científicos - Medidas mínimas de 400 metros quadrados - Mesas (pranchões) e cadeiras para 8 atendimentos de inscrição/secretaria - 6 Tv smart de 50 polegadas e suporte de chão - 80 cadeiras brancas de plástico - Refrigerado com ar condicionado
	Serviço de coffee break Período: 17/05/2017, às 21h 18 e 19/05/2017, às 10h e às 16h	- 05 coffee break para 600 pessoas cada, contendo 04 tipos de salgados, sendo 2 tipos assados e 2 fritos, 02 tipos de refrigerantes, 2 tipos de suco, água. - Vasilhames e utensílios para servir (de porcelana, vidro ou inox) - Duas mesas de buffet com toalhas - Copos e guardanapos descartáveis em quantidade suficiente - Serviço de reposição

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.610-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 83211001181319220273-4; Data: 10/01/2018 13:20:18
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI31846-CBVK; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 5521

Coren MT
Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso
Um Coren democrático e transparente

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada stando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cuiabá, 29 de maio de 2017

Eleonor Raimundo da Silva
COREN-MT-33191
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 553

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/12/2020 12:57:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 83211001181319220273-1 a 83211001181319220273-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b86bb9a9eed84d64b573dd97cd26f31d8ea093e0d201cf6cb96263be62a7c8eac2809aaeae3a50ae53040d30f28d0bd7a
d428d070622e0f4363fceae11f4a3576

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

SEBRAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 554

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **DAINA LIMA DE ALMEIDA, CNPJ/MF nº 04.433.210/0001-02**, estabelecida na Rua das Dálias, nº 541, quadra 36, lote 17, Cuiabá/MT, executou/forneceu ao **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas**, localizada no SGAS 605, Conjunto A, Asa Sul, Brasília – DF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.330.845/0001-45, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato vem ATESTAR o que segue:

Referente ao Pregão Presencial 21/2017
Público alvo geral do evento: 33.000 pessoas (sendo 3.000 por dia)
Evento de natureza: Live Marketing
Nome do evento: FENEARTE – Olinda/PE
Período: 06 a 16.07.2017

- Construção de stand de 6m x 3m quadrados, conforme projeto técnico e memorial descritivo apresentado, com acompanhamento técnico especializado durante toda a montagem, evento e desmontagem, e apresentação das ARTS de montagem, elétrica e prevenção de incêndio de todos os materiais utilizados.
- Locação de 3 notebook core i7 com no mínimo 8GB de Ram e com Windows 10 original instalado para reprodução de vídeos no stand (com saídas de vídeo em HDMI)
- Locação de smart TV de 42 polegadas, com suporte para parede, headphone, supraurícular com almofadas estofadas e cabos HDMI de 2 metros para conectar em um notebook, montagem, técnico para operar e instalar e desmontar os equipamentos.
- Locação de extintores ABC de 6kg com placa de sinalização durante o período de montagem, de evento e de desmontagem.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 8321100118132457082 2-1; Data: 10/01/2018 13:25:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32722-SB9N; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vélber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 555

- Promotores para o evento: 9h as 16h (incluso transporte, alimentação e encargos trabalhistas) promotores com calça jeans e tênis preto = turno 7h.
- Promotores para o evento: das 15h as 22h (incluso transporte, alimentação e encargos trabalhistas) promotores com calça jeans e tênis preto = turno 7h.
- Promotores para o evento: das 13h as 22h (incluso transporte, alimentação e encargos trabalhistas) promotores com calça jeans e tênis preto = turno 9h.
- Limpeza: das 9h as 21h para a montagem (inclusos material de limpeza, uniforme, transporte, alimentação e encargos trabalhistas) turno de 12h.
- Limpeza: das 10 as 22h para o evento (inclusos material de limpeza, uniforme, transporte, alimentação e encargos trabalhistas) turno de 12h.
- Limpeza: das 8h as 22h para a desmontagem (inclusos material de limpeza, uniforme, transporte, alimentação e encargos trabalhistas) turno de 12h.
- Seguranças: das 8h as 20h para a montagem (incluso uniforme, transporte, alimentação e encargos trabalhistas) – turno de 12h – este serviço deverá ser prestado por profissional especializado e a empresa contratada deverá estar com todos os registros da polícia federal em dia e ativos.
- Seguranças: das 20h as 8h para a montagem (incluso uniforme, transporte, alimentação e encargos trabalhistas) – turno de 12h – este serviço deverá ser prestado por profissional especializado e a empresa contratada deverá estar com todos os registros da polícia federal em dia e ativos
- Seguranças: das 8h as 20h para a evento (incluso uniforme, transporte, alimentação e encargos trabalhistas) – turno de 12h – este serviço deverá ser prestado por profissional especializado e a empresa contratada deverá estar com todos os registros da polícia federal em dia e ativos
- Seguranças: das 20h as 8h para a evento (incluso uniforme, transporte, alimentação e encargos trabalhistas) – turno de 12h – este serviço deverá ser prestado por profissional especializado e a empresa contratada deverá estar com todos os registros da polícia federal em dia e ativos

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 83211001181324570822-2; Data: 10/01/2018 13:25:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32721-OH3M; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

SEBRAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 556

- Seguranças: das 8h as 20h para a desmontagem (incluso uniforme, transporte, alimentação e encargos trabalhistas) – turno de 12h – este serviço deverá ser prestado por profissional especializado e a empresa contratada deverá estar com todos os registros da polícia federal em dia e ativos
- Serviço de fotografo com duração de 6horas (horário a definir), com a entrega de todas as fotos.
- Uniforme para os promotores: camiseta em malha PV amarela e avental em jeans com silk a 1 cor em 3 posições, conforme layout apresentado na apresentação (inclusos frete e entrega em OlindaPE) 3 unidades por promotor.
- Entrega de todos os uniformes lavados e passados na sede do SEBRAE em Brasilia em no máximo 5 dias úteis após o evento, caso necessário favor incluir o custo do frete.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília, 18 de Julho de 2017

Guilherme Kessel
Gerente
Unidade de Gestão de Marketing

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 832110011813245708 22-3; Data: 10/01/2018 13:25:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32720-16YU; Valor Total do Ato: R$ 4.23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

leiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
605, Conjunto A - CEP 70.200.645 - Brasília DF
Tel. 61 3348.7100
www.sebrae.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 557

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/12/2020 13:09:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 83211001181324570822-1 a 83211001181324570822-3
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b86bb9a9eed84d64b573dd97cd26f31d8578e96505df5c7487499d2b921d1ed3e1c8955d4ac3af5dd299a1367ec739826d428d070622e0f4363fceae11f4a3576

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

SEBRAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 558

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **DAINA LIMA DE ALMEIDA, CNPJ/MF nº 04.433.210/0001-02**, estabelecida na Rua das Dálias, nº 541, quadra 36, lote 17, Cuiabá/MT, executou/forneceu ao **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas**, localizada no SGAS 605, Conjunto A, Asa Sul, Brasília – DF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.330.845/0001-45, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato vem ATESTAR o que segue:

Referente ao Pregão Presencial 18/2017
Público geral do evento: 10.000 pessoas
Evento de natureza: Live Marketing
Nome do evento: Salão Moda Brasil 2017

- Construções de stand 8 m x 8m quadrados, conforme projeto técnico e memorial descritivo apresentado, com acompanhamento técnico especializado durante toda montagem, eventos e desmontagem, e apresentação das ARTS de, montagem elétrica e prevenção de incêndio E ignifigação de todos os matérias utilizados
- Locão de extintores ABC de 6 kg, durante o período de montagem de evento e de desmontagem .
- Sonorização para os gazebos de massagem com 2 caixa de som amplificada, mesa profissional, aparelho reprodutor de musica, cabeamento e técnicos para montagem, operação e desmontagem
- Locação de 1 notebook core 17 com no mínimo 8gb de ram, com antena wifi para rede de 5 Ghz, com Windows 10 e Microsoft office original instalado 1 mouse sem fio e manutenção durante todo o período da locação

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico o presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 832110011811324570808-1; Data: 10/01/2018 13:25:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32719-7OAK;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 559

- Locação de 1 impressora a laser p/b para 1000 impressões por dia (incluso papel A4 e tonner extra para substituição) e manutenção durante todo o período da locação
- Link dedicado de internet cadeo de 10mb e instalação de wifi com roteador para uma rede de 5gbz e manutenção durante todo o período de locação
- Gravação de 1 áudio conforme o roteiro do memorial descritivo
- Agua mineral descartável em copo de 200 ml
- Maquina de café expresso com 1000 doses diárias e os insumos necessários (copos descartável em isopor 100ml, açúcar mascavo, adoçante, colher descartável e guardanapos) a instalação devera ser feita com um dia de antecedência e a manutenção devera ser prevista para todo o período da locação com 1 pessoa no local por todo o período
- Massoterapia com cadeira de quick massage das 13h as 20h com sessões de 10 minutos por pessoa incluso uniforme para os massagista com jaleco branco mascara luvas de silicone álcool para esterilização da cadeira descartáveis e qualquer outro utensilio necessário para o serviço
- Insumo para o guarda volumes (200 boletos de senhas duplo com numeração, 200 lacres numerados e 200 sacos plásticos de 100L transparentes)
- Promotores guarda volumes sala dos visitantes sala dos expositores e geral no stand das 12h as 20h (incluso transporte alimentação e encargos trabalhista turno 8h
- Limpeza das 8h ás 20h para a montagem(inclusos material de limpeza, uniforme, transporte, alimentação e encargos trabalhista)
- Limpeza das 10h ás 22h para o evento (inclusos material de limpeza, uniforme, transporte, alimentação e encargos trabalhista)
- Limpeza das 8h ás 20h para a desmontagem(inclusos material de limpeza, uniforme, transporte, alimentação e encargos trabalhista) turno de 12h
- Seguranças das 08h ás 20 h para a montagem (incluso uniforme, transporte, alimentação e encargos trabalhista) turno de 12 h este serviços devera ser prestado por

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 832110011813245708O8-2; Data: 10/01/2018 13:25:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32718-CLCB;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 560

profissionais especializados e a empresa contratada devera estar com todos os registros da policia federal em dia e ativos

- Seguranças das 20h ás 8h para a montagem (incluso uniforme, transporte, alimentação e encargos trabalhista) turno de 12 h este serviços devera ser prestado por profissionais especializados e a empresa contratada devera estar com todos os registros da policia federal em dia e ativos
- Seguranças das 08h ás 20h para o evento (incluso uniforme, transporte, alimentação e encargos trabalhista) turno de 12 h este serviços devera ser prestado por profissionais especializados e a empresa contratada devera estar com todos os registros da policia federal em dia e ativos
- Seguranças das 20h ás 8h para o evento (incluso uniforme, transporte, alimentação e encargos trabalhista) turno de 12 h este serviços devera ser prestado por profissionais especializados e a empresa contratada devera estar com todos os registros da policia federal em dia e ativos
- Seguranças das 08h ás 20h para a desmontagem (incluso uniforme, transporte, alimentação e encargos trabalhista) turno de 12 h este serviços devera ser prestado por profissionais especializados e a empresa contratada devera estar com todos os registros da policia federal em dia e ativos
- Seguranças das 20h ás 8h para a desmontagem (incluso uniforme, transporte, alimentação e encargos trabalhista) turno de 12 h este serviços devera ser prestado por profissionais especializados e a empresa contratada devera estar com todos os registros da policia federal em dia e ativos
- Carregadores das 10h as 20h para o evento (incluso uniforme, transporte alimentação e encargo trabalhista)
- Serviços de fotografo com duração de 6 horas (horários a definir) com entrega de todas as fotos dos evento devidamente tratadas, sendo a pasta em alto resolução(acima de 300dpi) e uma pasta em resolução para internet (150 dpi) por meio de midia personalizada com identidade visual e ação sendo duas copias do mesmo conteúdo na

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 832110011813245708O8-3; Data: 10/01/2018 13:25:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32717-QRVL; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vilber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 561

sede do SEBRAE em Brasília em no máximo 5 dias uteis após o eventos caso necessário favor incluir o custo do frete

- Uniforme para os promotores: (stand externo e interno) kimono japonês em malha PV com sublimação total conforme layout apresentados na apresentação(incluso frete e entrega em São Paulo-SP)
- Uniforme para os promotores: (stand externo e interno) calça legging preta
- Banner em lona fosca no formato 1mx 2m com acabamento em madeira e corda com tripé (incluso frete e entrega em são Paulo/SP)
- Aromatizante de ambiente 50 ml frasco de vidro quadrado totalmente personalizado acompanha arte personalizada tag personalizado saquinho celofone fita cetim e duas varetas fragrância: lavanda (incluso frete e entrega em São Paulo /SP)
- Convite impresso no formato de 10cm x 15cm em papel couche 180g a 4/4 cores com corte reto . (inclusos frete e entrega em São Paulo SP)
- Vale massagem no formato 9cm x 5cm em papel couche 220g a 4/0 coes com corte reto (inclusos frete e entrega em São Paulo SP)

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília, 11 de Julho de 2017

Guilherme Kessel
Gerente
Unidade de Gestão de Marketing

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 832110011811324570808-4; Data: 10/01/2018 13:25:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32716-LQUI; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vélber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 562

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/12/2020 13:16:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 83211001181324570808-1 a 83211001181324570808-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b86bb9a9eed84d64b573dd97cd26f31d80b8df157a5bcd4207aed1099db9ee0b8c11bca146a8a4203a25ea2b4dc8ccc8bd428d070622e0f4363fceae11f4a3576

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 563

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
1ª CORRIDA DO PARQUE DO COCÓ

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **DAINA LIMA DE ALMEIDA, CNPJ/MF nº 04.433.210/0001-02**, estabelecida na Rua das Dálias, nº 541, quadra 36, lote 17, Cuiabá/MT, executou/forneceu **A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.156.351/0001-29, com sede Av. Pontes Vieira, 2666 Cep: 60.135-238 - Dionísio Torres, Fortaleza/Ce CEP. 60811-520, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato vem ATESTAR o que segue:

Referente ao Pregão Eletrônico nº 20180002
Público alvo: 1.300 pessoas
Evento de natureza: EDUCAÇÃO AMBIENTAL / ESPORTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Participar de reuniões presenciais de trabalho e/ou planejamento com a equipe da SEMA na sede da SEMA em Fortaleza-CE.	REUNIÃO	9
2	Elaborar regulamento da Corrida: Provas de 05 e 10 quilômetros. O regulamento final deverá ser aprovado pela SEMA.	SERVIÇO	1
3	Planejar, vistoriar e definir em parceria com a SEMA e demais órgãos relacionados o percurso e o local da arena da Corrida.	SERVIÇO	1
4	Desenvolver, gerenciar e alimentar website específico (www.corridadoparquedococo.com.br) para o evento, onde serão realizadas as inscrições, divulgados os resultados e prestadas todas as informações relacionadas com o evento. Todo o layout do website deverá ser aprovado pela SEMA. Todas as despesas necessárias para a execução deste item será por conta da CONTRATADA. Após o evento, o domínio (www.corridadoparquedococo.com.br) será de propriedade da SEMA	SERVIÇO	1
5	Providenciar todos os alvarás e autorizações necessários junto aos órgãos envolvidos, tais como: AMC, SEUMA, Regionais de Fortaleza, Federação de Atletismo e demais órgãos/instituições pertinentes. Todas as taxas necessárias à realização do evento (incluindo a taxa Permit à Federação Cearense de Atletismo – FCAt, referente à Classe B, nível municipal, Permit Bronze) ocorrerão por conta da CONTRATADA.	SERVIÇO	1
6	Promover, na semana que antecede o evento, ações para a divulgação do evento na área de abrangência do mesmo com vistas a minimizar os impactos da realização da prova (interdição de ruas, por exemplo). A CONTRATADA produzirá 10.000 (dez mil) flyers a serem entregues nas visitas às propriedades do entorno e demais ações. A SEMA fornecerá a arte para os flyers.	SERVIÇO	1

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 832113091914384303 72-1; Data: 13/09/2019 14:39:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB64147-KIWA; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 564

7	Providenciar todas as ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) e acompanhar a montagem e desmontagem das estruturas necessárias para a realização do evento.	SERVIÇO	1
8	Contratar equipe composta por 06(seis) árbitros oficiais da Federação Cearense de Atletismo para atuar na corrida, acompanhando a largada, percurso e chegada, sendo responsáveis pela classificação nominal dos vencedores e seus tempos individuais oficiais.	SERVIÇO	1
9	Contratar equipe de 08(oito) pessoas e toda a estrutura para entrega dos kits personalizados no Parque do Cocó. A estrutura deverá ser informatizada com 3 computadores, 3 impressoras e 3 leitores digitais – todo o processo de entrega dos kits deverá ser informatizado. A estrutura com 3 balcões (incluindo montagem e desmontagem) de atendimento funcionará na Sexta-feira (01/06/18), das 16:00 às 20:00 e no Sábado, dia (02/06/18), 14:00 às 20:00. Todos os profissionais envolvidos nesta atividade devem estar identificados com boné e camisa do evento, com a identificação ORGANIZAÇÃO. A CONTRATADA será responsável pela confecção das camisas e bonés. A arte será fornecida pela SEMA.	SERVIÇO	1
10	Confeccionar e entregar 1300 (hum mil e trezentos) kits personalizados do corredor. Cada kit conterá: 01 Ecobag - Bolsa em algodão cru, tamanho: 30cm (largura), 35cm (altura); fechadura de velcro, com alça em algodão trançado 70cm/3cm reforçada, aplicações de logomarcas coloridas em alta resolução na frente. A arte será fornecida pela SEMA. 01 Camisa – tipo regata, cor branca, malha dry fit 100% poliéster, arte frente e costas, modelo unissex, tamanhos P (35%), M (40%) e G (25%). A arte será fornecida pela SEMA. 01 Número em tecido – tamanho 24cm x 21cm, contendo o nome do evento, o número e o nome do corredor impressos, com 2(duas) serrilhas destacáveis: 1 para recebimento do kit alimentação e 1 para recebimento da medalha. 04 Alfinetes – em metal. 01 Chip descartável – chip de cronometragem esportiva, de uso único	KIT	1300
11	Disponibilização de 1300 (hum mil e trezentos) kit alimentação contendo: 1 banana, 1 maçã, uma mini-rapadura (25g) e 1 suco de caixinha 200 ml, envolvidos em plástico-filme. Este kit será distribuído após a Corrida.	KIT	1300
12	Confecção de 1300 (hum mil e trezentas) medalhas em latão amarelo (liga de cobre e zinco), layout em alto-relevo, medindo 10x10 cm, com fita de cetim personalizada com logomarca do evento em sublimação colorida. Layout será fornecido pela SEMA.	UNIDADE	1300
13	Confecção de 12 troféus distintos por prova (5 e 10km), categoria (masculino e feminino) e colocação (1º, 2º e 3º), com base em MDF e corpo em metal fundido (liga de cobre e zinco). Dimensões: Base: 10x3x0,5cm / Corpo: 15x10cm. Layout: Base: Plaquetas gravadas ou impressas a laser com as colocações / Corpo: Logomarca. Layout será fornecido pela SEMA.	UNIDADE	12

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 832113091914384303 72-2; Data: 13/09/2019 14:39:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB64146-U66W;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 565

14	Contratação de Seguro de vida pessoal "individual", de forma a cobrir despesas com: a) Morte acidental, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); b) Por invalidez, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); c) Para despesas médicas; d) Auxílio-funeral, no valor de 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).	UNIDADE	1300
15	Contratar 04(quatro) batedores em veículo motorizado de duas rodas para os atletas no percurso das provas. Todos os profissionais envolvidos nesta atividade devem estar identificados com camisa do evento, com a identificação ORGANIZAÇÃO. A CONTRATADA será responsável pela confecção das camisas. A arte será fornecida pela SEMA.	PESSOA	4
16	Disponibilizar 2 pontos de hidratação (incluindo montagem e desmontagem) sendo 1 ponto de hidratação a cada 2,5 km, em tenda 3x3m, com coches para armazenamento/distribuição de 3.000 (três mil) copos de água de 300ml em cada ponto. Cada ponto deverá ter 3 profissionais de apoio. A água será fornecida pela SEMA. Todos os profissionais envolvidos nesta atividade devem estar identificados com boné e camisa do evento, com a identificação ORGANIZAÇÃO. A CONTRATADA será responsável pela confecção das camisas e bonés. A arte será fornecida pela SEMA.	SERVIÇO	1
17	Disponibilizar serviço de emergência e primeiros socorros, composto por 1 ambulância tipo UTI móvel, com desfibrilador, com motorista e equipe mínima de 1 médico e 1 socorrista. O serviço deverá estar disponível das 05h da manhã até as 12h (meio-dia) do dia do evento.	SERVIÇO	1
18	Disponibilizar (incluindo montagem e desmontagem) estrutura central para solenidade de premiação e informes: • 1 tenda 10x10m - com estrutura metálica box, coberta em lona branca, estilo chapéu de bruxa; • 1 palco tipo praticável – tamanho 8x6m; • 1 pódio – 3 posições: primeiro, segundo e terceiro lugar; • 1 púlpito; • 1 estrutura de som – 4 caixas de som, modelo EV, potência mínima de 8.000W RMS, 1 mesa de som, 4 microfones sem fio, 1 técnico de operação de som; • 1 gerador – mínimo de 150KVA abastecido; • 1 fundo de palco – confecção em lona vinil com impressão em alta resolução, tamanho mínimo 8x6m. A CONTRATADA é responsável pela confecção. A arte será fornecida pela SEMA.	SERVIÇO	1
19	Disponibilizar (incluindo montagem e desmontagem) estrutura para GUARDA-VOLUMES: • 1 tenda 5x5m - com estrutura metálica box, coberta em lona branca, estilo chapéu de bruxa, fechada nas laterais e fundo; • 1 balcão de atendimento 3x2m; • 1300 Sacos guarda-volumes com lacre; • 2 profissionais para atendimento; Todos os profissionais envolvidos nesta atividade devem estar identificados com boné e camisa do evento, com a identificação ORGANIZAÇÃO. A CONTRATADA será responsável pela confecção das camisas e bonés. A arte será fornecida pela SEMA.	SERVIÇO	1

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 832113091914384303 72-3; Data: 13/09/2019 14:39:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB64145-1KKT; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATAQUARA
Folha
Nº 566

20	Disponibilizar (incluindo montagem e desmontagem) estrutura para apoio ao LANCHE, servido antes da corrida: • 1 tenda 5x5m - com estrutura metálica box, coberta em lona branca, estilo chapéu de bruxa; • 1 mesa tipo pranchão 4X2m; • Disponibilização com reposição contínua (de 05h às 06:30) dos seguintes alimentos: banana, maçã, água, biscoitos e café; • 1 profissional para atendimento-reposição; O profissional envolvido nesta atividade deve estar identificado com boné e camisa do evento, com a identificação ORGANIZAÇÃO. A CONTRATADA será responsável pela confecção das camisas e bonés. A arte será fornecida pela SEMA.	SERVIÇO	1
21	Disponibilizar (incluindo montagem e desmontagem) estrutura para entrega de medalhas e kit de alimentação, fornecidos após a Corrida: • 1 tenda 15x5m - com estrutura metálica box, coberta em lona branca, fechada nas laterais e fundo; • 5 mesas de atendimento; • 5 profissionais para atendimento; Todos os profissionais envolvidos nesta atividade devem estar identificados com boné e camisa do evento, com a identificação ORGANIZAÇÃO. A CONTRATADA será responsável pela confecção das camisas e bonés. A arte será fornecida pela SEMA.	SERVIÇO	1
22	Disponibilizar (incluindo montagem e desmontagem) 1 pórtico de largada medindo, no mínimo, 7,20mx1,5mx3m com estrutura metálica box. A CONTRATADA confeccionará a arte para o pórtico (testeira e laterais), em lona vinil com impressão em alta resolução. A arte será fornecida pela SEMA:	SERVIÇO	1
23	Disponibilizar (incluindo montagem e desmontagem) 1 cronômetro/relógio digital – modelo painel eletrônico dupla face – oficial de corridas, no pórtico da largada/chegada.	SERVIÇO	1
24	Realizar instalação dos pontos de controle de chip conforme segue: a) no momento da largada, para obtenção dos tempos líquidos dos corredores de cada prova da Corrida; b) na passagem dos corredores pelos quilômetros 2,5 (para a prova de 5km) e 5 (para a prova de 10km); c) no pórtico de chegada para registrar a chegada dos corredores da 1ª Corrida do Parque do Cocó.	SERVIÇO	1
25	Disponibilizar (incluindo montagem e desmontagem) 300 (tresentas) cercas disciplinadoras (cercas de contenção) medindo no mínimo 2x1m cada.	UNIDADE	300
26	Disponibilizar (incluindo montagem e desmontagem) 500 (quinhentos) cones para sinalização, em pvc, com 02 faixas refletivas e 75 cm de altura.	UNIDADE	500
27	Disponibilizar (incluindo montagem e desmontagem) 5 (cinco) pares de lixeiras sinalizadas (seco e úmido), com saco plástico de 200 litros reforçado. A CONTRATADA será responsável pela destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados em função do evento, em toda sua área de abrangência, inclusive após a Corrida.	PAR DE LIXEIRAS	5

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 832113091914384303 72-4; Data: 13/09/2019 14:39:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB64144-XL0Y; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 567

28	Disponibilizar 8 profissionais para realizar a limpeza de toda a área de abrangência do evento (incluindo o percurso). A CONTRATADA será responsável pela destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados em função do evento, em toda sua área de abrangência, inclusive após a Corrida. Todos os profissionais envolvidos nesta atividade devem estar identificados com boné e camisa do evento, com a identificação APOIO. A CONTRATADA será responsável pela confecção das camisas e bonés. A arte será fornecida pela SEMA.	PESSOA	8
29	Disponibilizar 4 profissionais para coordenação no dia do evento, com objetivo de coordenar e distribuir as funções de todos os profissionais envolvidos que trabalharão na prova, incluindo a equipe responsável pela limpeza de toda a área de abrangência após evento. Os profissionais envolvidos nesta atividade deverão estar munidos de rádios comunicadores (tipo walk-talk). Todos os profissionais envolvidos nesta atividade devem estar identificados com boné e camisa do evento, com a identificação COORDENAÇÃO. A CONTRATADA será responsável pela confecção das camisas e bonés. A arte será fornecida pela SEMA.	PESSOA	4
30	Encaminhar para a SEMA, em até 05 (cinco) dias úteis após o evento e/ou as ações relacionadas ao referido evento (inscrição, entrega de kits etc), um RELATÓRIO FINAL, em papel timbrado da contratada, carimbado e assinado pelo representante legal da empresa, contendo todas as informações sobre o evento ocorrido e anexar fotos (registro fotográfico de todos os serviços, estruturas, das provas e premiação) que comprovem a execução do objeto contratual.	RELATÓRIO	1

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fortaleza, 21 de Junho de 2018

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ

MÁRIA DIAS CAVALCANTE
SECRETARIA EXECUTIVA
E-mail: maria.dias@sema.ce.gov.br
Telefones: (85) 3101.1233 / 3101.1234

Maria Dias Cavalcante
Secretária Executiva
Secretaria do Meio Ambiente

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 832113091914384303725; Data: 13/09/2019 14:39:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB64143-FQTN;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Folha
Nº 568

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2021 09:50:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 83211309191438430372-1 a 83211309191438430372-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b776a609babbd47862b497e6dea00ebabcaed331d24f643b16b8bf6ba4fae99a7ea91875d22829a19e455025ee48ce406d428d070622e0f4363fceae11f4a3576

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 832110011813381900 65-1; Data: 10/01/2018 13:40:52
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32801-OJRS; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 569

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MATO GROSSO, neste ato denominado como SENAR-AR/MT, com sede da Rua Eng. Edgard Prado Arze, s/nº, Quadra 1, Setor A – Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, ATESTA para os devidos fins, que a empresa DAINA LIMA DE ALMEIDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 04.433.214/0001-02, com sede a Rua das Dálias, 541, Jardim Cuiabá, em Cuiabá, MT, executou a prestação de SERVIÇOS DE BUFFET NO MUNICÍPIO DE SINOP/MT, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Estado de Mato Grosso – SENAR-AR/MT, no evento **IIº Simpósio de Pecuária Integrada (SIMPI) que ocorreu nos dias 13/10/2016 a 15/10/2016.**

O evento contou com a presença de 2.500 pessoas.

- Serviço de Coffee Break
- Café da Manhã

O Serviço de Buffet foi necessário para atender ao Termo de Cooperação Técnica (TCT) que tem como proponente a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), com o título Simpósio de Pecuária Integrada, que se refere às possibilidades tecnológicas e conhecimento para a consolidação de uma pecuária pujante em Mato Grosso.

O evento IIº Simpósio de Pecuária Integrada (SIMPI) ocorrerá nos dias 13/10/2016 a 15/10/2016 em Sinop, com o objetivo de contribuir para a disseminação de tecnologias, capacitação dos profissionais e estudantes do Estado de Mato Grosso, atualizando os profissionais, discutindo sobre metodologias, levantamento de demandas, além da integração de profissionais que resulta em intercâmbio de experiências e contatos.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cuiabá, 12 de julho de 2017.

Luiz Alexandre Vidal Fonseca de Castro Reis
Assessor de Licitações e Contratos

CNPJ: 04.264.173/0001-78
SENAR - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Rua Eng. Edgard Prado Arze, s/nº
Quadra Nº 01 - Setor "A"
Centro Político Administrativo
CEP 78048-250 - CUIABÁ-MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 570

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2021 11:52:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 83211001181338190065-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b776a609babbd47862b497e6dea00ebab66e2352bccf0e438657abf4982fe40cdbc7738bfb30e3586777c156a870fcf02d428d070622e0f4363fceae11f4a3576

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

logo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 571

TORK SUL

CASE CONSTRUCTION

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A TORK SUL COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nr. 05.662.126/0004-98, sediado a Av. GOV. JULIO CAMPOS, n. 4922, bairro PARQUE INDUSTRIAL, Várzea Grande - MT. Declara para os devidos fins que a empresa Daina Lima de Almeida - ME, inscrita no CNPJ/MF nr. 04.433.214/0001-02, com sede a Rua das Dálias, 541, Jardim Cuiabá – cep: 78.043-152 – Cuiabá – MT, organizou o evento denominado RODEIO SKID CASE em 26.10.2013 na sede da empresa. O evento contou com 300 convidados durante todo dia e abaixo relaciono os itens, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Estrutura – arquibancada, escadas de acesso, tendas piramidais, guarda-corpo e grades de contenção
Alimentação – Welcome coffee e almoço
Decoração temática rodeio com 400m2
Forração de arquibancada
Montagem de lounges
Locação de móveis para decoração
Espaço kids – cama elástica, piscina de bolinhas, touro mecânico, pintura infantil, mesas e cadeiras, desenhos divertidos e monitores
Locação de mesas, cadeiras, toalhas de mesa, capa de cadeiras e guardanapos
Cobertura de plástico cristal e lona
Iluminação
Piso reforçado e tablado revestidos com carpete
Sonorização completa para área aberta
Assessoria de imprensa
Banheiros químicos luxo e pne
Equipe de Dança
Limpeza e conservação – agentes de limpeza, lixeiras ecológicas, material de limpeza completa
DJ com equipamento
Cobertura Fotográfica
Recursos humanos – coordenadores, montador de merchandising, assistente de palco, assistente de produção, recepcionistas

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 83211001181346570042-1; Data: 10/01/2018 13:52:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32860-CG7X; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

logo

TORK SUL

CASE CONSTRUCTION

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 572

Cuiabá, 05 de Novembro de 2014

FIRMA CAPÃO GRANDE

Nome BRUNO NUCCI
Cargo Diretor
RG 713086 SSP/MS
CPF: 997.728.501-25

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Sua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande-MT
FONE: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

Reconheço por semelhança a (s) firma (s) de: BRUNO HENRIQUE SILVA NUCCI (125B).

Várzea Grande 11 de novembro de 2014 Horario: 10:10
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa - Tabeliã Substituta
Selo Digital AMZ 59572 R$ 5,00 Cod.: 22
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 832110011813465700 42-2; Data: 10/01/2018 13:52:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32859-H04J;
Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 573

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/12/2020 13:20:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 83211001181346570042-1 a 83211001181346570042-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b86bb9a9eed84d64b573dd97cd26f31d83ce9abe0becec2fceee7849a301d41c6579d374be8fba3cd8cecc1cf32520797d428d070622e0f4363fceae11f4a3576

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 83211001181324570666-1; Data: 10/01/2018 13:25:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32711-1ROQ; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

FIEMT SESI SENAI IEL
IEL
Instituto Euvaldo Lodi

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 574

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa DAINA LIMA DE ALMEIDA EPP, portador do CNPJ: 04.433.214/001/02 prestou serviço de Assessoria Técnica, Promoção, Organização e Coordenação do evento FORUM IEL GESTAO EMPRESARIAL em setembro de 2009 , sendo cinco eventos em Cuiabá para 500 pessoas cada, um em Rondonópolis para 500 pessoas, um em Sinop para 500 pessoas e um em Tangara da Serra para 300 pessoas, totalizando 3800 participantes. Foi disponibilizado ainda Equipe de trabalho, 08 secretarias executivas, 01 plenarista, 01 Mestre de Cerimônia, 01 garçom, 01 técnico de sistema e 01 coordenador geral, responsável pelo evento, além do sistema de inscrições e credenciamento que era usado antes para inscrições previas, durante para emissão de certificados e credenciais e depois do evento para emissão de relatórios e banco de dados, juntamente com os equipamentos: servidores, computadores e impressoras e tudo foi entregue à contento.

Cuiabá, 14 de outubro de 2014

5º Serviço Notarial Cuiabá - MT

Izaura Campos Proença
Supervisora Operacional do IEL- Instituto Euvaldo Lodi

5º Serviço Notarial Cuiabá - MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Reconheço a(s) Firma(s) SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: IZAURA CAMPOS PROENÇA Dou Fé
AMV49668 R$ 5,00
Selo de Controle Digital
At. 0
Cuiabá 16 de outubro de 2014
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-aux cartorio
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 61
http://www.tjmt.jus.br/selos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 575

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2021 11:30:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 83211001181324570666-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

1005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b776a609babbd47862b497e6dea00ebab6406bcd1e92cf88ca4099859a296d59efc0f3e7e8ab534222f7f78e540ce32b0d428d070622e0f4363fceae11f4a3576

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 576

Eventual Promocoes e Eventos

Daina Lima de Almeida ME

Rua Presidente Castelo Branco, 285 - Quilombo
CEP: 78043-430 - Fone: (65) 33221664 - Cuiabá - MT
Insc. Mun.: 73823 - CNPJ: 04.433.214/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Adm. Tributária - Coordenadoria do ISSQN - Praça Alencastro nº 158 - CEP: 78.005-500 Cuiabá - MT
Nota Fiscal Padronizada - Aut. Nº 002/2006 - Sistema Registrado no INPI Sob Nº 821.644.211

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE 2 | **3º Via - Contribuinte**

Nº DE CONTROLE DA PREFEITURA
* 2 6 4 2 9 9 3 *

DATA DE EMISSÃO	DATA DE SAÍDA	NATUREZA DA OPERAÇÃO	DATA LIMITE PARA EMISSÃO	Nº DE CONTROLE DO CONTRIBUINTE
21/11/09			30/09/2009	1.827

CLIENTE: IEL-NR/MT Instituto Euvaldo Lodi/Núcleo Regional de mato Grosso

ENDEREÇO: Av. Rubens de mendonca nº 4193 | BAIRRO: Casa da Industria | CIDADE: Cuiabá | UF: MT

FONE / FAX | CEP: 78.050-000 | INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ / C.P.F.: 03986.163/0001-93 | INSCR. MUN. CONTRIBUINTE SUBSTITUTO

Fatura nº	Vencimento	Valor	Fatura nº	Vencimento	Valor
				NF nº 1326 cancelada	

QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ALIQ. ISS
	Prestação de serviço de assessoria		18.035,00	2%
	técnica, promoção, organização e			
	coordenação de curso para o IEL-NR/MT		INSS (11%) 1.983,85	
	que por realização no período		IRRF (1,5%) 270,52	
	de: 09/08 a 16/11/09 conforme		PIS COFINS (4,65%) 838,02	
	Nota de Empenho nº 1332 e 1033.			

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN/SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: 360,70 | VALOR TOTAL DA NOTA: 18.035,00

TRANSPORTADORA | FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO | PLACA DO VEÍCULO | C.N.P.J. / C.P.F. | MUNICÍPIO

ENDEREÇO | QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO

RECEBI(EMOS) DE Daina Lima de Almeida ME
OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS INDICADA AO LADO.

21/01/10 (DATA) | Edivaldo F. de Paiva. (IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR)

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS SÉRIE 2
CONTROLE DA PREFEITURA 2642993 | CONTROLE DO CONTRIBUINTE Nº 1.827

Sistema Nota Controle - Solução do Ano 2.3 Aprovação 3 Técnica - Direitos Exclusivos - Registro no INPI sob nº 821.644.211
Procedência da Nota Controle Tecnologia Ltda. - Fone: (67) 3361-2001 - Campo Grande - MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 577

Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **DAINA LIMA DE ALMEIDA EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.433.214/0001-02, estabelecida à Rua da Dálias, nº 541, Jardim Cuiabá, Cuiabá – MT executou ao **SESC - Serviço Social do Comércio – Administração Regional em Goiás**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.671.444/0001-47, localizada à Rua 19, nº 260, Goiânia, GO, CEP. 74.030-090 o serviço de Produção do evento de inauguração da nova Unidade Sesc Itumbiara com coquetel para 400 pessoas, conforme contrato da licitação Carta Convite nº 14/06.00024-CV.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Buffet para 400 (quatrocentas pessoas), 06 (seis) recepcionistas, 10 (dez) seguranças, 04 (quatro) agentes para limpeza, 02 (dois) fotógrafos, 01 (um) cinegrafista, 01 (uma) mestre cerimônia, serviços de decoração, sonorização, palco, púlpito, DJ, Iluminação, Painel de LED, Atrações culturais, Transmissão simultânea, confirmação de presença dos convidados.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Goiânia, 10 de dezembro de 2014.

Luiz Fernando Pinheiro
Diretor da Divisão de Suporte Operacional

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 832110011813381809 71-1; Data: 10/01/2018 13:40:45
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32799-JRKW;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 578

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/12/2020 13:27:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 83211001181338180971-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b86bb9a9eed84d64b573dd97cd26f31d845212c23d0945300227883d2d81a2aa8c3d200f0142f51d5e9f2ee298d0a5bcad428d070622e0f4363fceae11f4a3576

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
Folha
Nº 579

Daina Lima de Almeida ME
Eventual Promocoes e Eventos
RUA DAS DALIAS,541- QD 36 LT 17 - JD. CUIABA
CEP 78043-152- Fone (65) 3322-1664 -Cuiabá- MT
edineia@eventualpromocoes.com.br
Inscrição Municipal 73823 - CPF/CNPJ 04.433.214/0001-02

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributação no município	**2/12/2014 18:16:14**	**1B BD FB**	**665**

Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://Cuiaba.Issnetonline.Com.Br/cuiaba/online

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
03.671.444/0007-32		SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC

Endereço	Número	Complemento	Bairro
Rua Alecrim	110	Novo Horizonte	Setor Planalto

CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
75533-260	Itumbiara / GO	(62)3321-0600	

Descrição dos Serviços

ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DE INAUGURAÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE EXECUTIVA SESC ITUMBIARA CONFORME MEMORIAL DESCRITO NO PAF Nº 14/06.01468

* MÃO DE OBRA - R$ 5.900,00
* MATERIAL - R$ 95.000,00

DADOS BANCARIO: BCO ITAU AG: 7132 C/C: 06249-3
DAINA LIMA DE ALMEIDA EPP

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
7499307 - Serviços de Organização de Eventos - Exclusive ...	**5,00**	14	8230001

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 100.900,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.900,00	R$ 5.045,00	Não	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R$ 655,85	R$ 3.027,00	R$ 649,00	R$ 0,00	R$ 1.009,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal	**R$ 95.559,15**

Informações Complementares

• PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500

Imprimir | Fechar | Enviar por E-ma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 580

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **DAINA LIMA DE ALMEIDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 04.433.214/0001-02, com endereço comercial na Rua Das Dalias, nº 541, Quadra 36 – Lote 17 – Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT – Cep 78.043-152, executou/forneceu ao **ESTADO DE GOIÁS** com a interveniência do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-Go, neste ato representado por seu Comandante Geral, Cel. QOC CARLOS HELBINGEN JUNIOR, o objeto de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO XV SEMINÁRIO NACIONAL DE BOMBEIROS – SENABOM, tendo como itens integrantes dos serviços, os abaixo citados:

O evento foi realizado dos dias 11 a 13 de novembro de 2015

Participantes: 10.000 mil

Contou com autoridades como:

Governador do Estado de Goiás Sr. Marconi Perilo

Embaixador da Guatemala Sr. Armando Martini Herrera

Embaixadora da Nicarágua Sra. Lorena Martinez

Embaixador da Bieolorrússia Sr. Leonid Krupets

Embaixador da Republica Dominicana Sr. Alejandro Arias Zarduela

Ministro Representante do Paraguai Sr. Osvaldo Ostertag

Chefe da Missão Economica de Israel Sr. Daniel Koban

Comercialização, Montagem e Organização da Feira que teve 73 expositores em 3000 metros quadrados de feira, e arrecadação de R$ 1.095.000,00.
Comercialização, Montagem e Organização da exposição externa que teve 16 expositores entre aeronaves, caminhões e guinchos.
Estande 3,0x3,0m

Estande 3,0x3,0m institucional

Estande 4,0x4,0m

Estande 6,0x3,0m

Estande 3,0X3,0m- COORDENAÇÃO

Cota Diamante 10,0x9,0m

Cota Ametista 10,0x5,0m

Cota Safira 10,0x6,0m

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 832110011811325380226-1; Data: 10/01/2018 13:26:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32760-6X4T; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Wilber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 581

Cota Esmeralda 5,0x4,0m
Cota Topázio 4,0x4,0m
Quadras Q01 - Q05 276 m²
Espaço Externo 7,0x1,5m
Simpósios Satélites 252 M²
Imprensa 40 mtrs
Informações 2,0x2,0m
Credenciamento33 mtrs
Baias 2,0x2,0m
Palco 6,0x4,0m
CAEX 6,0x3,0m
Caixa 3,0x3,0m
Apoio 3,0x4,0m
Sala Vip 18 mtrs
CYBER 5,0x1,0m
LIGABOM 15,0x7,5m
Guarda Volumes 43 mtrs
CNCG 11,50x9,0
Palestras Expositoras 11,50x9,0
Palestras Internacionais 210 M²
Rede LAN Padrão Gigabit Ethernet, Versão De Alta Velocidade Com Equipamentos Modem, Swicht E Rotcadores.Com Link De Dados Dedicado Full-Duplex 150 Mbps Com Garantia De Banda E Redundância.
Sistema On-Line Para Pré-Inscrições Web
Sistema Off-Line Para Inscrições Locais
Sistema On-Line Para Emissão De Certificados PDF
Servidor
Computadores
Impressoras Térmicas (Com RIBON E Etiqueta)
Impressoras Laser (Com TONNER)
Rede Interligando Todos Os Ambientes
Rede Wireless Para 120 Conexões Simultâneas (Expositores)
Rede Wireless Para 40 Conexões Simultâneas (LIGABOM)
10 (dez) atendentes dispostas no Credenciamento
6 Diárias de Cooler Evaporativo- Sistema de ventilação, vazão mínima de ar de 18.000 m3/h, 220 V, ruído máximo de 80Db com instalação elétrica e ponto hidráulico.
3 Diárias FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA AUXILIAR- Instalação de 03 (três) moto geradores, de 720 KVA's, com a inclusão de todo o sistema de operação, e fornecimento de combustível para o sistema de energia auxiliar de Energia, que serão utilizados entre os dias 09 a 14 de novembro de 2015.
Técnico Operador para montagem da infraestrutura de cabeamento, conexões, e quadros de distribuição de energia que servirão os transformadores e o sistema de energia auxiliar, com a respectiva distribuição de energia, no local do evento.
Protetores de Cabos - 3 Canais Borracha – Peso de 19 Kg, carga admissível – 18 T Total e 9 T por eixo- Material de Borracha ou PVC.
Metro de espumas para tratamento acústico, do tipo (Wave, casca de ovo, caixa de ovo ou antichama) de forma, que o material empregado, seja resistente as chamas, de acordo com as normas da ABNT.
Água usada no evento – estimado.

[illegible] – estimado.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 832110011813253802 26-2; Data: 10/01/2018 13:26:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32759-XAI5; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 582

Reparação da Massa Asfáltica do espaço, em caso de danificação.

ECAD.

Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil – R$ 100.000,00 (cem mil) para acidentes pessoais e de R$ 200.000,00 (duzentos mil) para invalidez e morte, durante as atividades.

Água mineral de 20L – unidades.

Água mineral com gás – garrafa de 300ml, distribuída gelada e a critério e conveniência da comissão organizadora. Unidades.

Água mineral sem gás – garrafa de 300ml, distribuída gelada e a critério e conveniência da comissão organizadora. Unidades.

Bebedouros e copos – fornecimento e instalação de bebedouros elétricos para garrafões de 20L (substituídos ao seu término), tipo torre, com fornecimento de água natural e gelada, contendo suporte para copos descartáveis e recipiente para descarte destes, distribuídos a critério e conveniência da comissão organizadora. Unidades/dia.

Bebedouros e copos – fornecimento e instalação de bebedouros elétricos para garrafões de 20L (substituídos ao seu término), tipo torre, com fornecimento de água natural e gelada, contendo suporte para copos descartáveis e recipiente para descarte destes, distribuídos a critério e conveniência da comissão organizadora. Unidades/dia.

Mini sanduíche de pão integral: presunto, salame, queijo.

Mini pães de leite: temperados (ervas, calabresa, azeitonas).

Mini croissants: queijo, presunto ou sem recheio.

Mini pão de queijo.

Biscoitos salgados: gergelim ou parmesão

Mini pizzas de bacon, presunto, frango, calabresa.

Mini pastéis de forno: calabresa, frango, carne

Mini quiche: 4queijos,alhoporó e bacon.

Muffin de queijo gorgonzola.

Mini sanduíche de pão de miga: olímpicos, presunto e queijo

Patês: frango, atum.

DOCES :

Bolos: laranja, limão e cenoura com chocolate.

Mini croissants de goiabada

BEBIDAS:

Sucos naturais: laranja, abacaxi e uva

Café

Leite

Chá

Equipe: Toda a equipe necessária para o atendimento, incluindo garçons, meitres, copeiras, chefes, gerente, camareiro, cozinheira etc. Considerar os garçons na proporção de 01 (um) garçom para no máximo 25 convidados. Material: Todo o material necessário para o bom andamento do serviço. Guardanapos, copos plásticos descartáveis cristal liso de 300 ml, mesas de suporte, carrinhos, forros de mesa, bandejas e etc.

Pontos de serviço de café com todos os elementos de suporte (bandejas, copos descartáveis, açúcar, adoçante, mexedores e colheres), distribuídos em locais a serem definidos no evento, durante 03 dias, e contendo no mínimo 04 garrafas de café. Especificações conforme Termo de Referência - Em cada ponto de serviço deverá ter serviço ininterrupto durante os 03 dias, no horário de funcionamento do evento, com o devido suporte de manutenção e reposição de produtos em tempo hábil (equipe cotada no lote de recursos humanos)..

1. Arroz à Grega Cenoura, Vagem, Pimentão Amarelo, Verde e Vermelho, Passas Brancas e Pretas, Mussarela, Presunto Suino, Castanha de Caju, Azeitonas Verdes, Cebola e Pimenta do Reino.

2. Arroz branco: tradicional alho e óleo.

3. Feijão tropeiro, contendo feijão carioquinha cozido, torresmo, couve desfiada, bacon, linguicinha, carne seca desfiada e temperos.

4. Tutu de Feijão: Feijão, Farinha, Lingüiça Calabresa, Ovos.

5. Filé Mignon Oriental, Cebolinha, Cenoura, Pimentão Vermelho, Óleo, Clara de Ovo, Catchup, Shoyu, Açúcar Mascavo e Pimenta Calabresa.

6. Filé ao Molho de Tomate Seco com Alcaparras, Alho, Tomate Seco, Manjericão, Cebolinha Verde, Azeite de Oliva, Caldo [illegible] Reino.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 832110011813253802 26-3; Data: 10/01/2018 13:26:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32758-2MRQ; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 583

7. Estrogonofe de Frango – Manteiga de Leite, Leite, Cebola, Pimenta do Reino, Champignon, Farinha de Trigo, Ketchup, Mostarda, Creme de Leite, Molho Inglês, Milho e Palmito.
8. Fricassé de Frango. Manteiga de Leite, Cebola, Molho de Tomate, Milho, Palmito, Creme de Leite, Alho e Pimenta do Reino.
9. Badejo ao Molho de Ervas e Limão, Pimenta Calabresa, Óleo, Farinha de Trigo, Ervas Finas, Azeite, Alcaparras, Iogurte, Leite e Mostarda.
10. Salada Crua: Acelga, Alface Americana, Alface Crespa, Rúcula, Presunto, Mussarela, Brócolis, Morango, Coco, Melão, Manga, Abacaxi, Tomate Cereja, Cebolinha, Pimentão Verde, Vermelho e Amarelo.
11. Salada Francesa: Chicória, Alface Crespa, Alface Manteiga, Cebolinha, Palmito, Azeitona, Uva Passa Preta e Uva Passa Branca.
12. Molho Italiano (Azeite, Alho, Vinagre, Limão, Pimenta do Reino, Orégano, Cebolinha e Mostarda). Molho Francês (Maionese, Leite, Vinagre, Pimenta do Reino, Alho e Açúcar). Molho de Iogurte (Maionese, Iogurte, Alho, Cebola, Salsa, Pimenta do Reino e Cenoura). Molho Caseiro (Azeite, Vinagre, Mostarda, Molho Inglês, Ketchup, Cebola e Pimenta do Reino). Molho Verde (Alho, Cebolinha, Salsa, Cebola, Vinagre, Azeite, Pimenta do Reino e Pimenta de Cheiro).
13. Rondelli ao molho sugo. Bacon, Cebola, Presunto, Espinafre, Mussarela, Parmesão, Pimenta do Reino, Noz Moscada e Gorgonzola.
14. Canelone Quatro Queijos Mussarela, Prato, Cheddar, Ricota, Alho, Creme de Leite, Leite, Azeite, Manteiga e Pimenta do Reino.
15. Refrigerante cola, guaraná e laranja todos de primeira linha servidos a temperatura ideal para consumo (0°C a -3°C – abaixo de zero) do tipo normal e light. Consumo médio de 600 ml por pessoa.
16. Sucos naturais concentrados, em embalagem tetra, de 1 litro, com prazo de validade de, no mínimo, 6 meses e de acordo com o estabelecido. Produtos que tiverem cerca de 50% de polpa com sabores variados servidos em temperatura ideal para consumo (0°C a -3°C – abaixo de zero). Consumo médio de 600 ml por pessoa.

Somente 02 tipos de sobremesas:

1. Merengue de Morango: Morango, Chantili e Suspiro.
2. Mousse de Maracujá: Maracujá, Creme de Leite e Leite Condensado.
3. Mousse de Morango: Morango, Creme de Leite e Leite Condensado.
4. Caldas: Banana Flambada, Morango, Chocolate, Frutas Vermelhas, Hortelã e Ameixa.
5. Sorvetes: Chocolate, Coco, Morango, Menta, Baunilha e Abacaxi.

Será servido almoço para 108 pessoas nos dias 11 a13 de novembro de 2015, com taças de vidro, pratos de porcelana, talheres em aço inox, richós, aparadores de Buffet, mesas com 10 lugares, forro de tecido adamascado, guardanapos de tecido e papel, cadeiras estofadas, cor a definir posteriormente e todo o material necessário para o bom andamento do serviço.

Além de 01 (um) garçom para cada grupo de 20(vinte) pessoas

Somente 01. Tipo 1. Feijão tropeiro, contendo feijão carioquinha cozido, torresmo, couve desfiada, bacon, linguicinha, carne seca desfiada e temperos. Tipo 2. Tutu de Feijão: Feijão, Farinha, Lingüiça, Calabresa, Ovos.

Somente 01. Tipo1. Arroz à Grega: Cenoura, Vagem, Pimentão Amarelo, Verde e Vermelho, Passas Brancas e Pretas, Mussarela, Presunto Suino, Castanha de Caju, Azeitonas Verdes, Cebola e Pimenta do Reino. Tipo 2. Arroz branco: tradicional alho e óleo.

Somente 01. Tipo 1. Filé Mignon Oriental: Cebolinha, Cenoura, Pimentão Vermelho, Óleo, Clara de Ovo, Catchup, Shoyu, Açúcar Mascavo e Pimenta Calabresa. Tipo 2. Filé ao Molho de Tomate Seco com Alcaparras: Alho, Tomate Seco, Manjericão, Cebolinha Verde, Azeite de Oliva, Caldo de Carne, Alcaparras, Cream Cheese e Pimenta do Reino.

Somente 01. Tipo 1. Estrogonofe de Frango: Manteiga de Leite, Leite, Cebola, Pimenta do Reino, Champignon, Farinha de Trigo, Ketchup, Mostarda, Creme de Leite, Molho Inglês, Milho e Palmito. Tipo 2. Fricassé de Frango: Manteiga de Leite, Cebola, Molho de Tomate, Milho, Palmito, Creme de Leite, Alho e Pimenta do Reino.

1. Salada Crua: Acelga, Alface Americana, Alface Crespa, Rúcula, Presunto, Mussarela, Brócolis, Morango, Coco, Melão, Manga, Abacaxi, Tomate Cereja, Cebolinha, Pimentão Verde, Vermelho e Amarelo.

Somente 01. Tipo 1. Rondelli ao molho sugo: Bacon, Cebola, Presunto, Espinafre, Mussarela, Parmesão, Pimenta do Reino, Noz Moscada e Gorgonzola. Tipo 2. Canelone Quatro Queijos: Mussarela, Prato, Cheddar, Ricota, Alho, Creme de Leite, Leite, Azeite, Manteiga e Pimenta do Reino.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 832110011813253802 26-4; Data: 10/01/2018 13:26:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32757-CW71; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 584

Somente 01. Tipo Sucos naturais concentrados, em embalagem tetra, de 1 litro, com prazo de validade de, no mínimo, 6 meses e de acordo com o estabelecido. Produtos que tiverem cerca de 50% de polpa com sabores variados servidos em temperatura ideal para consumo (0°C a 3°C abaixo de zero).

Somente 01 tipo 1. Merengue de Morango: Morango, Chantili e Suspiro. Tipo 2. Mousse de Maracujá: Maracujá, Creme de Leite e Leite Condensado. Tipo 3. Sorvetes: Creme, Chocolate, Coco, Morango, Menta, Baunilha e Abacaxi, acompanhado de calda.

Será servido almoço para 226 pessoas nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2015, a ser servido em local definido pela CONTRATANTE, em 02 (duas) tendas de 10x10m, com taças de vidro, pratos de porcelana, talheres de aço inox, 06 (seis) aparadores de Buffet, mesas redondas com 10 lugares ou PRANCHÃO COM NO MINIMO 20 LUGARES, 226 cadeiras de plásticos PVC branco e todo o material necessário para o bom andamento do serviço.

Equipe qualificada com: Maitre, garçons, copeiro, cozinheira, coordenadores de eventos e outros. A CONTRATADA deverá disponibilizar todo o material necessário para a distribuição rápida, segura, e higiênica dos alimentos, tais como: vasilhames adequados, travessas, chapas, bandejas de garçons forrada, fogareiros, isopor, guardanapos, tina, fogão, forno, copos de vidro e descartáveis, gelo, freezer, entre outros necessários.

Kit's de bandeiras dos estados brasileiros, bandeiras de mesa com pedestal em ABS com 35 cm de altura base redonda na cor preta com bandeira medindo 20 x 14 cm em dupla face.

Bandeiras dos países, que serão informados posteriormente, pela coordenação a, em até 20 bandeiras. As bandeiras deverão ser postadas em lados opostos, na entrada principal do evento, devidamente instaladas, através de mastro de alumínio, com altura do mastro com a ponteira de 1,00 m, diâmetro do mastro de 28mm, ponteira bola com 8cm de altura, em ABS cromado, 02 (duas) presilhas para fixação nos ilhoses da bandeira, e com suporte de ferro galvanizado, composto com peça para fixação.

Bandeira Oficial Dupla Face, fabricada em tecido 100% Poliéster, com medidas de 135 cm x 193 cm (tamanho 3 P), do Brasil e do Estado de Goiás, com suporte de bandeiras apropriado, conforme Termo de Referência. Bandeiras Oficiais de Dupla Face, fabricada em tecido 100% Poliéster, com medidas de 135 cm x 193 cm (tamanho 3 P), de 20 (vinte) países, a serem definidas pela CONTRATANTE.

Prismas Acrílicos de mesa, transparentes, dupla face de 21x10 cm, incluído a gravação da indicação de nome, cargo e identificação.

03 diárias de locação de tendas, tamanho de 10x10m, tipo piramidal, lona vermelha- Vulcan TD 1000 ou cristal 0,30mm, estrutura fabricada com aço carbono 1020 de alta resistência, em excelente estado de conservação. Bem como, estrutura soldada com sistema MIG– soldas perfeitas calhas para agregamento das estruturas e captação de água.

03 diárias de locação de painel de LED - painel curvo de LED, com as seguintes especificações: medida de 3,84 x 2,30 m, para inserção de vídeos de com formato de 768 x 460 pxs; formato. AVI ou Mp4; FullScreen- sem borda, Tela Cheia e sem áudio.

Boxtrum, com estrutura Q30, medida -3,0m mx3,0m, com 06 (seis) joelhos de 30 cm, lona de 2,97m x2,97m, incluso Policromia, além da criação e impressão da arte gráfica.

OUTDOOR DE IDENTIFICAÇÃO- Box Truss, com estrutura Q30, medida -8,0m x3,0m, com 10 (dez) joelhos de 30 cm, lona de 2,97x2,97, incluso Policromia, além da criação e impressão da arte gráfica.

Flâmulas em tecido cetim bucol especial, com franja, com forro.

Placa de Sinalização- Não Fume- PVC 1mm- com dimensões mínimas de 21 cm (vinte e um centímetros) por 30 cm (trinta centímetros), informando a proibição de uso de produtos fumígenos em recintos coletivos fechados, podendo usar de símbolos e ou figuras demonstrativas, com o número da referida Lei Municipal, indicando também o telefone e endereço dos Órgãos Municipais responsáveis pela vigilância sanitária e pela defesa do consumidor, além da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA e Polícia Militar.

Arranjos Pequenos – Com no mínimo 25 flores, formado por antúrios, gérberas e cravos vermelhos, boca de leão e lisianthus brancos, folhagens e murtas, incluindo suportes e bases de ferro para colocação, se necessário, além da manutenção para 2 (dois) dias de evento.

Arranjos Médios- Com no mínimo 35 flores, formado por antúrios, gérberas e cravos vermelhos, boca de leão e lisianthus brancos, folhagens e murtas, incluindo suportes e bases para colocação, se necessário, além da manutenção para 3 (três) dias de evento.

Arranjos Grandes: 2m de comprimento e 60cm de altura com no mínimo 70 flores, formado por antúrios, gérberas e cravos vermelhos, boca de leão e lisianthus brancos, folhagens e murtas, incluindo a montagem no local a ser definido, além da manutenção durante os 3 (três) dias de evento.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 83211001181325380226-5; Data: 10/01/2018 13:26:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32756-6VLB;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 585

Unidades/ 40 m2 de Lona/ Painel de Lona – painel confeccionado em lona, acabamento fosco e gramatura 380 gramas. Impressão digital no tamanho de 8,0 metros de largura por 2,3 metros de altura com acabamento em painel fechado no fundo para evento em ambiente fechado. Incluso Policromia, além da criação e impressão da arte gráfica.

Unidade de 30m2 de Lona – boxthrum, torre treliçada em alumínio para fixação de lona de PVC, acabamento fosco e gramatura 380 gramas. Impressão digital no tamanho de 5,8 metros de largura por 2,5 metros de altura com no mínimo dois pontos de iluminação em cada estrutura. Incluso Policromia, além da criação e impressão da arte gráfica.

Blimp aéreo – confeccionados em PVC pneumático em formato de bola com 3,00 metros de diâmetro; suspensos através de gás hélio (não inflamável e atóxico) com cordas de amarração e kit de iluminação interna. Impressão digital em duas faces. Incluso Policromia, além da criação e impressão da arte gráfica.

Blimp térreo: confeccionado em PVC pneumático, em formato de bola, com 3 metros de diâmetro, preenchido em gás comprimido (não inflamável e atóxico) e fixado em torre de estrutura metálica de 4 metros de altura. Impressão digital, alta qualidade, em duas faces. Incluso Policromia, além da criação e impressão da arte gráfica.

Totem de sinalização com placa em MDF, base em MDF e texto em adesivo de recorte em vinílico de alta performance. Especificação técnica: totem em MDF com espessura de 30 mm a 50 mm com base em MDF e ponto de luz de no mínimo 40W. Dimensões: 60 cm de largura por 170 cm de altura. Incluso Policromia, além da criação e impressão da arte gráfica.

Totens de Informação. Totem desenvolvido em ACM (alumínio composto) para informações temporárias em locais onde não há possibilidade de fixação de placas de sinalização. Especificações técnicas: 1 – totem em chapa de ACM (alumínio composto) com espessura de 4mm, em cor que imite aço escovado medindo 0,50 x 1,60m (l x a) e 0,50 x 0,50m (base), dobrada com estrutura interna tubular de seção quadrada de 1cm para sustentação. 2 – texto em adesivo de recorte em vinílico de alta performance. 3 – bolsa de acrílico cristal com espessura mínima de 3mm medindo 0,44 x 0,62m (l x a) para portar folha em formato A2, fixado no totem. Com ponto de iluminação de no mínimo 40W. Incluso Policromia, além da criação e impressão da arte gráfica.

Banners de Parede/ 30 m2 de Lona. Painel confeccionado em lona de PVC, acabamento fosco e gramatura 380 gramas. Impressão digital no tamanho de 1,95 metros de largura por 0,75 metros de altura com acabamento em ilhós e amarração com estrutura metálica com pés fixos para instalação. Incluso Policromia, além da criação e impressão da arte gráfica.

Banners aéreos/ 60 m2 de Lona. Confeccionados em lona de PVC, acabamento fosco e gramatura 280 gramas. Impressão digital no tamanho de 200 cm de altura por 100 cm de largura com de varão de madeira e em suas extremidades ponteiras de PVC na cor branca. No varão superior é fixado cordão trançado de poliéster para suspensão. Suporte tipo tripé com haste telescópica, pés fixos (não retráteis), confeccionado em ferro com acabamento preto, com garras tensionadoras para a fixação do banner. Com regulagem de altura. Incluso Policromia, além da criação e impressão da arte gráfica.

Montagem de sala de 18 m quadrados para, contendo:

04 (quatro) tomadas tripolar (2P+ T) 220 V.

Iluminação com arandelas articuláveis, acopladas com lâmpadas de 60w; distribuídas a cada 3m² de montagem;

3 (três) paredes divisórias em painéis TS dupla-face branco brilhante, com altura de 2,20 m;

Instalação de Ar Condicionado, tipo Janela/Parede, com refrigeração de 12.0000 BTU's, com controle remoto.

Tapete 2,00m X 2,50m- Pelo Felpudo, cor preta.

Piso em carpete duraflex- 4mm, na cor grafite;

Testeira de identificação na parte superior frontal do stand com altura de 0,48 m, com nome recortado e adesivo vinil em letra Arial, na cor preta e um ponto de energia.

• 01 bancada de apoio para computador em MDF branco;

.01 cadeira Material- Couro Sintético; Base: 35cm de Metal

Dimensões (LxPxA): 54 x 57 x 84cm; Peso: 11 Kg. Peso Máximo Suportado: 115 Kg

• 01 porta revista metálico;

• 02 poltronas em corino branco;

• 01 mesa de centro;

. 02 mesas tipo Bistrô em estrutura cromada e tampo em MDF branco com diâmetro de 0,60 metros;

• 08 banquetas em estrutura cromada e assento branco;

• 01 TV de 42" (com cabo HDMI interligando a um notebook) para passar apresentações;

. 01 notebook com processador I5 e no mínimo 4GB de RAM

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V-B, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 83211001181325380226-6; Data: 10/01/2018 13:26:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32755-CLHQ; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vilber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 586

01(um) sofá, modelo tradicional, de três lugares;

01(uma) mesa redonda com tampo em MDF, para 06 (seis) pessoas, como o respectivo número de cadeiras, com assento estofado;

Toalha para o mobiliário;

01 TV de 42";

01 suporte para TV de 42".

01 (uma) mesa de suporte;

01 bebedouro elétrico para garrafão de Agua Mineral.

Fornecimento de água mineral (garrafão de 20 litros) e café, em garrafas térmicas.

Fornecimento de copos descartáveis, copos de vidro, xícaras, açúcar, adoçante e demais materiais necessários à prestação dos serviços.

1400 m de forração do piso em grama sintética- fibras de 7 mm, na cor verde;

07 (sete) mesas centrais, com respectivas toalhas de mesa no tecido de Jacquard(cor a ser definida pela organização);

07(sete) ares- condicionados,tipo janela/ parede, com capacidade de refrigeração de 30.000BTUs, controle de temperatura eletrônico, tipo de ciclo- frio, com controle remoto e direcionamento manual do ar.

35 (trinta e cinco) cadeiras, tipo secretária com base fixa, assento e encosto em tecido.

05(cinco) arranjos florais descritos nesta Planilha.

720 (setecentos e vinte) Cadeiras Fixas e Empilháveis para Auditório, com estrutura de tubo quadrado 20x20 e parede 1,06 mm pintada e almofadadas

01 (um) cavalete com 02 (dois) blocos de "flipchart" com 50 folhas na cor branca, para cada sala

01 (um) conjunto de canetas nas cores verde, azul, vermelha e preta, para cada sala;

01 (uma)bancada de apoio para cinco computadores em MDF branco;

05 (cinco)cadeiras do tipo secretária com base fixa, assento e encosto em tecido.

04 (quatro) TVs de 42" (com cabo HDMI de 10 m);

04 (quatro) suportes de parede para fixação de Televisores de 42',

01 (um) aparador, com as seguintes dimensões: (A 77XL131XP43);

01 (um) bebedouro elétrico para garrafão de Agua Mineral.

Fornecimento de água mineral (garrafão de 20 litros) e café, em garrafas térmicas.

Deverão estar incluídos o fornecimento de copos descartáveis, copos de vidro, xícaras, açúcar, adoçante e demais materiais necessários à prestação dos serviços.

01(uma) televisão de 42 polegadas, com respectivo suporte de TV fixado na parede;

01(uma) mesa redonda com tampo de vidro para seis lugares, medida do tampo de vidro: 1,30mx1,30m e 8mm de espessura, e 06 (seis) cadeiras almofadadas, com as seguintes medidas: 1,02 m de altura, 40 cm de largura e 53 cm de profundidade.

01(um) Rack para computador com extensor para CPU, com as seguintes medidas: 0,900Lx0,420Px0,740";

01 (uma) cadeira do tipo secretária, com espuma injetada 30 mm revestida em tecido, com base tipo palito tubular 3/4 com parede 1,2mm, na cor preta;

01 (um) microcomputador, 320 GB, 4 GB RAM, monitor de LED de 20", gravador de CD-DVD, leitor de cartões, placa de vídeo integrado 256 MB; teclado multimídia português Brasil ABNT2; mouse ótico, 06 portas USB.

01 (uma) impressora a cores, multifuncional a Laser, com funções de imprimir, copiar, digitalizar e fax. Bem, como o abastecimento de toner durante os dias do evento.

01 (um) serviço de fornecimento de café, água e Petit Four (amanteigados- doce e salgado, biscoitos, bolachas e bolos), com dois tipos de sucos- normal e light (de excelente qualidade). Deverá ser fornecido todo o material para fornecimento deste serviço, bem como as reposições, durante os dias do evento.

01 (uma)recepcionista, das 8h às 18h.

01 (uma) Mesas em estrutura de madeira, medindo 1,25m x 0,60m x 0,70m de altura;

03 (três) cadeiras, com quatro pés, na cor preta, e encosto com espuma injetada.

01(um) armário alto, multiuso, 2 portas com puxadores centralizados e chave, dimensão é de 160 x 68 x 35 cm. Prateleiras mm. Pintura: Verniz UV Auto Brilho.Cor Branca.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 83211001181325380226-7; Data: 10/01/2018 13:26:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32754-FKQB;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 587

01 (uma) Maca hospitalar de estrutura de ferro, com regulagem de inclinação, com rodízio e colchão revestido de curvim branco;

01 (um) Aparelho de ar condicionado, do tipo janela/parede, com capacidade de refrigeração de 21.000 BTU's, 220V;

02(duas) lixeiras, na cor branca, quadrada com pedal; Material: Plástico Polipropileno; Com adesivo indicativo de lixo hospitalar e Capacidade de 15 Litros.

01 (uma) Bancada em estrutura de sistemamodular em alumínio anodizado, tampo de MDF, 15mm laminado na cor branca, formato de 1,00m de comprimento x 0,50m de profundidade e 1,10m de altura, com uma pia, sistema de água e esgotamento. Consumo livre de água potável (natural e gelada) e café.

Montagem, estruturação divisão, guarda e vigilância, de área à depósito de mercadorias-equipamentos, no centro de convenções da PUC-GO, com área total de 600 m2.

30 (trinta) Prateleiras De Aço Industrial- Profundidade:

2m altura x 92 cm largura x 60 cm profundidade, além disso - 05 bandejas e 02 reforços, capacidade 100 kg por bandeja. Pintura Epoxi.

450 (quatrocentas cadeiras empilháveis, concha em PVC, armação em aço tubular, na cor branca, em bom estado de conservação;

75(setenta e cinco) mesas, com capacidade para 6 (seis) pessoas, de superfície sólida, na cor preta. Incluso as respectivas toalhas redondas, em tecido Oxford, na cor a ser definida pela CONTRATANTE.

18 (dezoito) mesas, com capacidade para 6 (seis) pessoas, de superfície de vidro, incolor;

108 (cento e oito) cadeiras empilháveis, concha brilhante, armação em aço tubular, na cor branca, em bom estado de conservação;

04 (quatro) Aparadores para montagem do restaurante das autoridades.

02 (dois) balcões, devidamente plotados com a logomarca do evento (XV SENABOM) e a inscrição "Balcão de Informações", Com testeira única: altura 1100 x largura 800 x profundidade 400mm.

Tampo: 800 x 400mm.

Base: 800 x 400mm.

Corpo: 870 x 1205mm.

Rodízios: altura 60mm x diâmetro 50mm.

Área para arte: 450 x 300mm.

Área para logo corpo frontal: 585 x 870mm.

Área para logo corpo lateral: 310 x 870mm.

Área para logo testeira: 450 x 300mm.

As artes deverão ser confeccionadas pela CONTRATANTE.

Tampo e base: branco, vermelho e preto. Rodízios: preto e cinza.

Acessórios-

Testeira dupla. Rodízio reforçado. Proteção no tampo.

04 (quatro) cadeiras empilháveis, concha brilhante, armação em aço tubular, na cor branca.

06 (seis) espaços, com metragemde 10x15m, com a separação por easyline, Separador de Fila, ou Organizador de Fila, retrátil .

(06 (seis) tendas de 4x4, tipo piramidal, tubolar, com lona Black-out– Anti-chama, anti-fungo e anti-UV, na cor branca.

900 (novecentos) m2 de grama sintética, com 7 mm de espessura, na cor verde;

12 (doze) tripés de iluminação com 4m cada, 12 (doze) iluminadores 1000W cada, 12 (doze) quadros com tecido difusor, 12 (doze) lâmpadas 1000W cada.

06 (seis) boxthrum, dimensão de 3x3, com 06 (seis) joelhos de 30 cm, lona de 2,97x2,97m, com policromia, incluso a impressão e criação de arte.

Mesa diretiva, com toalhas no tecido Jacquard, cor a definir, com 12 (doze) lugares.

Mesa diretiva, com toalhas no tecido de Jacquard, cor a definir, com de 04 (quatro) lugares.

Púlpito em acrílico incolor.

Cadeiras fixas. A pés estrutura aço, assento injeção anatômica, estofadas na cor preta.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 832110011813253802226-8; Data: 10/01/2018 13:26:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32753-X3CM;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vélber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 588

Cavaletes Flip Chart branco em madeira 180x60cm, com 20 (vinte) folhas brancas.

Mesa de reunião redonda com tampo de vidro.

Cadeiras, modelo Presidente, giratória, na cor preta.

Sofás de dois lugares, na cor preta, em couro ou similar.

Poltronas, na cor preta, designer moderno, em couro ou similar.

Mesas de apoio, redondas, com tampo de vidro, com respectivas cadeiras.

Mesa de centro, retangular.

Tapete preto, de pelúcia, com as dimensões de 3,00 x 3,50 m.

Armários altos de duas portas com chave – MDF, na cor branca, possuindo 02 (duas) portas com borda em MDF, com 04 (quatro) prateleiras internas. Todos com puxadores em metal cromado, e com chave em todas as portas. Obtendo as seguintes dimensões: de195 a 200 cm de altura; de 195 a 200 cm de largura; de 40 a 50 cm de profundidade. Empresa deverá fornecer funcionário para montar e desmontar o mobiliário.

Locação de Cones de Sinalização, material emborrachado, com75 Cm, com faixas pintadas refletivas, nas cores laranja com branco.

Cadeiras tipo secretária, sem braço, estofadas, com rodízio.

Sofá de dois lugares, em curvim preto.

Mesa lateral para apoio de alimentação (café e água).

Mesa tipo secretária, com base para computador.

Balcão de Informações e recepção, com 1,50 m x 1,50x 1,00m, com testeira adesivada elevada a 2,20m de altura (com imagem e escrita a ser definida pela comissão organizadora).

Metro quadrado de forração do piso em grama sintética- fibras de 7 mm, na cor verde; incluindo a colocação e entrega com a antecedência de 02 dias para o início do evento, bem como, manutenção durante o evento, por m².

BALCÃO – todo em MDF, na cor cappuccino possuindo 02 portas, 02 prateleiras internas e puxadores de metal cromado com chave em todas as portas. Obtendo as seguintes dimensões: 100 cm de altura; 100 cm de largura; de 40 a 50 cm de profundidade. Empresa deverá fornecer funcionário para montar e desmontar mobiliário.

BALCÃO – MDF na cor cappuccino, possuindo 02(duas) portas com borda em MDF, e preenchimento em vidro temperado transparente, com puxadores em metal cromado, com chave em todas as portas e com 02 (duas) prateleiras internas. Obtendo as seguintes dimensões: 100 cm de altura; 100 cm de largura; de 40 a 50 cm de profundidade. Empresa deverá fornecer funcionário para montar e desmontar mobiliário.

BALCÃO – Todo em MDF na cor cappuccino, possuindo 04 (quatro) portas com 02 (duas) prateleiras internas. Todos com puxadores de metal cromado com chave em todas as portas. Obtendo as seguintes dimensões: de 95 a 100 cm de altura; de 195 a 200 cm de largura; de 40 a 50 cm de profundidade. Empresa deverá fornecer funcionário para montar e desmontar mobiliário.

BALCÃO – MDF, na cor cappuc

cino, possuindo 04 (quatro) portas com borda em MDF, e preenchimento em vidro temperado transparente, com 2 (duas) prateleiras internas. Todos com puxadores em metal cromado, e com chave em todas as portas. Obtendo as seguintes dimensões: de 95 a 100 cm de altura; de 195 a 200 cm de largura; de 40 a 50 cm de profundidade. Empresa deverá fornecer funcionário para montar e desmontar mobiliário.

Locação de Conjunto de lixeiras para coleta seletiva retangular com tampa báscula, fabricada em processo de reto moldagem sem solda ou emendas em polietileno aditivado contra ação de raios solares UV, nas cores azul, verde, vermelho e amarelo com identificações: papel, vidro, plástico e metal com estrutura em tubo de metalon, devidamente abastecidas com sacos plásticos reciclados, na cor preta com no mínimo 100 litros de capacidade.

Baias para acomodação de 10(dez) computadores e monitores no cyber café.

Locação de 05 (cinco) containers (caçambas) de 5 metros cúbicos para coleta de resíduos sólidos, com as seguintes descrições:

•Capacidade volumétrica de 5m³;

•Fabricadas em aço carbono 1010/1020

•Espessura entre 3,0mm (Laterais) e 4,75mm (Fundo)

•Reforços com perfil "U" de 4"

•Solda Inteiriça;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 832110011813253802 26-9; Data: 10/01/2018 13:26:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32752-WO6V; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vilber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 589

• Interface USB padrão (compatível com Windows XP e superiores);

• Fonte Bi-volt.

Scanner e copiadora:

• Scanner colorido de mesa com ADF(tampa superior);

• Profundidade de 48 bits;

• 50 ipm (imagem por minuto)/ 25 ppm (página por minuto);

• Resolução de hardware de 1200 x 1200 dpi;

• Resolução da digitalização óptica de 1200 dpi;

• Área de escaneamento compatível com formato A4;

• Interface USB padrão (compatível com Windows XP e superiores);

• Fonte Bi-Volt.

Todas as copiadoras deverão ter a seguinte especificação: P&B, 60 ppm, frente e verso, alceamento.

5 (CINCO) TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO

com tela touchscreen, sistema integrado com banco de dados dos participantes, e 03 (três) impressoras térmicas. É imprescindível a contratação de 04 (quatro) diárias, com locação de transporte e instalação.

01 (um) EQUIPAMENTO DE INFORMAÇÃO ELETRÔNICO-Para localização de participantes, para utilização entre os dias 11 a 13 de novembro de 2015.

Hardware: Tela Multimidia TouchScreen, mínimo de 60 Polegadas, com base para posicionamento vertical e horizontal, com entrada RJ-45, Wireless e HDMI. É imprescindível a contratação de 04 (quatro) diárias, com locação de transporte e instalação.

Software: Aplicação multimidia interativa com informações do evento, para informação e orientação dos participantes, com animação do mapa do evento através de toque na tela (Touchscreen).

Criação do código QR CODE para o evento, com licença paga, e criação de conteúdos dinâmicos, com o acesso do link ao site do evento.

01 (uma) linha telefônica, que deverá ser instalada no CAEX, e realizar ligações DDD- Discagem direta a distância, DDI- Discagem Direta Internacional e ligações para Celulares.

Retorno de 200 watts com duas vias, com seus devidos cabos de funcionamento e sua instalação. Distribuídos a critério e conveniência da comissão organizadora.

Mesa de som com 06 canais, amplificador com potência de no mínimo 200 WRMS, tripé e pedestal tipo girafa para microfone, 02 caixas acústicas de no mínimo 100 watts RMS de potência, com duas vias bi-amplificada, com conector XLR /RCA macho, com ponto de montagem inferior para pedestal (tripé), comunicação via bluetooth, entrada VGA, com pedestal tipo tripé de no mínimo 2m de altura, com cabos de alimentação, cabo para envio de sinal para outra caixa, e cabo RCA para conexão com notebook, e sua devida instalação. Distribuídos a critério e conveniência da comissão organizadora.

Gelatina e filtro difusor com variadas cores (a ser definido pela comissão organizadora).

Iluminação para boxthrum, com no mínimo uma lâmpada de 40W por metro de comprimento, fornecida por spot.

Iluminação para banners com no mínimo uma lâmpada de 40W por metro de comprimento fornecida por spot.

Luminária HQI 50W, 75W E 150W, voltagem 220V.

Mesa de luz computadorizada DMX 512-48/96, para controle de moving.

Moving. Alimentação- AC 220V- 575W, com 12 canais e acessórios, como: estrobo, dimmer linear e disco de globo, e estrutura para elevação de iluminação em box thrum elevado.

Spot refletor set light lâmpada de 300 a 500 W, com lâmpada de 300 W.

Garçom, ambos os sexos, devidamente uniformizado, turno de 8 horas, com experiência no ramo, para atender aos pontos de serviço de água e café, sala VIP, sala da BM/5 e aos auditórios.

Cerimonial, com experiência comprovada de no mínimo 5(cinco) anos, e com eventos acima de 5 mil pessoas.

01 Gerente de Operações de Eventos, com formação técnica, nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência comprovada, e no mínimo a realização de 05 (cinco) eventos do mesmo porte. Período de Atuação- 04 meses que antecedem o evento.

01 Gerente Financeiro, com formação técnica, nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência comprovada, e no mínimo a realização de 05 (cinco) eventos do mesmo porte. Período de Atuação- 04 meses que antecedem o evento.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 832110011813253802 26-10; Data: 10/01/2018 13:26:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32751-X9QW;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 590

•Acabamento com fundo em tinta Epóxi.

Tela para projeção com 300 polegadas – Em tecido acetinado branco duplo, trançado por filamento, com a respectiva estrutura de fixação/apoio que garanta sua estabilidade com segurança.

Caneta laser, com operação de Power Point sem fio.

DVD player.

Datashow – projetor com potência mínima de 5000 ANSI Lumens.

Gerenciamento de sistemas de Lan House, para no mínimo 10 máquinas, que inclua limitação de tempo de uso em 10 (dez) minutos para cada máquina.

Microfones de mão, com fio, profissional, instalado e em funcionamento, independentemente de equipamento complementar, com extensão, incluso o pedestal ou montagem em mesa (a ser definido pela comissão organizadora).

Microfones sem fio, microfone de mão, sem fio, profissional com bateria, instalado e em funcionamento, independentemente de equipamento complementar, com no mínimo 02 (duas) baterias por dia.

Projetor multimídia com luminosidade de 2800 ANSI lumens, possuir razão de contraste de no mínimo 2000:1, possuir lente com zoom normal e automático, sistema de projeção LCD. O projetor poderá possuir as proporções 4:3 ou 16:9, desde que possua a resolução mínima de 1024x768 e 1280x800, respectivamente, possuir uma entrada RGB, uma entrada HDMI, ambas para computador e uma entrada para S-vídeo, além de entrada para áudio padrão.

Telas para projeção de 3x2m, com tripé de chão, podendo ser retrátil, branca, lisa, incluindo a montagem e manutenção durante o evento.

Caneta Laser Pointer Vermelha ou Verde – Mínimo de 200 Mw=5 Pontas+6 Pilhas reservas= Estojo.

Notebook, Memória Ram 4 GB, processador intelcorel 3, HD 500 GB, completo com tela de 14 Polegadas ou superior, com fontes de alimentação ligadas em extensão elétrica, Windows 7 e Office 2007, incluindo o mouse óptico retrátil via USB.

Computadores – Todos os microcomputadores deverão ter, no mínimo, a seguinte configuração: Processador Intel Pentium Core 2 com 3.4 GHz, 2GB memória RAM, HD 320GB, drive DVDRW, Wireless: Padrão 802.11bgn, com autenticação WPA e WPA2 (segurança), 64-bit e 128- bit WEP e AES-CCMP (criptografia) e Slot MiniPCI Express e antenas internas pré-instaladas, mouse ótico, Windows 7 e os pacores Microsoft Office e OpenOffice.org instalados.

Televisores de 42"' Tipo de Tela: LCD- Cor:

Preto- Full HD- Entrada HDMI: 4 HDMI- Entrada para PC – Sistema de cor: Trinorma (Pal-M, Pal-N, NTSC) – Recepção de TV a cabo- Ajuste Automático de Volume – Bloqueio de Canais – Entradas Frontais e Laterais: 1 Entrada HDMI /1 Entrada AV – Entradas Traseiras: 3 Entradas HDMI (3 Traseiras)/1 Entrada USB/1 Entrada para Conexão de Computador/1 Entrada Vídeo Componente /1 Entradas RF/2 Entrada AV – Saída de Áudio Analógica – Peso e Dimensões: Altura: 9.8 m – Largura: 6.61 m – Comprimento: 2.29 m – Peso: 21 kg – Controle remoto – Conversor de TV digital interno – Entrada HDMI – Entrada USB – HDTV Ready- Idioma do menu: Português, Inglês e Espanhol. Potência do áudio (RMS): 10 RMS. ProgressiveScan- Relógio- Resolução: 1920 x 1080 Linhas- Saídas traseiras:1 Saída para Fones de Ouvido Saída de Áudio Digital Saída de Áudio Analógica.

Impressora a laser policromática (cores), com velocidade mínima de 26 ppm (páginas por minuto) em modo de impressão normal, tanto em cores como preto e branco, gramatura do papel: até 216 g/m2, método de impressão Eletrofotografia (laser), resolução mínima de 2400x600 dpi, 256MB Ram, duplex (impressão frente e verso), apresentar 2 bandejas de entrada para acomodar um total de, pelo menos, 600 (seiscentas) folhas, caída 250 folhas; Conexão Paralela; Suportar até tamanho ofício; Interface USB e Rede 10/100; Equipamento bi volt ou com respectivo transformador.

Impressora jato de tinta;

• Fax,Impressora, Copiadora, Scanner;

• Velocidade mínima de 35 ppm (páginas por minuto) em modo de impressão normal para impressão tanto em cores como em preto e branco;

• Método de impressão a jato de tinta;

• Resolução 4800 DPI;

• Digitalização 4800x4800 PPI;

• 64 MB de Ram;

• Duplex (impressão frente e verso);

• Entrada 100 folhas;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.270-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 83211001181325380226-11; Data: 10/01/2018 13:26:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32750-6PEJ;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 591

01 Gerente de Operação Científica, com formação técnica, nível superior, com no mínimo 03 (três) anos de experiência comprovada, e no mínimo a realização de 05 (cinco) eventos do mesmo porte. Período de Atuação- 04 meses que antecedem o evento.

Técnico eletricista: profissional com formação técnica, com no mínimo 06 meses de experiência no ramo, ambos os sexos, acima de 18 anos.

Técnico em informática: profissional com formação técnica, com no mínimo 06 meses de experiência no ramo, ambos os sexos, acima de 18 anos. Atuar com configurações de sistema, instalar equipamentos e verificar problemas e defeitos nos computadores utilizados no seminário.

Segurança Turno Matutino (08 h) por empresa de Vigilância: empresa autorizada a prestar serviço na área de segurança privada com profissionais qualificados e comprovadamente treinados para realização desse serviço. Estes profissionais deverão estar uniformizados, com terno preto, boton de acrílico redondo, tipo americano, personalizado com a logomarca do evento, com o diâmetro de 4,5 cm, além de estarem devidamente identificados, que irão atuar na preservação da segurança do patrimônio envolvido no seminário e manutenção da integridade física das pessoas que ali estiverem. O serviço prestado será de forma ininterrupta, ou seja, 24 horas por dia, em caráter de escala, conforme o funcionamento já estabelecido pela empresa desde que não desguarneça o local de realização do evento.

Segurança Turno Vespertino (08hrs) por empresa de Vigilância: empresa autorizada a prestar serviço na área de segurança privada com profissionais qualificados e comprovadamente treinados para realização desse serviço. Estes profissionais deverão estar uniformizados. Estes profissionais deverão estar uniformizados, com terno preto, boton de acrílico redondo, tipo americano, personalizado com a logomarca do evento, com o diâmetro de 4,5 cm, além de estarem devidamente identificados, e irão atuar na preservação da segurança do patrimônio envolvido no seminário e manutenção da integridade física das pessoas que ali estiverem. O serviço prestado será de forma ininterrupta, ou seja, 24 horas por dia, em caráter de escala, conforme o funcionamento já estabelecido pela empresa desde que não desguarneça o local de realização do evento.

Segurança Turno Noturno (08 hrs) por empresa de Vigilância: empresa autorizada a prestar serviço na área de segurança privada com profissionais qualificados e comprovadamente treinados para realização desse serviço. Estes profissionais deverão estar uniformizados com terno preto, boton de acrílico redondo, tipo americano, personalizado com a logomarca do evento, com o diâmetro de 4,5 cm, além de estarem devidamente identificados, e irão atuar na preservação da segurança do patrimônio envolvido no seminário e manutenção da integridade física das pessoas que ali estiverem. O serviço prestado será de forma ininterrupta, ou seja, 24 horas por dia, em caráter de escala, conforme o funcionamento já estabelecido pela empresa desde que não desguarneça o local de realização do evento.

TRADUTOR: Tradutor Público e intérprete comercial nomeado e matriculado pela Junta Comercial, em decorrência de habilitação em concurso público de provas nesta unidade federativa segundo a Instrução Normativa nº 84 DE 29 de Fevereiro de 2000. Tendo o Profissional, experiência comprovada em tradução simultânea Português x Inglês.

SONOPLASTAS: para fornecer suporte tecnológico aos equipamentos de som e moving nos auditórios, nas salas de grupos de trabalho e demais ambientes da feira/seminário caso haja necessidade.

TRADUTOR: Tradutor Público e intérprete comercial nomeado e matriculado pela Junta Comercial, em decorrência de habilitação em concurso público de provas nesta unidade federativa segundo a Instrução Normativa nº 84 DE 29 de Fevereiro de 2000.Tendo o Profissional, experiência comprovada em tradução simultânea Português x Espanhol.

Equipe de Limpeza: a Empresa deverá fornecer no mínimo 20 (vinte) profissionais, devidamente uniformizados e equipados (os materiais necessários para realização da limpeza como pano de chão, desinfetantes, rodos, vassouras, pás, detergentes e produtos aromatizantes, entre outros serão fornecidos pela empresa CONTRATADA) para a manutenção e conservação da limpeza no local que será realizado o Seminário Nacional de Bombeiros. Os horários dos serviços serão das 7h:00min às 20h:00min. Além disso, será fiscalizada a manutenção dos ambientes, principalmente banheiros, área de exposição e Seminário.

profissional de recepção, do sexo feminino, com terno preto, Boton de acrílico redondo, tipo americano, personalizado com a logomarca do evento, com o diâmetro de 4,5 cm, além de estarem devidamente identificado, além de ser exigido o treinamento para administrar os serviços de recepção de clientes e/ou público em geral, com no mínimo 02(anos) anos de experiência, e a realização de no mínimo 05 (cinco) eventos, do mesmo porte. Deverá organizar, monitorar e administrar as atividades das recepcionistas, bem como atender a demanda da CONTRATANTE. Os horários dos serviços serão das 8h:00min às 20h:00min

Recepcionistas: profissional, do sexo feminino, de recepção treinadas e uniformizadas, com terno pretoBoton de acrílico redondo, tipo americano, personalizado com a logomarca do evento, com o diâmetro de 4,5 cm, além de estarem devidamente identificadas para atender e recepcionar clientes e/ou público em geral, comunicando-se por meio da linguagem oral e escrita, levando em conta o contexto, o público e o estilo de atendimento da organização e as regras de cortesia e hospitalidade. A

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 83211001181325380226-12; Data: 10/01/2018 13:26:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32749-MODL;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vilber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 5921

empresa responsável por oferecer este serviço deverá obter um catálogo de recepcionistas para que com até 30 dias de antecedência do evento os organizadores possam escolher as profissionais que segundo seus critérios estejam mais enquadradas ao serviço. Os horários dos serviços serão das 8h:00min às 20h:00min.

Recepcionistas Bilíngue (fluência na língua portuguesa e inglesa): profissional, do sexo feminino, com terno preto. Boton de acrílico redondo, tipo americano, personalizado com a logomarca do evento, com o diâmetro de 4,5 cm, além de estarem devidamente identificadas para de recepção treinado para atender e recepcionar clientes e/ou público em geral, comunicando-se por meio da linguagem oral e escrita, levando em conta o contexto, o público, a estética de atendimento da organização e as regras de cortesia e hospitalidade. A empresa responsável por oferecer este serviço deverá obter um catálogo de recepcionistas para que com até 30 dias de antecedência do evento os organizadores possam escolher as profissionais que segundo seus critérios estejam mais enquadradas ao serviço. Os horários dos serviços serão das 8h:00min às 19h:00min.

Passagens com valores equivalentes de ida e volta, entre Goiânia e Nova Iorque, com a inclusão de todas as taxas e seguros cobrados no deslocamento;

Passagens com valores equivalentes de ida e volta, entre Goiânia e Natal, com a inclusão de todas as taxas e seguros cobrados no deslocamento;

300 (trezentas) diárias, apartamento double em hotel de no mínimo 04 estrelas, com suíte ampla, com ar condicionado, frigobar, serviço de quarto completo, situado a distância máxima de 20 km do Centro de Convenções da PUC-GO, com serviços de recepção, portaria e transporte de malas, café da manhã completo e incluso na diária, restaurante para almoço e jantar, acesso livre à internet, sauna, piscina e elevadores para acesso aos pavimentos.

Ida ou Volta – Cidade de Goiânia – 300 (trezentos) vouchers de táxi.

Veículo tipo executivo, com ar condicionado, tipo sedan, 4 portas, bicombustível, motor a partir de 1.8 e capacidade para 5 passageiros com diária livre contendo, motorista uniformizado, combustível, estacionamento e quilometragem livre. Serão 06 (seis) veículos por 04 (quatro) dias.

Veículo tipo "VAN", com ar condicionado e capacidade para 15 passageiros sentados, com diária livre contendo, motorista uniformizado, combustível, estacionamento e quilometragem livre. Serão 05 (três) veículos por 04 (quatro) dias.

Mala de viagem, em couro sintético, de boa qualidade, na cor predominante preta, com medidas aproximadas – 58,00 cm X 34,00 com X 34,00 cm, puxador retrátil com compartimento em zíper, rodinhas com excelente deslizamento, dois compartimentos externos com ziper, além de ziperes reforçados em toda mala, e forro interno em excelente qualidade. Na Frente principal da mala, deverá conter uma placa de aço inox, com aplicação de logotipo e texto, a ser repassado pela CONTRATANTE.

Pasta para Seminário, em papel Kraft 420gr, impressão em Silk – com o logotipo do evento e mais 05 (cinco) artes, a serem repassadas pela CONTRATANTE, além de ser necessário compartimento para inserção de bloco com 20 folhas em papel - 75gr, com acabamento: faca, corte vinco e colagem. Medidas: 24x30,5cm. Necessário o suporte de Caneta, no centro da pasta.

Pasta executiva, em Nylon 600 cor preta, nas dimensões: de 29x40x10cm, costurada em linha de nylon na cor da bolsa, com acabamento nas extremidades com viés de gorgorão. Alça de mão reforçada e alça tiracolo regulável com 1,30m em fita de polipropileno presa por mosquetão na cor da bolsa. Bolso na lateral traseira com zíper nº 06 na cor da bolsa. Tampo frontal, com logomarca do evento silkada em até 05 cores, contendo na parte interna velcro para fechamento e 01 porta cartões e 03 porta canetas, medida total do bolso 20x08cm, divisões com costuras: porta canetas com 3cm cada e porta cartão com 10cm.

Canetas Plásticas, de excelente qualidade, SilkScreen, Impressão da Logo em duas Cores, espaço para impressão 1,5 x 4,5cm 02 cores.

Blocos de anotações papel couchê 75gr 20 folhas impressão na capa e contra capa 4/0 cores formato 21 x15 cm. Cores: de acordo com a arte apresentada.

Certificado em papel couchê 140 gr formato A4, impresso em 4/0 cores. Cores: de acordo com a arte apresentada.

Flyer em papel couchê 90 gr, impresso 4/0 cores formato papel A4. Cores: de acordo com a arte apresentada.

Crachá PVC laminado 15x10 cm, frente color, cantos arredondados, divididos em blocos de cores diferentes com 1.000 unidades cada, perfurado, com arte inclusa.

Cordão em fio de nylon transparente.

Etiqueta branca autoadesiva 3,81 x 6,35 cm.

Resma de 500 folhas de papel tipo A4 (210mmx297mm), 75g/m², branco.

Bloco de papel para Flip Sharp.

Caneta hidrográfica na cor verde.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 83211001181325380226-13; Data: 10/01/2018 13:26:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32748-OREP;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 593

Caneta hidrográfica na cor vermelha.
Caneta hidrográfica na cor preta.
Caneta esferográfica tipo cristal (transparente), cor azul.
Lápis preto n. 2.
Apontador de lápis simples, com cesto de lixo.
Pincel marcador de texto amarelo.
Grampeador para 12 folhas, modelo C-10, cor preta.
Caixa de grampo acobrcado 26/6, 5000 cada.
Extrator de grampos tipo espátula.
Perfurador de papel, 02 furos, preto, 12 folhas.
Tesoura de aço grande.
Caixa de clipes 500 g, 3/0, médio.
Caixa de clipes com 500 g, 8/0, grande.
Corretivo líquido, 18 ml, á base de água.
Régua transparente de 30 cm.
Fita adesiva mágica, transparente-fosca, largura 12mmx33m.
Fita crepe, 50mmx50m.
Fita dupla face, 25mmx30m.
Rolo de fita PVC, 45mmx45m.
Cola tipo bastão, grande, 40g.
Tubo de cola branca; 110 g.
200 (duzentos) Receptores com Headfone – 03 (três) diárias.
02 (duas)Cabines para intérprete equipadas- 03 (três) diárias.
01 central dupla
01 transmissor
02 microfones
02 luminárias
01 (um) Técnico
04 (quatro) Recepcionistas
01 (um) Intérprete– ING <>POR– 03 (três) diárias
01 (um) Intérprete – ESP <> POR- – 03 (três) diárias

Goiânia, 10 de Março de 2016

Coronel Carlos Helbingen Junior
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros
Militar do Estado de Goiás

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.270-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 832110011813253802226-14; Data: 10/01/2018 13:26:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32747-V8Y9;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 594

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/12/2020 13:22:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 83211001181325380226-1 a 83211001181325380226-14
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b86bb9a9eed84d64b573dd97cd26f31d86f32a48d0dcb2f44ff6a93110042978342e673cae77f7465a5df5338a1cf678dd428d070622e0f4363fceae11f4a3576

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARA
Folha
Nº 595

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA CUIABANA

Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Daina Lima de Almeida ME
Eventual Promocoes e Eventos
RUA DAS DALIAS,541- QD 36 LT 17 - JD. CUIABA
CEP 78043-152- Fone (65) 3322-1664 -Cuiabá- MT
edineia@eventualpromocoes.com.br
Inscrição Municipal 73823 - CPF/CNPJ 04.433.214/0001-02

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributação fora do município	23/11/2015 19:37:49	BA D6 88	865

Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://Cuiaba.Issnetonline.Com.Br/cuiaba/online

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
14.786.724/0001-17		FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZACAO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIAS

Endereço	Número	Complemento	Bairro
Avenida Anhangüera	7364		Setor dos Funcionários

CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
74543-010	Goiânia / GO		

Descrição dos Serviços

EVENTO - Realização XV Seminário Nacional de Bombeiros – SENABOM, REALIZADO EM GOIANIA GO.
nos dias 11 a 13 de novembro 2015.
contrato 007/2015

1- STAND PADRAO E STANDES COTAS DE PATROCINIO
2 - TRANSMISSÃO DE DADOS E TECNOLOGIA
3 - INSFRAESTRUTURA DO ESPAÇO
4- LOCAÇÃO DO ESPAÇO
5 - DESPESAS FISCAIS E ADMINISTRATIVA
6- AGUA
7 - SERVIÇO DE CAFE
8- CENOGRAFIA
9- MOBILIARIO
10- EQUIPAMENTO E TECNOLOGIA
11- SOM E ILUMINAÇÃO
13- PASSAGENS AEREAS
14- HOSPEDAGEM DOS PALESTRANTES E AUTORIDADES
15 - VEICULOS / TRANSPORTES

BCO ITAU AG: 7132 C/C: 06249-3
DAINA LIMA DE ALMEIDA EPP

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
7499307 - Serviços de Organização de Eventos - Exclusive C...	5,00	1710	8230001

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 850.031,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 850.031,88	R$ 0,00	Sim	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R$ 5.525,20	R$ 25.500,95	R$ 0,00	R$ 12.750,47	R$ 8.500,31	R$ 0,00	R$ 42.501,59

Valor Líquido da Nota Fiscal **R$ 755.253,36**

Informações Complementares

• PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500

SEBRAE Serviço de apoio às Micro e Pequenas Empresas em Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 596

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **DAINA LIMA DE ALMEIDA – EPP (Eventual Promoções e Eventos)**, com sede na Rua das Dálias, N. 541, Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP: 78.043-152; inscrita no CNPJ sob o nº 04.433.214/0001-02, e-mail: eventual@eventualpromocoes.com.br / docsassessoria@gmail.com , telefone: (65) 3322.1664 / 3028.4200, neste ato representado pela **Sra. Priscila Consani das Mercês**, portadora do RG 1.061.6831-8 SSP/PR, e do CPF Nº 075.082.869-28, **prestou** ao **SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. Rubens de Mendonça 3.999, Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.534.450/0001-52, através do Contrato de Prestação de Serviço nº 995/2016, o seguinte serviço, a saber: **SERVIÇOS DE CREDENCIAMENTO, CONTROLE DE VISITANTES, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, SOFTWARE DE CREDENCIAMENTO COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: "APURAÇÃO ELEICÕES 2016 - 1º E 2º TURNO**, realizado no Centro de Eventos do Pantanal, Cuiabá/MT, conforme as especificações constantes no edital do **Pregão Presencial n º 044/2016**, e seus anexos, **homologado em 23/09/2016**.

PARAGRAFO ÚNICO – Dados do Evento:

a) **1º TURNO** – 02/10/2016 das 16h00 às 01h00 do dia seguinte;

b) **2º TURNO** – 30/10/2016 das 16h00 às 01h00 do dia seguinte.

Atestamos ainda que a referida empresa é cumpridora de prazos e condições contratuais estabelecidas e até o momento não consta em nossos registros nada que a desabone, prestando satisfatoriamente os serviços contratados, em que o grau de satisfação de nossa Empresa em relação à qualidade do cumprimento do contrato e prazos é excelente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cuiabá, 14 de julho de 2017.

CHARLES MARQUES PADILHA: 71707875200

CHARLES MARQUES PADILHA
Gerência do Centro de Eventos

MANOEL VIEIRA DA SILVA JUNIOR

MANOEL VIEIRA DA SILVA JUNIOR
Gerência de Finanças

ENEIDA MARIA DE OLIVEIRA:17800633187

ENEIDA MARIA DE OLIVEIRA
Diretora - SEBRAE/MT

5º Serviço Notarial e Registral de Imóveis Neuza Maria Helena Rondon Luz Tabelia e Oficial 5º 5º Cuiabá - MT

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelia: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.600/0001-02 Telefones: (65) 3046-7760 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quinto@ficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AYX23497
R$ 2,70
Selo de Controle Digital
Em testemunho (_____) da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Cuiabá, 28 de julho de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
http://www.tjmt.jus.br/selos

5º Serviço Notarial e Registral de Imóveis RENATA Maria Helena Rondon Luz Tabelia e Oficial 5º 5º Cuiabá - MT

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
Nº 597
DE ARARAQUARA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.909/0001-02 Telefones: (65) 3644-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá - MT
E-mail: quintocartorio@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AYX17531
R$ 2,70
Selo de Controle Digital
Em testemunho ( ) da verdade.
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
Cuiabá, 21 de julho de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv 61 Cod Ato 6
http://www.tjmt.jus.br/selos

RENATA
Serviço Notarial e Registral
Maria Helena Rondon Luz
Tabeliã e Oficiala
5º 5º

Serviço Notarial e Registral de Imóveis
Neuza
Maria Helena Rondon Luz
Tabeliã e Oficial
5º 5º
Cuiabá - MT

CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
Folha
Nº 598

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA CUIABANA

Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Daina Lima de Almeida ME
Eventual Promocoes e Eventos
RUA DAS DALIAS, 541 - QD 36 LT 17 - JD. CUIABA
CEP 78043-152 - Fone (65) 3023-6210 - Cuiabá - MT
financeiro@eventualpromocoes.com.br
Inscrição Municipal 73823 - CPF/CNPJ 04.433.214/0001-02

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data de Competência da NFS-e	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributação no município	03/10/2016	03/10/2016 17:03:13	15 5 9F A	1007

Número do RPS	Serie do RPS	Data de Emissão do RPS

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
03.534.450/0001-52	80661	Servico de Apoio As Micro e Pequenas Empresas de Mt

Endereço	Número	Complemento	Bairro
Avenida Rubens de Mendonça	3999		Centro Político Administrativo

CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
78050-905	Cuiabá / MT		joao.leal@mt.sebrae.com.br

Local dos Serviços

Descrição dos Serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CREDENCIAMENTO, CONTROLE DE VISITANTES, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, SOFTWARE DE CREDENCIAMENTO COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: "APURAÇÃO ELEICÕES 2016 - 1° E 2° TURNO, realizado no Centro de Eventos do Pantanal, Cuiabá/MT,conforme as especificações constantes no edital do Pregão Presencial n o 044/2016 e seus anexos, homologado em 23/09/2016.

DADOS BANCARIOS
BANCO DO BRASIL
AG 3325-1
C/C 36000-7

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
8230001 - [8230-0/01] Serviços de organização de feiras, con...	5,00	1005	8230001

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 15.656,08	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15.656,08	R$ 782,80	Não	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal	R$ 15.656,08

Informações Complementares

• PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500

PREFEITURA MUNICIPAL Folha ARARAQUARA

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA CUIABANA

Série do Documento Nº 599
Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Daina Lima de Almeida ME
Eventual Promocoes e Eventos
RUA DAS DALIAS, 541 - QD 36 LT 17 - JD. CUIABA
CEP 78043-152 - Fone (65) 3023-6210 - Cuiabá - MT
financeiro@eventualpromocoes.com.br
Inscrição Municipal 73823 - CPF/CNPJ 04.433.214/0001-02

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data de Competência da NFS-e	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributação no município	04/10/2016	04/10/2016 09:33:50	29 10 6E	1008

Número do RPS	Serie do RPS	Data de Emissão do RPS

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
03.534.450/0001-52	80661	Servico de Apoio As Micro e Pequenas Empresas de Mt

Endereço	Número	Complemento	Bairro
Avenida Rubens de Mendonça	3999		Centro Político Administrativo

CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
78050-905	Cuiabá / MT		joao.leal@mt.sebrae.com.br

Local dos Serviços

Descrição dos Serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CREDENCIAMENTO, CONTROLE DE VISITANTES, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, SOFTWARE DE CREDENCIAMENTO COM FORNECIMENTO DE MÃODEOBRA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: "APURAÇÃO ELEICÕES 2016 1° TURNO, realizado no Centro de Eventos do Pantanal, Cuiabá/MT,conforme as especificações constantes no edital do Pregão Presencial n o 044/2016 e seus anexos, homologado em 23/09/2016.

DADOS BANCARIOS
BANCO DO BRASIL
AG 33251
C/C 360007

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
8230001 - [8230-0/01] Serviços de organização de feiras, con...	5,00	1005	8230001

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 7.828,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.828,04	R$ 391,40	Não	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal **R$ 7.828,04**

Informações Complementares

• PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
600
ARAÇOIABA DA SERRA

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA CUIABANA

Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Daina Lima de Almeida ME
Eventual Promocoes e Eventos
RUA DAS DALIAS, 541 - QD 36 LT 17 - JD. CUIABA
CEP 78043-152 - Fone (65) 3023-6210 - Cuiabá - MT
financeiro@eventualpromocoes.com.br
Inscrição Municipal 73823 - CPF/CNPJ 04.433.214/0001-02

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data de Competência da NFS-e	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributação no município	31/10/2016	31/10/2016 11:59:56	C2 3E 39	1035

Número do RPS	Serie do RPS	Data de Emissão do RPS

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
03.534.450/0001-52	3300	Servico de Apoio As Micro e Pequenas Empresas de Mt

Endereço	Número	Complemento	Bairro
Avenida Historiador Rubens de Mendonça	3999		Centro Político Administrativo

CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
78049-100	Cuiabá / MT		joao.leal@mt.sebrae.com.br

Local dos Serviços

Descrição dos Serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CREDENCIAMENTO, CONTROLE DE VISITANTES, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, SOFTWARE DE CREDENCIAMENTO COM FORNECIMENTO DE MÃODEOBRA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: "APURAÇÃO ELEICÕES 2016 2° TURNO, realizado no Centro de Eventos do Pantanal, Cuiabá/MT,conforme as especificações constantes no edital do Pregão Presencial n o 044/2016 e seus anexos, homologado em 23/09/2016.

DADOS BANCARIOS
BANCO DO BRASIL
AG 33251
C/C 360007

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
8230001 - [8230-0/01] Serviços de organização de feiras, con...	5,00	1005	8230001

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 7.828,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.828,04	R$ 391,40	Não	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal **R$ 7.828,04**

Informações Complementares

• PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500

SEBRAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 601

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **DAINA LIMA DE ALMEIDA, CNPJ/MF nº 04.433.210/0001-02**, estabelecida na Rua das Dálias, nº 541, quadra 36, lote 17, Cuiabá/MT, executou/forneceu ao **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas**, localizada no SGAS 605, Conjunto A, Asa Sul, Brasília – DF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.330.845/0001-45, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato vem ATESTAR o que segue:

Referente ao Pregão Presencial 21/2017
Público alvo geral do evento: 33.000 pessoas (sendo 3.000 por dia)
Evento de natureza: Live Marketing
Nome do evento: FENEARTE – Olinda/PE
Período: 06 a 16.07.2017

- Construção de stand de 6m x 3m quadrados, conforme projeto técnico e memorial descritivo apresentado, com acompanhamento técnico especializado durante toda a montagem, evento e desmontagem, e apresentação das ARTS de montagem, elétrica e prevenção de incêndio de todos os materiais utilizados.
- Locação de 3 notebook core i7 com no mínimo 8GB de Ram e com Windows 10 original instalado para reprodução de vídeos no stand (com saídas de vídeo em HDMI)
- Locação de smart TV de 42 polegadas, com suporte para parede, headphone, supraurícular com almofadas estofadas e cabos HDMI de 2 metros para conectar em um notebook, montagem, técnico para operar e instalar e desmontar os equipamentos.
- Locação de extintores ABC de 6kg com placa de sinalização durante o período de montagem, de evento e de desmontagem.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 832110011813245708 22-1; Data: 10/01/2018 13:25:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32722-SB9N; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 6021

- Promotores para o evento: 9h as 16h (incluso transporte, alimentação e encargos trabalhistas) promotores com calça jeans e tênis preto = turno 7h.
- Promotores para o evento: das 15h as 22h (incluso transporte, alimentação e encargos trabalhistas) promotores com calça jeans e tênis preto = turno 7h.
- Promotores para o evento: das 13h as 22h (incluso transporte, alimentação e encargos trabalhistas) promotores com calça jeans e tênis preto = turno 9h.
- Limpeza: das 9h as 21h para a montagem (inclusos material de limpeza, uniforme, transporte, alimentação e encargos trabalhistas) turno de 12h.
- Limpeza: das 10 as 22h para o evento (inclusos material de limpeza, uniforme, transporte, alimentação e encargos trabalhistas) turno de 12h.
- Limpeza: das 8h as 22h para a desmontagem (inclusos material de limpeza, uniforme, transporte, alimentação e encargos trabalhistas) turno de 12h.
- Seguranças: das 8h as 20h para a montagem (incluso uniforme, transporte, alimentação e encargos trabalhistas) – turno de 12h – este serviço deverá ser prestado por profissional especializado e a empresa contratada deverá estar com todos os registros da polícia federal em dia e ativos.
- Seguranças: das 20h as 8h para a montagem (incluso uniforme, transporte, alimentação e encargos trabalhistas) – turno de 12h – este serviço deverá ser prestado por profissional especializado e a empresa contratada deverá estar com todos os registros da polícia federal em dia e ativos
- Seguranças: das 8h as 20h para a evento (incluso uniforme, transporte, alimentação e encargos trabalhistas) – turno de 12h – este serviço deverá ser prestado por profissional especializado e a empresa contratada deverá estar com todos os registros da polícia federal em dia e ativos
- Seguranças: das 20h as 8h para a evento (incluso uniforme, transporte, alimentação e encargos trabalhistas) – turno de 12h – este serviço deverá ser prestado por profissional especializado e a empresa contratada deverá estar com todos os registros da polícia federal em dia e ativos

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 832110011813245708 22-2; Data: 10/01/2018 13:25:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32721-OH3M; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

SEBRAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 603

- Seguranças: das 8h as 20h para a desmontagem (incluso uniforme, transporte, alimentação e encargos trabalhistas) – turno de 12h – este serviço deverá ser prestado por profissional especializado e a empresa contratada deverá estar com todos os registros da polícia federal em dia e ativos
- Serviço de fotografo com duração de 6horas (horário a definir), com a entrega de todas as fotos.
- Uniforme para os promotores: camiseta em malha PV amarela e avental em jeans com silk a 1 cor em 3 posições, conforme layout apresentado na apresentação (inclusos frete e entrega em OlindaPE) 3 unidades por promotor.
- Entrega de todos os uniformes lavados e passados na sede do SEBRAE em Brasilia em no máximo 5 dias úteis após o evento, caso necessário favor incluir o custo do frete.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília, 18 de Julho de 2017

Guilherme Kessel
Gerente
Unidade de Gestão de Marketing

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 832110011813245708 22-3; Data: 10/01/2018 13:25:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32720-16YU; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vélber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 604

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/12/2020 13:09:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 83211001181324570822-1 a 83211001181324570822-3
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b86bb9a9eed84d64b573dd97cd26f31d8578e96505df5c7487499d2b921d1ed3e1c8955d4ac3af5dd299a1367ec739826d428d070622e0f4363fceae11f4a3576

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 605

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA CUIABANA

Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Daina Lima de Almeida ME
Eventual Promocoes e Eventos
Avenida Marechal Deodoro,2301A - Goiabeiras
CEP 78032-050 - Fone: (65)3322-9664 - Cuiabá - MT
financeiro@eventualpromocoes.com.br
Inscrição Municipal 73823 - CPF/CNPJ 04.433.214/0001-02

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributação fora do município	**18/07/2017 16:20:50**	**94 34 6A**	**1154**

Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site:
https://www.issnetonline.com.br/cuiaba/online/login/login.aspx

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
00.330.845/0001-45		SERVICO BRASILEIRO DE APOIO A MICRO E PEQ. EMPRESA

Endereço	Número	Complemento	Bairro
SGAS Quadra 605	605		Asa Sul

CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
70200-645	Brasília / DF	(61)3348-7157	

Descrição dos Serviços

PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE EXECUÇAP DE ACOES DE LIVE MARKETING, REFERENTE A OPORTUNIDADE FENEARTE 2017 CONFORME PREGAO PRESENCIAL 021/2017, PERIODO 06 A 16/07/2017. EMPRESA TRIBUTADA PELO SIMPLES NACIONAL

Banco Itaú S/A
Agência 7132
Conta corrente 06249-3
Daina Lima de Almeida EPP
CNPJ nº 04.433.214/0001-02
Imposto

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
8230001 - (8230-0/01) Serviços de organização de feiras, con...	**2,79**	1711	8230001

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 79.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 79.500,00	R$ 0,00	Sim	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.218,05

Valor Líquido da Nota Fiscal **R$ 77.281,95**

Informações Complementares

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI." PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
Nº 606
ARARAQUARA

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA CUIABANA

Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Daina Lima de Almeida ME
Eventual Promocoes e Eventos
Avenida Marechal Deodoro,2301A - Goiabeiras
CEP 78032-050 - Fone: (65)3322-9664 - Cuiabá - MT
financeiro@eventualpromocoes.com.br
Inscrição Municipal 73823 - CPF/CNPJ 04.433.214/0001-02

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributação fora do município	**03/07/2017 18:47:35**	**9B 2C 9D**	**1147**

Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site:
https://www.issnetonline.com.br/cuiaba/online/login/login.aspx

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
00.330.845/0001-45		SERVICO BRASILEIRO DE APOIO A MICRO E PEQ. EMPRESA

Endereço	Número	Complemento	Bairro
SGAS Quadra 605	605		Asa Sul

CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
70200-645	Brasília / DF	(61)3348-7157	

Descrição dos Serviços

PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE EXECUÇAO DE ACOES DE LIVE MARKETING, REFERENTE A OPORTUNIDADE THE BIG FESTIVAL CONFORME PREGAO PRESENCIAL 22/2017, CONTRATO 403/2017.

Banco Itaú S/A
Agência 7132
Conta corrente 06249-3
Daina Lima de Almeida EPP
CNPJ nº 04.433.214/0001-02

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
8230001 - (8230-0/01) Serviços de organização de feiras, con...	**2,79**	1711	8230001

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 175.300,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 175.300,00	R$ 0,00	Sim	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.890,87

Valor Líquido da Nota Fiscal **R$ 170.409,13**

Informações Complementares

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI." PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500

SEBRAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 607

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **DAINA LIMA DE ALMEIDA, CNPJ/MF nº 04.433.210/0001-02**, estabelecida na Rua das Dálias, nº 541, quadra 36, lote 17, Cuiabá/MT, executou/forneceu ao **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas**, localizada no SGAS 605, Conjunto A, Asa Sul, Brasília – DF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.330.845/0001-45, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato vem ATESTAR o que segue:

Referente ao Pregão Presencial 22/2017
Público geral do evento: 100.000 pessoas
Evento de natureza: Live Marketing
Nome do evento: The Big Festival

- Construções de stand 6 m x 4m quadrados, conforme projeto técnico e memorial descritivo apresentado, com acompanhamento técnico especializado durante toda montagem, eventos e desmontagem, e apresentação das ARTS de, montagem elétrica e prevenção de incêndio de todos os matérias utilizados.
- Locão de extintores ABC de 6 kg, com placa de sinalização e suporte de chão, durante o período de montagem de evento e de desmontagem.
- Sonorização para bate papo com personagens 2 caixa de som HK sistema nano 300 com mesa de som de ate 8 canais com suporte para instalação em stand com caixa de retorno para sala do ator, incluso cabeamento operação durante todo o evento e para a desmontagem.
- Locação de painel de led p3mm com placas de 50cm x cm medindo 1.5 x 1.5, montado com suporte para stand, processadora para receber sinal FULL HD de câmera e vídeo incluso

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 832110011813245707 22-1; Data: 10/01/2018 13:25:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AGI32715-V33Z; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNIC. DE ARARAQUARA
Folha
Nº 608

cabeamento necessário técnico para montagem operação durante todo o evento e para desmontagem.

- Link dedicado de internet cabeado de 10 mb e instalação wi-fi com roteador para uma rede de 5 ghz
- Promotores das 10 as 20 h para o evento (incluso material de limpeza, uniforme, transporte, alimentação e encargos trabalhista = turno de 10h
- Limpeza das 10 as 20 h para a montagem (incluso material de limpeza, uniforme, transporte, alimentação e encargos trabalhista = turno de 10h
- Limpeza das 10 as 20 h para o evento (incluso material de limpeza, uniforme, transporte, alimentação e encargos trabalhista = turno de 10h
- Limpeza das 10 as 20 h para a desmontagem (incluso material de limpeza, uniforme, transporte, alimentação e encargos trabalhista = turno de 10h
- Seguranças das 8 as 20 h para a montagem (incluso material de limpeza, uniforme, transporte, alimentação e encargos trabalhista = turno de 12 h este serviços devera ser prestado por profissionais especializados e a empresa contratada devera estar com todos os registros da policia federal em dia e ativos
- Seguranças das 20 as 08 h para a montagem (incluso material de limpeza, uniforme, transporte, alimentação e encargos trabalhista = turno de 12 h este serviços devera ser prestado por profissionais especializados e a empresa contratada devera estar com todos os registros da policia federal em dia e ativos
- Seguranças das 8 as 20 h para o evento (incluso material de limpeza, uniforme, transporte, alimentação e encargos trabalhista = turno de 12 h este serviços devera ser prestado por profissionais especializados e a empresa contratada devera estar com todos os registros da policia federal em dia e ativos
- Seguranças das 20 as 08 h para o evento (incluso material de limpeza, uniforme, transporte, alimentação e encargos trabalhista = turno de 12 h este serviços devera ser prestado por profissionais especializados e a empresa contratada devera estar com todos os registros da policia federal em dia e ativos

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 8321100118132457072-2; Data: 10/01/2018 13:25:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32714-D6AN; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vilber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 609

- Seguranças das 8 as 20 h desmontagem (incluso material de limpeza, uniforme, transporte, alimentação e encargos trabalhista) = turno de 12 h este serviços devera ser prestado por profissionais especializados e a empresa contratada devera estar com todos os registros da policia federal em dia e ativos
- Seguranças das 20 as 08 h desmontagem (incluso material de limpeza, uniforme, transporte, alimentação e encargos trabalhista) turno de 12 h este serviços devera ser prestado por profissionais especializados e a empresa contratada devera estar com todos os registros da policia federal em dia e ativos
- Serviços de fotografo com duração de 6 horas (horários a definir) com entrega de todas as fotos dos evento devidamente tratadas, sendo a pasta em alto resolução(acima de 300dpi) e uma pasta em resolução para internet (150 dpi) por meio de mídia personalizada com identidade visual e ação sendo duas copias do mesmo conteúdo na sede do SEBRAE em Brasília em no máximo 5 dias uteis após o eventos caso necessário favor incluir o custo do frete
- Contratação de 01 personagem virtual personalizado para interagir com o púbico em tempo real durante todo o período do evento com 1 ator e 1 operador equipamentos necessários 1 computador 1 câmera 1 microfone e 1 joystick
- Maquina de café expresso com 400 doses diárias insumos necessários (copos descartável em isopor 100ml, açúcar maskavo, adoçante, colher descartável e guardanapos) e manutenção durante o período de locação
- Uniforme para os promotores: camisetas malha fria 100% polister com sublimação total conforme layout apresentados na apresentação(incluso frete e entrega em São Paulo-SP)- 2 unidades por promotor
- Entrega de todos os uniformes lavados e passados na sede do SEBRAE em Brasília e no máximo 5 dias uteis após o evento caso necessários favor incluir o custo do frete
- Papel toy mdedindo 10cmx10cm em papel couche 250g com faca especial

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 832110011813245707 22-3; Data: 10/01/2018 13:25:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32713-UKIU; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular

SEBRAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 610

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília, 11 de Julho de 2017

Guilherme Kessel
Gerente
Unidade de Gestão de Marketing

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 832110011813245707 22-4; Data: 10/01/2018 13:25:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32712-RLCI;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vélber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 611

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2021 09:44:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 83211001181324570722-1 a 83211001181324570722-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b776a609babbd47862b497e6dea00ebabf8fc6d4d2cc3e7c4ce09f2f700907916b1c2571ae3d820a6e251a454b6181448d428d070622e0f4363fceae11f4a3576

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 612

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 907/2022

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAIS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Homologo a adjudicação da pregoeira, que considerou vencedora a proposta apresentada pelas empresas abaixo relacionadas, adjudicando-lhes o objeto deste edital, pelos seguintes valores unitários a serem registrados:

EMPRESA VENCEDORA: MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA LOTE 01 – COTA PRINCIPAL				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**
01.1	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	1 dia	R$ 870,00
01.2	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	2 dias	R$ 1.200,00
01.3	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	3 dias	R$ 1.250,00
01.4	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	4 dias	R$ 1.300,00
01.5	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	5 dias	R$ 1.350,00
02.1	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	1 dia	R$ 516,00
02.2	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	2 dias	R$ 802,00
02.3	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	3 dias	R$ 820,00
02.4	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	4 dias	R$ 850,00
02.5	Tenda 5x5m sem fechamento	1.600 unidades	5 dias	R$ 950,00
03.1	Tenda 10x10m com fechamento	1.600 unidades	1 dia	R$ 1.970,00
03.2	Tenda 10x10m com fechamento	1.600 unidades	2 dias	R$ 3.000,00
03.3	Tenda 10x10m com fechamento	800 unidades	3 dias	R$ 3.100,00
03.4	Tenda 10x10m com fechamento	800 unidades	4 dias	R$ 3.200,00
03.5	Tenda 10x10m com fechamento	800 unidades	5 dias	R$ 3.500,00
04.1	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	1 dia	R$ 1.600,00
04.2	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	2 dias	R$ 2.800,00
04.3	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	3 dias	R$ 3.000,00
04.4	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	4 dias	R$ 3.100,00
04.5	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	5 dias	R$ 3.200,00

EMPRESA VENCEDORA: MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA LOTE 02 – COTA RESERVADA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**
01.1	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	1 dia	R$ 870,00
01.2	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	2 dias	R$ 1.200,00
01.3	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	3 dias	R$ 1.250,00
01.4	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	4 dias	R$ 1.300,00
01.5	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	5 dias	R$ 1.350,00
02.1	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	1 dia	R$ 516,00
02.2	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	2 dias	R$ 802,00
02.3	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	3 dias	R$ 820,00
02.4	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	4 dias	R$ 850,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

02.5	Tenda 5x5m sem fechamento	400 unidades	5 dias	R$ 950,00
03.1	Tenda 10x10m com fechamento	400 unidades	1 dia	R$ 1.970,00
03.2	Tenda 10x10m com fechamento	400 unidades	2 dias	R$ 3.000,00
03.3	Tenda 10x10m com fechamento	200 unidades	3 dias	R$ 3.100,00
03.4	Tenda 10x10m com fechamento	200 unidades	4 dias	R$ 3.200,00
03.5	Tenda 10x10m com fechamento	200 unidades	5 dias	R$ 3.500,00
04.1	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	1 dia	R$ 1.600,00
04.2	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	2 dias	R$ 2.800,00
04.3	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	3 dias	R$ 3.000,00
04.4	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	4 dias	R$ 3.100,00
04.5	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	5 dias	R$ 3.200,00

EMPRESA VENCEDORA: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
LOTE 03 – COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/ DIA	VALOR UNITÁRIO
01.1	Cadeira de plástico preta	8.000 unidades	1 dia	R$ 2,23
01.2	Cadeira de plástico preta	4.000 unidades	2 dias	R$ 4,46
01.3	Cadeira de plástico preta	8.000 unidades	3 dias	R$ 6,69
01.4	Cadeira de plástico preta	4.000 unidades	4 dias	R$ 8,92
01.5	Cadeira de plástico preta	4.000 unidades	5 dias	R$ 8,75
02.1	Cadeira de plástico branca	20.000 unidades	1 dia	R$ 2,45
02.2	Cadeira de plástico branca	20.000 unidades	2 dias	R$ 4,90
02.3	Cadeira de plástico branca	20.000 unidades	3 dias	R$ 7,35
02.4	Cadeira de plástico branca	16.000 unidades	4 dias	R$ 9,81
02.5	Cadeira de plástico branca	12.000 unidades	5 dias	R$ 12,26
03.1	Mesa de plástico quadrada preta	2.000 unidades	1 dia	R$ 5,83
03.2	Mesa de plástico quadrada preta	1.040 unidades	2 dias	R$ 11,66
03.3	Mesa de plástico quadrada preta	1.040 unidades	3 dias	R$ 17,50
03.4	Mesa de plástico quadrada preta	1.040 unidades	4 dias	R$ 23,33
03.5	Mesa de plástico quadrada preta	2.000 unidades	5 dias	R$ 25,86
04.1	Mesa de plástico quadrada branca	5.000 unidades	1 dia	R$ 6,84
04.2	Mesa de plástico quadrada branca	5.000 unidades	2 dias	R$ 13,68
04.3	Mesa de plástico quadrada branca	3.000 unidades	3 dias	R$ 20,52
04.4	Mesa de plástico quadrada branca	4.000 unidades	4 dias	R$ 27,36
04.5	Mesa de plástico quadrada branca	4.000 unidades	5 dias	R$ 34,20

EMPRESA VENCEDORA: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
LOTE 04 – COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/ DIA	VALOR UNITÁRIO
01.1	Cadeira de plástico preta	2.000 unidades	1 dia	R$ 2,23
01.2	Cadeira de plástico preta	1.000 unidades	2 dias	R$ 4,46
01.3	Cadeira de plástico preta	2.000 unidades	3 dias	R$ 6,69
01.4	Cadeira de plástico preta	1.000 unidades	4 dias	R$ 8,92
01.5	Cadeira de plástico preta	1.000 unidades	5 dias	R$ 8,75
02.1	Cadeira de plástico branca	5.000 unidades	1 dia	R$ 2,45
02.2	Cadeira de plástico branca	5.000 unidades	2 dias	R$ 4,90
02.3	Cadeira de plástico branca	5.000 unidades	3 dias	R$ 7,35
02.4	Cadeira de plástico branca	4.000 unidades	4 dias	R$ 9,81
02.5	Cadeira de plástico branca	3.000 unidades	5 dias	R$ 12,26
03.1	Mesa de plástico quadrada preta	500 unidades	1 dia	R$ 5,83
03.2	Mesa de plástico quadrada preta	260 unidades	2 dias	R$ 11,66

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

03.3	Mesa de plástico quadrada preta	260 unidades	3 dias	R$ 17,50
03.4	Mesa de plástico quadrada preta	260 unidades	4 dias	R$ 23,33
03.5	Mesa de plástico quadrada preta	500 unidades	5 dias	R$ 25,86
04.1	Mesa de plástico quadrada branca	1.250 unidades	1 dia	R$ 6,84
04.2	Mesa de plástico quadrada branca	1.250 unidades	2 dias	R$ 13,68
04.3	Mesa de plástico quadrada branca	750 unidades	3 dias	R$ 20,52
04.4	Mesa de plástico quadrada branca	1.000 unidades	4 dias	R$ 27,36
04.5	Mesa de plástico quadrada branca	1.000 unidades	5 dias	R$ 34,20

EMPRESA VENCEDORA: MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA
LOTE 05 – COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/ DIA	VALOR UNITÁRIO
01.1	Palco praticável de 10 metros	24	1 dia	R$ 1.300,00
01.2	Palco praticável de 10 metros	24	2 dias	R$ 1.500,00
01.3	Palco praticável de 10 metros	24	3 dias	R$ 1.650,00
01.4	Palco praticável de 10 metros	08	4 dias	R$ 1.750,00
02.1	Palco praticável de 20 metros	16	1 dia	R$ 2.266,66
02.2	Palco praticável de 20 metros	16	2 dias	R$ 3.100,00
02.3	Palco praticável de 20 metros	08	3 dias	R$ 3.300,00
02.4	Palco praticável de 20 metros	08	4 dias	R$ 3.500,00

EMPRESA VENCEDORA: MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA
LOTE 06 – COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/ DIA	VALOR UNITÁRIO
01.1	Palco praticável de 10 metros	06	1 dia	R$ 1.300,00
01.2	Palco praticável de 10 metros	06	2 dias	R$ 1.500,00
01.3	Palco praticável de 10 metros	06	3 dias	R$ 1.650,00
01.4	Palco praticável de 10 metros	02	4 dias	R$ 1.750,00
02.1	Palco praticável de 20 metros	04	1 dia	R$ 2.266,66
02.2	Palco praticável de 20 metros	04	2 dias	R$ 3.100,00
02.3	Palco praticável de 20 metros	02	3 dias	R$ 3.300,00
02.4	Palco praticável de 20 metros	02	4 dias	R$ 3.500,00

EMPRESA VENCEDORA: MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA
LOTE 07 – COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE TOTAL	QUANTIDADE REQUISITADA	LOCAÇÃO/ DIA	VALOR UNITÁRIO
03.1	Palco praticável 3x2m	40	1 unidade	1 dia	R$ 933,33
03.2	Palco praticável 3x2m	40	1 unidade	2 dias	R$ 1.700,00
03.3	Palco praticável 3x2m	40	1 unidade	3 dias	R$ 1.900,00
03.4	Palco praticável 3x2m	40	2 unidades	1 dias	R$ 1.500,00
03.5	Palco praticável 3x2m	40	2 unidades	2 dias	R$ 1.900,00
03.6	Palco praticável 3x2m	16	2 unidades	3 dias	R$ 2.100,00

EMPRESA VENCEDORA: MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA
LOTE 08 – COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE TOTAL	QUANTIDADE REQUISITADA	LOCAÇÃO/ DIA	VALOR UNITÁRIO
03.1	Palco praticável 3x2m	10	1 unidade	1 dia	R$ 933,33
03.2	Palco praticável 3x2m	10	1 unidade	2 dias	R$ 1.700,00
03.3	Palco praticável 3x2m	10	1 unidade	3 dias	R$ 1.900,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

03.4	Palco praticável 3x2m	10	2 unidades	1 dias	R$ 1.500,00
03.5	Palco praticável 3x2m	10	2 unidades	2 dias	R$ 1.900,00
03.6	Palco praticável 3x2m	04	2 unidades	3 dias	R$ 2.100,00

EMPRESA VENCEDORA: F. A. F. DE SOUZA PRODUÇÕES - ME
LOTE 09 – COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/ DIA	VALOR UNITÁRIO
01.1	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	1 dia	R$ 800,00
01.2	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	2 dias	R$ 1.600,00
01.3	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	3 dias	R$ 2.400,00
01.4	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	4 dias	R$ 3.200,00
01.5	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	1 dia	R$ 900,00
02.1	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	2 dias	R$ 1.800,00
02.2	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	3 dias	R$ 2.700,00
02.3	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	4 dias	R$ 3.600,00

EMPRESA VENCEDORA: F. A. F. DE SOUZA PRODUÇÕES - ME
LOTE 10 – COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/DIA	VALOR UNITÁRIO
01.1	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	1 dia	R$ 800,00
01.2	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	2 dias	R$ 1.600,00
01.3	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	3 dias	R$ 2.400,00
01.4	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	4 dias	R$ 3.200,00
01.5	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	1 dia	R$ 900,00
02.1	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	2 dias	R$ 1.800,00
02.2	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	3 dias	R$ 2.700,00
02.3	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	4 dias	R$ 3.600,00

Araraquara, 05 de abril de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 616

PREF. MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 134 DE 05 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o candidato **DANESSA GRAZIELI LUCIANO**, portador do RG nº 42.136.227-3 para o cargo público efetivo de **PSICÓLOGO (Referência 9B, Tabela I, Anexo I-C)**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 002/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 05 de Abril de 2022.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal - Rua São Bento, 840 - 3º Andar - Centro - CEP 14801-901
Fone: (16) 3301-7116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E DE TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAIS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Atendidas as solicitações do pregoeiro, que considerou vantajosa a proposta apresentada pela empresa abaixo relacionada, adjudicamos o objeto deste item para a mesma, pelos valores anuais registrados:

EMPRESA VENCEDORA: EVENTLINE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EVENTOS LTDA
LOTE 01 – COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO DIA	VALOR UNITÁRIO
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Folha Nº 617

de água e esgotos, situado na rua domingos barbieri, 100, fonte luminosa, Araraquara-SP.P edital poderá ser retirado na Integra através do site: www.daeararaquara.com.br–link:painel de licitações.Araraquara, 05 de abril de 2022.Donizete Simioni-Superintendente.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COMUNICADO 01
CHAMADA PÚBLICA N.º 011/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1147/2022
Em, 05 de abril de 2022.
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL - GRUPOS FORMAIS COMPOSTOS POR ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS, GRUPOS INFORMAIS E FORNECEDORES INDIVIDUAIS
Vimos esclarecer que se encontra no link abaixo do portal da transparência municipal o inteiro teor do comunicado 01.
http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao.
Araraquara, 05 de abril de 2022.
Subcomissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal da Educação

SECRETARIA DA SAÚDE

SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE
AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara. Mais informações: http://www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia-saude/portal-transparencia-saude, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br. SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE – 3º Andar Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – CEP 14801-901 – ABERTURA DE PROPOSTAS: 20 de abril de 2022, às 09:30h INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20 de abril de 2022, às 10:00h
Araraquara, 05 de abril de 2022
WAGNER S TEDESCO
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO Nº 19/2022
CONTRATO Nº 004/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 034/2020 – PROC. Nº 2895/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
CONTRATADA: DONIZETI PEREIRA DA SILVA - EPP
CNPJ: 14.840.879/0001-94
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA ABRIGAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JOÃO BAPTISTA CRISCI – PARQUE RESIDENCIAL VALLE VERDE, conforme memorial descritivo e demais anexos do edital que ficam fazendo parte integrante do presente contrato. "
MOTIVO: a prorrogação de mais 90 (noventa) dias a partir de 08/03/2022 e acréscimo na ordem de 17,66%. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.
NAO N ORIGINAL

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO EXCEPCIONAL Nº 21/2022
Ao Contrato nº 18/17 - Pregão Pr. nº 01/2017 – Proc. nº 089/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.
CONTRATADA: H.P.L. INDUSTRIAL COML.E CONSTR.LTDA.-EPP.
CNPJ: 47.058.110/0001-78
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM MOTORISTA, para auxílio extra em Mutirões Contra a Dengue.
Vigência: 3 meses, a partir de 20/03/2022
Valor: R$ 28.561,77 mensal;
NAO N ORIGINAL

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATOS
– Credenciamento Nº 29/2017 –
Proc. INEXIGIBILIDADE Nº 2276/17 (Art. 25, caput, Lei 8666/93)
ADITAMENTO Nº 023/2022
AO CONTRATO INICIAL Nº 014/2018
CONTRATADO: GN RESOUND PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 51.710.358/0001-49
CONTRATANTE:
PREFEITURA DE ARARAQUARA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:
O objeto do presente contrato é o fornecimento de aparelhos de amplificação sonora (AAS) no Centro Integrado de Saúde Auditiva, do Centro Especializado em Reabilitação "Dr. Eduardo Lauand" pelo preço estabelecido na Tabela SUS, e nos termos do Memorial Descritivo - Anexo I.
Vigência /Valor: Por interesse das partes, o prazo do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições vigentes.
Sendo sua vigência de 26 de Março de 2022 a 25 de Março de 2023.
O Valor é estimativo pois depende da demanda, não havendo como mensurar nem o quantitativo nem o valor mensal. O Centro Especializado em Reabilitação "Dr. Eduardo Lauand" selecionará e testará em cada paciente (03) marcas diferentes de Aparelho de amplificação sonora (AAS), com base nos critérios determinados no Anexo IV da Portaria 587/2004, do Ministério da Saúde. Sendo assim não há valor estipulado por empresa, apenas seguira o preço tabela SUS.

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATO
T.A DE PRORROGAÇÃO Nº 24/2022
DISPENSA Nº 050/2021 – PROC. Nº 2928/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.
CONTRATADA: OH MEDICAL Locações, Comércio e Assess. Técnica de Equipamentos Ltda.
CNPJ: 38.468.540/0001-77
OBJETO: LOCAÇÃO MODULO GERADORES DE OXIGÊNIO, de 15 m³/h e 13m³/h, incluso instalação de 06 pontos de consumo de enfermaria;
Vigência: 6 meses, a partir de 29/03/2022;
Valor: R$ 15.000,00, mensal;
NAO N ORIGINAL

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATO
T.A. DE PRAZO Nº 026/2022
CONTRATO Nº 76/2021
DISPENSA Nº 051/2021 – PROC. Nº 2976/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
CONTRATADA: INOVAMEDI SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.983.594/0001-09.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA realização de serviços técnicos de raios-X".
MOTIVO: prorrogação de prazo por 30 dias a partir de 05/04/2022
Valor total para o período: R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).
NAO N ORIGINAL

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 27/2022
DISPENSA Nº 010/2022 – PROC. Nº 1104/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.
CONTRATADA: NL ESTRUTURAS EIRELI – ME.
CNPJ: 26.902.876/0001-17
OBJETO: Locação emergencial de estruturas metálicas (tendas,gradil,fecahamentos, pisos.) Vigência: 30 dias, a partir de 26/03/2022
Valor total para o período: R$ 78.675,00.

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133 / 2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.612 / 2021
ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO – RETIFICAÇÃO
Objeto: Aquisição de INSUMOS ODONTOLÓGICOS
ONDE SE LÊ:
Lote 35; Quant 800 UN; Vlr Reg Total 1.072,0000
Lote 168; Quant 75 UN; Vlr Reg Total 5.061,0000
Lote 184; Quant 20 FR; Vlr Reg Total 290,0000
Lote 188; Quant 250 UN; Vlr Reg Total 377,5000
Lote 191; Quant 13 POTE; Vlr Reg Total 457,6000
Lote 62; Quant 250 FR; Vlr Reg Total 1.665,0000
LEIA-SE:
Lote 35; Quant 800 UN; Vlr Reg Total 952,0000
Lote 168; Quant 75 UN; Vlr Reg Total 4.950,0000
Lote 184; Quant 20 FR; Vlr Reg Total 246,0000
Lote 188; Quant 250 UN; Vlr Reg Total 297,5000
Lote 191; Quant 13 POTE; Vlr Reg Total 416,0000
Lote 62; Quant 250 FR; Vlr Reg Total 1.652,50
Araraquara, 05 de abril de 2022
ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1230/2022;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 20 de ABRIL de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:30 horas do dia 20 de ABRIL de 2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA OS VEÍCULOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, EM PEDIDOS PARCELADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.
TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE.
RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, no link http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp.
Araraquara, 05 de Abril de 2022.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração
HOMOLOGAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 907/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAIS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Homologo a adjudicação da pregoeira, que considerou vencedora a proposta apresentada pelas empresas abaixo relacionadas, adjudicando-lhes o objeto deste edital, pelos seguintes valores unitários a serem registrados: Empresa Vencedora: MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA, LOTE 01 – COTA PRINCIPAL; Empresa Vencedora: MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA, LOTE 02 – COTA RESERVADA; Empresa Vencedora: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI, LOTE 03 – COTA PRINCIPAL; Empresa Vencedora: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI, LOTE 04 – COTA RESERVADA; Empresa Vencedora: MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA, LOTE 05 – COTA PRINCIPAL; Empresa Vencedora: MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA, LOTE 06 – COTA RESERVADA; Empresa Vencedora: MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA, LOTE 07 – COTA PRINCIPAL; Empresa Vencedora: MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA, LOTE 08 – COTA RESERVADA; Empresa Vencedora: F. A. F. DE SOUZA PRODUÇÕES – ME, LOTE 09 – COTA PRINCIPAL; Empresa Vencedora: F. A. F. DE SOUZA PRODUÇÕES – ME, LOTE 10 – COTA RESERVADA.
Informamos que a integra da HOMOLOGAÇÃO se encontra disponível no site do Município de Araraquara, no endereço: http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao.
Araraquara, 05 de Abril de 2022.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração
JULGAMENTO
PARECER Nº 005/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 366/2022
GUICHÊ: 009.071/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE REGULAR DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE ARARAQUARA, ORIUNDOS DAS ZONAS RURAL E URBANA, TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS QUE RESIDEM NA ZONA URBANA E TRABALHAM NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL E VIAGENS EXTRACURRICULARES, POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL.
Analisados os Documentos, bem como as Propostas das habilitadas, a Subcomissão de Licitação da Secretaria de Educação, julga conveniente a proposta da empresa PARATY FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE LTDA, conforme consta dos autos.
Araraquara, 05 de Abril de 2022.
JANSEM CAMARGO MERCALDI
Comissão Permanente de Licitações - Presidente
FÁBIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
Comissão Permanente de Licitações
CAMILA LOPES FERREIRA CARVALHO
Comissão Permanente de Licitações

ARARAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registrar os menores preços para futura aquisição parcelada de peças destinadas a frota do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrições contidas no Anexo I – Termo de Referência deste edital.
Recursos: Próprios
Tipo / Critério de Julgamento: Menor preço unitário por item
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Sessão Pública: 20/04/2022 às 09h00
RETIRADA DO EDITAL: O Edital com condições de participação, especificações e demais informações estará à disposição dos interessados para conhecimento e retirada na Rua Florianópolis, 315, Jardim dos Eucaliptos - Araras - SP, das 8h00min às11h00min e das 13h00min às 16h00min ou pelo site https://www.smtca.sp.gov.br/category/pregao-presencial/. Informações: (19) 3547.1280
Araras, 06 de abril de 2022.
Jonas Alves Araújo Filho - Presidente Executivo
Nilson Quintiliano - Cargo em Comissão III

ARUJÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS DE CORTE E COSTURA, ARTESANATO EM GERAL, ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, DANÇA, ATIVIDADES ARTÍSTICAS, INCLUSÃO DIGITAL/INFORMÁTICA, ATIVIDADES RECREACIONAIS, ATIVIDADES ESPORTIVAS, MUSICALIZAÇÃO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Disputa: dia 20/04/2022 às 10:00 horas.
Edital(is) através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br e também através do site oficial do Município www.prefeituradearuja.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4652-7609 Departamento de Compras.
Prefeitura Municipal de Arujá, 05 de abril de 2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – Fica INABILITADA a licitante MENGUE RODRIGUES ENGENHARIA LTDA ME por não atender item 5.2.3 do edital (item 2.3 – fundação rachão) e HABILITADAS as licitantes RENOV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP; ELECTRA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA; POAVIAS PAVIMENTAÇAO EIRELI e CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos. A abertura do envelope 02 – Proposta comercial será no dia 14/04/2022 às 14:00 horas, caso não haja recursos.
Prefeitura Municipal de Arujá, 05 de abril de 2022

ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

Ref.: Processo Licitatório nº 025/2021 - Chamamento Público nº 003/2021 - Objeto: CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE PLANTÕES MÉDICOS NAS ÁREAS DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS DE PEDIATRIA, CLINICA MÉDICA E CLINICA CIRÚRGICA NAS DEPENDÊNCIAS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS PARA OS ALUNOS DE MEDICINA DA FEMA. O Diretor Executivo da FEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com a legislação em vigor, habilita: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS, CNPJ/MF nº 44.364.826/0001-05, participante do Processo em epígrafe. Eduardo Augusto Vella Gonçalves - Diretor Executivo. Assis, 05 de abril de 2022.
Ref.: Processo Licitatório nº 011/2021 - Chamamento Público nº 001/2021 - Aviso de Homologação. O Diretor Executivo da FEMA, no uso de suas atribuições legais, e de posse dos documentos que compõem o processo referenciado que objetivou o CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, HOMOLOGA as empresas: LUIS OTÁVIO DE ASSIS ONIMARU LTDA, CNPJ/MF nº 44.867.989/0001-00 e F & F CLINICA MÉDICA LTDA, CNPJ/MF nº 29.956.680/0001-01. Eduardo Augusto Vella Gonçalves - Diretor Executivo. Assis, 05 de abril de 2022.

ATIBAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.786/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes, materiais e toda a mão de obra, para os elevadores instalados no Centro de Referência da Secretaria de Educação. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 29/04/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 02/05/2022 AS 08h30. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 13.757/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022, OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene (shampoo, condicionador, sabonete e esponja de banho infantil) destinado ao uso dos alunos das Creches Municipais e Comunitárias da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 29/04/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 02/05/2022 AS 08h30. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.881/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022, OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza/ higienização e luvas de borracha destinados ao consumo nos diversos locais desta Prefeitura, com entregas parceladas, pelo período de 12(doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 29/04/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 02/05/2022 AS 08h30. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.748/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022, OBJETO: Registro de preços para eventual locação de tendas tipo piramides, para uso nos eventos desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 29/04/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 02/05/2022 AS 08h30. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 15.035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de exames de diagnósticos por imagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 20/04/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 25/04/2022 AS 08h30. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.947/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022, OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de mudas de plantas ornamentais e flores para manutenção de canteiros, para atender a diversas Secretarias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 03/05/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 04/05/2022 AS 08h30. Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites ://www.atibaia.sp.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 05 de Abril de 2.022. Everaldo da Silva - Departamento de Licitações. AVISO – RERRATIFICAÇÃO E NOVA DATA - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.753/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, OBJETO: Aquisição de hortifrútis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 09 horas do dia 06/05/2022 NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES "Documentação e Projeto de Venda" e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, na sala de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.460/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 14 horas do dia 06/05/2022 NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES "Documentação e Projeto de Venda" e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, na sala de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.457/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022, OBJETO: Aquisição suco de uva tinto orgânico da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 09 horas do dia 09/05/2022 NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES "Documentação e Projeto de Venda" e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, na sala de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. A ATA com as alterações realizadas encontra-se disponível aos interessados no site http://www.atibaia.sp.gov.br – Transparência Pública ou, ainda na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 05 de Abril de 2.022. Everaldo da Silva - Departamento de Licitações. AVISO DE DISPENSA - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 10.497/2022 – DISPENSA Nº 007/22. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a dispensa de licitação na contratação da FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO – FIA, para o desenvolvimento de projeto voltado à elaboração da consolidação do quadro de empregos efetivos e estruturas de carreira da Prefeitura Municipal, através de plano de adequação dos empregos efetivos, com atualização e modernização das diversas aplicáveis à estrutura básica dos empregos e carreiras, estudos de viabilidade de planos de carreira e análise de conformidade dos reflexos/impactos sobre a folha de pagamento, no valor total de R$ 526.500,00 (quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 24, inciso XIII da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 05 dias do mês de abril de 2022. Sr. Cintia Barbeiro – Secretária de Recursos Humanos em Substituição Interina, Sra. Eliane Doratiotto Endsfeldz – Secretária de Educação, Sra. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini – Secretária de Saúde. Secretaria de Administração, aos 05 dias do mês de abril de 2022. Sr. Jairo de Oliveira Bueno – Secretário de Administração. AVISO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 13.606/22 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/22. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação do clube de assinatura de livros Diálogos Embalados, para curadoria, fomento e distribuição dos kits Diálogos Embalados para a composição de acervo teórico/bibliográfico, destinado aos profissionais da educação da rede municipal de ensino e produção de ações formativas, pelo período de 3 (três) meses, junto à empresa DIÁLOGOS VIAGENS PEDAGÓGICAS EIRELI, no valor total de R$ 40.632,00 (quarenta mil, seiscentos e trinta e dois reais), com fundamento no artigo 25, Inciso I da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 04 dias do mês de abril de 2.022. Sra. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretária de Educação. Secretaria de Administração, aos 04 dias do mês de abril de 2.022. Jairo de Oliveira Bueno – Secretário de Administração:

AURIFLAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Processo Administrativo 0200000989/2.022. Processo Licitatório 40/2.022. Pregão 26/2.022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte universitário. Termo de Rerratificação. 1) O prazo previsto para entrega dos envelopes "documentação e proposta" constante no preâmbulo do edital passa a ser "19 de abril de 2.022 até as 09 horas. 2) As demais cláusulas permanecem inalteradas. Auriflama, 05 de abril de 2.022. Katia Conceição Morita de Carvalho-Prefeita.

BARRA BONITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

EDITAL Nº 052/2022 - CONVITE Nº 003/2022
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, devidamente registrada no CREA/CAU, para o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para serviços de combate a incêndio com obtenção do CLCB - Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros/AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados, que analisada detidamente a documentação do envelope n.º 01, as empresas Idealiza Construtora Eireli Epp, Benjamim Construtora Ltda Me e ADM Construtora e Segurança Contra Incêndio Eireli Me, ficam habilitadas. Transcorrido o prazo legal de recurso sem manifestação, fica marcado para o dia 12 de abril de 2022, às 10:00 horas, a abertura do Envelope nº 02 - Proposta de Preço. Barra Bonita, 05 de abril de 2022. Benedito Aparecido Destro, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
EDITAL Nº 033/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
Tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação, resolvo homologar e adjudicar o julgamento para todos os fins e efeitos em favor da empresa Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda, no valor total de R$ 283.747,13; para Fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico em diversas vias públicas do Município, nos exatos termos do projeto, memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentária e demais documentos. Barra Bonita, 05 de abril de 2022. José Luis Rici Prefeito Municipal.
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
EDITAL Nº 042/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
Tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação, resolvo homologar e adjudicar o julgamento para todos

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
quarta-feira, 6 de abril de 2022 às 05:05:43

DocuSign Envelope ID: C9D82C90-4097-4062-9A14-FB86A633FC58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha 618
Nº
DE ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO: Processo nº 13022/2021 – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Profissionais de Apoio Especializado para o Atendimento das Necessidades Específicas dos Alunos Surdos e Deficientes Auditivos, no Âmbito da Acessibilidade às Comunicações e Acompanhamento no Desenvolvimento Escolar Dentro da Rede Municipal de Ensino de São Caetano do Sul, DATA DE ABERTURA: "Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 26 de abril de 2022 às 09:00 horas, a ser realizada no endereço eletrônico https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/ O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/, e http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web, ou no Departamento de Licitações e Contratos, e telefones para contato: 4233- 7236". Secretário Municipal de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 31/03/2022, São Caetano do Sul, 05 de abril de 2022. Carolina Morales Duwe – Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

RESUMO: Processo nº 8753/2021 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 67/2021 – Oferta de Compra nº 863600801002021OC00025 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ, AÇÚCAR E ADOÇANTE. DECISÃO: "Ante o exposto, consubstanciado na manifestação da área técnica, bem como, no parecer jurídico do Douto Procurador de fls. retro, julgo PROCEDENTE o recurso interposto, restituindo-se os autos ao pregoeiro para desclassificação/inabilitação da empresa Gabee Foods Comércio de Alimentos Eireli EPP para os itens 05 e 06, bem como, a convocação da próxima empresa classificada para negociação e apresentação da documentação técnica pertinente". Diretora do Departamento de Licitações e Contratos: Carolina Morales Duwe – 05/04/2022. DATA DE ABERTURA: "Fica designada para o dia 14 de abril de 2022 às 9:30 horas, a sessão de prosseguimento da licitação em epígrafe a ser realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br", São Caetano do Sul, 05 de abril de 2022. Carolina Morales Duwe – Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

RESUMO: Processo nº 11744/2021 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 93/2021 – Oferta de Compra nº - OC 863600801002021OC00053 – Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos Injetáveis V para Uso na Rede Hospitalar e Ambulatorial. DATA DE ABERTURA: "Fica designada para o dia 13 de abril de 2022 às 9:30 horas, a sessão de prosseguimento da licitação a ser realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, São Caetano do Sul, 05 de abril de 2022. Carolina Morales Duwe – Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

RESUMO: Processo nº 693/2022 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2022 – Contratação de Empresa para o Fornecimento de Fórmula Infantil em Pó – 2ª Semestre. DATA DE ABERTURA: "Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 20 de abril de 2022 às 14:00 horas, a ser realizada no endereço eletrônico https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/. O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/, e http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web, ou no Departamento de Licitações e Contratos, e telefone para contato 4233-7236". Secretário Municipal de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 01/04/2022. São Caetano do Sul, 05 de abril de 2022. Carolina Morales Duwe – Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

RESUMO DE CONTRATO - Nº 07/2022 – PROC. Nº 1318/2022– CONTRATADA: MADIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Catraca de Acesso e seu Software, Modelo MDG 7702F – Marca Madis, do Gabinete do Prefeito. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual - VALOR TOTAL: 13.338,50. CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito.

RESUMO DE CONTRATO Nº 08/2022 – PROC. Nº 300.079/2022 – CONTRATADA: ICONE TECNOLOGIA E PAGAMENTO LTDA – UNIVERSALPAY. OBJETO: Contratação de Empresa para Disponibilizar Plataforma Financeira de Arrecadação de Tributos e Demais Receitas Municipais por meio de PIX, DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do presente ajuste. VALOR TOTAL: O valor da taxa, por PIX recebido, será de 1,18% (um virgula dezoito por cento). CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.

RESUMO: Processo nº 14223/2021 – Modalidade Pregão Presencial nº 23/2022 – Registro de Preço para Prestação de Serviço de Locação de Sanitários Químicos. DATA DE ABERTURA: "Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 25 de abril de 2022 às 09:30 horas, na SALA DE LICITAÇÕES, do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SEPLAG 4, Rua Eduardo Prado nº 201, Bairro São José, CEP 09581-200 – São Caetano do Sul/SP. O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web, ou no Departamento de Licitações e Contratos, e telefones para contato: 4233-7236". Secretário Municipal de Governo – Jefferson Cirne da Costa – 04/04/2022. São Caetano do Sul, 05 de abril de 2022. Carolina Morales Duwe – Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

Publique em jornal de grande circulação. Ligue já: 11. 3729-6600

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO

COMUNICADO 01
CHAMADA PÚBLICA N.º: 011/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1147/2022
Em, 05 de abril de 2022.

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL - GRUPOS FORMAIS COMPOSTOS POR ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS, GRUPOS INFORMAIS E FORNECEDORES INDIVIDUAIS

Vimos esclarecer que se encontra no link abaixo do portal da transparência municipal o inteiro teor do comunicado 01.

http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao.

Araraquara, 05 de abril de 2022.
Subcomissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara. Mais informações: http://www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia-saude/portal-transparencia-saude, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br. SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE – 3º Andar Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – CEP 14801-901 – ABERTURA DE PROPOSTAS 20 de abril de 2022, às 09:30h **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** 20 de abril de 2022, às 10:00h

Araraquara, 05 de abril de 2022
WAGNER S TEDESCO
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 30/2022
Processo nº 9.104/2022

Objeto: **Registro de Preços de Massa Asfáltica (CBUQ).**
Abertura: 26/04/2022 às 09h00min.
Edital, informações e local de realização: **https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes**

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 38/2022
Processo nº 10195/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CALDEIRARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PESADA**
Data: **19/04/2022 às 09h00min.**
Realização: http://www.comprascaragua.com.br/
Edital e informações: **https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2022
PROCESSO N.º 346/2022

A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que, se acha aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 19/2022, do tipo menor preço por item, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de EPIs (Equipamento de Proteção Individual) a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Edital: através de correspondência eletrônica (e-mail), encaminhados para compras3@saomiguelarcanjo.sp.gov.br ou compras1@saomiguelarcanjo.sp.gov.br, sem ônus aos interessados solicitantes. Encerramento às 09:15 horas do dia 10 de maio de 2022. Informações: das 9:00 às 17:00 horas, Endereço: Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, SMA, Telefax: (15) 3275-8000. São Miguel Arcanjo, 05 de abril de 2022. Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal.

USCS
UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2021 – Processo de Compras nº 79/2021 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos e acessórios de limpeza, higiene pessoal e materiais descartáveis a Pregoeira ADJUDICOU o objeto da licitação às vencedoras e o Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS HOMOLOGOU o processo licitatório a empresa: SÂNDALO EQUIP.E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA o Lote 12 no valor total de R$ 56.324,40 e o lote 13 no valor total de R$ 18.774,80.
São Caetano do Sul, 05 de abril de 2022.
Cristiane Beninposa Rio- Pregoeira
Prof. Dr. Leandro Campi Prearo – Reitor

ADITIVO DE ALTREAÇÃO

CT nº 1249/20/01 – Processo de Compras nº 489/20 – Contratada: Smarapd Informática Ltda - Objeto: Termo aditivo de alteração de desconto ao contrato de prestação de serviços no fornecimento de solução unificada de gerenciamento de Recursos Humanos – Valor do Desconto: R$ 997,50 – Prazo: de 01/04 a 24/08/22 - Data de Assinatura: 31/03/2022

CT nº 1276/21 – Processo de Compras nº 273/21 – Contratada: Smarapd Informática Ltda - Objeto: Termo aditivo de alteração de desconto ao contrato de prestação de serviços no fornecimento de solução unificada e integrada de gestão do orçamento e finanças, compras, licitações, almoxarifado e patrimônio na Web - Valor do Desconto: R$ 1.940,40 – Prazo: de 01/04 a 30/06/22 - Data de Assinatura: 31/03/2022
São Caetano do Sul, 05 de abril de 2022.
Prof. Dr. Leandro Campi Prearo – Reitor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

JULGAMENTO
PARECER Nº 005/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 366/2022
GUICHÊ: 009.071/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE REGULAR DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE ARARAQUARA, ORIUNDOS DAS ZONAS RURAL E URBANA, TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS QUE RESIDEM NA ZONA URBANA E TRABALHAM NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL E VIAGENS EXTRACURRICULARES, POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL.
Analisados os Documentos, bem como as Propostas das habilitadas, a Subcomissão de Licitação da Secretaria de Educação julga conveniente a proposta da empresa **PARATY FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE LTDA**, conforme consta dos autos.

Araraquara, 05 de Abril de 2022.
JANSEM CAMARGO MERCALDI
Comissão Permanente de Licitações - Presidente
FÁBIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
Comissão Permanente de Licitações
CAMILA LOPES FERREIRA CARVALHO
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 907/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAIS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Homologo a adjudicação da pregoeira, que considerou vencedora a proposta apresentada pelas empresas abaixo relacionadas, adjudicando-lhes o objeto deste edital, pelos seguintes valores unitários a serem registrados: Empresa Vencedora: **MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA, LOTE 01 – COTA PRINCIPAL**; Empresa Vencedora: **MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA, LOTE 02 – COTA RESERVADA**; Empresa Vencedora: **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI, LOTE 03 – COTA PRINCIPAL**; Empresa Vencedora: **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI, LOTE 04 – COTA RESERVADA**; Empresa Vencedora: **MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA, LOTE 05 – COTA PRINCIPAL**; Empresa Vencedora: **MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA, LOTE 06 – COTA RESERVADA**; Empresa Vencedora: **MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA, LOTE 07 – COTA PRINCIPAL**; Empresa Vencedora: **MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA, LOTE 08 – COTA RESERVADA**; Empresa Vencedora: **F. A. F. DE SOUZA PRODUÇÕES – ME, LOTE 09 – COTA PRINCIPAL**; Empresa Vencedora: **F. A. F. DE SOUZA PRODUÇÕES – ME, LOTE 10 – COTA RESERVADA.**
Informamos que a íntegra da **HOMOLOGAÇÃO** se encontra disponível no site do Município de Araraquara, no endereço: http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao.
Araraquara, 05 de Abril de 2022.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-012/2022. Processo licitatório: 10113/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro de vida e acidentes pessoais para participantes do Programa Municipal de Proteção Social e Requalificação Profissional do Município de Taboão da Serra – P.A.P.". Sessão pública de processamento: dia 29/04/2022 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: www.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 05 de abril de 2022. Wagner Luiz Eckstein Junior – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela torna público que procedeu a **RETIFICAÇÃO 01** do Edital **Processo Administrativo nº 5402/22. PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022 - Referente a: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR** Data de abertura 27/04/2022 às 09:00 HORAS / Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, Sito à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela - SP. Informações: www.pedrabela.sp.gov.br / (11)4037-1277 - R 119 / pedrabelalicitacoes@gmail.com. Álvaro Jesiel de Lima - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.102/2022 (COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)
Acha-se aberta na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.102/2022 – Processo nº 11.863/2022-64, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: FENITOINA SÓDICA 50 MG / ML AMP 5 ML, NORTRIPTILINA 25 MG COMP, MEROPENEM 500 MG PO LIOF SOL INJ FA, METRONIDAZOL 500 MG (0,5%) 100 ML INJETÁVEL, PREDNISONA 5 MG CP, LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG, SINVASTATINA 20 MG CP, SINVASTATINA + EZETIMIBA 4 G + 10 G + TAZOBACTAM 500 MG + 50 MG PO LIOF SOL INJ FA. O encerramento dar-se-á em 26/04/2022, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 931323. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5133 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.104/2022 (COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)
Acha-se aberta na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.104/2022 – Processo nº 3.797/2022-86, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: DIMENIDRINA 50 MG + PIRIDOXINA 50 MG IM – 1 ML AMP, OCITOCINA SINTÉTICA 5 UI / ML AMP 1 ML, AMICACINA 100 MG / 2 ML AMP, NORFLOXACINO 400 MG COMP, CICLOPIROXOLAMINA CREME 20 G, BETAMETASONA 3 MG / ML, MIDAZOLAM 15 MG / 3 ML, CLORPROMAZINA 25 MG / 5 ML AMP, PROMETAZINA CALDA, RETINOL OFTÁLMICO. O encerramento dar-se-á em 26/04/2022, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 931326. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5134 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.
Santos, 05 de abril de 2022.
PAULA GOMES
Presidente da Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde

Proclamas

EMBU DAS ARTES

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE EMBU DAS ARTES
Rua Cândido Portinari, nº 36, Cercado Grande
Embu das Artes – SP - CEP: 06804-180
Tel: 11 4781-5615/ e-mail: rcpnembudasartes@gmail.com

RCPN da Sede da Comarca de Embu das Artes

Edital de Proclamas

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

VALMIR GOMES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão pizzaiolo, nascido em Canavelas, BA no dia cinco de junho de mil novecentos e setenta e sete (05/06/1977), residente e domiciliado em Embu das Artes, SP, filho de ARTUR RODRIGUES DA SILVA e de ARILDA GOMES DA CUNHA REGIANE MACHADO CAPIM, estado civil solteira, profissão comerciante, nascida em Macajuba, BA no dia dezessete de dezembro de mil novecentos e oitenta e um (17/12/1981), residente e domiciliada em Embu das Artes, SP, filha de GAUDENCIO MACHADO CAPIM e de REGINA MACHADO CAPIM.

EMERSON DE MOURA AGUIAR, estado civil solteiro, profissão logístico, nascido em São Paulo, SP no dia vinte de fevereiro de mil novecentos e noventa e três (20/02/1993), residente e domiciliado em Embu das Artes, SP, filho de JOSE DE MOURA AGUIAR e de MARIA JOSE MOURA AGUIAR. AMARILIA CRISTINA DA SILVA, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em São Paulo, SP no dia vinte e quatro de abril de mil novecentos e noventa e um (24/04/1991), residente e domiciliada em Embu das Artes, SP, filha de CARLOS VICENTE DA SILVA e de IVANICE CRISTINA DA SILVA.

DANIEL GUILHERME DE SOUZA BARBOSA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Jandira, SP no dia dezessete de março de mil novecentos e noventa e nove (17/03/1999), residente e domiciliado em Embu das Artes, SP, filho de ADRIANO BARBOSA e de FABIANA DE SOUZA SANTANA. HEMILLY CRISTINE PEREIRA DA SILVA, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em São Paulo, SP no dia sete de janeiro de dois mil e quatro (07/01/2004), residente e domiciliada em Embu das Artes, SP, filha de CICERO PEREIRA DA SILVA e de ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA.

JOÃO PAULO MILITÃO, estado civil solteiro, profissão promotor de vendas, nascido em São Paulo, SP no dia vinte e três de setembro de mil novecentos e noventa e nove (23/09/1999), residente e domiciliado em Embu das Artes, SP, filho de JOÃO MILITÃO e de MARIA DAS GRAÇAS MILITÃO. EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA, estado civil viúva, profissão administradora de empresas, nascida em Recife, PE no dia dezenove de março de mil novecentos e setenta e cinco (19/03/1975), residente e domiciliada em Embu das Artes, SP, filha de JOSÉ RODRIGUES DA SILVA e de MARLI BERNARDO DA SILVA.

IGOR JESUS DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão orçamentista, nascido em São Paulo, SP no dia cinco de março de mil novecentos e noventa e oito (05/03/1998), residente e domiciliado em Embu das Artes, SP, filho de ANTONIO JESUS DE SOUZA e de NEIDE MARIA DE JESUS SOUZA. JOYCE DE JESUS OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão auxiliar de produção, nascida em Itapecerica da Serra, SP no dia vinte de junho de mil novecentos e noventa e nove (20/06/1999), residente e domiciliada em Embu das Artes, SP, filha de SALVADOR RAMOS OLIVEIRA e de GIVANILDA ROCHA DE JESUS OLIVEIRA.

WAGNER DOS SANTOS RIBEIRO, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Igual, BA no dia três de janeiro de mil novecentos e noventa e sete (03/01/1997), residente e domiciliado em Embu das Artes, SP, filho de SÉRGIO FRANÇA RIBEIRO e de SILVANA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO. TAMIRIS BATISTA SOARES DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão balconista, nascida em Taboão da Serra, SP no dia vinte e oito de janeiro de dois mil e um (28/01/2001), residente e domiciliada em Embu das Artes, SP, filha de SERGIO BATISTA DOS SANTOS e de MARIA DALVA SOARES.

ALISSON LIMA DE ARAUJO, estado civil solteiro, profissão conferente, nascido em Guarabira, PB no dia doze de março de mil novecentos e noventa e dois (12/03/1992), residente e domiciliado em Embu das Artes, SP, filho de EDIVAL MATIAS DE ARAÚJO e de MARIA VALDINETE LIMA DE ARAUJO. JOSIELMA MARIA DE LIMA, estado civil divorciada, profissão doméstica, nascida em Bananeiras, PB no dia dezessete de setembro de mil novecentos e oitenta e seis (17/09/1986), residente e domiciliada em Embu das Artes, SP, filha de BELMIRO CUSTODIO DE LIMA e de JULIA MARIA DE LIMA.

EDUARDO MOREIRA PIRES DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em São Paulo, SP no dia doze de fevereiro de mil novecentos e noventa e um (12/02/1991), residente e domiciliado em Embu das Artes, SP, filho de LOURENÇO PIRES DOS SANTOS e de VILMA MOREIRA MAIA DOS SANTOS. FERNANDA ROSA TEIXEIRA, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em Canarana, BA no dia vinte e dois de março de mil novecentos e oitenta e oito (22/03/1988), residente e domiciliada em Taboão da Serra, SP, filha de IVANEIDE ROSA TEIXEIRA.

JONALDO ADRIANO DE LIMA, estado civil divorciado, profissão segurança, nascido em Itapicuru, BA no dia sete de junho de mil novecentos e oitenta e nove (07/06/1989), residente e domiciliado em Embu das Artes, SP, filho de JOSILETE DE JESUS LIMA, TALIRE DE JESUS SANTOS, estado civil solteira, profissão balconista, nascida em Jequié, BA no dia vinte e seis de agosto de mil novecentos e oitenta e nove (26/08/1989), residente e domiciliada em Embu das Artes, SP, filha de EUFLOZINO JOSÉ DOS SANTOS e de MARIA LÚCIA DE JESUS SANTOS.

FELIPE FEITOSA DE FREITAS, estado civil solteiro, profissão confeiteiro, nascido em Taboão da Serra, SP no dia primeiro de agosto de mil novecentos e noventa e oito (01/08/1998), residente e domiciliado em Embu das Artes, SP, filho de VALTER RANGEL DE FREITAS e de AUREA LUCIA FEITOSA DE FREITAS, CÍNTIA MARIA DA SILVA LIMA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Porto Calvo, AL no dia dezenove de janeiro de dois mil e um (19/01/2001), residente e domiciliada em Embu das Artes, SP, filha de JOÃO LUIZ DE LIMA e de MARIA CÍCERA DA SILVA.

FRANCISCO LOPES SALAZAR, estado civil divorciado, profissão montador de autos, nascido em Codo, MA no dia vinte e nove de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (29/01/1953), residente e domiciliado em Embu das Artes, SP, filho de DOMINGOS LOPES CARIMEN e de ALMERINDA SALAZAR, MARIA RAIJUSIA DE LIMA, estado civil solteira, profissão diarista, nascida em Pirinavera, PE no dia dois de março de mil novecentos e sessenta e nove (02/03/1969), residente e domiciliada em Embu das Artes, SP, filha de JOSÉ DE BARROS DE LIMA e de ELZA DA SILVA DE LIMA.

RONALDO CESAR RIBEIRO, estado civil solteiro, profissão encarregado de obras, nascido em Sousa, PB no dia vinte e dois de maio de mil novecentos e oitenta e um (22/05/1981), residente e domiciliado em Embu das Artes, SP, filho de ANTONIO CESAR e de ANA MARIA RIBEIRO CESAR, EDIANA VERDENA DA COSTA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Pamamirim, PE no dia dois de maio de mil novecentos e setenta e nove (02/05/1979), residente e domiciliada em Embu das Artes, SP, filha de FRANCISCO IVAN DA COSTA e de ANA DARC ALVES COSTA.

LUCCAS GABRIEL VASCONCELOS ARANTES OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão vendedor de comércio varejista, nascido em João Pessoa, PB no dia cinco de junho de mil novecentos e noventa e sete (05/06/1997), residente e domiciliado em Embu das Artes, SP, filho de EDSON DE SOUZA OLIVEIRA e de MÁRCIA VASCONCELOS ARANTES TEIXEIRA, SABRINA CARVALHO DE JESUS, estado civil solteira, profissão agente de atendimento, nascida em São Paulo, SP no dia seis de junho de dois mil (06/06/2000), residente e domiciliada em Embu das Artes, SP, filha de VALMIR FELIX DE JESUS e de ADRIANA LEMOS DE CARVALHO.

REINALDO PEREIRA DA SILVA, estado civil divorciado, profissão guarda municipal, nascido em São Paulo, SP no dia doze de agosto de mil novecentos e setenta e sete (12/08/1977), residente e domiciliado em Embu das Artes, SP, filho de ROBERTO PEREIRA DA SILVA e de PASTORA DOS SANTOS SILVA, MARIA DE FATIMA ALVES LANDIM, estado civil divorciada, profissão comerciante, nascida em Canhotinho, PE no dia dezessete de abril de mil novecentos e oitenta e um (17/04/1981), residente e domiciliada em Embu das Artes, SP, filha de FRANCISCO PEDRO ALVES e de MARIA QUITÉRIA ALVES.

KAWAN BORGES DE SOUSA, estado civil solteiro, profissão ajudante de servente, nascido em Taboão da Serra, SP no dia nove de novembro de dois mil e três (09/11/2003), residente e domiciliado em Embu das Artes, SP, filho de ANSELMO DIAS SOUSA e de ROSANA BORGES DOS SANTOS. LETICIA GOMES DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão auxiliar de produção, nascida em Taboão da Serra, SP no dia vinte de setembro de mil novecentos e noventa e nove (20/09/1999), residente e domiciliada em Taboão da Serra, SP, filha de GILDEON COSTA DOS SANTOS e de LUCIENE GOMES DE JESUS.

BRUNO HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA, estado civil solteiro, profissão almoxarife, nascido em São Paulo, SP no dia vinte e cinco de novembro de mil novecentos e noventa e um (25/11/1991), residente e domiciliado em Embu das Artes, SP, filho de MARCOS ANTONIO DE MIRANDA e de SANDRA RIBEIRO BIANCA APARECIDA VIEIRA DA SILVA, estado civil solteira, profissão conferente, nascida em Itapecerica da Serra, SP no dia dezenove de setembro de mil novecentos e noventa e nove (19/09/1999), residente e domiciliada em Embu das Artes, SP, filha de ADEMAR LOPES DA SILVA e de REGIANE VIEIRA DOS SANTOS.

THIAGO ANTÔNIO CINIGALHA, estado civil solteiro, profissão tecnólogo em automação industrial, nascido em Embu das Artes, SP no dia vinte e nove de abril de mil novecentos e oitenta e cinco (29/04/1985), residente e domiciliado em Embu das Artes, SP, filho de ELOISO ANTONIO CINIGALHA e de MARTA VALENTIM CINIGALHA, VICTÓRIA SANTOS FERNANDES SILVA, estado civil solteira, profissão analista financeiro, nascida em Taboão da Serra, SP no dia vinte e sete de abril de dois mil e um (27/04/2001), residente e domiciliada em Embu das Artes, SP, filha de SAMUEL FERNANDES DA SILVA e de ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS.

DANIEL DE SOUZA GOMES, estado civil solteiro, profissão operador de máquina, nascido em São Paulo, SP no dia quinze de maio de mil novecentos e oitenta e sete (15/05/1987), residente e domiciliado em Embu das Artes, SP, filho de JOSÉ EDEMAR FERREIRA GOMES e de VILMA DOMINGUES DE SOUZA GOMES. DEBORA CRISTINA RODRIGUES BRANCO, estado civil divorciada, profissão assistente de RH, nascida em Embu das Artes, SP no dia trinta de novembro de mil novecentos e setenta e nove (30/11/1979), residente e domiciliada em Embu das Artes, SP, filha de ODAIR PEREIRA BRANCO e de CLEUSA MARIA RODRIGUES BRANCO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-021/2022. Processo licitatório: 5702/2022. Objeto: Registro de Preços para a "Aquisição de Saneantes hospitalares e produtos para a Saúde". Sessão pública de processamento: dia 27/04/2022 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: www.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 05 de abril de 2022. Wagner Luiz Eckstein Junior – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-003/2022. Processo licitatório: 32261/2021. Objeto: Registro de Preços para a "Aquisição de medalhas e troféus para campeonatos esportivos". Sessão pública de processamento: dia 28/04/2022 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: www.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 05 de abril de 2022. Wagner Luiz Eckstein Junior – Secretário Municipal de Administração.

Publique em jornal de grande circulação. Ligue já: 11. 3729

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE ARARAQUARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA - (SP)

Licitação: (Ano: 2022/ MUNICIPIO DE ARARAQUARA / Nº Processo: 907/2022)

às 14:33:00 horas do dia 30/03/2022 no endereço RUA SAO BENTO 840, bairro CENTRO, da cidade de ARARAQUARA - SP, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JAQUELINE HELENA SALES, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 907/2022 - 2022/037/2022 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAIS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - COTA PRINCIPAL - TENDAS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/03/2022 16:53:10:355	MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME	R$ 51.064.000,00
30/03/2022 10:10:12:137	DKS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R$ 82.855.904,00
28/03/2022 19:09:21:035	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R$ 82.855.904,00
29/03/2022 16:14:35:119	RECON PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - ME	R$ 82.855.904,00

Lote (2) - COTA RESERVADA - TENDAS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/03/2022 16:53:10:355	MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME	R$ 12.766.000,00
28/03/2022 19:09:21:035	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R$ 20.713.976,00

Lote (3) - COTA PRINCIPAL - CADEIRAS E MESAS DE PLÁSTICO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
28/03/2022 19:09:21:035	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R$ 1.286.329,60

Lote (4) - COTA RESERVADA - CADEIRAS E MESAS DE PLÁSTICO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta

28/03/2022 19:09:21:035	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R$ 321.582,40

Lote (5) - COTA PRINCIPAL - PALCO PRATICÁVEL, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/03/2022 16:53:10:355	MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME	R$ 261.066,56
30/03/2022 10:38:52:186	DKS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R$ 464.533,12
28/03/2022 19:09:21:035	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R$ 464.533,12

Lote (6) - COTA RESERVADA - PALCO PRATICÁVEL, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/03/2022 16:55:10:902	MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME	R$ 65.266,64
28/03/2022 19:12:52:663	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R$ 116.133,28

Lote (7) - COTA PRINCIPAL - Palco praticável 3x2m, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/03/2022 16:55:10:902	MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME	R$ 350.933,20
30/03/2022 10:55:04:601	DKS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R$ 541.599,20
28/03/2022 19:12:52:663	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R$ 541.599,20

Lote (8) - COTA RESERVADA - Palco praticável 3x2m, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/03/2022 16:55:10:902	MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME	R$ 87.733,30
28/03/2022 19:12:52:663	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R$ 135.399,80

Lote (9) - COTA PRINCIPAL - Sonorização, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/03/2022 11:09:22:998	DKS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R$ 746.666,00
28/03/2022 19:12:52:663	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R$ 746.666,00
30/03/2022 08:10:58:053	F A F DE SOUZA PRODUCOES ME	R$ 680.000,00

Lote (10) - COTA RESERVADA - Sonorização, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
28/03/2022 19:12:52:663	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R$ 186.666,50
30/03/2022 08:10:58:053	F A F DE SOUZA PRODUCOES ME	R$ 170.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - COTA PRINCIPAL - TENDAS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/03/2022 15:12:32:826	MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME	R$ 45.000.000,00
30/03/2022 15:09:55:026	RECON PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - ME	R$ 49.000.000,00
30/03/2022 14:45:05:266	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R$ 78.713.108,80

Lote (2) - COTA RESERVADA - TENDAS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/03/2022 16:53:10:355	MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME	R$ 12.766.000,00
28/03/2022 19:09:21:035	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R$ 20.713.976,00

Lote (3) - COTA PRINCIPAL - CADEIRAS E MESAS DE PLÁSTICO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
28/03/2022 19:09:21:035	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R$ 1.286.329,60

Lote (4) - COTA RESERVADA - CADEIRAS E MESAS DE PLÁSTICO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
28/03/2022 19:09:21:035	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R$ 321.582,40

Lote (5) - COTA PRINCIPAL - PALCO PRATICÁVEL, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/03/2022 16:53:10:355	MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME	R$ 261.066,56
28/03/2022 19:09:21:035	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R$ 464.533,12

Lote (6) - COTA RESERVADA - PALCO PRATICÁVEL, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/03/2022 16:55:10:902	MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME	R$ 65.266,64
28/03/2022 19:12:52:663	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R$ 116.133,28

Lote (7) - COTA PRINCIPAL - Palco praticável 3x2m, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/03/2022 16:55:10:902	MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME	R$ 350.933,20
28/03/2022 19:12:52:663	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R$ 541.599,20

Lote (8) - COTA RESERVADA - Palco praticável 3x2m, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance

29/03/2022 16:55:10:902	MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME	R$ 87.733,30
28/03/2022 19:12:52:663	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R$ 135.399,80

Lote (9) - COTA PRINCIPAL - Sonorização, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/03/2022 08:10:58:053	F A F DE SOUZA PRODUCOES ME	R$ 680.000,00
28/03/2022 19:12:52:663	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R$ 746.666,00

Lote (10) - COTA RESERVADA - Sonorização, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/03/2022 08:10:58:053	F A F DE SOUZA PRODUCOES ME	R$ 170.000,00
28/03/2022 19:12:52:663	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R$ 186.666,50

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 30/03/2022, às 15:15:33 horas, no lote (1) - COTA PRINCIPAL - TENDAS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-05. No dia 04/04/2022, às 11:07:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/04/2022, às 11:07:35 horas, no lote (1) - COTA PRINCIPAL - TENDAS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: FORNECEDOR ENTREGOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL. No dia 04/04/2022, às 15:53:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/04/2022, às 15:53:40 horas, no lote (1) - COTA PRINCIPAL - TENDAS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: FORNECEDOR COM DOCUMENTAÇÃO OK .

No dia 04/04/2022, às 15:53:40 horas, no lote (1) - COTA PRINCIPAL - TENDAS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME com o valor R$ 45.000.000,00.

No dia 30/03/2022, às 15:09:29 horas, no lote (2) - COTA RESERVADA - TENDAS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-05. No dia 04/04/2022, às 11:07:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/04/2022, às 11:07:50 horas, no lote (2) - COTA RESERVADA - TENDAS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: FORNECEDOR ENTREGOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL. No dia 04/04/2022, às 15:53:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/04/2022, às 15:53:47 horas, no lote (2) - COTA RESERVADA - TENDAS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: FORNECEDOR COM DOCUMENTAÇÃO OK .

No dia 04/04/2022, às 15:53:47 horas, no lote (2) - COTA RESERVADA - TENDAS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME com o valor R$ 11.250.000,00.

No dia 30/03/2022, às 15:05:54 horas, no lote (3) - COTA PRINCIPAL - CADEIRAS E MESAS DE PLÁSTICO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-05. No dia 04/04/2022, às 11:55:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/04/2022, às 11:55:06 horas, no lote (3) - COTA PRINCIPAL - CADEIRAS E MESAS DE PLÁSTICO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: FORNECEDOR ENTREGOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL. No dia 04/04/2022, às 15:53:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/04/2022, às 15:53:54 horas, no lote (3) - COTA PRINCIPAL - CADEIRAS E MESAS DE PLÁSTICO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: FORNECEDOR COM DOCUMENTAÇÃO OK .

No dia 04/04/2022, às 15:53:54 horas, no lote (3) - COTA PRINCIPAL - CADEIRAS E MESAS DE PLÁSTICO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - pelo critério de menor

preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI com o valor R$ 1.286.329,60.

No dia 30/03/2022, às 15:05:58 horas, no lote (4) - COTA RESERVADA - CADEIRAS E MESAS DE PLÁSTICO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-05. No dia 04/04/2022, às 11:55:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/04/2022, às 11:55:14 horas, no lote (4) - COTA RESERVADA - CADEIRAS E MESAS DE PLÁSTICO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: FORNECEDOR ENTREGOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL. No dia 04/04/2022, às 15:54:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/04/2022, às 15:54:02 horas, no lote (4) - COTA RESERVADA - CADEIRAS E MESAS DE PLÁSTICO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: FORNECEDOR COM DOCUMENTAÇÃO OK .

No dia 04/04/2022, às 15:54:02 horas, no lote (4) - COTA RESERVADA - CADEIRAS E MESAS DE PLÁSTICO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI com o valor R$ 321.582,40.

No dia 30/03/2022, às 15:25:18 horas, no lote (5) - COTA PRINCIPAL - PALCO PRATICÁVEL, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-05. No dia 04/04/2022, às 11:08:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/04/2022, às 11:08:13 horas, no lote (5) - COTA PRINCIPAL - PALCO PRATICÁVEL, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: FORNECEDOR ENTREGOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL. No dia 04/04/2022, às 15:54:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/04/2022, às 15:54:14 horas, no lote (5) - COTA PRINCIPAL - PALCO PRATICÁVEL, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: FORNECEDOR COM

DOCUMENTAÇÃO OK .

No dia 04/04/2022, às 15:54:14 horas, no lote (5) - COTA PRINCIPAL - PALCO PRATICÁVEL, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME com o valor R$ 261.066,56.

No dia 30/03/2022, às 15:20:29 horas, no lote (6) - COTA RESERVADA - PALCO PRATICÁVEL, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-05. No dia 04/04/2022, às 11:08:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/04/2022, às 11:08:25 horas, no lote (6) - COTA RESERVADA - PALCO PRATICÁVEL, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: FORNECEDOR ENTREGOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL. No dia 04/04/2022, às 15:54:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/04/2022, às 15:54:23 horas, no lote (6) - COTA RESERVADA - PALCO PRATICÁVEL, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: FORNECEDOR COM DOCUMENTAÇÃO OK .

No dia 04/04/2022, às 15:54:23 horas, no lote (6) - COTA RESERVADA - PALCO PRATICÁVEL, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME com o valor R$ 65.266,64.

No dia 30/03/2022, às 15:52:54 horas, no lote (7) - COTA PRINCIPAL - Palco praticável 3x2m, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-05. No dia 04/04/2022, às 11:08:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/04/2022, às 11:08:34 horas, no lote (7) - COTA PRINCIPAL - Palco praticável 3x2m, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: FORNECEDOR ENTREGOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL. No dia 04/04/2022, às 15:54:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/04/2022, às 15:54:33 horas, no lote (7) - COTA PRINCIPAL - Palco praticável 3x2m, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: FORNECEDOR COM DOCUMENTAÇÃO OK .

No dia 04/04/2022, às 15:54:33 horas, no lote (7) - COTA PRINCIPAL - Palco praticável 3x2m, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME com o valor R$ 350.933,20.

No dia 30/03/2022, às 15:52:31 horas, no lote (8) - COTA RESERVADA - Palco praticável 3x2m, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-05. No dia 04/04/2022, às 11:08:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/04/2022, às 11:08:43 horas, no lote (8) - COTA RESERVADA - Palco praticável 3x2m, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: FORNECEDOR ENTREGOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL. No dia 04/04/2022, às 15:54:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/04/2022, às 15:54:40 horas, no lote (8) - COTA RESERVADA - Palco praticável 3x2m, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: FORNECEDOR COM DOCUMENTAÇÃO OK .

No dia 04/04/2022, às 15:54:40 horas, no lote (8) - COTA RESERVADA - Palco praticável 3x2m, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME com o valor R$ 87.733,30.

No dia 30/03/2022, às 15:50:49 horas, no lote (9) - COTA PRINCIPAL - Sonorização, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-05. No dia 04/04/2022, às 10:43:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/04/2022, às 10:43:14 horas, no lote (9) - COTA PRINCIPAL - Sonorização,

CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: FORNECEDOR ENTREGOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL. No dia 04/04/2022, às 15:54:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/04/2022, às 15:54:50 horas, no lote (9) - COTA PRINCIPAL - Sonorização, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: FORNECEDOR COM DOCUMENTAÇÃO OK .

No dia 04/04/2022, às 15:54:50 horas, no lote (9) - COTA PRINCIPAL - Sonorização, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa F A F DE SOUZA PRODUCOES ME com o valor R$ 680.000,00.

No dia 30/03/2022, às 15:48:53 horas, no lote (10) - COTA RESERVADA - Sonorização, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-05. No dia 04/04/2022, às 10:43:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/04/2022, às 10:43:28 horas, no lote (10) - COTA RESERVADA - Sonorização, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: FORNECEDOR ENTREGOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL. No dia 04/04/2022, às 15:54:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/04/2022, às 15:54:57 horas, no lote (10) - COTA RESERVADA - Sonorização, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: FORNECEDOR COM DOCUMENTAÇÃO OK .

No dia 04/04/2022, às 15:54:57 horas, no lote (10) - COTA RESERVADA - Sonorização, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa F A F DE SOUZA PRODUCOES ME com o valor R$ 170.000,00.

No dia 30/03/2022, às 10:10:12 horas, o Pregoeiro da licitação - JAQUELINE HELENA SALES - desclassificou a proposta do fornecedor - DKS PROMOCOES E EVENTOS LTDA, no lote (1) - COTA PRINCIPAL - TENDAS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. O motivo da desclassificação foi: FORNECEDOR DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM OS ITENS 07.01.01 E 07.01.02 DO EDITAL:

07.01.01. O licitante deverá anexar no site pelo qual correrá o certame, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, a proposta de preços, através da opção DOCUMENTOS , em arquivos no formato zipfile (.zip), quando do envio da proposta (ANEXO II).
07.01.02. O LICITANTE DEVERÁ ANEXAR NO SITE PELO QUAL CORRERÁ O CERTAME, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO VII E VII.A), ATRAVÉS DA OPÇÃO DOCUMENTOS , EM ARQUIVOS NO FORMATO ZIPFILE (.ZIP).

No dia 30/03/2022, às 10:38:52 horas, o Pregoeiro da licitação - JAQUELINE HELENA SALES - desclassificou a proposta do fornecedor - DKS PROMOCOES E EVENTOS LTDA, no lote (5) - COTA PRINCIPAL - PALCO PRATICÁVEL, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. O motivo da desclassificação foi: FORNECEDOR DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM OS ITENS 07.01.01 E 07.01.02 DO EDITAL:
07.01.01. O licitante deverá anexar no site pelo qual correrá o certame, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, a proposta de preços, através da opção DOCUMENTOS , em arquivos no formato zipfile (.zip), quando do envio da proposta (ANEXO II).
07.01.02. O LICITANTE DEVERÁ ANEXAR NO SITE PELO QUAL CORRERÁ O CERTAME, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO VII E VII.A), ATRAVÉS DA OPÇÃO DOCUMENTOS , EM ARQUIVOS NO FORMATO ZIPFILE (.ZIP).

No dia 30/03/2022, às 10:55:04 horas, o Pregoeiro da licitação - JAQUELINE HELENA SALES - desclassificou a proposta do fornecedor - DKS PROMOCOES E EVENTOS LTDA, no lote (7) - COTA PRINCIPAL - Palco praticável 3x2m, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. O motivo da desclassificação foi: FORNECEDOR DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM OS ITENS 07.01.01 E 07.01.02 DO EDITAL:
07.01.01. O licitante deverá anexar no site pelo qual correrá o certame, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, a proposta de preços, através da opção DOCUMENTOS , em arquivos no formato zipfile (.zip), quando do envio da proposta (ANEXO II).
07.01.02. O LICITANTE DEVERÁ ANEXAR NO SITE PELO QUAL CORRERÁ O CERTAME, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO VII E VII.A), ATRAVÉS DA OPÇÃO DOCUMENTOS , EM ARQUIVOS NO FORMATO ZIPFILE (.ZIP).

No dia 30/03/2022, às 11:09:22 horas, o Pregoeiro da licitação - JAQUELINE HELENA SALES - desclassificou a proposta do fornecedor - DKS PROMOCOES E EVENTOS LTDA, no lote (9) - COTA PRINCIPAL - Sonorização, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. O motivo da desclassificação foi: FORNECEDOR DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM OS ITENS 07.01.01 E 07.01.02 DO EDITAL:
07.01.01. O licitante deverá anexar no site pelo qual correrá o certame, SOB PENA DE

DESCLASSIFICAÇÃO, a proposta de preços, através da opção DOCUMENTOS , em arquivos no formato zipfile (.zip), quando do envio da proposta (ANEXO II).
07.01.02. O LICITANTE DEVERÁ ANEXAR NO SITE PELO QUAL CORRERÁ O CERTAME, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO VII E VII.A), ATRAVÉS DA OPÇÃO DOCUMENTOS , EM ARQUIVOS NO FORMATO ZIPFILE (.ZIP).

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

JAQUELINE HELENA SALES
Pregoeiro da disputa

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Autoridade Competente

PAULO EDUARDO DA SILVA
Membro Equipe Apoio

Proponentes:
06.698.560/0001-48 DKS PROMOCOES E EVENTOS LTDA
04.433.214/0001-02 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
18.487.515/0001-23 F A F DE SOUZA PRODUCOES ME
07.350.942/0001-49 MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME
17.102.460/0001-23 RECON PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHA Nº 630

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5.596-2022 - Livro 08- Folhas nº 15.596 a 15.604

I- ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pelo, Sr. Secretário Municipal de Administração, Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, separado, portador do RG. n.º 12.971.146-9 SSP/SP, CPF/MF n.º 050.313.268-32, nomeado pela Portaria nº 27.170 de 08 de janeiro de 2021, publicado no dia 09 de janeiro de 2021, ordenador de despesa e autoridade competente devidamente designadas pelos Decretos Municipais nº 12.447/2021, de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

II – DETENTORA:

MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 07.350.942/0001-49, estabelecida à Rua Celeste Filla, nº 165-A – bairro Tamanduá- cidade Descalvado/SP, representada pelo **Sr. MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO,** Administrador/Socio Proprietário, portador do RG nº 29.783.092-2, CPF/MF nº 191.657.608-75.

Em virtude do **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022** do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, levado a efeito através do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 907/2022,** de 16 de MARÇO de 2.022, cujo objeto licitado fora ADJUDICADO à DETENTORA por decisão administrativa datada de 05 de Abril de 2022, publicada em 06 de Abril de 2022, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.01 O objeto da presente "Ata de Registro de Preços" **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme especificações constantes do termo de referência e dos demais anexos constantes do edital acima mencionado, que fazem parte integrante e indissociável do presente contrato.

Valores registrados:

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**
01.1	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	1 dia	870,00
01.2	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	2 dias	1.200,00
01.3	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	3 dias	1.250,00
01.4	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	4 dias	1.300,00
01.5	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	5 dias	1.350,00
02.1	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	1 dia	516,00
02.2	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	2 dias	802,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Folha
Nº 631

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.3	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	3 dias	820,00
02.4	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	4 dias	850,00
02.5	Tenda 5x5m sem fechamento	1.600 unidades	5 dias	950,00
03.1	Tenda 10x10m com fechamento	1.600 unidades	1 dia	1.970,00
03.2	Tenda 10x10m com fechamento	1.600 unidades	2 dias	3.000,00
03.3	Tenda 10x10m com fechamento	800 unidades	3 dias	3.100,00
03.4	Tenda 10x10m com fechamento	800 unidades	4 dias	3.200,00
03.5	Tenda 10x10m com fechamento	800 unidades	5 dias	3.500,00
04.1	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	1 dia	1.600,00
04.2	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	2 dias	2.800,00
04.3	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	3 dias	3.000,00
04.4	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	4 dias	3.100,00
04.5	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	5 dias	3.200,00

LOTE 02 – COTA RESERVADA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**
01.1	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	1 dia	870,00
01.2	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	2 dias	1.200,00
01.3	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	3 dias	1.250,00
01.4	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	4 dias	1.300,00
01.5	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	5 dias	1.350,00
02.1	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	1 dia	516,00
02.2	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	2 dias	802,00
02.3	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	3 dias	820,00
02.4	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	4 dias	850,00
02.5	Tenda 5x5m sem fechamento	400 unidades	5 dias	950,00
03.1	Tenda 10x10m com fechamento	400 unidades	1 dia	1.970,00
03.2	Tenda 10x10m com fechamento	400 unidades	2 dias	3.000,00
03.3	Tenda 10x10m com fechamento	200 unidades	3 dias	3.100,00
03.4	Tenda 10x10m com fechamento	200 unidades	4 dias	3.200,00
03.5	Tenda 10x10m com fechamento	200 unidades	5 dias	3.500,00
04.1	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	1 dia	1.600,00
04.2	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	2 dias	2.800,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.3	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	3 dias	3.000,00
04.4	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	4 dias	3.100,00
04.5	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	5 dias	3.200,00

LOTE 05 – COTA PRINCIPAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/ DIA	VALOR UNITÁRIO
01.1	Palco praticável de 10 metros	24	1 dia	1.300,00
01.2	Palco praticável de 10 metros	24	2 dias	1.500,00
01.3	Palco praticável de 10 metros	24	3 dias	1.650,00
01.4	Palco praticável de 10 metros	08	4 dias	1.750,00
02.1	Palco praticável de 20 metros	16	1 dia	2.266,66
02.2	Palco praticável de 20 metros	16	2 dias	3.100,00
02.3	Palco praticável de 20 metros	08	3 dias	3.300,00
02.4	Palco praticável de 20 metros	08	4 dias	3.500,00

LOTE 06 – COTA RESERVADA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/ DIA	VALOR UNITÁRIO
01.1	Palco praticável de 10 metros	06	1 dia	1.300,00
01.2	Palco praticável de 10 metros	06	2 dias	1.500,00
01.3	Palco praticável de 10 metros	06	3 dias	1.650,00
01.4	Palco praticável de 10 metros	02	4 dias	1.750,00
02.1	Palco praticável de 20 metros	04	1 dia	2.286,66
02.2	Palco praticável de 20 metros	04	2 dias	3.100,00
02.3	Palco praticável de 20 metros	02	3 dias	3.300,00
02.4	Palco praticável de 20 metros	02	4 dias	3.500,00

LOTE 07 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE TOTAL	QUANTIDADE REQUISITADA	LOCAÇÃO/ DIA	VALOR UNITÁRIO
03.1	Palco praticável 3x2m	40	1 unidade	1	933,33
03.2	Palco praticável 3x2m	40	1 unidade	2 dias	1.700,00
03.3	Palco praticável 3x2m	40	1 unidade	3 dias	1.900,00
03.4	Palco praticável 3x2m	40	2 unidades	1 dias	1.500,00
03.5	Palco praticável 3x2m	40	2 unidades	2 dias	1.900,00
03.6	Palco praticável 3x2m	16	2 unidades	3 dias	2.100,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Folha nº 633

LOTE 08 – COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE TOTAL	QUANTIDADE REQUISITADA	LOCAÇÃO/ DIA	VALOR UNITÁRIO
03.1	Palco praticável 3x2m	10	1 unidade	1	933,33
03.2	Palco praticável 3x2m	10	1 unidade	2 dias	1.700,00
03.3	Palco praticável 3x2m	10	1 unidade	3 dias	1.900,00
03.4	Palco praticável 3x2m	10	2 unidades	1 dias	1.500,00
03.5	Palco praticável 3x2m	10	2 unidades	2 dias	1.900,00
03.6	Palco praticável 3x2m	04	2 unidades	3 dias	2.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO

02.01. O prazo de vigência desta "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

02.02. Durante o prazo mencionado na subcláusula anterior, a DETENTORA dos preços se compromete e se obriga a entregar os bens, produtos e mercadorias mencionadas na cláusula primeira de forma parcelada, conforme quantidades expressamente requeridas, mediante solicitação do MUNICÍPIO formalizada através de nota de empenho ou de outro instrumento equivalente.

02.02.01. Qualquer documento que faça as vezes da solicitação mencionada no *caput* deverá consignar a quantidade e a espécie do bem solicitado, bem como as demais instruções para o adequado fornecimento dos bens com base nas cláusulas deste contrato administrativo de compromisso e do Edital que lhe deu origem.

02.03. O contrato administrativo futuro e eventual decorrente desta "Ata de Registro de Preços" para o efetivo fornecimento dos produtos, mercadorias e bens será formalizado através de nota de empenho, de autorização de fornecimento ou de outros instrumentos hábeis, na forma do permissivo do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

02.04. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

02.05. Uma vez provocado, o fornecedor detentor do preço registrado deverá entregar os bens requisitados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento da nota de empenho ou outro instrumento equivalente.

02.05.01. O local da entrega do objeto licitado, será informado pela secretaria solicitante por meio de ordem de serviço.

02.06. Correm por conta da detentora de registro de preços todas as despesas de seguro, embalagem, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros ônus financeiros decorrentes da entrega, da disponibilização e da aquisição das mercadorias.

02.06.01 A obrigatoriedade de entrega, montagem do material e retirada dos equipamentos é da empresa contratada.

634

02.07. O prazo para a entrega estipulado na subcláusula 02.05 poderá ser prorrogado por iniciativa do MUNICÍPIO, por conveniência administrativa, fato que será previamente comunicado à DETENTORA por qualquer meio hábil, certificando-se nos autos do processo licitatório as novas instruções apresentadas pelo gestor público.

02.08. Os bens, materiais e produtos serão recebidos dentro das condições descritas no item XVII do Edital e nos conformes do art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

02.09. Em caso de verificação de defeito, erro, omissão ou vício de qualidade ou especificações, os materiais e equipamentos não serão recebidos, sendo obrigação da empresa corrigi-los ou, se não possível a correção, retirá-los e substituí-los em tempo hábil para o início do evento.

02.10. A responsabilidade pelo equipamento ou material será inteiramente da empresa com preço registrado, podendo esta documentar o empréstimo e os termos de condições de uso por parte da Prefeitura e/ou entidade realizadora do evento, cujo apoio é do Executivo.

02.11. A empresa fornecerá operador de equipamentos eletroeletrônicos que permanecerão operando os equipamentos até o encerramento do evento a fim de garantir a execução e segurança dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

03.01. O pagamento referente ao fornecimento ora compromissado será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo o ou Recibo, na forma prevista no item 17.03 do Edital, após a devida convocação.

03.02. As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

03.03. O pagamento será feito pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araraquara, por depósito bancário.

03.04. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

03.05. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto do contrato principal, por descumprimento das cláusulas da presente "Ata de Registro de Preços", incidência de multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela contratada ao MUNICÍPIO, e desde que estes sejam devidamente apurados no respectivo processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento eventualmente devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea "d" e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

03.06. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação "*pro-rata die*" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

Folha nº 635

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

04.01. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos decorrentes da presente "Ata de Registro de Preços" correrão à conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Araraquara/SP, a ser designada na oportunidade da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

05.01. A presente "Ata de Registro de Preços" e o futuro contrato administrativo de fornecimento dos bens cujos preços foram registrados serão regidos pelas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 7.919/2002 e pelas demais normas jurídicas elencadas no item III do Edital, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

05.02 Integram juridicamente esta "Ata de Registro de Preços" todas as obrigações, deveres, ônus e direitos previstos no Edital e na proposta da DETENTORA.

CLAÚSULA SEXTA - DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

06.01. Caberá a Secretaria Municipal de Administração o gerenciamento do sistema de Registro de Preço referente aos contratos que firmar.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

07.01. A DETENTORA se obriga a fornecer os produtos objeto da presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, sujeitando-se ao controle de qualidade da **Secretaria Municipal de Administração.**

07.02. As demais obrigações contratuais decorrentes da execução desta "Ata de Registro de Preços" estão estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 123/2021.

07.03. É dever da DETENTORA, consoante redação do art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993, manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

07.04. A DETENTORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato administrativo principal em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

07.05. A DETENTORA é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

07.06. É dever da DETENTORA arcar com as responsabilidades oriundas dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da "Ata de Registro de Preços" e dos contratos administrativos de fornecimento dela decorrentes.

Folha
Nº 636

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

07.06.01. A eventual inadimplência da DETENTORA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

07.07. O MUINICÍPIO rejeitará, no todo ou em parte, os bens e produtos fornecidos que se encontrarem em desconformidade com o contrato administrativo e seus anexos, oportunidade em que procederá na forma do item XVII do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

08.01 O não cumprimento de qualquer cláusula, disposição ou norma seja do edital, desta "Ata de Registro de Preços" ou do contrato administrativo de fornecimento, bem como a denúncia, por inadimplência, implicará nas penalidades previstas no item XIX do Edital do Pregão Eletrônico 001/2022, sem prejuízo da indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA – PREÇO REGISTRADO E SUA REPACTUAÇÃO.

09.01. Os preços unitários a serem aplicados serão aqueles descritos na proposta comercial da DETENTORA e conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste instrumento.

09.02. Os preços registrados são irreajustáveis.

09.03. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

09.04. Se for verificado pelo órgão gestor dos preços que o preço registrado está acima do preço de mercado, o detentor do preço registrado será convocado para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado.

09.05. Caso seja frustrada a negociação mencionada no item anterior, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

09.06. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o detentor do preço registrado poderá ser liberado do compromisso assumido através da "Ata de Registro de Preços", caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

09.06.01. O requerimento a que se refere esta cláusula deverá ser instruído com as notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, dentre outros que comprovem a elevação dos preços de mercado.

09.07. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

09.08. A revisão de preços registrados decorrente do procedimento a que se referem as cláusulas anteriores e aquela decorrente de eventual reequilíbrio da equação econômico-financeira da "Ata de Registro de Preços" serão publicadas na Imprensa Oficial.

Folha nº 637

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

09.09. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão somente em casos excepcionais, dentro das hipóteses legalmente admitidas, nos moldes do art. 9º do Decreto Municipal nº 7.919/2002 e do art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, sempre considerando os preços de mercado praticados na data da revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.01 O fornecedor detentor do registro de preços terá seu registro cancelado quando:

10.01.01. Descumprir as condições e disposições da "Ata de Registro de Preços" ou do Edital;

10.01.02. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;

10.01.03. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.01.04. Tiver presentes razões de interesse público;

10.01.05. For constatada a ocorrência de qualquer das hipóteses do art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

10.02. Da mesma forma, a inexecução total ou parcial de cláusulas pactuadas ou do objeto do contrato administrativo principal de fornecimento enseja sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos moldes dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.03. O ato de rescisão contratual ou de cancelamento da "Ata de Registro de Preços" poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura do Município de Araraquara, situada na Rua São Bento, 840 – 3º andar - Centro, Araraquara - SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.01. É vedado à DETENTORA ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente a execução do objeto ou quaisquer obrigações decorrentes da "Ata de Registro de Preços" e contrato administrativo principal de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.01. As partes elegem o Foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da "Ata de Registro de Preços" e do contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
nº 638
ARARAQUARA

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que assinam abaixo, e se comprometem a zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Araraquara, 07 de Abril de 2.022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANTONIO ADRIANO ALTIERI

MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA. LTDA.
MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
ADMINISTRADOR – SOCIO PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

1) - **PAULO EDUARDO DA SILVA**
R.G. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
CPF/MF n.º 391.577.498-76

2) - **ARIANE SOARES DE SOUZA**
R.G. n.º 41.593.546-5 SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32

PREFEITURA DE ARARAQUARA
Folha
Nº 639

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADO: MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA. LTDA.

CONTRATO (INICIAL): N.º 5596-2022 – LIVRO 08 15.596 a 15.604

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email (*): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n. º 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 07 de abril de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Edson Antonio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90

Folha nº 640

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Antonio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Administração

CPF/MF n.º: 050.313.268-32

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Antonio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Administração

CPF/MF n.º: 050.313.268-32

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Marcio Francisco do Nascimento

Cargo: Administrador Socio Proprietário

CPF/MF n.º: 191.657.608-75

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antonio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Administração

CPF/MF n.º: 050.313.268-32

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Caixa 06
2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 641

EXTRATO DE CONTRATO (Ata RP)

PROCESSO LIC.: N.º 907-2022

PREGÃO ELETRONICO LIC.: N.º 037-2022

CONTRATO (INICIAL): N.º 5.596-2022 – 07/04/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA. LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valorer Registrador:

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**
01.1	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	1 dia	870,00
01.2	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	2 dias	1.200,00
01.3	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	3 dias	1.250,00
01.4	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	4 dias	1.300,00
01.5	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	5 dias	1.350,00
02.1	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	1 dia	516,00
02.2	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	2 dias	802,00
02.3	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	3 dias	820,00
02.4	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	4 dias	850,00
02.5	Tenda 5x5m sem fechamento	1.600 unidades	5 dias	950,00
03.1	Tenda 10x10m com fechamento	1.600 unidades	1 dia	1.970,00
03.2	Tenda 10x10m com fechamento	1.600 unidades	2 dias	3.000,00
03.3	Tenda 10x10m com fechamento	800 unidades	3 dias	3.100,00
03.4	Tenda 10x10m com fechamento	800 unidades	4 dias	3.200,00
03.5	Tenda 10x10m com fechamento	800 unidades	5 dias	3.500,00
04.1	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	1 dia	1.600,00
04.2	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	2 dias	2.800,00
04.3	Tenda 10x10m sem	800 unidades	3 dias	3.000,00

	fechamento			
04.4	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	4 dias	3.100,00
04.5	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	5 dias	3.200,00

Nº 642

LOTE 02 – COTA RESERVADA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**
01.1	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	1 dia	870,00
01.2	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	2 dias	1.200,00
01.3	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	3 dias	1.250,00
01.4	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	4 dias	1.300,00
01.5	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	5 dias	1.350,00
02.1	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	1 dia	516,00
02.2	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	2 dias	802,00
02.3	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	3 dias	820,00
02.4	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	4 dias	850,00
02.5	Tenda 5x5m sem fechamento	400 unidades	5 dias	950,00
03.1	Tenda 10x10m com fechamento	400 unidades	1 dia	1.970,00
03.2	Tenda 10x10m com fechamento	400 unidades	2 dias	3.000,00
03.3	Tenda 10x10m com fechamento	200 unidades	3 dias	3.100,00
03.4	Tenda 10x10m com fechamento	200 unidades	4 dias	3.200,00
03.5	Tenda 10x10m com fechamento	200 unidades	5 dias	3.500,00
04.1	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	1 dia	1.600,00
04.2	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	2 dias	2.800,00
04.3	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	3 dias	3.000,00
04.4	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	4 dias	3.100,00
04.5	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	5 dias	3.200,00

LOTE 05 – COTA PRINCIPAL				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**
01.1	Palco praticável de 10 metros	24	1 dia	1.300,00
01.2	Palco praticável de 10 metros	24	2 dias	1.500,00
01.3	Palco praticável de 10 metros	24	3 dias	1.650,00
01.4	Palco praticável de 10 metros	08	4 dias	1.750,00
02.1	Palco praticável de 20 metros	16	1 dia	2.266,66
02.2	Palco praticável de 20 metros	16	2 dias	3.100,00
02.3	Palco praticável de 20 metros	08	3 dias	3.300,00
02.4	Palco praticável de 20 metros	08	4 dias	3.500,00

LOTE 06 – COTA RESERVADA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/ DIA	VALOR UNITÁRIO
01.1	Palco praticável de 10 metros	06	1 dia	1.300,00
01.2	Palco praticável de 10 metros	06	2 dias	1.500,00
01.3	Palco praticável de 10 metros	06	3 dias	1.650,00
01.4	Palco praticável de 10 metros	02	4 dias	1.750,00
02.1	Palco praticável de 20 metros	04	1 dia	2.286,66
02.2	Palco praticável de 20 metros	04	2 dias	3.100,00
02.3	Palco praticável de 20 metros	02	3 dias	3.300,00
02.4	Palco praticável de 20 metros	02	4 dias	3.500,00

643

LOTE 07 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE TOTAL	QUANTIDADE REQUISITADA	LOCAÇÃO/ DIA	VALOR UNITÁRIO
03.1	Palco praticável 3x2m	40	1 unidade	1	933,33
03.2	Palco praticável 3x2m	40	1 unidade	2 dias	1.700,00
03.3	Palco praticável 3x2m	40	1 unidade	3 dias	1.900,00
03.4	Palco praticável 3x2m	40	2 unidades	1 dias	1.500,00
03.5	Palco praticável 3x2m	40	2 unidades	2 dias	1.900,00
03.6	Palco praticável 3x2m	16	2 unidades	3 dias	2.100,00

LOTE 08 – COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE TOTAL	QUANTIDADE REQUISITADA	LOCAÇÃO/ DIA	VALOR UNITÁRIO
03.1	Palco praticável 3x2m	10	1 unidade	1	933,33
03.2	Palco praticável 3x2m	10	1 unidade	2 dias	1.700,00
03.3	Palco praticável 3x2m	10	1 unidade	3 dias	1.900,00
03.4	Palco praticável 3x2m	10	2 unidades	1 dias	1.500,00
03.5	Palco praticável 3x2m	10	2 unidades	2 dias	1.900,00
03.6	Palco praticável 3x2m	04	2 unidades	3 dias	2.100,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 07/04/2.022.

Araraquara, 19 de abril de 2.022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretario da Administração

644

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONSULPAM

EDITAL DE RESULTADO DA ENTREVISTA AOS CANDIDATOS NEGROS INSCRITOS PARA RESERVA DE VAGAS
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2020
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, em consonância com a Lei nº 8.436/15 regulamentada pelo Decreto nº 10.921/15, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.790/22, e em conformidade ao Concurso Público – Edital 001/2020, **COMUNICA** o resultado da entrevista dos candidatos negros (sub-judice) realizada conforme Processo nº 2057445-73.2022.8.26.0000 inscritos para reserva de vagas, no emprego **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, realizada pelos membros da Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça em Concursos Públicos.

1 – DO RESULTADO

INSCRIÇÃO	RESULTADO
224000194	HABILITADO
224000263	HABILITADO
224008786	DESISTENTE

2 – O candidato considerado "não habilitado" na entrevista será eliminado do Concurso Público.

3 – O candidato considerado "habilitado" na entrevista integrará a lista da reserva aos candidatos negros e a lista geral.

4 – O candidato "desistente" da inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros durante a entrevista, integrará apenas a lista geral.

5 – O candidato "ausente" na entrevista, integrará apenas a lista geral.

6 – Os recursos decorrentes da discordância do resultado da entrevista serão recebidos nos dias **25 e 26/04/2022**, de acordo com o capítulo 7 do Edital de Abertura de Inscrições.

Araraquara, 19 (dezenove) de abril de 2022 (dois mil e vinte dois)

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração e
Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE ESCOLA DO C.E. "FUNDECITRUS"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSELHO DE ESCOLA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR "FUNDECITRUS"

Convocamos os senhores pais, funcionários e demais integrantes da comunidade do Centro de Educação "Fundecitrus", interessados na consolidação de uma educação integral de qualidade, para uma ASSEMBLEIA GERAL a ser realizada no dia 02/05/2022, que ocorrerá na Avenida Octávio Micelli, n.249 – Vila Melhado, nesta cidade a iniciar-se às 08:00h, em primeira convocação, ou, não havendo quórum legal, às 08:30h, em segunda convocação com qualquer número de pessoas presentes, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Eleição dos membros do Conselho de Escola;
- Eleição e Posse da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e dos Conselheiros;
- Analisar outros assuntos.

Atendendo para o cumprimento dos protocolos que dizem respeito às regras de segurança para prevenção à disseminação do COVID-19, em especial quanto ao uso obrigatório de máscaras.

Araraquara, 19 de abril de 2022.

Jacqueline Mesquita da Silva
RG 57.564.576-3
Vice-Presidente do Conselho de Escola
do CE "Fundecitrus"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 235 DE 19 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 171 de 17 de março de 2022, que nomeou o (a) candidato (a) ADRIANO HIRATA KITAYAMA portador (a) do RG nº 440868427, para o cargo público efetivo de MÉDICO GENERALISTA HORISTA Referência: 901 Tabela: III Anexo: I-D, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei Nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 002/2018, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 19 (dezenove) de abril de 2022(dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COMUNICADO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **COMUNICA** o resultado obtido pelos candidatos abaixo relacionados, no Curso de Formação Inicial referente ao Processo Seletivo – Edital nº 693/2019 de 04 de dezembro de 2.019, para contratação por tempo determinado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM IEDDA-DR.NICOLINO LIA.**

INSC.	RESULTADO
226001999	APTO
226000642	APTO

Secretaria Municipal de Saúde, 19 (dezenove) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N.º 022-2020
CONTRATO (INICIAL): N.º 171-2020
CONTRATO (ADITIVO): N.º 171-2022-02 PRO de 08/04/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME
OBJETO: OBJETO: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL NA ORDEM DE 3,03% PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O SENHOR REINALDO RODRIGUES TERRA, SEGUNDO RELATORIO SUAS
VALOR: R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 08/04/2022.

Araraquara, 18 de Abril de 2022.
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier
CEP 14.810-??? Araraquara - SP

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 018/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 070/2022
BB 918663

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o decurso de prazo sem a interposição de recurso, homologo todos os atos praticados no processo licitatório em epígrafe, que considerou vencedora as seguintes empresas abaixo descritas, adjudicando-lhe o objeto previsto no Edital:

LOTE 01 – GUILHERME AUGUSTO DE GODOY ME - pelo valor global de R$ 29.099,96
LOTE 02 - LOJA DA ESCOLA LTDA - pelo valor global de R$ 8.599,94
LOTE 03 - CARELI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP - pelo valor global de R$ 14.500,00
LOTE 04 - A.C DOS SANTOS MÓVEIS ME - pelo valor global de R$ 19.999,90
LOTE 05 -FRACASSADO
LOTE 06 – CARELI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP - pelo valor global de R$6.882,00

Araraquara, 18 de abril de 2022.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/00346/21/05
EMPENHOS Nº: 8946/2022 – 8947/2022 – 8948/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADO: CONSÓRCIO QUICKLOG KITS ESCOLARES (QUICKLOG COMERCIO ATACADISTA E LOGISTICA EIRELI - LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI - CENTER VALLE COMERCIAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO BUSINESS)
OBJETO: KIT MATERIAL ESCOLAR FUNDAMENTAL II
QUANTIDADE ADQUIRIDA: 2.740
VALOR UNITÁRIO: R$ 41,67
VALOR DO EMPENHO: R$ 114.175,8
DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 11/04/2022
VIGÊNCIA DA ATA ATÉ: 24/01/2023

Araraquara, 18 de abril de 2022

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier
CEP 14.810-???, Araraquara - SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 361/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS DE Nº 005-2022
CONTRATO Nº 013-2022 - Livro 06 - Folhas nº 187 a 196 de 18/04/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADO: DONIZETI PEREIRA DA SILVA EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA EMEF GILDA ROCHA DE MELLO E SOUZA, LOCALIZADA NA AV. CLOVIS VAN DICK S/N NO JARDIM INDAIÁ, NESTA CIDADE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.
O prazo de execução do objeto é de 90 dias corridos e será iniciado de acordo com a ordem de serviço cujas etapas observarão o cronograma físico financeiro. O valor do presente instrumento importa em R$ 731.461,75 (setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA que passa a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do inciso XI, do art. 55, da lei 8.666/93

Araraquara, 18 de abril de 2022

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal - Rua São Bento, 840 - 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1212/2022
GUICHÊ Nº: 018.580/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA E PORTARIA NAS UNIDADES DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Vimos, por meio deste, **REVOGAR** o presente certame, nos termos do ART. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme ofício juntado aos autos.

Araraquara, 19 de Abril de 2022.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



FOLHA DA CIDADE: 3332 3626 3010 2714

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LIC.: N.º907-2022
PREGÃO ELETRONICO LIC.: N.º 037.2022
CONTRATO (INICIAL): N.º 5.596-2022 – 07.04/2.022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA. LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MODILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAIS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Valores registrados:

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/DIA	VALOR UNITÁRIO
01.1	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	1 dia	670,00
01.2	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	2 dias	1.200,00
01.3	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	3 dias	1.250,00
01.4	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	4 dias	1.300,00
01.5	Tenda 5x5m com fechamento	800 unidades	5 dias	1.350,00
02.1	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	1 dia	516,00
02.2	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	2 dias	602,00
02.3	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	3 dias	620,00
02.4	Tenda 5x5m sem fechamento	4.000 unidades	4 dias	650,00
02.5	Tenda 5x5m sem fechamento	1.600 unidades	5 dias	950,00
03.1	Tenda 10x10m com fechamento	1.600 unidades	1 dia	1.970,00
03.2	Tenda 10x10m com fechamento	1.600 unidades	2 dias	3.000,00
03.3	Tenda 10x10m com fechamento	800 unidades	3 dias	3.100,00
03.4	Tenda 10x10m com fechamento	800 unidades	4 dias	3.200,00
03.5	Tenda 10x10m com fechamento	800 unidades	5 dias	3.500,00
04.1	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	1 dia	1.600,00
04.2	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	2 dias	2.000,00
04.3	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	3 dias	3.000,00
04.4	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	4 dias	3.100,00
04.5	Tenda 10x10m sem fechamento	800 unidades	5 dias	3.200,00

LOTE 02 – COTA RESERVADA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/DIA	VALOR UNITÁRIO
01.1	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	1 dia	670,00
01.2	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	2 dias	1.200,00
01.3	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	3 dias	1.250,00
01.4	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	4 dias	1.300,00
01.5	Tenda 5x5m com fechamento	200 unidades	5 dias	1.350,00
02.1	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	1 dia	516,00
02.2	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	2 dias	602,00
02.3	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	3 dias	620,00
02.4	Tenda 5x5m sem fechamento	1.000 unidades	4 dias	650,00
02.5	Tenda 5x5m sem fechamento	400 unidades	5 dias	950,00
03.1	Tenda 10x10m com fechamento	400 unidades	1 dia	1.970,00
03.2	Tenda 10x10m com fechamento	400 unidades	2 dias	3.000,00
03.3	Tenda 10x10m com fechamento	200 unidades	3 dias	3.100,00
03.4	Tenda 10x10m com fechamento	200 unidades	4 dias	3.200,00
03.5	Tenda 10x10m com fechamento	200 unidades	5 dias	3.500,00
04.1	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	1 dia	1.600,00
04.2	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	2 dias	2.000,00
04.3	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	3 dias	3.000,00
04.4	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	4 dias	3.100,00
04.5	Tenda 10x10m sem fechamento	200 unidades	5 dias	3.200,00

LOTE 05 – COTA PRINCIPAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/DIA	VALOR UNITÁRIO
01.1	Palco praticável de 10 metros	24	1 dia	1.200,00
01.2	Palco praticável de 10 metros	24	2 dias	1.300,00
01.3	Palco praticável de 10 metros	24	3 dias	1.650,00
01.4	Palco praticável de 10 metros	08	4 dias	1.750,00
02.1	Palco praticável de 20 metros	16	1 dia	2.266,66
02.2	Palco praticável de 20 metros	16	2 dias	2.100,00
02.3	Palco praticável de 20 metros	08	3 dias	2.300,00
02.4	Palco praticável de 20 metros	08	4 dias	2.500,00

LOTE 06 – COTA RESERVADA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/DIA	VALOR UNITÁRIO
01.1	Palco praticável de 10 metros	06	1 dia	1.200,00
01.2	Palco praticável de 10 metros	06	2 dias	1.300,00
01.3	Palco praticável de 10 metros	06	3 dias	1.650,00
01.4	Palco praticável de 10 metros	02	4 dias	1.750,00
02.1	Palco praticável de 20 metros	04	1 dia	2.266,66
02.2	Palco praticável de 20 metros	04	2 dias	2.100,00
02.3	Palco praticável de 20 metros	02	3 dias	2.300,00
02.4	Palco praticável de 20 metros	02	4 dias	2.500,00

LOTE 07 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE REQUISITADA	LOCAÇÃO/DIA	VALOR UNITÁRIO
01.1	Palco praticável 3x2m	40	1 unidade	1	933,33
01.2	Palco praticável 3x2m	40	1 unidade	2 dias	1.700,00
01.3	Palco praticável 3x2m	40	1 unidade	3 dias	1.900,00
01.4	Palco praticável 3x2m	40	2 unidades	1 dias	1.500,00
01.5	Palco praticável 3x2m	40	2 unidades	2 dias	1.900,00
01.6	Palco praticável 3x2m	16	2 unidades	3 dias	2.100,00

LOTE 08 – COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE REQUISITADA	LOCAÇÃO/DIA	VALOR UNITÁRIO
01.1	Palco praticável 3x2m	10	1 unidade	1	933,33
01.2	Palco praticável 3x2m	10	1 unidade	2 dias	1.700,00
01.3	Palco praticável 3x2m	10	1 unidade	3 dias	1.900,00
01.4	Palco praticável 3x2m	10	2 unidades	1 dias	1.500,00
01.5	Palco praticável 3x2m	10	2 unidades	2 dias	1.900,00
01.6	Palco praticável 3x2m	04	2 unidades	3 dias	2.100,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 07/04/2022.

Araraquara, 19 de Abril de 2022.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: N.º 542/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N.º 032/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 2304 de 13/04/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: PALHARES SINALIZAÇÃO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO TIPO REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA E COMPOSTA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- VALORES REGISTRADOS:

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL					
UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO DE MERCADO (a)	VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO (b)	% DE DESCONTO (b)*100/(a)-100
UNI	PLACA COMPOSTA 1000MM X 300MM	500	R$ 296,60	R$ 144,00	51,49%
UNI	PLACA COMPOSTA 900MM X 300MM	500	R$ 181,86	R$ 93,00	48,86%
UNI	PLACA COMPOSTA 750MM X 500MM	1.000	R$ 235,00	R$ 114,00	51,49%
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01: R$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)					

LOTE 02 – COTA RESERVADA					
UNIDADE	DESCRIÇÃO - MATERIAIS EM ACRÍLICO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO DE MERCADO (a)	VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO (b)	% DE DESCONTO (b)*100/(a)-100
UNI	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - ADVERTÊNCIA	1.500	R$ 225,33	R$ 84,96	61,90%
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02: R$ 127.440,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais)					

LOTE 03 – COTA PRINCIPAL					
UNIDADE	DESCRIÇÃO - MATERIAIS EM PVC	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO DE MERCADO (a)	VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO (b)	% DE DESCONTO (b)*100/(a)-100
UNI	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - REGULAMENTAÇÃO	3.000	R$ 223,33	R$ 109,65	50,90%
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03: R$ 328.950,00 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e [illegible] reais)					

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 688.920,00 (seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Araraquara, 18 de Abril de 2022.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretaria Municipal de Administração

ARARAQUARA

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001489-12.2021.8.26.0037.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, Dr. João Battaus Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a requerida PRISCILA DANIELA TRINDADE, CPF 065.317.824-46, RG 88.506.058-1, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível - Rescisão/Resolução, por parte de PARQUE RESIDENCIAL JATOBÁ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 23.827.940/0001-54, alegando o(a) autor(a) que: A requerida adquiriu da requerente em 20/05/2019 através de proposta de venda e compra, o LOTE 421, da QUADRA O, do Loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL JATOBÁ", pelo qual ficou estipulado que a adquirente pagaria o preço entabulado entre as partes, através de PARCELAMENTO, sendo no ato sinal R$ 5.800,00, a ser pago em 04 parcelas de R$ 1.450,00, com vencimento da primeira parcela em 25/05/2019, e as demais nos meses subsequentes, e o restante dividido e FINANCIADO em 180 parcelas de R$ 623,45 vencidas todo o dia 20 de cada mês reajustado anualmente em conformidade com o índice IGP-M, estando a requerida em atraso desde a parcela vencida em 23/08/2019, até a presente data. A requerente interpelou os requeridos através de Notificação Judicial de nº 1002982-58.2020.8.26.0037 que tramitou perante a 2ª Vara Cível de Araraquara/SP, estando em débito até a presente data, nos termos dos artigos 32-A, 33 e 49 da Lei n. 6.766/79, tomando ciência das consequências advindas da inadimplência ou seja, a rescisão do contrato com a perda da posse em favor da requerente, não restando dúvida quanto a constituição em mora da devedora. Ademais, ao firmar referido contrato para aquisição do bem, tinha a mesma, pleno conhecimento do valor e do vencimento das prestações a que se submeteu para aquisição do bem, além das conseqüências advindas de eventual inadimplência. Não obstante, a interpelação, manteve-se inerte. Tendo em vista a renitência da requerida em não cumprir sua obrigação de pagar o preço do imóvel, não restou outra alternativa à autora senão ingressar com a presente ação, pleiteando a resolução do contrato por inadimplemento para reaver o imóvel.Diante de todo o exposto, a autora requer: a citação da requerida, para que conteste a presente sob pena de aplicação dos efeitos da revelia e confissão; seja julgado totalmente procedente o presente feito, rescindindo o contrato de Compromisso de Venda e Compra, e determinando a REINTEGRAÇÃO DA POSSE do imóvel objeto da presente ação em favor da requerente; a condenação da requerida, ao pagamento do equivalente a 0,5% do valor do imóvel contido no contrato, por cada mês que esteve com a posse do imóvel, a título de fruição e multa de 10% do valor do contrato, ambos nos termos da Lei 13.786/2018, bem como nas custas processuais e honorários advocatícios; provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araraquara, aos 09/03/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 645

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5.597-2022 - Livro 08- Folhas nº 15.605 a 15.612

I- ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pelo, Sr. Secretário Municipal de Administração, Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, separado, portador do RG. n.º 12.971.146-9 SSP/SP, CPF/MF n.º 050.313.268-32, nomeado pela Portaria nº 27.170 de 08 de janeiro de 2021, publicado no dia 09 de janeiro de 2021, ordenador de despesa e autoridade competente devidamente designadas pelos Decretos Municipais nº 12.447/2021, de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

II – DETENTORA:

EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI., inscrita no CNPJ sob Nº 04.433.214/0001-02, estabelecida à Av. Marechal Deodoro, nº 2301 A – Goiabeiras- cidade Cuiabá/MT, representada pela **Srª. PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA,** Representante, portadora do RG nº 10.616.831-8, CPF/MF nº 075.082.869-28.

Em virtude do **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022** do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, levado a efeito através do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 907/2022,** de 16 de MARÇO de 2.022, cujo objeto licitado fora ADJUDICADO à DETENTORA por decisão administrativa datada de 05 de Abril de 2022, publicada em 06 de Abril de 2022, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.01 O objeto da presente "Ata de Registro de Preços" **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme especificações constantes do termo de referência e dos demais anexos constantes do edital acima mencionado, que fazem parte integrante e indissociável do presente contrato.

Valores registrados:

LOTE 03 – COTA PRINCIPAL				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**
01.1	Cadeira de plástico preta	8.000 unidades	1 dia	2,23
01.2	Cadeira de plástico preta	4.000 unidades	2 dias	4,46
01.3	Cadeira de plástico preta	8.000 unidades	3 dias	6,69
01.4	Cadeira de plástico preta	4.000 unidades	4 dias	8,92
01.5	Cadeira de plástico preta	4.000 unidades	5 dias	8,75
02.1	Cadeira de plástico branca	20.000 unidades	1 dia	2,45
02.2	Cadeira de plástico branca	20.000 unidades	2 dias	4,90

Folha nº 646

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.3	Cadeira de plástico branca	20.000 unidades	3 dias	7,35
02.4	Cadeira de plástico branca	16.000 unidades	4 dias	9,81
02.5	Cadeira de plástico branca	12.000 unidades	5 dias	12,26
03.1	Mesa de plástico quadrada preta	2.000 unidades	1 dia	5,83
03.2	Mesa de plástico quadrada preta	1.040 unidades	2 dias	11,66
03.3	Mesa de plástico quadrada preta	1.040 unidades	3 dias	17,50
03.4	Mesa de plástico quadrada preta	1.040 unidades	4 dias	23,33
03.5	Mesa de plástico quadrada preta	2.000 unidades	5 dias	25,86
04.1	Mesa de plástico quadrada branca	5.000 unidades	1 dia	6,84
04.2	Mesa de plástico quadrada branca	5.000 unidades	2 dias	13,68
04.3	Mesa de plástico quadrada branca	3.000 unidades	3 dias	20,52
04.4	Mesa de plástico quadrada branca	4.000 unidades	4 dias	27,36
04.5	Mesa de plástico quadrada branca	4.000 unidades	5 dias	34,20

LOTE 04 – COTA RESERVADA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**
01.1	Cadeira de plástico preta	2.000 unidades	1 dia	2,23
01.2	Cadeira de plástico preta	1.000 unidades	2 dias	4,46
01.3	Cadeira de plástico preta	2.000 unidades	3 dias	6,69
01.4	Cadeira de plástico preta	1.000 unidades	4 dias	8,92
01.5	Cadeira de plástico preta	1.000 unidades	5 dias	8,75
02.1	Cadeira de plástico branca	5.000 unidades	1 dia	2,45
02.2	Cadeira de plástico branca	5.000 unidades	2 dias	4,90
02.3	Cadeira de plástico branca	5.000 unidades	3 dias	7,35
02.4	Cadeira de plástico branca	4.000 unidades	4 dias	9,81
02.5	Cadeira de plástico branca	3.000 unidades	5 dias	12,26
03.1	Mesa de plástico quadrada preta	500 unidades	1 dia	5,83
03.2	Mesa de plástico quadrada preta	260 unidades	2 dias	11,66
03.3	Mesa de plástico quadrada preta	260 unidades	3 dias	17,50
03.4	Mesa de plástico quadrada preta	260 unidades	4 dias	23,33
03.5	Mesa de plástico quadrada preta	500 unidades	5 dias	25,86
04.1	Mesa de plástico quadrada branca	1.250 unidades	1 dia	6,84
04.2	Mesa de plástico quadrada branca	1.250 unidades	2 dias	13,68
04.3	Mesa de plástico	750 unidades	3 dias	20,52

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

647

	quadrada branca			
04.4	Mesa de plástico quadrada branca	1.000 unidades	4 dias	27,36
04.5	Mesa de plástico quadrada branca	1.000 unidades	5 dias	34,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO

02.01. O prazo de vigência desta "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

02.02. Durante o prazo mencionado na subcláusula anterior, a DETENTORA dos preços se compromete e se obriga a entregar os bens, produtos e mercadorias mencionadas na cláusula primeira de forma parcelada, conforme quantidades expressamente requeridas, mediante solicitação do MUNICÍPIO formalizada através de nota de empenho ou de outro instrumento equivalente.

02.02.01. Qualquer documento que faça as vezes da solicitação mencionada no *caput* deverá consignar a quantidade e a espécie do bem solicitado, bem como as demais instruções para o adequado fornecimento dos bens com base nas cláusulas deste contrato administrativo de compromisso e do Edital que lhe deu origem.

02.03. O contrato administrativo futuro e eventual decorrente desta "Ata de Registro de Preços" para o efetivo fornecimento dos produtos, mercadorias e bens será formalizado através de nota de empenho, de autorização de fornecimento ou de outros instrumentos hábeis, na forma do permissivo do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

02.04. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

02.05. Uma vez provocado, o fornecedor detentor do preço registrado deverá entregar os bens requisitados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento da nota de empenho ou outro instrumento equivalente.

02.05.01. O local da entrega do objeto licitado, será informado pela secretaria solicitante por meio de ordem de serviço.

02.06. Correm por conta da detentora de registro de preços todas as despesas de seguro, embalagem, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros ônus financeiros decorrentes da entrega, da disponibilização e da aquisição das mercadorias.

02.06.01 A obrigatoriedade de entrega, montagem do material e retirada dos equipamentos é da empresa contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 648

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.07. O prazo para a entrega estipulado na subcláusula 02.05 poderá ser prorrogado por iniciativa do MUNICÍPIO, por conveniência administrativa, fato que será previamente comunicado à DETENTORA por qualquer meio hábil, certificando-se nos autos do processo licitatório as novas instruções apresentadas pelo gestor público.

02.08. Os bens, materiais e produtos serão recebidos dentro das condições descritas no item XVII do Edital e nos conformes do art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

02.09. Em caso de verificação de defeito, erro, omissão ou vício de qualidade ou especificações, os materiais e equipamentos não serão recebidos, sendo obrigação da empresa corrigi-los ou, se não possível a correção, retirá-los e substituí-los em tempo hábil para o início do evento.

02.10. A responsabilidade pelo equipamento ou material será inteiramente da empresa com preço registrado, podendo esta documentar o empréstimo e os termos de condições de uso por parte da Prefeitura e/ou entidade realizadora do evento, cujo apoio é do Executivo.

02.11. A empresa fornecerá operador de equipamentos eletroeletrônicos que permanecerão operando os equipamentos até o encerramento do evento a fim de garantir a execução e segurança dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

03.01. O pagamento referente ao fornecimento ora compromissado será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo o ou Recibo, na forma prevista no item 17.03 do Edital, após a devida convocação.

03.02. As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

03.03. O pagamento será feito pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araraquara, por depósito bancário.

03.04. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

03.05. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto do contrato principal, por descumprimento das cláusulas da presente "Ata de Registro de Preços", incidência de multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela contratada ao MUNICÍPIO, e desde que estes sejam devidamente apurados no respectivo processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento eventualmente devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea "d" e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

03.06. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação "*pro-rata die*" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

Folha
Nº 649

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

04.01. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos decorrentes da presente "Ata de Registro de Preços" correrão à conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Araraquara/SP, a ser designada na oportunidade da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

05.01. A presente "Ata de Registro de Preços" e o futuro contrato administrativo de fornecimento dos bens cujos preços foram registrados serão regidos pelas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 7.919/2002 e pelas demais normas jurídicas elencadas no item III do Edital, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

05.02 Integram juridicamente esta "Ata de Registro de Preços" todas as obrigações, deveres, ônus e direitos previstos no Edital e na proposta da DETENTORA.

CLAÚSULA SEXTA - DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

06.01. Caberá a Secretaria Municipal de Administração o gerenciamento do sistema de Registro de Preço referente aos contratos que firmar.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

07.01. A DETENTORA se obriga a fornecer os produtos objeto da presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, sujeitando-se ao controle de qualidade da **Secretaria Municipal de Administração.**

07.02. As demais obrigações contratuais decorrentes da execução desta "Ata de Registro de Preços" estão estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 123/2021.

07.03. É dever da DETENTORA, consoante redação do art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993, manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

07.04. A DETENTORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato administrativo principal em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

07.05. A DETENTORA é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

07.06. É dever da DETENTORA arcar com as responsabilidades oriundas dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da "Ata de Registro de Preços" e dos contratos administrativos de fornecimento dela decorrentes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Folha
Nº 650

07.06.01. A eventual inadimplência da DETENTORA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

07.07. O MUINICÍPIO rejeitará, no todo ou em parte, os bens e produtos fornecidos que se encontrarem em desconformidade com o contrato administrativo e seus anexos, oportunidade em que procederá na forma do item XVII do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

08.01 O não cumprimento de qualquer cláusula, disposição ou norma seja do edital, desta "Ata de Registro de Preços" ou do contrato administrativo de fornecimento, bem como a denúncia, por inadimplência, implicará nas penalidades previstas no item XIX do Edital do Pregão Eletrônico 001/2022, sem prejuízo da indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA – PREÇO REGISTRADO E SUA REPACTUAÇÃO.

09.01. Os preços unitários a serem aplicados serão aqueles descritos na proposta comercial da DETENTORA e conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste instrumento.

09.02. Os preços registrados são irreajustáveis.

09.03. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

09.04. Se for verificado pelo órgão gestor dos preços que o preço registrado está acima do preço de mercado, o detentor do preço registrado será convocado para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado.

09.05. Caso seja frustrada a negociação mencionada no item anterior, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

09.06. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o detentor do preço registrado poderá ser liberado do compromisso assumido através da "Ata de Registro de Preços", caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

09.06.01. O requerimento a que se refere esta cláusula deverá ser instruído com as notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, dentre outros que comprovem a elevação dos preços de mercado.

09.07. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

09.08. A revisão de preços registrados decorrente do procedimento a que se referem as cláusulas anteriores e aquela decorrente de eventual reequilíbrio da equação econômico-financeira da "Ata de Registro de Preços" serão publicadas na Imprensa Oficial.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Folha
Nº 651

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

09.09. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão somente em casos excepcionais, dentro das hipóteses legalmente admitidas, nos moldes do art. 9º do Decreto Municipal nº 7.919/2002 e do art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, sempre considerando os preços de mercado praticados na data da revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.01 O fornecedor detentor do registro de preços terá seu registro cancelado quando:

10.01.01. Descumprir as condições e disposições da "Ata de Registro de Preços" ou do Edital;

10.01.02. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;

10.01.03. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.01.04. Tiver presentes razões de interesse público;

10.01.05. For constatada a ocorrência de qualquer das hipóteses do art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

10.02. Da mesma forma, a inexecução total ou parcial de cláusulas pactuadas ou do objeto do contrato administrativo principal de fornecimento enseja sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos moldes dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.03. O ato de rescisão contratual ou de cancelamento da "Ata de Registro de Preços" poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura do Município de Araraquara, situada na Rua São Bento, 840 – 3º andar - Centro, Araraquara - SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.01. É vedado à DETENTORA ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente a execução do objeto ou quaisquer obrigações decorrentes da "Ata de Registro de Preços" e contrato administrativo principal de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.01. As partes elegem o Foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da "Ata de Registro de Preços" e do contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Folha
nº 652

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que assinam abaixo, e se comprometem a zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Araraquara, 07 de Abril de 2.022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANTONIO ADRIANO ALTIERI

EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1) - **PAULO EDUARDO DA SILVA**
R.G. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
CPF/MF n.º 391.577.498-76

2) - **ARIANE SOARES DE SOUZA**
R.G. n.º 41.593.546-5 SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
Nº 653
ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADO: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI.

CONTRATO (INICIAL): N.º 5597-2022 – LIVRO 08 15.605 a 15.612

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email (*): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n. º 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 07 de abril de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Edson Antonio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
Nº 654
ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Antonio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Administração

CPF/MF n.º: 050.313.268-32

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Antonio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Administração

CPF/MF n.º: 050.313.268-32

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Priscila Consani das Mercês Oliveira

Cargo: Representante Legal

CPF/MF n.º: 075.082.869-28

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antonio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Administração

CPF/MF n.º: 050.313.268-32

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fls. nº 655

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LIC.: N.º 907-2022

PREGÃO ELETRONICO LIC.: N.º 037-2022

CONTRATO (INICIAL): N.º 5.597-2022 – 07/04/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE 03 – COTA PRINCIPAL				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**
01.1	Cadeira de plástico preta	8.000 unidades	1 dia	2,23
01.2	Cadeira de plástico preta	4.000 unidades	2 dias	4,46
01.3	Cadeira de plástico preta	8.000 unidades	3 dias	6,69
01.4	Cadeira de plástico preta	4.000 unidades	4 dias	8,92
01.5	Cadeira de plástico preta	4.000 unidades	5 dias	8,75
02.1	Cadeira de plástico branca	20.000 unidades	1 dia	2,45
02.2	Cadeira de plástico branca	20.000 unidades	2 dias	4,90
02.3	Cadeira de plástico branca	20.000 unidades	3 dias	7,35
02.4	Cadeira de plástico branca	16.000 unidades	4 dias	9,81
02.5	Cadeira de plástico branca	12.000 unidades	5 dias	12,26
03.1	Mesa de plástico quadrada preta	2.000 unidades	1 dia	5,83
03.2	Mesa de plástico quadrada preta	1.040 unidades	2 dias	11,66
03.3	Mesa de plástico quadrada preta	1.040 unidades	3 dias	17,50
03.4	Mesa de plástico quadrada preta	1.040 unidades	4 dias	23,33
03.5	Mesa de plástico quadrada preta	2.000 unidades	5 dias	25,86
04.1	Mesa de plástico quadrada branca	5.000 unidades	1 dia	6,84
04.2	Mesa de plástico quadrada branca	5.000 unidades	2 dias	13,68
04.3	Mesa de plástico quadrada branca	3.000 unidades	3 dias	20,52

04.4	Mesa de plástico quadrada branca	4.000 unidades	4 dias	27,36
04.5	Mesa de plástico quadrada branca	4.000 unidades	5 dias	34,20

LOTE 04 – COTA RESERVADA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/ DIA**	**VALOR UNITÁRIO**
01.1	Cadeira de plástico preta	2.000 unidades	1 dia	2,23
01.2	Cadeira de plástico preta	1.000 unidades	2 dias	4,46
01.3	Cadeira de plástico preta	2.000 unidades	3 dias	6,69
01.4	Cadeira de plástico preta	1.000 unidades	4 dias	8,92
01.5	Cadeira de plástico preta	1.000 unidades	5 dias	8,75
02.1	Cadeira de plástico branca	5.000 unidades	1 dia	2,45
02.2	Cadeira de plástico branca	5.000 unidades	2 dias	4,90
02.3	Cadeira de plástico branca	5.000 unidades	3 dias	7,35
02.4	Cadeira de plástico branca	4.000 unidades	4 dias	9,81
02.5	Cadeira de plástico branca	3.000 unidades	5 dias	12,26
03.1	Mesa de plástico quadrada preta	500 unidades	1 dia	5,83
03.2	Mesa de plástico quadrada preta	260 unidades	2 dias	11,66
03.3	Mesa de plástico quadrada preta	260 unidades	3 dias	17,50
03.4	Mesa de plástico quadrada preta	260 unidades	4 dias	23,33
03.5	Mesa de plástico quadrada preta	500 unidades	5 dias	25,86
04.1	Mesa de plástico quadrada branca	1.250 unidades	1 dia	6,84
04.2	Mesa de plástico quadrada branca	1.250 unidades	2 dias	13,68
04.3	Mesa de plástico quadrada branca	750 unidades	3 dias	20,52
04.4	Mesa de plástico quadrada branca	1.000 unidades	4 dias	27,36
04.5	Mesa de plástico quadrada branca	1.000 unidades	5 dias	34,20

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 07/04/2.022.

Araraquara, 13 de maio de 2.022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretario da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
nº 656
ARARAQUARA

Folha Nº 657

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria nº 1435 - Centro, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão.

FONOAUDIÓLOGO – Concurso Público nº 002/2018

CLAS.	INSC.	NOME
4º	1059608	ROSELI VASCONCELLOS SEQUEIRA MANOEL

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Administração, 18 (dezoito) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria nº 1435 - Centro, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão.

TERAPEUTA OCUPACIONAL – Concurso Público nº 003/2019

CLAS.	INSC.	NOME
3º	207001802	GABRIELA MARIA BRAZ

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Administração, 18 (dezoito) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435, Centro, no horário das 10:00 às 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão.

TERAPEUTA OCUPACIONAL - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Concurso Público nº 003/2019

CLAS.	INSC.	NOME
1º	207003324	ADRIANA CRISTINA ARGENTON

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Administração, 18 (dezoito) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria nº 1435 - Centro, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão.

FISCAL DO PROCON – Concurso Público nº 001/2020

CLAS.	INSC.	NOME
7º	224011461	LUCAS CAMILO LELIS

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Administração, 18 (dezoito) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar – Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1871/2022

Vimos, através deste, em relação ao Pregão Eletrônico nº 078/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA – APAE, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, tendo em vista pedido de Esclarecimento, informar o que segue:

ESCLARECIMENTO VIALUMENS AUDIOVISUAIS

Questionamento 01: PAGAMENTO - O valor já está disponível em conta? - Os prazos de pagamento estão sendo realizados rigorosamente dentro dos previstos em edital?

RESPOSTA (Questionamento 01): SIM, o valor está disponível em conta.

RESPOSTA (Questionamento 01): SIM, os pagamentos serão realizados conforme edital.

Questionamento 02: PRAZO DE ENTREGA - Será possível solicitar prorrogação para mais uns dias no prazo de entrega ao órgão requisitante?

RESPOSTA (Questionamento 02): NÃO, o prazo de entrega determinado no edital, além de suficiente, visto os prazos oferecidos nos orçamentos, e necessário, vez que os recursos destinados no objeto da licitação são oriundos de emenda parlamentar com prazo estipulado para uso.

Questionamento 03: INSTALAÇÃO - Os materiais deverão ser instalados ou apenas o fornecimento?

RESPOSTA (Questionamento 03): Somente fornecimento, a Emenda Parlamentar não permite serviço de instalação, somente aquisição de material.

Questionamento 04: FORMA DE ENTREGA

-A aquisição será parcelada ou integral.

RESPOSTA (Questionamento 04): Integral, deverão ser entregues em sua totalidade e no prazo do termo de referência.

Era o que tinhamos a esclarecer.

Araraquara, 16 de MAIO de 2022.

JAQUELINE HELENA SALES
Pregoeira

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.883, DE 18 DE MAIO DE 2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor R$ 14.624.119,74 (quatorze milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cento e dezenove reais e setenta e quatro centavos), destinado à inclusão orçamentária do convênio estadual referente à execução das obras de infraestrutura de drenagem e pavimentação, visando a abertura da avenida marginal à Rodovia SP-255 Antônio Machado Sant'Anna, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.497, de 18 de maio de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor R$ 14.624.119,74 (quatorze milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cento e dezenove reais e setenta e quatro centavos), destinado à inclusão orçamentária do convênio estadual referente à execução das obras de infraestrutura de drenagem e pavimentação, visando a abertura da avenida marginal à Rodovia SP-255 Antônio Machado Sant'Anna, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.1	Projeto	
15.451.0048.1.107	CONVÊNIO ESTADUAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - INFRAESTRUTURA URBANA MARGINAIS	R$ 14.624.119,74
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 4.624.119,74
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 10.000.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários oriundos do excesso de arrecadação decorrentes de:

I – excesso de arrecadação oriundo de repasse de recurso financeiro do Governo do Estado de São Paulo/Secretaria de Desenvolvimento Regional, no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), e

II - excesso de arrecadação a ser apurado no balanço do exercício de 2022, no valor de R$ 4.624.119,74 (quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cento e dezenove reais e setenta e quatro centavos), conforme disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 18 de maio de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. [illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão.

FONOAUDIÓLOGO – Concurso Público nº 002/2018

CLAS.	INSC.	NOME
5º	1070180	RAYANNA MONISE BARRETO DOS SANTOS
6º	1073400	TAISA CRISTINA DE SOUZA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Administração, 18 (dezoito) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier
CEP 14.810-038, Araraquara - SP
(016) 3301 - 7000 [illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone/fax (016) 3301.1941/3301-1912, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022, PROCESSO Nº 1925/2022** do tipo **" MENOR PREÇO GLOBAL "**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÕES INDUSTRIAIS, DOMESTICOS E FORNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**

A informação dos dados para acesso deve ser feita através do site: www.araraquara.sp.gov.br no Portal de Transparência Municipal ou pelo e-mail: licitacaoeducacao@educararaquara.com.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 10 horas do dia 01 de junho de 2022.

Araraquara, 17 de maio de 2022.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal - Rua São Bento, 840 - 3º Andar - Centro - Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1912/2022

Vimos, através deste, em relação ao Pregão Eletrônico nº 082/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE LOCALIZADA NA PRAÇA DOS VOLUNTÁRIOS – SÃO VICENTE DE PAULO, NA VILA GASPAR, ATRAVÉS DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 233/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, tendo em vista pedido de Esclarecimento, informar o que segue:

ESCLARECIMENTO MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO EIRELI

Questionamento 01: Quanto à instalação dos equipamentos - A empresa será responsável apenas pela a fixação dos equipamentos? A preparação do solo com a confecção da base de concreto, será de responsabilidade do Município?

RESPOSTA (Questionamento 01): SIM, pela venda e instalação.

RESPOSTA (Questionamento 01): SIM.

Era o que tinhamos a esclarecer

Araraquara, 18 de maio de 2022

JAQUELINE HELENA SALES
Pregoeira

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LIC.: N.º 907-2022
PREGÃO ELETRONICO LIC. N.º 037-2022
CONTRATO (INICIAL) N.º 5.597-2022 - 07/04/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAIS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE 03 – COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/DIA	VALOR UNITÁRIO
01.1	Cadeira de plástico preta	8.000 unidades	1 dia	2,23
01.2	Cadeira de plástico preta	4.000 unidades	2 dias	4,46
01.3	Cadeira de plástico preta	8.000 unidades	3 dias	6,69
01.4	Cadeira de plástico preta	4.000 unidades	4 dias	8,92
01.5	Cadeira de plástico preta	4.000 unidades	5 dias	8,75
02.1	Cadeira de plástico branca	20.000 unidades	1 dia	2,45
02.2	Cadeira de plástico branca	20.000 unidades	2 dias	4,90
02.3	Cadeira de plástico branca	20.000 unidades	3 dias	7,35
02.4	Cadeira de plástico branca	16.000 unidades	4 dias	9,81
02.5	Cadeira de plástico branca	12.000 unidades	5 dias	12,26
03.1	Mesa de plástico quadrada preta	2.000 unidades	1 dia	5,83
03.2	Mesa de plástico quadrada preta	1.040 unidades	2 dias	11,66
03.3	Mesa de plástico quadrada preta	1.040 unidades	3 dias	17,50
03.4	Mesa de plástico quadrada preta	1.040 unidades	4 dias	23,33
03.5	Mesa de plástico quadrada preta	2.000 unidades	5 dias	25,86
04.1	Mesa de plástico quadrada branca	5.000 unidades	1 dia	6,84
04.2	Mesa de plástico quadrada branca	5.000 unidades	2 dias	13,68
04.3	Mesa de plástico quadrada branca	3.000 unidades	3 dias	20,52
04.4	Mesa de plástico quadrada branca	4.000 unidades	4 dias	27,36
04.5	Mesa de plástico quadrada branca	4.000 unidades	5 dias	34,20

LOTE 04 – COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/DIA	VALOR UNITÁRIO
01.1	Cadeira de plástico preta	2.000 unidades	1 dia	2,23
01.2	Cadeira de plástico preta	1.000 unidades	2 dias	4,46
01.3	Cadeira de plástico preta	2.000 unidades	3 dias	6,69
01.4	Cadeira de plástico preta	1.000 unidades	4 dias	8,92
01.5	Cadeira de plástico preta	1.000 unidades	5 dias	8,75
02.1	Cadeira de plástico branca	5.000 unidades	1 dia	2,45
02.2	Cadeira de plástico branca	5.000 unidades	2 dias	4,90
02.3	Cadeira de plástico branca	5.000 unidades	3 dias	7,35
02.4	Cadeira de plástico branca	4.000 unidades	4 dias	9,81
02.5	Cadeira de plástico branca	2.000 unidades	5 dias	12,26
03.1	Mesa de plástico quadrada preta	500 unidades	1 dia	5,83
03.2	Mesa de plástico quadrada preta	260 unidades	2 dias	11,66
03.3	Mesa de plástico quadrada preta	260 unidades	3 dias	17,50
03.4	Mesa de plástico quadrada preta	260 unidades	4 dias	23,33
03.5	Mesa de plástico quadrada preta	500 unidades	5 dias	25,86
04.1	Mesa de plástico quadrada branca	1.250 unidades	1 dia	6,84
04.2	Mesa de plástico quadrada branca	1.250 unidades	2 dias	13,68
04.3	Mesa de plástico quadrada branca	750 unidades	3 dias	20,52
04.4	Mesa de plástico quadrada branca	1.000 unidades	4 dias	27,36
04.5	Mesa de plástico quadrada branca	1.000 unidades	5 dias	34,20

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 07/04/2022

Araraquara, 13 de abril de 2022
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria nº 1435 - Centro, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão.

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO – Concurso Público nº 001/2018

CLAS.	INSC.	NOME
14º	891015	PEDRO AURELIO ANCHESCHI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Administração, 18 (dezoito) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22, Vila Xavier
CEP 14.810-038, Araraquara - SP
[illegible]

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 50/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1269/2022

BB 932905

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATIVIDADES DE NATAÇÃO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Tendo em vista o decurso de prazo sem a interposição de recurso, homologo todos os atos praticados no processo licitatório em epígrafe, que considerou vencedoras as seguintes empresas abaixo descritas, adjudicando-lhe o objeto previsto no Edital:

LOTE 01 – SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP - pelo valor global de R$ 3.589,50
LOTE 02 – DESERTO
LOTE 03 – FRACASSADO
LOTE 04 – FRACASSADO
LOTE 05 – EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA - pelo valor global de R$ 4.950,00
LOTE 06 - EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA - pelo valor global de R$ 6.000,00

Araraquara, 18 de maio de 2022.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

INDEFERIDO 2ª INSTÂNCIA

PROCESSO Nº	INTERESSADO
28667/2022	SANDRA LOPES DE ALMEIDA

Certificamos o(s) despacho(s) supramencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será (ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 19 de Maio de 2022

Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

*ICR

658



Micelli

FUNERÁRIA MICELLI COMUNICA O FALECIMENTO

DO SR:
ALBERTO PACCHIONI

Com 90 anos de idade, ocorrido no dia 12/04/2022 na cidade de Valinhos - SP.
O extinto era viúvo da Srª Nilza de Mello Pacchioni.
Deixa: Filhos, Netos, Bisneto, Parentes e Amigos.
Seu velório foi realizado no dia 13/04/2022 às 07:00 na Casa Funerária Micelli e seu sepultamento foi realizado no mesmo dia às 10:30h no Cemitério São Bento.
Data Nascimento: 23/12/1931

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LIC. Nº 007-2022
PREGÃO ELETRONICO LIC - Nº 007-2022
CONTRATO (PROAL) Nº 5.597-2022 – 07/04/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAIS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE 03 – COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAL/PRAZO	VALOR UNITÁRIO
03.1	Cadeira de plástico preta	1.000 unidades	1 dia	2,23
03.2	Cadeira de plástico preta	5.000 unidades	5 dias	4,46
03.3	Cadeira de plástico preta	5.000 unidades	5 dias	6,69
03.4	Cadeira de plástico preta	5.000 unidades	5 dias	8,92
03.5	Cadeira de plástico preta	5.000 unidades	5 dias	8,75
03.6	Cadeira de plástico branca	20.000 unidades	1 dia	2,43
03.7	Cadeira de plástico branca	27.000 unidades	5 dias	4,86
03.8	Cadeira de plástico branca	27.000 unidades	5 dias	7,29
03.9	Cadeira de plástico branca	27.000 unidades	5 dias	9,72
03.10	Cadeira de plástico branca	18.000 unidades	1 dia	6,81
03.11	Cadeira de plástico branca	12.000 unidades	5 dias	13,26
03.12	Mesa de plástico quadrada preta	2.000 unidades	1 dia	5,63
03.13	Mesa de plástico quadrada preta	1.000 unidades	5 dias	11,25
03.14	Mesa de plástico quadrada preta	1.000 unidades	5 dias	17,50
03.15	Mesa de plástico quadrada preta	1.000 unidades	5 dias	23,33
03.16	Mesa de plástico quadrada preta	2.000 unidades	5 dias	25,88
03.17	Mesa de plástico quadrada branca	2.000 unidades	1 dia	9,81
03.18	Mesa de plástico quadrada branca	2.000 unidades	5 dias	12,66
03.19	Mesa de plástico quadrada branca	2.000 unidades	5 dias	21,24
03.20	Mesa de plástico quadrada branca	4.000 unidades	5 dias	29,96
03.21	Mesa de plástico quadrada branca	4.000 unidades	5 dias	34,09

LOTE 04 – COTA REGIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAL/PRAZO	VALOR UNITÁRIO
04.1	Cadeira de plástico preta	1.500 unidades	1 dia	2,23
04.2	Cadeira de plástico preta	1.500 unidades	5 dias	4,46
04.3	Cadeira de plástico preta	1.500 unidades	5 dias	6,69
04.4	Cadeira de plástico preta	1.500 unidades	5 dias	8,92
04.5	Cadeira de plástico preta	1.500 unidades	5 dias	8,75
04.6	Cadeira de plástico branca	5.000 unidades	1 dia	2,43
04.7	Cadeira de plástico branca	5.000 unidades	5 dias	4,86
04.8	Cadeira de plástico branca	5.000 unidades	5 dias	7,29
04.9	Cadeira de plástico branca	5.000 unidades	5 dias	9,72
04.10	Cadeira de plástico branca	2.000 unidades	1 dia	6,81
04.11	Cadeira de plástico branca	2.000 unidades	5 dias	13,26
04.12	Mesa de plástico quadrada preta	500 unidades	1 dia	5,63
04.13	Mesa de plástico quadrada preta	500 unidades	5 dias	11,25
04.14	Mesa de plástico quadrada preta	500 unidades	5 dias	17,50
04.15	Mesa de plástico quadrada preta	500 unidades	5 dias	23,33
04.16	Mesa de plástico quadrada preta	1.000 unidades	5 dias	25,88
04.17	Mesa de plástico quadrada branca	1.000 unidades	1 dia	9,81
04.18	Mesa de plástico quadrada branca	1.000 unidades	5 dias	12,66
04.19	Mesa de plástico quadrada branca	1.000 unidades	5 dias	21,24
04.20	Mesa de plástico quadrada branca	2.000 unidades	5 dias	29,96
04.21	Mesa de plástico quadrada branca	2.000 unidades	5 dias	34,09

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 07/04/2022.

Araraquara, 13 de Abril de 2022.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal – Rua Voluntários da Pátria, 1435 – 3º Andar - Centro – CEP: 14801-901
Fone: (16) 3301-5418 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: gelic@araraquara.sp.gov.br

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1212/2022

Vimos, através deste, em relação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022, cujo objeto visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA E PORTARIA NAS UNIDADES DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, solicitado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, comunicar que:

A abertura do presente certame que ocorrera às 9:30 horas do dia 19 de ABRIL de 2022, FICA SUSPENSA, em virtude da necessidade de adaptações técnicas do edital.

Araraquara, 13 de Abril de 2022.

JAQUELINE HELENA SALES
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, a verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 696/2021
Modalidade: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
Curso: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA

CLAS.	INSC.	NOME
3º	1416-87	KELLY NONATO GOMES DA SILVA
4º	1306-19	JOÃO PAULO SOTOCORNOLA DE SOUZA
5º	2200-88	JÚLIA RODRIGUES DE SOUZA
6º	1290-94	CANDIDATA CONVOCADA ATRAVES DA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 13 (treze) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO EDITAL nº 698/2022** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Frese Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 9.707 de 04 de setembro de 2019.***

PROFESSOR II - área de atuação: INGLÊS – Processo Seletivo nº 698/2022

CLAS.	INSC.	NOME
1º	321005851	MARIANA LETICIA RIBEIRO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 13 (treze) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO EDITAL nº 698/2022** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Frese Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 9.707 de 04 de setembro de 2019.***

PROFESSOR II - área de atuação: GEOGRAFIA – Processo Seletivo nº 698/2022

CLAS.	INSC.	NOME
1º	321002373	RAFAEL STROCI MOURA
2º	321004494	TAILON RODRIGUES ALMEIDA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 13 (treze) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLELIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato classificado no **PROCESSO SELETIVO EDITAL nº 698/2022** abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Frese Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munido dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 9.707 de 04 de setembro de 2019.***

PROFESSOR II - área de atuação: EDUCAÇÃO FISICA – Processo Seletivo nº 698/2022

CLAS.	INSC.	NOME
1º	321004699	MILENA DE BEM ZAVANELLA FREITAS

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 13 (treze) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSELHO DE ESCOLA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO "ADELINA LEITE AMARAL"

O Conselho de Escola do Centro de Educação e Recreação "Adelina Leite Amaral", convoca os pais, professores e funcionários do CER Adelina Leite Amaral, bem como as demais pessoas da comunidade local interessadas na consolidação de uma educação infantil de qualidade, para Assembleia Geral a ser realizada no dia 20/04/2022, na própria Unidade Escolar, sito à avenida Santa Maria, nº 30, Bairro da Vila Xavier, Araraquara, a iniciar-se às 17h00min. (dezessete horas) em primeira convocação, ou, não havendo quórum legal, às 17h30min. (dezessete horas e trinta minutos), em segunda convocação com qualquer número de pessoas presentes, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Eleição e Posse dos Membros do Conselho de Escola, mandato 2022/2024.

- Eleição e Posse da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e dos Conselheiros

A Assembleia realizar-se-á, atentando se ao cumprimento dos protocolos que dizem respeito às regras de segurança para a prevenção à disseminação do COVID 19, em especial, quanto ao uso obrigatório de máscaras.

Araraquara, 13 de abril de 2022.

Leandro Fabiam Emilio
Presidente do Conselho de Escola

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato classificado no **PROCESSO SELETIVO EDITAL nº 698/2022** abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Frese Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munido dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 9.707 de 04 de setembro de 2019.***

PROFESSOR II - área de atuação: ENSINO FUNDAMENTAL - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Processo Seletivo nº 698/2022

CLAS.	INSC.	NOME
1º	321002831	RAISSA BOTELHO PINTO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 13 (treze) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO EDITAL nº 698/2022** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Frese Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 9.707 de 04 de setembro de 2019.***

PROFESSOR II - área de atuação: PORTUGUÊS – Processo Seletivo nº 698/2022

CLAS.	INSC.	NOME
1º	321003710	MICHEL PEREIRA DOS REIS
2º	321004525	ROBERTA PEREIRA PIRES

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 13 (treze) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato classificado no **PROCESSO SELETIVO EDITAL nº 698/2022** abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Frese Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munido dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 9.707 de 04 de setembro de 2019.***

PROFESSOR II - área de atuação: PORTUGUÊS - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Processo Seletivo nº 698/2022

CLAS.	INSC.	NOME
1º	321005265	DANDARA ROSA AZEVEDO DE OLIVEIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 13 (treze) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO EDITAL nº 698/2022** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Frese Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 9.707 de 04 de setembro de 2019.***

PROFESSOR II - área de atuação: MATEMÁTICA – Processo Seletivo nº 698/2022

CLAS.	INSC.	NOME
1º	321001858	THIAGO DE SOUZA
2º	321003528	LEANDRO VICENTE MAURI
3º	321000239	PEDRO HENRIQUE SOARES MARQUES FREIRE
4º	321001599	ANDRE MOTTA CORREA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 13 (treze) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

Folha
Nº 659

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5.598-2022 - Livro 08- Folhas nº 15.613 a 15.619

I- ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pelo, Sr. Secretário Municipal de Administração, Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, separado, portador do RG. n.º 12.971.146-9 SSP/SP, CPF/MF n.º 050.313.268-32, nomeado pela Portaria nº 27.170 de 08 de janeiro de 2021, publicado no dia 09 de janeiro de 2021, ordenador de despesa e autoridade competente devidamente designadas pelos Decretos Municipais nº 12.447/2021, de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

II – DETENTORA:

F.A.F. DE SOUZA PRODUÇÕES ME, inscrita no CNPJ sob Nº 18.487.515/0001-23, estabelecida à Av. Dr. Abeylard Netto Amarante, nº 260 – Jardim das Estações- cidade Araraquara/SP, representada pelo **Sr. FERNANDO ALBERTO FAVERO DE SOUZA,** Socio Proprietário, portador do RG nº 19.916.946 SSP/SP, CPF/MF nº 189.314.928-55.

Em virtude do **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2022** do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, levado a efeito através do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 907/2022,** de 16 de MARÇO de 2.022, cujo objeto licitado fora ADJUDICADO à DETENTORA por decisão administrativa datada de 05 de Abril de 2022, publicada em 06 de Abril de 2022, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.01 O objeto da presente "Ata de Registro de Preços" **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme especificações constantes do termo de referência e dos demais anexos constantes do edital acima mencionado, que fazem parte integrante e indissociável do presente contrato.

Valores registrados:

LOTE 09 – COTA PRINCIPAL				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/DIA**	**VALOR UNITÁRIO**
01.1	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	1 dia	800,00
01.2	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	2 dias	1.600,00
01.3	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	3 dias	2.400,00
01.4	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	4 dias	3.200,00
01.5	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	1 dia	900,00
02.1	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	2 dias	1.800,00
02.2	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	3 dias	2.700,00
02.3	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	4 dias	3.600,00

LOTE 10 – COTA RESERVADA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/DIA**	**VALOR UNITÁRIO**
01.1	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	1 dia	800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 660

01.2	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	2 dias	1.600,00
01.3	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	3 dias	2.400,00
01.4	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	4 dias	3.200,00
01.5	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	1 dia	900,00
02.1	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	2 dias	1.800,00
02.2	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	3 dias	2.700,00
02.3	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	4 dias	3.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO

02.01. O prazo de vigência desta "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

02.02. Durante o prazo mencionado na subcláusula anterior, a DETENTORA dos preços se compromete e se obriga a entregar os bens, produtos e mercadorias mencionadas na cláusula primeira de forma parcelada, conforme quantidades expressamente requeridas, mediante solicitação do MUNICÍPIO formalizada através de nota de empenho ou de outro instrumento equivalente.

02.02.01. Qualquer documento que faça as vezes da solicitação mencionada no *caput* deverá consignar a quantidade e a espécie do bem solicitado, bem como as demais instruções para o adequado fornecimento dos bens com base nas cláusulas deste contrato administrativo de compromisso e do Edital que lhe deu origem.

02.03. O contrato administrativo futuro e eventual decorrente desta "Ata de Registro de Preços" para o efetivo fornecimento dos produtos, mercadorias e bens será formalizado através de nota de empenho, de autorização de fornecimento ou de outros instrumentos hábeis, na forma do permissivo do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

02.04. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

02.05. Uma vez provocado, o fornecedor detentor do preço registrado deverá entregar os bens requisitados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento da nota de empenho ou outro instrumento equivalente.

02.05.01. O local da entrega do objeto licitado, será informado pela secretaria solicitante por meio de ordem de serviço.

02.06. Correm por conta da detentora de registro de preços todas as despesas de seguro, embalagem, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros ônus financeiros decorrentes da entrega, da disponibilização e da aquisição das mercadorias.

02.06.01 A obrigatoriedade de entrega, montagem do material e retirada dos equipamentos é da empresa contratada.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
Nº 661

02.07. O prazo para a entrega estipulado na subcláusula 02.05 poderá ser prorrogado por iniciativa do MUNICÍPIO, por conveniência administrativa, fato que será previamente comunicado à DETENTORA por qualquer meio hábil, certificando-se nos autos do processo licitatório as novas instruções apresentadas pelo gestor público.

02.08. Os bens, materiais e produtos serão recebidos dentro das condições descritas no item XVII do Edital e nos conformes do art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

02.09. Em caso de verificação de defeito, erro, omissão ou vício de qualidade ou especificações, os materiais e equipamentos não serão recebidos, sendo obrigação da empresa corrigi-los ou, se não possível a correção, retirá-los e substituí-los em tempo hábil para o início do evento.

02.10. A responsabilidade pelo equipamento ou material será inteiramente da empresa com preço registrado, podendo esta documentar o empréstimo e os termos de condições de uso por parte da Prefeitura e/ou entidade realizadora do evento, cujo apoio é do Executivo.

02.11. A empresa fornecerá operador de equipamentos eletroeletrônicos que permanecerão operando os equipamentos até o encerramento do evento a fim de garantir a execução e segurança dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

03.01. O pagamento referente ao fornecimento ora compromissado será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo o ou Recibo, na forma prevista no item 17.03 do Edital, após a devida convocação.

03.02. As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

03.03. O pagamento será feito pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araraquara, por depósito bancário.

03.04. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

03.05. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto do contrato principal, por descumprimento das cláusulas da presente "Ata de Registro de Preços", incidência de multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela contratada ao MUNICÍPIO, e desde que estes sejam devidamente apurados no respectivo processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento eventualmente devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea "d" e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

03.06. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação "*pro-rata die*" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Folha 662

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

04.01. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos decorrentes da presente "Ata de Registro de Preços" correrão à conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Araraquara/SP, a ser designada na oportunidade da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

05.01. A presente "Ata de Registro de Preços" e o futuro contrato administrativo de fornecimento dos bens cujos preços foram registrados serão regidos pelas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 7.919/2002 e pelas demais normas jurídicas elencadas no item III do Edital, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

05.02 Integram juridicamente esta "Ata de Registro de Preços" todas as obrigações, deveres, ônus e direitos previstos no Edital e na proposta da DETENTORA.

CLAÚSULA SEXTA - DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

06.01. Caberá a Secretaria Municipal de Administração o gerenciamento do sistema de Registro de Preço referente aos contratos que firmar.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

07.01. A DETENTORA se obriga a fornecer os produtos objeto da presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, sujeitando-se ao controle de qualidade da **Secretaria Municipal de Administração.**

07.02. As demais obrigações contratuais decorrentes da execução desta "Ata de Registro de Preços" estão estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 123/2021.

07.03. É dever da DETENTORA, consoante redação do art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993, manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

07.04. A DETENTORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato administrativo principal em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

07.05. A DETENTORA é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

07.06. É dever da DETENTORA arcar com as responsabilidades oriundas dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da "Ata de Registro de Preços" e dos contratos administrativos de fornecimento dela decorrentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 663

07.06.01. A eventual inadimplência da DETENTORA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

07.07. O MUINICÍPIO rejeitará, no todo ou em parte, os bens e produtos fornecidos que se encontrarem em desconformidade com o contrato administrativo e seus anexos, oportunidade em que procederá na forma do item XVII do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

08.01 O não cumprimento de qualquer cláusula, disposição ou norma seja do edital, desta "Ata de Registro de Preços" ou do contrato administrativo de fornecimento, bem como a denúncia, por inadimplência, implicará nas penalidades previstas no item XIX do Edital do Pregão Eletrônico 001/2022, sem prejuízo da indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA – PREÇO REGISTRADO E SUA REPACTUAÇÃO.

09.01. Os preços unitários a serem aplicados serão aqueles descritos na proposta comercial da DETENTORA e conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste instrumento.

09.02. Os preços registrados são irreajustáveis.

09.03. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

09.04. Se for verificado pelo órgão gestor dos preços que o preço registrado está acima do preço de mercado, o detentor do preço registrado será convocado para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado.

09.05. Caso seja frustrada a negociação mencionada no item anterior, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

09.06. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o detentor do preço registrado poderá ser liberado do compromisso assumido através da "Ata de Registro de Preços", caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

09.06.01. O requerimento a que se refere esta cláusula deverá ser instruído com as notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, dentre outros que comprovem a elevação dos preços de mercado.

09.07. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

09.08. A revisão de preços registrados decorrente do procedimento a que se referem as cláusulas anteriores e aquela decorrente de eventual reequilíbrio da equação econômico-financeira da "Ata de Registro de Preços" serão publicadas na Imprensa Oficial.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Folha nº 664

09.09. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão somente em casos excepcionais, dentro das hipóteses legalmente admitidas, nos moldes do art. 9º do Decreto Municipal nº 7.919/2002 e do art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, sempre considerando os preços de mercado praticados na data da revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.01 O fornecedor detentor do registro de preços terá seu registro cancelado quando:

10.01.01. Descumprir as condições e disposições da "Ata de Registro de Preços" ou do Edital;

10.01.02. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;

10.01.03. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.01.04. Tiver presentes razões de interesse público;

10.01.05. For constatada a ocorrência de qualquer das hipóteses do art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

10.02. Da mesma forma, a inexecução total ou parcial de cláusulas pactuadas ou do objeto do contrato administrativo principal de fornecimento enseja sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos moldes dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.03. O ato de rescisão contratual ou de cancelamento da "Ata de Registro de Preços" poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura do Município de Araraquara, situada na Rua São Bento, 840 – 3º andar - Centro, Araraquara - SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.01. É vedado à DETENTORA ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente a execução do objeto ou quaisquer obrigações decorrentes da "Ata de Registro de Preços" e contrato administrativo principal de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.01. As partes elegem o Foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da "Ata de Registro de Preços" e do contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
Nº 665
ARARAQUARA

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que assinam abaixo, e se comprometem a zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Araraquara, 07 de Abril de 2.022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANTONIO ADRIANO ALTIERI

~~P.A.F. DE SOUZA PRODUÇÕES - ME~~
FERNANDO ALBERTO FAVERO DE SOUZA
SOCIO PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

1) - **PAULO EDUARDO DA SILVA**
R.G. n.º 46.307.831-7 SSP/SP
CPF/MF n.º 391.577.498-76

2) - **ARIANE SOARES DE SOUZA**
R.G. n.º 41.593.546-5 SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
666

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADO: F.A.F. DE SOUZA PRODUÇÕES ME

CONTRATO (INICIAL): N.º 5598-2022 – LIVRO 08 – FLS. 15.613 a 15.619

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email (*): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n. º 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 07 de abril de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Edson Antonio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90

PREFEITURA MUNICIPAL Folha 667

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Antonio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Administração

CPF/MF n.º: 050.313.268-32

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Antonio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Administração

CPF/MF n.º: 050.313.268-32

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Fernando Alberto Favero de Souza

Cargo: Socio Proprietário

CPF/MF n.º: 189.314.928-55

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antonio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Administração

CPF/MF n.º: 050.313.268-32

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

caixa 06
2022

PREFEITURA MUNICIPAL Folha Nº 1668

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LIC.: N.º 907-2022

PREGÃO ELETRONICO LIC.: N.º 037-2022

CONTRATO (INICIAL): N.º 5.598-2022 – 07/04/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: F.A.F. DE SOUZA PRODUÇÕES ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAÍS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE 09 – COTA PRINCIPAL				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/DIA**	**VALOR UNITÁRIO**
01.1	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	1 dia	800,00
01.2	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	2 dias	1.600,00
01.3	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	3 dias	2.400,00
01.4	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	4 dias	3.200,00
01.5	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	1 dia	900,00
02.1	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	2 dias	1.800,00
02.2	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	3 dias	2.700,00
02.3	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	4 dias	3.600,00

LOTE 10 – COTA RESERVADA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**LOCAÇÃO/DIA**	**VALOR UNITÁRIO**
01.1	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	1 dia	800,00
01.2	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	2 dias	1.600,00
01.3	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	3 dias	2.400,00
01.4	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	4 dias	3.200,00
01.5	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	1 dia	900,00
02.1	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	2 dias	1.800,00
02.2	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	3 dias	2.700,00
02.3	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	4 dias	3.600,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 07/04/2.022.

Araraquara, 25 de abril de 2.022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretario da Administração

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAUDE

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 637/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO CAMINHÕES Orgão Interessado; Secretaria Municipal de Saude de Araraquara. Mais informações: pelo e-mail: pregoeiros.tedesco@araraquara.sp.gov.br.
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAUDE – 1º Andar Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – CEP 14801-901 –
ENTREGA DE ENVELOPES 12 de maio de 2022, às 10:00h

Araraquara, 26 de abril de 2022

WAGNER S TEDESCO
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAUDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionado, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munidos dos seguintes documentos <u>originais e cópia</u>: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

<u>Professor I - Área de atuação: Educação Infantil – Concurso Publico nº 001/2017</u>

CLAS.	INSC.	NOME
291º	816737	BRUNA FORTE SOUZA
292º	815069	ANDRESSA ROVANI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga

Secretaria Municipal da Educação, 26 (vinte e seis) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

Prefeitura Municipal de Araraquara
Secretaria Municipal da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

1º T.A. DE PRORROGAÇÃO Nº 20/2022
AO CONTRATO Nº 68/2021
DISPENSA Nº 040/2021 – PROC. Nº 1883/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.
CONTRATADA: MULTIPOWER SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - ME CNPJ: 19.702.501/0001-48
OBJETO: "Locação Emergencial de 02 (dois) grupos, motogerador cabinado, silenciado, combustível diesel".
Vigência: 6 meses, a partir de 10/03/2022.
Valor: R$ 121.800,00 para o período.

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar – Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

JULGAMENTO
PARECER Nº 012/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1126/2022
GUICHÊ: 17.773/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERVAÇÃO DE SISTEMA VIARIO ATRAVÉS DE RECAPEAMENTO EM DIVERSAS VIAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ATENDENDO A DEMANDA DO CONVÊNIO ESTADUAL N.º 100231/20.

Analisados os Documentos, bem como as Propostas das empresas habilitadas, a Subcomissão de Licitação, amparada pelo parecer da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, julga conveniente a proposta da empresa **NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, conforme consta dos autos.

Araraquara, 20 de Abril de 2022.
MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES
Subcomissão de Licitação - Presidente
ARIANE SOARES DE SOUZA
Subcomissão de Licitação
WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JÚNIOR
Subcomissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 158/2022
De 25 de abril de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.417, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito a Nomeação da candidata CAROLINA MENDES MANOEL, portadora do RG nº 374983227, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602 Tabela III Anexo V-B, constante da Portaria SME nº 151/2022 de 14 de abril de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 2º- Tornar sem efeito a Nomeação da candidata ANAY CRISTINA AIELLO SCARPA RODRIGUES, portadora do RG nº 415726207, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602 Tabela III Anexo V-B, constante da Portaria SME nº 98/2022 de 16 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, desclassificada em razão da vedação constante no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de (dois mil e vinte e dois)

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2020/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022
CONTRATO: N.º 1.708/2022 – APOSTILAMENTO DE 25/04/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: CAMPANELLI – GRAMADOS ESPORTIVOS E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL (GRAMADO) LOCALIZADO NA AV. OSWALDO TEDESCO ESQUINA COM A AV WALDOMIRO BLUNDI – YOLANDA ÓPICE, NESTA CIDADE
VALOR: Trata-se o presente de adequação da planilha orçamentaria, cujo valor passará de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) para R$ 139.992,80 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), conforme M.I. Nº CEAG 010/2022 da Coordenadoria Executiva de Articulação Governamental
PRAZO: 300 (trezentos) dias corridos, contados a partir da ordem de serviço inicial.

Araraquara, 26 de Abril de 2022
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LIC.: N.º 907-2022
PREGÃO ELETRONICO LIC.: N.º 037-2022
CONTRATO (INICIAL): N.º 5.698-2022 – 07/04/2 022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: F.A.F. DE SOUZA PRODUÇÕES ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, TENDAS, ESTRUTURAS DE PALCOS E MOBILIÁRIO PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAIS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE 09 – COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/DIA	VALOR UNITARIO
01.1	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	1 dia	R$ 800,00
01.2	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	2 dias	R$ 1.600,00
01.3	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	3 dias	R$ 2.400,00
01.4	Sonorização (público de 50 pessoas)	40	4 dias	R$ 3.200,00
01.5	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	1 dia	R$ 900,00
02.1	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	2 dias	R$ 1.800,00
02.2	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	3 dias	R$ 2.700,00
02.3	Sonorização (público de 100 pessoas)	40	4 dias	R$ 3.600,00

LOTE 10 – COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAÇÃO/DIA	VALOR UNITARIO
01.1	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	1 dia	R$ 800,00
01.2	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	2 dias	R$ 1.600,00
01.3	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	3 dias	R$ 2.400,00
01.4	Sonorização (público de 50 pessoas)	10	4 dias	R$ 3.200,00
01.5	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	1 dia	R$ 900,00
02.1	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	2 dias	R$ 1.800,00
02.2	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	3 dias	R$ 2.700,00
02.3	Sonorização (público de 100 pessoas)	10	4 dias	R$ 3.600,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 07/04/2 022.

Araraquara 25 de Abril de 2022
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

COMUNICADO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **COMUNICA** a desclassificação da candidata L.S.R (Insc. Nº 816575, Clas. 237º) referente ao Concurso Público 001/2017, para provimento do emprego de **PROFESSOR I – Área de Atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL**, em razão da vedação constante no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 26 (vinte e seis) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

Prefeitura Municipal de Araraquara
Secretaria Municipal da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

2º T.A. DE PRORROGAÇÃO Nº 030/2022
CONTRATO INICIAL Nº 006/2022
DISPENSA .Nº 003/2022 – PROC. Nº 047/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.
CONTRATADA: BG SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA EIRELI
CNPJ: 28.245.476/0001-01

OBJETO: "CONTRATAÇÃO EMERGENCIADE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS MÉDICOS EM PEDIATRIA E SERVIÇOS DE CLINICA ADULTA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA MÉDICA "

VIGENCIA: 60 dias - 19 de Abril de 2022 a 18 de junho de 2022

Valor total para o período: R$ 550.800,00 (quinhentos e cinquenta mil e oitocentos).

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munido dos seguintes documentos <u>originais e cópia</u>: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

<u>Professor II - Área de atuação: Arte – Concurso Publico nº 001/2017</u>

CLAS.	INSC.	NOME
8º	845508	GISELI BARBIERI DO AMARAL LAUAND

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga

Secretaria Municipal da Educação, 26 (vinte e seis) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois)

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.954, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação formulada pela Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, através do Ofício GDRH nº 94/2022, de 14 de abril de 2022, bem como, em cumprimento à determinação da 3ª Vara do Trabalho de Araraquara, referente ao Processo nº 0010176-96.2021.5.15.0151, e despacho contido no Processo nº 13630/2021,

RESOLVE

Art. 1º Promover automaticamente, a contar de 7 de abril de 2022, o empregado público municipal abaixo relacionado, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005:

Nome	Matrícula	Emprego
Marcus Vinicius Moreira Santana	20432-3	Agente de Enfermagem

Referência Anterior	Classe Anterior	Referência Promoção	Classe Promoção
64	II	80	III

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 25 de abril de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. [illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.955, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com os pareceres contidos no processo nº 24407/2022,

RESOLVE

Art. 1º Enquadrar na Tabela de Vencimentos da Prefeitura Municipal a progressão da empregada pública Mariamália de Vasconcellos Augusto, matrícula nº 16242-6, Procuradora Municipal, referência A32, classe B, a partir de 1º de abril de 2022, nos termos do art. 16, "caput" e § 2º da Lei nº 8.916, de 28 de março de 2017, Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 25 de abril de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. [illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

<u>DEFERIDO</u>

PROCESSO Nº	INTERESSADO
21222/2022	JOSÉ ANTONIO ALVES

<u>DEFERIDO PARCIALMENTE</u>

PROCESSO Nº	INTERESSADO
12751/2022	DAIANE CAROLINA ROZA CARRINHO

<u>INDEFERIDO</u>

PROCESSO Nº	INTERESSADO
25621/2022	GREEN PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
23576/2022	ALEX MOYSES
14322/2022	RUMO MALHA SUL S/A
5351/2022	FERNANDA KARINA CERQUEIRA
68375/2021	ANEZIO APARECIDO TORTURA

Certificamos o(s) despacho(s) supra mencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será(ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 26 de Abril de 2022

GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JIO*

Micelli
FUNERÁRIA MICELLI
COMUNICA O FALECIMENTO

Da Srª:
CLAUDIA SCHIAVO JARDIM
Com 88 anos de idade, ocorrido no dia 25/04/2022 na cidade de Araraquara – SP.
A extinta era viúva do Sr. Natal Jardim.
Deixa: Filhos, Netos, Bisnetos, Noras, Genro, Parentes e Amigos.
Seu velório foi realizado no dia 26/04/2022 às 07:00h na Casa Funerária Micelli e seu sepultamento foi realizado no mesmo dia às 10:30h no Cemitério São Bento.
Data Nascimento: 28/10/1934

Da Srª:
MARIA HELENA DE OLIVEIRA ZEN
Com 82 anos de idade, ocorrido no dia 25/04/2022 na cidade de Araraquara – SP.
A extinta era viúva do Sr. Rozendo Zen.
Deixa: Neto, Bisneto, Irmãos, Parentes e Amigos.
Seu velório foi realizado no dia 26/04/2022 às 13:00h na Casa Funerária Micelli e seu sepultamento foi realizado no mesmo dia às 16:30h no Cemitério São Bento.
Data Nascimento: 04/07/1939

669